

## **Processo Nº: 5112097-77.2017.8.09.0051**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 12/04/2017 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 100.000,00

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Polo Passivo

CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA



## CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS I

# Relatório Mensal de Atividades Julho de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA – Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que é apresentado ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até após publicação do deferimento da recuperação)



31/07/2017		Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (após publicação do 2ª Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2ª Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, por meio de correio eletrônico, as demonstrações contábeis dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Após análise dos documentos, este profissional solicitou alguns esclarecimentos e outros documentos sobre as contas do balanço patrimonial de 2021, tendo em vista que algumas contas apresentadas não coincidem com as contas dos demonstrativos anteriormente enviados.

Até o presente momento a recuperanda não apresentou nenhuma justificativa ou novos documentos ao profissional.

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária, assim como os credores da classe Microempresa e Classe de créditos trabalhistas, cujos dados bancários, estão recebendo os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial Homologado.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

A seguir, apresentam-se as planilhas contendo os pagamentos dos credores que já receberam os pagamentos no mês de julho/2022

Planilha 1
CENTERCOM
Credores que já receberam as 12 parcelas do seu crédito, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial
CLASSE TRABALHISTA
CREDOR
AGEU DA SILVA CABRAL
ALESSANDRO LOURENCO BORGES
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA
EDMAR DIAS PONTES
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FABIO DOS SANTOS
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA
JESSICA MOURA DE SOUSA
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR
JUCIVALDO DA SILVA LEAL
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS
LUCIANO SCALABRINI
LUSIVALDO ALVES FERNANDES
MARCELO SANTOS VITORINO
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
MIKAELL MARTINS DA ROCHA
MURILO MENDONCA SILVA
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
VANDEILSON MONTEIRO REIS
VINICIUS VIEIRA GLORIA
WANDERLEI GOMES DE MELO
WILLIAN MARION GUEDES NUNES
ZELIA CORREIA DA PENHA

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/09/2022 12:59:39



CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS EM ÚNICA PARCELA - SALDO DE SALÁRIO
ADEMIR DA CONCEICAO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA
CARLOS CANDIDO FERREIRA
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES
ENEIDE DA SILVA ROSA
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA
FABIO MARRA DA SILVA
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HILTON SOARES GOMES
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO
VALDECI DA CONCEICAO SILVA
WILLIAN BATISTA RODRIGUES
WILSON DONIZETE DA SILVA

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS TRABALHISTA
CREDOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE
CELIA MENDONCA MILHOMEM
CELIA PEREIRA DE SOUZA
ELTON REGO DA SILVA
ERICO BRAGA SILVA
IRANETE VIEIRA FERREIRA
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA
MARCIO PEREIRA ROCHA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA
WILSON GOMES DA SILVA
WILTON ROSA DA SILVA

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA					
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO					
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82
Subtotal do crédito Retardatário (R\$)	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA						
CLASSE QUIROGRAFARIA						
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,33
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
CONTRATO ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	R\$ 11.068,31	R\$ 11.068,31	R\$ 11.729,17	R\$ 11.800,27	R\$ 11.800,27	R\$ 14.260,00

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA						
CLASSE MICROEMPRESA E EPP						
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, da Lei nº 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:46



The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. At the top, there is a search bar with the text "Pesquisar ..." and a "Pesquisar" button. Below the search bar is a navigation menu with the following items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDITORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of three men in business suits sitting around a table in a meeting room. Overlaid on this image is a dark blue box with the text "NOSSA EMPRESA" and a sub-header "Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...". Below this text is a "SAIBA MAIS" button. Below the main image is a section titled "INSTITUCIONAL" with two paragraphs of text. The first paragraph describes the firm's mission and services. The second paragraph describes the firm's specialization in judicial recovery. To the right of the text is a small image of a plant in a pot next to a sign with the firm's logo.





## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de julho foi realizado atendimento aos credores da Recuperação (telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação

Foi realizado também o acompanhamento do processo, e foram cumpridas as determinações nele constantes, bem como foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos em dia 22/07/2022 e que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperada.





## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que se relacionar à Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de setembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920228472031

Nome original: AREsp 2018971 a.pdf

Data: 26/09/2022 16:50:00

Remetente:

Wendel Luís Silva Teixeira

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento para os devidos fins decisão Proferida pelo STJ STF. Protocolo Tribuna  
l: 5110080-56.2019.8.09.0000 Protocolo de 1º Grau: 5112097-77.2017.8.09.0051

# Superior Tribunal de Justiça

AREsp (202103487111)

## CERTIDÃO

Certifico que o processo de número 51100805620198090000 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS foi protocolado sob o número 2021/0348711-1.

Brasília, 28 de outubro de 2021

COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E  
AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39

Documento eletrônico juntado ao processo em 28/10/2021 às 11:50:57 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

\* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006





## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2018971 - GO (2021/0348711-1)

**RELATOR** : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**  
**AGRAVANTE** : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**AGRAVANTE** : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
**AGRAVADO** : BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADOS** : DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR - GO017923  
RENATA BARBOSA FERREIRA SARI - GO021748  
CAIO FÁBIO DE MELO OLIVEIRA - GO030927

### EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO NCP. CARÊNCIA. PRAZO DE FISCALIZAÇÃO. ASSINCRONIA. POSSIBILIDADE. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

### DECISÃO

Trata-se de agravo em recurso especial interposto por CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CENTERCOM) contra decisão que negou seguimento ao seu apelo nobre manejado, por sua vez, contra acórdão do Tribunal Goiano, assim ementado:

*EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO DE SOERGUMENTO COM BASE NO INSTITUTO DO "CRAM DOWN". REQUISITOS PREENCHIDOS. CRIAÇÃO DE SUBCLASSE DE CREDORES DENOMINADOS PARCEIROS. LICITUDE. CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS. DESÁGIO DE 65%, CARÊNCIA DE 18 MESES E PAGAMENTO EM 162 PARCELAS, COM CORREÇÃO PELA TR. DECISÃO ASSEMBLEAR SOBERANA EM TAL ASPECTO. POSTERGAÇÃO DO INÍCIO DO PRAZO DE SUPERVISÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO DO CONTROLE DE LEGALIDADE. DECISÃO REFORMADA, EM PARTE. I - Consoante o entendimento ainda unísono deste Tribunal, uma vez comprovado o preenchimento das exigências cumulativas dos parágrafos § 1º e 2º do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, afigura-se acertada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial via "cram down". II - Embora a igualdade entre os credores seja de observância obrigatória no procedimento de recuperação judicial, o Superior Tribunal de Justiça e esta Corte se posicionam no sentido da possibilidade de criação de subclasses,*



*mediante critérios objetivos justificados tecnicamente, sem que tal conduta implique em ofensa ao referido postulado. III - Apesar de aduzida pelo recorrente a excessividade do lapso de pagamento das dívidas, bem como do desconto nos valores respectivos e a impossibilidade de utilização da T. R (taxa referencial), mais juros de 1% ao ano, como fatores de correção dos débitos, inviável ao órgão jurisdicional determinar modificações no tocante a tais pontos, pois figuram como direitos patrimoniais disponíveis dos credores, soberanamente decididos no âmbito deliberação assemblear. IV – No caso dos autos, ao contrário do entendimento esposado pelo Juízo primevo, o termo a quo do prazo bienal de que trata o artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005, deve ser contado a partir do encerramento da carência prevista no plano (in casu, até 18 meses), como forma de permitir a devida fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo devedor. V - Entender de maneira diversa, poderia ensejar a utilização da carência como uma maneira de limitar a supervisão judicial do plano de soerguimento ao exíguo período de 06 (meses). RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO (e-STJ, fl. 211).*

Os embargos de declaração opostos por CENTERCOM foram rejeitados (e-STJ, fls. 245/251).

Irresignada, CENTERCOM interpôs recurso especial com base no art. 105, III, alíneas a e c, da CF, apontando a violação aos arts. 489, IV e V, 1.022 do NCPC e 61 da Lei nº 11.101/05, bem como dissídio jurisprudencial, ao sustentar que **(1)** o acórdão recorrido não se pronunciou acerca das teses de que o juiz aplicou a literalidade do art. 61 da Lei nº 11.101/05 e de que não haveria prejuízo aos credores, que poderiam propor medidas executivas ou requerer a falência mesmo após o prazo de fiscalização; e **(2)** o prazo de fiscalização está limitado a dois anos pela lei, contado da concessão da recuperação judicial, não do prazo de carência (e-STJ, fls. 255/270).

O recurso não foi admitido pelo Tribunal estadual (e-STJ, fls. 405/407).

Nas razões do presente agravo, CENTERCOM alegou que não incidem os óbices invocados (e-STJ, fls. 411/427).

Foi apresentada contraminuta (e-STJ, fls. 524/532).

O Ministério Público Federal opinou pelo conhecimento do agravo e provimento do recurso especial (e-STJ, fls. 543/549).

É o relatório.

Decido.

O agravo é espécie recursal cabível, foi interposto tempestivamente e com impugnação adequada aos fundamentos da decisão recorrida.

CONHEÇO, portanto, o agravo e passo ao exame do recurso especial, que

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39

não merece prosperar.

**(1) Da ausência de violação do art. 1.022, do NCPC**

Nas razões do seu recurso, CENTERCOM alegou a violação dos arts. 489 e 1.022, do NCPC em virtude de o acórdão recorrido não ter se pronunciado acerca das teses de que o juiz aplicou a literalidade do art. 61 da Lei nº 11.101/05 e de que não haveria prejuízo aos credores, que poderiam propor medidas executivas ou requerer a falência mesmo após o prazo de fiscalização.

Contudo, verifica-se que o Tribunal estadual se pronunciou sobre os temas consignando que o termo inicial do prazo de fiscalização deve ser o encerramento da carência prevista no plano, confira-se:

*Por derradeiro, quanto ao termo inicial do prazo bienal de que trata o artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005, o entendimento uníssono desta Corte é no sentido que ele deve ser contado a partir do encerramento da carência prevista no plano (in casu, até 18 meses), como forma de permitir a fiscalização judicial do cumprimento das obrigações assumidas pelo devedor, razão pela qual não merece prosperar o entendimento da magistrada a quo, no sentido de que "(...) o prazo de supervisão nasce da decisão que concedeu a recuperação (...)". (sic, evento 449) (e-STJ, fl. 218).*

Assim, inexistem os vícios elencados no art. 1.022 do NCPC, sendo forçoso reconhecer que a pretensão recursal ostenta caráter nitidamente infringente, visando rediscutir matéria que já foi analisada.

A jurisprudência desta Casa é pacífica ao proclamar que, se os fundamentos adotados bastam para justificar o concluído na decisão, o julgador não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos utilizados pela parte.

Nesse sentido, confira-se o seguinte precedente:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA PROMOVIDA PELO IDEC EM NOME DE POUPADORES ESPECÍFICOS E DETERMINADOS. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. INCIDÊNCIA DA REGRA DO PROCESSO CIVIL TRADICIONAL. NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO PRÉVIO DAS CUSTAS JUDICIAIS DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ENSEJADORES À OPOSIÇÃO DOS DECLARATÓRIOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.**

*1. Nos termos do que dispõe o art. 1.022 do CPC/2015, os embargos de declaração são cabíveis apenas quando amparados em suposta omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão embargada, não se caracterizando via própria ao re julgamento da causa.*

*2. No presente caso, não se evidencia a existência da omissão e da*

*contradição apontadas, porquanto decididas, clara e devidamente fundamentadas, as questões submetidas a julgamento pela parte embargante, sobretudo no que diz respeito à necessidade de recolhimento das custas judiciais na fase de liquidação de sentença intentada pelo Idec, na condição de representante processual, em nome de beneficiários específicos de determinados, equiparando-se, portanto, à liquidação individual de sentença coletiva, a qual se sujeita à regra geral disposta na lei processual acerca da responsabilidade pelo pagamento das despesas processuais.*

*3. Embargos de declaração rejeitados.*

(EDcl no REsp 1.637.366/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Terceira Turma, j. em 22/02/2022, DJe 03/03/2022)

Afasta-se, portanto, a alegada violação.

## **(2) Do prazo de supervisão judicial**

Nas razões do presente recurso, CENTERCOM afirmou a violação do art. 61 da Lei nº 11.101/05, sustentando que o prazo de fiscalização está limitado a dois anos pela lei, contado da concessão da recuperação judicial, não do prazo de carência.

Sobre o tema, o Tribunal estadual entendeu que o termo inicial do prazo de fiscalização deve ser o encerramento da carência prevista no plano, confira-se:

*Por derradeiro, quanto ao termo inicial do prazo bienal de que trata o artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005, o entendimento uníssono desta Corte é no sentido que ele deve ser contado a partir do encerramento da carência prevista no plano (in casu, até 18 meses), como forma de permitir a fiscalização judicial do cumprimento das obrigações assumidas pelo devedor, razão pela qual não merece prosperar o entendimento da magistrada a quo, no sentido de que "(...) o prazo de supervisão nasce da decisão que concedeu a recuperação (...)". (sic, evento 449) (e-STJ, fl. 218).*

Contudo, esta Terceira Turma também já se manifestou no sentido de que inexistente ilegalidade no plano de recuperação judicial em virtude da previsão de carência assíncrona ao período de fiscalização de dois anos previsto em lei.

Confira-se:

**RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. PRETENSAS ILEGALIDADES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. INOCORRÊNCIA.**

**1. Controvérsia: Polêmica em torno da possibilidade de homologação do plano de recuperação judicial rejeitado pelos credores presentes na assembleia diretamente pelo juízo (cram down), discutindo-se o cumprimento dos requisitos legais, bem como a validade de determinadas cláusulas aprovadas.**

**2. Prazo de carência e biênio de fiscalização: A Lei 11.101/05, quando da prolação do acórdão recorrido, nada dispunha acerca da obrigatoriedade de os prazos de carência previstos no plano de**

recuperação serem inferiores ao período de fiscalização do juízo. Complexas são as crises enfrentadas pelas empresas, o momento por que passa a economia de um país, os efeitos generalizados de crises externas, globais ou não, a depender do setor em que atua a sociedade empresária, razão por que multifárias são as formas de recuperação que podem ser sustentadas para o soerguimento da empresa, assim como o é o cabedal de carências, abatimentos, reorganização social e da atividade, e os equacionamentos de receitas e despesas. A Assembleia é soberana para a aprovação do plano que se mantenha dentro da legalidade e dos princípios gerais de direito e, no que concerne, não há empecilho legal à previsão de carência assíncrona à fiscalização judicial do juízo da recuperação.

3. Alegação de crime, fraude a credores e favorecimento de um dos quirografários (fornecedora de energia elétrica): Alegação constante no recurso especial que se limita à prática de crime contra credores. O legislador procurou coibir atos fraudulentos e insidiosos pelos quais o devedor, mediante a prática de atos de disposição ou oneração, favorece determinado credor antes ou após a homologação do plano de recuperação. A recuperanda, ao contrário, submeteu a proposta à assembleia de credores, justificando-a na essencialidade do serviço prestado pela concessionária de energia, não tendo levado a efeito qualquer ato ao arrepio da assembleia.

Ausente, assim, a tipificação do referido crime. Não se indicou, ademais, dispositivo de lei federal outro que tivesse sido afrontado a acerca do pedido de declaração da nulidade da Cláusula 3.3.3 do Plano de Recuperação Judicial.

4. Alienação ou oneração dos bens do ativo ou UPI's e destino dos valores realizados: O acórdão recorrido reconheceu atendidos os critérios legais no tocante à alienação dos bens do ativo, destacando que a cláusula constante no plano de recuperação aprovado pelo juízo "trata de alienação de bens prevista no artigo 66 da Lei nº 11.101/05 e descreve expressamente a destinação dos valores a serem obtidos a partir da alienação." A revisão dessas conclusões não pode ser levada a efeito por esta Corte Superior sem a reanálise do contexto fático probatório, revelando-se atraídos os enunciados 5 e 7/STJ. Previsão de que a venda de ativo da sociedade empresária poderá ser utilizado para o fomento de sua atividade e no sentido de superação da crise na verdade entra em comunhão com os objetivos da recuperação. Inexistência de ilegalidade, senão consonância com os fins últimos da recuperação.

5. Requisito quantitativo de aprovação: Tendo sido quase alcançada a aprovação por parte dos credores presentes na assembleia na forma do art. 45 da Lei 11.101/05, o juízo, com base no §1º do art. 58 da referida lei, procedeu ao que se entendeu por bem denominar de cram-down. Não há, assim, interesse em se ver reconhecida a afronta ao art. 45 da Lei 11.101/05, já que a aprovação do plano fora levada a efeito ante o cumprimento dos requisitos previstos no art. 58.

6. Defeito de representação do Fundo Invista: Esta Corte Superior não tem como acatar a alegação de defeito de representação do Fundo Invista e, assim, reconhecer a afronta ao art. 37, §4º, sem que revise os documentos segundo os quais o recorrente embasa a sua arguição, providência esta vedada, sabidamente, pelo óbice do enunciado 7/STJ.

7. RECURSO ESPECIAL EM PARTE CONHECIDO E DESPROVIDO. (REsp n. 1.788.216/PR, relator Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Terceira Turma, j. em 22/3/2022, DJe de 29/3/2022.)

Assim, o acórdão recorrido encontra-se em dissonância com o entendimento desta Terceira Turma, devendo ser reformado.



Nessas condições, **CONHEÇO** do agravo para **DAR PROVIMENTO** ao recurso especial, a fim de determinar que a contagem do prazo de fiscalização seja a data da concessão da recuperação judicial.

Por oportuno, previno que a interposição de recurso contra esta decisão, se declarado manifestamente inadmissível, protelatório ou improcedente, poderá acarretar condenação às penalidades fixadas nos arts. 1.021, § 4º, ou 1.026, § 2º, ambos do NCCP.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

Ministro MOURA RIBEIRO  
Relator

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 2018971/GO (2021/0348711-1)

## PUBLICAÇÃO

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 30/08/2022, DESPACHO / DECISÃO de fls. 551/556 e considerado publicado em 31 de agosto de 2022, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 31 de agosto de 2022

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS  
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO  
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Código de Controle do Documento: c778e4ea-7eb1-48ea-b8cb-4ae30952271e

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 2018971/GO (2021/0348711-1)

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

DECISÃO de fls. 551: transitou em julgado no dia 23 de setembro de 2022.

Autos baixados à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Brasília, 23 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS  
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO  
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:39



**AO PRECLARO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA,  
ESTADO DE GOIAS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => agosto/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de agosto de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, por meio de correio eletrônico, os demonstrativos contábeis dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Após análise dos documentos, este profissional solicitou alguns esclarecimentos e documentos complementares sobre as contas do balanço patrimonial de 2021, tendo em vista que algumas contas apresentaram divergência de saldo com as contas dos demonstrativos anteriormente enviados.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



Até o presente momento a recuperanda não apresentou nenhuma justificativa e não apresentou os novos documentos à administração judicial.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar a empresa recuperanda para que apresente justificativa às divergências de saldos encontrados nos demonstrativos do mesmo período contábil, conforme consta no RMA anexo.**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Agosto de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II - Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, para o juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em prejuízo dos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até após publicação do deferimento da recuperação)



31/07/2017		Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo após publicação do 2ª Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2ª Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, por meio de correio eletrônico, as informações contábeis dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Após análise dos documentos, este profissional solicitou alguns esclarecimentos e documentos em relação às contas do balanço patrimonial de 2021, tendo em vista que algumas contas apresentavam diferenças com as contas dos demonstrativos anteriormente enviados.

Até o presente momento a recuperanda não apresentou nenhuma justificativa e não apresentou documentos à administração judicial.

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data não poderão ser visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

A seguir, apresentam-se as planilhas contendo os pagamentos dos credores que já receberam os valores em agosto/2022.



Planilha 1
CENTERCOM
Credores que já receberam as 12 parcelas do seu crédito, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial
CLASSE TRABALHISTA
CREDOR
AGEU DA SILVA CABRAL
ALESSANDRO LOURENCO BORGES
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA
EDMAR DIAS PONTES
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FABIO DOS SANTOS
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA
JESSICA MOURA DE SOUSA
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR
JUCIVALDO DA SILVA LEAL
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS
LUCIANO SCALABRINI
LUSIVALDO ALVES FERNANDES
MARCELO SANTOS VITORINO
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
MIKAELL MARTINS DA ROCHA
MURILO MENDONCA SILVA
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
VANDEILSON MONTEIRO REIS
VINICIUS VIEIRA GLORIA
WANDERLEI GOMES DE MELO
WILLIAN MARION GUEDES NUNES
ZELIA CORREIA DA PENHA



CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS EM ÚNICA PARCELA - SALDO DE SALÁRIO
ADEMIR DA CONCEICAO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA
CARLOS CANDIDO FERREIRA
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES
ENEIDE DA SILVA ROSA
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA
FABIO MARRA DA SILVA
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HILTON SOARES GOMES
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO
VALDECI DA CONCEICAO SILVA
WILLIAN BATISTA RODRIGUES
WILSON DONIZETE DA SILVA

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS TRABALHISTA
CREDOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE
CELIA MENDONCA MILHOMEM
CELIA PEREIRA DE SOUZA
ELTON REGO DA SILVA
ERICO BRAGA SILVA
IRANETE VIEIRA FERREIRA
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA
MARCIO PEREIRA ROCHA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA
WILSON GOMES DA SILVA
WILTON ROSA DA SILVA

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA						
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO						
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82
Subtotal do crédito Retardatário (R\$)	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2022 10:59:40



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE QUIROGRAFARIA							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
CONTRATO ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.729,17</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE MICROEMPRESA E EPP							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>





## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à administração judicial a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias para a comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, da Lei nº 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial e, na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (por e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial.

Foi realizado também o acompanhamento do processo, e foram cumpridas as determinações nele constantes, bem como foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos realizados até o dia 22/08/2022 e que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperada.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:30



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização da devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que se relacionar à Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



AO DOUTO JUIZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE  
GOIÂNIA – GOIÁS.

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

Oi S/A - em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de seus advogados signatários, estabelecidos profissionalmente à Rua 115 Qd. F36 Lt. 70 n. 544, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-325, onde receberão as intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

A manifestante é CREDORA da empresa e recuperação judicial, conforme listado no quadro geral de credores:

NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Quirografaria	17.364,33
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Quirografaria	195,00
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N 5 APARECIDA LTDA	Quirografaria	7.146,52
PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	Quirografaria	18.165,34
	Quirografaria	33.574,00

Assim, é a presente para informar os dados bancários para que seja realizado o pagamento do crédito devido:

(BTSA) OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43		
ANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
B - 001	3070-8 Corporate SP Bela Vista	605.056-5



+55 (62) 3212.0133



dmortoza@mortoza.com.br



www.mortoza.com.br



Rua 115, Nº 544, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74085-325



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109787605432563873235879635, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Requer-se, ainda, a Habilitação de sua advogada e que todas as publicações/intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da advogada **Scheilla de Almeida Mortoza, OAB/GO 11.361**, sob pena de nulidade dos atos.

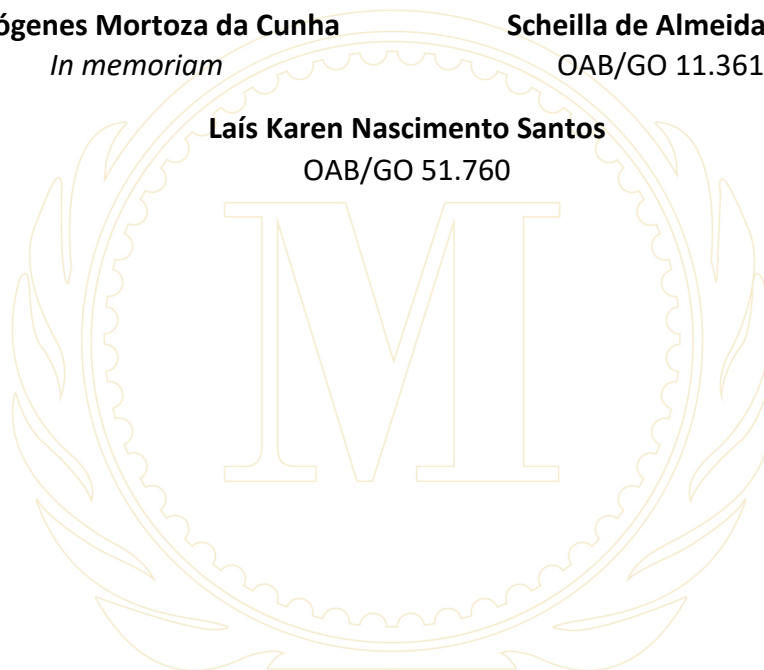
Nestes termos,  
P. deferimento.

Goiânia-GO, 19 de outubro de 2022.

**Diógenes Mortoza da Cunha**  
*In memoriam*

**Scheilla de Almeida Mortoza**  
OAB/GO 11.361

**Laís Karen Nascimento Santos**  
OAB/GO 51.760



+55 (62) 3212.0133



dmortoza@mortoza.com.br



www.mortoza.com.br



Rua 115, Nº 544, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74085-325



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109787605432563873235879635, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

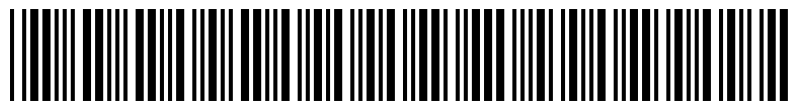
Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	<b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964087478
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/03/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

07/03/2022

Data



00-2022/213828-9

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª TURMA DE RECURSOS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/213828-9 Data do protocolo: 10/03/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2022 SOB O NÚMERO 00004803068 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 9769600C8DCF049EA6634E1B302E37A4958D5A1115054D2662610E99B72CC0A5  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**JUCERJA**  
assinado digitalmente

Pag. 2/5

**ATA DA 319ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM  
22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, às 8h30, realizada por vídeo conferência, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

**II. CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, §1º do Estatuto Social da Companhia.

**III. QUORUM E PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Cristiane Barretto Sales, Rogério Takayanagi, Thalles Paixão, Carlos Eduardo Monteiro de Medeiros, David Tavares Nunes, Antonio Carlos Correa Neto, Arthur Jose Lavatori Correa e Daniella Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia, sendo os três primeiros administradores, também, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”).

**IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

**V. ORDEM DO DIA:** Verificação do cumprimento das condições para a realização da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”) e autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao **item único** da Ordem do dia, os Conselheiros foram informados que as condições para a Incorporação, nos termos propostos pela administração e aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, foram integralmente verificadas, uma vez que (i) em 31 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”) concedeu anuência prévia para a Incorporação, bem como publicou no Diário Oficial da União, na edição desta data, dia 22 de fevereiro de 2022, Seção 1, Página 15, o ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e de consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (ii) em 18 de fevereiro de 2022, o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel, concedeu, nos termos da Escritura, anuência para a ocorrência da Incorporação. Desta forma, após análise e discussão da matéria, uma vez que encontram-se implementadas todas as condições para a Incorporação, conforme aprovada pelos Acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, os Conselheiros atestam que a incorporação da Oi Móvel pela Oi foi implementada e tornou-se efetiva nesta data, ficando

**Oi S.A. – Em recuperação judicial**

Ata da 319ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/213828-9 Data do protocolo: 10/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2022 SOB O NÚMERO 00004803068 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9769600C8DCF049EA6634E1B302E37A4958D5A1115054D2662610E99B72CC0A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

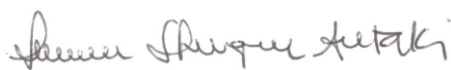


Pag. 3/5

**VII. ENCERRAMENTO:** O material de suporte relativo ao item constante da Ordem do Dia fica arquivado na Secretaria e no Portal do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luís Maria Viana Palha da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Affonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.



**Luciene Sherique Antaki**  
Secretária

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:41

**Oi S.A. – Em recuperação judicial**  
Ata da 319ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/213828-9 Data do protocolo: 10/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2022 SOB O NÚMERO 00004803068 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9769600C8DCF049EA6634E1B302E37A4958D5A1115054D2662610E99B72CC0A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5

### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O P A T O DA O I S A - E M R E C U P E R A C A O J U D I C I A L, N I R E 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2022/213828-9, ARQUIVADO EM 11/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004803068, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTUR
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO




11 de março de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:41

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/213828-9 Data do protocolo: 10/03/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2022 SOB O NÚMERO 00004803068 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 9769600C8DCF049EA6634E1B302E37A4958D5A1115054D2662610E99B72CC0A5  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

  
**Pag. 5/5**



## Carta de Preposição

**OI S/A**, em Recuperação Judicial, sociedade anônima com sede na Rua do lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por competência de seu Procurador abaixo assinado, na forma do que dispõem os ditames legais, credencia e constitui como prepostos **Aline Siqueira Santos**, RG: 2240268-3 SSPJ/MT, CPF: 015.157.031-00, **Alexandria Janaina Rafaela da Silva**, RG: 1391753-6 SSP/MT, CPF: 961.686.841-15, **Ana Carolina Agostini Dalan**, RG: 5032658 DGPC/GO, CPF: 045.874.831-50, **Ana Cristina Lima Carmo**, RG: 6429158 SSP/GO, CPF: 751.260.951-53, **Anderson Gomes da Silva** RG: 11 116.9886-1 SSP/MT, CPF: 695.919.701-53, **Christiane de Freitas Mendonça** RG: 985964 SSP/MS, CPF: 000.413.661-66, **Eliania Rodrigues do Nascimento** RG: 3589590 SSP/GO, CPF: 814.921.461-53, **Érica Prado Campos**, RG: 1097219 SSP/MS, CPF: 005.743.301-19, **Francisco Valterlani Melo do Nascimento**, RG: 2577428 SSP/DF, CPF: 016.433.741.50, **Gracielle David de Carvalho**, RG: 4379941 DGPC/GO, CPF: 989.854.181-49, **Janaina de Souza Cruz**, RG: 1230937-0 SSP/MT, CPF: 998.877.891-00, **Jeize Aparecida Rodrigues**, RG: 1337948-8 SSP/MT, CPF: 695.211.821-72, **Luciana Martiniano Brito**, RG: 1097215-3 SSP/MT, CPF: 807.023.091-68, **Lusinete Pereira dos Santos**, RG: 661207 SSP/DF, CPF: 258.546.401-63, **Marlicelia Barros Domiciano Martins**, RG: 2289712-7 SSP/MT, CPF: 040.649.591-24, **Natália Nascimento de Jesus Sousa**, RG: 3556328 SSP/DF, CPF: 062.410.631-46, **Paloma Burgo Santos**, RG: 5783501 SSP/GO, CPF: 755.347.621-87, **Sinfloriano de Almeida Oliveira**, RG: 1.973.154 SSP/DF, CPF: 726.752.761-20, **Sônia Francisco da Silva**, RG: 1042729 SSP/MS, CPF: 465.160.691-15, **Tânia Kelly Fernandes da Cunha**, RG: 1329008588 SSP/BA, CPF: 840.613.835-15, **Thaiany Carolini Montebeler Silvestre**, RG: 2157802-8 SSP/MT, CPF: 044.193.981-32, **Vanessa Ferreira de Oliveira**, RG: 4676814 SSP/GO, CPF: 004.594.781-33, **Viviane Rodrigues Viana**, RG: 1137056 SSP/MS, CPF: 950.697.711-91, **Wanderson João de Queiros**, RG: 4639307 DGPC/GO, CPF: 002.317.431-57, para representarem perante o **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL / JUIZADO ESPECIAL FEDERAL / JUSTIÇA COMUM / JUSTIÇA FEDERAL / DELEGACIA DE POLÍCIA/ PROCON E DEMAIS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, podendo contestar, prestar declarações,





acordar, discordar, podendo ainda transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, recorrer e requerer tudo o que necessário for para o desempenho de seu mandato, o que será dado por bom, firme e valioso.

Goiânia, 23 de novembro de 2021

Atenciosamente,

Rebeca Cascão Neves - OAB/GO 22.653  
Gerência de Serviços Jurídicos - CO  
Diretoria Jurídica Oi

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:41

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
53300006989	2054					
1 - REQUERIMENTO						
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFN2266301339			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	003			EXTINCAO/DISTRATO		
		042	1	INCORPORACAO		
BRASILIA Local  22 Março 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência		5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
				_____/_____/_____ Data		_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES						

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



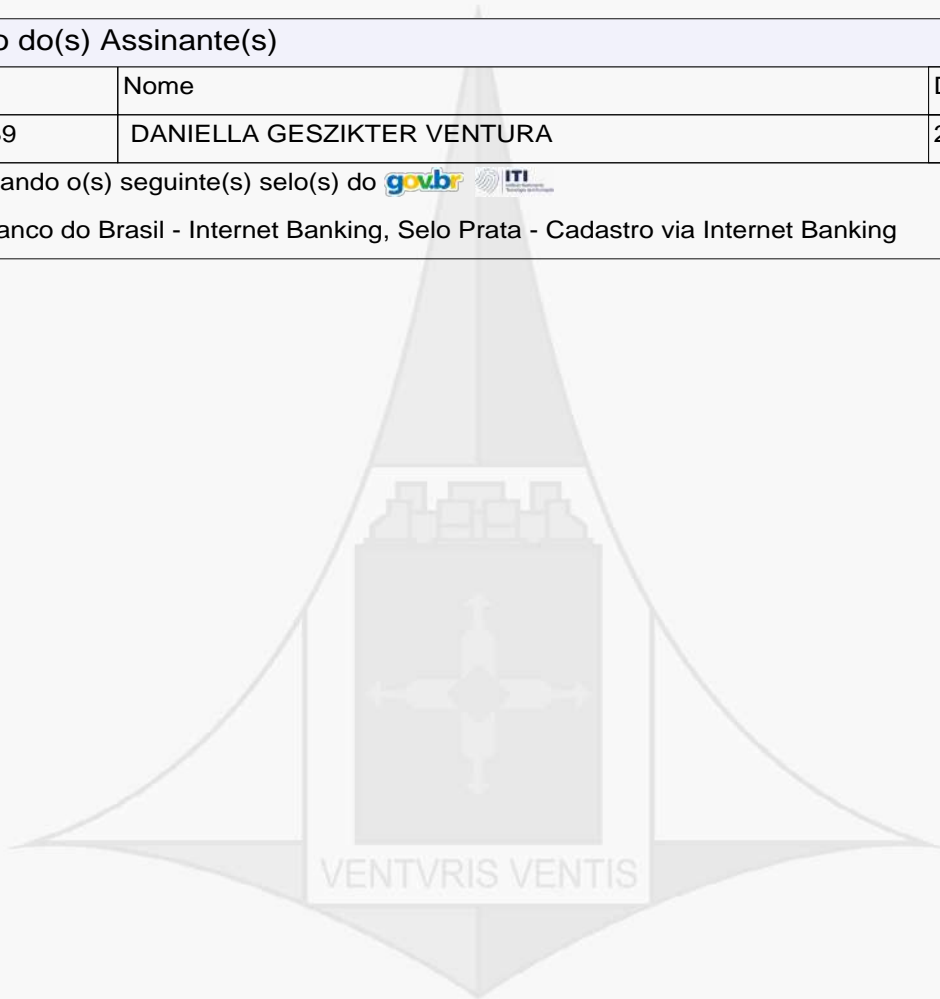
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, no dia 22 de fevereiro de 2022, às 08h.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em face da presença da acionista detentora das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 2. PRESENCAS:** Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, detentora de 100% das ações representativas do capital social (“Acionista” ou “Oi”), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Cristiane Barretto Sales, Rogério Takayanagi, Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão, Arthur Jose Lavatori Correa, Carlos Eduardo Monteiro de Moraes Medeiros e Daniella Geszikter Ventura, todos na qualidade de representantes da Companhia, sendo os três primeiros Diretores Estatutários.
- 4. MESA:** Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
- 5. ORDEM DO DIA:** Verificação do cumprimento das condições para realização da incorporação da Companhia pela Oi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022 (“Incorporação”).
- 6. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Presidente indicou a Sra. Daniella Geszikter Ventura para secretariar os trabalhos. Em seguida, por proposta do Presidente, a Acionista aprovou a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário e também dispensou a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Passando para o **único item** da Ordem dia, foi verificado que as condições para a Incorporação da Companhia pela Oi, nos termos aprovados pela Acionista em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, foram integralmente verificadas, uma vez que (i) em 31 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”) concedeu anuência prévia para a Incorporação, bem como publicou, nesta data, no Diário Oficial da União, Edição 37, Seção 1, Página 15, o ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Companhia, e de consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (ii) em 18 de fevereiro de 2022, o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia, concedeu, nos termos da Escritura, anuência para a ocorrência da Incorporação. Desta forma, uma vez que se encontram implementadas todas condições para a Incorporação, conforme aprovada em 27 de janeiro de 2022, a Acionista atesta que a incorporação da Companhia pela Oi foi implementada, tornando-se efetiva nesta data, e que, por consequência, a Companhia é extinta.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela Acionista presente, representando a totalidade do capital social e pelos Membros da Mesa. Assinaturas: Mesa: Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, Daniella Geszikter Ventura. Acionista: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, representada pelos Diretores Rodrigo Modesto de Abreu e Cristiane Barretto Sales.

A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

**Rodrigo Modesto de Abreu**  
Diretor Presidente e Presidente da Mesa

**Daniella Geszikter Ventura**  
Secretária



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/53

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

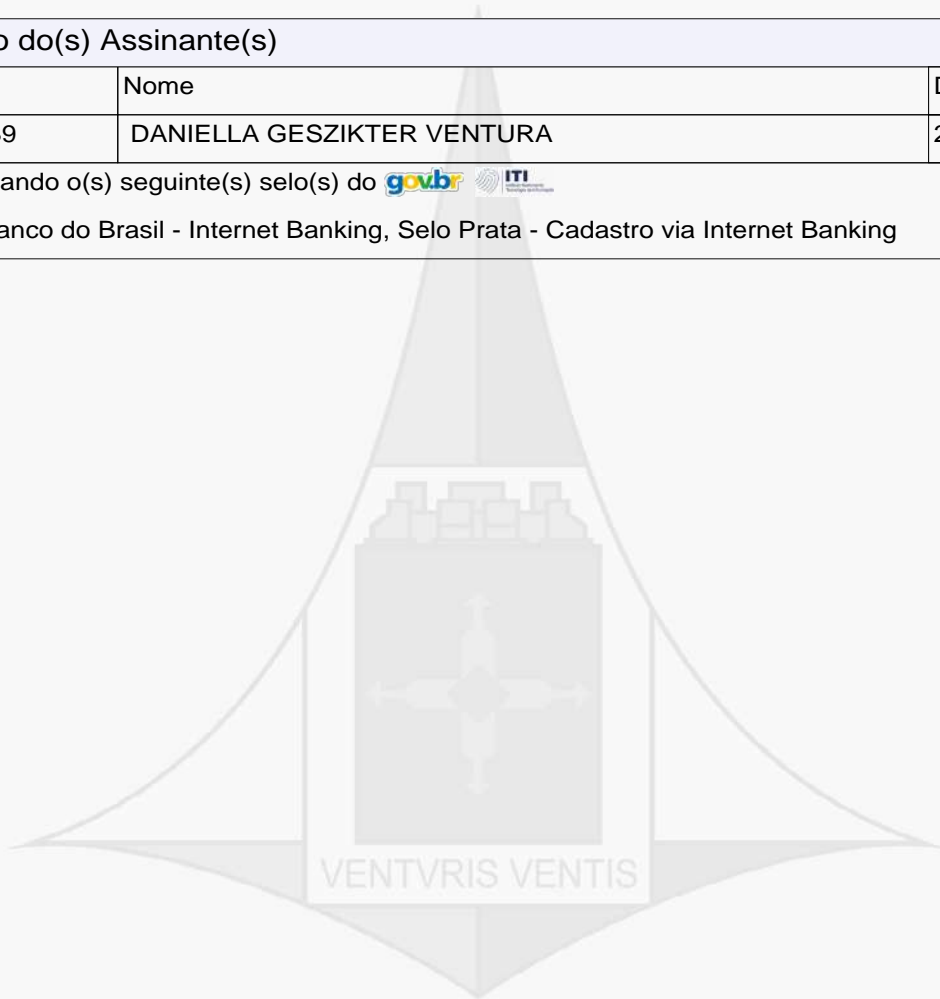
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIELLA GESZIKTER VENTURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 02/06/1978, RG Nº 120675 OAB-RJ, CPF 078.092.467-39, RUA DO MERCADO, Nº 34, SALA 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 20010-120, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 22 de março de 2022.

**DANIELLA GESZIKTER VENTURA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/53

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42

**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME 05.423.963/0001-11  
NIRE 53300006989

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022**

**ANEXO I**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/53



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal (“JUCIS-DF”) sob o NIRE 5330000698-9, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Oi Móvel**”); e

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como “**Oi**” e, conjunta e indistintamente com a Oi Móvel, como “**Partes**”),

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Oi Móvel é uma sociedade anônima com 100% de suas ações detidas pela Oi, que, por sua vez, é uma sociedade anônima de capital aberto;
- (ii) a Oi e a Oi Móvel têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, entre outras atividades constantes de seus estatutos sociais;
- (iii) as Partes encontram-se em recuperação judicial, juntamente com outras companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Oi (todas, em conjunto, “Recuperandas”), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 (“PRJ Original”);
- (iv) o PRJ Original foi posteriormente aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme aditado, “PRJ”);
- (v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

incremento dos resultados das Recuperadas e demais controladas diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, "Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

- (vi) a incorporação da Oi Móvel pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperandas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- (vii) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos previstos no PRJ.

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ["Lei das S.A."], celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ["Protocolo e Justificação"], visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Oi Móvel pela Oi:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da Oi Móvel pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Oi Móvel se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ["Incorporação"].

1.2. Justificação da Incorporação. A Incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. Saldos das contas da Oi Móvel. Os saldos das contas credoras e devedoras da Oi Móvel passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Oi Móvel, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Oi Móvel se extinguirá.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OI MÓVEL

2.1. Avaliação Patrimonial da Oi Móvel. O patrimônio líquido da Oi Móvel foi avaliado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/53

com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico elaborado na data-base de 30 de setembro de 2021 ["Data-Base"]. Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ["Meden"] para proceder à avaliação do acervo líquido da Oi Móvel, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade de única acionista da Oi Móvel, e pelos acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo I ["Laudo Patrimonial"], o valor contábil do patrimônio líquido da Oi Móvel, na Data-Base é de R\$ 1.073.718.901,02 [um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos].

2.2. As eventuais variações patrimoniais ocorridas na Oi Móvel entre a Data-Base e a data de efetivação da Incorporação serão absorvidas e refletidas na contabilidade da Oi.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO DO DEBENTURISTA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OI MÓVEL

3.1. A Incorporação está autorizada no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial", celebrado entre a Oi Móvel, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I ["Debenturista"] e a Oi, datado de 21 de junho de 2021 ["Escritura 2ª Emissão Oi Móvel"], desde que (i) sejam implementadas as condições precedentes previstas na mencionada Escritura 2ª Emissão Oi Móvel; ou (ii) a Companhia tenha obtido a autorização do Debenturista para a realização da Incorporação.

3.2. Dessa forma, caso a Companhia não tenha implementado tais condições precedentes até a Incorporação, a aprovação da Incorporação estará condicionada à obtenção da autorização do Debenturista 2ª Emissão Oi Móvel para as condições precedentes não implementadas.

3.3. A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi é titular de 100% [cem por cento] do capital social da Oi Móvel e o patrimônio líquido da Oi Móvel encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Oi em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações pela Oi em substituição ao seu atual investimento na Oi Móvel, não havendo qualquer relação de troca. Em vista do acima disposto, não haverá alteração ao capital social ou ao estatuto social da Oi, nem tampouco diluição para os seus acionistas como resultado da Incorporação.

3.4. As ações de emissão da Oi Móvel detidas pela Oi serão extintas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Oi Móvel.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/53



## CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA OI MÓVEL E DA OI

4.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Oi Móvel e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Direito de Retirada. Tendo em vista que a Oi Móvel tem como única acionista a Oi, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação.

5.2. Extinção da Oi Móvel. Com a efetivação da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Oi Móvel, o que resultará, inclusive, na assunção pela Oi da posição de vendedora no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à alienação da UPI Móvel e nos demais documentos da operação de alienação da UPI Móvel.

5.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Oi Móvel.

5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.6. Assinaturas. As Partes reconhecem que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas, produzindo rigorosamente os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil] e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/53

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 [quatro] vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

### OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças

### OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: : Diretora de Finanças e de Relações  
com Investidores

#### Testemunhas:

Nome: Alessandro de Almeida Melo  
CPF:080.453.657-06

Nome: Priscila Siqueira Lemos  
CPF: 074.658.377-07

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/53

## ANEXO I

Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Oi Móvel S.A. – Em  
Recuperação Judicial

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/53



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

*Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial*  
*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado*  
*por meio dos livros contábeis.*



1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/53

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:44

Assinado por SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109087605432563873235879678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Aos Acionistas e Administradores  
Oi Móvel S.A. – Em recuperação Judicial  
ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – S/N  
Andar Terreo-Parte 2 – Ed. Estação Tel. Centro Norte  
Asa Norte – Brasília/DF

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Meden Consultoria e Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0

FELLIPE  
FRANCO  
ROSMAN:1114  
1150700  
Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO  
ROSMAN:11141150700  
Dados: 2021.12.03 16:39:52 -03'00'  
Fellipe Franco Rosman  
Contador  
CRC/RJ-130003

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021 da Companhia para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	SalDOS em 30/09/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.971.799.321,06</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.831.008.997,09
Aplicações Financeiras	4.422.076,66
Contas a Receber	3.349.588.539,61
Estoques	12.727.961,00
Tributos Correntes a Recuperar	103.605.983,08
Outros Tributos	292.246.302,64
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	819.571.495,25
Despesas Antecipadas	917.135.752,14
Adiantamentos a Fornecedores	387.880.590,41
Demais Ativos	253.611.623,18
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.061.034.425,31</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.532.456.062,88</b>
Aplicações Financeiras a Valor Justo	6.749.536,92
Outros Tributos	495.848.384,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	204.541.746,78
Despesas Antecipadas	755.436.867,61
Demais Ativos	69.879.527,57
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.168.095.847,79</b>
BTCM - Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (40,63%)	3.152.845.402,88
Outros Investimentos	15.250.444,91
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.271.760.047,96</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.088.722.466,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.844.048.569,64</b>
Fornecedores	3.011.096.619,87
Empréstimos e Financiamentos	100.551.466,30
Salários, Encargos e Benefícios	75.060.168,19
Outros Tributos	1.292.437.718,41
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	16.655.465,83
Autorizações e Concessões a Pagar	58.058.504,22
Arrendamentos a Pagar	1.369.310.956,23
Programa de Refinanciamento Fiscal	7.370.292,04
Provisões para Contingências	128.980.283,25
Provisão para Contrato Oneroso	427.717.824,37
Demais Obrigações	356.809.270,93
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.115.066.275,71</b>
Fornecedores	188.867.503,45
Empréstimos e Financiamentos	8.955.796.773,63
Outros Tributos	373.056.199,20
Arrendamentos a Pagar	6.033.187.275,46
Programa de Refinanciamento Fiscal	15.354.775,07
Provisões para Contingências	613.153.920,70
Provisão para Contrato Oneroso	2.348.990.787,06
Provisão para Passivo a Descoberto de Controlada	479.422.593,51
Demais obrigações	107.236.447,63
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.073.718.901,02</b>
Capital Social	7.342.885.463,57
Reservas de Capital	1.665.655,60
Outros Resultados Abrangentes	3.872.820,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	225.756.110,02
Prejuízos Acumulados	(6.500.461.148,18)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>





## PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

### a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileiro e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R\$).

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

### c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

### d) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pelo IFRS 9.

### e) Investimentos

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Companhia de 40,63% no Capital Social da sua controlada BTM-



Brasil Telecom Multimídia S.A., na data base deste laudo, ajustado pelos lucros não realizados.

**f) Imobilizado**

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

**g) Intangível**

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



**h) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração**

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

**i) Ajuste a valor presente**

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

**j) Deterioração de ativos financeiros**

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

**k) Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.



Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

**l) Arrendamentos**

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

**m) Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio**

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

**n) Provisões**

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.



O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**o) Obrigação onerosa**

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

**p) Reconhecimento das receitas**

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos



e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

**q) Reconhecimento das despesas**

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

**r) Receitas e despesas financeiras**

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

**s) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

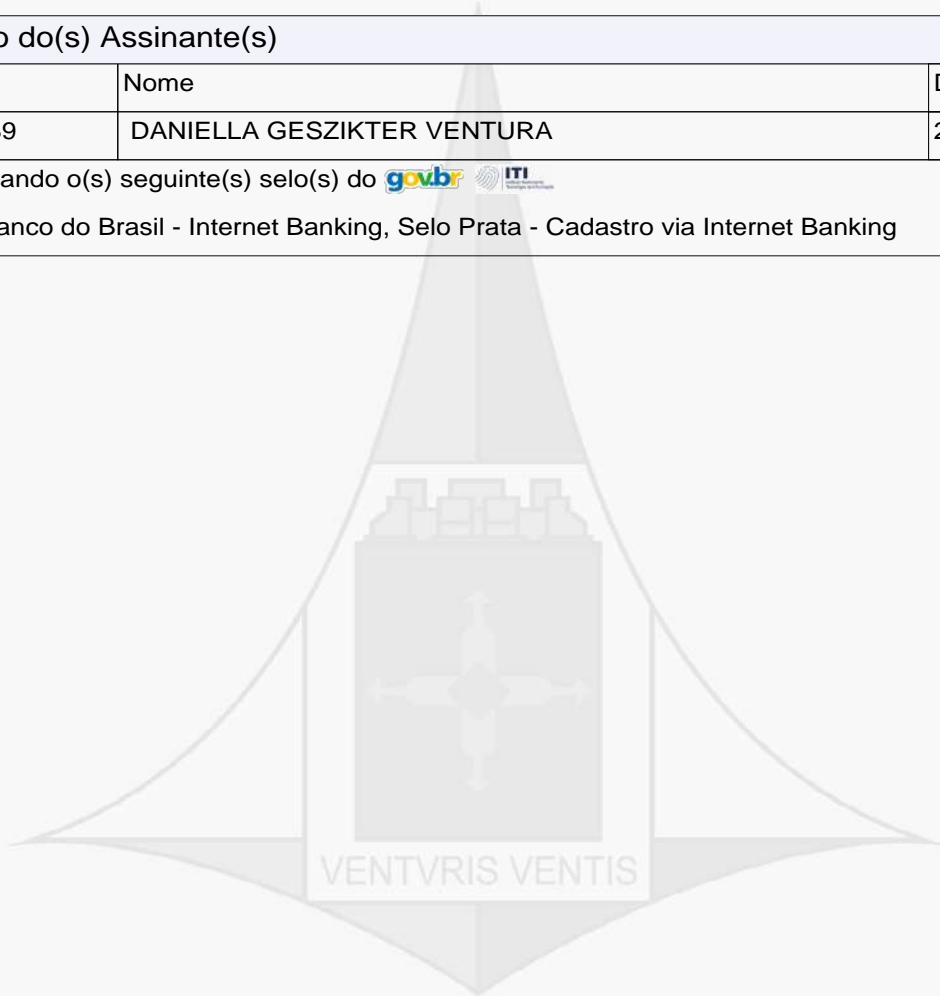
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/53







## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

**1. Data, hora e local:** No dia 27 do mês de janeiro de 2022, às 11h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

**2. Ordem do Dia:** (i) apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Anatel para fins da incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial; (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Oi Móvel, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (o “Laudo de Avaliação”); (iii) avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da Oi Móvel pela Companhia; (iv) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”); (v) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e (vi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

**3. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 05/01/2022, página C5; 06/01/2022, página B5; e 07/01/2022, página C2 e na página do Jornal Valor Econômico na internet, nos dias 05, 06 e 07/01/2022, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

**3.1.** Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 05/01/2022, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 (“Instrução CVM 481”).

**4. Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 28,91% das ações ordinárias, 8,23% das ações preferenciais, e, portanto, 28,36% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3,

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO pág. 28/53  
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42

elaborado ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 25 e 26 de janeiro de 2022. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Cristiane Barretto Sales, Diretora de Finanças e de Relações com Investidores; Thalles Paixão, Diretor Jurídico; Carlos Eduardo Monteiro De Moraes Medeiros, Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais (por videoconferência); David Tavares Nunes, Diretor de contabilidade (por videoconferência); Viviane Prado Perdigão, Diretora de Regulamentação (por videoconferência); Daniella Geszikter Ventura (Gerente Jurídico Societário e M&A); bem como o Sr. Alvaro Bandeira, representante do Conselho Fiscal, e o Sr. Fellipe Franco Rosman, representante da Meden Consultoria Empresarial ("Meden"), empresa responsável pela elaboração do Laudos de Avaliação.

**5. Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calabria.

**6. Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância com relação ao itens da Ordem do Dia, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

**6.1** Com relação ao **item i** da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria, com 1.403.242.131 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 157.622 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.841 ações, a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Agência Nacional de Tecnologia ("Anatel") para fins da Incorporação.

**6.2** Em relação ao **item (ii)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi ratificada, por maioria, com 1.402.905.435 votos favoráveis, representando mais que 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 338.605 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.091.554 ações, a nomeação e contratação da Meden, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

**6.3** Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, foi aprovado, por maioria, com 1.402.913.751 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 130.125 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.291.718 ações, o laudo de avaliação elaborado pela Meden para fins da Incorporação.

**6.4** Em relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.223.497 votos

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO pag. 29/53  
SECRETÁRIO GERAL

favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.087 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.953.010 ações, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata.

**6.5** Em relação ao **item (v)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.239.231 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.137 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.937.231 ações, a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A. Foi consignado pela Mesa que, nos termos da Proposta da Administração e do Protocolo e Justificação, a Incorporação somente ocorrerá após a implementação de ambas as condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação e à publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi ; e (ii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel.

**6.6.** Em relação ao **item (vi)** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.240.963 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.172 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.464 ações, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

**7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções:** Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calabria – Secretário da Mesa; Acionistas presentes: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; BESTINVER LATAM, FI; FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; BRATEL S.A.R.L; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; LARA PACHECO LUCHIARI; ROGÉRIO LUCHIARI; VALTER BATISTA; AFONSO CAMPOS SILVA; MOAT MULTI SEG PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM; MOAT CAPITAL FIA MASTER; MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER; MOAT PREV FI EM ACOES; MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA; MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIA; EMERGING MARKETS CORE FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ET; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUT; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; LVS III LP ;PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; OAKTREE EMERGING

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO pág. 30/53  
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42

MARKETS DEBT TOTAL RETURN FUND HO; FLEXSHARES MORNINGSTAR  
EMERGING MARKETS FACTOR TIL; OAKTREE BAA EMERGING MARKET  
OPPORTUNITIES FUND, L.; OAKTREE TX EMERGING MARKET OPPORTUNITIES  
FUND, L.P.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

  
**Rafael Padilha Calabria**

Secretário da Mesa

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada  
em 27 de janeiro de 2022

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de  
autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e  
protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO pág. 31/53  
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:42

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal (“JUCIS-DF”) sob o NIRE 5330000698-9, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Oi Móvel**”); e

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como “**Oi**” e, conjunta e indistintamente com a Oi Móvel, como “**Partes**”),

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Oi Móvel é uma sociedade anônima com 100% de suas ações detidas pela Oi, que, por sua vez, é uma sociedade anônima de capital aberto;
- (ii) a Oi e a Oi Móvel têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, entre outras atividades constantes de seus estatutos sociais;
- (iii) as Partes encontram-se em recuperação judicial, juntamente com outras companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Oi (todas, em conjunto, “Recuperandas”), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 (“PRJ Original”);
- (iv) o PRJ Original foi posteriormente aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme aditado, “PRJ”);
- (v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e



#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

pág. 32/53

incremento dos resultados das Recuperadas e demais controladas diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, "Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

- (vi) a incorporação da Oi Móvel pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperandas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- (vii) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos previstos no PRJ.

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ["**Lei das S.A.**"], celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ["**Protocolo e Justificação**"], visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Oi Móvel pela Oi:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da Oi Móvel pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Oi Móvel se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ["**Incorporação**"].

1.2. Justificação da Incorporação. A Incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. Saldos das contas da Oi Móvel. Os saldos das contas credoras e devedoras da Oi Móvel passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Oi Móvel, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Oi Móvel se extinguirá.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OI MÓVEL

2.1. Avaliação Patrimonial da Oi Móvel. O patrimônio líquido da Oi Móvel foi avaliado



Pag. 08/23

### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL  
pág. 33/53

com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico elaborado na data-base de 30 de setembro de 2021 ["Data-Base"]. Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ["Meden"] para proceder à avaliação do acervo líquido da Oi Móvel, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade de única acionista da Oi Móvel, e pelos acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo I ["Laudo Patrimonial"], o valor contábil do patrimônio líquido da Oi Móvel, na Data-Base é de R\$ 1.073.718.901,02 [um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos].

2.2. As eventuais variações patrimoniais ocorridas na Oi Móvel entre a Data-Base e a data de efetivação da Incorporação serão absorvidas e refletidas na contabilidade da Oi.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO DO DEBENTURISTA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OI MÓVEL

3.1. A Incorporação está autorizada no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial", celebrado entre a Oi Móvel, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I ["Debenturista"] e a Oi, datado de 21 de junho de 2021 ["Escritura 2ª Emissão Oi Móvel"], desde que (i) sejam implementadas as condições precedentes previstas na mencionada Escritura 2ª Emissão Oi Móvel; ou (ii) a Companhia tenha obtido a autorização do Debenturista para a realização da Incorporação.

3.2. Dessa forma, caso a Companhia não tenha implementado tais condições precedentes até a Incorporação, a aprovação da Incorporação estará condicionada à obtenção da autorização do Debenturista 2ª Emissão Oi Móvel para as condições precedentes não implementadas.

3.3. A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi é titular de 100% [cem por cento] do capital social da Oi Móvel e o patrimônio líquido da Oi Móvel encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Oi em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações pela Oi em substituição ao seu atual investimento na Oi Móvel, não havendo qualquer relação de troca. Em vista do acima disposto, não haverá alteração ao capital social ou ao estatuto social da Oi, nem tampouco diluição para os seus acionistas como resultado da Incorporação.

3.4. As ações de emissão da Oi Móvel detidas pela Oi serão extintas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Oi Móvel.

DocuSigned by:  
Signed by: RODRIGO MORTOZA DE ALMEIDA  
CPF: 4299601520  
CPF: 1643182878  
CPF: 4299601520  
Signing Time: 04 de janeiro de 2022 14:21 BRT  
ICP Brasil  
C317C92A2076FEEA7AD960C48C32F06364624868252DA0B271E0C

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL  
pág. 34/53



## CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA OI MÓVEL E DA OI

4.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Oi Móvel e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Direito de Retirada. Tendo em vista que a Oi Móvel tem como única acionista a Oi, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação.

5.2. Extinção da Oi Móvel. Com a efetivação da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Oi Móvel, o que resultará, inclusive, na assunção pela Oi da posição de vendedora no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à alienação da UPI Móvel e nos demais documentos da operação de alienação da UPI Móvel.

5.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Oi Móvel.

5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.6. Assinaturas. As Partes reconhecem que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas, produzindo rigorosamente os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil] e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

DocuSigned by:  
Signed By: RODRIGO MORTOZA ALMEIDA  
CPF: 4299601520  
CPF: 1643182878  
CPF: 4299601520  
Signing Time: 04 de janeiro de 2022 14:21 BRT  
ICP-Brasil  
C317C92A2076FEEA7A296C4B032F06364624868252DA0B271E0C

### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL  
pág. 35/53

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

DocuSigned by:  
Signed By: RODRIGO MODESTO DE ABREU 11643782878  
CPF: 11643782878  
Signing Time: 04 de janeiro de 2022 | 15:10 BRT

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:  
Assinado por: CRISTIANE BARRETTO SALES 40590801520  
CPF: 40590801520  
Data/Hora da Assinatura: 04 de janeiro de 2022 | 14:21 BRT

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

DocuSigned by:  
Signed By: RODRIGO MODESTO DE ABREU 11643782878  
CPF: 11643782878  
Signing Time: 04 de janeiro de 2022 | 15:10 BRT

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:  
Assinado por: CRISTIANE BARRETTO SALES 40590801520  
CPF: 40590801520  
Data/Hora da Assinatura: 04 de janeiro de 2022 | 14:21 BRT

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: : Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

**Testemunhas:**

DocuSigned by:  
Assinado por: ALESSANDRO DE ALMEIDA MELO 08045365706  
CPF: 08045365706  
Data/Hora da Assinatura: 04 de janeiro de 2022 | 14:26 BRT

Nome:  
CPF:

DocuSigned by:  
Assinado por: PRISCILA SIKLIERA LEMOS 07466837707  
CPF: 07466837707  
Data/Hora da Assinatura: 04 de janeiro de 2022 | 17:03 BRT

Nome:  
CPF:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



*Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial*  
**Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado  
por meio dos livros contábeis.**



1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

pág. 37/53

Aos Acionistas e Administradores  
Oi Móvel S.A. – Em recuperação Judicial  
ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – S/N  
Andar Terreo-Parte 2 – Ed. Estação Tel. Centro Norte  
Asa Norte – Brasília/DF

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de



#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Meden Consultoria e Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0

FELLIPE  
FRANCO  
ROSMAN:1114  
1150700  
Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO  
ROSMAN:11141150700  
Dados: 2021.12.03 16:39:52 -03'00'  
Felipe Franco Rosman  
Contador  
CRC/RJ-130003



3

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

pág. 39/53

Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021 da Companhia para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	SalDOS em 30/09/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.971.799.321,06</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.831.008.997,09
Aplicações Financeiras	4.422.076,66
Contas a Receber	3.349.588.539,61
Estoques	12.727.961,00
Tributos Correntes a Recuperar	103.605.983,08
Outros Tributos	292.246.302,64
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	819.571.495,25
Despesas Antecipadas	917.135.752,14
Adiantamentos a Fornecedores	387.880.590,41
Demais Ativos	253.611.623,18
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.061.034.425,31</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.532.456.062,88</b>
Aplicações Financeiras a Valor Justo	6.749.536,92
Outros Tributos	495.848.384,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	204.541.746,78
Despesas Antecipadas	755.436.867,61
Demais Ativos	69.879.527,57
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.168.095.847,79</b>
BTM - Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (40,63%)	3.152.845.402,88
Outros Investimentos	15.250.444,91
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.271.760.047,96</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.088.722.466,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balço Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.844.048.569,64</b>
Fornecedores	3.011.096.619,87
Empréstimos e Financiamentos	100.551.466,30
Salários, Encargos e Benefícios	75.060.168,19
Outros Tributos	1.292.437.718,41
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	16.655.465,83
Autorizações e Concessões a Pagar	58.058.504,22
Arrendamentos a Pagar	1.369.310.956,23
Programa de Refinanciamento Fiscal	7.370.292,04
Provisões para Contingências	128.980.283,25
Provisão para Contrato Oneroso	427.717.824,37
Demais Obrigações	356.809.270,93
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.115.066.275,71</b>
Fornecedores	188.867.503,45
Empréstimos e Financiamentos	8.955.796.773,63
Outros Tributos	373.056.199,20
Arrendamentos a Pagar	6.033.187.275,46
Programa de Refinanciamento Fiscal	15.354.775,07
Provisões para Contingências	613.153.920,70
Provisão para Contrato Oneroso	2.348.990.787,06
Provisão para Passivo a Descoberto de Controlada	479.422.593,51
Demais obrigações	107.236.447,63
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.073.718.901,02</b>
Capital Social	7.342.885.463,57
Reservas de Capital	1.665.655,60
Outros Resultados Abrangentes	3.872.820,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	225.756.110,02
Prejuízos Acumulados	(6.500.461.148,18)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL pag. 41/53



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 22:59:48

Assinado por SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA:47235420197

Localizar pelo código: 109987615432563873235879679, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

## PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

### a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileiro e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R\$).

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

### c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

### d) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pelo IFRS 9.

### e) Investimentos

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Companhia de 40,63% no Capital Social da sua controlada BTCM-



#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL pag. 42/53



Brasil Telecom Multimídia S.A., na data base deste laudo, ajustado pelos lucros não realizados.

**f) Imobilizado**

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

**g) Intangível**

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL





#### h) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

#### i) Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

#### j) Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

#### k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.



#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL  
pág. 44/53

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

#### l) Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

#### m) Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

#### n) Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.



#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**o) Obrigação onerosa**

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

**p) Reconhecimento das receitas**

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL



e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

**q) Reconhecimento das despesas**

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

**r) Receitas e despesas financeiras**

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

**s) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8, PROTOCOLO 00-2022/183562-8, ARQUIVADO EM 22/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004781221, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTUR
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

22 de fevereiro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1A89A962CE9B42EF0A8E7994B90BBD6778458CC1D44585E82CB101FA446A513B  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 48/53



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 49/53

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIELLA GESZIKTER VENTURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 02/06/1978, RG Nº 120675 OAB -RJ, CPF 078.092.467-39, RUA DO MERCADO, Nº 34, SALA 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 20010-120, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 22 de março de 2022.

---

Daniella Geszikter Ventura  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 50/53







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, de CNPJ 05.423.963/0001-11 e protocolado sob o número 22/026.671-9 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1816547, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRÊS DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/026.671-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



pág. 51/53




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	Daniella Geszikter Ventura	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.537.001-97	Bento De Matos Felix
481.193.340-00	Luiz Eugênio Fernandes Duarte

Brasília, quarta-feira, 23 de março de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Bento De Matos Felix em 23/03/2022, às 17:49.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Eugênio Fernandes Duarte em 23/03/2022, às 17:49.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 23/03/2022, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/026.671-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 52/53

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

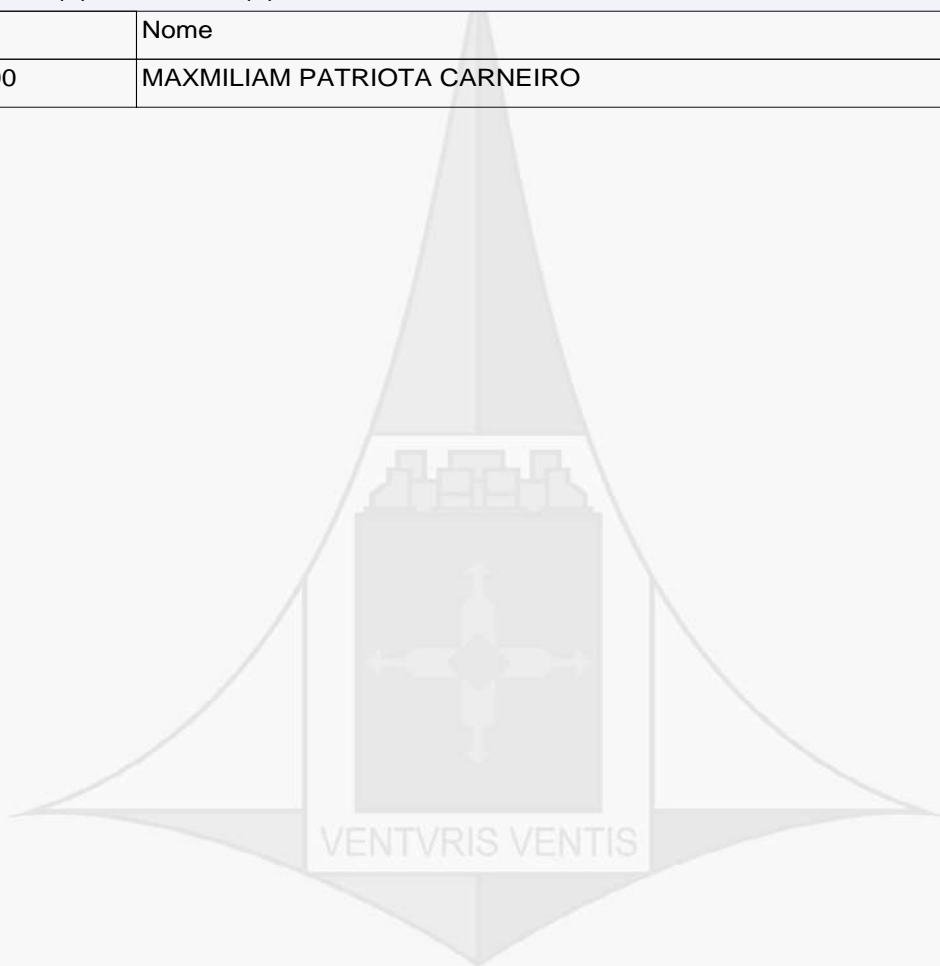


## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 23 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD0BFB33C4A36B1E8D25B3FC0BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança iVkw  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 53/53



15<sup>o</sup> de Notas

Tabeliã  
Fernanda de Freitas Leitão

AV. AMÉRICA, 500 - BARRA DA TIJUCA  
CNPJ Nº 19.044.001/2004  
ABNT Nº 13.902/2010



066/2020

1

Livro nº 4076  
Fls. nº 078  
Ato nº 040

**PROCURAÇÃO**, bastante que faz,  
na forma abaixo:-----

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede – matrícula 38617, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47, e-mail: não informado e **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas – matrícula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: [bernardo.winik@oi.net.br](mailto:bernardo.winik@oi.net.br), ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) **procurador (es):** 1) **Williams Pereira Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; 2) **Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) **Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) **Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.523.807-11; 5) **Gustavo Miranda Medina da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.872, expedida em 09/07/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.091.687-28; 6) **Adriana Vellhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: [faleconosco@cartorio15.com.br](mailto:faleconosco@cartorio15.com.br) - [www.cartorio15.com.br](http://www.cartorio15.com.br)

/cartorio15

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

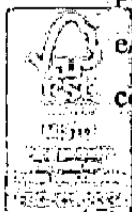
Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
COLÔNIA - 2ª VARA DE JUIZADO CÍVEL E DE REGISTRAÇÃO: 5ª E 24ª  
FELICIANO DA SILVA FERREIRA GARCIA LIAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 10:59:50

AAA 17358082

066/2020

2

nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) **Fabrcio Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) **Marcela Lima Rocha Cintra Vidal**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16, 9) **Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileiro casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) **Tais Rossi da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) **Cristina Guerra Mocellin**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrita no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53, 12) **José Augusto Fonseca Moreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 11.003, expedida em 22/05/2003, inscrito no CPF/ME sob o nº 513.006.211-68; 13) **Thais Fatima dos Santos Camargo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 74.24-B, expedida em 26/02/2006, inscrito no CPF/ME sob o nº 113.072.308-90; 14) **Aline Couto**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MS sob o nº 10.284, expedida em 21/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.588.131-72; 15) **Caroline de Oliveira Florêncio**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 10.467, expedida em 31/07/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 703.576.411-91; 16) **Eduardo Fernandes Moreira**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 50.420, expedida em, 05/08/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.128.691-82; 17) **Rebeca Cascão Neves**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 22.653, expedida em 27/10/2004, inscrita no CPF/ME sob o nº 872.679.421-72; 18) **Rafael Batista Leite**, brasileiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.463, expedida em 07/11/2011, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.680.641-98; 19) **Stephanie Batista da Mata**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 51.034, expedida em 10/08/2017, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.589.311-94; aos quais confere os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium et extra*” para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos, indicar bens à penhora,





15<sup>o</sup> de Notas  
Tabela  
Fernanda de Freitas Leitão



066/2020

3

assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq.* - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

/cartorio15


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
MIRIAM DAHAB ZEITUNE  
TABELA SUBSTITUTA  
150  
OFÍCIO DE NOTAS  
Matr.: 94-16988  
Data: 28/08/2024 10:59:50

AAA 17358083


066/2020

4

direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada Sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,94, arquivamento no valor de R\$11,16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15,05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15,05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12,04, acrescida de 2% para a PMCMV (Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$55,63, totalizando o valor de R\$480,58, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK**. Traslada nesta mesma data, por mim,  Tabeliã Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.

Em testemunho da verdade.



	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico <b>EDLM56647-PHW</b> Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	15º Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600





NIRE (NA SEDE OU NA FILIAL QUALQUER A SEDE POR EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Tipo de Negócio

Sociedade anônima

Forma Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/339246-6

07 dezembro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:

00003125246 - 07/12/2017

NIRE: 33.3.0029520-8

CI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 102545014

Hash: 8125A9F9-7D14-4449-B074-584D5F2EB08

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

Nome: CI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Fim	Quantidade	Cód	Qtd	Descrição do Ató / Evento
017	1	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
		XXX	XX	
		XXX	XX	
		XXX	XX	
		XXX	XX	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO MIGUEL FERNANDES, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SIMAO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003125601	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

  
Bernardo Feijó  
SECRETÁRIO GERAL

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017

Nº de Páginas	Caus Nº Páginas
13	1/1



Observação: DO-2017/339246-6

Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Empresas: CI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 33.3.0029520-8 Protocolo: 00-2017/339246-6 Data do protocolo: 07/12/2017  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2017 SOB O NÚMERO 00003125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10c44e0a5aa03007333acd9463e18fdd99128af348055f34372a76c470a2ab0  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 1/13

1ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
(Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ) - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado CI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 436, criado em 19/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF. Folha 1 de 13 Impresso às 05:47:42 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRÍDIA VIANA BRASIL - ESCRIVENTA - Matr: 94-9975  
Empenho: R\$ 11,18 - TJ Fundos: R\$ 4,59 - Tdel: R\$ 15,75  
Selo: FONM3116-DGG - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/itenubico>

World Viana Brasil  
CNPJ: 125.179.027-55  
Escritório  
1ª Oficina de Notas  
Matr.: 92.009975



Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Regulatização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

33.3.0029520-8

Nome Antigo: \_\_\_\_\_  
 Sociedade e/ou Nome: \_\_\_\_\_  
 Para Depoimento: Normal

Nº do Protocolo: 00-2017/339246-6 04/12/2017 - 15:44:34  
**JUCERJA**  
 Última Atualização: 0000333939 - 04/12/2017  
 NOME: 33.3.0029520-8  
 OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 Balote(s): 002545214  
 Hash: 83356099-7814-4468-8074-584055F32E08

Órgão	Coligado	Paga
JURTA	554,00	554,00
DMT	21,00	21,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião de Conselho de Administração

Representante legal da empresa

Local: \_\_\_\_\_ Data: 01/12/2017

Nome:	JOÃO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	Despachante Documentalista CRDORJ nº 00256
Telefone de contato:	86408-7478
E-mail:	joandaf@jurpublckada.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	01/12/2017
Data da 1ª entrada:	

00-2017/339246-6

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 150  
 RUA DO QUADOR, Nº 89 - CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - FONE: (21) 3233-2800  
 A U T E N T I C A C I O  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
 ESCRIVENTE - ME: 94-5758  
 Inscrições: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
 Selo: ECR427821-AHX. Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitpublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/339246-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 06/12/2017 sob o NOME 00003325601 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 10c44045a803007333acd0663818f9d9225af348b055f24372a76c470a2a0  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/13

**OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Quador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZACAO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 450 criado em 19/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF, folha 2 de 13 impressa às 05:47:49 por Ingrid Viana Brasil, Escrevente  
 Rio de Janeiro, 11/04/2018  
 Ingrid Viana Brasil  
 ESCRIVENTE - ME: 94-9975  
 Inscrições: R\$ 11,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
 Selo: ECNM32117-DYM. Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitpublico>

OI S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 179ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, às 16:00h, por áudio e vídeokonferência.

**II. CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros.

**III. QUORUM E PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho, ao final assinados. Na qualidade de representantes da Companhia, participaram os Srs. Eurico de Jesus Teles Neto, Luciene Sherique Antaki, Arthur Jose Lavatori Correa e Daniella Geszikter Ventura e, na qualidade de consultor, o Sr. José Augusto da Gama Figueira. Em atenção ao disposto no item d.1 do Acórdão nº 3/2017/CD da Agência, também participou da reunião o Sr. Abraão Balbino e Silva, Assessor da Superintendência de Competição da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

**IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. José Mauro M. Carneiro da Cunha; e Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

**V. ORDEM DO DIA:** Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Em relação ao único item da Ordem do Dia, foi consignado o recebimento pelo Presidente do Conselho, no dia 24 de novembro de 2017, da carta de renúncia do Sr. Marco Norci Schroeder ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, bem como a designação do Sr. Eurico de Jesus Teles Neto, para assumir interinamente a posição, em Reunião da Diretoria realizada na mesma data, na forma do art. 37 do Estatuto Social. Os membros do Conselho expressaram o agradecimento ao Sr. Marco Norci Schroeder pela sua integral dedicação durante seu mandato, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos ao longo da sua gestão, em particular na condução do processo de recuperação judicial da Companhia. Em seguida, os senhores conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, na Cidade e

OI S.A. - Em Recuperação Judicial  
Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 27 de novembro de 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 00-2017/339246-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00003125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10C44E0A5AA030B733ACD6463E18FFD992E8A736B055F24372A76C470A2AB0  
Para validar o documento acesse <http://www.jucezrjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 1/13



15º OFÍCIO DE NOTAS: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIA  
Rua do Ourão, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 9233-2000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 450 criado em 18/01/2018 às 09:47:42 no formato PDF, Folha 3 de 13 Impresso às 09:47:42 em 18/01/2018.  
Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritorinha  
CPF: 126.179.027-65  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009976

2

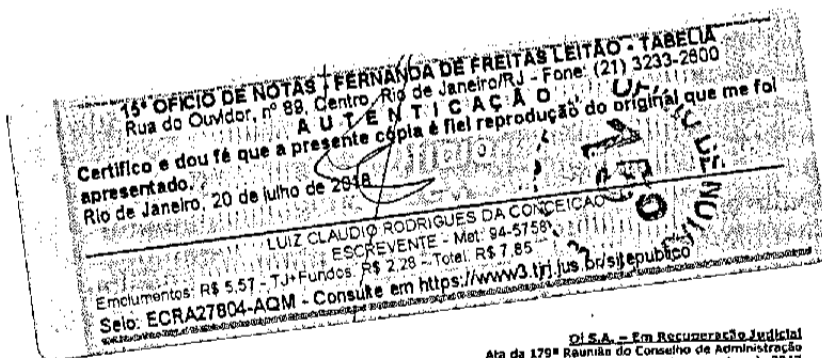
Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 35, §2º do Estatuto Social da Companhia, para ocupar a posição de Diretor Presidente, em complementação de mandato, nos termos estabelecidos na reunião do Conselho realizada em 10 de maio de 2016, cumulativamente à posição de Diretor Jurídico que já ocupa. Os Conselheiros Marcos Duarte Santos e Ricardo Reisen de Pinho apresentaram manifestação em separado, que fica anexa à presente ata. O Diretor Presidente ora eleito, Sr. Eurico Teles, firma nesta data o respectivo Termo de Posse e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado, prestando a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela totalidade dos membros presentes do Conselho de Administração e pelos componentes da mesa. (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha (Presidente da Mesa), Luís Palha da Silva, André Cardoso de M. Navarro, Hélio Calixto da Costa, João do Passo Vicente Ribeiro, Demian Flocca, Thomas C. Reichenhelm, João Manuel Pisco de Castro, Ricardo Reisen de Pinho, Marcos Duarte Santos e Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão.

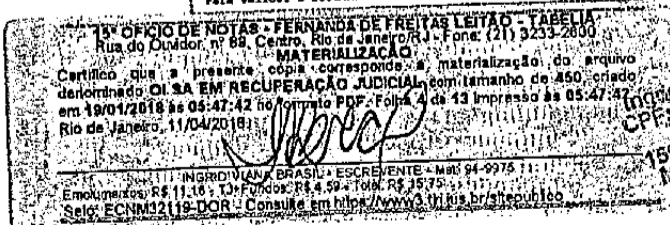
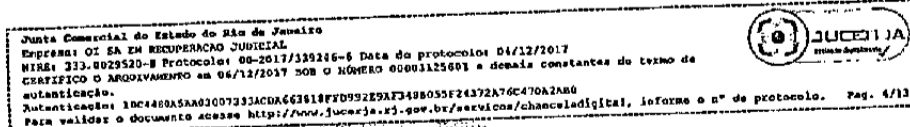
A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

*Luciene Sherique Antaki*  
Luciene Sherique Antaki  
Secretária



D.S.A. - Em Recuperação Judicial  
Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 27 de novembro de 2017



Ingrid Viana Brasil  
Escrivente  
CPF: 125.179.027-55  
Matr: 94-99975



**MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO RICARDO REISEN DE PINHO E MARCOS DUARTE SANTOS, NA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI S.A. ("COMPANHIA" ou "OI")**

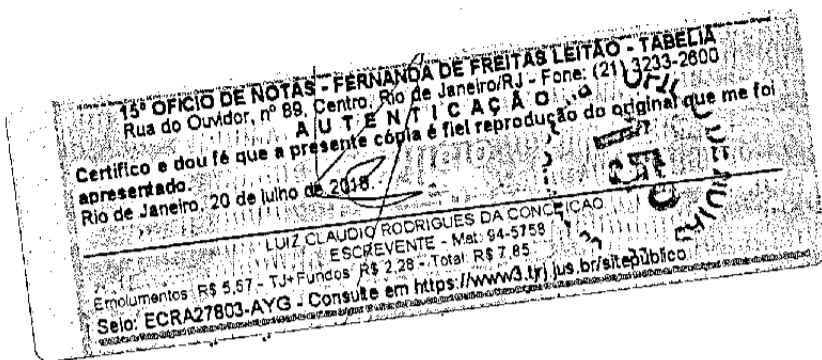
Os conselheiros Ricardo Reisen e Marcos Duarte Santos registram, no seu melhor julgamento e com as informações que lhes foram disponibilizadas e prestadas até a presente data, os seguintes fatos e entendimentos com relação as discussões ocorridas na reunião, eventos recentes envolvendo a administração da Companhia, e a capacidade do Conselho de Administração ("CA") de atuar dentro dos melhores princípios de governança corporativa:

1. Os signatários reiteram o seu entendimento que embora a Companhia ainda sinta os reflexos da crise econômica e do avanço da concorrência, além dos problemas decorrentes do processo de recuperação judicial, os resultados operacionais e financeiros apresentados pela atual Diretoria até a presente data demonstram diligência e eficiência. Frente a continuada perda de receita e restrições orçamentárias para um maior investimento, a Companhia tem obtido expressiva redução de custos, sem que isto implique em perda de qualidade dos seus serviços e produtos, apresentando assim performance operacional consistente com o cenário adverso ora em curso.
2. Os signatários ressaltam que a Diretoria, suportada por assessores externos diversos, tem também endereçado os principais pontos de negociação com acionistas e credores, buscando assim soluções para o encaminhamento de um plano para sua recuperação judicial ("RJ"), no melhor interesse da Companhia. À despeito de pressões diversas, a Diretoria tem explorado e mantido em aberto diversas possibilidades de negociação, e recebido, em várias ocasiões, manifestações de reconhecimento e suporte do poder concedente e/ou regulatório, entre outros.
3. Nesse sentido, a Diretoria, no melhor julgamento dos signatários e com as informações disponíveis e conhecidas, sempre exerceu suas responsabilidades agindo no interesse da Companhia, pautada no cumprimento dos fins sociais estipulados no seu Estatuto e satisfazendo as obrigações do bem público, conforme estipulado no artigo 154 da Lei das S.A. Adicionalmente, a Diretoria sempre manteve o CA devidamente informado de forma equânime, manifestando-se de forma independente, sem levar em conta quem eventualmente os possa ter indicado para cargos ou posições;
4. Entretanto, apesar deste encaminhamento diligente, os signatários tem registrado reiterados alertas quanto a sustentabilidade da Companhia na atual situação de impasse negocial no âmbito da sua RJ. Desde o 1º trimestre de 2017, os resultados da Companhia demonstram uma retração em segmentos comerciais importantes como corporativo e empresarial, dada a incerteza à continuidade dos seus negócios; uma perda de competitividade em produtos ou serviços que usam tecnologias mais avançadas tal como 4G; e a falta de investimentos em áreas que requerem elevado CAPEX como infraestrutura de banda larga. O resultado do 3º trimestre, embora apresentando lucro, reforçou esta tendência frente as incertezas que ainda persistem;

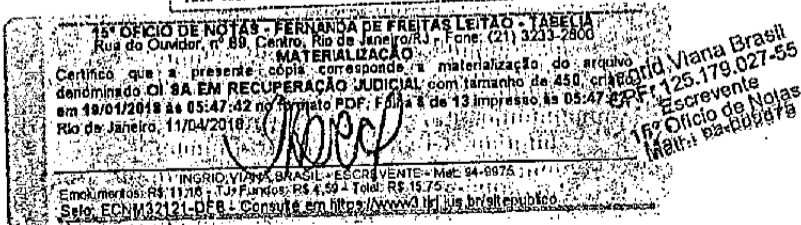
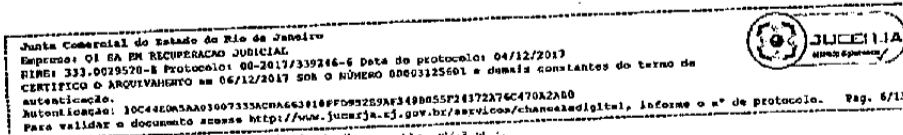
1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0829520-8 Protocolo: 08-2017/339246-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2017 SOB O NÚMERO 08003129601 e demais constantes do Anexo de autenticação.  
Autenticação: 10C44E0A5A0308733ACD663818FDD992E9AF348A55F24372A76C47CA2A80  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canaisdigitais>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/13

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 450, criado em 19/10/2022 às 05:47:42 no formato PDF, Folha 5 de 19 impresso às 05:47:42 em Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92.009976  
Emolumentos R\$ 11,16 - T.P. Fundos: R\$ 4,59 - Total R\$ 15,75  
Selo: ECNM32120-DT11 Consulte em <https://www3.tj.jus.br/república>



5. Os signatários observam que no âmbito da sua RJ, mais do que a magnitude dos créditos e complexidade das diferentes Instrumentos financeiros envolvidos, as diferentes percepções individuais por parte de acionistas e credores sobre qual a melhor estrutura de capital, limites e formas de negociação, Instrumentos a serem utilizados, valores de troca, riscos jurídicos e fiscais passíveis de serem assumidos, entre outras questões, que espelham interesses, estratégias e táticas diversas, foram, e ainda são, o principal obstáculo e empecilho para que as negociações entre acionistas e credores transcorram de maneira equilibrada e em tempo e, fundamentalmente, em prol do melhor Interesse da Companhia;
6. Desta maneira, diferentes grupos têm exercido sistematicamente formas de pressão variadas, através do vazamento de informações confidenciais, introdução de notícias inverídicas, factóides ou a simples distorção de fatos na mídia, pouco contribuindo assim para a resolução de problemas. Novas tensões ou problemas são criados sem antes endereçar adequadamente os anteriores. Neste ponto, a mídia é pródiga de exemplos, não havendo necessidade dos signatários os listarem aqui. Não foram poucas as vezes onde informações restritas estavam sendo veiculadas antes do término de reuniões do CA, ou planos alternativos, que não passavam de cartas de intenção sem nenhuma consistência, eram apresentados como uma solução possível;
7. Ao assumirem este tipo de postura em vários momentos cruciais da negociação da RJ, grupos de interesse estavam, no melhor entendimento dos signatários, por ação ou mesmo omissão, mais preocupados e focados em desenvolver estratégias que fizessem prevalecer os seus próprios pontos de vista, do que apresentar conceitos e ideias concretas que pudessem ser debatidas e comparadas de forma ampla e aberta pelos diversos órgãos de governança da Companhia, contribuindo assim para a convergência de soluções para a RJ;
8. A título exemplificativo, a proposta ora conhecida como plano G6 em referência a um grupo de bondholders denominado G6 ("G6"), embora inovadora e meritória na sua concepção, ao propor aumento de capital por parte de bondholders e acionistas, além de conversão de dívida antiga, parte em ações e parte em novos instrumentos financeiros com prazos e taxas mais compatíveis com o fluxo de caixa projetado da Companhia, foi eventualmente anulada ao terem sido criadas expectativas junto ao G6 por parte de acionistas que iniciaram estas tratativas antes e/ou em paralelo a Diretoria. Estrutura de fees a serem pagas, condições precedentes para os aumentos de capital ocorrerem, bem como percentuais de diluição e capacidade de arremetimento de outros bondholders para a aprovação do plano, foram alguns dos pontos onde a Diretoria encontrou forte resistência para negociar.
9. Os signatários registram que violaram de forma contrária a este plano, em consonância com a Diretoria, por verem riscos a sustentabilidade da Companhia com as condições apresentadas, notadamente com relação a seu fluxo de caixa. Os signatários ressaltam aqui que o plano aprovado por maioria do CA, sofreu também críticas de stakeholders tais como bancos públicos e privados, ANATEL, bondholders e agências de fomento;
10. Com relação às várias etapas de negociação com o G6, a Diretoria foi em várias ocasiões confrontada por uma maioria do CA a dar como encerradas as tratativas, tendo em vista as aprovações já feitas no âmbito do CA. Entretanto, como os registros das discussões, manifestações e apresentações demonstram,



vários pontos negociais ainda se encontravam em aberto, ou novas questões não acolhidas se apresentavam como decorrência de discussões de contratos, ou ainda existiam procedimentos operacionais não devidamente validados do ponto de vista legal ou fiscal, que impediam a implementação da operação prevista. Não endereçar estes pontos de forma adequada e diligente poderia trazer graves consequências à Companhia, seja pela não aprovação do plano na Assembleia Geral de Credores ("AGC"), o que levaria a Companhia à falência, ou, mesmo com sua eventual aprovação, seja em ânus financeiro expressivo por ter que arcar com *fees* devidos ao G6 que não necessariamente teriam a contrapartida de um aumento de capital nos prazos necessários;

11. Desta forma, além de buscar melhorias no plano G6, os signatários sempre foram partidários e incentivadores de que a Diretoria buscasse outros grupos de *bonholders* capazes de desenvolver modificações complementares ao plano existente, ou mesmo um plano alternativo, se no melhor interesse da Companhia. Os signatários reiteram que de nada adianta a Companhia ter um plano aprovado no CA por maioria, sendo devidamente protocolado e ajulado, se não existirem condições adequadas a cooptação do número mínimo necessário de *bonholders* para a sua aprovação;

12. Os signatários registram assim, que outro grupo, aqui identificado como GS/Moellis ("GS/Moellis"), que detém capacidade de aprovação de um plano na AGC superior ao G6 em função do seu montante de créditos junto à Companhia, teve diversas contatos com a Diretoria. Entretanto, por um longo período, estas tratativas se mostraram infrutíferas, sendo caracterizadas de maneira geral por uma postura belicosa e litigante, através de cartas dirigidas a membros do Conselho ou da Diretoria, bem como uma série de ações legais em jurisdições diversas com o intuito de aprovar teses que no limite poderiam inviabilizar completamente a Companhia, trazendo assim prejuízos irreversíveis a todas as demais partes envolvidas que não os litigantes. Vale o registro de que na maioria das ocasiões, o ponto de vista jurídico da Companhia tem prevalecido. Importante mencionar o intenso trabalho desse grupo junto a *stakeholders* diversos, notadamente entes governamentais, na desconstrução do plano G6, mas sem apresentar alternativas até então viáveis;

13. Foi apenas às vésperas da apresentação e arquivamento do plano G6 que o grupo GS/Moellis assinou um *Non Disclosure Agreement* com a Companhia, o que permitiu maior acesso a dados e projeções financeiras, que discussões mais concretas e promissoras se iniciaram. Todavia, embora avanços substanciais tenham sido feitos, a proposta inicialmente apresentada pelo GS/Moellis na forma de um *term-sheet* não vinculante, e com significativos lapsos no seu entendimento de condições e garantias, não permitiu a sua aprovação. Os signatários registram também que o percentual proposto de diluição de acionistas, *vis-à-vis* as demais condições financeiras apresentadas, são potencialmente inaceitáveis pelos acionistas. Mister lembrar que embora a mídia de mais destaque a dois acionistas minoritários que hoje detêm o poder político do CA, Pharol e Société Mondiale, a Companhia tem milhares de outras acionistas que seriam gravemente penalizados com uma diluição excessiva e sem contrapartida adequada;

14. Os signatários registram que o chamado "Grupo de Acompanhamento de RJ", corpo criado pelo CA no segundo semestre de 2016 sem o status de Comitê, e com a tarefa de apenas servir como *liaison* entre o CA e a Diretoria na

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/339216-6 Data do protocolo: 04/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 sob o número 00003125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10C1480A5AA03607313ACDA66318TFD92E3AE3488055F24372A76C470A7A80  
Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 7/13

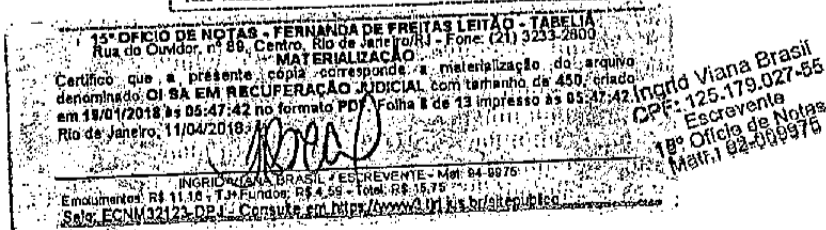
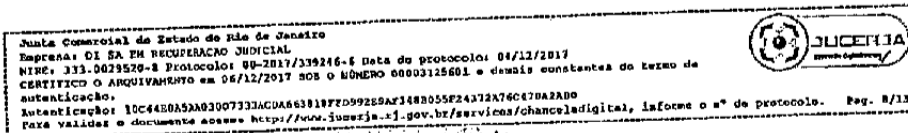
15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 450 bytes em 19/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF. Data de 13 impresso às 05:47:43  
Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - Taxas: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selos: ECRM322-DOH - Consulte em <http://www.triluz.br/sitenotario>

Ingrid Viana Brasil  
Escritório de Notas  
Matr: 82.009976



coordenação de reuniões e facilitação de contatos, notadamente entre acionistas que tinham posicionamentos antagônicos e conflitantes à época em diversos temas, foi questionado pelos signatários por este tentar influenciar ou encaminhar sugestões ou recomendações a Diretoria como se estas já tivessem sido deliberadas. A presença de conselheiros, que muitas vezes se confundiam com acionistas, em reuniões com credores e/ou assessores da Companhia também foram ponto de atenção;

15. Os signatários ressaltam que em função da inabilidade dos principais stakeholders chegarem a um consenso no tempo apropriado, representantes da ANATEL e do Ministério das Telecomunicações, entre outros órgãos governamentais, acenaram em diversas ocasiões com a possibilidade de uma intervenção ou da abertura de processo de condução, esta última medida trazendo um grave potencial de destruição de valor para todos;
16. Tendo em vista este descompasso entre as estratégias negociais de acionistas e grupos de bondholders, aliada a grande incerteza jurídica ligada ao tratamento a ser dado aos créditos registrados junto a ANATEL, a Companhia ainda se encontra em um impasse negocial que tem levado o Exmo. Juiz da 7ª Vara Empresarial a adiar sucessivamente a data da AGC. Os signatários registram que embora estes adiamentos sejam meritórios do ponto de vista negocial, ao permitir mais tempo para a busca de uma solução privada, eles também trazem maiores incertezas quanto aos resultados operacionais da Companhia, conforme aludido no item (4);
17. O cenário aqui exposto trouxe portanto, um crescente desgasto de relacionamento entre Diretoria e CA, que já conta com um histórico de renúncia de um CEO às vésperas da solicitação de RJ e de dois CFOs no curso da RJ, além da troca de diversos conselheiros em situações muitas vezes não suficientemente claras. Neste ambiente volátil, a Diretoria tem sido pressionada em diversas ocasiões para acelerar decisões em cima de cenários ainda indefinidos;
18. Este quadro de desconfiança e instabilidade na governança, tem exacerbado movimentos que os signatários observam com crescente preocupação, sendo o mais recente e questionável a nomeação e eleição, por parte da maioria do CA, de dois novos diretores, à revelia do Diretor-Presidente, principal responsável por conduzir os negócios da Companhia do ponto de vista executivo, em 3 de novembro de 2017;
19. Os signatários registram que foram inteiramente contrários a este processo pela sua intempestividade, falhas no processo regimental que instrumentalizou esta deliberação, e impropriedade de tal decisão, tendo divergido da decisão da maioria, e apresentado explicações junto a CVM. Importante ressaltar que em 6 de novembro de 2017, a ANATEL, parte observadora nas reuniões do CA, emitiu um Acórdão Cautelar, e a CVM enviou um Ofício à Companhia, ambos solicitando esclarecimentos sobre a matéria. O GS/Moells, como parte interessada, também questionou a decisão e entrou com uma petição para investigar a licitude da nomeação. Coube ao Exmo. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial se pronunciar em 17 de novembro de 2017, deliberando que estes diretores se abstenham de interferir em questões relacionadas à recuperação judicial, bem como à negociação e elaboração do plano de recuperação judicial da Companhia;



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritora  
15º Ofício de Notas  
Matr. 02-009976

20. Embora a intenção desta restrição de atuação desses diretores tenha sido aplacar ou minimizar possíveis conflitos de interesse decorrentes de uma situação atípica, onde o Diretor-Presidente tem como subordinados dois executivos, sem função definida e que não de sua confiança, ao mesmo tempo que eles também são conselheiros e assim superiores hierárquicos do Diretor-Presidente, mas com interesses inteiramente alinhados com acionistas e portanto, sem nenhum grau de independência, este objetivo não foi suficientemente alcançado. Os signatários registram que chegou a seu conhecimento o enorme desconforto da Diretoria com esta situação.

21. Este quadro é agravado com a decisão do Comitê de assessoramento ao CA, todos coordenados ou constituídos por membros que hoje compõem a maioria do CA, em recomendar a aprovação desses novos diretores para atuar em áreas estratégicas tais como Comunicações e Relações Institucionais, que até a presente data se reportam diretamente ao Diretor-Presidente. No entendimento dos signatários, estas decisões tem um potencial disruptivo e intervencionista do CA na Diretoria, ao contrário da propalada argumentação feita pela maioria do CA de que este movimento visa fortalecer o quadro executivo;

22. Ademais, com relação a reunião de 22 de novembro de 2017, os signatários colocam que conforme registrado em ata e manifestação em anexo, o item 4 da Ordem do Dia, "Status RJ: (i) avaliação da situação do PSA, à luz de manifestações da ANATEL e, se for o caso, deliberações sobre possíveis ajustes", foi colocado de forma também intempestiva e sem o devido encaminhamento para discussões, mas prontamente aprovada pela maioria do CA. Os signatários se absteram de votar estes ajustes por entenderem que os seus votos anteriores proferidos em 11 de outubro de 2017, contrários à aprovação do Plano G6 e assinatura do PSA com as condições apresentadas à época do seu arquivamento, permaneciam íntegros e válidos.

23. Fundamental frisar entretanto, que embora os ajustes sugeridos e aprovados pela maioria dos presentes tenham sido apenas pontos aditivos, acessórios ou periféricos a um documento chamado de *Plan Support Agreement* ("PSA"), não constituindo assim, em absoluto, em um novo Plano de Recuperação Judicial, houve uma clara intenção de se propagar pela mídia de que houve a aprovação por unanimidade, como se a abstenção qualificada não pudesse ser computada, de um novo plano com termos e condições que alteram substancialmente o anterior divulgado pela Companhia, o que não coaduna com os fatos conhecidos e registrados;

24. O fato descrito acima é apenas mais uma demonstração de movimentos recentes que ensejam a possibilidade de que uma maioria de conselheiros, diretamente alinhada à grupos de acionistas, tenha tomado decisões com eventual prévio conhecimento da matéria, em detrimento dos demais conselheiros, notadamente dos independentes signatários desta manifestação, impondo assim seus pontos de vista de forma açodada e intempestiva;

25. É digno de nota também evento ocorrido em 7 de novembro de 2017, onde o Sr. José Aurélio Vásperto, membro da AIDMIN, enviou carta ao CA, com cópia as Diretorias de Auditoria Interna e de Relações Institucionais da Companhia, sobre uma reclamação à CVM versando sobre "escândalos de envolvimento do Diretor-Presidente da Companhia em esquemas criminosos", baseada tão somente em suposições e notícias veiculadas em jornais, algumas datando de vários anos e

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029526-8 Protocolo: 09-2017/339246-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2017 SOB O NÚMERO 0003125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10C4480A5A803007333ACDA63818FF092298F3488055F24372A76C470A2A80  
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o n° do protocolo. Pág. 9/13

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouricuri, nº 89, Centro - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO:  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 450, criado em 19/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF, Folha 9 de 13 impresso às 05:47:42.  
Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL ESCRIVENTE - Matr. 94-9973  
Ementados: R\$ 11,18 - Tax Fundos: R\$ 4,89 - Total: R\$ 16,07  
Seja ECNM32 (24-D) e Consulte em <http://www3.tjdj.jus.br/elepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 126.179.027-65  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr. 94-999976



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27801-AXJ - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

sem base concreta ou factual. Posteriormente, foi demonstrado que esta carta e seus anexos, tinha sido preparada por um advogado de um escritório de advocacia com estreito relacionamento com um acionista com assentos no Conselho, o que ensejou grande desconforto e desconfianças sobre os verdadeiros autores da carta e sua real intenção;

26. Embora não haja nenhuma conexão com os fatos e eventos aqui relatados, importante também registrar que na reunião do CA de 22 de novembro de 2017, o Diretor-Presidente informou ter sofrido ameaças a sua integridade física por parte de terceiros ainda desconhecidos, adicionando assim um elemento adicional e pessoal a sua já tensa condição profissional;
27. Com relação a renúncia do Diretor Presidente, Sr. Marco Schroeder, conforme carta apresentada ao CA em 24 de novembro de 2017, os signatários entendem que embora a decisão de renúncia a qualquer cargo ou posição seja por princípio de foro pessoal, e que portanto, não existe a necessidade de ser explicitada, fatos diversos, mas potencialmente convergentes, como aqui descritos, podem ter contribuído de forma direta ou indireta para esta decisão;
28. No entender dos signatários, embora nenhum profissional seja insubstituível e a Diretoria disponha de profissionais capazes de dar a normalidade necessária ao seguimento do planejamento e atividades operacionais em curso no curto prazo, a decisão de renúncia traz instabilidade no curto prazo ao processo de negociação em curso, ao modelo de liderança vigente, e a própria moral da Companhia.
29. A solução ora encontrada de se indicar como Diretor-Presidente o Sr. Eurico Teles, atual diretor jurídico da Companhia, é adequada e os signatários a suportam integralmente tendo em vista a sua diligência, conhecimento, senioridade e, fundamentalmente, sua experiência em assuntos legais bem como a sua proximidade com a condução da RL, maior desafio da Companhia no curto prazo, além de ter o suporte integral dos atuais executivos da Companhia diretamente envolvidos nas questões operacionais da Companhia e negociais relativas a RL. Todavia, os signatários reconhecem que ao aceitar esta responsabilidade, a mesma traz no seu bojo um grande ônus pessoal, fruto do dever de lealdade do Sr. Eurico Teles para com a Companhia;
30. No entendimento dos signatários, a Companhia está sendo forçada a alterar, de forma significativa, e não de forma espontânea e planejada, o seu status-quo, a sua estratégia de negociação, e o seu modelo de governança, em um cenário de expressiva volatilidade. Na opinião dos signatários, embora acertada e necessária, ela não é suficiente, e a Companhia ainda se encontra fragilizada para enfrentar os desafios à frente;
31. Os signatários apontam os seguintes fatores para tal análise:
- Crescente ingerência do CA nas atribuições da Diretoria, incluindo assim a autoridade do Diretor-Presidente, que é o principal artífice e líder da Companhia, responsável por galvanizar o apoio interno da sua equipe, de agir como uma ponte segura e confiável na interlocução e tratativas com órgãos governamentais, e de negociar de forma dura, mas independente e isenta, com os diversos stakeholders no âmbito da RL;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresas OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333-0029520-8 Protocolo: 00-7017/339246-8 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 06/12/2017 SOB O NÚMERO 0000125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10C64E0A5A80100733ACDA663E18FFD932E5A23480D55F24372A79C470A2A80  
Para validar a documento acesse <http://www.juceerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/13

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 450, criado em 18/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF, Folha 10 de 13 impresso às 05:47:42.  
Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCREVENTE - Matr: 94-8975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM12125-DVN - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

INGRID VIANA BRASIL  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009975

- b. A presença de dois novos diretores desalinhados com o restante da atual Diretoria. Os mesmos tem uma situação funcional indefinida, dispõem de um histórico de sucesso progressivo nas suas áreas de atuação mas não necessariamente o suficiente para atuar na Companhia neste momento, notadamente porque as suas respectivas indicações não se deram de acordo com as melhores práticas de recrutamento de executivos, e que também, pela relação umbilical com os acionistas que os indicaram, não tem eventualmente a independência necessária e o dever de lealdade requerida para com o Diretor-Presidente e a Companhia. Vale frisar que um deles ainda não tem a sua situação laboral no país aprovada, o que faz a sua presença na Companhia ainda mais questionável;
- c. Que o CA já tem uma maioria monolítica consolidada, que também controla todos os comitês de assessoramento através de posições de coordenação ou maioria de membros, cabendo aos conselheiros independentes signatários, e eventualmente outros conselheiros tais como o Presidente do Conselho, Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, meramente registrar suas divergências quando cabível e necessário, não tendo portanto praticamente poder efetivo para alterar decisões, que claramente são tomadas previamente e em conjunto, por uma maioria que responde, diretamente e incondicionalmente, a acionistas definidos;
- d. Que as diferenças existentes quanto aos níveis adequados e equilibrados para desquite da dívida e diluição de acionistas, entre outros fatores, negociados por diferentes grupos de *stakeholders*, ainda se encontram distantes, dificultando assim a aprovação de qualquer plano, independente do grupo que o esteja propondo; e
- e. Que este quadro de incerteza à poucas semanas da primeira convocação da AGC, agendada para 7 de dezembro de 2017, deverá levar a um possível retraimento das negociações, diminuindo assim a chance das adesões necessárias e, conseqüentemente, de sucesso na aprovação do plano na AGC (à nesta fase);

Frente ao exposto, os signatários repudiam novamente qualquer tentativa de grupos de interesse do CA, intimamente ligados a acionistas, de interferir de forma direta nas funções e decisões que estão no âmbito exclusivo da Diretoria. Como apontado, decisões recentes somente atendem uma parte dos *stakeholders*, aliando outros do tão necessário diálogo. Os signatários julgam recomendável, que no melhor interesse da Companhia, estas decisões possam ser suspensas ou canceladas, seja por vício de origem, seja porque claramente estão criando uma distorção na estrutura de comando da Companhia em vez de fortalece-la.

Os signatários apontam ser crucial que grupos tais como GS/Mocillis, alterem suas estratégias atuais e se posicionem de forma mais construtiva e em prol do melhor interesse da Companhia.

Os signatários ratificam os seus votos contrários ao plano GG, ora em discussão, tendo em vista que os ajustes propostos em 22 de novembro de 2017 e aprovados por maioria, ainda não são suficientes, no seu melhor julgamento, para atender as necessidades de longo prazo da Companhia, notadamente no que tange capacidade de investimentos e fluxo de caixa, que são impactados pela incerteza ainda vigentes

7

Justiça Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029320-8 Protocolo: 09-2017/339246-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 sob o NÚMERO 00903125601 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1DC480A5AA0300733AC0A66310F9D992E9AF348B055F24372A76C470A2A80  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo. Pág. 11/12



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZACAO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 450, criado em 18/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF. Folha 11 de 13 impresso às 05:47:42 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritorante  
1º Ofício de Notas  
Matr: 82.888878  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRITORANTE - Matr: 84-5975-1  
Emolumentos: R\$ 11,18 + JU Fundos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 15,76  
Selo: ECNM32175-DIV - Consulte em <https://www3.trfju.br/sitpublico>

sobre as aumentos de capital propostos e percentuais de fees, entre vários outros pontos.

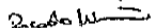
É fundamental que acionistas e credores compreendam que o que está em jogo no momento não são apenas os interesses, que reconhecemos legítimos e inerentes as suas respectivas posições, mas que entendemos menores neste momento frente ao dano incomensurável à Companhia e à sociedade que uma contínua, e eventualmente rápida, destruição de valor da Companhia em decorrência da persistência do impasse negocial, pode causar.

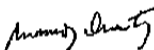
Os signatários alertam, que no seu melhor entendimento e com as informações e dados disponíveis, que ao persistirem neste curso, os diversos atores aqui mencionados, mas não apenas limitados a eles, podem estar agravando ainda mais o processo de desconstrução da governança da Companhia, ao criarem um ambiente de acelerada deterioração de expectativas, onde parte da administração, já combatida, e parte do Conselho, podem se julgar impotentes para alterar esta trajetória que ora se delinea, criando assim uma vácuo de liderança ainda maior e mais incerto.

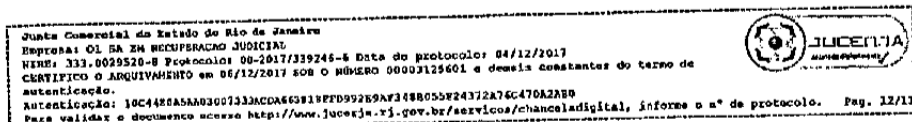
Por fim, é crítico que melhores práticas de governança possam ser restabelecidas na Companhia, com um reequilíbrio entre o poder econômico e político no Conselho, reconposição de comitês em termos de membros e funções, e redução do conflito de agência entre Conselho e Diretoria.

O tempo urge e não poupará os retardatários.

Atenciosamente

  
Ricardo Reisen de Fíbio

  
Marcos Duarte Santos



OI S.A. - Em Recuperação Judicial  
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43  
NIRE N.º 33.30029520-8

TERMO DE POSSE E  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, Eurico de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito na Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial em reunião realizada nesta data para ocupar o cargo de Diretor Presidente da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia e declara, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367/02, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, como estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está impedido de exercer comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da Companhia e de suas controladas, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (vi) não exerce função, não ocupa cargo e não está em posição que represente violação à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação. Adicionalmente, declara que: (a) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e (b) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do US Foreign Corrupt Practices Act, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

Eurico de Jesus Teles Neto

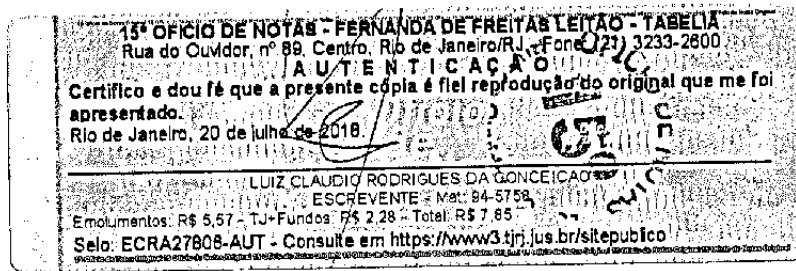
Justa Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
Express: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 00-2017/333944-6 Data do protocolo: 04/12/2017  
CERTIFICADO O APROVIMENTO em 06/12/2017 SOB O NÚMERO 00003125001 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10C44E0A5AA0300733ACDA663818FFD932E9AF3488055F24372A76C470A22AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucearja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 12/13



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 450 triados em 18/01/2018 às 05:47:42 no formato PDF. Folha 13 de 13. Impresso às 05:47:42 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82.000876

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82.000876

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Endereço: R. 11, 16 A L - Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,76  
Selo: EONM32128-D-11/1 Consultar em <https://www3.tjdj.rj.br/infopublico>





Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:00

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3293-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
 LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 ESCRIVENTE - Mat: 84-5758  
 Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ - Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
 Selo: ECRA27807-AOU - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Regulação e Supervisão  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo  
**00-2017/335771-7** 29/11/2017-16:08:08  
**JUCERJA**  
 Órgão Arquivamento: 0000106547 - 15/10/2017  
 HBR: 31.3.0029520-8  
 OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Orgão	Coleteado	Página
JURIS	554,00	554,00
REI	21,00	21,00

Nome(s): 10256825  
 Hash: 30A8282-3F3E-4B2D-A715-8E153244D018

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Cida.	Descrição do ato / Descrição do evento
016	999	1	ata de Reunião da Diretoria / Ata de Reunião da Diretoria
	999	1	ata de Reunião da Diretoria / Ata de Reunião da Diretoria
	999	1	ata de Reunião da Diretoria / Ata de Reunião da Diretoria
	999	1	ata de Reunião da Diretoria / Ata de Reunião da Diretoria
	999	1	ata de Reunião da Diretoria / Ata de Reunião da Diretoria

Representante legal da empresa

Local	Nome:	JOAO JOSE FORTADO AFONSO
Assinatura:	Assinatura:	Despachante Documentalista
Telefone de contato:	Telefone de contato:	CRD RJ nº 01256
E-mail:	E-mail:	96408-7478
Tipo do documento:	Tipo do documento:	partel@jurpublicidade.com
Data de criação:	Data de criação:	28/11/2017
Data da 1ª entrada:	Data da 1ª entrada:	

00-2017/335771-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 HBR: 31.3.0029520-8 Protocolo: 00-2017/335771-7 Data do protocolo: 29/11/2017  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/12/2017 SOB O NÚMERO 0000123369 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: E0161288637946941C62490E682A131098B90EA241450889317868555D7287  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n.º de protocolo. Pág. 2/3

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3293-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 3382 bytes criada em 19/04/2018 às 08:08:27 no formato pdf. Folha 2 de 3 impresso às 08:08:22 de Janeiro, 11/04/2018.  
 INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Mat: 84-9975  
 Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ - Fundos: R\$ 4,28 - Total: R\$ 15,44  
 Selo: ECNM2131-DKR - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33 3 0029520-8

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017, às 19h30, por áudio conferência.

**II. PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros da Diretoria, a saber: os Srs. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Eurico de Jesus Teles Neto, Helio Calixto da Costa e João do Passo Vicente Ribeiro; Participaram da reunião, ainda, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa (Diretor Jurídico Societário), na qualidade de Secretário, a Sra. Daniella Geszikter Ventura (Gerente Jurídico Societário e M&A) e, em atenção ao disposto no Acórdão nº S10/2017 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, representando a Agência, o Sr. Thiago Souza Prado e o Sr. Daniel Adamenas de Andrade.

**III. ORDEM DO DIA:** Renúncia do Diretor Presidente e designação de substituto.

**IV. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, os Diretores indicaram o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa para secretariar os trabalhos. Em seguida, tendo em vista o recebimento, nesta data, de carta de renúncia do Sr. Marco Norci Schroeder ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e aos demais cargos estatutários ocupados em empresas controladas e/ou participadas, os Diretores, após debates e na forma do art. 37 do Estatuto Social da Oi, decidiram designar o Diretor Jurídico Eurico Teles para cumular a função de Diretor Presidente, até que o Conselho de Administração da Companhia delibere a respeito.

**V. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. (a.a.) Arthur Jose Lavatori Correa - Secretário da Mesa, Eurico de Jesus Teles Neto, Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Helio Calixto da Costa e João do Passo Vicente Ribeiro.

A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

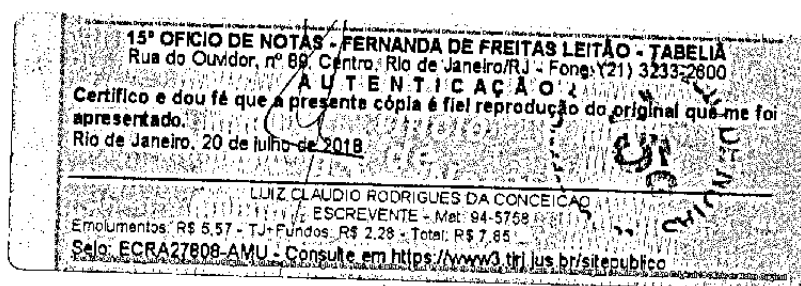
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

  
Arthur Jose Lavatori Correa  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/335711-7 Data do protocolo: 29/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/12/2017 sob o NÚMERO 00903123369 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: E816128657946541C852490E682A131D9A0590EA2614450A295178685597247  
Para validar o documento acesse <http://www.jucearjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 3/3

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3233-2900  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 3392, criado em 19/01/2018 às 08:06:22 no sistema de arquivos, e impresso em 08/08/2024 às 11:04:2018.  
Ingrid Viana Brasil - Escrevente  
CPF: 125.179.027-56  
Matr: 92-909979  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 92-90975  
Emolumentos: R\$ 11,10 + 1,00 Funções: R\$ 4,00 - Total: R\$ 16,10  
Selo: ECHM02134-0K1 - Consulte em <https://www.tri.jus.br/site/tribunais>







NOBRE (EM SEU OU EM SEU NOME, QUANDO A NOME FOR EM OUTRO NOME)

**33.3.0029520-8**  
 Tipo Atividade:  
 Sociedade anônima  
 Nome Empresarial:  
 Normal

Nº do Protocolo

**00-2017/323249-3** 04 dezembro 2017  
**JUCERJA**  
 Último arquivamento:  
 00003123369 - 01/12/2017  
 NIRE: 33.3.0029520-8  
 CISA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Boleta(s): 102525226  
 Hash: 28E97A5E-CAE7-46FF-A443-07F76F726B10

Orgão	Calculado	Pago
Juiz	554,00	554,00
GRAC	21,00	21,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
017	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALE E VITOR HUGO FELTOSA GONCALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003123369	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 071	Centro	Rio de Janeiro	RJ

*[Assinatura]*  
 Fernando Felício Campato Beranger  
 SECRETÁRIO GERAL



Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017

Nº de Páginas: 11  
 Casa de Pagos: 1/1

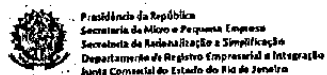
Juiz Concursal do Estado do Rio de Janeiro  
 Expresso CISA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 33.3.0029520-8 Protocolo: 00-2017/323249-3 Data do protocolo: 18/11/2017  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00003123369 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 370A717B128E2C87A06FD2120D9142F834C19628492A735873EDEDDE99789C5  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/11

**1ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS TEIXEIRA TABELIA**  
 Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivado Viana Brasil denominado CISA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 8185, criado em 18/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF, com 1 de 11 impresso às 08:08:03 em Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
 Ingrid Viana Brasil - Escrivante  
 159ª Oficina de Notas  
 Matr. 82.808878

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:00

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-5758  
 Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ - Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
 Selo: ECRA27809-ATN - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



INSC. (CNPJ) DA SEDE DO BA PRECISE ORÇANDO A SAQUE FOR EM OUTRA UF  
 33.3.0025520-8

Tipo Jurídico  
 Sociedade anônima

Forma Sempresarial  
 Normal

Nº do Protocolo  
**00-2017/323249-3** 21/11/2017-16:30:50  
**JUCERJA**

Orgão	Calculado	Paga
Juris	554,00	554,00
DIST	22,00	22,00

00003106347 - 23/10/2017  
 NOME: 33.3.0025520-8  
 OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 Selo: 80255228  
 Nota: 28E37A5E-CAB7-46FA-1A43-0776F724E30

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Ctd.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ato de Reunião do Conselho de Administração
334	334	1	
334	334	1	
334	334	1	
334	334	1	

Representante legal da empresa

Local	Nome:	JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
Assinatura:	Assinatura:	Despachante Documentalista
Telefone de contato:	Telefone de contato:	CRDD/RJ nº 04256
E-mail:	E-mail:	36408-7474
		joafonso@tupublicidade.com
Tipo de documento:	Híbrido	
Data de criação:	09/11/2017	
Data da 1ª entrada:	10/11/2017	

Local: 21/11/2017

00-2017/323249-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 04003123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 370A7118120E2C87A06E02120UD914F83BC1968849DA735476EDF0DE95705C5  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 8165, criado em 19/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF. Data 2 de 11 impresso às 08:08:03  
 Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 84-9975  
 Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ - Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
 Selo: EGNM32138-DMQ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CPF: 126.179.027-55  
 Escrivente  
 15º Ofício de Notas  
 Matr.: 82-088975



Oi S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029320-8  
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 175ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item 3 "Avaliar o relacionamento entre Diretoria e Conselho durante a RJ e deliberar sobre eventuais aperfeiçoamentos na estrutura de governança para negociação de acordos com credores da Companhia" da Ata da 175ª da Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial realizada no dia 03 de novembro de 2017, às 9:30h, na Praia de Botafogo nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ), possui a seguinte redação:

"Por fim, com relação ao item (3) da Ordem do Dia, o Conselheiro Luis Palha discorreu sobre a sua percepção acerca da necessidade de aprimorar a interação entre o Conselho de Administração e Diretoria. Após debates, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, alteração na Diretoria Estatutária da Companhia, sendo eleito os Conselheiros Hélio Calixto da Costa, brasileiro, casado, jornalista, portador da identidade nº MG 2.973.331 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 047.629.916-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço à Rua José Ferreira Cascão 28, apto. 2700, Belvedere, Belo Horizonte, MG, e João do Passo Vicente Ribeiro, português, casado, economista, portador do passaporte português nº M738468, residente e domiciliado em Lisboa, Portugal, com endereço à Rua Maria Ulrich, 4, bloco 4, 4ªA, 1070-169, Lisboa, Portugal, para os cargos de Diretores sem designação específica, em complementação de mandato, nos termos estabelecidos na reunião do Conselho realizada em 10 de maio de 2016. Os Diretores ora eleitos cumularão suas novas funções com as atualmente exercidas no Conselho de Administração. Foi informado pelo Sr. Luis Palha que o Comitê de Gente, Nomeações e Remuneração recomendou a aprovação desta proposta. Foram registradas as abstenções dos Srs. Hélio Calixto da Costa e João do Passo Vicente Ribeiro, bem como os votos contrários dos Srs. José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Duarte Santos e Ricardo Reizen de Pinho, tendo estes dois últimos apontado e questionado (a) a intempestividade e forma como o assunto foi colocado em pauta sem o devido cumprimento do regimento; (b) a intempestividade e forma como o Comitê de Gente, Nomeação e Remuneração, responsável por este tipo de análise e recomendação ao Conselho, avaliou a questão, inclusive sem identificar e registrar a proposta inicial; (c) a conveniência desta nomeação e eleição ser feita neste momento; e (d) o fato de os Diretores apontados manterem a sua posição de Conselheiros, criando assim um paradoxo na governança da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Exp.: 01 SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029320-8 Protocolos: 00-2017/321249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 08003123929 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7176128E2C2E7A04FD2120DD914F939C136E849DA235878E8F0E83789C1  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjse.rj.gov.br/servicos/electronaldigital>, Informe o nº de protocolo. Pág. 3/11



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ombor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 8185, criado em 19/10/2022 às 08:08:03 no formato PDF, Folha 3 de 14, impresso às 08:08:03, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRÍD VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-9975  
Endereço: R. 11, 16 - T. Fundos - R. 4, 39 - Tolo - R. 15, 75  
Selo E-CPM32-37-DVR - Consulta em <https://www3.jfj.jus.br/letrados>

Ingrid Viana Brasil  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr. 92-009974



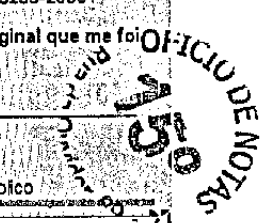
Companhia, onde estes mesmos diretores estariam submetidos à hierarquia do Diretor Presidente, mas seriam ao mesmo tempo superiores hierárquicos ao Diretor Presidente como Conselheiros. Os Srs. Hélio Calixto da Costa e João do Passo Vicente Ribeiro declarou não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados, e prestaram a declaração de que trata o §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.”

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. José Mauro M. Carneiro da Cunha (Presidente da Mesa), Luis Patha da Silva, André Cardoso de M. Navarro, Hélio Calixto da Costa, João do Passo Vicente Ribeiro, Thomas C. Reichenheim, João Manuel Pisco de Castro, Ricardo Reisen de Pinho, Marcos Duarte Santos, Demian Fiocca e José Manuel Melo da Silva (Suplente).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

*Luciene Sherique Antaki*  
Luciene Sherique Antaki  
Secretária

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ - Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27810-ANM - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Express: OJ SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.0025520-8 Protocolos: 04-1017/323249-3 Data do protocolo: 18/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00003123909 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A717B128E2CB7A6602120D0914F83BC196849DA715878E0FDE997B9C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjse-cj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº do protocolo. Pág. 4/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia, correspondente à materialização do arquivo denominado OJ SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 6145 criado em 19/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF, folha 4 de 11 impresso às 08:08:03, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - TJ - Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32138-DFB - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 94-000975



OI S.A. - Em Recuperação Judicial  
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43  
NIRE N.º 33.30029520-8

**TERMO DE POSSE E  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente Instrumento, João do Passo Vicente Ribeiro, português, casado, economista, portador do passaporte português nº M738468, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro Cep 22250-040, eleito na Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em 03 de novembro de 2017 para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia e declara, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367/02, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, como estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está impedido de exercer comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da Companhia e de suas controladas, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (vi) não exerce função, não ocupa cargo e não está em posição que represente violação à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação. Adicionalmente, declara que: (a) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e (b) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do US Foreign Corrupt Practices Act, lei americana anticorrupção.

A eficácia da posse e o exercício das funções do Diretor ficam condicionados à obtenção do visto de trabalho permanente no Brasil.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

*J. V. Ribeiro*  
João do Passo Vicente Ribeiro

Carta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 90-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NOME DO 60903123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7175128E72CE7A66FD2120DB914F818C196849DA735478DFDD99789C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, em tamanho de 6188, criado em 10/04/2018 às 08:08:03 no formato PDF, folha nº de 11, impresso às 08:08:03, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Furgos: R\$ 4,89 - Total: R\$ 16,05  
Selo: ECHM32130-010V - Consulte em <http://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escriventa  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92.009978



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2018

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 84-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ - Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27785-AUW - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE BRITO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Mat: 84-1180  
Selo: EC1836877-ASH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Juiza Comarca do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OJ SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIR: 333.0029520 - E Protocolo: 00-2017/323249-3 Data do protocolo: 16/11/2017  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 sob o número 0001123938 e demais constantes da termo da autenticação.  
Autenticação: 376A717112E2C57A06F02120D0914F038C1362449DA735878ED00E9783C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo. Pág. 6/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OJ SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 6185, criado em 18/10/2022 às 08:08:03 no formato PDF, Folha 6 de 11 impresso às 08:08:03 em Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Mat: 84-9975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - TJ - Fundos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 15,76  
Selo: ECNN32140-DDM - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CPF: 123.179.027-56  
Escrivante  
15º Ofício de Notas  
Matr: 82-008976

3º RTD-RJ-Reg. nº 1120583  
Arquivado em 21/01/2017  
21/01/2017 14:31  
21/01/2017 14:31  
21/01/2017 14:31

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO

21 JAN 2017 1120593

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

PROCURAÇÃO

JOÃO DO PASSO VICENTE RIBEIRO, português, casado, economista, portador do passaporte português de nº M738468, com endereço comercial na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17, piso 7, CEP: 1070-313, Lisboa, Portugal (doravante referido como "Outorgante"), eleito em 01 de setembro de 2015 pela Assembleia Geral de Acionistas da OI S.A., sociedade anônima de capital aberto devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"), para ocupar o cargo de membro suplente do conselho de administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, vem, pelo presente instrumento particular, de forma a suprir o requisito previsto no art. 146, §2º, da Lei Federal Brasileira nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e em cumprimento ao art. 28 do Estatuto Social da Companhia aprovado também na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 01 de setembro de 2015, nomear e constituir, como seus representantes no Brasil, GABRIEL SOLLERO FIGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.316.125, expedida pela SSP/MG e da OAB/SP nº 310.303, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.673.956-00 e CAROLINA RESTREPO SARMIENTO FIGUEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.903.424-B, expedido pelo DIC/RJ e da OAB/SP nº 325.043, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com endereço na Alameda Jauaperi, nº 1.317, 2º andar, Moema, com poderes específicos para receber, individualmente, e em nome do Outorgante, quaisquer citações em ações que venham a ser contra ele propostas, com base na lei societária. O presente instrumento será válido a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de três (3) anos após o término do prazo de gestão do Outorgante como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2015

JOÃO DO PASSO VICENTE RIBEIRO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
RECIBO POR SEGURO DE FIDELIDADE em 01/09/2015  
15-2015-0019320-1 Protocolo: 06-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00603123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7176128E22CE7A06FD2120D6814F838C196E849DA73587REDFDDE937890C  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarej.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
RECIBO POR SEGURO DE FIDELIDADE em 01/09/2015  
15-2015-0019320-1 Protocolo: 06-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00603123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7176128E22CE7A06FD2120D6814F838C196E849DA73587REDFDDE937890C  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarej.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 331.0019320-1 Protocolo: 06-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00603123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7176128E22CE7A06FD2120D6814F838C196E849DA73587REDFDDE937890C  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarej.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 8186, criado em 19/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF, Folha 7 de 11 impresso às 08:08:03 em Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 92-099878  
Emblema: R\$ 11,18 - TJ Fundos: R\$ 4,89 - Total: R\$ 16,07  
Selo: ECNM3214-DVN - Consulte em <https://www3.tjro.jus.br/sitpublico>

INGRID VIANA BRASIL  
Escritora  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-099878





15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr: 64-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27784-AGK - Consulte em <http://www3.tj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr: 64-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27784-AGK - Consulte em <http://www3.tj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/333249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 sob o número 0003123939 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A7178126E2CE7A66D2120D0914F838C196E849DA73582BEDFDD259789C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 8185 criado em 19/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF. Folhas de 11 Impresso às 08:08:03 Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Matr: 64-9975  
Emolumentos: R\$ 11,36 - TJ-Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,86  
Selo: ECNM32142-DU11 - Consulte em <http://www3.tj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 64-008876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício de Notas  
Fernanda de Freitas Leitão



Livro nº 3655  
Fls nº 076  
Ato nº 047

PROCURAÇÃO, bastante que faz,  
na forma abaixo:

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), neste 1º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 69, Centro, Tabela Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, escrevente, matrícula 04.10437 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceu como OUTORGANTE: OI S.A. "em recuperação judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, MARCO NORCI SCHROEDER, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia em 31/05/1988, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, e RICARDO MALAVAZI MARTINS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pelo SSP/SI, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-4, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota no 5º Ofício de Distribuição, e pela forma segue do presente instrumento público nomeia e constitui seus procuradores: 1) Eudon de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.933, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97; 2) Danella Geszliker Ventura, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.675 emitida em 19/02/2009, e no inscrita no CPF/MF sob o nº 078.092.467-39; 3) Priscila Castello Branco de Oliveira Salomão, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.334 emitida em 25.05.2011 (2ª via) e no CPF/MF sob o nº 088.739.057-34; 4) Letelana de Assis Serra Alves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.236 emitida em 22/05/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.887.177-59; 5) Miryam do Nascimento Barndier, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 150.557, expedida em 23/04/2008, e inscrita no CPF sob o nº 090.847.197-19; 6) Juliana Telles, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 102.453, expedida em 13/02/2003 e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.932.127-73; 7) Leandro Diogo Luz, brasileiro, solteiro, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 138.012, expedida em 19/02/2009 e CPF/MF sob o nº 098.769.387-54; 8) Priscila Maria Faria Neves Capper, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.027, expedida em 10/11/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.143.527-05; 9) Maria Antônia Jardim de Mattos Araujo do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Emprego: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 312.003920-8 Protocolo: 00-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO DE AQUISICAO em 04/12/2017 SOB O NOME 0000312399 e demais constâncias do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A71781268E2C87A06FD2120DD914F836C196B848A735078EDFDD99789C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº do protocolo. Pág. 9/11

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, com tamanho de 8165, emitido em 19/01/2018 às 08:08:03 no formato PDF, Folha 9 de 11 impresso às 08:08:03 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94.9975  
Emolumentos: R\$ 11,10 - J. Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
Selo: FCNM32143-DE-1. Consulte em <https://www3.tr.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.178.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92.008979

576132



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:00

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 84-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J.+ Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27783-ABE - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.491.393-00 e 18) Andressa Leandro Siqueira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 186800, e inscrita no CPF sob o nº 054.213.797-60, todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, nº 423, Lebloum, Rio de Janeiro/RJ; nos quais são conferidos os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad iudicium et extra" para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 163 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, incluindo os poderes especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retenção/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, visando de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízes e Tribunais Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Para-fiscais, ou trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais e Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar ciência e retirar em documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos 4 (quatro) primeiros Outorgados os poderes para substituí-los com reservas, bem como nomear preposta. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. Os procuradores ora constituídos, devem, durante a concessão do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os procuradores não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelos procuradores, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA SA RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 131.0029510-9 Protocolo: 00-2017/313249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 às 08:08:03 e número 0000312399 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticado em 370A717812EE82E7A06F02120D0914F336C1962849D735878EDF0E299789C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 10/10

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do artigo  
denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com número de criação 126.179.027-55  
em 18/04/2018 às 08:08:03 no formato PDF, Folia 10 de 11 impresso às 08:08:03.  
Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 84-8075  
Emolumentos: R\$ 11,18 - T.J.+ Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,77  
Selo: ECRA27144-DIC - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 82-009975

**Ofício de Notas**  
Fernanda de Freitas Leitão

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

cadíveis contra os procuradores que descumpriam o referido preceito de anticorrupção. O presente instrumento de procuração terá validade de 01 ano, exceto em relação aos poderes "ad judicia", "ad judicia et extra" e poderes para representar a outorgante em processos administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminada ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos outorgantes, o que ocorrer primeiro. Este ato revoga o substituí todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados, até o presente data, pelos procuradores nelas constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, item "h" no valor de R\$223,89, comunicação para o CENSEC no valor de R\$10,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$10,94, arquivamento no valor de R\$9,44, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 1217/99 de 27.05.99), no valor de R\$50,88, acrescidas de 5% para o FUNDEPEJ (Ato 04/2006), no valor de R\$12,72, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$12,72, acrescidas de 5ª FNS para a Lei 128/2015, no valor de R\$1,74, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$10,17, acrescida de 2% para a PACMV (Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$4,46, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A. na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R\$13,28 e 590/82, no valor de R\$0,26, mais a distribuição no valor de R\$35,21, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(s) procurador(es) e a descrição do objeto do presente mandado foram declarados pelo(s) outorgante(s), o(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade. DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Bianca Russomano Lisboa, escrevente, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensa(m) a apresentação das testemunhas, e colti o(s) assinatura(s), (n) MARCO NOIRCI SCHROEDER - RICARDO MALAVAZI MARTINS, TRASLADADA nesta mesma data por mim que a digitei e conferi. (Tabela Subsidiária) através do sistema de computação, emobline Artigo 41, da Lei nº 8.934/1994 a digitei e conferi, subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.

Corregedoria - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBUB44724-PCD  
Consulta a validade do selo em:

6319133

Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
EXERCÍCIO DE SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 06-2017/323249-3 Data do protocolo: 10/11/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2017 SOB O NÚMERO 00003123919 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 370A71B128E2C87A06FD2120D0914F835C194E849D831587BEDD0D89789C5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarj.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, Informe o nº de protocolo. Pag. 11/11

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivamento denominado OJ SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 6195, criado em 18/01/2018 às 06:08:03 no formato PDF, Data: 11 de 11 impresso às 06:08:03 Rio de Janeiro, 11/04/2018

Ingrid Viana Brasil  
Escritora  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-0099716

Emblemas: R\$ 11,16 - TJ Fundos: R\$ 4,38 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECHM32148-DIV - Consulte em <https://www1.tj.rj.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourdor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 94.5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27782-AHH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sit/república>



NRE (NA SEDE OU DA FILIAL, SENDO A SEDE SEM EM OUTRA UF)

33.3.0029520-8

Nº do Protocolo

Sociedade anônima  
Tipo Empresarial  
Normal

Nº do Protocolo

00-2017/300372-9

17 outubro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:

00003094668 - 29/09/2017

NIRE: 33.3.0029520-8

OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleta(s): 102496886

Hash: 77956889-9EAS-495D-9397-5D6DA0291B33

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
OHRC	21,00	21,00

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato

Evento

Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
016	1	Ata de Reunião da Diretoria / Sem Eventos [Empresas]

CERTIFICADO DE DETENIMENTO POR ANTONIO MELLI JUNIOR, RONALD AMARAL RIBAR JUNIOR E SERGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003102129	76.535.764/0001-43	RUA DO LAVRADIO 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Eduardo Feljo Espaloso Berwanger

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017



Nº de Páginas: 3  
Caso Nº Páginas: 1/1

SECRETÁRIO GERAL  
00-2017/300372-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/300372-9 Data do protocolo: 11/10/2017  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/10/2017 SOB O NÚMERO 00003102129 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 381A06601CC646DA3BFA0260059556CB15C594C3D59DC779CBFC4A8718609F2  
Para validar o documento acesse: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo. Pág. 1/3



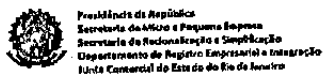
15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATÉRIALIZAÇÃO  
Certifico que, a presente cópia digitalizada e materializada do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 450 páginas em 18/10/2018 às 08:10:35 no formato PDF, Folha 1 de 3 impresso às 08:10:35.  
Rio de Janeiro, 11/04/2018  
INGRID VIANA BRAS  
ESCREVENTE - Matr.: 94-9975  
1º Ofício de Notas  
Inscr. Prof.: 125.179.027-55  
Atr.: 92-0000979  
Endereço: R. 11, 18 e 20 - J. S. - São José - RJ - CEP: 21.150-120  
Selo: EONV32149-DI-IL - Consulte em: https://www1.tjujus.br/selepublica



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:00

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

WILSON CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 ESCRIVENTE - Matr: 94-5758  
 Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. - Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
 Selo: ECRA277B1-AGN - Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>



NIJE (DA JUCEM OU DA FISCAL BARRAGEM A SEGUIR COM OUTRA U)  
 333.0029520-8

Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
 Sociedade mercantil: \_\_\_\_\_  
 Partes envolvidas: \_\_\_\_\_  
 Normal

Nº do Protocolo

00-2017/300372-9 11/10/2017 - 15:34:35  
**JUCERJA**  
 Número Assinante: 0000304859 - 11/09/2017  
 NIRE: 33.3.0029520-8  
 OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Cópia	Calculado	Paga
Junta	354,00	354,00
ORI	21,00	21,00

Dados (U) 101296896  
 Hash: 72816989-6E45-181D-9197-S0C0A0231133



**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato OI	Código Evento	Ord.	Descrição do ato / Descrição do evento
	999	1	Ato de Reunião da Diretoria / Ato de Reunião de Diretoria
	307	001	
	307	001	
	307	001	
	307	001	

Representante legal da empresa

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: 11/10/2017

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	Despachante Documentalista
Telefone de contato:	ORDEMT nº 00236
E-mail:	96408 - 7478
	partes@rjzpublicidade.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	10/10/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/300372-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-2017/300372-9 Data do protocolo: 11/10/2017  
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2017 sob o NÚMERO 0803162129 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 361AD0501CC646DA378780280059534CA15C564C3859DC779C8FC48718609F2  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº do protocolo. Pág. 2/3



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo Ingrid Viana Brasil  
 denominado: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 450, criado em: 126.179.027-55  
 em: 18/04/2018 às 08:10:35 no formato PDF. Folha 2 de 3 impressa às 08:10:35  
 Rio de Janeiro, 11/04/2018. Escrivente  
 Matr: 192.003978

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-9975  
 Emolumentos: R\$ 11,10 - T.J. - Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
 Selo: ECNM32147-DEF - Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33 3 0029520-8

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 (dois) de outubro de 2017, às 11hs, à Rua Humberto de Campos, 425 - 8º andar, Leblon, no Rio de Janeiro - RJ.

**II. PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros da Diretoria, a saber: os Srs. Marco Norci Schroeder, Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão e Eurico de Jesus Teles Neto. Presente, ainda, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa, na qualidade de Secretário.

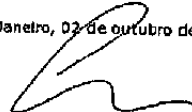
**III. ORDEM DO DIA:** Renúncia do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e designação de substituto.

**IV. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, os Diretores indicaram o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa para secretariar os trabalhos. Em seguida, tendo em vista o recebimento, nesta data, de carta de renúncia do Sr. Ricardo Malavazi Martins ao cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e aos demais cargos estatutários ocupados em empresas controladas e/ou participadas, os Diretores, após debates e na forma do art. 37 do Estatuto Social da OI, decidiram designar o Diretor Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão para cumular as funções vagas de Diretor de Finanças e de Diretor de Relações com Investidores, até que o Conselho de Administração da Companhia delibere a respeito.

**V. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (s.s.) Arthur Jose Lavatori Correa - Secretário da Mesa, Marco Norci Schroeder, Eurico de Jesus Teles Neto e Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão.

A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

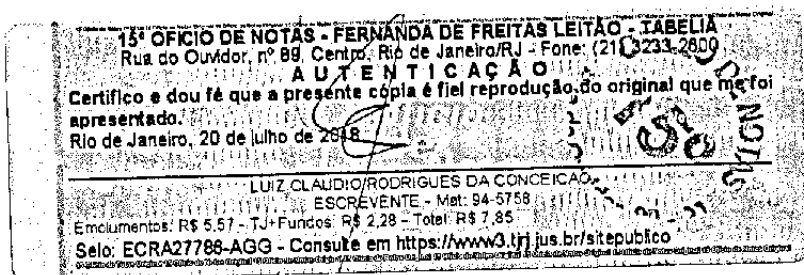
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

  
Arthur Jose Lavatori Correa  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 00-7017/300372-9 Data do protocolo: 11/10/2017  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2017 SOB o NÚMERO 0000102129 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 381AD6601C06468A35F8802E065556ce15C59403059DC779C8FC4A871B609F2  
Para validar o documento acesse <http://www.juceerjse.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 2/3

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - YABECIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 450, criada em 10/01/2018 às 08:10:35 no formato PDF, folha 3 de 3 impresso às 08:10:35 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritoriente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 02-000878  
PF: 125.179.027-55  
Ingrid Viana Brasil - ESCRITENTE - Matr. 04-9875  
Emolumentos: R\$ 11,16 + 73 Fundos: R\$ 4,69 - Total: R\$ 15,85  
Selo: FCNM32148-DNUI - Consulta em <https://www3.tjdj.us.br/sitepublico>





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:08

OI S.A.  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (1) DA ATA DA 115ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2016

Na qualidade de secretário da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item (1) da Ordem do Dia da Ata da 115ª Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. realizada em 10 de maio de 2016, às 11h, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), possui a seguinte redação:

"Relativamente ao item (1) da Ordem do Dia, os senhores conselheiros, por unanimidade, decidiram eleger: (i) como Diretor Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 08.484.929-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; (ii) como Diretor de Finanças e Relações com Investidores, o Sr. Flávio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.094.188-38; (iii) como Diretor Jurídico, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; e (iv) como Diretor, sem designação específica, para ocupar as funções de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Marco Norci Schroeder, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, todas com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro e com mandato de 2 anos, na forma do art. 35, §2º do Estatuto Social. Os diretores eleitos neste ato firmaram o respectivo Termo de Posse e Investidura, na presente data, e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados."

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro M. Carneiro da Cunha, Luiz Antonio do Souto Gonçalves, Ricardo Malavazi Martins, Thomas Reichenheim, Rafael Luis Mora Funes, André Cardoso de M. Navarro, Luis Maria Viana Palha da Silva, Marten Pieters, Robin Bienenstock e Pedro G. e Melo de Oliveira Guterres (Suplente).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.

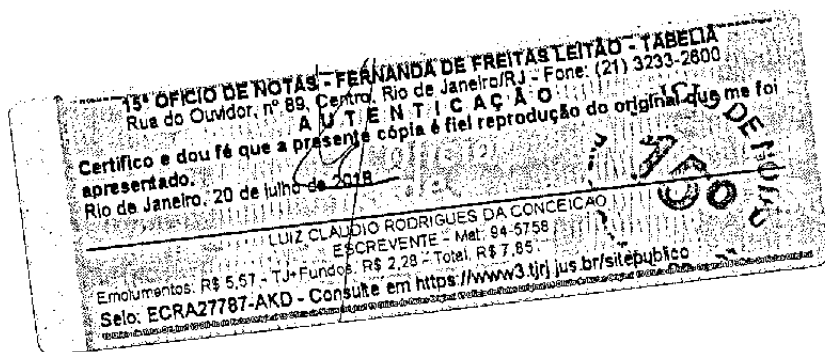
José Augusto da Gama Figueira  
Secretário

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020161981178 - 20/05/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E31DAA48L64D1E657618E5F18AB118D35EC4A84C9F40653451AA6AE81B70873  
Arquivamento: 00002905809 - 02/06/2016

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3239-2500  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 em  
formato pdf. Folha nº 01 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-63  
Escrivente  
14º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009975

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:08



O I S A.  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

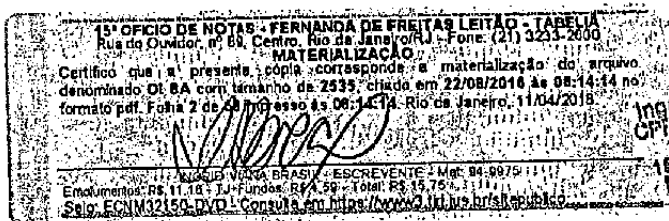
ATA DA 123ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2016

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2016, às 9h, por meio de conferência telefônica na forma do parágrafo 4º do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros. III. QUORUM E PRESENCAS: Presente a maioria dos membros do Conselho, ao final assinados. IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. José Mauro M. Carneiro da Cunha; Secretário: Sr. José Augusto da Gama Figueira. V. ORDEM DO DIA: (1) Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia. VI. DELIBERAÇÕES: Relativamente ao item único da Ordem do Dia, foi registrado o recebimento, nesta data, da carta de renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Bayard De Paoli Gontijo, tendo os Senhores Conselheiros expressado o mais profundo agradecimento ao Sr. Bayard pela sua integral dedicação à Oi durante todos os 14 anos em que participou do seu quadro de colaboradores e especialmente durante seu mandato como Diretor Presidente, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos pela Oi em seu processo de transformação operacional. O Conselho deseja ao Sr. Bayard de Paoli Gontijo todo o sucesso em seus futuros desafios profissionais. Em seguida, os Srs. Conselheiros decidiram, por maioria, eleger dentre os membros da Diretoria Estatutária, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. MARCO NORCI SCHROEDER, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em complementação do mandato, em conformidade com o disposto na Reunião deste Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2016, que deliberou a eleição da atual Diretoria. O Diretor eleito neste ato firma o respectivo Termo de Posse e Investidura, na presente data, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado. Foi registrado o voto contrário da Conselheira Robin Bienenstock com relação à matéria deliberada. Ao final, os Conselheiros manifestaram seu reconhecimento em relação ao desempenho do Presidente da

O I S A.  
Ata da 123ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 10 de junho de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020162299478 - 15/06/2018  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/07/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2E426823B8E4F5C8E6055BC3A1732936D19048B3F51EAC429DA90E8A18BB3B80  
Arquivamento: 00002920457 - 12/07/2018

Secretaria Geral

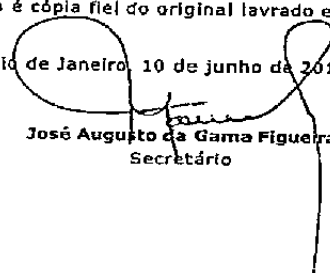


2

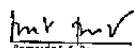
Conselho de Administração, Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha pela excelência que vem demonstrando na condução dos trabalhos, atuando sempre com serenidade, racionalidade e equilíbrio nas intervenções. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pelo Secretário. (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha - Presidente da Mesa; Luiz Antonio do Souto Gonçalves; Ricardo Malavazi Martins; Thomas Reichenheim; Rafael Luís Mora Funes; André Cardoso de M. Navarro; Luís Maria Viana Palha da Silva; João Manuel Pisco de Castro; e Robin Bienenstock.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.

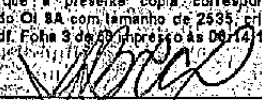
  
José Augusto da Gama Figueira  
Secretário

OJ.S.A.  
Ata de 123ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 10 de Junho de 2016

  
Fernando S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OJ SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020162289478 - 15/06/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2E426923B8E4F6C8E055BC3A1732938D18048B3F51EAD429DA90E9A186B3860  
Arquivamento: 00002820457 - 12/07/2016

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo  
denominado OJ SA com tamanho de 2535, criado em 22/03/2016 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 3 de 39, impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2016.

  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-9975  
Empoumões RT 11.16 - 11º Fundos: R\$ 4,55 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECVN32151-DWO - Consulte em https://www.tjgo.jus.br/stepublico

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 94-99975

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:08

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2016.

AUTENTICAÇÃO  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Seio: ECRA27788-AHU - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OI S.A.  
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43  
NIRE N.º 33.30029520-8

TERMO DE POSSE E  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Marco Norci Schroeder, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito na Reunião do Conselho de Administração da OI S.A., realizada nesta data, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da OI S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia e declara, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 357/02, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, como estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está impedido de exercer comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da Companhia e de suas controladas, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (vi) não exerce função, ocupa cargo ou esteja em posição que represente violação à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação. Adicionalmente, declara que: (a) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e (b) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos da US Foreign Corrupt Practices Act, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.

Marco Norci Schroeder

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
AUTENTICAÇÃO  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Seio: ECRA27788-AHU - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020162299478 - 15/06/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2E428923B8E4F5C8E6053BC3A1732936D1904863F51EAD42DDA90E0A188B3B60  
Arquivamento: 00002920457 - 12/07/2016

Secretaria Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 263K, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 1 de 18 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2017.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-8975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ-Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Seio: ECNM32132-DMP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92-898975



Oi S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DOS ITENS (1), (2) E (3) DA ATA DA 143ª REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2016

Na qualidade de secretário da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os itens (1), (2) e (3) da Ata da 143ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em 12 de setembro de 2016, às 11:00hs, através de conferência telefônica, possuem a seguinte redação:

"Com relação ao item único da Ordem da Dia foram discutidos e/ou deliberados os seguintes pontos: (1) Foi registrado o recebimento de carta de renúncia do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. Flávia Nicolay Guimarães nesta data. (2) Foi registrado o recebimento de carta de renúncia do Sr. Ricardo Malavazi Martins ao cargo de conselheiro titular nesta data, permanecendo a posição vaga até posterior deliberação, dada a inexistência de suplente. (3) Em continuidade às discussões havidas na reunião do Conselho de Administração realizada dia 09/09/2016, e conforme recomendação do Comitê de Gente, Nomeações e Remuneração reunido extraordinariamente em 07/09/2016 por solicitação do Conselho de Administração, foi aprovada, por maioria, registrado o voto divergente dos Conselheiros Srs. Ricardo Reizen de Pinho e Marcos Duarte Santos, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, a eleição do Sr. RICARDO MALAVAZI MARTINS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.358-41, com endereço na Rua Lord Cockrane, 820, ap. 134, bloco 2, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04213-002, em complementação de mandato, em conformidade com o disposto na Reunião deste Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2016, que deliberou a eleição da atual Diretoria. O Diretor eleito neste ato firma o respectivo Termo de Posse e Investidura, na presente data, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado. Ficarão arquivadas na

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020163645221 - 03/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E9533C00803D868632F2E540D626469574D1C5C2FFA2EEC9949B7A2774CA6610  
Arquivamento: 00002956743 - 04/10/2016

Soriano F. S. Bragança  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3233-2000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com a penha de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 5 de 56 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2016.  
Emolumentos: R\$ 11,76 - J. Fundos: R\$ 1,59 - Total: R\$ 13,35  
Selo: EONM32153-DSH. Consulte em <https://www3.tjdj.br/colleto>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritora de Notas  
16º Ofício de Notas  
Matr.: 82-008878

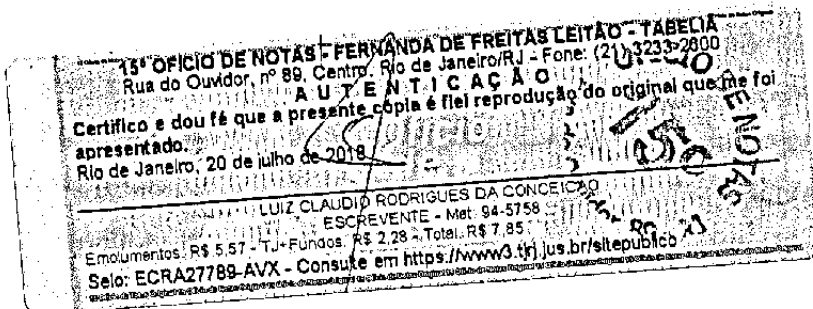
oi

Secretaria da Conselho as manifestações enviadas por escrito pelos conselheiros a respeito do tema. O Conselheiro Sr. Rafael Mora registrou o seu apoio às manifestações apresentadas pelos Conselheiros Srs. José Mauro M. Carneiro da Cunha e Luis Patlu da Silva."

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração o apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro M. Carneiro da Cunha, Thomas Reichenheim, Rafael Luis Mora Funés, André Cardoso de M. Navarro, Pedro Z. Gubert Moraes Leitão, João Manuel Pisco de Castro e Luis Maria Viana Palha da Silva, Marcos Duarte Santos e Ricardo Reisen de Pinho.

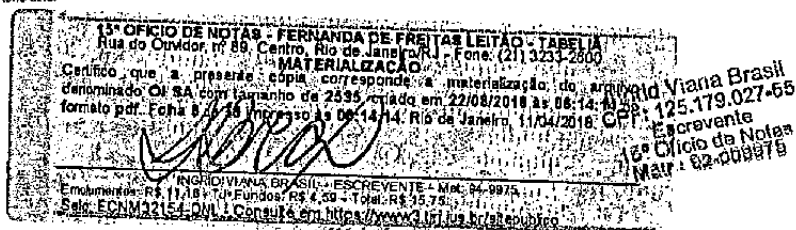
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

José Augusto da Gama Figuera  
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020163645221 - 03/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E5533C00503D658532F2E540D628495574D1C5C2FFA2EEC994997A2774CA6610  
Arquivamento: 00002956743 - 04/10/2016

Fernanda F.S. Feres  
Secretária Geral





OI S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 158ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2017.

Na qualidade de secretário da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os itens (2) e (6) da Ata da 158ª da Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial realizada no dia 24 de maio de 2017, às 9:30h, na Praia de Botafogo nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ), possui a seguinte redação:

"Passando ao item (2) da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, eleger o Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 6832979, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.611.886-20, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 423, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, da Companhia, em complementação de mandato, em conformidade com o aprovado no item 1 da Ata de Reunião deste Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2016. O Diretor eleito neste ato firmou o respectivo Termo de Posse e Investidura e declarou não estar incurso em nenhum dos vetos previstos em lei que o impeçam de exercer o cargo para o qual foi indicado. (...)"

"Passando ao item (6) da Ordem do Dia, tendo em vista o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, foi apresentada a proposta de manutenção, em 2017, das Alçadas da Diretoria aprovadas em 18 de setembro de 2015 e ratificadas em 18 de maio de 2016, com pequenas ajustes na redação dos incisos III e V do artigo 1º da Matriz de Alçadas, conforme material previamente encaminhada aos Conselheiros. Os Conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade, com ajustes adicionados ao inciso VII, que deverá ser desmembrado com relação aos atos gratuitos em favor de empregados e em favor da comunidade, estabelecendo-se para a alçada da Diretoria, porém, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por exercício social como limite único para os dois casos. A nova versão da Matriz de Alçadas refletindo as alterações ora aprovadas integra a presente ata como seu anexo."

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

Júria Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Nº. 33300295208  
Protocolo: D02017183339Z - 20/05/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7CED82E7AD802C8FBE6A3469D482EF05E8B3CCBF8F0894588591F7CD3B1466F  
Arquivamento: D0093047039 - 30/05/2017

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3243-2000  
MATERIALIZACAO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA com lançamento de 2536, criado em 22/08/2019 às 08:14:14 no formato pdf, Folha nº de 50 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escritor de Notas  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82-809976

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escritor de Notas  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82-809976

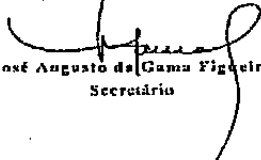


oi

10/7

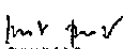
Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro M. Carneiro da Cunha, Thomas Reichenheim, João do Passo Vicente Ribeiro, André Cardoso de M. Navarro, João Manuel Pisco de Castro, Luis Maria Viana Palha da Silva, Marcos Duarte Santos, Ricardo Reizen de Pinho, Demian Fiocca, Húlio Calixto da Costa e José Manuel Melo da Silva (suplente).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

  
José Augusto da Gama Figueira  
Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27780-AGK - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Nire: 33310205298  
Protocolo: 0020171833362 - 28/05/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7CED82E7ADB82CBF8E8A3460B483EFD5E8B56CBF6F06094598591F7CD3D1466F  
Arquivamento: 00003047638 - 30/05/2017

  
Fernando L. L. Rezende  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZACAO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: OI SA, com tamanho de 2535, criada em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 8 de 87 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASI  
ESCREVENTE - Matr. 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - TJ+Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,77  
Selo: ECNM92156-DEJ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasi  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr. 94-99975

06  
1

**MATRIZ DE ALÇADAS**  
OI S.A. - Em Recuperação Judicial

O Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em reuniões realizadas em 18 de setembro de 2015, 18 de maio de 2016 e 24 de maio de 2017, com base na Lei e nas disposições dos arts. 32 e 39 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

Art. 1º. Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 32, Parágrafo 1º, bem como o previsto no art. 39, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:

I. Aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por operação, observado o disposto no parágrafo 4º abaixo, exceto nos casos de aquisição de novas subsidiárias, em que a competência da aprovação será sempre do Conselho de Administração, independentemente do valor envolvido;

II. Autorizar a aquisição e a alienação, pela Companhia ou suas controladas, de bens para ou do ativo permanente, conforme o caso, no valor individual de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e o oneração, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de bens integrantes do respectivo ativo permanente;

II.a. Especificamente no que se refere à constituição do consórcio para execução de determinado empreendimento, compete à Diretoria, por deliberação colegiada, autorizar a celebração de consórcio, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando o respectivo contrato de consórcio for celebrado com parceiros (empresas que não sejam sociedades controladoras, controladas ou coligadas à Companhia);

III. Autorizar contratações em geral, incluindo celebração de aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia e de suas controladas, cujo valor individual ou cumulativo represente responsabilidade por parte da Companhia de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

IV. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

V. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações (art. 840 e seguintes do Código Civil) de qualquer natureza, pela Companhia ou suas controladas, que isolada ou cumulativamente represente o valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI. Deliberar sobre a realização das seguintes operações, pela Companhia ou suas controladas: (i) contratação de empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas controladas cujo valor seja de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (ii) arrendamentos mercantis de valor limitado a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e (iii) emissão de notas promissórias no valor individual ou cumulativo com a mesma contraparte de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020171833302 - 29/05/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7C5D82E7AD802C8FBEGA3460B403EF05E8056CBF8F08094588591F7CD301466F  
Arquivamento: 00003047839 - 30/05/2017

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO:  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com lamimbo de 2535, datado em 27/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 9 de 98 impressa em 08/14/14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASÍL - ESCRIVENTE - Matr: 94.8075 (1111)  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32157-DX1 - Consulte em <https://www.tjdj.br/portalpublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-54  
Escrivente  
18º Ofício de Notas  
Matr.: 92.808977



07  
X

VII. Autorizar a prática, pela Companhia ou suas controladas, de atos gratuitos em benefício (i) de seus empregados e/ou (ii) da comunidade, no valor conjunto de até R\$ 3 milhões por exercício social, observada a Política de Doação da Companhia, devendo-se destacar em cada caso aprovado se a parte beneficiada se enquadra no (i) ou (ii) deste inciso VII.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, em se tratando de mais de uma operação com o mesmo objeto, deverá ser considerado o valor global de tais operações para fins de aplicação das alçadas da Diretoria.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, sempre que o valor do ato ou contrato for inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 38 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria. Nos casos em que o valor do ato ou contrato for igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será sempre exigível deliberação colegiada da Diretoria.

§ 3º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, a aprovação competirá à Diretoria, não sendo necessária a aprovação pelo Conselho de Administração sempre que se tratar de ato ou contrato *intercompany* ou ato ou contrato com valor previsto em orçamento ou, ainda, em caso de investimentos em CAPEX para projetos plurianuais cujo valor de contratação para os anos seguintes não supere a média de investimento dos últimos 3 anos, ainda que superior aos limites de alçadas estabelecidos neste artigo. Uma operação será considerada *intercompany* sempre que envolver única e exclusivamente a Companhia e/ou suas controladas, diretas ou indiretas.

§ 4º Cabe à Diretoria ainda, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados nesta Matriz de Alçadas para a Diretoria.

Art. 3º Trimestralmente, a Diretoria deverá elaborar relatório, para conhecimento do Conselho de Administração, acerca dos investimentos e desinvestimentos orçados superiores a R\$30milhões, realizados no período pela Companhia.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89/ Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27765-AQV - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Nee: 33300295206  
Protocolo: 0620171833392 - 29/05/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticador: 7CEDB2ETAD892C8F8E6A3469B483EF05E8B56C8F8F08094599301F7CD301480F  
Arquivamento: 0003047539 - 30/05/2017

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado: OI SA com o tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, Folha 10 de 84, impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018

INGRID VIANA BRASIL - ESCREVENTE - Mat: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,10 - TJ Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: FCNM32158-DPS - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82-009878

66

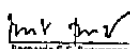
OI S.A.  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

2018173 1 (Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1. **Data, hora e local:** Ao 1º dia do mês de setembro de 2015, às 11:00hs., na sede da Oi S.A. ("Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. **Ordem do Dia:** (1) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar Participações S.A. ("TmarPart") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo Patrimonial"), e do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da TmarPart, a preços de mercado, para fins do art. 254 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado"); (2) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial e Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado elaborados pela Apsis; (3) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo de Justificação de Incorporação da Telemar Participações S.A. pela Oi S.A. ("Protocolo de Incorporação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TmarPart pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes; (4) deliberar sobre a proposta de incorporação da TmarPart pela Companhia; (5) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para antecipar a adoção pela Companhia de práticas elevadas de governança corporativa, bem como a dispersão do direito de voto, em linha com os compromissos de governança assumidos com o mercado; (6) deliberar sobre a proposta e a abertura de prazo para conversão de ações pelos detentores de ações preferenciais, bem como sobre os termos e condições da conversão; (7) autorizar o Conselho de Administração a verificar o implemento da condição para a conversão e autorizar a efetiva conversão das ações preferenciais na BM&FBovespa e no Banco do Brasil, caso a condição tenha sido verificada; (8) deliberar sobre a eleição de novos membros efetivos e suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (9) autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias postas para deliberação; e (10) deliberar sobre a proposta de ajuste no art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração aprovada na

  
Bernardo E.S. Burwagter  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/08/2015  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC48AC442E60F00C1A58D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A802D6A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 11 de 59 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009975  
Emolumentos: R\$ 4,50 + R\$ 4,50 = Total R\$ 9,00  
Selo: ECNM12158-DVP-Consulte em <https://www3.jt.jus.br/itspublica>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado em 20 de julho de 2015.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2015.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27784-AGK - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/02/2015, através da capitalização do saldo da reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 31/07/2015, página 6; 03/08/2015, página 10; e 04/08/2015, página 7; e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, nas edições dos dias 31/07/2015, página B8; 1, 2 e 3/08/2015, página B11; e 04/08/2015, página B4, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei n.º 6.404/76.

2694782

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas normas da CVM aplicáveis com relação às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

4. Presenças: Presenças acionistas representando pelo menos 82,04% do capital social com direito a voto e 78,78% das ações preferenciais sem direito a voto, totalizando 79,85% do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Flavio Nicolay Guimarães, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia; Sr. Marco Norci Schroeder, Diretor da Companhia; Sr. Eurico de Jesus Teles Neto, Diretor da Companhia; e Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, Diretora Jurídica Societária e procuradora da Companhia, bem como o Sr. Allan Kardec de Melo Ferreira, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e os Srs. Luiz Paulo Cesar Silveira e Antonio Luiz Feijó Nicolau, representantes da Apsis, que se colocaram à disposição dos acionistas da Companhia para esclarecimentos e informações a respeito das matérias objeto da Assembleia.

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, procurador investido de poderes específicos, e a secretaria dos trabalhos a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes e o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. Deliberações: O Presidente da Mesa iniciou os trabalhos da Assembleia esclarecendo que a Assembleia foi convocada com o fim de deliberar sobre as operações que integram a estrutura objeto de Fato Relevante divulgado em 31 de março de 2015, que pretende permitir antecipar os principais objetivos da operação de união de bases acionárias da Companhia, da TmarPart e da Pharol, SGPS S.A. (nova denominação da Portugal Telecom, SGPS S.A. "Pharol"), divulgada em 20.02.2014, com a adoção pela Oi das melhores práticas de governança corporativa exigidas nas normas do Novo Mercado da BM&FBOvespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nira: 33300295208  
Protocolo: 0020153239378 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BA2442E8DF0C1A58DF0C6148EE186899CA12CE07E6A90206A305  
Arquivamento: 00002022078 - 05/10/2015

Bernardo S. Bernardino  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado OI SA com número de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 12 de 520, acessa às 08:16:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
ESCREVENTE - Matr: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ-Fundos: R\$ 4,00 - Total: R\$ 15,16  
Selo: ECNM2188-DBK - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrevente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 94-99975

Futuros ("BM&FBovespa"), a dispersão do direito de voto na Oi, mantendo-se o objetivo final de oportunamente implementar operação que resulte na migração das ações atualmente detidas pelos acionistas da Oi e, posteriormente, da Pharol, para o Novo Mercado.

6.1. Por proposta do Presidente da Mesa, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.2. por acionistas representando 88,89% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi ratificada a nomeação e contratação da Apsis como empresa responsável pela elaboração do Laudo Patrimonial e do Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado.

6.3. por acionistas representando 88,89% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foram aprovados, sem reservas ou ressalvas, o Laudo Patrimonial e o Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado, previamente elaborados pela Apsis com base nos balanços da TmarPart e da Companhia, levantados na data-base de 31.12.2014, que apuraram o valor do patrimônio líquido contábil da TmarPart em R\$ 485.253.783,09 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), e uma relação de substituição de 0,00977223 ação de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da TmarPart, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei N° 6.404/76; os quais foram rubricados pelos membros da Mesa e arquivados na sede da Companhia, e cujas cópias, igualmente rubricadas, ficam fazendo parte integrante da presente Ata (Anexo D).

6.4. por acionistas representando 88,89% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foram aprovados, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Telemar Participações S.A. pela Oi S.A., bem como de seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Tmarpart e da Companhia, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TmarPart pela Companhia, inclusive que cada ação de emissão da TmarPart será substituída por 0,00197105 nova ação ordinária e sem valor nominal de emissão da Companhia, e por 0,0022510538 nova ação preferencial, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, observado que os acionistas da TmarPart receberão ações de emissão da Companhia na proporção de suas participações no capital social da TmarPart, correspondentes à quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E8F00C1A5B00FC8148EE186B99CA12CE07EEA80205A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

15ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 13 de 36 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.173.027-56  
Escriventa  
15ª Oficina de Notas  
Matr: 82.008978  
NÚMERO INSCRIÇÃO: 11.18 - T.J. Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32181-DVN - Consulte em <https://www.11n.jus.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2018

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27763-AMA - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Companhia detidas pela TmarPart imediatamente antes da Incorporação. A Incorporação não causará diluição da participação acionária dos demais acionistas da Oi. O Protocolo de Incorporação foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e a cópia, igualmente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente Ata (Anexo II).

6.5. por acionistas representando 88,89% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi aprovada, a incorporação da TmarPart pela Companhia, com a versão da integralidade do patrimônio da TmarPart para a Companhia, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade, de modo que a TmarPart será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., observados os termos e condições estabelecidas no Protocolo de Incorporação aprovado no item 6.4 anterior ("Incorporação"). Ficou consignado que a Incorporação está inscrita no conjunto de operações que visam à simplificação da estrutura de capital da Companhia ("Simplificação Societária"), e que, em decorrência da Incorporação, o acervo líquido da TmarPart, que é positivo em R\$ 122.411.986,41 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), já considerando as incorporações que foram realizadas na Simplificação Societária, será incorporado ao patrimônio da Companhia, sem alteração no número de ações emitidas pela Companhia e sem diluição da participação acionária dos demais acionistas da Companhia.

6.6. por acionistas representando 86,13% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi aprovada, a reforma do Estatuto Social da Companhia, para antecipar a adoção pela Companhia de práticas elevadas de governança corporativa, bem como a dispersão do direito de voto, em linha com os compromissos de governança assumidos com o mercado. Em decorrência das alterações do Estatuto Social aprovadas, o Estatuto Social da Companhia passará a ter a redação constante do Anexo III da presente Ata.

6.7. por acionistas representando 89,81% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi aprovada, a abertura de prazo para conversão voluntária de ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias (ou seja, a critério do acionista titular de ações preferenciais), obedecendo-se, na conversão, a relação de troca 0,9211 ação ordinária para cada ação preferencial de emissão da Companhia, já anteriormente publicada para a incorporação das ações da Companhia pela TmarPart e utilizada na precificação das ações de emissão da Companhia na Oferta Pública realizada em 28.04.2014. A conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia estará sujeita a um percentual mínimo de adesão de acionistas titulares de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais ex-tesouraria, equivalente a 313.444.094 ações preferenciais de emissão da Companhia ("Condição de Conversão"), adesão a ser

Bernardo F. S. Sacramento  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nº: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A5B0DFC6146EE168B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 0002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 44 de 45 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-8975  
Emolumentos: R\$ 16 - TJ Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECRA27763-AMA - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92-004975

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:08

manifestada no prazo de 30 (trinta) dias após esta Assembleia ("Período de Conversão" e "Conversão Voluntária de PNs"). Os procedimentos detalhados necessários à Conversão Voluntária de PNs, inclusive as medidas a serem adotadas pelos acionistas para solicitar a conversão de suas respectivas ações preferenciais, serão divulgados na forma de Aviso aos Acionistas a ser publicado após esta Assembleia.

6.8. por acionistas representando 89,81% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi autorizado, que o Conselho de Administração da Companhia (a) verifique, após o Período de Conversão, o implemento da Condição de Conversão; e (b) autorize a efetiva conversão das ações preferenciais na BM&FBovespa e no Banco do Brasil, caso a Condição de Conversão tenha sido verificada, hipótese na qual o Conselho de Administração convocará nova Assembleia Geral Extraordinária para homologar a alteração da composição do capital social da Companhia em razão da Conversão Voluntária de PNs.

6.9. por acionistas representando 88,05% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral que aprovará as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017: (1) como efetivo, o Sr. José Mauro Mettrau Carneira da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 02549734-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 299.637.297-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração, na forma do art. 24 do Estatuto Social ora aprovado, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Fernando Marques dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3.645.421, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 280.333.617-00, com endereço comercial na Avenida República do Chile, n.º 100, 21º andar, Centro-RJ, CEP: 20.031-917; (2) como efetivo, o Sr. Sergio Franklin Quintella, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 9751D, expedida pelo CREA, inscrita no CPF sob o n.º 003.212.497-04, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 190, 12º andar, CEP: 22.250-900, Rio de Janeiro - RJ, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Rubens Mário Alberto Wachholz, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 03919, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.833.867-68, com endereço comercial na rua Barão de Itambi, 60, 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro; (3) como efetivo, o Sr. Luiz Antonio do Soute Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 200191769-4, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 528.345.737-00, com endereço comercial na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro -RJ, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Joaquim Dias de Castro, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6043680138 SIS-RS, inscrito do CPF/MF sob o n.º.



2004714

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285208  
Protocolo: 0020153235379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC48AC442E80F00C1A58D0FC6146EE185899CA12CE07E6A60206A3D5  
Arquivamento: D0002822076 - 05/10/2015

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Barreiros  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado: OI SA com tamanho de 2599, criado em 22/02/2016 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 75 de 88 impresso em 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - T.F. Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32183-DJA - Consulte em <https://www3.tjgo.jus.br/sistema>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92-99976





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:08

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27762-ACU - Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>



2994786

909.933.140-15, com endereço comercial na Av. República do Chile, 100, 13º andar, Rio de Janeiro - RJ; (4) como efetivo, o Sr. Ricardo Malavazi Martins, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41, com endereço comercial na Rua Cubatão, 86, 403, São Paulo - SP, CEP 03120-010, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Cristiano Yazbek Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24.798.030-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.577.938-57, com endereço comercial na Rua Angelina Maffei Vila, nº 200, 10º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01489-900; (5) como efetivo, o Sr. Thomas Cornelius Azevedo Relchenheim, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.781.320-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 199.437.768-20, com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 8 andar, Cjs E/F, Iara Bibi, São Paulo - SP, CEP 04536-000, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Sergio Bernstein, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.850.726-7, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 007.296.208-91, com endereço comercial na Rua Angelina Maffei Vila, nº 200, 9º andar, São Paulo - SP, CEP: 01455-070; (6) como efetivo, o Sr. Rafael Luis Mora Funes, espanhol, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade estrangeira RNE nº V688348-Q, válido até 07/07/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.678.448-37, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas 11.633 - 8º andar São Paulo CEP: 04578-000, e, como seu respectivo suplente, o Sr. João do Passo Vicente Ribeiro, português, casado, economista, portador do passaporte português nº M738468, com endereço comercial na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17, piso 7, CEP 1070-313, Lisboa; (7) como efetivo, o Sr. Francisco Ravara Cary, português, casado, gestor de empresas, portador do passaporte nº M175773, expedida em Lisboa, inscrito no CPF sob o nº 054.653.167-99, com endereço comercial na Av. da Liberdade, 195, 15, 1250-142, Lisboa, Portugal, e, como seu respectivo suplente, o Sr. João Manuel Pisco de Castro, português, casado, administrador, portador do passaporte português nº N473969, com endereço comercial na Av. Almirante Gago Coutinho, 78, 1700,031 Lisboa; (8) como efetivo, o Sr. Luis Maria Viana Falha da Silva, português, casado, economista, portador do passaporte nº N226885, inscrito no CPF sob o nº 073.725.141-77, com endereço comercial na Av. Borges de Medeiros, 633, sala 606, Leblon, CEP 22430-041, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, português, casado, economista, portador do passaporte português nº M678275, inscrito no CPF sob o nº 234.297.938-07, com endereço comercial na Avenida da Liberdade, 195, 15 piso, 1250-142, Lisboa; (9) como efetivo, o Sr. André Navarro, português, casado, gestor, portador da carteira de identidade 03827279-5, expedida pela DGPC/DPT/Instituto de Identificação Félix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 772568597/91, com endereço comercial na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, Tagus Park, Edifício 2, Piso I, Ala B, Cep: 2740-256, Porto Salvo, Portugal, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Nuno Rocha dos Santos de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA J.  
Nire: 93300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.  
Autenticação: 68A14C42EC4BAC442E80F00C1A5BD0FC6146EE186D99CA12CE07E5A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822075 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2535, criada em 22/08/2018 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 10 de 1 impressa às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 126.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82-009975

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-9975  
Emolumentos: R\$ 1,16 - T.J. Fundos: R\$ 1,59 - Total: R\$ 2,75  
Selo: ECNN32184-DTT - Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>



Almeida e Vasconcellos, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 56218184-2, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 226.340.868-14, com endereço comercial na Av Nações Unidas, 11633, 8 andar, Brooklin, São Paulo -SP, CEP 04578-901; (10) como efetivo, a Sra. Robin Anne Bienenstock, inglesa, divorciada, economista, portadora do passaporte britânico nº 517276570, com endereço comercial na 19th, 555 Madison Ave, NYC, NY, USA 10022, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Marcos Grodzky, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.474.360, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 425.552.057-72, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440/10o. Andar - São Paulo - SP; (11) como efetivo, o Sr. Marten Pieters, holandês, casado, portador do passaporte nº BRD109636, com endereço comercial na 42 Old CourtHouse, 9 - 17 Old Court House Place, Kensington, London W8 4PD, e, como seu respectivo suplente, o Sr. Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, português, casado, gestor de empresas, portador do passaporte M655076, com endereço comercial no Terminal de Graneis Líquidos, Lote B, Porto de Aveiro, 3834-908, Gafanha da Nazaré, Portugal. Foi declarado durante as votações que nenhum dos eleitos incorre em impedimentos ou restrições legais para investidura no cargo. Os Srs. Robin Bienenstock, Marten Pieters, Marcos Grodzky e Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, eleitos para compor o novo Conselho de Administração da Companhia, caracterizam-se como Conselheiros Independentes nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, adotada pelo novo Estatuto Social da Companhia.

6.10. por acionistas representando 89,81% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi autorizada, a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação, da Conversão Voluntária de PNs e das demais matérias ora aprovadas.

6.11. por acionistas representando 88,83% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, foi aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir a alteração no capital social da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 25/02/2015. Em decorrência dessas alterações e das alterações aprovadas no item 6.6, o Estatuto Social da Companhia passará a ter a redação constante do Anexo III da presente Ata.

7. **Votos Contrários e Abstenções:** Foram registrados votos contrários e abstenções por, dentre outros, acionistas detentores de ADSs representativos de ações ordinárias, representadas na Assembleia pelo The Bank of New York Mellon. A acionista MCR - Principal Fundo de Investimento em Ações se absteve nas matérias (i), (ii), (iii), (iv), (viii) e (x) da Ordem do Dia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153238379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E8CF00C1A58D0FC6146EE186B89CA12CE07E6A60206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

154 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro RJ, Fone: (21) 3233-2500  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que o presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf, Folha 17 de 58 impresso às 08:14:14 Rio de Janeiro, 11/04/2016.  
Escritório Viana Brasil  
CNPJ: 125.179.027-55  
Escritório de Notas  
Meyr 02-009975

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 94.5758  
E emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27781-AH1 / Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>



2894768

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavatura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass: Luiz Antonio de Sampaio Campos - Presidente da Mesa; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes - Secretária da Mesa; Rafael Padilha Calábria - Secretário da Mesa; Flavio Nicolay Guimarães - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia; Acionistas: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. (p.p. Luciene Sherique Antaki); PHAROL, SGPS, S.A. (p.p. Pedro Guimaraes e Melo de Oliveira Guterres); THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (p.p. Ralph Figueiredo de Azevedo); BNDES PARTICIPACOES SA BNDESPAR (p.p. Vinicius Machado Silva); FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS (p.p. Maria Antonieta Cortezzi Lutz); BTG PACTUAL MULTI AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; COMSHELL BTO PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BELLS; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MODERADO RONCADOR; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO UNIPREV III; MBPREV I MULTIMERCADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; CARAVELAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (p.p. Felipe Andreu Silva); ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ALASKA PERMANENT FUND; ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - ALLIANCEBERNSTEIN INTERNATIONAL ALL-COUNTRY PASSIVE SERIES; ARIZONA PSPRS TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEDA TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CASEY FAMILY PROGRAMS; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; (p.p. Talita Car Vidotto); EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND; EGSARES BRAZIL INFRASTRUCTURE ETF; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-

113

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Gervasio  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nre: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80FD0C1A58D0FC6146EE106895CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 0002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2015 às 08:14:14 no  
formato pdf. Foi impresso em 28/08/2015 às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASI  
ESCREVENTE - Mat: 94.4975  
E emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,88 - Total: R\$ 16,04  
Selo: ECNM22168-OME / Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasi  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Mat: 92.889975



2854718

CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EVANGELICAL LUTHERAN CHUCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADAX FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUND TRUST; GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND; HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST UTILITIES TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND; MAINSTAY VP MFS UTILITIES PORTFOLIO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MFS VARIABLE INSURANCE TRUST - MFS UTILITIES SERIES; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF LEGAL AND GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF THE LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; NAV CANADA PENSION PLAN; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LENDING; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US EQUITY INDEX FUND-LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Boregar  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 3330096208  
Protocolo: 0020153239378 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80FC0C1A58D0FC6146EE18B99CA12CE07E6A80206A305  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

1ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
determinado OI SA com tamanho de 2535, criada em 22/08/2016 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 18 de 46 impresso às 06:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritora  
1ª Oficina de Notas  
Matr. nº 82.089378  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRITORA - MBL 94-9975  
Ementários: 45 11/18 - T.J. Fone: R\$ 4,00 - Tel: R\$ 15,75  
Selos: ECHM32187-DFC. Consulte em <https://www.tijl.jus.br/sitcoublio>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr. 94-6758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,29 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27766-AJY - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

INDEX FUND-LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY FUND-LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING; NZAM EMS EQUITY PASSIVE FUND; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS HIGH BETA PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, LP; QS BATTERYMARCHII EMERGING MARKETS FUND; RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SOUTHERN CALIFORNIA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATIONS; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QF COMMON TRUST FUND; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STICHTING PGGM DEPOSITARY; TD EMERALD HEDGED ALL COUNTRY WORLD INDEX EQUITY POOLED FUND TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BANK OF KOREA; THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PLAN; THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED EMPLOYEES; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE ROCKEFELLER FOUNDATION; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TIFF MULTI-ASSET FUND; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; NEON LIBERTY EMERGING MARKETS FUND



299479D

*[Assinatura]*  
Bernardo S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nº: 33300295208  
Protocolo: 0020153259379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 68A14C42EC4D4AC442E80FDDC1A58D0FC8146EE186B9CA12CE07E6A8026A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização da OI SA Viana Brasil denominada OI SA (em tamanho de 2539) criada em 22/08/2015 às 09:38:30.027-55 (formato pdf, folha 20 de 58) impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2022.  
Ingrid Viana Brasil  
Metr.: 22-09/1975  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-19876  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECRA132189-DVC - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



2994794

16

LP; NEON LIBERTY LORIKEET MASTER FUND LP; NLCF FUND LP; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; MFS UTILITIES FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; POLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VINSON FUND LLC.; POLO NORTE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; POLO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; (p.p. Talita Car Vidotto); MCR - PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; (p.p. Marcelo Cheyne Rocha); CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI; (p.p. Vinicius Nascimento Neves); BRATEL BRASIL S.A. (p.p. Fernanda Cime Montorfano Gibson); VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A. (p.p. Luciene Sherique Antaki); LF TEL S.A. (p.p. Alexandre Jereissati Legey).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.

*Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes*  
Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes  
Secretária

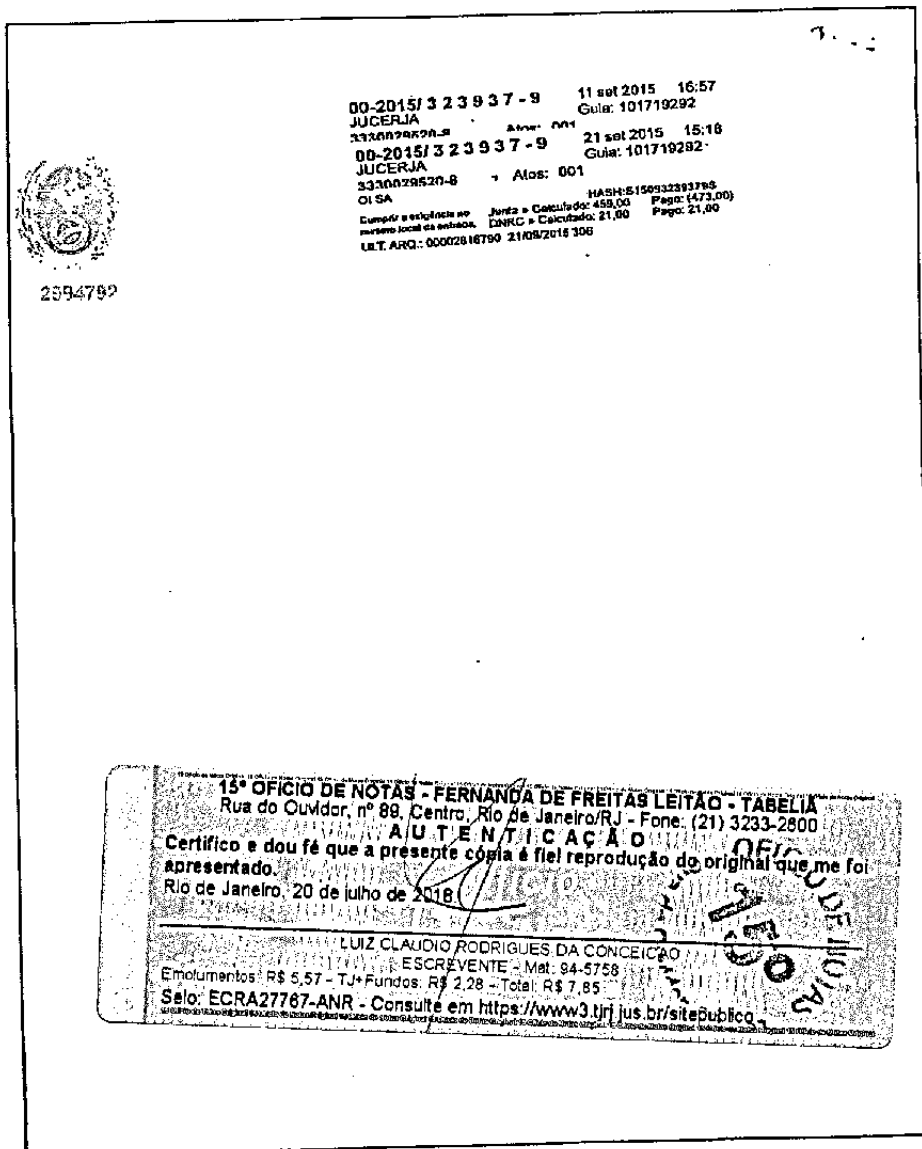
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E60FDOC1A58D0FC6146EE186B95CA120E7E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002922078 - 05/10/2015

*Fernando F. S. Cavalcante*  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS • FERNANDA DE FREITAS LEITÃO • TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que se apresenta cópia, correspondente à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 09:14:14 no formato pdf. Folha 21 de 28 impressas às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

*Ingrid Viana Brasil*  
Ingrid Viana Brasil  
Ecrevente  
15º Ofício do Notas  
Matr.: 02.009879

INGRID VIANA BRASIL - ECREVENTE - Matr. 04-097511  
Emoimentos: R\$ 11,16 - T.J.Fundos: R\$ 4,68 - Total: R\$ 15,75  
Selo: EGNM32169-DRQ - Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/stepubli09>



2594782

00-2015/323937-9	11 set 2015 16:57
JUCERJA	Guia: 101719292
33300295208	Atos: 001
00-2015/323937-9	21 set 2015 15:16
JUCERJA	Guia: 101719292
33300295208	Atos: 001
OI SA	HASH: 51569322931785
Empenho e entrega no Jureta = Calculado: 459,00	Pago: 1473,00
numero local de entrega: DNKC = Calculado: 21,00	Pago: 21,00
L.E.T. ARG.: 00002816790 21/09/2016 306	

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27767-ANR - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitePublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 63A14C42EC4BAC442E80F00C1A5B0DFC6146EE186B99CA12CE07E5A80206A3D05  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

Bernardo F. S. Serwanter  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo digitalizado de OI SA com tamanho de 2586 criado em 22/08/2018 às 08:14:14 por Ingrid Viana Brasil  
formato pdf. Fôra 22/08/2018 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018 CPF: 125.179.027-55  
Escritorita  
16º Ofício de Notas  
Matr. 94-889978



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:17

260

**OI S.A.**  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.3.0029520-8  
Companhia Aberta

**Estatuto Social**

**CAPÍTULO I**  
**REGIME JURÍDICO**

**Art. 1º -** A OI S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

**Parágrafo 1º -** Com a admissão da Companhia no segmento especial da listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da BMS&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BMS&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BMS&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 1").

**Parágrafo 2º -** A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BMS&FBOVESPA.

**Parágrafo 3º -** Os termos iniciados em letra minúscula, quando não definidos no corpo deste Estatuto Social, terão o significado que lhes são atribuídos no Regulamento do Nível 1.

**Art. 2º -** A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

**Parágrafo Único -** Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas;
- II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

  
BERTANDO E.S. Boveriger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 002015329379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC8146EE186B99CA12CE07E6A8026A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800

**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que, em presente, copiei e materializei o arquivo denominado OI SA, com tamanho de 2518, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, Folha 23 de 58 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritor  
1º Ofício de Notas  
Matr. 82-893978

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 84-8979, 11  
Emitente: R\$ 71,18 - Jus Fundos: R\$ 4,58 - J. Obr: R\$ 39,75  
Selos: ECNM0271-DFT - Consulte em <http://www3.tjrius.org.br/portal>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27768-AJE - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

251

IV - prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;  
V - efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;  
VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e  
VII - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no Artigo 39, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 21.438.374.154,00 (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais), representado por 858.472.010 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e duas mil e dez) ações, sendo 286.155.319 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias e 572.316.691 (quinhentos e setenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentas e noventa e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

2994861

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nira: 33300255208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC8146EE185B96CA12CE07E6A9026A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015


2994861

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com termo de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 24 de 45 impresso às 08:14:14 Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Matr: 94-9875  
Emolumentos: R\$ 11,18 - TJ-Fundos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 15,76  
Selo: ECRN02172-DXX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92-009975



262

 Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R\$34.038.701.741,49, observada que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular.

**Parágrafo Único** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- I. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e
- II. de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, o capital da Companhia poderá ser aumentado mediante capitalização de lucros ou de reservas.


**Parágrafo Único** - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, pode ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 10 - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata temporis" e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

**CAPÍTULO III**



  
Fernando E. S. Bernardino  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nra: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC48AC442E80F00C1A58D0FC6149EE186899CA12CE07E6A80208A3D5  
Arquivamento: 00008822076 - 05/10/2015

1ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMAO - TABELA  
Rua do Cuidador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2525, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Foto 24 de 58 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 128.179.027-55  
Escritoriente  
16ª Ofício de Notas  
Mauá 22.009978



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3203-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27768-ANT - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

263

AÇÕES

**Art. 11** - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Art. 12** - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, nos termos do Art. 41 deste Estatuto.

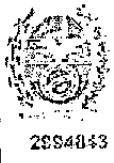
**Art. 13** - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações de companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder os seguintes percentuais da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações e do Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, líquida de impostos e contribuições: (I) 1% (um por cento) ao ano, até 31 de dezembro de 2000; (II) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002; e (III) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2003.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIA GERAL



*Bernardo F. S. Guimarães*  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 3330295208  
Protocolo: 002015329379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F0DC1A58DDFC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3203-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia, corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, Folha 26 de 68 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92.009975

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 92-0975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,39 - Total: R\$ 15,55  
Selo: ECNM32174-DKB - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:17

264



**Art. 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

**Art. 15** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 16** - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Na ausência ou impedimento do Presidente, a Assembleia Geral será instalada por qualquer Conselheiro presente, escolhido pela Assembleia. Na hipótese de ausência e/ou impedimento de quaisquer dos Conselheiros, observada a mecânica prevista neste Artigo, compete à Assembleia eleger o presidente da mesa e a este o respectivo secretário.

**Art. 17** - Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas, no qual constarão seus nomes e as quantidades de ações de que forem titulares.

**Parágrafo 1º** - A assinatura da lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa no momento da instalação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após a sua instalação poderão participar da reunião, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

**Art. 18** - Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:

- (i) Até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral todos os acionistas deverão enviar à Companhia, no endereço indicado no Edital de Convocação, comprovante ou extrato expedidos pela instituição escrituradora pelo responsável pela custódia contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente nos 3 (três) dias úteis antes da assembleia geral; e (i) quando Pessoa Jurídica, cópias autenticadas do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral; ou (ii) quando Pessoa Física, cópias autenticadas do documento de identidade e número de contribuinte do acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento, cópias autenticadas do regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bernardo S. S. Servaggio  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
NIRE: 33300285208  
Protocolo: 0020153238379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A5BD0FC6146EE198B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535 - criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no Ingrid Viana Brasil em formato pdf. Folha 27 de 27 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil - Escrevente - Matr: 94.9975  
CPF: 125.179.027-55  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92-009978



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-6759  
Emolumentos: R\$ 6,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27770-AJB - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

em (I), (II) e (III), conforme o caso, quando o acionista for representado por procurador, deverá encaminhá-los juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente

(ii) os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no item acima deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.

**Art. 18** - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos presentes e representados, não se computando os votos em branco.

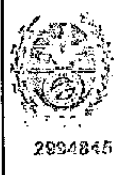
**Art. 20** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo 1º** - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

**Parágrafo 2º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Art. 21** - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (I) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- (II) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- (III) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (IV) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (V) autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
- (VI) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA; e



*Imagem de assinatura*  
Bernardo F. A. Berninger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153229379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A68D0F-C6146EE186899CA12CE07E6A8C208A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, Folha 29 de 58, impresso em 11/04/2018 às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTA - Matr: 94-89751  
Emolumentos: R\$ 11,10 - T.J. Fundos: R\$ 4,39 - Total: R\$ 15,49  
Selo: ECNN32179-OIX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escriventa  
15º Ofício de Notas  
Matr: 94-89751



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:17

266

(VII) escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**CAPÍTULO V**  
**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Seção I**  
**Normas Gerais**

**Art. 22** - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A investidura dos administradores, que independará de caução, dar-se-á pela assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do Regulamento do Nível 1 e do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Seção II**  
**Conselho de Administração**

**Art. 23** - O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, cada suplente vinculado a um membro efetivo, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e observado o disposto no Artigo 69 deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração da Companhia, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (I) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (II) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

**Parágrafo 2º** - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por



*[Handwritten Signature]*  
Bernardo E.S. Borsoque  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 68A14C42EC4BAC442E80F0DC1A58D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3213-2800

**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA, com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Fecha 28/08/2018 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 13/04/2018.

Ingrid Viana Brasil  
Escritoriente  
1º Ofício de Notas  
Matr.: 92-999978

NEGO VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr.: 94-9978  
Emolumentos: R\$ 11,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32177-DDW - Consulte em <https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat. 94-5753  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27742-AMS - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



2394847

votação em separado, um membro do Conselho de Administração e respectivo suplente.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos após o término do mandato até a posse de seus substitutos.

Art. 24 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos Conselheiros.

Parágrafo 1º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho de Administração e providenciar a convocação das Assembleias Gerais, quando aprovado pelo Conselho.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância permanente do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o novo presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 25 - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido abaixo, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como Independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto, adotar-se-á a definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, segundo a qual "Conselheiro Independente" caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro

267

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80FC1A58D0FC6146EE180B99CA12CE07EBA8206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

Bernardo S. S. Bernardino  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Fichid 39 de 66 impresso em 08/14/14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Mat. 94-90751  
Emolumentos: R\$ 11,19 - T.J. Fundos: R\$ 1,50 - Total: R\$ 12,69  
Selo: ECNN22178-DDAU - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 82-000977



1268

oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).



**Parágrafo 2º** - Quando em decorrência da observância do percentual referido no caput deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (I) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (II) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Art. 26** - Ressalvado o disposto no Artigo 27 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo 1º** - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a BMA&BOVESPA, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 25 acima.

*(Handwritten mark)*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 59A14C42EC4BAC442E80F00C1A580FC6146EE186B99CA12CE07E6A00206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

*(Handwritten signature)*  
Bernardo R. S. Bettenger  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com o número de 2335, criado em 22/08/2015 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 31 de 45 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
*(Handwritten signature)*  
INGRÍD VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94.9975  
Endereço: Av. 11, 16º Andar - Fone: (51) 3099-1575  
Selo: FCN430176-010 - Consulte em <https://www.ingridviana.com.br>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritorante  
15º Ofício de Notas  
Matr: 92.089975





15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ: Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27743-ASH - Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Parágrafo 5º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Art. 27. Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei e na regulamentação da CVM.

Parágrafo 1º - A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à BM&FBOVESPA, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Parágrafo 2º - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e do número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.

Parágrafo 3º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixar-se-á de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 26, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 26 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

Parágrafo 5º - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Parágrafo 6º - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285208  
Protocolo: 0020153238379 - 11/05/2015  
CERTIFICADO DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 63A14C42EC4BAC442E80F00C1A58DDFC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015


Bernardo F. S. Derwinger  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, folha 32 de 39 impresso às 06:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94-8975111  
Emolumentos: R\$ 11,10 - TJ: Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM27180-DBB - Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
16ª Ofício de Notas  
Matr: 824009975

270

  
Parágrafo 7º - Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários detentores de ações ordinárias poderão, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, requerer que a eleição de um membro do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicáveis a tal eleição as regras previstas no Artigo 26 acima.

Art. 28 - Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.

Art. 29 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado pelo seu Presidente no primeiro mês de cada exercício social, o qual preverá, no mínimo, reuniões mensais, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

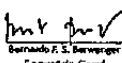
Parágrafo 1º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax e/ou e-mail, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que, independente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 30 - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

  
Bernardo F. S. Severina  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300283208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F0CC1A5D0FC6146EE183B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3423-2800

Certificado que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2335, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no formato pdf, folha 38 de 58 impresso em 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

  
Ingrid Viana Brasil  
Escritorinha  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 02-000975

Embr./Tribos: R\$ 10,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 16,77  
Selo: ECOM22161-DVU1 - Consulte em <https://www3.tjdj.br/ajudicoblo>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:17

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27744-ADI - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



2994051

**Parágrafo Único** - O membro do Conselho de Administração não poderá participar das deliberações do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, devendo (I) identificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento; e (II) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

**Art. 31** - Ressalvado o disposto no Artigo 24, Parágrafo 2º acima, os membros do Conselho de Administração serão substituídos em caso de ausência ou impedimento temporário pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Único** - Observado o disposto no Artigo 24, Parágrafo 2º acima, na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, seu respectivo suplente deverá assumir o cargo. Caso o suplente não o assuma, observar-se-á o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 27 deste Estatuto.

**Art. 32** - Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
- II. convocar a Assembleia Geral;
- III. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- IV. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
- V. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
- VI. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- VII. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- VIII. escolher e destituir os auditores independentes;
- IX. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- X. estabelecer a localização da sede da Companhia;
- XI. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- XII. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295209  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F0DC1A5000FC6149EE168690CA12CE07E6A80206A305  
Arquivamento: 0030292076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado: OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2019 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 34 de 58 impresso em 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 82-889975  
ESCREVENTE - Matr: 94-8975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 9,39 - Total: R\$ 20,55  
Selo: ECNM2182-DMW - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

272

XIII. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

XIV. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;

XV. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;

XVI. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;

XVII. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;

XVIII. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas em favor de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;

XIX. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pelas sociedades controladas pela Companhia;

XX. manifestar-se favoravelmente ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão de Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital de oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXI. definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações de Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de



*Bernardo E. S. Brevigere*  
Bernardo E. S. Brevigere  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/08/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80FDDC1A58D0FC6146EE196B99CA12CE07E6A802D8A3D5  
Arquivamento: 0000282207B - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que há presente cópia correspondente a materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no formato pdf, Folha 35 de 39 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritorante  
CPF: 125.178.027-55  
1ºº Ofício de Notas  
Matr.: 02-009978  
Ingrid Viana Brasil - ESCRIVENTE - Matr.: 04-8975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - J. Fundos: R\$ 7,50 - Total: R\$ 18,75  
Selo: FCVM 32103 - DCL - Consulte em <https://www3.tjro.jus.br/sistema>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27745-AGS - Consulte em <https://www3.tri.jus.br/ajudpublco>



299-4853

- registro de companhia aberta ou para saída do Nível 1 de Governança Corporativa;
- XXII. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;
  - XXIII. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pelas sociedades controladas pela Companhia;
  - XXIV. aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento da Diretoria Estatutária com a competência e atribuições dos Diretores Estatutários da Companhia;
  - XXV. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento à Administração da Companhia e de suas controladas;
  - XXVI. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
  - XXVII. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;
  - XXVIII. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá aprovar as alçadas da Diretoria da Companhia e suas controladas, segundo as atribuições previstas neste Artigo.

Parágrafo 2º - É vedado à Companhia conceder empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas que integrem o bloco de controle, a controladores destes ou sociedades sob o controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.


Art. 33 - O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento à administração da Companhia, designando os seus respectivos membros, que poderão ser membros efetivos ou suplentes do Conselho de Administração.

Bernardo F. S. Servatier  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0620153339378 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 65A14C42C4BA442E30F00C1A59DF06146EE186B95CA12CE07E6A8026A30D5  
Arquivamento: 00302822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criada em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Fôla 56 de 59 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.178.027-55  
Escrivente  
18º Ofício de Notas  
Mat: 92-009975  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Mat: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ+Fundos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 15,74  
Selo: ECNM32184-DUT - Consulte em <https://www3.tri.jus.br/ajudpublco>

274

  
2024/08/13

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo de outros Comitês de Assessoramento a serem criados pelo Conselho de Administração, a Companhia terá obrigatoriamente um Comitê de Remuneração, cujos objetivos e competências serão definidos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

**Art. 34** - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

**Seção III**  
**Diretoria**

**Art. 35** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente ou não com outras funções.

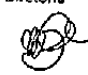
**Parágrafo 2º** - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e observado o disposto no Artigo 70 deste Estatuto. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressaltadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.


**Art. 36** - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;
- II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;
- III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores;
- IV - submeter ao Conselho de Administração proposta do Regimento da Diretoria



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nira: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 06/10/2015, E O REGISTRO SOB O NRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A59D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A03206A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

  
Fernando R. S. Bernardino  
Secretário Geral

18º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico, qual a presente cópia, corresponde a materialização do 18º Ofício de Notas  
denominado OI SA com folheto de 2535, criada em 22/08/2018 às 08:19:14, Encravente  
formato pdf, Folha 37 de 58 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
18º Ofício de Notas  
Matr.: 92-003978

INCRIO VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 92-9979  
Emolumentos: R\$ 11,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,77  
Selo: FCNM22185-DBB - Consulte em <https://www.tj.jus.br/portalpublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
ALUISENTICACAO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27748-AOT - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

288  
1

Estatutária da Companhia com a competência e atribuições dos Diretores Estatutários da Companhia;

V - exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria; e  
VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 39, nos casos de ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste Artigo, exercendo as funções do Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. O Diretor que estiver substituindo outro Diretor ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 37 - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores ou Diretor Jurídico, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito da eleição para o cargo vago, as funções relativas ao cargo vago serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 38 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (I) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (II) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (III) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor indicado pelo Conselho de Administração ou procurador constituído na forma deste Artigo.



2994855


Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
NIRE: 3330029209  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00902822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZACAO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2595, sendo em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 38 de 66 impresso em 22/08/2018 às 08:14:14 - Rio de Janeiro, 11/04/2018  
Ingrid Viana Brasil  
CP: 125.179.027-85  
Escrivente  
16º Ofício de Notas  
Matr: 92-003975  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Mat: 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - T.J. Fundos: R\$ 4,39 - Total: R\$ 15,55  
Selo: ECNM32188-DLV - Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



226  
/

  
393-056


**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- I - recebimento e quitação de valores devidos à e pela Companhia;
- II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;
- III - assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- IV - representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- V - representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- VI - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo 2º** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daqueles com os poderes das cláusulas *ad judicia* e/ou *ad judicia et extra* e/ou poderes para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminado.

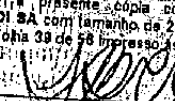
**Art. 39** - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;
- III. examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- IV. aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
- V. apurar o relatório de administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- VI. nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
- VII. fixar a orientação de voto nas Assembleias Gerais das sociedades controladas e participadas;



  
Betrudo F.S. Penninger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nira: 3330295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A5BDDFC6145EE186B99CA12CE07E6A802D6A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que há presente a cópia correspondente à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2538, criado em 22/08/2018 às 08:14:14, formalizado por Fônia 39 de 58 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018. CPF: 125.179.027-55  
  
15º Ofício de Notas  
Matr. 62-009978

INERIO VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-9975  
Emolumentos: R\$ 11,10 (J.F.) Fundos: R\$ 4,50 - Tpl.: R\$ 15,75  
Sel. ECNM32187-DEF - Consulte em <https://www.tjgo.jus.br/sitpublico>





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

1ª OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fúndos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27747-AOD - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

viii. criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;  
IX. deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e  
X. aprovar a prática de atos conforme açada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de 2 (dois) ou mais Diretores, e presidir, as reuniões de Diretoria.

Parágrafo 2º - A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo 3º - Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor indicado nos termos do Artigo 36, parágrafos 3º e 4º, deste Estatuto, presidir a reunião de Diretoria, observado que o Diretor Presidente substituto não terá voto de qualidade.

**CAPÍTULO VI  
CONSELHO FISCAL**

Art. 40 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 41 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, com as atribuições, competências e remuneração previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender os seguintes requisitos: (I) não ser ou ter sido nos últimos três anos empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum (II) não receber nenhuma remuneração direta ou indiretamente da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33000295208  
Protocolo: 0020153230379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 63A14C42EC4BAC442EB0F01C1A58D0FC6146EE186B99CA72CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 0002822076 - 05/10/2015

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

1ª OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 40 de 50 impressa às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

Ingrid Viana Brasil  
Escrivente  
CPF: 125.179.027-05  
Matr.: 82-006975

INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Mat: 94-8975  
Emolumentos: R\$ 11,18 - TJ-Fúndos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 15,76  
Selo: ECNM37198-DXTL - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

238  
1



**Parágrafo 4º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Art. 42** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

**Art. 43** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo 2º** - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 44** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporário ou vacância, pelo respectivo suplente.

**Art. 45** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

**Parágrafo Único** - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

**Art. 46** - Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas disposições previstas no Parágrafo 2º do Artigo 26 deste Estatuto.

**CAPÍTULO VII  
OFERTAS PÚBLICAS**

**Seção I**

FERNANDO A. S. GONÇALVES  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
NIRE: 33300295208  
Protocolo: 0020153289379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC8146EE185899CA42CE07E6A80206A305  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3243-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2595, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no  
formato pdf. Folha 41 de 56 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009975

16º Ofício de Notas  
Escritório  
CPF: 125.179.027-55  
Matr.: 92-009975

RICRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr.: 94-9975  
Emolumento: R\$ 31,16 - Fretamento: R\$ 4,58 - Total: R\$ 35,74  
Selo: ECM 2129-DVVR - Consulte em <https://www3.tjd.jus.br/portal>



15ª OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 84-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27748-ABX - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Alienação de Controle



2994659

Art. 47 - A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações ordinárias dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e neste Estatuto, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - Para fins deste Estatuto, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" - significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

"Ações de Controle" - significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" - significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"Adquirente" - significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Alienação de Controle da Companhia" - significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Grupo de Acionistas" - significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"Poder de Controle" - significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285208  
Protocolo: 002015328378 - 11/08/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE186B99CA12CED7E8A9020GA3DS  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

Bernardo E. S. Benvenga  
Secretário Geral

15ª OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado: OI SA com tamanho de 2531 criado em 22/08/2018 às 08:14:14 Ingrid Viana Brasil  
formato pdf. Folha 42 de 88 impresso às 09:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018. CPF: 125.178.027-55  
Escrivão  
Matr: 82-998879  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVÃO - Mat: 84-9975  
Emolumentos: R\$ 11,10 - T.J. Fundos: R\$ 4,86 - Total: R\$ 15,96  
Selo: ECNM32180-DXA - Consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>

280  
1

Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Valor Econômico" - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier à ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização da metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Art. 48** - A oferta pública de aquisição de que trata o Artigo 47 acima será efetivada ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários convertíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle da sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

**Art. 49** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 47 acima;
- (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação ordinária eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações ordinárias da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Art. 50** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

**Art. 51** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não



*[Assinatura]*  
Bernardo E. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nº: 23300295208  
Protocolo: 0020153238379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE18EB99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002922076 - 05/10/2015

16º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no formato pdf. Folha 43 de 58 impresso às 06:14:14. Rio de Janeiro, 11/04/2016.

*[Assinatura]*  
Ingrid Viana Brasil  
Escritora  
16º Ofício de Notas  
Mat: 02-009976

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTA - Mat: 04-8975  
Endereço: R. S. J. F. 18 - J. F. - RJ - Fone: R. 4.50 - Tel: R. 35.75  
Setor: ECNM32 (1) - DDU - Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sigpublica>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico a dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27749-AVP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

281

tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

**Parágrafo Único** - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto.

**Art. 52** - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro da companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Seção II**  
**Cancelamento do Registro da Companhia Aberta e Saída de Mercados**

**Art. 53** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 1 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetuar oferta pública de aquisição das ações ordinárias pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 54, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - A notícia da realização da oferta pública mencionada nos Artigos 47 e 53 acima, deverá ser comunicada à BMRFBÓVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

**Parágrafo 2º** - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações ordinárias referida caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BMRFBÓVESPA denominado Nível 2 de governança corporativa ("Nível 2") ou no Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.



2804581

*[Signature]*  
Fernando S.S. Servanor  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42E049AC442E8DF0DC1A58D0FC8146EE196B99CA12CE07E8A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 03/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado DI-SA com tamanho de 2695, criada em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 44 de 68 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escrevente  
CPF: 125.179.027-55  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-009975  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Mat: 94-8975  
Emolumentos: R\$ 11,16 - TJ+Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM12182-DBD - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



282  
1

**Art. 54** - Os laudos de avaliação referidos nesta Capítulo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo.

**Parágrafo 1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação ordinária um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Art. 55** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 1 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 53 acima, ressalvado o disposto no Parágrafo 2º do referido Artigo 53.

**Parágrafo 1º.** A referida Assembleia Geral deverá definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, os quais, presentes na Assembleia Geral, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º.** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.



2493559

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153238379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 0002822076 - 05/10/2015

Benedito F. S. Amengor  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

**MATERIALIZAÇÃO**

Certifico, que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 45 de 54. Impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 94.9075  
Empulmonos, R. 3116, F. Fundos/RV, 5º - Telf: R\$ 15.753.1111  
Selo: FCNM32193-DIV - Consulte em: <https://www3.tjdjus.br/alterpublica>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-66  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 94-999975



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Seio: ECRA27750-AVF - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Art. 56. A saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 1 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 54 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e ocorrendo a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 1 por deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o descumprimento.

Parágrafo 3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 1 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer por ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar uma Assembleia Geral na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, destinada a tomar as decisões necessárias cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 1 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º. Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, os quais, presentes na Assembleia, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Art. 57 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 58 - A Companhia, na hipótese de oferta pública voluntária para aquisição de ações, ou os acionistas, nas hipóteses em que estes forem responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de

283

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295206  
Protocolo: 0020153239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE196B99CA12CE07E6A802D5A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

Bernardo F. S. Bernardino  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 48 de 56 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL  
ESCREVENTE - Mat: 94-9915  
Emolumentos: R\$ 11,10 - TJ-Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,60  
Seio: ECNM32194-DMJ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escriventa  
10º Ofício de Notas  
Mat: 82-909978



284  
|

efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**CAPÍTULO VIII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 59** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Art. 60** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no Artigo 62 abaixo.

**Art. 61** - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, e seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o valor pago às preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

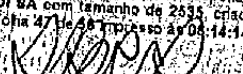
**Art. 62** - Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, Inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;
- c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, Inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e

  
FERNANDO F. S. SARMENTO  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285204  
Protocolo: D020153299379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 06/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58DF0C146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3223-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo  
denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no  
formato pdf. Folha 47 de 48 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.

  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 82-099975

INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 82-099975  
Enrolamento: R\$ 11.116, Taxa Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 15,75  
Selos: FCNM32185-DCN / Consulte em <http://www3.tjgo.br/sistema>





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Mat: 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27741-AQV - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

286  
|

d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Art. 63** - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tentos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o caput serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o caput do presente Artigo.

**Art. 64** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

(i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Art. 65** - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

**Parágrafo Único** - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2003.

**CAPÍTULO IX**  
**LÍQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**


  
Renato F. S. Bernardino  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
NIRE: 93300285208  
Protocolo: 0020153239378- 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80FDDC1A58D0FC6146E186699CA12CE07E6AB0206A3D5  
Arquivamento: 00002822078 - 05/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com lamento de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 48 de 88 impresso, em 10-14-14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritorante  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 92-098078  
Emolumentos: R\$ 11,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,77  
Selo: ECNM32198-DTP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



296  
1

  
7834886

Art. 65 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo da liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 67 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a Companhia fique impedida, por violação do disposto no Artigo 68 da Lei nº 9.472/97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

**CAPÍTULO X  
JUÍZO ARBITRAL**

Art. 68 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 69 - Excepcionalmente, os membros do Conselho de Administração eleitos na data de aprovação deste Estatuto Social pela Assembleia Geral da Companhia terão mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A partir de tal Assembleia, o mandato dos membros do Conselho de Administração, ainda que reeleitos, será aquele estabelecido no Artigo 23 deste Estatuto.

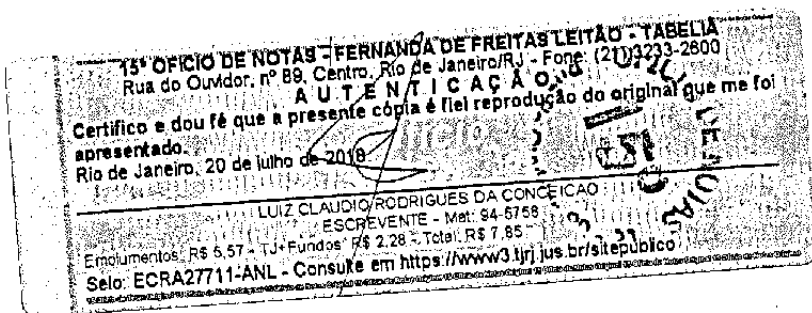
*MRS*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020153239378 - 11/08/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14CA2EC48AC442E80F00C1A5800FC6146EE186B99CA12CE07E6A80206A3D05  
Arquivamento: 00002822076 - 05/10/2015

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 18 de 58 impressa às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
*[Assinatura]*  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escritorile  
15º Ofício de Notas  
Matr. 82.099878  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRITÓRIA - Matr. 82.9975111  
Emplumada: R\$ 3.116 - T.J. Fundos, R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,78  
Setor: ECNM52197-DFV - Consultas em: <http://www.tjdj.jus.br/arquivos>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



287

**Art. 70** - Excepcionalmente, os membros da Diretoria eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração realizada após a data da aprovação deste Estatuto Social, pela Assembleia Geral da Companhia, terão mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A partir de tal Reunião, o mandato dos membros da Diretoria, ainda que reeleitos, será aquele estabelecido no Artigo 35, Parágrafo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o quorum para a destituição de membros da Diretoria será de maioria dos membros do Conselho de Administração.

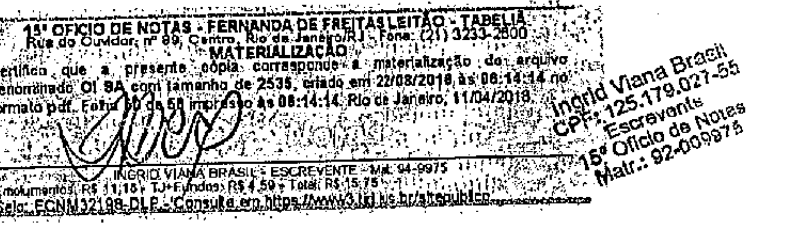
**Art. 71** - A reforma do Estatuto Social da Companhia aprovada na Assembleia Geral realizada em [ ] tem por objetivo antecipa a adoção pela Oi de práticas elevadas de governança corporativa, bem como a dispersão do direito de voto, em linha com os compromissos de governança assumidos com o mercado, sendo certo que a Oi continuará perseguindo a migração de sua base acionária ao segmento Novo Mercado da B3/Bovespa, sempre observada a conveniência e o Interesse social.

**Art. 72** - Terça o seu direito de voto limitado a 15% (quinze por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital social com direito a voto da Companhia, qualquer acionista da Companhia ou grupo de acionistas representando um mesmo Interesse ou vinculados por acordo de voto que detenham ou venha a deter a qualquer tempo, individualmente ou em conjunto, participação superior a 15% (quinze por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital social com direito a voto da Companhia, observada o disposto no Parágrafo 1º abaixo.

**Parágrafo 1º** - A restrição de voto prevista no caput deste artigo será considerada extinta e deixará, imediata e irrevogavelmente, de operar qualquer efeito com relação ao exercício do direito de voto por qualquer acionista da Companhia, em qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) caso, como resultado de uma ou mais operações de aumento do seu capital social, seja ele público ou privado, ou de uma operação de reorganização societária, ocorra uma diluição na base acionária existente na data de aprovação do presente Estatuto Social superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, quando o número de novas ações emitidas em aumentos de capital por subscrição privada ou pública seja igual ou superior ao número de ações emitidas na presente data (ajustado por eventuais desdobramentos, grupamentos ou eventos similares);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020183239379 - 11/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 62A14C42EC48AC442E80F00C1A58D0FC6148EE186B99CA12CE07E8A80206A3D5  
Arquivamento: 00092622076 - 05/10/2015



288

(II) caso, como resultado de uma oferta pública que tenha por objetivo a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação e em que o ofertante adquira, pelo menos, 20% das ações em circulação, o respectivo ofertante ou grupo de acionistas representando um mesmo interesse ou vinculados por acordo de voto ao ofertante, passe a deter, individualmente ou em conjunto, participação superior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital social com direito a voto da Companhia; ou

(III) caso, a qualquer momento, nenhum acionista da Companhia ou grupo de acionistas representando um mesmo interesse ou vinculados por acordo de voto, detenha, individualmente ou em conjunto, participação superior a 15% (quinze por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital social com direito a voto da Companhia.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo 1º, a administração fará divulgar Fato Relevante informando da extinção da limitação prevista neste artigo 72.

**Parágrafo 3º** - A restrição prevista no caput não se aplica ao custodiante de ações depositadas para o efeito de emissão de certificados ou depósitos representativos dessas ações, mas se aplica ao detentor de certificados ou depósitos representativos de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo.

**Parágrafo 5º** - Para efeitos do cálculo dos percentuais previstos no caput deste Artigo, consideram-se como pertencendo ao acionista as ações detidas por (a) terceiros em nome próprio, mas por conta do acionista; (b) sociedade controladora, controlada, coligada, ou sob controle comum do acionista; (c) titulares do direito de voto com os quais o acionista tenha celebrado acordo para o seu exercício; ou (d) membros dos órgãos de administração e de fiscalização do acionista.

**Art. 73** - A conversão das ações preferenciais em ações ordinárias aprovada em Assembleia Geral realizada na mesma data de aprovação do presente Estatuto Social será efetuada à razão de 0,9211 ação ordinária para cada ação preferencial de emissão da Companhia.

\*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Bernardo E.S. Saravagem  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300285208  
Protocolo: 0020163239379 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 69A14C42EC4BAC442E80F00C1A58D0FC6146EE186B99CA12CE07E6A82206A3D5  
Arquivamento: 00002822076 - 06/10/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 189, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo  
denominada OI SA com tamanho de 2335, criado em 22/08/2016 às 06:14:14 no  
formato pdf, Folha 01 de 50 impresso, às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2019.

*[Handwritten Signature]*

INGRID VIANA BRASILESCREVENTE - Matr: 62-009978  
15º Ofício de Notas  
CPI: 125.179.027-65  
Escrivente  
Matr: 62-009978



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27712-AAH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Oi S.A.  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

3221169

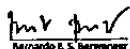
1. **Data, hora e local:** Aos 13 dias do mês de novembro de 2015, às 14:00hs, na sede da Oi S.A. ("Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. **Ordem do Dia:** (1) Alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir mudança na composição do capital social; (2) Eleição de membros suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação de mandato.

3. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 14/10/2015, página 4; 15/10/2015, página 6; e 16/10/2015, página 6; e no Jornal "Valor Econômico" Edição Nacional, nas edições dos dias 14/10/2015, página C3; 15/10/2015, página B5; e 16/10/2015, página B6, em conformidade com o artigo 124, *caput* e § 1º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.").

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis com relação às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

4. **Presenças:** Presenças acionistas representando aproximadamente 78,58% do capital social com direito a voto e 26,27% das ações preferenciais sem direito a voto, totalizando cerca de 66,51% do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Jason Santos Inácio, Diretor da Companhia, e a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes, Diretora Jurídica Societária e procuradora da Companhia, bem como o Sr. Aparecido Carlos Correia Galdino, membro do Conselho Fiscal da Companhia, que se colocaram à disposição dos acionistas da Companhia para esclarecimentos e informações a respeito das matérias objeto da Assembleia.

  
Fernando S. Berninger  
Secretário Geral

JUNTA Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: Oi SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0029154108537 - 18/11/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D3DE4BC16A72778859C6F540C3BC687669403CCE43F97F46951F598BB9D2FAAE  
Arquivamento: 00002639514 - 19/11/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado Oi SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2016 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 52 de 58 impresso às 08:14:14 - Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-9875  
Emolumentos: R\$ 14,18 - T.J. Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 18,77  
Selo: ECNM32200-DDX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-56  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 02-008076



5

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo sido eleito para a presidência o Sr. Rafael Padilha Calábria, que indicou como secretária dos trabalhos a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes.

6. Deliberações: Por proposta do Presidente da Mesa, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata e que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. e do art. 20 do Estatuto Social. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. O Presidente da Mesa informou aos acionistas presentes, ainda, que não serão computados na Assembleia os votos correspondentes às ações detidas pelas acionistas Bratel B.V. e Pharol SGPS S.A., consideradas em conjunto, que excedam o limite de 15% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 72 do Estatuto Social da Companhia.

6.1. por acionistas representando mais que 99,9% dos votos válidos, registrados as abstenções e os votos contrários, bem como observado o disposto no art. 72 do Estatuto Social, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir a alteração na composição do capital social da Companhia, como resultado da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01/09/2015 e homologada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 08/10/2015. Em decorrência da alteração aprovada, o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação, a qual foi previamente submetida ao conhecimento dos acionistas por conta da convocação desta Assembleia:

"Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$21.438.374.154,00 (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais), representado por 825.760.902 (oitocentos e vinte e cinco milhões, setecentas e sessenta mil, novecentas e duas) ações, sendo 668.033.661 (seiscentos e sessenta e oito milhões, trinta e três mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

6.2. por acionistas representando mais que 99,9% dos votos válidos, registrados as abstenções e os votos contrários, bem como observado o disposto no art. 72 do Estatuto Social, foram aprovadas, nos termos da Proposta da Administração e na forma do art. 150 da Lei das S.A., as seguintes nomeações feitas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18/09/2015, em razão da vacância de cargos de membros suplentes do Conselho de Administração, elegendo, em complementação de mandato, até a



3321100

*Bernardo F. S. B. Soares*  
Bernardo F. S. B. Soares  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CI SA  
Nire: 33300995208  
Protocolo: D020154108537 - 18/11/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.  
Autenticação: D3DE4BC16A72778856CF54DC3BC687669403CCE43F97F46951F58BB8D2FAAE  
Arquivamento: D0002839514 - 19/11/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3213-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado CI SA com tamanho de 2395, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf, com 12 de 58 páginas impresso em 08/08/2018 às 11:04:2018.  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr. nº 0209975



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
A U T Ê N T I C A Ç Ã O  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ESCREVENTE - Matr: 84-5758  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J-Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Selo: ECRA27710-APC - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

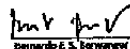
6

Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, o Sr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso para a suplência do Sr. Francisco Ravara Cary, e o Sr. João Manuel Pisco de Castro para a suplência do Sr. Luís Maria Viana Palha da Silva, ficando assim homologadas as nomeações feitas pelo Conselho de Administração.

7. Votos Contrários e Abstenções: Foram registrados votos contrários e abstenções por acionistas detentores de ADSs representativos de ações ordinárias, representados na Assembleia pelo The Bank of New York Mellon. Registrada, ainda, a abstenção da acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS com relação ao item 2 da Ordem do Dia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass.: Rafael Padilha Calábria – Presidente da Mesa; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes – Secretária da Mesa; Acionistas: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (p.p. Ralph Figueiredo de Azevedo); PHAROL, SGPS, S.A., BRATEL B.V. (p.p. Fernanda Cime Montorfano); CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI (p.p. Marcos Paulo Félix da Silva); JEREISSATI TELECOM S.A., ANDRADE GUTIERREZ S.A. (p.p. Luciene Sherique Antaki); BNDES PARTICIPACOES S.A. – BNDESPAR (p.p. Anna Paula Botrel Souza); NEON LIBERTY EMERGING MARKETS FUND LP, NEON LIBERTY LORKEET MASTER FUND LP, NLCF FUND LP, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, THE GMO EMERGING MARKETS FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD., LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, STICHTING PGGM DEPOSITARY, NORGES BANK, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MDPIM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020184108537 - 18/11/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D3DE4BC16A72778B58C6F54DC3BC887869403CE43F87F46951F598BB9D2FAAE  
Arquivamento: 0002839514 - 19/11/2015

  
Bernardo S. Bernardino  
Secretário Geral

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI BA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no formato pdf. Folha 54 de 58 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr: 84-8875111  
Emolumentos: R\$ 14,18 - T.J-Fundos: R\$ 4,58 - Total: R\$ 18,76  
Selo: ECNN32202-DKG - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>  
Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr: 82-008978



EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETP, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P., TIFF MULTI-ASSET FUND, THE ROCKEFELLER FOUNDATION, UPS GROUP TRUST, POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF LEGAL AND GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF THE LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS (p.p. Marina Karina Perugini); MARIA GABRIELA CAMPOS DA SILVA MENEZES CÔRTEZ; RAFAEL PADILHA CALÁBRIA; CLARISSE MELLO MACHADO SCHLIECKMANN; CARAVELAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, BTG PACTUAL MULTI AÇÕES, COMSHELL BTG PACTUAL, MBPREV I MULTIMERCADO FI, BTG PACTUAL NE FIA PREVIDENCIÁRIO EXCLUSIVO, (p.p. Carolina Meira d'Araujo Martins); FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (p.p. Carolina Rabelo de Souza); FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS (p.p. Rafael Leonardo de Almeida Costa).

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

*maria g*  
Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes  
Secretaria da Mesa

*Bernardo F. S. Berminger*  
Bernardo F. S. Berminger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CI SA  
Nire: 33300295208  
Protocolo: 0020154108537 - 18/11/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D3DE4BC16472778856C6F54DC3BC687869403CCE43F97F46951F59BB9D2FAAE  
Arquivamento: 00002539514 - 19/11/2015

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ourador, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado CI SA com tamanho de 2535, criado em 22/08/2015 às 08:14:14 no formato pdf. Fótil 15 de 59 impresso às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2016.  
Ingrid Viana Brasil  
Escritora  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 97-009975  
CPI: 125.179.027-55  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRITORA - Matr: 97-009975, 11  
Emolumentos: R\$ 10,16 - Tur Fundos: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM32203-DVQ / Consulte em <https://www.tribuna.br/publico>





15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado: 20 de julho de 2018.  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ESCREVENTE - Matr. 94-5758  
Rio de Janeiro - RJ - Fones: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85  
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fudes  
Selo: ECRA27708-AXI - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800  
**MATERIALIZAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo  
denominado 01 8A com tamanho de 2535, criado em 22/08/2018 às 08:14:14 no  
formato pdf. Folha 58 de 56 impressa às 08:14:14, Rio de Janeiro, 11/04/2018.  
INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 94-9975  
Rio de Janeiro - RJ - Fones: R\$ 4,59 - Total: R\$ 15,75  
Selo: ECNM37291-DSE - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

Ingrid Viana Brasil  
CPF: 126.479.027-55  
Escrivente  
16º Ofício de Notas  
Matr.: 92-809975

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela **O.I.S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, substabeleço, com reservas, **(1)** a sócia e coordenadora Dra. **SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 472.354.201-97 e OAB/GO sob o nº. **11.361**, OAB/TO sob o nº. **1.786-A** e OAB/DF sob o nº. **59.266-A**, com escritório na Rua 115 Qd. F36 Lt. 70 n. 544, Setor Sul, Goiânia- GO; **(2)** os advogados (que compõem o **quadro do escritório**) Drs. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 013.850-531-43, e OAB/GO sob o nº. 37.403; **AMANDA VIEIRA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 700.984.881-55 e OAB/GO sob o nº. 56.498; **ANGÉLICA FERREIRA FRANCO DE GOUVEIA**, brasileira, solteira inscrita no CPF sob o nº. 047.880.801-17 e OAB/GO sob o nº. 50.832; **ARIANE HUMBERTO QUEIROZ CAMARGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 023.160.461-00 e OAB/GO sob o nº. 46.760; **BRUNA CARNEIRO DIAS FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 030.841.681-30 e OAB/GO sob o nº. 45.798; **CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 752.488.241-68 e OAB/GO sob o nº. 50695; **CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 768.223.546-20 e OAB/GO sob o nº. 23.026; **FERNANDO JEANINE VITOR FREITAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.833.311-88 e OAB/GO sob o nº. 39.493; **IZABELLE CHRISTINE ALVES SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 702.310.981-11, e OAB/GO sob o nº. 58.034; **JULIANE KÁSSIA DE JESUS LOPES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 027.895.851-64 e OAB/GO sob o nº. 36.913; **LAIS KAREN NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 049.606.331-66 e OAB/GO sob o nº. 51.760; **PEDRO HENRIQUE CAIADO GUEDES AMORIM DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 040.414.811-55 e OAB/GO sob o nº. 39.660; **PEDRO HENRIQUE JUBÉ BORGES CAMELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 034.924.641-65 e OAB/GO sob o nº. 41.520; **RAFAEL GOUVEIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 024.716.271-02 e OAB/GO sob o nº. 58.336; **RAFAELLA ROCHA MORAES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 031.007.651-09 e OAB/GO sob o nº. 52.791; **RAYANE CARNEIRO MELO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 701.940.031-08 e OAB/GO sob o nº. 62.826; **SÂMARA DÉBORAH MARCELINO DE MELO GARCIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 033.978.941-74 e OAB/GO sob o nº. 57.120; **SAMIR KASSEM GHADER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 017.759.981-26 e OAB/GO sob o nº. 62.536; **TÂNIA BARBOSA PINTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 007.915.421-22 e OAB/GO sob o nº. 33.043, **VANESSA SILVA LUIZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 749.843.731-72 e OAB/GO sob o nº. 51.154; **VICTOR HUGO DAS DORES E SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.746.231-47 OAB/GO 58.090; os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium et extra*” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor

BR - 153, Km06, Setor Vila Redenção, CEP: 74845-090 - Goiânia - Goiás

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, instâncias administrativas (PROCON's e Órgãos de Defesa do Consumidor), Repartições policiais e/ou fiscais, podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada em documentos, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado substabelecimento, podendo nomear preposto para representação da Outorgante somente os relacionados no item (1) retro;

Goiânia, 03 de junho de 2022

Atenciosamente,



Rebeca Cascão Neves - OAB/GO 22.653  
Gerência de Serviços Jurídicos - CO  
Diretoria Jurídica OI



# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Setembro de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA – Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, para, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até após publicação do deferimento da recuperação)





31/07/2017		Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo após publicação do 2ª Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2ª Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, por meio de correio eletrônico, as informações contábeis dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Após análise dos documentos, este profissional solicitou alguns esclarecimentos e documentos em relação às contas do balanço patrimonial de 2021, tendo em vista que algumas contas apresentavam diferenças com as contas dos demonstrativos anteriormente enviados.

Até o presente momento a recuperanda não apresentou nenhuma justificativa e não apresentou documentos à administração judicial. Com relação aos demonstrativos do ano de 2022, a recuperanda apresentou os demonstrativos do primeiro trimestre – janeiro a março/2022. No entanto, por conta das diferenças encontradas nas contas dos demonstrativos do ano de 2021, já citadas, os demonstrativos do ano de 2021 serão examinados para que sejam elaborados os indicadores de desempenho.

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data poderão ser visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



A seguir, apresentam-se as planilhas contendo os pagamentos dos credores que já receberam em setembro/2022.



Planilha 1
CENTERCOM
Credores que já receberam as 12 parcelas do seu crédito, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial
CLASSE TRABALHISTA
CREDOR
AGEU DA SILVA CABRAL
ALESSANDRO LOURENCO BORGES
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA
EDMAR DIAS PONTES
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FABIO DOS SANTOS
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA
JESSICA MOURA DE SOUSA
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR
JUCIVALDO DA SILVA LEAL
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS
LUCIANO SCALABRINI
LUSIVALDO ALVES FERNANDES
MARCELO SANTOS VITORINO
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
MIKAELL MARTINS DA ROCHA
MURILO MENDONCA SILVA
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
VANDEILSON MONTEIRO REIS
VINICIUS VIEIRA GLORIA
WANDERLEI GOMES DE MELO
WILLIAN MARION GUEDES NUNES
ZELIA CORREIA DA PENHA

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS EM ÚNICA PARCELA - SALDO DE SALÁRIO
ADEMIR DA CONCEICAO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA
CARLOS CANDIDO FERREIRA
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES
ENEIDE DA SILVA ROSA
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA
FABIO MARRA DA SILVA
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HILTON SOARES GOMES
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO
VALDECI DA CONCEICAO SILVA
WILLIAN BATISTA RODRIGUES
WILSON DONIZETE DA SILVA

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS TRABALHISTA
CREDOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE
CELIA MENDONCA MILHOMEM
CELIA PEREIRA DE SOUZA
ELTON REGO DA SILVA
ERICO BRAGA SILVA
IRANETE VIEIRA FERREIRA
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA
MARCIO PEREIRA ROCHA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA
WILSON GOMES DA SILVA
WILTON ROSA DA SILVA

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA						
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO						
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	Quitado
Subtotal do crédito Retardatário (R\$)	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 540,62



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE QUIROGRAFARIA							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
CONTRATO ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.729,17</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE MICROEMPRESA E EPP							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperação judicial a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25





## Site eletrônico

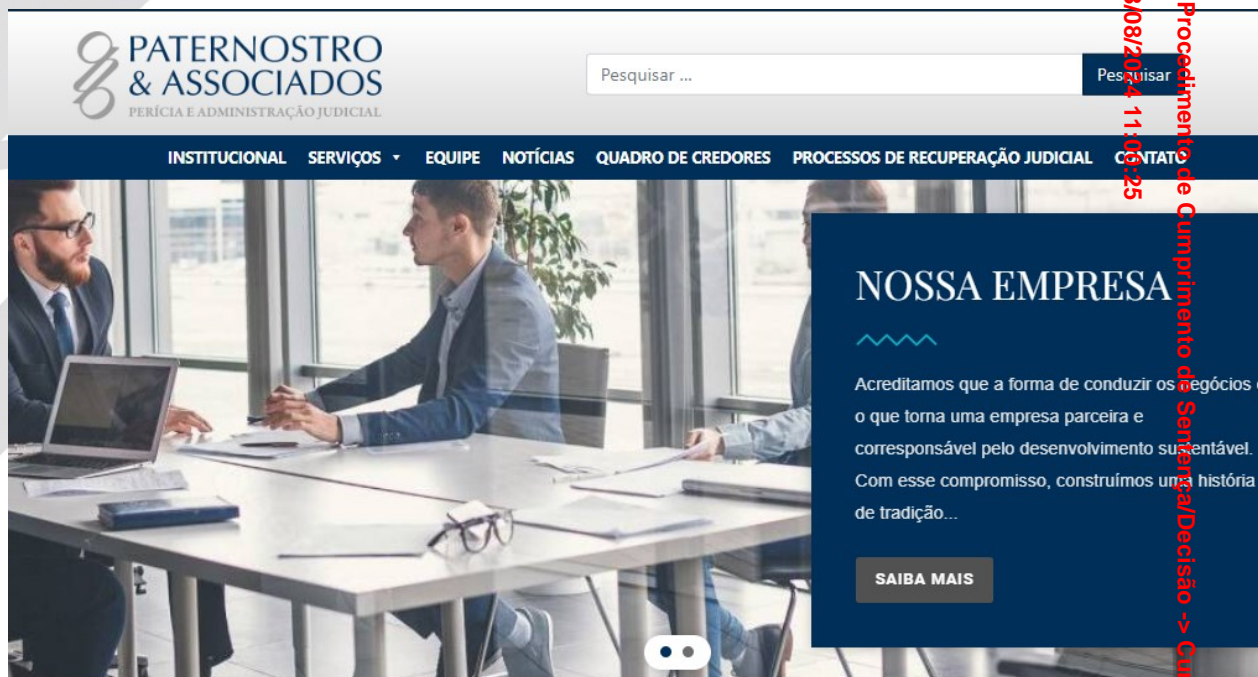
Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial e, na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (por e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial.

Foi realizado também o acompanhamento do processo, e foram cumpridas as determinações nele constantes, bem como foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos em dia 22/09/2022 e que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperada.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/09/2024 11:00:23



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização da devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que se relacionar à Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 31 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25

**AO PRECLARO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => setembro/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de setembro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, por meio de correio eletrônico, os demonstrativos contábeis dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Após análise dos documentos, este profissional solicitou alguns esclarecimentos e documentos complementares sobre as contas do balanço patrimonial de 2021, tendo em vista que algumas contas apresentaram divergência de saldo com as contas dos demonstrativos anteriormente enviados.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



Até o presente momento a recuperanda não apresentou nenhuma justificativa e não apresentou os novos documentos à administração judicial. Com relação aos demonstrativos do ano de 2022, a recuperanda apresentou os demonstrativos do primeiro trimestre – janeiro a março/2022. No entanto, por conta das divergências de saldo encontradas nas contas dos demonstrativos do ano de 2021, já citadas, os demonstrativos de 2022 ainda não foram examinados para que sejam elaborados os indicadores de desempenho.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar a empresa recuperanda para que apresente justificativa às divergências de saldos encontrados nos demonstrativos do mesmo período contábil, conforme consta no RMA anexo;**
- 3) Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros referentes ao período de abril a setembro/2022;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



## Troca de Responsável

1. A movimentação: ( Troca de Responsável - MP  
Responsável Anterior: Umberto Machado de Oliveira <br>  
MP Responsável Atual: Umberto Machado de Oliveira ) do  
dia 14/11/2022 17:29:57 não possui "Arquivos".

# PESSOA & SOUZA

A D V O G A D O S

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à íclita presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, **requerer a habilitação de sua procuradora** nos autos do presente processo a partir da juntada da procuração em anexo, requerendo, ainda, o cadastramento do advogada constante do instrumento ora juntado.

Na forma do artigo 272 do CPC, requer a Reclamada que sejam as intimações dos presentes autos expedidas em nome da advogada **CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA, OAB/GO 19.465**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.

**Cristhianne Miranda Pessoa**  
**OAB/GO 19.465**



📍 Rua João de Abreu, 192 - Ed Aton Business  
Sala A23 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74120-110  
☎ 62 3945-3308 / 62 9 9465-2293  
✉ contato@pessoaesouza.com.br  
🌐 www.pessoaesouza.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25



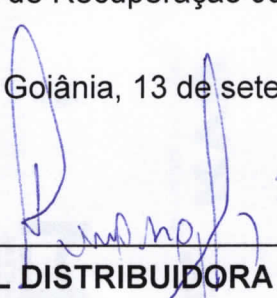
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.127.614/0001-60, situada na Rua dos Missionários, nº 1402, Qd. 29-A, Lt. 3/20, Sala 1/2, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-360, neste ato representada por seu sócio RENATO PASSAGLIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 383.149.671-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**OUTORGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 2.294, **CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.465, **GUSTAVO ADOLPHO MONTENEGRO DE AGUIAR OTTO**, advogado, inscrito OAB/GO sob o nº 44.329, **GABRIELA MORGANNA RIBEIRO VAZ LIMA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 46.816 e **SUZANA LUIZA MOURA MARTINEZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 63.012, todos com escritório profissional situado à Rua João de Abreu, nº 192, SL. A-23, 2º andar, Ed. Aton Business, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110.

**OBJETO:** Nomeia e constitui os outorgados bastante procuradores da outorgante, conferindo-lhes os poderes gerais do foro, e especiais para transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, no foro trabalhista ou ainda extra-judicialmente, podendo usá-los em conjunto ou isoladamente, inclusive substabelecer, independentemente de ordem de nomeação, em quaisquer graus de jurisdição, receber, dar quitação e transigir, e ainda para o fim especial de representá-lo perante o presente processo, podendo o dito procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, e especialmente para representar seus interesses perante ações de Recuperação Judicial.

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**  
CNPJ sob o nº 25.127.614/0001-60

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE  
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => outubro/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de outubro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:26



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Outubro de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:26





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II - Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o intuito de apresentar ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até após publicação do deferimento da recuperação)



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:26



31/07/2017		Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo após publicação do 2º Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até esta data serão visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

A seguir, apresentam-se as planilhas contendo os pagamentos dos credores que já receberam os valores em outubro/2022.

Planilha 1
CENTERCOM
Credores que já receberam as 12 parcelas do seu crédito, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial
CLASSE TRABALHISTA
CREDOR
AGEU DA SILVA CABRAL
ALESSANDRO LOURENCO BORGES
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA
EDMAR DIAS PONTES
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FABIO DOS SANTOS
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA
JESSICA MOURA DE SOUSA
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR
JUCIVALDO DA SILVA LEAL
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS
LUCIANO SCALABRINI
LUSIVALDO ALVES FERNANDES
MARCELO SANTOS VITORINO
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
MIKAELL MARTINS DA ROCHA
MURILO MENDONCA SILVA
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
VANDEILSON MONTEIRO REIS
VINICIUS VIEIRA GLORIA
WANDERLEI GOMES DE MELO
WILLIAN MARION GUEDES NUNES
ZELIA CORREIA DA PENHA



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:26

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS EM ÚNICA PARCELA - SALDO DE SALÁRIO
ADEMIR DA CONCEICAO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA
CARLOS CANDIDO FERREIRA
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES
ENEIDE DA SILVA ROSA
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA
FABIO MARRA DA SILVA
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HILTON SOARES GOMES
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO
VALDECI DA CONCEICAO SILVA
WILLIAN BATISTA RODRIGUES
WILSON DONIZETE DA SILVA

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS TRABALHISTA
CREDOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE
CELIA MENDONCA MILHOMEM
CELIA PEREIRA DE SOUZA
ELTON REGO DA SILVA
ERICO BRAGA SILVA
IRANETE VIEIRA FERREIRA
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA
MARCIO PEREIRA ROCHA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA
WILSON GOMES DA SILVA
WILTON ROSA DA SILVA



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	Quitado	
<b>Subtotal do crédito Retardatário (R\$)</b>	<b>R\$ 2.910,85</b>	<b>R\$ 1.934,44</b>	<b>R\$ 1.934,44</b>	<b>R\$ 1.934,44</b>	<b>R\$ 1.934,44</b>	<b>R\$ 540,62</b>	<b>R\$ 540,62</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE QUIROGRAFARIA									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OJ S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.729,17</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA								
CLASSE MICROEMPRESA E EPP								
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>	<b>R\$ 1.304,28</b>



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial, fazer o login e acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:25





## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (por e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial.

Foi realizado também o acompanhamento do processo, e foram cumpridas as determinações nele constantes, bem como foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos em dia 22/10/2022 e que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperada.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, e comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:26

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) - ) ) do dia 14/12/2022 14:41:25 não possui "Arquivos".

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => novembro/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de novembro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS I

## Relatório Mensal de Atividades Novembro de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27





## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II - Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pontos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas e realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até após publicação do deferimento da recuperação)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27



31/07/2017		Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo após publicação do 2ª Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2ª Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data serão visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

A seguir, apresentam-se as planilhas contendo os pagamentos dos credores que já receberam os valores em novembro/2022.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27

Planilha 1
CENTERCOM
Credores que já receberam as 12 parcelas do seu crédito, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial
CLASSE TRABALHISTA
CREDOR
AGEU DA SILVA CABRAL
ALESSANDRO LOURENCO BORGES
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA
EDMAR DIAS PONTES
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FABIO DOS SANTOS
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA
JESSICA MOURA DE SOUSA
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR
JUCIVALDO DA SILVA LEAL
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS
LUCIANO SCALABRINI
LUSIVALDO ALVES FERNANDES
MARCELO SANTOS VITORINO
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
MIKAELL MARTINS DA ROCHA
MURILO MENDONCA SILVA
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
VANDEILSON MONTEIRO REIS
VINICIUS VIEIRA GLORIA
WANDERLEI GOMES DE MELO
WILLIAN MARION GUEDES NUNES
ZELIA CORREIA DA PENHA

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS EM ÚNICA PARCELA - SALDO DE SALÁRIO
ADEMIR DA CONCEICAO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA
CARLOS CANDIDO FERREIRA
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES
ENEIDE DA SILVA ROSA
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA
FABIO MARRA DA SILVA
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HILTON SOARES GOMES
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO
VALDECI DA CONCEICAO SILVA
WILLIAN BATISTA RODRIGUES
WILSON DONIZETE DA SILVA

CLASSE TRABALHISTA - CREDORES PAGOS TRABALHISTA
CREDOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE
CELIA MENDONCA MILHOMEM
CELIA PEREIRA DE SOUZA
ELTON REGO DA SILVA
ERICO BRAGA SILVA
IRANETE VIEIRA FERREIRA
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA
MARCIO PEREIRA ROCHA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA
WILSON GOMES DA SILVA
WILTON ROSA DA SILVA



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Declarção  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2022 15:00:27



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022	22/09/2022	22/10/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	Quitado			
	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE QUIROGRAFARIA									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	R\$ 11.068,31	R\$ 11.068,31	R\$ 11.729,17	R\$ 11.800,27	R\$ 11.800,27	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE MICROEMPRESA E EPP									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial, fazer o login e acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (por e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial.

Foi realizado também o acompanhamento do processo, e foram cumpridas as determinações nele constantes, bem como foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos realizados até o dia 22/11/2022 e que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperada.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que seja de interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) - ) ) do dia 16/12/2022 16:24:35 não possui "Arquivos".



AO DOUTO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVELS E DE ARBITRAGEM DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5112097-77.2017.8.09.0051

REQUERENTE: CENTERCOM COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, via de sua Advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Verifica-se que o Administrador Judicial compareceu aos autos em manifestação de mov. 1193, para apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2022.

Quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o AJ informa que os credores da Classe Quirografária já estão recebendo os pagamentos das parcelas dos seus créditos, nas condições do PRJ homologado.

Todavia, esta Instituição Financeira até o presente **momento não localizou o recebimento** de qualquer quantia advinda do pagamento na forma do plano aprovado e homologado por este Juízo.

Desta forma, é a presente para informar no que concerne a esta credora peticionamente que a transferência dos pagamentos, para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, deve ocorrer pela rotina TED especial, a ser realizada da Instituição Financeira distinta da CAIXA, solicitando “transmitir TED especial para a Caixa Econômica Federal” com as seguintes especificações:

*Modalidade de TED: “Transferência de cliente para IF”;*

*Mensagem: “STR0006” ou “PAG0142R2”;*

*CNPJ do favorecido: 00.360.305/0001-04;*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVELS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27





*Finalidade/Cliente: "99999 - Outros" ou "10";*

*CIT: "TRF104310012"*

*Histórico: "Pagamento de parcela de Plano de Recuperação Judicial".*

Ante do exposto, requer sejam a Recuperanda e o administrador intimados, para ciência, bem como intimada a Recuperanda a comprovar, documentalmente, que todas as obrigações assumidas e vencidas até a presente data, em relação à CAIXA, estão sendo cumpridas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de dezembro 2022.

**Bruna Yáskara de Souza Oliveira**

**Estagiária - CAIXA**

**Allinny Gracielly De Oliveira Alves**

**OAB/GO 27.281**

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 21/12/2022 11:57:27) ) do dia 18/01/2023 11:26:42 não possui "Arquivos".



AO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

**BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A.**, já qualificada, por meio de suas procuradoras, que abaixo subscrevem, nos autos da Recuperação Judicial de **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, também já qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Verifica-se nos autos, conforme mov. 1193, que o Administrador Judicial apresentou seu Relatório Mensal de Atividades com relação ao mês de outubro de 2022.

Desta forma, os documentos juntados aos autos pelo Administrador Judicial comprovam o início dos pagamentos dos créditos aos credores da Classe Quirografária, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial Homologado.

Entretanto, cumpre esclarecer que, até o presente momento a Credora não localizou o recebimento do valor do crédito aprovado no plano homologado.

Diante disso, a Credora vem informar novamente seus dados bancários para o recebimento de seu crédito, bem como REQUERER que os pagamentos sejam realizados, conforme cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

(16) 3382-6585  
(16) 3382-6585  
contato@caminottoferreira.com.br

www.caminottoferreira.com.br  
@caminottoferreira.advogados  
/caminottoferreira

Avenida Salua Garaib Cicogna, nº 174  
Centro - CEP: 15990-122 - Matão/SP

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27



- **Baldan Implementos Agrícolas S/A**, CNPJ nº 52.311.347/0001-59, junto ao Banco Bradesco, Agência 3383-9, Conta Corrente 11640-8 ou PIX 52311347000159.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Matão/SP, 26 de Janeiro de 2023.

**SILVANA A. C. CAMINOTTO**  
OAB/SP 141.809

**DAYANE K. ABUCHAIN**  
OAB/SP 362.110

**BEATRIZ BAPTISTA**  
OAB/SP 471.922

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27

(16) 3382-6585  
(16) 3382-6585  
contato@caminottoferreira.com.br

www.caminottoferreira.com.br  
@caminottoferreira.advogados  
/caminottoferreira

Avenida Salua Garaib Cicogna, nº 174  
Centro - CEP: 15990-122 - Matão/SP

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GO.

Processo nº 5112097.77.2017.8.09.0051

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - em recuperação judicial, já devidamente qualificada nos autos, por meio de seus advogados devidamente constituídos, vêm, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, em atenção à manifestação de evento nº 1.197, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. Na indigitada movimentação, a Caixa Econômica Federal informou que não localizou o recebimento de qualquer quantia advinda do pagamento na forma do plano aprovado e homologado.
2. No mesmo ato, informou os dados para o adimplemento do crédito sujeito, pugnando ao final, pela intimação da recuperanda para comprovar, documentalmente, que todas as obrigações assumidas e vencidas em relação a instituição financeira estão sendo cumpridas.
3. Pois bem.
4. O Plano de Recuperação Judicial da devedora, no que tange aos credores quirografários está em pleno cumprimento, nos termos de como vem atestando o Administrador Judicial em seus pareceres.

5. No entanto, o pagamento dos créditos sujeitos demanda a conduta ativa dos credores quanto a indicação dos dados bancários para a empresa, viabilizando assim o adimplemento do crédito, nos termos do plano homologado.

6. Dessa forma, tendo em vista que a credora Caixa Econômica Federal somente indicou seus dados bancários com o petítório de evento 1.197, que é objeto da presente análise, a recuperanda informa que incluirá em seu fluxo de caixa o pagamento da credora, e tão logo seja efetivado, apresentará os comprovantes para ciência do credor e do juízo.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia – GO, 27 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO CARDOSO**  
OAB/GO 24.920

**BRUNA CORRÊA FONSECA**  
OAB/GO 49.741  
OAB/SP 414.973

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => dezembro/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de dezembro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 17 de janeiro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL







# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Dezembro de 2022

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II - Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o intuito de apresentar ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 – 24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 279, 5ª página 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 30 dias após publicação do deferimento da recuperação)



31/07/2017		Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE Seção II, pág. 1028).
10/08/2017		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo após publicação do 2ª Edital)
30/08/2017		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2ª Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE Seção II, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
20/05/2019		Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data serão visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de dezembro foi adimplida no dia 22/12/2022. Os comprovantes dos pagamentos encontram-se no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27





## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições e como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Periodicamente tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalização das atividades e empregado os instrumentos amparados na Lei para mediar os conflitos existentes entre a empresa e os credores.

Foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, e comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 17 de janeiro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567

Protocolo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

**DECISÃO**

Trata-se da **recuperação judicial** da **Centercom Comércio Indústria e Serviços LTDA**, parte já qualificada nos autos.

Há na movimentação 1172, embargos de declaração do credor Ednamérico Tadeu de Oliveira, opostos em face da decisão da movimentação 1166, que decidiu sobre a destituição do administrador judicial, rejeitando tal pedido. O embargante alegou que o fundamento do administrador estar cumprindo seus deveres se mostrou genérico, bem como destacou a omissão referente à inércia da prestação de contas deste último no cumprimento das decisões judiciais, especificamente aquela decisão da movimentação 1009, destacando em suas alíneas: "a") a apresentação de relatórios mensais de atividades, não de forma anual; "b") o relatório contábil do ano de 2020, de modo a comprovar a destinação de recursos que deram entrada no caixa da empresa em razão da venda de imóveis autorizadas pelo juízo; "c") esclarecimento de ponto referente às receitas auferidas com a venda de ativos no ano fiscal anterior, no montante de R\$ 3.200.000,00, ao argumento de não terem sido lançadas no DRE (Demonstração do Resultado do Exercício); e "d") a efetiva demonstração do pagamento de R\$ 740.000,00, denunciado no evento 830 e confirmado no evento 838, se deu segundo as diretrizes do plano de recuperação homologado. Ainda, questionou o pagamento de despesas correntes em prejuízo do plano de recuperação judicial e respectivos credores, assim como a titularidade de empresa estranha à recuperação judicial, mas com saldo em conta de titularidade da empresa BWI Gestão AF LTDA, no valor de R\$ 1.714.392,20. Assim, requer o conhecimento e provimento dos embargos de declaração para, de forma a integrar a presente decisão, reconhecer a inércia do administrador judicial por descumprimento de obrigações.

Na movimentação 1175, informação do Banco do Brasil S.A. quanto ao pagamento dos

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27

contratos de n. 322705712 e 77576531.

Na movimentação 1176, apontamento do habilitante Ademar Belo, aduzindo à habilitação de crédito n.5284002-04, o que desde já destaco ser objeto de análise na via própria e adequada (incidente apenso).

Contrarrazões aos embargos de declaração da movimentação 1172, apresentadas na movimentação 1177, momento no qual a recuperanda sustentou a inexistência de omissão e requereu a rejeição dos declaratórios.

Juntada da decisão do Superior Tribunal de Justiça no conflito de competência n.188772 - GO, na movimentação 1180, na qual consta a suspensão da execução trabalhista n.0000098-43.2011.5.18.0011, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, com determinação de remessa de valores a este juízo.

Ofício da Vara do Trabalho de Gurupi - Tocantins, solicitando informações sobre o andamento da recuperação judicial e acerca da ausência de pagamento da 12ª parcela devida à Jéssica Moura de Sousa, decorrente de crédito trabalhista - movimentação 1181.

Na movimentação 1183, petição da Caixa Econômica Federal, a fim de que seja fixado limite para que a recuperanda pague crédito extraconcursal, sob pena de retomada da consolidação de imóvel matriculado sob n.235.891, outrora reconhecido como essencial à atividade da empresa.

Petição da recuperanda na movimentação 1184, para liberação de valores bloqueados na Justiça Trabalhista e transferidos a este juízo, argumentando se tratar de fluxo de caixa.

Anexo da decisão do Superior Tribunal de Justiça, na movimentação 1187, determinando que a contagem do prazo de fiscalização seja a data da concessão da recuperação judicial.

Dados da credora Oi S.A. para recebimento de crédito - movimentação 1189.

Habilitação de procurador da PPL Distribuidora de Peças LTDA na movimentação 1192.

Manifestação da credora Caixa Econômica Federal, na movimentação 1197, aduzindo ao não recebimento de crédito quirografário, conforme informado pelo Administrador Judicial na movimentação 1193, disponibilizando, para tanto, dados bancários. Por sua vez, a recuperanda respondeu na movimentação 1200, informando que o pagamento demanda conduta ativa, qual seja, indicação de dados bancários para a empresa para adimplemento, mencionando que, assim tendo feito, o incluirá no fluxo de caixa.

Manifestação da credora Baldan Implementos Agrícolas S.A., na movimentação 1199, mencionando a não localização do recebimento do crédito quirografário, outrora informado pelo Administrador Judicial.

Em tempo, na movimentação 1178, relatório apresentado pelo Administrador Judicial, do mês de abril de 2022, esclarecendo que, quanto aos documentos financeiros referentes ao ano de 2022, a recuperanda ainda não os tinham apresentados. Nas movimentações 1182, 1185, 1186, 1188, 1190, 1193, 1194 e 1201, relatórios apresentados pelo Administrador Judicial, referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, respectivamente, alguns com pedido de esclarecimento da recuperanda acerca de divergências de saldos encontrados em demonstrativos de mesmo período contábil.

### É a síntese. Analiso.

Acerca dos embargos de declaração opostos pelo credor Ednamérico na movimentação 1172, com contrarrazões da recuperanda na movimentação 1177, reputo necessária a concessão de prazo para oitiva do Administrador Judicial, sobretudo por se tratar de irresignação referente à atividade por ele desenvolvida nestes autos. Assim, **concedo o prazo de 30 (trinta) dias à manifestação que o Administrador Judicial reputar oportuna, com especial destaque aos pontos arguidos.**

Em tempo, observando que o **Administrador Judicial** apresentou relatórios e aduziu, em alguns deles, a ausência de documentos financeiros (relatório de abril de 2022 - mov. 1178) e ao pedido de esclarecimento da recuperanda acerca de demonstrativos de período contábil específico (relatórios de maio, junho e julho de 2022 - mov. 1182, 1185 e 1186), mas, por outro lado, observando a menção mais recente de encontros periódicos com a recuperanda, fiscalização de atividades e sem reiterar o pedido de esclarecimentos (relatórios de novembro e dezembro de 2022 - mov. 1194 e 1201), **informe ao Juízo, no mesmo prazo acima concedido, se ainda carece de informações.** Caso não tenham sido supridas, a recuperanda deverá ser ouvida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada da manifestação do administrador judicial, interregno no qual deverá apresentar a necessária documentação porventura solicitada ao expert.

Adiante, **ouça-se a Recuperanda, em 15 (quinze) dias**, sobre a manifestação da Caixa Econômica Federal (movimentação 1183), especificamente sobre a fixação de prazo limite



ao pagamento de crédito, consolidação e retomada de imóvel, tendo por base prazo do *stay period* e fiscalização, na forma da lei de regência. Na oportunidade, **informe se os créditos quirografários da Caixa Econômica Federal e da Baldan Implementos Agrícolas S.A. (petições das movimentações 1197 e 199) foram pagos**, conforme aduzido acerca daquela credora na movimentação 1200; atente-se também aos dados apresentados pela credora Oi S.A. na movimentação 1189, e, sendo necessário, comunique com o Administrador Judicial para providência imediata.

Quanto ao ofício da Vara do Trabalho de Gurupi - TO, (movimentação 1181), vejo que consta no relatório de maio, apresentado pelo Administrador Judicial, o pagamento da 12ª parcela aos credores trabalhistas, constando a credora Jéssica Moura de Sousa. Assim sendo, **oficie-se àquele Juízo, via malote digital**, informando que o plano de recuperação judicial vem sendo cumprido e que a parcela aduzida foi paga àquela credora, a fim de que proceda ao necessário no bojo do processo que lá tramita - n.0000587-87.2017.5.10.0821. Ao ensejo de providência, **habilite-se a PPL Distribuidora de Peças LTDA**, através de seus procuradores, conforme movimentação 1192 e a **Caixa Econômica Federal**, conforme movimentação 1197 - verificando quanto a esta a procuração. **Providencie a UPJ o cumprimento de tais diligências.**

Por fim, quanto ao requerimento da recuperanda para levantamento de valor transferido da Justiça do Trabalho a este Juízo da recuperação judicial (movimentação 1184 - arquivo 5), em vista da nulidade de atos, declarada por decisão proferida nos autos da reclamatória trabalhista n.0000098-43.2011.5.18.0011, bem como atenta ao fato do bloqueio ter ocorrido sem a autorização deste Juízo universal e, ainda, diante da possibilidade de bloquear o fluxo de caixa que serve à própria recuperação judicial no pagamento de credores, **autorizo o levantamento e determino a expedição de alvará para a conta de titularidade da recuperanda Centercom Comércio Indústria e Serviços LTDA** (Banco Itaú, agência 7934, conta corrente n. 02912-0, CNPJ n.37.872.322/0001-30).

Oportunamente, conclusos os autos, inclusive para aferição do prazo de fiscalização e providências.

Ciência ao Ministério Público, por cautela.

**Intimem-se. Cumpra-se.**

Goiânia, assinada nesta data.

**Iara Márcia Franzoni de Lima Costa**

**Juíza de Direito**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:27

01

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 08/03/2023 23:20:37 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 1ª e 2ª UPJ das Varas Cíveis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 08/03/2023 23:20:37 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 08/03/2023 23:20:37 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 08/03/2023 23:20:37 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

**PROCESSO Nº:** 5112097-77.2017.8.09.0051

**NATUREZA:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

**REQUERENTE:** CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 37.872.322/0001-30

**REQUERIDO:** CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 37.872.322/0001-30

**VALOR DA CAUSA:** 100.000,00

**JUIZ(A):** Iara Márcia Franzoni de Lima Costa - 2ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia

Ofício nº \_\_\_\_\_ / 2023  
de março de 2023.

Goiânia-GO, 9

A(o) juízo do Trabalho da comarca de Gurupi - TO

**Assunto:** Plano de recuperação judicial/ resposta de ofício vosso

MM. Juiz,

Venho, por este meio, informar que o plano de recuperação judicial da requerente, CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA 37.872.322/0001-30, vem sendo cumprido e que a parcela aduzida foi paga àquela credora, a fim de que proceda ao necessário no bojo do processo que lá tramita - n.0000587-87.2017.5.10.0821. .

Segue decisão em anexo.

Atenciosamente,

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28

Iara Márcia Franzoni de Lima Costa  
Juiz de Direito  
(Assinado digitalmente)

---

---

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28



Zimbra

2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

---

## Ofício e decisão

---

**De :** Comarca de Goiania - 02 UPJ das Varas Civeis sex., 10 de mar. de 2023 10:55  
<2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

📎 2 anexos

**Assunto :** Ofício e decisão

**Para :** svt01 gurupi <svt01.gurupi@trt10.jus.br>

Bom dia!

Encaminho ofício e decisão para conhecimento e providências.

Acuse o recebimento.

Atenciosamente,

2ª Unidade de Processamento Judicial Cível da Comarca de Goiânia  
Fórum Cível, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G, Lt. 4, Sala 507,  
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.



**Decisão Gurupi.pdf**

24 KB



**Ofício Vara trabalho de Gurupi.pdf**

13 KB

---

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (08/03/2023 23:20:37)) ) do dia 20/03/2023 03:07:58 não possui "Arquivos".

## TERMO DE RENÚNCIA DE PODERES

RUBIA NARA DA SILVA SOARES, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 130.007, requer e declara a RENÚNCIA de todos os conferes conferidos a esta, **pugnando, pela exclusão da mesma dos autos.**

Uberlândia, 21 de março de 2023.

Rúbia Nara da Silva Soares  
OAB/GO 130.007

1

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GO.

Processo nº 5112097.77.2017.8.09.0051

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - em recuperação judicial, já devidamente qualificada nos autos, por meio de seus advogados devidamente constituídos, vêm, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, manifestar e requerer o que segue:

1. Conforme se depreende dos autos, a credora Caixa Econômica Federal, em evento nº 1.197, indicou os dados para pagamento do seu crédito sujeito à recuperação judicial a ser realizado pela TED Especial com as seguintes orientações:

Desta forma, é a presente para informar no que concerne a esta credora peticionamente que a transferência dos pagamentos, para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, deve ocorrer pela rotina TED especial, a ser realizada da Instituição Financeira distinta da CAIXA, solicitando "transmitir TED especial para a Caixa Econômica Federal" com as seguintes especificações:

*Modalidade de TED: "Transferência de cliente para IF";*

*Mensagem: "STR0006" ou "PAG0142R2";*

*CNPJ do favorecido: 00.360.305/0001-04;*

*Finalidade/Cliente: "99999 - Outros" ou "10";*

*CIT: "TRF104310012"*

*Histórico: "Pagamento de parcela de Plano de Recuperação Judicial".*

2. Ato contínuo, em evento nº 1.200, a recuperanda informou que o crédito da Caixa Econômica Federal seria inserido no fluxo de caixa para proceder com o devido pagamento.

3. Ocorre que, como pode-se notar, não consta nas informações acima, qualquer indicação de agência e conta corrente, motivo pelo qual não foi possível proceder com o pagamento da credora, conforme informado pela instituição financeira:

Sandes, bom dia!

Para qualquer modalidade de TED precisamos dos dados de Ag. E CC, além do CNPJ já informado.  
Consegue isso com seu advogado?



**Ricardo Araújo**

Officer

@ [ricardo.oliveira-araujo@itaubba.com](mailto:ricardo.oliveira-araujo@itaubba.com)

t. 55 62 99269-8345

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, 22º andar, Goiânia - GO

[linkedin.com/company/itaubba/](https://www.linkedin.com/company/itaubba/)



4. Diante disso, requer seja intimada a Caixa Econômica Federal para que complemente os dados bancários, incluindo agência e conta, para que seja possível o pagamento do crédito, conforme orientação do gerente da conta.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia – GO, 23 de março de 2023.

**FLÁVIO CARDOSO**  
OAB/GO 24.920

**BRUNA CORRÊA FONSECA**  
OAB/GO 49.741

Página 2 de 2

✉ [flaviocardosoadvocacia@gmail.com](mailto:flaviocardosoadvocacia@gmail.com)  
📍 Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,  
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.  
CEP.: 74981-145

**De:** Ricardo Oliveira Araujo [mailto:ricardo.oliveira-araujo@itaubba.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de março de 2023 11:40

**Para:** Sandes Henrique <sandes.marinho@grupocentercom.com.br>; Polliana Borges Moura <polliana-borges.moura@itaubba.com>

**Cc:** 'Alberto Milhomem Centercom' <alberto.milhomem@grupocentercom.com.br>; danielle.aguiar@grupocentercom.com.br

**Assunto:** RES: TRANSMISSÃO TED ESPECIAL | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sandes, bom dia!

Para qualquer modalidade de TED precisamos dos dados de Ag. E CC, além do CNPJ já informado.

Consegue isso com seu advogado?



## Ricardo Araújo

Officer

@ ricardo.oliveira-araujo@itaubba.com

t. 55 62 99269-8345

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, 22º andar, Goiânia - GO

linkedin.com/company/itaubba/



Corporativo | Interno

**De:** Sandes Henrique <sandes.marinho@grupocentercom.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de março de 2023 10:40

**Para:** Polliana Borges Moura <polliana-borges.moura@itaubba.com>

**Cc:** Ricardo Oliveira Araujo <ricardo.oliveira-araujo@itaubba.com>; 'Alberto Milhomem Centercom' <alberto.milhomem@grupocentercom.com.br>; danielle.aguiar@grupocentercom.com.br

**Assunto:** TRANSMISSÃO TED ESPECIAL | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bom dia Sra. Polliana,

Em razão do cumprimento do PRJ Centercom, Nesta Data, precisamos realizar a transmissão de uma TED ESPECIAL, ao Credor | Caixa Econômica Federal.

Assim, gostaria que avaliasse as informações contidas no anexo e me auxiliasse com essa demanda.

Obrigado e aguardo retorno com prioridade.

Sandes Henrique | Controladoria e Finanças  
sandes.marinho@grupocentercom.com.br

BELGO  
**Cercas e Cia**

Centercom

Av. C- 159, 754 - Jd. América  
CEP 74255-140 - Goiânia - GO  
www.centercomonline.com.br

(62) 9 8117-4259

(62) 4005-0955

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

DR<sup>a</sup>. BRUNA FONSECA

Advogada  
OAB/GO nº. 49.741

+ 55 (62) 3584-3642 | (62) 3584-3639  
Av. de Furnas, Od. C-01, Lt.10,  
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia,  
CEP.: 74981-145  
flaviocardosoadv.com.br

**FLÁVIO CARDOSO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28



Número do Ministério Público **201700236032**

Número Judicial **5112097-77.2017.8.09.0051**

**Meritíssimo(a) Juiz(a),**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **CENTERCOM Comércio Indústria e Serviços Ltda.**, cujo processamento foi deferido no dia 12 de maio de 2017 (decisão no evento 10 e certidão de publicação no evento 12), oportunidade em que se nomeou como Administrador Judicial o senhor Leonardo de Paternostro, CRA/GO 9273.

No evento 1.172, o credor Ednamérico Tadeu de Oliveira opôs embargos de declaração, no qual sustentou que a decisão do evento 1.166 - *que rejeitou o pedido de destituição do Administrador Judicial* - foi omissa em relação aos seguintes pontos:

- a) inércia do AJ na prestação mensal das contas;
- b) descumprimento das determinações judiciais contidas na decisão lançada no evento 1.009;
- c) inércia na comprovação da destinação dos recursos que já deram entradas no caixa da empresa, em razão das vendas de imóveis deferidas por este juízo, e a evidente violação do PRJ na parte que autoriza a entrada desses recursos para pagamento das despesas correntes em detrimento aos credores da RJ.

Assim, requereu o conhecimento e provimento dos embargos de declaração para integrar a presente decisão e reconhecer a inércia do Administrador Judicial por descumprimento das obrigações legais.

Ato contínuo, a recuperanda apresentou contrarrazões aos Aclaratórios (evento 1.772), ocasião em que pugnou pelo conhecimento e improvimento do recurso de Embargos de Declaração opostos pelo embargante para manter incólume a decisão de evento 1.166, uma vez que ausente quaisquer dos vícios elencados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil.

Na decisão proferida ao evento 1.202, dentre outras providências, determinou-se a concessão de vistas ao Ministério Público, por cautela.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28



Após, os autos foram submetidos ao crivo ministerial (evento 1.209).

### É o relatório necessário.

Em detida análise de todas as pendências constantes no presente feito recuperacional, muito bem destacadas na decisão do evento 1.202, este *Parquet* reputa necessário tecer as seguintes considerações acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo credor *Ednamérico Tadeu de Oliveira*:

Inicialmente, convém destacar que os pressupostos objetivos dos embargos declaratórios foram atendidos, pois o recurso manejado é previsto em lei; adequado à presente situação (art. 1.022 do CPC) e foi oposto tempestivamente.

**Pois bem.** Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição e, pela condição integrativa dada pela interpretação jurisprudencial, as hipóteses de erro material. Se a decisão não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser recebidos, sob pena de ofender o art. 1.022, do CPC, pois esse recurso não é meio hábil ao reexame de causa.

Conforme leciona Nelson Nery Jr. e Rosa Maria Andrade Nery:

"Os embargos declaratórios têm finalidade de complementar a decisão omissa ou, ainda, aclará-la, dissipando obscuridade ou contradições. Não têm caráter substitutivo da decisão embargada, mas, sim, integrativo ou aclaratório." (Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, Código de processo civil e legislação extravagante. 9ª Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 924).

Conforme já relatado, o embargante sustentou que a decisão do evento 1.166 - *que rejeitou o pedido de destituição do Administrador Judicial* - foi omissa em relação aos seguintes pontos:

- a) inércia do Administrador Judicial na prestação mensal das contas;
- b) descumprimento das determinações judiciais contidas na decisão lançada no evento 1.009;
- c) inércia na comprovação da destinação dos recursos que já deram entradas no caixa da empresa, em razão das vendas de imóveis deferidas por este juízo, e a evidente violação do PRJ na parte que autoriza a entrada desses recursos para pagamento das despesas correntes em detrimento aos credores da RJ.

**No entanto, não merecem prosperar as alegações do embargante.**

Isso porque o órgão julgador não está obrigado a tecer comentários sobre todos os dispositivos legais e pontos levantados pela parte, bastando apenas que expresse fundamentadamente a sua convicção.

Portanto, não há que se falar em omissão e/ou contradição, visto que a decisão foi devidamente fundamentada, tornando-se inócua, **através da via utilizada**, a discussão da matéria mencionada.

Importante ressaltar que, caso o embargante entenda que houve má aplicação do direito, outro é o meio a ser utilizado para ver reparado os fundamentos expostos no julgado combatido.

Não se evidenciando, pois, as hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC, os embargos de declaração opostos pelo credor *Ednamérico Tadeu de Oliveira* devem ser rejeitados.

**Não bastassem tais argumentos**, cumpre ressaltar que o administrador judicial afigura como um dos principais agentes do processo recuperacional, auxiliando o Juízo, assim como representa os interesses dos credores, sendo dotado de conhecimento técnico específico.

Tal encargo cuida-se de uma função de confiança do juízo, uma vez que é esse quem nomeia o administrador judicial, de modo que cabe, portanto, ao juiz que preside o feito recuperacional analisar a necessidade da substituição ou destituição do auxiliar nomeado.

*Data máxima vênia*, com o objetivo de cooperar com o processo, nos termos do artigo 6º do CPC, este Órgão Ministerial passa a tecer as seguintes ponderações acerca da substituição e destituição do auxiliar do juízo:

Inicialmente, importante ressaltar que a substituição difere da destituição do Administrador Judicial.

A substituição não se configura sanção infligida ao administrador judicial, tratando-se apenas de providência prevista em lei, tendo em vista a melhor administração das recuperandas ou mesmo a continuidade do processo recuperacional.

A destituição, por sua vez, é sanção imposta ao que não cumpriu a contento com as obrigações inerentes à função ou passou a ter interesses conflitantes com os do concurso de credores. Neste sentido, confira-se a doutrina a respeito:

"(...)

#### **Destituição do administrador judicial.**

A destituição é uma sanção imposta ao administrador judicial que deixa de cumprir adequadamente suas obrigações como órgão da falência ou da recuperação judicial. Destituído, o administrador judicial perde o direito à remuneração e fica impedido de ser nomeado para a função em novo processo de falência ou recuperação judicial. Fica também impedido de ser eleito membro de Comitê em feitos falimentares.

Não se confunde a destituição com a substituição, este último um ato desprovido de caráter punitivo e cabível em casos como o de renúncia fundamentada, morte ou falência do administrador judicial.

Compete ao juiz da falência - agindo de ofício ou a pedido de qualquer interessado (inclusive do Ministério Público, tendo em vista sua função de fiscal da lei) - decretá-la. Observe-se que, por se tratar a destituição de uma penalidade, **tem o administrador judicial direito constitucional à ampla defesa, que deve ser assegurado pelo juiz antes da decisão.**

Na lei anterior, o art. 66 dispunha sobre a destituição do síndico e o art. 171 do comissário. Estabeleciam disciplina em tudo semelhante à da atual.

(...)

(Comentários à Lei de falências e de recuperação de empresas [livro eletrônico] / Fábio Ulhoa Coelho. -- 5. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021. 6 Mb ; ePub 5. ed. em e-book baseada na 15. ed. impressa. Bibliografia. ISBN 978-65-5614-5976).

Note-se que o art. 31, *caput*, da Lei n.º 11.101/05 prevê a possibilidade de qualquer interessado requerer a **destituição** do Administrador Judicial, cuja destituição, todavia, somente será determinada quando constatada a desobediência aos preceitos da lei de regência, o descumprimento de deveres, a omissão, negligência ou prática de ato lesivo às atividades do devedor ou a terceiros, sendo que o ônus probatório deve ser desincumbido pelo requerente da destituição. Confira-se:

Art. 31. O juiz, de ofício ou a requerimento fundamentado de qualquer interessado, poderá determinar a destituição do administrador judicial ou de quaisquer dos membros do Comitê de Credores quando verificar desobediência aos preceitos desta Lei, descumprimento de deveres, omissão, negligência ou prática de ato lesivo às atividades do devedor ou a terceiros.

## **II - Considerações Finais.**

Ante todo o exposto, o **Ministério Público do Estado de Goiás** manifesta-se pelo conhecimento, mas **improvemento** dos embargos de declaração opostos pelo credor no evento 1.772 dos presentes autos.

Ademais, opina que não foram identificadas quaisquer irregularidades no bojo deste caderno processual, de modo que não há a necessidade de adoção de medidas específicas neste momento, motivo pelo qual este *Parquet* nada tem a opor ou requerer, opinando pela continuidade do feito.

Goiânia, assinado nesta data.

Fernando Centeno Dutra

**Promotor de Justiça**

(em substituição - Portaria do MPMGO n.º 2023002011638)

N.A.S

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GO.

Processo nº 5112097.77.2017.8.09.0051

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - em recuperação judicial, já devidamente qualificada nos autos, por meio de seus advogados devidamente constituídos, vêm, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, em atenção a decisão de evento nº 1.202, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. Na indigitada movimentação, determinou-se, primeiro, a manifestação da recuperanda quanto à petição da Caixa Econômica Federal, especificamente sobre a fixação de prazo limite ao pagamento de crédito, consolidação e retomada de imóvel, bem como determinou a manifestação da recuperanda quanto aos créditos da Caixa e da Baldan Implementos, bem como aos dados bancários informados pela OI S/A na movimentação 1.189.

2. Pois bem, a credora Caixa, na petição de evento 1.183 requereu a fixação de prazo limite para que a recuperanda pague seu crédito extraconcursal, sob pena de retomada da consolidação do imóvel de matrícula 235.891, uma vez que se findou o *stay period* e a recuperanda continua não honrando suas obrigações contratuais.

3. Ora Excelência, como já é de conhecimento deste juízo, o imóvel em questão é o local onde funciona a sede da recuperanda, e como tal, é essencial para a continuidade das atividades da empresa e para a presente recuperação judicial, até por conta disso declarou-se a essencialidade do bem (evento 75), inclusive estendeu os efeitos desta decisão mesmo após o fim do *stay period* (evento 501).

4. A recuperanda tem ciência quanto ao débito em questão e tentou administrativamente com a credora Caixa Econômica resolver a situação relativamente ao débito objeto da presente insurgência, no entanto, não houve o prosseguimento com as tratativas.

5. Em que pese o procedimento recuperacional permitir a empresa o “flego” financeiro para se organizar e viabilizar os pagamentos dos créditos, ainda se encontra em processo de retomada após a homologação do seu plano, que inclusive tem sido cumprido.

6. No entanto, o crédito extraconcursal da CAIXA ECONOMICA demanda uma atenção especial, haja vista que se trata, primeiro, do imóvel sede da empresa recuperanda, portanto, essencial à sua atividade, e também porque o saldo devedor é consideravelmente alto, o que poderá impactar o fluxo de caixa da empresa, e prejudicar a sua reestruturação financeira.

7. Nesse sentido, atento ao petítório da credora em evento 1.183, e na tentativa de solucionar a controvérsia quanto ao pagamento do débito, requer seja designada audiência de mediação entre a instituição financeira credora e a devedora, com a supervisão deste juízo, viabilizando eventual acordo entre as partes.

8. No que tange ao pagamento do crédito concursal da Caixa Economica (evento 1.197), a recuperanda já se pronunciou na manifestação de evento 1.211, oportunidade em que ressaltou a incorreção nos dados bancários da credora, que impossibilitou o adimplemento, assim, requereu a intimação do banco para que retifique, possibilitando o pagamento do crédito.

9. Já no que se refere aos demais credores mencionados no *decisum* 1.202, diante dos dados bancários indicados, a recuperanda informa que incluirá em seu fluxo de caixa o pagamento dos credores, e tão logo seja efetivado, apresentará os comprovantes para ciência do credor e do juízo.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia – GO, 31 de março de 2023.

FLÁVIO CARDOSO  
OAB/GO 24.920

BRUNA CORRÊA FONSECA  
OAB/GO 49.741  
OAB/SP 414.973

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE  
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => fevereiro de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de fevereiro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:28





**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Fevereiro de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 10-11)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 10)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, página 10)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data serão visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de janeiro foi adimplida no dia 22/02/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29





## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e por telefone) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições e como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer que se relacione com a Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => março de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de março de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Março de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29







## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório de

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o intuito de informar ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 101-102)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 101)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, página 101)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Meritíssima, em decisão no evento 1202, V. Ex.<sup>a</sup> pontuou sobre o reiterado pedido de recuperanda por este profissional, quanto aos demonstrativos contábeis do exercício de 2021.

A recuperanda apresentou os demonstrativos que encerram o exercício social de 2021 com nota explicativa. As divergências apontadas se tratava de reclassificações contábeis, prática de escrituração. O ajuste ocorreu nas contas do ativo circulante e patrimônio líquido. Os documentos estão devidamente assinados por seu sócio representante e contador responsável, cuja veracidade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I - Do Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demonstrativos que encerram o exercício social de 2022, foram apresentados a este profissional com nota explicativa para saldos patrimoniais, assim que finalizados todos os esclarecimentos com os indicadores do período.

Todos os demonstrativos estão disponíveis em drive e podem ser acessados por todos os

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de janeiro foi adimplida no dia 22/03/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem suas respectivas informações bancárias para a recuperação judicial, recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase de pagamento do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperação judicial, para a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29





## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e por telefone) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições e como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização da devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer que possa afetar a Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => janeiro de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de janeiro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:29



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Janeiro de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:31





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:31





## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, e ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em prejuízo dos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 491-496)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, páginas 491-496)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 491-496)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos e documentos contábeis apresentados pela recuperanda até essa data serão visualizados no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de janeiro foi adimplida no dia 23/01/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e no link de recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:24



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições e como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.





## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que seja de interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

**AO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARA CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA  
DE GOIÂNIA - GO**

Processo nº **5112097-77.2017.8.09.0051**

**CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.387.338/0001-64, com sede à  
Rua Raul Carramaschi, nº 19, Qd 113, Lts. 04 e 05, Cidade Jardim, Goiânia –  
GO, CEP: 74.425-660, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência,  
por seu advogado que abaixo subscreve, por seu mandato anexo, informar para  
ao final requerer:

Compulsando os autos em anexo, houve homologação do plano de  
recuperação judicial da empresa, sendo esta empresa peticionante arrolada  
como uma das credoras de Classe Quirografária/Classe III, afim de receber o  
valor de R\$ 9.962,92 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e  
dois centavos).

Ocorre que até a presente data não houve o pagamento do débito  
acima, razão pela qual vem respeitosamente a empresa informar a falta de  
pagamento do débito acima descrito pela recuperanda e ainda, informar a conta  
bancária da empresa afim que possa ser feito o pagamento devido:

- **Cristal Importadora Exportadora**  
**Banco Bradesco**  
**Agência 3291-3**  
**Conta Corrente 12.912-7**

Assim, **requer a intimação do Administrador Judicial e da  
empresa Recuperanda para que tomem ciência e realizem a quitação do**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:31

débito de R\$ 9.962,92 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao plano de recuperação homologado que classificou essa peticionante como credora de Classe III.

Termos que,  
pede e espera deferimento.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

**FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JÚNIOR**  
OAB/GO nº 39.091

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:31

## CIRCULAR AOS CREDORES

Goiânia/GO, 1 de junho de 2017.

Ao Il.mo Representante Legal da (do)  
**CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA**  
AV BERNANDO SAYAO NR.1371 QD-QC06 LT-06D SL-03, VILA CEARENSE,  
ARAGUAINA,  
77.818-340

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que a empresa CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 37.872.322/0001-30, ajuizou, na data de 12/4/2017, a Ação de Recuperação Judicial nº 5112097.77.2017.8.09.0051, que foi distribuída para a 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia/GO. Na data de 28/4/2017, a MMª Juíza houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido publicado este deferimento na data de 12/5/2017.

Comunicamos ainda que CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA V.S.<sup>a</sup> como credor da quantia de R\$ 9.962,92, na classe dos credores quirografários, crédito originado do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

Caso exista alguma divergência no valor do crédito listado, V.S.<sup>a</sup> deverá encaminhar ao Administrador Judicial, que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 1/6/2017, um requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados. Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial, e não deve ser feita habilitação de crédito no processo.

Caso a empresa se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, essa condição deverá ser comprovada ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado



acima (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014), também podendo ser feito via e-mail.

Comunicamos ainda que o processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no site de internet do nosso escritório: [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br). Ao acessar o site, clicar em “Área Restrita” e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o *login* na “Área Restrita”, e clique em “CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA”.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé, mediante agendamento prévio.

Muito cordialmente,

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273

Administrador Judicial de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

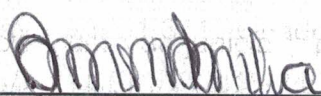
**OUTORGANTE:** CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com nome de fantasia "Só Óleo Tocantins", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.387.338/0002-45, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.371, Quadra QC-6, Lote 06-D, Sala 03, Vila Cearense, Araguaína/TO, CEP: 77.818-340, neste ato representada por seu sócio administrado **LÚCIA APARECIDA MENDANHA DIOGO**, inscrita no CPF nº 295.845.661-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**OUTORGADO:** FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 39.091, com escritório profissional situado na avenida Guarapari, quadra "42", lote "22", sala "06", 1º andar, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

**PODERES:**

Os poderes da cláusula ad-judicia, podendo, dito procurador, agir independentemente da ordem de nomeação, interpor quaisquer ações, recursos ou defesas perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, Órgãos Públicos, inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais e extrajudiciais, e quaisquer medidas cautelares, transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, levantar alvará judicial, assinando, para tanto, os documentos necessários, para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer e nomear prepostos.

Goiânia, 24 de junho de 2022.



**CRISTAL IMPORT., EXPORT., COM. E DISTRIB. LTDA**  
**CNPJ: 11.387.338/0002-45**

**CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA**

CNPJ: 11.387.338/0001-64

**7ª Alteração Contratual**

1. **LÚCIA APARECIDA MENDANHA DIOGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Córrego do Ouro – Goiás, nascida aos 11/07/1962, residente e domiciliada à Rua C-131, Qd 251 Lt 10/12, Apto 801, Ed Ana Inácia, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.255-240, portadora da Carteira de Identidade nº 1.404.572, emitida em 29/12/2003, expedida pela DGPC-GO e do CPF/MF sob nº 295.845.661-72;

2. **RUY DIOGO MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido aos 18/11/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Ruy Diogo Lima e Lúcia Aparecida Mendanha Diogo, residente e domiciliado à Rua C-131, Qd 251 Lt 10/12, Apto 801, Ed Ana Inácia, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.255-240, portador da Carteira de Identidade nº 4.617.136, emitida em 12/12/2005, expedida pela SPTC-GO e do CPF/MF sob nº 018.103.331-30;

3. **RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, Goiás, nascido aos 24/11/1968, filho de Antonio Benedito Mendanha e Francisca Teodoro Mendanha, residente e domiciliado na Ave T-15, Nº 690, Qd. 133, Lt 1/14, Apto 600, Ed The Place, Seior Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-010, portador da Carteira de Identidade nº 32.334, emitida em 07/12/1989, expedida pela SJSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 454.385.281-87;

4. **VERA LÚCIA MENDANHA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/11/1956, natural de Córrego do Ouro, Goiás, filha de Antonio Benedito Mendanha e Francisca Teodoro Mendanha, residente e domiciliado na Av Ivar Saldanha, 16, Condomínio Genova, Casa 16, Olho D'água, São Luís, Maranhão, CEP.: 65.068-480, portadora da Carteira de Identidade nº 039169312010-5, emitida em 22/03/2010, expedida pela SESP-MA, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 170.085.301-53;

5. **ALTAMIRO ANTONIO MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Córrego do Ouro - GO, nascido aos 26/12/1965, filho de Antonio Benedito Mendanha e Francisca Teodoro Mendanha, residente e domiciliado na Ave Edgar Proença, Nº 120, Condomínio Lago Azul, Bairro Levilândia, Ananindeua, Pará, CEP: 67.015-720, portador da Carteira de Identidade nº 1.550.442, emitida em 07/12/1984, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 347.000.561-34;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

6. WALDIR MENDANHA SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, natural de Goiânia, Goiás, nascido aos 20/09/1981, filho de Waldir Siqueira e Vera Lucia Mendanha Siqueira, residente e domiciliado FL Trinta e Dois, N° 10, Lt 08 A, Nova Maraba Maraba -PA, CEP: 68508-100, portador da Carteira de Identidade n° 4173982, emitida em 23/09/2004, expedida pela SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 905.620.701-68;

**ÚNICOS SOCIOS** componentes da Empresa **CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com o nome fantasia **SÓ ÓLEO**, estabelecida à Rua Raul Carramaschi, n° 19, Qd 113, Lt. 04 e 05, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.425-660, devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob N° 52202732111 em 09/12/2009, inscrita no CNPJ n°, 11.387.338/0001-64, **RESOLVEM** nesta data proceder a 7ª alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas de condições que seguem:

**Cláusula 1ª.** O objeto social da empresa a partir desta data passa a ser: Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas agrícolas e produtos afins; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, peças e partes para uso industrial; Comércio Atacadista de peças para aeronaves de pequeno porte; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

**Cláusula 2ª.** Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

**CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com o nome fantasia **SÓ ÓLEO**, com sede social à Rua Raul Carramaschi, n° 19, Qd 113, Lts. 04 e 05, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.425-660, podendo abrir filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Primeiro:** Filial Araguaína/TO – Com sede na Avenida Bernardo Sayão, N° 1.371, Qd QC-6, Lt.06-D, Sala 03, Vila Cearense, Araguaína, Tocantins, CEP 77.818-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.387.338/0002-45, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB N° 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tocantins sob o nº 17900115488 com despacho de 25/11/2015, com o mesmo ramo de atividade da Matriz;

**Parágrafo Segundo:** Filial Imperatriz/MA – Com sede na Rua Rui Barbosa, 2 F, Vila Lobão, Imperatriz, Maranhão, CEP 65.910-265, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.338/0003-26, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900286579 com despacho de 19/08/2016, com o mesmo ramo de atividade da Matriz;

**Parágrafo Terceiro:** Filial Ananindeua/PA – Com sede na Rua A, Nº 11 – Letra B, Centro, Ananindeua, Pará, CEP 67.030-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.338/0004-07, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900449015 com despacho de 05/10/2016, com o mesmo ramo de atividade da Matriz;

**Cláusula 2ª.** A Sociedade explora o ramo de: Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas agrícolas e produtos afins; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, peças e partes para uso industrial; Comércio Atacadista de peças para aeronaves de pequeno porte; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

**Cláusula 3ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado as atividades em 01 de dezembro de 2009, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando a legislação pertinente.

**Cláusula 4ª.** O capital social é de R\$ 4.550.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 4.550.000 (Quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste País, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio quotista	Nº de Cotas	%	Total (R\$)
Lúcia Aparecida Mendanha Diogo	1.300.000	28,57	1.300.000,00
Ruy Diogo Mendanha	1.300.000	28,57	1.300.000,00
Ronaldo Amazonas do Brasil Mendanha	475.000	10,44	475.000,00
Vera Lúcia Mendanha	475.000	10,44	475.000,00
Altamiro Antonio Mendanha	560.000	12,31	560.000,00
Waldir Mendanha Siqueira	440.000	9,67	440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.550.000</b>	<b>100,00</b>	<b>4.550.000,00</b>

**Cláusula 5ª.** As quotas de Capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por qualquer um dos sócios a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros, aos quais os sócios remanescentes e a própria sociedade em igualdade de condições e de preço, possuem a preferência e o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da averbação da alteração contratual.

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial das quotas apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas de capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

**Cláusula 7ª.** O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

**Parágrafo Primeiro:** Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no § 1º do art. 1.031 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** O capital social não será reduzido, nos termos do § 1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade será exercida pelos sócios: Altamiro Antonio Mendanha, Lúcia Aparecida Mendanha Diogo, Ronaldo Amazonas do Brasil Mendanha, Ruy Diogo Mendanha e Waldir Mendanha Siqueira, assinando individualmente, e que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Cláusula 9ª.** Os sócios **Altamiro Antonio Mendanha, Lúcia Aparecida Mendanha Diogo, Ronaldo Amazonas do Brasil Mendanha, Ruy Diogo Mendanha e Waldir Mendanha Siqueira**, fazem uso da denominação social, assinando individualmente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

**Cláusula 10ª.** Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio, poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

**Cláusula 11ª.** Aplicam-se nos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

**Clausula 12ª.** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

**Clausula 13ª.** Anualmente a 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras, sendo os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberarem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, nesse caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspensos lucros então apurados.

**Clausula 14ª.** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

II: Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

III: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no parágrafo anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

IV: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

V: Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipadas, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização de justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo Quarto:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Cláusula Décima quarta e seus incisos.

**Cláusula 15ª.** No tocante nos assuntos que dão título a esta cláusula as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **TODOS** os sócios, inclusive no tocante a escolha do liquidante.

**Cláusula 16ª.** Somente a sócia **Lúcia Aparecida Mendanha Diogo** têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**Cláusula 17ª.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:34

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

**Cláusula 18ª.** Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**Cláusula 19ª.** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP 74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contrato, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia – GO, 29 de junho de 2019.

Altamirio Antônio Mendanha  
Sócio Administrador

Lúcia Aparecida Mendanha Diogo  
Sócia Administradora

Ronaldo Amazonas do Brasil Mendanha  
Sócio Administrador

Ruy Diogo Mendanha  
Sócio Administrador

Waldir Mendanha Siqueira  
Sócio Administrador

Vera Lúcia Mendanha  
Sócia

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Associação de Notários e Promotores de Goiás

VALIDO SOMENTE COM SELO DE VERIFICAÇÃO

023.741.919

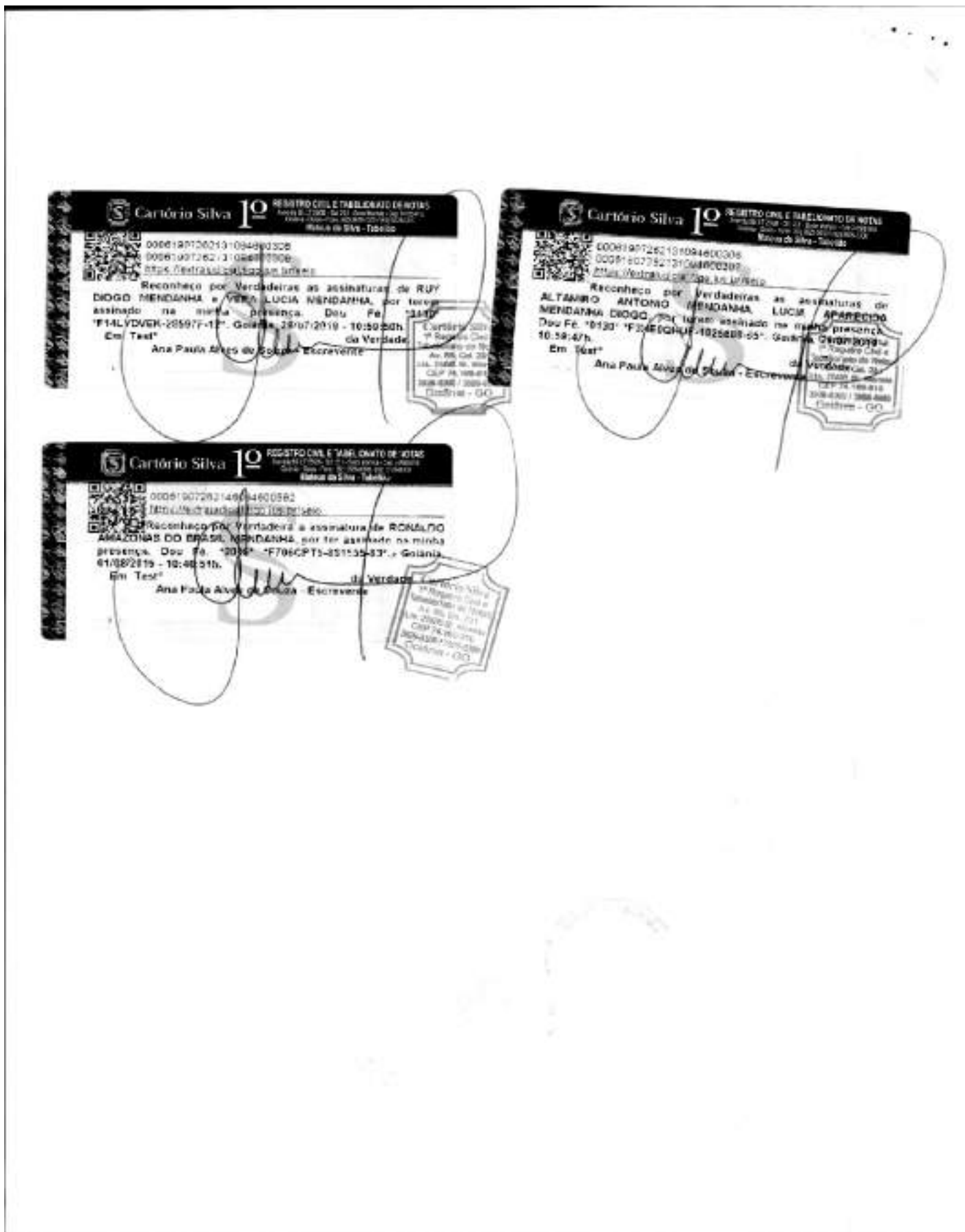
Michels  
Reconheço e assino por VERDADEIRO de  
WALDIR MENDANÇA SIQUEIRA  
Marabá(PA), 22 de Julho de 2019  
Em Testemunho da Verdade  
DPDG RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Selo: HQ23741919-E  
Empl. R\$ 1,30 + Selo R\$0,45 + Issm 0,25 Total R\$1,00  
WALDIR MENDANÇA SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB Nº 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:48 SOB N° 20190733675.  
PROTOCOLO: 190733675 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903555747. NIRE: 52202732111.  
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO ESPECIALIZADO (PRUIR/CORAT/NUESP)

SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM  
DE GOIÂNIA

**NÚMERO: 5112097-77.2017.8.09.0051**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA E OUTROS**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Considerando a ausência de informação sobre o crédito requerido pela União nos relatórios apresentados pelo administrador nomeado, reitera-se o requerimento de habilitação de crédito (movimentação de n. 978).

Dívida atualizada: R\$ 8.322,71 (doc. anexo).

A guia de recolhimento pode ser extraída através do campo honorários, no portal da AGU, ou através do seguinte link: <https://sapiens.agu.gov.br/honorarios>, cabendo ao recolhedor lançar o número do CPF/CNPJ, o número do processo, e o valor a ser recolhido.

Brasília, 17 de abril de 2023.

FABRÍCIO DA COSTA SANTANA  
ADVOGADO DA UNIÃO

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO DA COSTA SANTANA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1147838639 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABRÍCIO DA COSTA SANTANA. Data e Hora: 17-04-2023 23:11. Número de Série: 10564414350253048405661111474. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO LTDA

Origem(ens) do débito: HONORARIOS SUCUMBENCIAIS

Período: 15/10/2017 a 17/04/2023

### HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
15/10/2017	D R\$	6.111,80

### RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 17/04/2023 R\$ 8.322,71

### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |          |
|------|--|----------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 6.111,80 em 15/10/2017 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 6.111,80 |
| 002) | Variação da SELIC no período de 15/10/2017 até 17/04/2023, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 6.111,80) o coeficiente 0,361745, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 10/2017, adicionado de 1% para o mês de atualização | 2.210,91 |
| 003) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 6.111,80) com a variação da SELIC (R\$ 2.210,91)  | 8.322,71 |

### LEGISLAÇÃO

#### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 15/10/2017 a 17/04/2023 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do  
Acórdão 1247/2012-Plenário)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016  
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO: 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA**  
**AVENIDA OLINDA, S/N, ESQUINA COM RUA PL-03, QD. G, LT. 04, FÓRUM CÍVEL, PARK LOZANDES, GOIANIA/GO - CEP: 74884-120**

A Juíza do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **DETERMINA** ao Oficial de Justiça a quem couber por distribuição que, em cumprimento a este mandado, dirija-se ao endereço acima informado ou onde possa ser encontrado e, aí, **INTIME** a(o) escritã(ão) para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, informe a este Juízo se os créditos devidos ao reclamante, JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR - RG: 2859411/2ª via/SSP/PB - CPF: 012.279.854-60, foram integralmente pagos nos autos nº 5112097-77.2017.8.09.0051.

As informações poderão ser prestadas via malote digital (16ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO) ou *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: [vt16goiania@trt18.jus.br](mailto:vt16goiania@trt18.jus.br).

Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá solicitar à(ao) escritã(ão) os dados do contato da 5ª Vara Cível para comunicação/expedição de ofícios via *e-mail*, tendo em vista que esta unidade judiciária não consta no sistema de malote digital, e os endereços informados no sítio eletrônico do TJ/GO ([cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br](mailto:cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br) e [cartciv5goiania@tjgo.jus.br](mailto:cartciv5goiania@tjgo.jus.br)) são inválidos.

Goiânia/GO, aos 18 de abril de 2023. Elaborado por FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME, Servidora desta Vara do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)  
**PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO**  
Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia

GOIANIA/GO, 18 de abril de 2023.

FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME  
Servidor

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:34



Assinado eletronicamente por: FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME - Juntado em: 18/04/2023 09:33:33 - f3711f3  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23041809333116600000056032615?instancia=1>  
Número do processo: 0011163-10.2017.5.18.0016  
Número do documento: 23041809333116600000056032615



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível

Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Telefone: (62)3018-6556 e 6557

---

Protocolo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Parte autora: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Parte ré: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

---

### CERTIDÃO

---

Certifico e dou fé que em resposta ao mandado de intimação oriundo da 16ª Vara do trabalho da comarca de goiânia, presto as seguintes informações:

Informo que por força da Portaria 545/2022, a escrivania da 5ª Vara Cível e de Arbitragem passou a integrar a 2ª Unidade de Processamento das Varas Cíveis e de Arbitragem.

Informo ainda que o email passou a ser: 2upjcivel.gyn@tjgo.jus.br, o telefone/whatsapp: (62) 3018-6556 e para buscas nos malote digital utilizar a nomenclatura: 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia.

Sendo o que havia para informar, dou fé.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**Caroline Gomes Melo**  
Serventuário(a) da Justiça

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016  
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA  
AVENIDA OLINDA, S/N, ESQUINA COM RUA PL-03, QD. G, LT. 04, FÓRUM CÍVEL, PARK  
LOZANDES, GOIANIA/GO - CEP: 74884-120

A Juíza do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **DETERMINA** ao Oficial de Justiça a quem couber por distribuição que, em cumprimento a este mandado, dirija-se ao endereço acima informado ou onde possa ser encontrado e, aí, **INTIME** a(o) escritã(ão) para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, informe a este Juízo se os créditos devidos ao reclamante, JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR - RG: 2859411/2ª via/SSP/PB - CPF: 012.279.854-60, foram integralmente pagos nos autos nº 5112097-77.2017.8.09.0051.

As informações poderão ser prestadas via malote digital (16ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO) ou *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: [vt16goiania@trt18.jus.br](mailto:vt16goiania@trt18.jus.br).

Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá solicitar à(ao) escritã(ão) os dados do contato da 5ª Vara Cível para comunicação/expedição de ofícios via *e-mail*, tendo em vista que esta unidade judiciária não consta no sistema de malote digital, e os endereços informados no sítio eletrônico do TJ/GO ([cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br](mailto:cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br) e [cartciv5goiania@tjgo.jus.br](mailto:cartciv5goiania@tjgo.jus.br)) são inválidos.

Goiânia/GO, aos 18 de abril de 2023. Elaborado por FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME, Servidora desta Vara do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)  
**PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO**  
Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia

GOIANIA/GO, 18 de abril de 2023.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:35

FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME  
Servidor

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016  
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

## DESPACHO

Vistos.

Antes de julgar o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, determino que:

a) oficie-se o Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia (processo de nº 5112097.77.2017.8.09.0051), via e-mail, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se os créditos do(a) Autor(a) JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR, 2859411 - 2ª via, SSP /PB, CPF nº 012.279.854-60 foram integralmente pagos.

b) concomitantemente, dê-se vista da impugnação aos cálculos apresentados pela reclamada no ID 909390f. Prazo de 05 dias.

mlc

GOIANIA/GO, 28 de março de 2023.

**PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO**

Juíza do Trabalho Substituta

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321606799

Nome original: DESPACHO.pdf

Data: 22/05/2023 07:43:14

Remetente:

FERNANDA

16ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicitação de informações - Vosso processo: 5112097.77.2017.8.09.0051. Nosso processo: ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016  
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

## DESPACHO

Vistos.

Antes de julgar o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, determino que:

a) oficie-se o Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia (processo de nº 5112097.77.2017.8.09.0051), via e-mail, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se os créditos do(a) Autor(a) JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR, 2859411 - 2ª via, SSP /PB, CPF nº 012.279.854-60 foram integralmente pagos.

b) concomitantemente, dê-se vista da impugnação aos cálculos apresentados pela reclamada no ID 909390f. Prazo de 05 dias.

mlc

GOIANIA/GO, 28 de março de 2023.

**PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO - Juntado em: 28/03/2023 15:53:40 - b38c42f  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23032811385318400000055642563?instancia=1>  
Número do processo: 0011163-10.2017.5.18.0016  
Número do documento: 23032811385318400000055642563

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321606798

Nome original: MANDADO.pdf

Data: 22/05/2023 07:43:14

Remetente:

FERNANDA

16ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicitação de informações - Vosso processo: 5112097.77.2017.8.09.0051. Nosso processo: ATOOrd 0011163-10.2017.5.18.0016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0011163-10.2017.5.18.0016  
AUTOR: JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO: 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA**  
**AVENIDA OLINDA, S/N, ESQUINA COM RUA PL-03, QD. G, LT. 04, FÓRUM CÍVEL, PARK**  
**LOZANDES, GOIANIA/GO - CEP: 74884-120**

A Juíza do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **DETERMINA** ao Oficial de Justiça a quem couber por distribuição que, em cumprimento a este mandado, dirija-se ao endereço acima informado ou onde possa ser encontrado e, aí, **INTIME** a(o) escritã(ão) para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, informe a este Juízo se os créditos devidos ao reclamante, JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR - RG: 2859411/2ª via/SSP/PB - CPF: 012.279.854-60, foram integralmente pagos nos autos nº 5112097-77.2017.8.09.0051.

As informações poderão ser prestadas via malote digital (16ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO) ou *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: [vt16goiania@trt18.jus.br](mailto:vt16goiania@trt18.jus.br).

Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá solicitar à(ao) escritã(ão) os dados do contato da 5ª Vara Cível para comunicação/expedição de ofícios via *e-mail*, tendo em vista que esta unidade judiciária não consta no sistema de malote digital, e os endereços informados no sítio eletrônico do TJ/GO ([cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br](mailto:cartoriocivel5goiania@tj.go.gov.br) e [cartciv5goiania@tjgo.jus.br](mailto:cartciv5goiania@tjgo.jus.br)) são inválidos.

Goiânia/GO, aos 18 de abril de 2023. Elaborado por FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME, Servidora desta Vara do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)  
**PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO**  
Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia

GOIANIA/GO, 18 de abril de 2023.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:37

FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME  
Servidor

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:37



Assinado eletronicamente por: FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME - Juntado em: 18/04/2023 09:33:33 - f3711f3  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23041809333116600000056032615?instancia=1>  
Número do processo: 0011163-10.2017.5.18.0016  
Número do documento: 23041809333116600000056032615



**Estado de Goiás - Poder Judiciário**

**2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO,  
CEP nº 74.884-120.**

**5ª andar, salas 506 e 507.**

**Email: [2upj.civelgyn@tjgo.jus.br](mailto:2upj.civelgyn@tjgo.jus.br)**

**Telefone: (62)3018-6556 e 6557**

---

**CERTIDÃO**

---

Certifico e dou fé que em resposta ao Mandado de Ev. 1222, foi informada à Oficiala Danielle que não foi possível informar e/ou encontrar se os créditos foram integralmente pagos e que tal informação cabe ao Administrador Judicial.

Goiânia - GO, 26 de junho de 2023.

**SAMUEL SILVERIO DE OLIVEIRA**  
**Analista Judiciário**  
**(Assinado digitalmente)**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:37

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => abril de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de abril de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de junho de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL







# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS I

## Relatório Mensal de Atividades Abril de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas e realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 100-101)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 100)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, página 100)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Todos os demonstrativos que compõem o exercício social de 2022 foram entregues e a administração judicial solicitou esclarecimentos sobre algumas movimentações contábeis futuras, e a recuperanda enviou nota explicativa elaborada por sua contabilidade em resposta ao esclarecimento, a qual consta no link.

A recuperanda ainda apresentou os demonstrativos contábeis referentes ao 1º trimestre de 2023, os quais foram examinados e cujos indicadores apurados serão apresentados no tópico seguinte.

Todos os documentos estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da entidade em valores. Já o Balanço Patrimonial é a demonstração de bens, direitos e obrigações pertencentes a uma instituição, seja ela pública, privada ou associativa. Para avaliação do exercício de 2023, foi desenvolvido uma planilha de análise

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de janeiro como referencial para fevereiro, demais meses em comparação aos resultados patrimoniais do mês anterior, o mês referencial.

Exemplo: Em fevereiro, a conta disponível apresentou incremento de 77,26% de saldo, com relação a janeiro.



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jan/23	AH	fev/23	AH	mar/23
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>19.685.968,08</b>	100%	<b>21.117.497,79</b>	7,27%	<b>23.391.076,56</b>
ATIVO CIRCULANTE	9.231.874,68	100%	10.663.404,39	15,51%	12.336.983,43
DISPONÍVEL	12.897,26	100%	22.862,21	77,26%	12.511,26
CREDITO	6.829.147,67	100%	8.163.895,95	19,54%	10.386.203,43
OUTROS CREDITOS	1.809.347,37	100%	1.896.163,85	4,80%	2.511.531,26
ESTOQUE	532.325,29	100%	532.325,29	0,00%	38.579,26
GASTOS ANTECIPADOS	48.157,09	100%	48.157,09	0,00%	48.157,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.454.093,40	100%	10.454.093,40	0,00%	10.544.093,40
ATIVO REALIZAVEL A LP	2.229.351,24	100%	2.229.351,24	0,00%	2.229.351,24
INVESTIMENTO	426.083,48	100%	426.083,48	0,00%	26.083,48
IMOBILIZADO	14.460.166,45	100%	14.460.166,45	0,00%	14.460.166,45
CONTAS TEMPORÁRIAS	401.920,29	100%	401.920,29	0,00%	401.920,29
DEPRECIAÇÃO	- 7.063.428,06	100%	- 7.063.428,06	0,00%	- 7.063.428,06
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>19.918.069,56</b>	100%	<b>21.112.553,42</b>	6,00%	<b>23.391.076,56</b>
PASSIVO CIRCULANTE	12.845.753,00	100%	14.061.788,16	9,47%	16.365.434,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.441.470,43	100%	10.417.812,83	-0,23%	10.397.169,22
PATRIMONIO LIQUIDO	- 3.369.153,87	100%	- 3.367.047,57	-0,06%	- 3.371.527,22





## Demonstração Resultado do Exercício

A DRE tem por objetivo demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício social da empresa, comparando as receitas (ENTRADAS DE RECURSOS) com os custos e despesas (SAIDAS DE RECURSOS) em caixa, ou no patrimônio da recuperanda.

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
DRE	jan/23	fev/23	mar/23
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$ 657.434,15	R\$ 657.147,36	R\$ 603.065,10
Vendas de Mercadorias	R\$ 413.029,52	R\$ 514.836,88	R\$ 548.912,25
Serviços prestados	R\$ 244.404,63	R\$ 142.310,48	R\$ 54.152,85
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-R\$ 64.897,21</b>	<b>-R\$ 58.872,73</b>	<b>-R\$ 20.533,89</b>
Deduções de Vendas	-R\$ 64.897,21	-R\$ 58.872,73	-R\$ 20.533,89
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.</b>	<b>R\$ 592.536,94</b>	<b>R\$ 598.274,63</b>	<b>R\$ 582.531,21</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 333.931,58</b>	<b>-R\$ 280.305,38</b>	<b>-R\$ 421.352,00</b>
Custo das Mercadorias	-R\$ 222.833,33	-R\$ 270.380,09	-R\$ 406.459,10
Custos Gerais	-R\$ 111.098,25	-R\$ 9.925,29	-R\$ 14.892,90
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 258.605,36</b>	<b>R\$ 317.969,25</b>	<b>R\$ 161.179,21</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 489.610,46</b>	<b>-R\$ 138.139,66</b>	<b>-R\$ 166.138,46</b>
Despesas com Vendas	-R\$ 136.338,93	-R\$ 12.952,79	-R\$ 30.273,21
Despesas C/ Pessoal	-R\$ 49.220,90	-R\$ 47.190,12	-R\$ 43.763,21
Despesas Administrativas	-R\$ 304.050,63	-R\$ 77.996,75	-R\$ 92.102,04
<b>(+/-) RECEITAS/DESPESAS</b>	<b>-R\$ 1.096,38</b>	<b>-R\$ 1.617,97</b>	<b>-R\$ 835,47</b>
Juros de Mora	-R\$ 518,98	-R\$ 1.044,23	-R\$ 189,65
Juros e Comissões Bancárias	-R\$ 577,40	-R\$ 573,74	-R\$ 645,82
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 141,00</b>	<b>R\$ -</b>
Bonificações Concedidas		R\$ 141,00	
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 58.693,23</b>	<b>-R\$ 17.729,22</b>
Outras Entradas			-R\$ 29.135,87
Outras Saídas		R\$ 58.693,23	R\$ 11.406,65
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 232.101,48</b>	<b>R\$ 237.045,85</b>	<b>-R\$ 23.523,94</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 232.101,48</b>	<b>R\$ 237.045,85</b>	<b>-R\$ 23.523,94</b>
<b>(=) RESULTADO OPER. ANTES IR E CSLL</b>	<b>-R\$ 232.101,48</b>	<b>R\$ 237.045,85</b>	<b>-R\$ 23.523,94</b>
(-) Provisão para IR e CSLL			
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-R\$ 232.101,48</b>	<b>R\$ 237.045,85</b>	<b>-R\$ 23.523,94</b>



No 1º trimestre de 2023, podemos observar uma constância na receita operacional recuperanda decorre de venda de mercadorias, na qual se observa um crescimento no prin

Outro aspecto de relevância na gestão de recursos são os custos e despesas, que co  
investidos em bens e serviços para a manutenção e funcionamento das atividades, conform  
demonstra a seguir:

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



DESPESAS	jan/23	fev/23	mar/23
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>R\$ 136.338,93</b>	<b>R\$ 12.952,79</b>	<b>R\$ 30.273,38</b>
Salários e Ordenados	R\$ 3.254,00	R\$ 3.254,00	R\$ 3.254,00
13º Salário	R\$ 271,25	R\$ 271,25	R\$ 271,25
Férias	R\$ 361,66	R\$ 361,66	R\$ 361,66
INSS	R\$ 1.061,37	R\$ 1.061,41	R\$ 1.061,37
FGTS	R\$ 311,03	R\$ 311,03	R\$ 311,03
Fretes e Carretos	R\$ 376,62	R\$ 492,84	R\$ 391,00
Manutenção de Veículos	R\$ 80,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00
Manutenção e Reparo	R\$ 970,00	R\$ -	R\$ -
Despesas Mat. Aplicados, Produção E Serviço	R\$ 129.653,00	R\$ -	R\$ -
Viagens Terrestres	R\$ -	R\$ 5.130,60	R\$ 24.622,00
Alugueis	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ -
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 49.220,90</b>	<b>R\$ 47.190,12</b>	<b>R\$ 43.763,38</b>
Salários e Ordenados	R\$ 26.603,05	R\$ 26.739,98	R\$ 23.179,00
Pró-Labore	R\$ 1.302,00	R\$ 1.302,00	R\$ 1.302,00
13º Salário	R\$ 2.374,28	R\$ 2.374,28	R\$ 2.374,28
Férias	R\$ 3.805,70	R\$ 3.165,68	R\$ 3.165,68
INSS	R\$ 9.549,71	R\$ 9.254,63	R\$ 8.342,00
FGTS	R\$ 2.722,03	R\$ 2.635,69	R\$ 2.368,00
Assistência Médica e Social	R\$ 1.094,06	R\$ 97,50	R\$ 730,00
Vale Transporte	R\$ 1.770,07	R\$ 1.620,36	R\$ 2.300,00



DESPESAS	jan/23	fev/23	mar/23
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ 304.050,63</b>	<b>R\$ 77.996,75</b>	<b>R\$ 92.102,38</b>
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 237,14	R\$ -	R\$ -
Viagens	R\$ 7.794,40	R\$ -	R\$ -
Bolsa-Auxílio	R\$ 2.566,90	R\$ 2.400,00	R\$ 2.670,00
IPTU	R\$ 990,51	R\$ 1.000,41	R\$ 1.010,00
Taxas Diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.284,00
Multas de Mora	R\$ 60,05	R\$ 0,01	R\$ 1.462,00
Entidades de Classe e Associações	R\$ 108,00	R\$ -	R\$ -
Taxas do Conselho Regulamentador	R\$ 240,00	R\$ 716,64	R\$ 120,00
Taxas Municipais	R\$ -		R\$ 2.878,00
Energia Elétrica	R\$ 2.182,94	R\$ 1.547,66	R\$ 3.195,00
Água e Esgoto	R\$ 578,40	R\$ 611,64	R\$ 539,00
Telefone	R\$ 6.553,93	R\$ 7.252,87	R\$ 3.524,00
Seguros	R\$ 1.113,21	R\$ 1.869,36	R\$ 132,00
Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 1.994,85	R\$ 1.837,43	R\$ 3.534,00
Serviços Prestados Por Terceiros	R\$ 65.212,73	R\$ 44.715,88	R\$ 47.447,00
Multa de Transito	R\$ -	R\$ 104,13	R\$ -
Material de Uso e Consumo	R\$ 189.942,67	R\$ 8.656,43	R\$ 14.062,00
Despesas com Condomínio	R\$ 1.096,48	R\$ 1.108,89	R\$ 1.189,00
Despesas com Internet	R\$ 153,44	R\$ 262,44	R\$ 270,00
Propaganda e Publicidade	R\$ 3.618,50	R\$ 4.050,00	R\$ 3.716,00
Honorários Advocatícios	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ -
Despesas c/ Cartão Empresarial	R\$ 2.837,80	R\$ 1.404,76	R\$ 2.832,00
Presentes e Brindes	R\$ 354,98	R\$ -	R\$ 1.399,00
Lanches e Refeições	R\$ 264,00	R\$ 308,50	R\$ 615,00
Pensão Judicial	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,00



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de abril foi adimplida no dia 24/04/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem suas informações recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da f do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocercor.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocercor.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, da Lei nº 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.





## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições e como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, e comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer que Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de junho de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



## AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

**Processo nº 51120977720178090051**

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, no 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo em referência, vem, por seus advogados abaixo assinados, requerer a habilitação nos autos, bem como a juntada dos documentos de representação para que produzam os seus efeitos legais, com a devolução de eventuais prazos.

Requer, na forma do artigo 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que todas as publicações no DJe e dos demais órgãos de imprensa e as intimações eletrônicas sejam levadas a efeito cumulativamente no nome do advogado **Rafael B. L de Oliveira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.078**, e da advogada **Fernanda Santos Brusau, inscrita na OAB/RJ sob o nº 201.578** com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 71, 17º andar, Centro - RJ - 20050-005, e endereço eletrônico e [fernanda.brusau@sladvs.com.br](mailto:fernanda.brusau@sladvs.com.br) sob pena de nulidade dos atos praticados, nos termos do art. 104, *caput*, do CPC.

Nestes termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

**Antonio Carlos da Conceição Santos**

**Fernanda Santos Brusau**



OAB/RJ nº 184.824

OAB/RJ nº 201.578

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

---

Avenida Rio Branco nº 109, Gr. 1503. CEP: 20040-004, Centro- Rio de Janeiro.  
Contato: (21) 3199-1135/2507-2130 email:contato@sladvs.com.br web site: www.sladvs.com.br



108/2021

Livro nº 4306  
Fls nº 023  
Ato nº 014

**P R O C U R A Ç Ã O**, bastante que  
faz, na forma abaixo:-----

Aos 09 ( nove ) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste 15<sup>o</sup> Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15<sup>o</sup> Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A. e da TELEMAR NORTE LESTE S.A. – em recuperação judicial), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2<sup>o</sup> andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **ANTONIO REINALDO RABELO FILHO**, brasileiro, filiação: Antonio Reinaldo Rabelo e Teresa Neuma Modesto Rabelo, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 118895 de 19/02/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 917.413.785-91, endereço eletrônico: [arabelo@oi.net.br](mailto:arabelo@oi.net.br); e **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede – matrícula 38617, portador da carteira de identidade n.º 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.469.547-47, e-mail: não informado. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5<sup>o</sup> Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomela e constitui seus bastante (s) **procurador (es): 1) ELEN MARQUES SOUTO LA CROIX**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.109 e no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 2) **ADRIANA VELHOTE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141 e no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04; 3) **CRISTINA GUERRA MOCELLIN**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725 e no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53; 4) **FABRÍCIO CARDOSO MARTINS**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662 e no CPF/MF sob o nº 028.374.357-32; 5) **ANA LUIZA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.662 e no CPF/ME sob o nº 725.273.661-04; 6) **DEISY DA SILVA MARINHO**,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULTERACÃO OU SUPRESSÃO, ANULA ESTE DOCUMENTO

888641AA 005894

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

108/2021

2

brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.569 e no CPF/ME sob o nº 056.194.197-11; 7) GERALDO SAMPAIO VAZ DE MELLO JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.698 e no CPF/ME sob o nº 083.849.607-55; 8) LUCIANA FERNANDES DA CRUZ, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.853 e no CPF/ME sob o nº 107.586.537-94; 9) MONICA MENDES DA SILVA brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.647 e no CPF/ME sob o nº 619.415.063-72; 10) MARCOS PAULO VALADÃO MONEDDEIRO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.813 e no CPF/ME sob o nº 033.757.397-29; 11) THAIS VIDAL DE LIMA, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.288 e no CPF/ME sob o nº 120.576.917-05; 12) NATHALIA SOARES ALMEIDA TAVARES, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 199.664 e no CPF/ME sob o nº 135.792.767-35; 13) MAÍRA COUTINHO DA COSTA, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 171.579 e no CPF/ME sob o nº 106.469.187-02; 14) MARÍLIA CORRÊA LIMA BRANDÃO, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 218614 e no CPF/ME sob o nº 099.749.456-58; 15) NATASHA VASCONCELLOS CORDEIRO GLIOCHE GONÇALVES, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 222.153 e no CPF/ME sob o nº 144.092.437-64; 16) NATASHA PERACCHI BESSA JUSTINO, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 198.356 e no CPF/ME sob o nº 002.600.997-83; 17) JULIANA SOARES DA SILVA BITENCOURT, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 138.439 e no CPF/ME sob o nº 089.873.137-27; 18) DAIANE CONDE DA COSTA, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 224.027 e inscrita no CPF/ME sob o nº 058.631.567-59; 19) GISELE ESPIRITO SANTO SOARES, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 124.180 e no CPF/ME sob o nº 080.377.987-98; e 20) RENATO FELIPE BARBOSA OZELLA, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 230743 e no CPF/ME sob o nº 085.919.287-33; aos quais confere os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad judicium et extra" para, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, representarem a Outorgante, individualmente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, bem como em processos administrativos, incluindo os poderes especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada e/ou Alvará para levantamento de



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



108/2021

3

valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução; ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa dos interesses da Outorgante perante quaisquer Juízos e Tribunais Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), repartições policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais e Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos, responder ofícios, prestar esclarecimentos e juntar documentos em nome da Outorgante e enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL INCLUSIVE TERRITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO ORÇAMENTO NACIONAL QUE NÃO SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NACIONAL

568500 VA149888

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38





108/2021

4

indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$ 275,30, comunicação para o CENSEC no valor de R\$13,48, comunicação para o distribuidor no valor de R\$13,48, arquivamento no valor de R\$11,63, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$62,77, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$ 15,69, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$ 15,69, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$ 16,80, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$ 12,55, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$ 5,50, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$59,42, totalizando o valor de R\$ 502,31, que serão recolhidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabeliã Substituta, lavrei, li o presente ato em voz alta aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a) ANTONIO REINALDO RABELO FILHO / JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES. Trasladaada nesta mesma data, por mim, \_\_\_\_\_ Tabeliã Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.

Em testemunha da verdade,



	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico <b>EDVF47673-PCV</b> Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	15º Ofício de Notas Tabeliã Ferenada de Freitas Leão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av. das Américas, 500, Bloco 11, Loja 1101 E-mail: <a href="mailto:faleconosco@cartorio15.com.br">faleconosco@cartorio15.com.br</a> Tel: (21) 3233-2600
		Tabeliã Substituta Moi. 01/01/1989



**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 3233-2600 | [www.cartorio15.com.br](http://www.cartorio15.com.br) 088641  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 1101 e 1102 - Espaço de Negócios | Tel.: 3233-2600 AE747770

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

HUELDOSON SAMPAIO DA SILVA  
ESCREVENTE - Matr. 647419

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EEL10500-AFB

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Nº do Protocolo

DO-2022/213828-9

JUCERJA

Último arquivamento:  
0004802235 - 11/03/2022

NIRE: 33.5.0029520-3

DISA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balote(s):

Hash: 9925D4E3-2AF2-464D-A5CE-8EFCDA304809

Origem	Calculado	Pago
Janta	678,00	678,00
DVRC	0,00	0,00

NIRE (ou NIRE ou de qual entidade registada) (1)

33.5.0029520-3

Tipo Empresa:

Sociedade anônima

Perfil Empresarial:

Normal

Ramo:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DISA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato:

017

Cód.	Opte.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / São Eventos (Empresa)
999	99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
999	99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
999	99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
999	99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
999	99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR EDUARDO MARCELLO URINO, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SIMÃO E NATAN SCHIESS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004803068	75.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 0071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX0000X	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

*[Assinatura]*  
Jorge Paulo Magalhães Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em: 11/03/2022 e arquivado em: 11/03/2022  
Pág. 5 / 171

Ingred Viana Brasil  
CPF: 123.179.027-55  
Ofício de Notas  
94-009975

15ª JORNADA DE FREITAS LETÃO TABELAS  
Rua do Centro nº 91 - Centro - Fone: 3333-3000

MATERIALIZAÇÃO

Cartão nº 9  
Instituição responsável: Banco do Brasil S.A.  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
Data de emissão: 08/08/2024  
Valor: R\$ 100.000,00

www.bcb.gov.br  
Serviço: 0800 4046282

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DISA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.5.0029520-3 Protocolo: 00-7922/213828-9 Data de protocolação: 10/03/2022  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/03/2022 SOB O Nº/PROT 00048022354 e demais conteúdos do termo de autenticação.  
Assinatura: 979888E1E9C948D86651C18507C7A495803A11305402842C1069913D0285  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/validar/validadordigital>, informe o nº do protocolo.

JUCERJA  
Reg. 1/5



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

Oi S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/ME 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 319ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM  
22 DE FEVEREIRO DE 2022

**I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, às 8h30, realizada por vídeo conferência, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

**II. CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros, nos termos do artigo 28, §1º do Estatuto Social da Companhia.

**III. QUORUM E PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. Também participaram da reunião os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Cristiane Barretto Sales, Rogério Takayanagi, Thalles Patxão, Carlos Eduardo Monteiro de Medeiros, David Tavares Nunes, Antonio Carlos Correa Neto, Arthur Jose Lavatori Correa e Daniela Geszikter Ventura, todos representantes da Companhia, sendo os três primeiros administradores, também, da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel").

**IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki.

**V. ORDEM DO DIA:** Verificação do cumprimento das condições para a realização da incorporação da Oi Móvel pela Companhia ("Incorporação") e autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião pelo Presidente da Mesa, com relação ao item único da Ordem do dia, os Conselheiros foram informados que as condições para a incorporação, nos termos propostos pela administração e aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, foram integralmente verificadas, uma vez que (i) em 31 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") concedeu anuência prévia para a Incorporação, bem como publicou no Diário Oficial da União, na edição desta data, dia 22 de fevereiro de 2022, Seção 1, Página 15, o ato de transferência, para a Oi, da outorga da SaAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e de consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (ii) em 18 de fevereiro de 2022, o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel, concedeu, nos termos da Escritura, anuência para a ocorrência da Incorporação. Desta forma, após análise e discussão da matéria, uma vez que encontram-se implementadas todas as condições para a Incorporação, conforme aprovada pelos Acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, os Conselheiros atestam que a incorporação da Oi Móvel pela Oi foi implementada e tornou-se efetiva nesta data, ficando



Oi S.A. - Em recuperação judicial  
Ata da 319ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Justiça Comercial do Estado de Goiás  
Endereço: 311-0029520-8 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33-0029520-8 Protocolo: 80-7032/219928-8 Data de publicação: 18/02/2022  
CERTIFICADO AUTENTICADO em 11/01/2022 09:00:00 OBRIGADO 0004482068 e demais dispositivos de termo de autenticação.  
Autenticação: 416860000948084434E18307C37A49488A1119940268241008987100040  
Para validar o documento acesse [http://www.jorcomjg.com.br/validar/validar\\_documento\\_digital](http://www.jorcomjg.com.br/validar/validar_documento_digital). Informe o nº de protocolo.

**JUCEC/JA**  
Justiça Comercial do Estado de Goiás  
Pag. 3/3

Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo o levantamento das pertinentes demonstrações financeiras para fins de apresentação às autoridades competentes. Fica consignada a participação dos administradores da Oi Móvel, ora incorporada.

**VII. ENCERRAMENTO:** O material de suporte relativo ao item constante da Ordem do Dia fica arquivado na Secretaria e no Portal do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. (a.a.) Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino de Rego Barros Jr., Claudia Quintella Woods, Luis Maria Viana Paiva da Silva, Armando Lins Netto, Mateus Afonso Bandeira e Raphael Manhães Martins.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

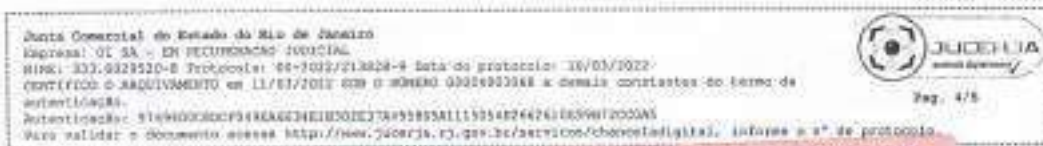
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Luciene Sherique Antaki**  
Secretária



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrevente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009975

**Oi S.A. - Em recuperação judicial**  
Ata da 319ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 22 de fevereiro de 2022.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICADO QUE O ATO DA OUSA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029520-8,  
PROTOCOLO 00-2022/213828-9, ARQUIVADO EM 11/03/2022, SOB O NÚMERO (S)  
03004803068, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
070.092.487-39	DANIELLA GERZIKYER VENTUR
008.318.157-48	JDAO JOSE FURTADO AFONSO

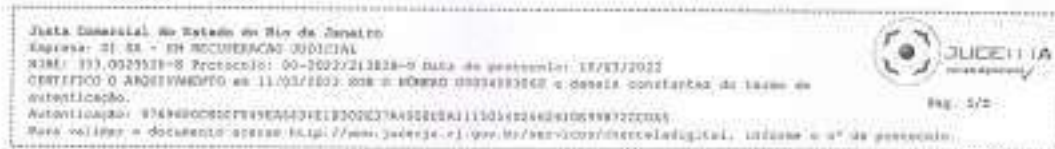


Ingrid Regina Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009975



11 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)		
NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Matrícula Jurídica		Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
53300006989		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>OLMOVEL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:				 Nº FONREMP: DFN2266301339	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	003	042	1	EXTINÇÃO/DIRTRATO	
				INCORPORAÇÃO	
BRASÍLIA Local					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
22 Março 2022 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresa(s) igual(is) ou semelhante(s)					
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Processo em Ordem A decisão					
Data: _____					
Responsável: _____					
Data: _____					
Responsável: _____					
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência		3ª Exigência	
		4ª Exigência		5ª Exigência	
Data: _____					
Responsável: _____					
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência		3ª Exigência	
		4ª Exigência		5ª Exigência	
Data: _____					
Vogal		Vogal		Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

**Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal**  
Cof.: 126.179.027-55  
Estatuente  
Habilitado Notas  
11-05-2022



**RECEBIMOS DE PRETA TABELA**  
15:03:02 09/08/2022  
MATEUS AZEVEDO  
Cetifico que a presente empresa responde a  
manifestação da seguinte URL:  
https://www.jucis.df.gov.br/portal/empresas/empresas.aspx?processo=5112097-77-2017-8-09-0051-1225  
19/08/2022 14:03:02  
Ana Cecília das Neves Maranhão e Miranda  
Secretária-geral

Documento assinado em 09/08/2022 14:03:02.  
CPF: 036.150.558-48  
Dados: REC-5112097-77-2017-8-09-0051-1225  
https://www.jucis.df.gov.br/portal/empresas/empresas.aspx?processo=5112097-77-2017-8-09-0051-1225



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo:		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb   
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking. Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816647 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 06473963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 868E7F75F53A9806FB33C4A3681E8D2583FC08A, Maximilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://djcis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança IVIw. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/ME 05.423.963/0001-11  
NIRE 53300006989

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900; no dia 22 de fevereiro de 2022, às 08h.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em face da presença da acionista detentora das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

2. **PRESENCAS:** Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, detentora de 100% das ações representativas do capital social (“Acionista” ou “Oi”), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Cristiane Barretto Sales, Rogério Takeyanagi, Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão, Arthur Jose Lavatori Correa, Carlos Eduardo Monteiro de Moraes Medeiros e Daniella Geszikter Ventura, todos na qualidade de representantes da Companhia, sendo os três primeiros Diretores Estatutários.

4. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

5. **ORDEM DO DIA:** Verificação do cumprimento das condições para realização da incorporação da Companhia pela Oi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022 (“Incorporação”).

6. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Presidente indicou a Sra. Daniella Geszikter Ventura para secretariar os trabalhos. Em seguida, por proposta do Presidente, a Acionista aprovou a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário e também dispensou a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Passando para o **único item** da Ordem dia, foi verificado que as condições para a incorporação da Companhia pela Oi, nos termos aprovados pela Acionista em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, foram integralmente verificadas, uma vez que (i) em 31 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”) concedeu anuência prévia para a incorporação, bem como publicou, nesta data, no Diário Oficial da União, Edição 37, Seção 1, Página 15, o ato de transferência, para a Oi, da outorga de SaAC (tv por assinatura) detida pela Companhia, e de consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (ii) em 18 de fevereiro de 2022, o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia, concedeu, nos termos da Escritura, anuência para a ocorrência da incorporação. Desta forma, uma vez que se encontram implementadas todas condições para a incorporação, conforme aprovada em 27 de janeiro de 2022, a Acionista atesta que a incorporação da Companhia pela Oi foi implementada, tornando-se efetiva nesta data, e que, por consequência, a Companhia é extinta.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela Acionista presente, representando a totalidade do capital social e pelos Membros da Mesa. Assinaturas: Mesa: Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, Daniella Gesziker Ventura. Acionista: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, representada pelos Diretores Rodrigo Modesto de Abreu e Cristiane Barretto Sales.

A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022,

**Rodrigo Modesto de Abreu**  
 Diretor Presidente e Presidente da Mesa

**Daniella Gesziker Ventura**  
 Secretária



Ingride Viana Brasil  
 Escrivente  
 Matr.: 94-009975



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEIS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423983000111 e protocolo DFN2266301839 - 08/03/2022. Autenticação: 88967F75F53A98D08F833C4A3681E8D26B3FC06A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.871-8 e o código de segurança IVIw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2266301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb.

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrevente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009975



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIELLA GESZIKTER VENTURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 02/06/1978, RG Nº 120675 OAB-RJ, CPF 078.092.467-39, RUA DO MERCADO, Nº 34, SALA 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 20010-120, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 22 de março de 2022.



Angela Viana Brasil  
CPF: 125-179.027-55  
Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009974

DANIELLA GESZIKTER VENTURA  
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816647 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CNPJ 05423863000111 e protocolo DFN2288301539 - 08/03/2022. Autenticação: 889E7F75F53A98D0BF833C4A36B1E8D25B3FC02A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança 0/vw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



**OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/ME 05.423.963/0001-11  
NIRE 53300006989

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022**

**ANEXO 1**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivante  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009875

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e  
protocolo DFN266901330 - 08/02/2022. Autenticação: 882E7F75F53A92D08FB33C4A3681E8D25B3FC08A. Maxmilian Patriota Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22026.671-9 e o código de segurança 1854  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

pag. 7/53

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE 5330000698-9, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("OIMóvel"); e

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3330029520-B, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como "OI" e, conjunta e indistintamente com a Oi Móvel, como "Partes"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Oi Móvel é uma sociedade anônima com 100% de suas ações detidas pela Oi, que, por sua vez, é uma sociedade anônima de capital aberto;
- (ii) a Oi e a Oi Móvel têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, entre outras atividades constantes de seus estatutos sociais;
- (iii) as Partes encontram-se em recuperação judicial, juntamente com outras companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Oi (todas, em conjunto, "Recuperandas"), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da RJ") em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("PRJ Original");
- (iv) o PRJ Original foi posteriormente aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme aditado, "PRJ");
- (v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1819547, em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 05423963000111 e protocolo DFN2266901339 - 08/03/2022. Autenticação: 86DE7F75F63A98D08FB33C4A3881EAD2583FC08A. Maxwilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22026.671-9 e o código de segurança 1Vkw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxwilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



incremento dos resultados das Recuperadas e demais controladas diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperadas, "Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

- (vi) a incorporação da Oi Móvel pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperadas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- (vii) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos previstos no PRJ.

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Oi Móvel pela Oi:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. **Operação Proposta.** A operação consiste na incorporação da Oi Móvel pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi, que sucederá aquela e título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Oi Móvel se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ("Incorporação").

1.2. **Justificação da Incorporação.** A incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. **Saldos das contas da Oi Móvel.** Os saldos das contas credoras e devedoras da Oi Móvel passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Oi Móvel, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Oi Móvel se extinguirá.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OI MÓVEL

2.1. **Avaliação Patrimonial da Oi Móvel.** O patrimônio líquido da Oi Móvel foi avaliado





com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico elaborado na data-base de 30 de setembro de 2021 ("Data-Base"). Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden") para proceder à avaliação do acervo líquido da Oi Móvel, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade de única acionista da Oi Móvel, e pelos acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo I ("Laudo Patrimonial"), o valor contábil do patrimônio líquido da Oi Móvel, na Data-Base é de R\$ 1.073.719.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezotois mil, novecentos e um mil e dois centavos).

2.2. As eventuais variações patrimoniais ocorridas na Oi Móvel entre a Data-Base e a data de efetivação da incorporação serão absorvidas e refletidas na contabilidade da Oi.

### CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO DO DEBENTURISTA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OI MÓVEL

3.1. A Incorporação está autorizada no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial", celebrado entre a Oi Móvel, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I ("Debenturista") e a Oi, datado de 21 de junho de 2021 ("Escritura 2ª Emissão Oi Móvel"), desde que (i) sejam implementadas as condições precedentes previstas na mencionada Escritura 2ª Emissão Oi Móvel; ou (ii) a Companhia tenha obtido a autorização do Debenturista para a realização da Incorporação.

3.2. Dessa forma, caso a Companhia não tenha implementado tais condições precedentes até a Incorporação, a aprovação da Incorporação estará condicionada à obtenção da autorização do Debenturista 2ª Emissão Oi Móvel para as condições precedentes não implementadas.

3.3. A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi é titular de 100% (cem por cento) do capital social da Oi Móvel e o patrimônio líquido da Oi Móvel encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Oi em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações pela Oi em substituição ao seu atual investimento na Oi Móvel, não havendo qualquer relação de troca. Em vista do acima disposto, não haverá alteração ao capital social ou ao estatuto social da Oi, nem tampouco diluição para os seus acionistas como resultado da Incorporação.

3.4. As ações de emissão da Oi Móvel detidas pela Oi serão extintas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Oi Móvel.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1818547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A9BD06F833C4A36E1E8D2593FC0BA. Márcilam Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccia.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22026.671-9 e o código de segurança 0Mw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Márcilam Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

10/53



**CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA OI MÓVEL E DA OI**

4.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Oi Móvel e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Direito de Retirada. Tendo em vista que a Oi Móvel tem como única acionista a Oi, não haverá o exercício do direito de resgate em decorrência da Incorporação.

5.2. Extinção da Oi Móvel. Com a efetivação da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Oi Móvel, o que resultará, inclusive, na assunção pela Oi da posição de vendedora no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à alienação da UPI Móvel e nos demais documentos da operação de alienação da UPI Móvel.

5.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Oi Móvel.

5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.6. Assinaturas. As Partes reconhecem que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas, produzindo rigorosamente os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Ingrid Vianna Brasil  
CPF: 125.179.071-55  
15º Ofício de Notas e Tabelas  
Matr.: 94-00007

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

**OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

**Testemunhas:**

Nome: Alessandro de Almeida Melo  
CPF: 090.453.657-06

Nome: Priscila Siqueira Lemos  
CPF: 074.658.377-07



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423563000111 e protocolo DFN2286301339 - 08/03/2022. Autenticação: 669E7F75F93A9BD6F933CA436B1E8D26B3FC0BA. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajcra.jf.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.571-9 e o código de segurança 1356. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

1356

ANEXO I

Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial

1ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Comércio, nº 85 - Centro - Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 253-2800

**MATERIALIZAÇÃO**

Certifico que a presente impressão corresponde à  
materialização da segurança LRI  
<https://portal.servicos.judicial.org.br/portal/proc/assimgem>  
Processo validado em 26/07/2023 às 19:14:47  
Impressão: 11/24/2023 às 19:14:47

Viana Brasil  
25.179.027-55  
Escritório  
1ª Oficina de Notas  
MBR.: 04-009975

08864170-189

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1818847 em 25/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423953000111 e  
protocolo DFN2266301339 - 05/03/2022. Autenticação: B68E7F75F53A98D08FB33C4A3681E8D26B3FC08A. Maximiliani Patrícia Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança MBR  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximiliani Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.

13653



Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial  
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado  
por meio dos livros contábeis.



15º Ofício de Notas  
Rio de Janeiro  
Tel.: 94-009975

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816647 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 08423863000111 e  
protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 888E7F75F53A9DD0BF33C4A98B1E8D26B3FC08A. Maximilian Patrícia Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22028.871-2 e o código de segurança 1Ww  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.





Aos Acionistas e Administradores  
Oi Móvel S.A. – Em recuperação Judicial  
ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – 5/N  
Andar Terreo-Parte 2 – Ed. Estação Tel. Centro Norte  
Asa Norte – Brasília/DF

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeira de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração das livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG-2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com a objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

**Conclusão**

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumida no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Meden Consultoria e Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0

FELIPE FRANCO ROSMAN:1114 1150700  
Atestado de firma digital por FELIPE FRANCO ROSMAN:1114 1150700  
Data: 2021-12-03 16:28:52 -0100  
Felipe Franco Rosman  
Contador  
CRC/RJ-130003



15º Ofício de Notas  
Escriturante  
Matr.: 04-009976

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/08/2022 da Empresa DE MOVEL S.A. EPP  
Protocolo DFQ268301338 - 08/03/2022  
Secretário-Geral, Para val  
Esta cópia foi autenticada o





ANEXO I

Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021 da Companhia para fins de incorporação da Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.971.799.321,06</b>
Casa e Equivalentes de Caixa	1.831.008.997,09
Aplicações Financeiras	4.422.076,66
Contas a Receber	3.349.588.539,61
Estoques	12.727.961,00
Tributos Correntes a Recuperar	103.605.983,08
Outros Tributos	292.246.302,64
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	819.571.495,25
Despesas Antecipadas	917.135.752,14
Ajardinamentos a Fornecedores	387.880.590,41
Demas Ativos	253.611.623,18
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.061.034.425,31</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.532.456.062,88</b>
Aplicações Financeiras a Valor Justo	6.749.536,92
Outros Tributos	495.848.384,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	204.541.746,78
Despesas Antecipadas	755.435.867,61
Demas Ativos	69.879.527,57
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.168.095.847,79</b>
BTM - Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (40,63%)	3.152.845.402,88
Outros Investimentos	15.250.444,91
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.271.760.047,96</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.088.722.466,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certificado registrado sob o nº 1818547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05422863000111 e protocolo DFN2286301339 - 06/03/2022. Autenticação: 968E7F75F53A58D6BFB33C4A3681E6025B3FC08A. Máxímilam Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.671-8 e o código de segurança 1768. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Máxímilam Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38





Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.844.048.569,64</b>
Fornecedores	3.011.096.619,87
Empréstimos e Financiamentos	100.551.466,30
Salários, Encargos e Benefícios	75.060.168,19
Outros Tributos	1.292.437.718,41
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	16.655.465,83
Autorizações e Concessões a Pagar	58.058.504,22
Anuendamentos a Pagar	1.369.310.956,23
Programa de Refinanciamento Fiscal	2.370.292,04
Provisões para Contingências	128.980.283,25
Provisão para Contrato Oneroso	427.717.824,37
Demais Obrigações	356.809.270,93
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.115.066.275,71</b>
Fornecedores	188.667.503,45
Empréstimos e Financiamentos	8.955.796.773,63
Outros Tributos	373.056.199,20
Anuendamentos a Pagar	4.033.187.275,46
Programa de Refinanciamento Fiscal	15.354.775,07
Provisões para Contingências	613.153.920,70
Provisão para Contrato Oneroso	2.348.990.787,05
Provisão para Passivo a Descoberto de Controlada	479.422.593,51
Demais obrigações	107.236.447,63
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.073.718.901,02</b>
Capital Social	7.342.885.463,57
Reservas de Capital	1.665.655,60
Outros Resultados Abrangentes	3.872.820,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	225.756.110,02
Prejuízos Acumulados	(6.500.461.148,18)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certidão registro sob o nº 1818547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2288301309 - 08/03/2022. Autenticação: 840E7F75F5A9B009F833CA43881EAD2583FC0BA. Márcia Rêis Patriota Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://tj.juca.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.871-8 e o código de segurança IVK. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Márcia Rêis Patriota Carneiro - Secretária-Geral.



ANEXO II

### PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) **Moeda funcional e de apresentação**

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileiro e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R\$).

b) **Caixa e equivalentes de caixa**

Este grupo é representado pelos saldos de numerárias em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

c) **Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

d) **Contas a receber**

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pela IFRS 9.

e) **Investimentos**

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Companhia de 40,63% na Capital Social da sua controlada BTCL.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



Brasil Telecom Multimídia S.A., na data base deste laudo, ajustado pelos lucros não realizados.

f) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinadas gastos com instalações, quando é provável que futuras benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e passam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente das pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

g) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridos são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidas como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1814547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFNQ264301319 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53AGDD0BF033C4A36B1E8D25B3FC08A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22030.671-9 e o código de segurança 156. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





h) **Redução do valor recuperável de ativos de longa duração**

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, a qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

i) **Ajuste a valor presente**

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas apropriadas provenientes da cessão de taxas fixas são ajustadas a valor presente.

ii) **Deterioração de ativos financeiros**

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

k) **Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizadas pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidas de juros incorridos até a data do encerramento do período.



15º Ofício de Notas  
MATERIALIZAÇÃO  
125.179.027  
Escritório de Matr.: 66-00046

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

l) Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

m) Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

n) Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nos áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégica.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423863000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 569E7F75F3A98D06F033C4A36B1E8C2593EC0BA. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.df.gov.br> e informe nº do processo 22/026.671-9 e o código de segurança 1509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**o) Obrigação onerosa:**

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensuradas sempre que ocorrerem mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

**p) Reconhecimento das receitas**

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas à apropriar e são reconhecidas na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



e acessórios são considerados na reconhecimentos das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

g) Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

i) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

e) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizadas pelo regime de competência.



15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009973

Júria Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1316647 em 23/03/2022 de Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423663000111 e protocolo DFN2206301339 - 06/03/2022. Autenticação: 868E7F75F53A9BD08FB33C4A3681E8D25B3FC06A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança IVXW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.671-9	DFN2286301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-38	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escritor  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009975

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1416547 em 23/03/2022 da Empresa: OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e  
protocolo DFN2286301339 - 08/03/2022. Autenticação: 859E7F75F53A98D00FB33C4A36B1EBD25B3FC0BA. Máxilliam Patrícia Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicid.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.671-9 e o código de segurança 7Nw  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Máxilliam Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38




Nº do Protocolo: **00-2022/183562-8**  
**JUCERJA**  
 Último arquivamento: 03/04/2022 - 15/02/2022  
 NRE: 55.1.0029520-8  
 OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Boletim(s):  
 Hash: 063F2E9-22E5-43B1-9E36-18FF3BF9FA

Origem	Calculado	Pago
JURTA	R\$ 676,00	R\$ 676,00
DABC	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Título: **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Coligação	Descrição																		
007	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód</th> <th>Qtd</th> <th>Descrição do Ato / Evento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>999</td> <td>1</td> <td>Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Estatut (Estatutária)</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>00</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>00</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>00</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>00</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>	Cód	Qtd	Descrição do Ato / Evento	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Estatut (Estatutária)	000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cód	Qtd	Descrição do Ato / Evento																	
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Estatut (Estatutária)																	
000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	
000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	
000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	
000	00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

CENTRO O DETERMINADO POR SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUDO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ANEXO:

NRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004781221	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADOR 0071	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferrals em 27/02/2022 e arquivado em 22/02/2022

*[Handwritten Signature]*  
 Jairo Paulo Magalhães Filho  
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa/Nº Páginas
23	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NRE: 55.1.0029520-8 Protocolo: 00-2022/183562-8 Data do protocolo: 21/02/2022  
 CERTIFICOU O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 sob o NÚMERO 00004781221 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticado: LARVALDCEN42EPIN679446898001848677D4485820810176448A3138  
 Para validar o documento acesse http://www.jucepja.rj.gov.br/encargos/digitalizados. Informe o nº do protocolo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 15º 15º **Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ouvidor, 95 - Centro | Tel.: 21 2109-8400 | www.cartorios.com.br

088641  
 AE74781A

IP: 05429863505111 e  
 Item Polícia Carioca -  
 São de segurança I/Mw

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICADO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

HUELSON SAMPAIO DA SILVA  
 ESCRIVENTE - Mat: 84-764

Emolumentos: R\$ 7,41 - T+j Fundos: R\$ 3,09 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EEL110559-ALJ  
 Consulte em <http://www4.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/>



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

1. **Data, hora e local:** No dia 27 do mês de janeiro de 2022, às 11h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. **Ordem do Dia:** (i) apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Anatel para fins da incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial; (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor possível, do patrimônio líquido da Oi Móvel, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (o “Laudo de Avaliação”); (iii) avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da Oi Móvel pela Companhia; (iv) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”); (v) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e (vi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

3. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 05/01/2022, página C5; 06/01/2022, página B5; e 07/01/2022, página C2 e na página do Jornal Valor Econômico na internet, nos dias 05, 06 e 07/01/2022, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei das S.A.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 05/01/2022, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 (“Instrução CVM 481”).

4. **Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 28,91% das ações ordinárias, 8,23% das ações preferenciais, e, portanto, 28,36% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022



pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 25 e 26 de janeiro de 2022. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Cristiane Barreto Sales, Diretora de Finanças e de Relações com Investidores; Thaltes Paixão, Diretor Jurídico; Carlos Eduardo Monteiro De Moraes Medeiros, Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais (por videoconferência); David Tavares Nunes, Diretor de contabilidade (por videoconferência); Viviane Prado Perdigão, Diretora de Regulamentação (por videoconferência); Daniella Gesztker Ventura (Gerente Jurídico Societário e M&A); bem como o Sr. Alvaro Bandeira, representante do Conselho Fiscal, e o Sr. Felipe Franco Rosman, representante da Meden Consultoria Empresarial ("Meden"), empresa responsável pela elaboração do Laudos de Avaliação.

5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância com relação ao item da Ordem do Dia, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de resumo dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1 Com relação ao item i da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria, com 1.403.242.131 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 157.622 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.841 ações, a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Agência Nacional de Tecnologia ("Anatel") para fins da incorporação.

6.2 Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi ratificada, por maioria, com 1.402.905.435 votos favoráveis, representando mais que 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 338.605 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.091.554 ações, a nomeação e contratação da Meden, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

6.3 Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovado, por maioria, com 1.402.913.751 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 130.125 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.291.718 ações, o laudo de avaliação elaborado pela Meden para fins da incorporação.

6.4 Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.223.497 votos

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022



favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.087 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.010 ações, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata.

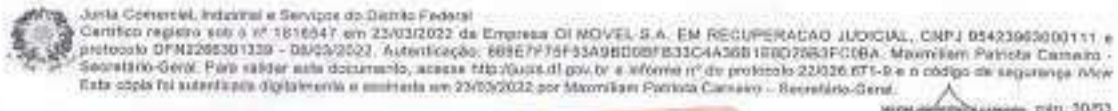
6.5 Em relação ao item (v) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.239.231 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.137 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.937.231 ações, a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A. Foi consignado pela Mesa que, nos termos da Proposta da Administração e do Protocolo e Justificação, a Incorporação somente ocorrerá após a implementação das ambas as condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação e a publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (ii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel.

6.6. Em relação ao item (vi) da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.240.953 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.172 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.464 ações, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções: Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho - Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calabria - Secretário da Mesa; Acionistas presentes: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; DESTINVER LATAM, FI; FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; BRATEL S.A.R.L.; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; LARA PACHECO LUCHIARI; ROGÉRIO LUCHIARI; VALTER BATISTA; AFONSO CAMPOS SILVA; MOAT MULTI SEG PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM; MOAT CAPITAL FIA MASTER; MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER; MOAT PREV FI EM ACOES; MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA; MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP MAURITSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP ICATU PREVIDENCIÁRIO FIFE FIA; EMERGING MARKETS CORE FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ET; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II INTERNATIONAL; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETP; LVS III LP; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; OAKTREE EMERGING


Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022



MARKETS DEBT TOTAL RETURN FUND HQ; FLEKSHARES MORNINGSTAR  
EMERGING MARKETS FACTOR .TIL; OAKTREE BAA EMERGING MARKET  
OPPORTUNITIES FUND, L.; OAKTREE TX EMERGING MARKET OPPORTUNITIES  
FUND, L.P.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

  
Rafael Padilha Catabria  
Secretário da Mesa



Ingrid Sampaio Brasil  
CPF: 125.179.727-55  
Escriturante  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009875

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE 5330000898-9, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("OI Móvel"); e

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar – Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJIA sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (refetida individualmente como "OI" e, conjunta e indistintamente com a OI Móvel, como "Partes"),

**CONSIDERANDO QUE:**

- ii) a OI Móvel é uma sociedade anônima com 100% de suas ações detidas pela OI, que, por sua vez, é uma sociedade anônima de capital aberto;
- iii) a OI e a OI Móvel têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, entre outras atividades constantes de seus estatutos sociais;
- iiii) as Partes encontram-se em recuperação judicial, juntamente com outras companhias controladas, direta ou indiretamente, pela OI (todas, em conjunto, "Recuperandas"), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da RJ") em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("PRJ Original");
- iv) o PRJ Original foi posteriormente editado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme editado, "PRJ");
- v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e



DocuSign Envelope ID: 94A7A1F3-9B13-465A-K2B4-426FEE7D8A53

Incremento dos resultados das Recuperadas e demais controladas diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperadas, "Empresas Oi"), bem como a obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ, e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

- (vii) a Incorporação da Oi Móvel pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperadas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- (viii) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos previstos no PRJ.

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à Incorporação da Oi Móvel pela Oi;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO**

1.1. **Operação Proposta.** A operação consiste na Incorporação da Oi Móvel pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Oi Móvel se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ("Incorporação").

1.2. **Justificação da Incorporação.** A Incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. **Saldos das contas da Oi Móvel.** Os saldos das contas credoras e devedoras da Oi Móvel passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Oi Móvel, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Oi Móvel se extinguirá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OI MÓVEL**

2.1. **Avaliação Patrimonial da Oi Móvel.** O patrimônio líquido da Oi Móvel foi avaliado



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Junta Comercial do Estado de São de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 02.028.479-8. Fone/Fax: 90-3033/3339-8. Data do Protocolo: 21/03/2022.  
CERTIFICADO O APROVIMENTO em 22/07/2022, 06h. U. NÚMERO 0004181221, e demais declarações de termo de autenticação.  
Autenticação: JABW46OCER84Z0F0A8679589882677618AC1C4483182C813194443138  
Para validar este documento acesse <http://www.jce.org.br>, [www.jce.org.br/valida](http://www.jce.org.br/valida) ou [www.jce.org.br/valida](http://www.jce.org.br/valida), informe o nº de protocolo.  
Pág. 08/08

Junta Comercial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1819547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 06423983000111 e protocolo DFN2206301335 - 08/03/2022. Autenticação: 860E7F75F53A6BDB08F033C4A36B8ERD2483FC88A. Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.07.gov.br> e informe nº do processo 22028 0778 e o código de segurança NW. Esta cpxa foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.  
www.jcmtdf.org.br Pág. 33/53



com base em seu valor contábil, conforme balanço patrimonial analítico elaborado na data-base de 30 de setembro de 2021 ("Data-Base"). Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden") para proceder a avaliação do acervo líquido da Oi Móvel, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade de única acionista da Oi Móvel, e pelas acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo I ("Laudo Patrimonial"), o valor contábil do patrimônio líquido da Oi Móvel, na Data-Base é de R\$ 1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoto mil, novecentos e um mil e dois centavos).

2.2. As eventuais variações patrimoniais ocorridas na Oi Móvel entre a Data-Base e a data de efetivação da incorporação serão absorvidas e refletidas na contabilidade da Oi.

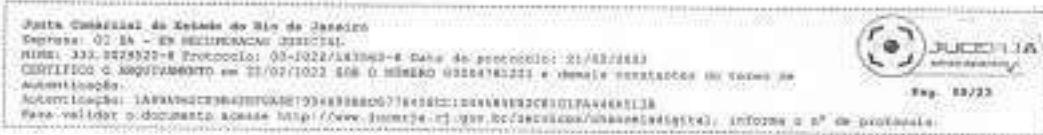
**CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO DO DEBENTURISTA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OI MÓVEL**

3.1. A incorporação está autorizada no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial", celebrado entre a Oi Móvel, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I ("Debenturista") e a Oi, datado de 21 de junho de 2021 ("Escritura 2ª Emissão Oi Móvel"), desde que (i) sejam implementadas as condições precedentes previstas na mencionada Escritura 2ª Emissão Oi Móvel; ou (ii) a Companhia tenha obtido a autorização do Debenturista para a realização da incorporação.

3.2. Dessa forma, caso a Companhia não tenha implementado tais condições precedentes até a incorporação, a aprovação da incorporação estará condicionada à obtenção da autorização do Debenturista 2ª Emissão Oi Móvel para as condições precedentes não implementadas.

3.3. A incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi é titular de 100% (cem por cento) do capital social da Oi Móvel e o patrimônio líquido da Oi Móvel encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Oi em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações pela Oi em substituição ao seu atual investimento na Oi Móvel, não havendo qualquer relação de troca. Em vista do acima disposto, não haverá alteração ao capital social ou ao estatuto social da Oi, nem tampouco diluição para os seus acionistas como resultado da incorporação.

3.4. As ações de emissão da Oi Móvel detidas pela Oi serão extintas em decorrência da incorporação. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Oi Móvel.



Junta Comercial, Intelectual e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1916547 em 20/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 06423960000111 e protocolo DFN2286801339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F63A0DD067B33C4A3681E902683FC0BA. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juiz015.tjgo.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/026.871-9 e o código de segurança 1V9w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



DocuSign Envelope ID: B4A7A1F3-6013-45A3-43DA-C89FE670A833

**CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA OI MÓVEL E DA OI**

4.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Oi Móvel e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Direito da Retirada. Tendo em vista que a Oi Móvel tem como única acionista a Oi, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação.

5.2. Extinção da Oi Móvel. Com a efetivação da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Oi Móvel, o que resultará, inclusive, na assunção pela Oi da posição de vendedora no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à alienação da UPI Móvel e nos demais documentos da operação de alienação da UPI Móvel.

5.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Oi Móvel.

5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetadas por essa invalidação permanecerão válidos.

5.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.6. Assinaturas. As Partes reconhecem que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas, produzindo rigorosamente os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Assinante	Assinado
Assinante	Assinado

Juiz(a) do Estado do Rio de Janeiro  
Endereço: Rua 26 - 201 - Recuperação Judicial, CNPJ 05423583000111 e  
protocolo DF1226201336 - 56/032022. Autenticação: 809E7F39F55A9B00FB33C4A3681E802583FC68A. Maxmilian Patrícia Carneiro -  
Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judiciario.rj.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/026.871-5 e o código de segurança. Visto  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral

JUCEC RJ  
Rio de Janeiro  
14/03/2022

Juiz(a) do Estado do Rio de Janeiro  
Endereço: Rua 26 - 201 - Recuperação Judicial, CNPJ 05423583000111 e  
protocolo DF1226201336 - 56/032022. Autenticação: 809E7F39F55A9B00FB33C4A3681E802583FC68A. Maxmilian Patrícia Carneiro -  
Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judiciario.rj.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/026.871-5 e o código de segurança. Visto  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral

JUCEC RJ  
Rio de Janeiro  
14/03/2022

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



DocuSign Envelope ID: 9447A1F3-5813-4838-428A-C89FEE1DAB33

E, por estarem justas e contrafeitas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

DI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças

DI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

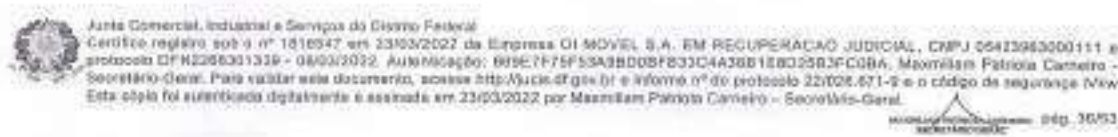
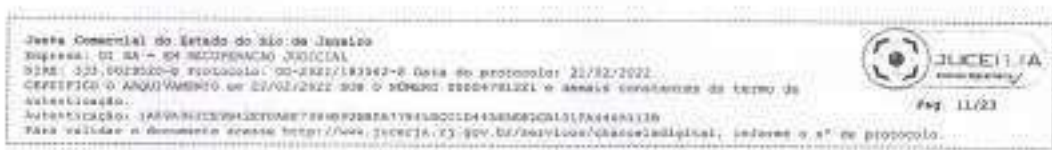
Nome: Rodrigo Modesto de Abreu  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales  
Cargo: Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

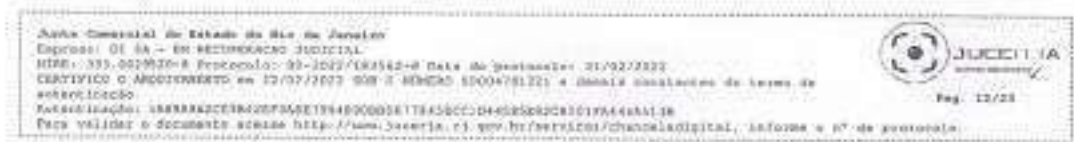


### Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado  
por meio dos livros contábeis.



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
15º Escrivente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009375



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39





Aos Acionistas e Administradores  
Oi Móvel S.A. - Em recuperação Judicial  
ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A - S/N  
Andar Terceiro-Parte 2 - Ed. Estação Tel. Centro Norte  
Asa Norte - Brasília/DF

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008690/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Rosman, contador, portador da RG nº 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o nº 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

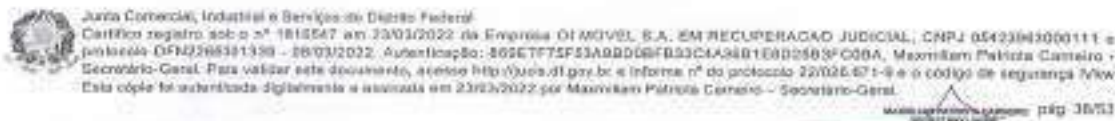
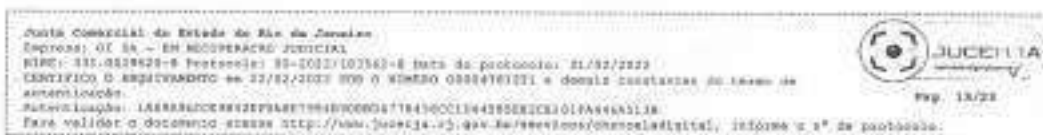
2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de





procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

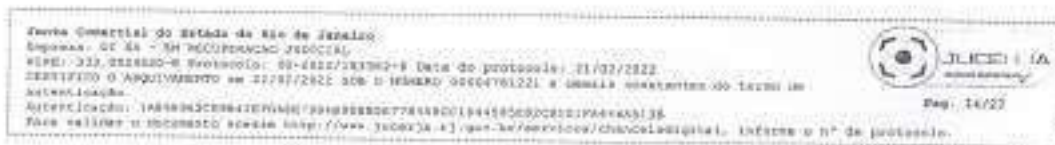
#### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentas e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliada de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

FELIPE FRANCO ROSMAN-1114 1150700  
Assinado de forma digital por FELLIPE FRANCO ROSMAN-1114 1150700  
Dados: 2021.12.03 16:28:51 -0300  
Fellipe Franco Rosman  
Contador  
CRC/RJ-130003

Medan Consultoria e Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0



Junta Comercial, Inscritas e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1818947 em 22/03/2022 da Empresa DE MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo OFM2266361339 - 08/03/2022. Autenticação: B6AE7F76F51A9BD0BFB33C4A3681E8D25B3FC68A. Márcialem Pinheiro Camargo - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judiciario.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/028.671-B e o código de segurança 1106. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Márcialem Pinheiro Camargo - Secretária-Geral.

18/03/2022 10:00:00 AM - 18/03/2022 10:00:00 AM

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39





ANEXO I

Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021 da Companhia para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

OI Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.971.799.321,06</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.831.008.997,09
Aplicações Financeiras	4.422.076,86
Contas a Receber	3.349.088.539,61
Estoques	12.727.961,00
Tributos Correntes a Recuperar	103.605.983,08
Outros Tributos	292.246.302,64
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	819.571.495,25
Despesas Antecipadas	917.195.752,14
Ajustamentos a Fornecedores	387.880.590,47
Demais Ativos	253.611.623,78
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.061.034.425,31</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.532.456.062,88</b>
Aplicações Financeiras a Valor Justo	6.749.536,92
Outros Tributos	495.848.384,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	204.541.746,78
Despesas Antecipadas	755.436.867,61
Demais Ativos	69.879.527,57
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.768.095.847,79</b>
BTCM - Brasil Telecom Comunicação Multímídia S.A. (40,63%)	3.152.845.402,88
Outros Investimentos	75.250.444,91
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.271.760.047,96</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.088.722.466,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423603000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 8696775F59A9B098F833C4A3E01E8D25B3FC0BA. Maximilian Patricia Camêra - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://portal.juceis.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/026.671-D e o código de segurança 1Ww. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patricia Camêra - Secretária-Geral.



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	
Demonstrações Contábeis	
Balança Patrimonial (Em R\$)	
Saldos em 30/09/2023	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.844.048.569,64</b>
Fornecedores	3.011.096.619,87
Empréstimos e Financiamentos	100.551.466,30
Salários, Encargos e Benefícios	75.060.168,19
Outros Tributos	3.292.437.718,41
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	16.655.465,83
Autuações e Concessões a Pagar	58.058.504,22
Amendamentos a Pagar	1.369.310.956,23
Programa de Refinanciamento Fiscal	7.970.292,04
Provisões para Contingências	128.980.283,25
Provisão para Contrato Oneroso	427.717.824,37
Demais Obrigações	358.809.270,93
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.175.066.275,71</b>
Fornecedores	188.867.503,45
Empréstimos e Financiamentos	8.956.794.773,63
Outros Tributos	373.056.199,20
Amendamentos a Pagar	6.033.187.275,46
Programa de Refinanciamento Fiscal	15.334.775,07
Provisões para Contingências	613.183.920,70
Provisão para Contrato Oneroso	2.348.950.787,06
Provisão para Passivo a Descoberto de Controlada	479.422.593,51
Demais obrigações	107.236.447,63
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.073.718.901,02</b>
Capital Social	7.342.885.463,57
Reservas de Capital	1.665.655,60
Outras Reservas Abstratas	3.872.820,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	225.756.170,02
Prejuízos Acumulados	(6.500.461.148,18)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.032.833.746,37</b>



Mirrid Viana Brasil  
 CPF: 125.178.021-85  
 Escrevente  
 15º Ofício de Notas  
 Matr.: 94-009375

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
 Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 333-0029530-8 Protocolo: 80-2022/18393-8 Data de protocolo: 21/02/2022  
 CERTIFICADO DE AQUISICAO em 22/07/2023 sob o número 000478221 e demais constantes do termo de AUTENTICACAO.  
 Autenticação: 4828A92703040F8A8E19949288211848C01244585820B161FA4655128  
 Para validar o documento acesse <http://www.jcgo.org.br> ou <http://www.jcgo.org.br/validar>. Informe o nº de protocolo.  
 Pág.: 18/22

Junta Comercial (Instituída) e Serviços do Distrito Federal  
 Certificado registro sob o nº 1818347 em 23/03/2022 de Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 05423963000111 e protocolo DFNG266301338 - 08/08/2022. Autenticação: 658E7F75F83A98D08F833C4A36B1E8D2583FC08A. Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisuf.gov.br> e informe o nº de protocolo 22026871-3 e o código de segurança Nhw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2022 por Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.  
 Pág. 41/53







ANEXO II

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileira e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R\$).

b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelas saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

d) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

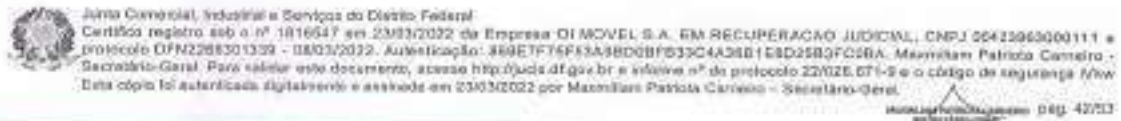
Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pela IFRS 9.

e) Investimentos

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidos através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

O saldo da conta investimentos em controladas está representada pela participação societária da Companhia de 40,63% no Capital Social da sua controlada BTCLM.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39





Brasil Telecom Multimídia S.A., na data base deste laudo, ajustado pelas lucros não realizados.

f) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos, incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e passam ser medidos de forma contábil. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

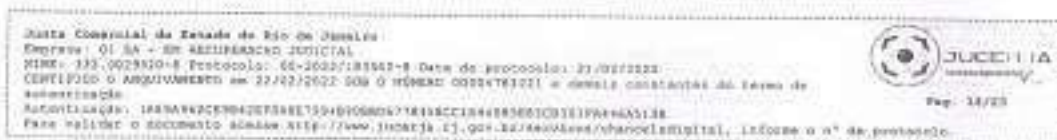
g) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nos estimativos é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



h) **Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração**

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com a segmentação operacional.

i) **Ajuste a valor presente**

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dada origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

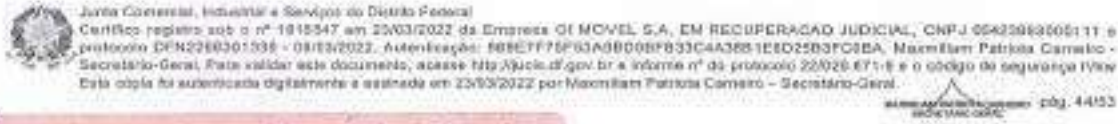
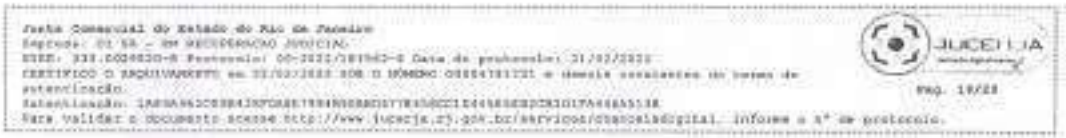
j) **Deterioração de ativos financeiros**

A Companhia avalia, no data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

k) **Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado ajustados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.





Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriadas ao resultado no decurso do período de vigência dos contratos.

l) **Amendamentos**

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o "spread" de risco intrínseco da Companhia.

m) **Passivas financeiras e instrumentos de patrimônio**

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas contrapartidas são classificados como passivas financeiras ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

n) **Provisões**

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégica.



Juízo Cível do Estado de Goiás  
Instituído: 01/04/2017 - DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NOME: 333-009929-9 Protocolo: 51-2023/102342-8 Data de protocolo: 21/02/2023  
IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO em 21/02/2023 09:00 O NÚMERO 5660578222 e demais constantes do texto do  
identificador.  
Autenticação: 1A88A93CC8402F348E755483068E718450CC044548283C801F84343E7  
Para validar o documento acesse <http://www.tjgoias.jus.br/ass2500s/validadigital>. Informe o nº do processo.  
Pag. 20/23



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39





O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecida como despesa financeira.

**o) Obrigação onerosa**

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem as benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, o este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, das dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

**p) Reconhecimento das receitas**

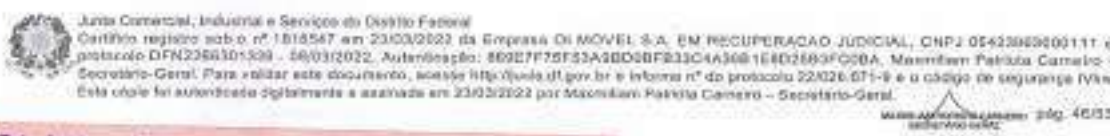
As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplica os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos





e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicadas individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

g) Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

r) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidados após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

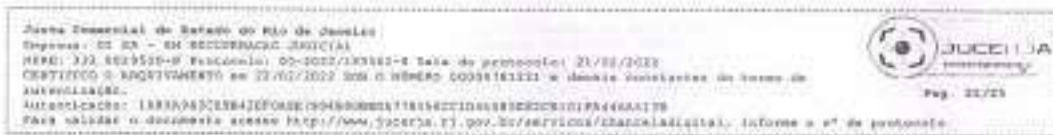
s) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.



Ingrid Viana Brasil  
CPF: 125.170.027-55  
Escrevente  
Ofício de Notas  
Matr.: 94-009976

11



Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1835547 em 22/03/2022 da Empresa OI MOVEIS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05422063000111 e protocolo DF22063001339 - 08/03/2022. Autenticação: 809E775F53A9DD0BFG33CA436B1E8D25R3FC09A. Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.br> e informe o nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança Nvv. Este código foi autenticado digitalmente e assinado em 22/03/2022 por Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

08/03/2022 pág. 4753



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CÍVIL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NRE 313.0029520-8, PROTOCOLO 00-2022/183562-8, ARQUIVADO EM 22/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 0004791221, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.052.467-39	DANIELLA GEBZIKTER VENTUR
089.318.157-46	JOÃO JOSÉ FLAUTADO AFONSO



22 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magalhães Filho  
Secretário Geral

1/1



Junta Geral de Indústria e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1616647 em 23/03/2022 da Empresa DE MOVEI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 09423063010111 e protocolo DFN2268301333 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F79F55A8DD00FB33CA416R1E8D2583FC05A. Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juiz.rj.gov.br> e informe o nº do protocolo 22022.071-9 e o código de segurança 1VWk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Márcia Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E SERVIÇOS - FÓL. 48/53  
SECRETARIA ANEXO



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.671-9	DFN2286301339	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ub.

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Id Viana Brasil  
CPF: 125.179.027-55  
Escrivente  
Ofício de Notas  
Matr.: 94-908975

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2286301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A98D08FB33C4A05801E8D25B3FC9BA - Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajec.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança (Vlw). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIELLA GESZIKTER VENTURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 02/06/1978, RG Nº 120675 OAB -RJ, CPF 078.092.467-39, RUA DO MERCADO, Nº 34, SALA 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 20010-120, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 22 de março de 2022.



Daniella Geszikter Ventura  
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2286301339 - 08/03/2022. Autenticação: 568E7F75F53A9BDD08FB33C4A36B1EBD25B3FC0BA. Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pjeodf.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.671-9 e o código de segurança. *Mov*  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de CNPJ 05.423.963/0001-11 e protocolado sob o número 22/026.671-9 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1816547, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRÊS DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub-DF		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

#### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub-DF		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

#### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub-DF		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

#### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub-DF		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/026.671-9.



15ª Oficina Brasil  
CPF: 125.179-027-55  
Escritório de Notas  
Matr.: 94-0099975



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423963000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 869E7F75F53A96D00FB35C4A36B1E8D25B3FC08A. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança 74W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

#### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	DANIELLA GESZIKTER VENTURA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. nº 000...		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

#### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.092.467-39	Daniella Geszikter Ventura	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. nº 000...		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

#### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.537.001-97	Bento De Matos Felix
481.193.340-00	Luiz Eugênio Fernandes Duarte

Brasília, quarta-feira, 23 de março de 2022

Data de início dos efeitos de registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2022

 Documento assinado eletronicamente por Bento De Matos Felix em 23/03/2022, às 17:49.

 Documento assinado eletronicamente por Luiz Eugênio Fernandes Duarte em 23/03/2022, às 17:49.

 Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 23/03/2022, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da justiça informando o número do protocolo 22/026.671-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1816547 em 23/03/2022 da Empresa OI MOVEIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423983000111 e protocolo DFN2266301339 - 08/03/2022. Autenticação: 889E7F75F53A9BD08FR33C4A3681E802583FCDBA. Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.671-9 e o código de segurança (Viv). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, 49 - Centro, Tel.: 31 3333-2600 | [www.cartariats.com.br](http://www.cartariats.com.br) 088641  
 Av. das Américas, 500 - Bloco U, Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3334-7181 AE766463

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE ALVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - MA. 94-00329

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fusões: R\$ 3,99 - Outros: R\$ 2,94  
 Selo: EELQ87007-ARY

Consulte em <http://www.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/ho>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



ingrid Viana Brasil  
CPF: 25.379.027-55  
Escrevente  
15º Ofício de Notas  
Matr.: 94-009975

Brasília, quarta-feira, 23 de março de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1616547 em 23/03/2022 da Empresa DI NOVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05423563006111 e  
protocolo DFN2285301339 - 08/03/2022. Autenticação: 606E7F75F53A9BD08FB33C4A36B1EBD2583FC0BA. Maximilian Patriota Carneiro -  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ojcis.df.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/028.871-9 e o código de segurança 4Ww  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 69 - Centro / Tel.: 21 3239-2100 / www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lts 104 e 106 - Barra da Tijuca / Tel.: 21 3254-7000

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**AUTENTICAÇÃO**

**15º**

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 64.074.626-1/03

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Firmas: R\$ 3,05 + 7,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ87008-AMX

Consulte em: <http://www.tjgob.com.br/Portal-Estrajudo/consultas>





Oi S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

**1. Data, hora e local:** No dia 30 do mês de abril de 2021, às 16:00h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

**2. Ordem do Dia:** (i) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia; (b) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), (c) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (d) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BTCM”), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os “Laudos de Avaliação”); (ii) avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia; (iii) Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação parcela cindida da BTCM pela Companhia; (iv) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia (“Incorporação”); (v) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *capital* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social; (vi) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Cisão Parcial”), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM (“Cisão Parcial”) com incorporação da parcela cindida pela Companhia (“Incorporação da Parcela Cindida”); (vii) deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.; (viii) alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (ix) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

**3. Convocação:** Edital de Segunda Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 40-2021/136418-9 Data do protocolo: 24/05/2021  
CERTIFICADO ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 sob o número 10004673551 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 14773A68C34FF287310076E8106E2D4D5011D3477A3E70B23612FDE227A20  
Para validar o documento acesse <http://www.jucec7a.rj.gov.br/servicos/canaldigital>, informe o nº do protocolo.



pag. 003/061



de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 20/04/2021, páginas 85 e 86; 21/04/2021, página 34; e 22/04/2021, página 27, e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 20 e 21/04/2021, página B10; 22/04/2021, página A11; e 23/04/2021, página B13, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 20/04/2021, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. **Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 36,05% das ações ordinárias, 8,50% das ações preferenciais, e, portanto, 35,32% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por ocasião da primeira convocação, por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 28 e 29 de abril de 2021. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Diretor Jurídico; e Arthur José Lavatori Correa, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos e Contratos, bem como a Sra. Daniela Maluf Pfeiffer, membro do Conselho Fiscal, e o Sr. Felipe Franco Rosman, representante da Meden, empresa responsável para elaboração dos Laudos de Avaliação.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. **Deliberações:** Após a dispensa da leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância enviados por ocasião da primeira convocação, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W e inciso I c/c parágrafo único do art. 21-X da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o parágrafo 1º do artigo 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1. Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi ratificada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.448.653 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos; tendo sido registrados 131.481 votos contrários, e a abstenção por detentores de 127.008.896 ações, a nomeação e contratação da Meden, como empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação;

6.2. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, foram aprovados, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.459.246 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 130.943 votos contrários, e a





abstenção por detentores de 126.998.841 ações, os laudos de avaliação elaborados pela Meden para fins da Incorporação, quais sejam: (a) laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (b) laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei das S.A., e (c) laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Companhia, segundo o método do fluxo de caixa descontado;

6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.420.192 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 143.542 votos contrários, e a abstenção por detentores de 127.025.296 ações, o laudo de avaliação da parcela cindida da BTCM, elaborado pela Meden, para fins da Incorporação da Parcela Cindida;

6.4. Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.390.023 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 269.151 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.929.856 ações, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata;


6.5. Em relação ao item (v) da Ordem do Dia, depois de discutidas, foram aprovadas, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.548.403 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.266 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.909.361 ações, a proposta de Incorporação e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de novas ações ordinárias para manutenção pela Oi em tesouraria como resultado da Incorporação, nos termos do art. 226, §1º, da Lei das S.A., sem alteração do valor do seu capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”*

Nos termos da Proposta da Administração, fica consignado em ata que a Incorporação está condicionada à publicação, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos regimes público e privado, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas. Dessa forma, a Incorporação só será efetivada e implementada na data em que a publicação do referido ato de transferência de outorgas vier a ocorrer.

6.6. Em relação ao item (vi) da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.547.487 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.202 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.910.341 ações, o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029520-8 Protocolo: 80-2021/136416-9 Data do protocolo: 24/05/2021  
CERTIFICADO DE MOVIMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 80604073551 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 18222A80C9FF2E1330D988D9682B405011D3477A3E70A2387FDC222A20  
Para VALIDAR o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/validadigital>, insira o n.º do protocolo.



JUCEC | J/A  
Tay 005/681







Incorporação da Parcela Cindida e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata;

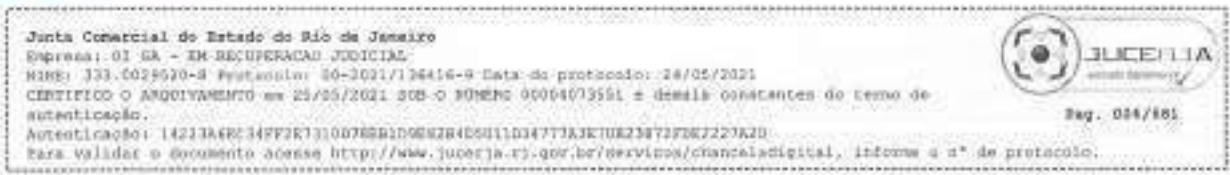
6.7. Em relação ao item (vii) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.481.455 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 131.229 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.976.346 ações, a proposta de Incorporação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.

6.8. Em relação ao item (viii) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.496.712 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 134.957 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.957.361 ações, a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Companhia e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Como consequência da aprovação, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.*

*Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:*

- I - participar do capital de outras empresas;*
- II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;*
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;*
- IV - prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;*
- V - atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;*
- VI - realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;*
- VII - comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessárias ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;*
- VIII - praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;*





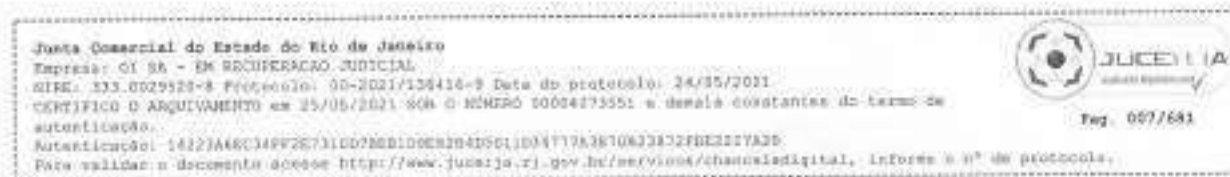
- IX – celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;*
- X – desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;*
- XI – ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;*
- XII – vender, licenciar e ceder o uso de softwares;*
- XIII – prestar serviço de assinatura de locação de filmes online, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;*
- XIV – distribuir conteúdo de vídeo on demand a partir de qualquer tecnologia disponível;*
- XV – prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;*
- XVI – transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e marketing;*
- XVII – prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;*
- XVIII – prestar serviços de help-desk e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;*
- XIX – ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo cloud, hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica; e (vi) internet das coisas; e*
- XX – exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste Parágrafo Único.”*

Após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata uma cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia, refletindo as alterações das redações do artigo 2º e do caput do artigo 5º, conforme aprovadas nesta Assembleia.

6.9. Em relação ao item (ix) da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.975.500.496 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 180.062 votos contrários, e a abstenção por detentores de 126.908.472 ações, autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

7. **Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções:** Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinatura: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Secretário da Mesa;



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Acionistas presentes: ROGERIO LUCHIARI; DIEGO PENADES BARRETO; CAROLINA PENADES LIMA; CARMEN PENADES MAS BARRETO; (p.p. Fernanda Ciane Montorfano Gibson; Victor Guita Campinho; Nina Guimarães Pantoja) BRATEL S.A.R.L.; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; (p.p. Marcelo Mollica Jourdan) JGP HEDGE MASTER FIM; JGP MAX MASTER FIM; JGP MULT PREV ADVISORY XP SEGUROS FI; JGP MULT PREV BRADESCO; JGP MULT PREV ICATU FI; JGP MULT PREV ITAU MASTER FI; JGP MULT PREV I FI; JGP STRATEGY MASTER FIM; JGP SULAMERICA MASTER PREV FIM CP; (p.p. Paulo Oscar Iglesias Chermont de Miranda) FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; (p.p Livia Beatriz Silva do Prado) BESTINVER LATAM FI; ITAÚ MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; Acionistas participantes por meio dos Boletins de Voto a Distância: HARPIA FDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; KROL FIA IE; TROPICO VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MOAT CAPITAL FIA MASTER; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S A; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADIX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADIX FU; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; LVS III LP; LVS II LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO EMERGING DOMESTIC OPPORTUNITIES FUND, A SERIES; GMO EMERGING DOMESTIC O E FUND, A SUB FUND OF GMO; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR; BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II; INTERNATIONAL; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; TT HORIZON E FUND A SUB FUND OF TT INTER ; TT HORIZON OPPORTUNITIES FUND LIMITED; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TIL; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME; NORDEA I, SICAV- NORDEA I- LATIN AMERICAN EQUITY F.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Rafael Padilha Calábria

Secretário da Mesa



**TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ 33.000.118/0001-79  
NIRE 33 300 15258-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Realizada na sede social da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 30 de abril de 2021, às 18h.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença da acionista detentora das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; o Sr. Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Diretor; o Sr. José Claudio Moreira Gonçalves, Diretor; a Sra. Monika Marielle du Mont Collyer e o Sr. Filipe Granja Furlanetto, representantes da BDO RCS Auditores Independentes; os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Felipe Franco Rosman, representantes da Meden Consultoria Empresarial Ltda., empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação; o Sr. Arthur José Correa Lavatori, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos e Contratos, e a Sra. Daniella Geszikter Ventura, Gerente Jurídico Societário e M&A, na qualidade de Secretária.


**3. MESA:** Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

**4. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(iii)** fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.936.447/0001-23 ("Meden"), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado ao patrimônio da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), (b) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Oi, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), (c) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Companhia e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado (em conjunto, "Laudos de Avaliação"); **(ii)** examinar, discutir e deliberar sobre os referidos Laudos de Avaliação elaborados pela Meden; **(iii)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela Oi ("Incorporação"), acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); **(iv)** deliberar sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e **(v)** autorizar a prática de todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação.

**5. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, a Acionista decidiu eleger a Sra. Daniella Geszikter Ventura para secretariar os trabalhos. Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.000.118/0001-79 Protocolo: 00-2021/136384-7 Data do protocolo: 26/05/2021  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 00004973567 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 85740E7A10961A2D8F12368C2E8A3C137F9D854C6E0DA51781A43411E5E5E3B  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo.



Pag. 063/348

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., a Acionista examinou as matérias da Ordem do Dia e tomou as seguintes deliberações:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, por já serem do conhecimento da Acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 21 de abril de 2021 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 3 a 16, e do dia 22 de abril de 2021 do Jornal Diário Comercial, nas páginas 19 a 33. Foi considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei das S.A. Em seguida, foram aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Foi consignada a apuração de Prejuízo no Exercício, no montante de R\$ 10.067.385.666,86 (dez bilhões, sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e aprovado o registro desse valor na conta de Prejuízos Acumulados.

(iii) Considerando que, ao tomarem posse, os atuais membros da Diretoria renunciaram à percepção de remuneração, conforme Termos de Posse firmados pelos mesmos, foi aprovado o valor global de remuneração para a Administração da Companhia no exercício de 2021 igual a R\$0,00 (zero real), sendo certo que tal aprovação deverá ser revista pela Acionista caso não venha a ser implementada a Incorporação objeto do item (iv) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de que trata esta ata e também se verifique alguma modificação no cenário atual de renúncia à percepção de remuneração pelos Administradores.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Foi ratificada a nomeação e contratação da Meden, acima qualificada, como empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação.

(ii) Foi aprovada, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Laudos de Avaliação previamente elaborados pela Meden, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2020 ("Data Base").

(iii) Foi aprovada, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, firmado pelas administrações da Companhia e da Telemar em 28 de março de 2021, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação. A cópia do Protocolo e Justificação ora aprovado, após rubricada pela Secretária, passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I.

(iv) Foi aprovada a Incorporação, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A. e nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item anterior, condicionada à publicação, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, das outorgas detidas pela Companhia para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos regimes público e privado, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas. Dessa forma, a Incorporação só será efetivada e implementada na data em que a publicação do referido ato de transferência de outorgas vier a ocorrer.

(v) Os administradores e procuradores devidamente habilitados foram autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação,



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, a qual autorizou sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º, da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, Daniella Gesziker Ventura. Acionista: Ol S.A. – Em Recuperação Judicial, representada por seus Diretores, Rodrigo Modesto de Abreu e José Claudio Moreira Gonçalves.


A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

**Daniella Gesziker Ventura**  
Secretária



Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.9015218-0 Protocolo: 08-2021/136384-1 Data do protocolo: 24/05/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/05/2021 SOB O NÚMERO 0000403567 e demais constâncias do tempo de autenticação.  
Autenticação: 8579067A1D361A2D8F12368D07E8BC1C57F50654C681C6537B3A4341183E3C38  
Para validar o documento acesse [http://www.jucecrla.rj.gov.br/servicos/chancela\\_digital](http://www.jucecrla.rj.gov.br/servicos/chancela_digital), informe o nº de protocolo.



Pag. 035/348



**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourador, 89 - Centro | Tel.: 21 3237-2600 | www.tcmariox.com.br  
Av. das Américas, 899 - Alameda 11 116 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7644

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023. **088641**  
**AE76647E**

**AUTENTICADO**

**150**

JEPPELSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 94-899429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,08 - T.J.F.P.A. 12,54

Selo: EELQ87018-ANH

Consulte em: <http://www.tcmariox.com.br/Portal-Extrajudicial/consultas>



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

# JUCEJA

13.3.0029520-8

NR do Protocolo

**00-2018/311365-9** Recebido em 21/09/2018

Último arquivamento:  
00003456198 - 11/09/2018

NR do Processo  
13.3.0029520-8

DI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Baileto(s): 102834591

Hash: 337795F7-AC1F-4C0F-BF8C-1C63D523227

Orgão	Cobrança	Pago
Juiza	870,00	870,00
DIREC	21,00	21,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

DI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Origem	Tipo	Cód	Qtd	Descrição do Ato / Evento
002		021	1	Alegação / Alteração de Débito (Exerc Rote Empresa)
000	XX	XXXXXX		
000	XX	XXXXXX		
000	XX	XXXXXX		
000	XX	XXXXXX		

CERTIFICADO DE DEBITAMENTO POR ANTONIO MILU JUNIOR, RONALD ANANIAS STAMPIONI E BERGO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABaixo

NR de Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no estado	Município	Município	Estado
00003456207	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADOR, 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Debitado em 25/09/2018 e arquivado em 25/09/2018

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

00-2018/311365-9

Atualizado: 21/09/2018



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HP do Protocolo  
**00-2018/311365-9** 21/09/2018 - 13:03:13  
**JUCERJA**  
 Última Atualização: 00/03/2018 - 17:00:00  
 IMEI: 312603108-9  
 TIPO SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Seleção(s): 00000001  
 Nub: 3170137.AC0F-6C9F-89C-10810101010

Depto	Calculado	Pago
Juris	870,00	870,00
DPD	21,00	21,00

Inscrição: 33.8.0029530-8

Nome fantasia: Sociedade anônima

Nome fantasia: Maximal

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:

**OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Data	Descrição do ato / Descrição do evento
000	001	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
000	000		
000	000		
000	000		
000	000		

Representante legal da empresa:

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: 21/09/2018

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Tipo de documento: Híbrido  
 Data de criação: 21/09/2018  
 Data da 1ª entrada: \_\_\_\_\_

JOÃO JOSÉ FURTADO RPONSO  
 Despesista Documentalista  
 CRCORJ nº 00256  
 85408-7478  
 jponso@uzpublicidade.com

00-2018/311365-9

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TÁBULA  
 Rua do Ovidor nº 65 Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20054-000  
 MATERIALIZAÇÃO  
 Certifica que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em tamanho de 2100, criado em 20/09/2018 14:44:38 no formato PDF - Folha 2 de 21 - Tamanho: 14.44.38 - Rio de Janeiro - 08/10/2018  
 BRUNO VIANA BRASIL - ESCRIVENTE - Matr. 84.76 - 1.008 - RJ - 19.23  
 Ementários: 28.11.75 - 704 unidades - RJ 4.76 - 1.008 - RJ 19.23  
 Selo: EDFM75425-DLX - Consulte em http://www6.jucis.br/brasil/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Ingresso: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NÚMERO: 31136590-9 e Protocolo: 00-2018/311365-9 Data do protocolo: 21/09/2018  
 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Rua do Ovidor, 65 - Centro | Tel.: 31 3322-2600 | www.cartorio15.com.br  
 Av. das Américas, 200 - Bloco 10 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3184-7612

088641  
 AE766474

site://.informe o nº do protocolo. Pág. 2/21

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

15º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DA OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr. 84-413428

Ementários: R\$ 7,41 - T.J+Fundos: R\$ 3,15 = 2,48 Total: 13,94  
 Selo: EELQB7018-AFD  
 Consulte em http://www.tjrr.jus.br/Portal-Estrajudicial/consultar/selo

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 76.535.764/0001-43  
NIRE nº 33.36029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada no dia 17 de setembro de 2018, lavrada na forma sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto Social:

- Data, Hora e Local:** No dia 17 de setembro de 2018, às 11h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
- Ordem do Dia:** (i) Ratificar a eleição da Chapa Consensual indicada pela administração da Companhia para composição do Novo Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 9.3 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (i.1) Eleição de um dos membros da Chapa Consensual para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme art. 24 do Estatuto Social; (ii) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista a homologação parcial do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos pelo Conselho de Administração em 20 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (iii) Aprovar a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; (iv) Aprovar a proposta de inclusão de novo artigo no capítulo de Disposições Finais e Transitórias do Estatuto Social com vistas à adaptação do Estatuto Social às disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia com relação à composição do Novo Conselho de Administração; e (v) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, dentre as quais se destacam: (a) a extinção dos cargos de suplente dos membros do Conselho de Administração; (b) ajustar determinadas regras de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) ajustar determinadas regras de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração; (d) ajustar determinadas competências do Conselho de Administração; (e) ajustar as regras relativas à criação de Comitês de Assessoramento pelo Conselho de Administração; e (f) ajustar as regras relativas à alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta e saída dos segmentos especiais de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.

19º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 66, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3243-2800

**MATERIALIZAÇÃO**

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 700, criado em 08/09/2018 às 14:44:38 no formato PDF. Folha 3 de 3

14-44:38 Rio de Janeiro, 08/09/2018

INGREO VIANA BRASIL - ESCRITÓRIO - Rua...  
Estabelecimento: RS 11.59 - T.º Fone: RS 4-76 - TOB: 08-55  
Site: EDPFM9627-DTV - Consulte em <https://www.ingreobrasil.com.br>

Punta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Escrição: 01 88 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.36029520-8 Protocolo: 00-2018/311285-8 Data do protocolo: 23/06/2018  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 65943348161 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 10E5E0C6FAA18F0F18BA163CA38821A82D19E2804C7D71910976000  
Para validar o documento acesse <http://www.josegoa.rj.gov.br/exvotos/validar/digital>. Informe o nº do protocolo: Pág: 3/21



3. **Convocação:** Convocação realizada em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, (i) mediante Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nas edições dos dias 2, 3 e 6 de agosto de 2018 e no "Valor Econômico" nas edições dos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2018, bem como (ii) mediante Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nas edições dos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2018 e no "Valor Econômico" nas edições dos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2018.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 02 de agosto de 2018 e, posteriormente, em 16 de agosto de 2018, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. **Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação à distância, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481, acionistas representando 76,23 % do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto à distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia em 14 de setembro de 2018. Presentes, ainda, os Srs. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Enrico de Jesus Teles Neto, Diretor Presidente e Jurídico; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; José Cláudio Moreira Gonçalves, Diretor sem designação específica na função de Diretor de Operações; Bernardo Kos Winik, Diretor sem designação específica na função de Diretor Comercial; Sr. Eleazar De Carvalho Filho, membro do Conselho de Administração. Também participaram da reunião, o Sr. Marcelo Lucena e a Sra. Luciana Baldez, servidores da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e o Sr. Dario Vieira de Lima, representante da BDO Brasil.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, que assumiu e indicou como secretários dos trabalhos os Srs. Luiz Antonio de Sampaio Campos (como primeiro secretário) e o Sr. Rafael Padilha Calábria (como segundo secretário).

6. **Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto à distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do artigo 21-W da

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.



Instrução CVM 481, o Presidente esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76. O Presidente registrou que, em 07 de março de 2018, foi proferida decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no processo de Recuperação Judicial da Oi S.A. – em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) (processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001), em que foi determinada a suspensão dos direitos políticos dos acionistas subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, com exceção daqueles que se abstiveram de votar. Em recente decisão proferida nos mesmos autos pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, datada de 10 de setembro de 2018, a decisão judicial de 07 de março de 2018 foi expressamente mantida, tendo sido determinado que a suspensão dos direitos políticos dos acionistas acima referidos seja mantida até que realizado o Aumento de Capital – Novos Recursos previsto na Cláusula 6ª do Plano de Recuperação Judicial da Companhia. Registrou, ainda, que nenhum dos acionistas abrangidos pela referida decisão judicial esteve presente à esta Assembleia. Foi informado que, observado o parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1. Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração e nos termos do Plano de Recuperação Judicial, por maioria, com 1.214.273.827 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 69.334 votos contrários e abstenção por detentores de 543.725.534 ações, a ratificação da eleição da Chapa Consensual indicada pela administração da Companhia para composição do Novo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula 9.3 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, o qual será composto pelas pessoas a seguir nomeadas: (i) **Elenazar de Carvalho Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 11.620.489 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 382.478.107-78, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 1120, CJ 61, São Paulo/SP; (ii) **Henrique José Fernandes Luz**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 29356625-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.629.917-00, com endereço comercial na Rua Oagy Kallie, 260, Morumbi, São Paulo/SP; (iii) **José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 02549734-8 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 299.637.297-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **Marcos Bastos Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LACERDA - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20033-2000  
MATERIAL ZACARÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a digitalização do arquivo denominado: OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL com termo de 2100 criado em 25/09/2018 14:44:38 no formato PDF, Folha 5 / 599, em 25/09/2018 14:44:38 Rio de Janeiro, 08/09/2018

INGRID VIANA BRASILEIRA DE ALMEIDA - T.º 10.º 2016/01  
E-mail: ingrid.viana@tjgo.jus.br - Telefone: (62) 3241-1100  
São: EDFM75528-DUO - Consulte em: https://www3.tjgo.jus.br/infopublica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.829328-4 Protocolo: 28-2816/211265-9 Data do protocolo: 21/09/2018  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 25/09/2018 SOB O NOME 00001843287 e chave constante de controle de autenticidade.  
Assinatura: 8012DCE0FA287F9731983823C330210M3719E8B46C3107X9100706603  
Para validar o documento acesse: http://www.jucec1a.rj.gov.br/assinaturas/cbaocladigital. Informe o nº de protocolo. Pág. 1/21



## AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

**Processo nº 00054236820148090051**

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, no 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo em referência, vem, por seus advogados abaixo assinados, requerer a habilitação nos autos, bem como a juntada dos documentos de representação para que produzam os seus efeitos legais, com a devolução de eventuais prazos.

Requer, na forma do artigo 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que todas as publicações no DJe e dos demais órgãos de imprensa e as intimações eletrônicas sejam levadas a efeito cumulativamente no nome do advogado **Rafael B. L de Oliveira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.078**, e da advogada **Fernanda Santos Brusau, inscrita na OAB/RJ sob o nº 201.578** com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 71, 17º andar, Centro - RJ - 20050-005, e endereço eletrônico e [fernanda.brusau@sladvs.com.br](mailto:fernanda.brusau@sladvs.com.br) sob pena de nulidade dos atos praticados, nos termos do art. 104, *caput*, do CPC.

Nestes termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

**Antonio Carlos da Conceição Santos**

**Fernanda Santos Brusau**



OAB/RJ nº 184.824

OAB/RJ nº 201.578

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

---

Avenida Rio Branco nº 109, Gr. 1503. CEP: 20040-004, Centro- Rio de Janeiro.  
Contato: (21) 3199-1135/2507-2130 email:contato@sladvs.com.br web site: www.sladvs.com.br

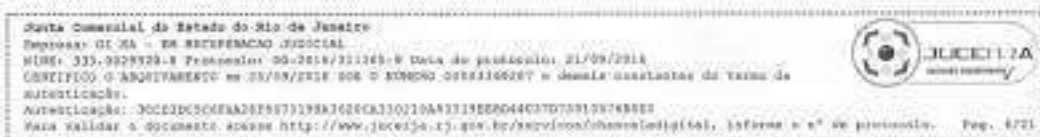




05426807-3 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 801.239.967-91, com endereço comercial na Rua General Garzon, 22, sl 202-203, Jardim Botânico, - Rio de Janeiro/RJ; (v) **Marcos Duarte Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 08383583-5, inscrito no CPF/MF sob nº 014.066.837-36, com endereço comercial na Rua Ataulfo de Paiva 204 - 10º andar, Leblon - Rio de Janeiro/RJ - 22440-033; (vi) **Marcos Grodetzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade nº 3.474.360 expedida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 425.552.057-72, com endereço comercial na Rua Alemanha, 732, Jardim Europa, São Paulo/SP; (vii) **Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana**, brasileira, casada, economista, portadora da identidade nº 6.578.061-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 036.221.618-50, residente e domiciliada em 52 Canary View, 23 Dowells Street - SE10 9DY, Londres, Reino Unido; (viii) **Paulino do Rego Barros Jr**, brasileiro com cidadania americana, divorciado, engenheiro, portador do passaporte nº YB69E381, inscrito no CPF/MF sob nº 995.054.798-91, com endereço comercial em 1550 Peachtree St. NW, Atlanta, GA, Estados Unidos da América; (ix) **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 04696181-5 expedida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço comercial na Avenida Prof. Frederico Herman Jr., 199, apt 121, Bloco A, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP; (x) **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 12.754-381 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.437.828-78, com endereço comercial na Al. Araguaia, 2.104, 8º Andar, Alphaville - Barueri/SP; e (xi) **Wallim Cruz de Vasconcellos Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 290777 expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob nº 544.718.267-00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itatina, 116, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ. Foi declarado que os Conselheiros, cuja eleição é ratificada, não incorrem nas proibições constantes do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que os impedem de exercer a função para a qual foram eleitos. Foi também esclarecido que a ANATEL já concedeu anuência para que os referidos Conselheiros possam exercer as funções para as quais foram nomeados, estando a posse, portanto, sujeita à assinatura dos respectivos Termos de Posse e demais condições previstas na decisão da ANATEL. Foi registrado, ainda, o recebimento do currículo dos conselheiros, cuja eleição é ratificada, e demais documentos pertinentes. Os Conselheiros eleitos caracterizam-se como Conselheiros Independentes nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista no Estatuto Social da Companhia.

6.1.1. Com relação ao item (k.1) da Ordem do Dia, os acionistas elegeram, dentre os nomes cuja eleição foi ratificada nesta Assembleia para o Novo Conselho de Administração, por maioria, com 1.156.836.552 votos favoráveis, o Sr. Eleazar de Carvalho Filho como Presidente do Conselho de Administração.

Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cl S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

6.2. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia e, tendo em vista a homologação parcial do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.151.034.004 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 61.208 votos contrários e a abstenção por detentores de 606.973.484 ações, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.600.097.221,00 (dez bilhões, seiscentos milhões, noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais), passando este de R\$ 21.438.374.154,00 (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 32.038.471.375,00 (trinta e dois bilhões, trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), dividido em 2.182.333.264 (dois bilhões, cento e oitenta e dois milhões, trezentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Desta forma, o artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.038.471.375,00 (trinta e dois bilhões, trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), representado por 2.340.060.505 (dois bilhões, trezentos e quarenta milhões, sessenta mil, quinhentas e cinco) ações, sendo 2.182.333.264 (dois bilhões, cento e oitenta e dois milhões, trezentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."*

6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.151.036.655 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 59.412 votos contrários e a abstenção por detentores de 606.972.628 ações, o aumento do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, passando este de R\$ 34.038.701.741,49 (trinta e quatro bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos) para R\$ 38.038.701.741,49 (trinta e oito bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos). Em virtude da deliberação ora aprovada, o artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI SA – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.







Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), para exame pelos Acionistas.

7. **Votos Contrários e Abstenções:** Foram registrados votos contrários e abstenções escritos recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

Ao final, o Sr. José Mauro Metrau Carneiro da Cunha se pronunciou da seguinte forma: "Falo não só como ex-Presidente do Conselho de Administração da Oi a partir de hoje, mas principalmente como membro deste novo Conselho de Administração ratificado também hoje por maioria dos votos dos acionistas da Companhia. Quero agradecer e reconhecer o trabalho e comprometimento dos executivos da Oi em um momento de grande adversidade. Em meio a uma das maiores recuperações judiciais da história, com fortes restrições de recursos e investimentos e enfrentando um cenário macroeconômico do País bem negativo, o grupo de gestores da Oi estabilizou a Companhia operacionalmente, equacionou seu balanço, mudou o patamar de governança corporativa, fez avanços significativos em qualidade neste período e preparou a empresa para um novo ciclo de investimentos. Com os resultados que têm sido apresentados, tenho certeza que a empresa está numa nova rota favorável para o seu desenvolvimento. Agradeço a todos e em especial ao Presidente da Oi, Eurico Teles, que está liderando este time e mantendo o forte engajamento dos funcionários da empresa. Desejo ainda sucesso ao meu sucessor Eleazar de Carvalho Filho e caminharemos juntos neste Projeto."

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass.: José Mauro Metrau Carneiro da Cunha – Presidente da Mesa; Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Segundo Secretário da Mesa; **Acionistas:** THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (representado por Ricardo Jose Martins Gimenez); FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL (representado por Fernando Antonio Pimentel de Melo); PAULA AREND LAIER (representado por Rodrigo Vign Gaiet); MIRIAM DENISE SILVA DE AQUINO; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS; RAFAEL PADILHA CALÁBRIA; FELIPE GUIMARÃES ROSA BON; CLARISSE MELLO MACHADO SCHLIECKMANN; GABRIEL RAMALHO MEDEIROS; JULIA CARNIEL ROSA; GUIDO FEROLLA; JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO; NELIO ROBERTO SEIDI MACHADO; PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS; FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI; MICHELE NOVAIS FREITAS; ANTONIO REINALDO RABELLO FILHO; GIULIANO COLOMBO; PAULO CALIL FRANCO PADIS; FERNANDO SANTIAGO DOS SANTOS ZORZO; RENATA DE CARVALHO BATISTA; RODRIGO BERNDT CARRO; MARCELO

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi SA. – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 11h.



Junta Comercial do Estado de Goiás  
Empresa: Oi SA - Em RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
EIREL: 333.9479328-8 Registro: 09-2014/311343-8 Data do protocolo: 23/09/2018  
CERTIFICADO AUTENTICADO em 25/09/2024 sob o número 04933160207 e dados constantes do livro de autenticação:  
autenticacao: 3cc32dc5c6fa818f907159a342f3c370210af331888d0c37033101460d3  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecgo.com.br/verifica/verificaDigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 5/21




Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

MÓLICA JOURDAN; MARIA CRISTINA MONOLI CESCON; VICTOR GUITA CAMPINHO; JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA; Acionistas que exerceram o voto à distância: LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; ALASKA PERMANENT FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER T; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II; STRATEGIC A E M; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-AS; LVS II LLC; ÁQUILA EMERGING MARKETS FUND; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; SYMMETRY EAFE EQUITY FUND; PEWTER IBIS, L.L.C.; GOLDENTREE ASSET MANAGEMENT LUX S.A.R.L.; FINTECH INVESTMENTS LTD.; CCL Q MARKET NEUTRAL FUND II; SILVER POINT LUXEMBOURG PLATFORM S.A.R.L.

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

  
Rafael Pádua Calábria  
Segundo Secretário da Mesa



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de setembro de 2018, às 12h.



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuadas pelo seguinte órgão:  
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODIGO DE ACESSO RJ.53.36.31.77 -78.535.764.000.143
---

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (sem ou sem abreviação): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 78.535.764/0001-43
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS   DATA DO EVENTO
247 Alteração de capital social

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDAO	CPF 987.611.886-20
LOCAL	DATA 29/09/2018


04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do N: 78.535.764/0001-43 <small>Apresente uma Instrução Normativa nº 1.334, de 16 de maio de 2018</small>
--

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2018

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LERIO TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900  
 MATERIALIZADO em 29/09/2018 às 14:46:38  
 Certificação que a presente cópia corresponde à minuta original  
 do arquivamento da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 de nº 254/2018, em 25/09/2018 às 14:46:38  
 14:46:38 de 29/09/2018  
 RUCD VIAMÁ BRASÍL - ESCREVIÓRIE - Me. SA. 101  
 Estrada dos Reis, 1155 - T. J. - Turco, RJ 4. 11 - Tel: 21 2507-3333  
 SIB: EDFM7636-DAM - Consulte em: https://www3.gov.br/la/documentacao

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/impresao/ImprimePagin...> 20/09/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE: 53.939524-3   Protocolo: 00.2018/211365-4   Data do protocolo: 21/09/2018 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Nº 254/2018 em 25/09/2018 às 14:46:38 Autenticação: 3029231449228997319A32E0C33313A8317988080C37013163746603 Para validar o Documento consulte <a href="http://www.jucosrj.rj.gov.br/servicos/validadigital">http://www.jucosrj.rj.gov.br/servicos/validadigital</a> . Informe o nº do protocolo. Pág. 11/21	
--	---

### Finanças

# Crédito Itaú já reduziu juros para financiamentos fora do limite do FGTS

## Taxa de imóvel mais caro deve cair com nova regra

Itaú anunciou que a partir de setembro a taxa de juros para financiamento de imóveis fora do limite do FGTS será reduzida para 10% ao ano. A medida deve reduzir o custo das prestações em até 10% ao ano. O banco informou que a nova regra se aplica a contratos com vencimento entre 15 de setembro e 30 de setembro de 2023.



Itaú anunciou que a partir de setembro a taxa de juros para financiamento de imóveis fora do limite do FGTS será reduzida para 10% ao ano.

A medida prevê a redução de 2 pontos percentuais na taxa de juros para contratos de financiamento de imóveis fora do limite do FGTS, desde que o valor do imóvel não ultrapasse o limite de R\$ 150 mil. A taxa de juros atual para esse tipo de contrato é de 12% ao ano. A nova regra se aplica a contratos com vencimento entre 15 de setembro e 30 de setembro de 2023.

# Renegociação de Santo Antônio com BNDES beneficia detentor de debênture

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) anunciou a renegociação de uma dívida com o Banco de Santo Antônio (BSA). A renegociação beneficia o detentor de uma debênture emitida pelo BSA. O BNDES informou que a dívida foi renegociada para um prazo de 20 anos, com uma taxa de juros de 10% ao ano. A medida deve reduzir o custo das prestações em até 10% ao ano.

### Curvas

10/08/2023 08:15:15

10/08/2023 08:15:15

**Unilever Participações S.A.**  
CNPJ: 09.911.843/0001-88  
Rua Teófilo Torres, 200 - Vila Militar - Rio de Janeiro, RJ 21256-900

**SPFL Energia S.A.**  
CNPJ: 07.011.572/0001-57  
Rua Visconde de Albuquerque, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro, RJ 21256-900

**BNDES**  
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CNPJ: 08.829.700/0001-97  
Rua Nelson Mandela, 1 - Vila Militar - Rio de Janeiro, RJ 21256-900

**BSA**  
Banco de Santo Antônio  
CNPJ: 07.705.252/0001-51  
Rua Nelson Mandela, 1 - Vila Militar - Rio de Janeiro, RJ 21256-900

**15º OFÍCIO DE NOTAS - SERVIDOR DE FREITAS LEITÃO - TABELA 5**  
MATERIAZACAO  
JUDICIAL com o número de 1500, criado em 25/07/2019  
14:44:38 no formato PDF. Folha 12  
15-04-16 Rio de Janeiro 08/10/2023

**15º OFÍCIO DE NOTAS - TABELA 5**  
RUA DO OCEANO, 16 - CEILANDIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22282-330  
FONE: (21) 2444-1100  
FAX: (21) 2444-1101  
E-MAIL: SERVIDOR@15ONRJ.COM.BR  
WWW.15ONRJ.COM.BR  
Selo: EDM7606-DQO - Consulte em <http://www.15onrj.com.br>

**15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua do Oceano, 16 - Ceilândia | Tel.: 21 2444-1100 | [www.15onrj.com.br](http://www.15onrj.com.br)  
Av. das Américas, 500 - Bloco 21 Lj 204 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7043

**Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.**

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro: 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
ESCREVENTE - Mat: 94-013-019

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.F.Índios: R\$ 3,05 + 2,00 - **TABELA 5**  
Selo: EELQB7029-ADA

Consulte em <http://www.15onrj.com.br> | Portal ExtrajudicialConsultas



Empresas | Serviços & Tecnologia

### Segurança "Internet das coisas" dá novas possibilidades ao cibercriminoso

# Hacker migra do cartão de crédito para criptomoeda

Um novo tipo de ataque a redes de computadores está sendo desenvolvido por hackers. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais.



Um novo tipo de ataque a redes de computadores está sendo desenvolvido por hackers. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais.

Um novo tipo de ataque a redes de computadores está sendo desenvolvido por hackers. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais. O ataque é feito por meio de dispositivos conectados à Internet das Coisas (IoT), como câmeras, sensores e outros dispositivos que estão presentes em ambientes domésticos e empresariais.

ASSOCIAÇÃO DE NOTAS - FEHRRER DE TRILTALETO - TABELA  
Rua do Cavador, nº 66 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74040-000  
CNPJ nº 07.233.254/0001-00

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

ASSOCIAÇÃO DE NOTAS - FEHRRER DE TRILTALETO - TABELA  
Rua do Cavador, nº 66 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74040-000  
CNPJ nº 07.233.254/0001-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Imprimir QR - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NRE: 333.8825510-8 Protocolo: 00-2018/311345-3 Data de protocolo: 21/09/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 25/09/2018 SOB O NÚMERO 002139207 e demais especificações do TAFM do

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Oxidante, 85 - Centro | Tel: 21 3333-3400 | www.cartorios.org.br OBB641  
Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel: 21 3156-7048 AE76698A

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCRIVENTE - Matr: 94-01346

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,55 + 2,14 Total: R\$ 13,44  
Solo: EELQ87028-ADJ

Consulte em <http://www.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial> consulte o site





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás
 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás	 <b>Comarca de Goiânia</b> Estado de Goiás

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE PRISTALLES COELHO  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Certifico que a presente cópia corresponde e materializado do arquivo denominado OI 3.A EM REAPRESENTAÇÃO JUDICIAL com número de 2100, criado em 15/09/2018 14:44:36 no sistema PDS Folha 16  
14.44.36 Rio de Janeiro: 09/10/2018  
NÚMERO DA VIA: 504511 - Escrito em: 09/10/2018  
Emolumento: R\$ 7,41 - Taxa Fundos: R\$ 4,05 - Taxa Sel: R\$ 0,54  
Selo: EELQ87027-APA - Consulte em <http://www.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

Carta Comarcial do Estado do Rio de Janeiro  
Espinha: OI 3.A - EM REAPRESENTAÇÃO JUDICIAL  
NÚM. 328.029539-8 Protocolo: 00-2319/311385-8 Data do protocolo: 21/09/2018  
CERTIFICADO O ASSINETAMENTO em 21/09/2018 POR O JUÍZ DE DIREITO ODDONIS FERREZ e demais constituintes do termo de autuação.

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro | Tel.: 21 3221-2600 | [www.cartorios15.com.br](http://www.cartorios15.com.br)  
Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7000  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.  
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013-008  
Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J-Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ87027-APA  
Consulte em <http://www.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>



Finanças

### Mudança em regra de crédito imobiliário deve incentivar CRI

**Regulção** Correto de carteira por índice de mercado pode atrair investidor

**UOL Notícias**  
De acordo com regras de crédito imobiliário publicadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Reserva Federal (FRB) em março de 2023, as instituições financeiras devem reduzir o prazo de validade das operações de crédito imobiliário para cinco anos. No entanto, o prazo de validade das operações de crédito imobiliário não pode ser menor que o prazo de validade da operação de crédito imobiliário.

Essa mudança é necessária para garantir a segurança das operações de crédito imobiliário e para atrair mais investidores para o mercado de crédito imobiliário. O prazo de validade das operações de crédito imobiliário deve ser igual ao prazo de validade da operação de crédito imobiliário, ou seja, cinco anos.

Essa mudança também é necessária para garantir que as instituições financeiras possam oferecer operações de crédito imobiliário com prazo de validade mais longo, o que é mais atraente para os investidores. Isso ajudará a aumentar a oferta de crédito imobiliário e a reduzir os custos para os tomadores de empréstimo.

O prazo de validade das operações de crédito imobiliário também deve ser igual ao prazo de validade da operação de crédito imobiliário, ou seja, cinco anos.

**15º OFICÍO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE LINS**  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000  
Certo que a presente cópia representa fiel e fielmente o original do conteúdo denotado. O S. A. EM RECURSOS JUDICIAL com data de 21/03/2024, em 25/08/2024 às 14:44:36 no formato PDF. Folha nº 8  
44-44-18 Rio de Janeiro, 08/08/2024.  
RUIRDI VIANA BRASIL - ESCRETORES DE - TOME EM 09/08/2024  
Escrições: RE 11.516 - 2ª Juntas: RE 4.76 - TOME EM 16/08/2024  
Selo: EDFM7562-DWV - Consulte em <http://www3.trj.jus.br/portaljudicial/>

**15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua do Ouvidor, 85 - Centro | Tel: 21 523-9600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br)  
Av. das Américas, 200 - Bloco 11, 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel: 21 254-7841

Certo e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.  
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 4013429  
Escrimentos: R\$ 7,41 - T+ Fundos: R\$ 1,04 = Total: 12,94  
Selo: EELQ87037-ACL  
Consulte em <http://www3.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/comuafico>

DIÁRIO OFICIAL
Publicações e Informações
Publicações e Informações
Tabela de Publicações em Diário Oficial
Lista de publicações com colunas: Nº da Publicação, Data, Valor e Descrição.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERRARIAS DE FERREIRAS LEAL TOLEDO
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde ao material produzido...
EMPREGADO VIVIANA BRAGIL - ESCOLHENTE - MATR 68.60172
Empoimento nº 11.53 - TJP/Processo nº 4.16 - Tarefa nº 10.75
Selo: EDM75619-DOG - Consulte em https://www3.tjgo.jus.br/retipoibico

## Finanças

# CVM lança regras de recebíveis do agronegócio

**Resulta flexível terá como lastro dívida relacionada à produção, venda e beneficiamento de produto in natura**

Juliana Lohmann e Ricardo Silva

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou hoje as regras para a emissão de títulos de recebíveis do agronegócio. O novo instrumento financeiro, chamado de "título de recebíveis do agronegócio", será emitido por empresas do setor e terá como lastro a dívida relacionada à produção, venda e beneficiamento de produtos in natura.

O novo título de recebíveis do agronegócio é emitido por empresas do setor e terá como lastro a dívida relacionada à produção, venda e beneficiamento de produtos in natura. O instrumento financeiro é emitido por empresas do setor e terá como lastro a dívida relacionada à produção, venda e beneficiamento de produtos in natura.

## Com retorno de 55%, Agibank mantém plano de oferta de ações

Mônica Falcão

Agibank anunciou hoje que manterá seu plano de oferta pública de ações (IPO) com um retorno de 55%. A empresa, que atua no setor de seguros, informou que a oferta será feita em duas etapas, com a primeira sendo a mais substancial.

Agibank anunciou hoje que manterá seu plano de oferta pública de ações (IPO) com um retorno de 55%. A empresa, que atua no setor de seguros, informou que a oferta será feita em duas etapas, com a primeira sendo a mais substancial.

## Bancos devem apresentar proposta a categoria no dia 7

Dele Mendes

O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu hoje que os bancos devem apresentar propostas para a categoria de serviços bancários até o dia 7 de setembro. A medida visa regulamentar o setor e garantir a estabilidade financeira.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu hoje que os bancos devem apresentar propostas para a categoria de serviços bancários até o dia 7 de setembro. A medida visa regulamentar o setor e garantir a estabilidade financeira.

Comunicado de imprensa  
Agibank anuncia o plano de oferta de ações (IPO) com um retorno de 55%. A empresa, que atua no setor de seguros, informou que a oferta será feita em duas etapas, com a primeira sendo a mais substancial.

Comunicado de imprensa  
O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu hoje que os bancos devem apresentar propostas para a categoria de serviços bancários até o dia 7 de setembro. A medida visa regulamentar o setor e garantir a estabilidade financeira.

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERRAGENS DE FREITAS LEITE O. TABELA**  
Rua do Curador, nº 89 - Centro, Rio de Janeiro - Fone: 2512.0100  
MATERIALIZAÇÃO JUDICIAL com faturamento de 2100,00 - Fatura 20/2024  
14-44-38 no formato PDF - Fatura 20/2024  
Rio de Janeiro, 08/08/2024  
SELO: EDI75644-DUC - Consulte em https://www3.trf1.br/br/

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Expresso: 015A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.002930-8 Protocolo: 00-2019/211245-8 Data do protocolo: 21/09/2019  
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 25/08/2024 com o protocolo 00003169207 e demais constantes do termo de autenticação.

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourador, 89 - Centro | Tel.: 21 3133-0600 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 200 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7061

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Ric de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCRIVENTE - Matr. 346013425

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+F.L.: R\$ 3,65 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ87038-AWG  
Consulte em <http://www3.trf1.br/br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Uruguai, 50 - Centro / Tel.: 31 3223-2000 | www.cartorios.org.br  
Av. das Américas, 508 - Bloco 21 Lqs 204 e 205 - Barra da Tijuca / Tel.: 31 504-7561

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

**AUTENTICADO**

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013420

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 105,40 Total: 112,81

Selo: EELQ87035-AEY

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial-consulacao>

088641  
AE756491





33.1.0029520-B

Sociedade anônima  
 Normal

NR do Protocolo

00-2019/336853-6

Recebido em 07/06/2019

JUCECJA  
 Último arquivamento:  
 03003643613 - 07/06/2019  
 MRE: 33.3.0029520-8  
 OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
JUCA	285,00	285,00
DANC	21,00	21,00

Boleto(s): 100095154

Hash: 914252A8-932E-4094-A09A-80D51DFE332E

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cód.	Ord.	Descrição do Ato / Evento
017	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)

CERTIFICADO DE DEPENDIMENTO POR CLAUDIO TANIGAI, PALMERO BENEDITO PAQUILHA E SCORPIO OTAVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABaixo:

RECEITA/Arquitetista	CNPJ	Endereço / Endereço completo na cidade	Bairro	Município	Estado
00001646721	75.535.754/0001-43	Rua DO LAVRADJO 73	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TERSO  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Local: 241.323.3003  
 MATERIALIZAÇÃO  
 Certifica que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 342, gerado em 10/06/2019 14:59:55 no formato PDF - Folha 109 de 202 - Livro 53 - Rio de Janeiro - 08/10/2019  
 INGRID VÍGIA BRASI - CONVENIENTE - MRE 33.3.0029520-8  
 Emparelhada: R\$ 11,56 - 24/08/2019 13:47:18 - TIR: R\$ 11,56  
 Selo: EDF034173-DCJ - Consulte em <https://www3.tjgo.br>

SECRETÁRIO GERAL



Junta Desportiva do Estado de Goiás  
 Endereço: OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Nº de: 33.1.0029520-8 Protocolo: 00-2019/336853-6 Data do protocolo: 07/06/2019  
 Certificado de Arquivamento em 10/06/2019 sob o número 0001646721 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 271790FF83A18F5141D3C797F9E134F34281022E140A30E28CA99A53E8E  
 Para verificar o documento acesse <http://www.jucecja.rj.gov.br/servicos/consultadigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/3



**Presidência da República**  
Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria de Regulação e Infraestrutura  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

33.3.0029520-6

Nome da Empresa: Sociedade anônima

Forma de Propriedade: Marital

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do ato	Código Evento	Código	Descrição do ato / Descrição do evento
017	090	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ato de Reunião do Conselho de Administração
	000	000	
	000	000	
	000	000	
	000	000	
	000	000	

Representante legal da empresa

Local: [Assinatura]

Data: 07/06/2018

Nome:	JORGE JOSE FORTADO AFONSO
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	Despachante Documentalete CRDD/RJ nº 00256 96408-7478 inanda@jurpublicidade.com
E-mail:	
Tipo de documento:	Hibrido
Data de criação:	07/06/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2019/336853-6

15º OFÍCIO DE NOTAS - FIRMAMENTOS DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3333-3310  
MATERIALIZADO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo determinado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com tamanho de 342, criado em 10/08/2019 às 14:56:55 no formato PDF. Folha 2 de 2. Assinatura: [Assinatura] Rio de Janeiro, 08/10/2018.  
REGISTRO MARIA BRASIL - ES - 2018 ANE - Mar. 04/10/2018  
Emolumentos: R\$ 11,50 - T.J. Fundos: R\$ 4,70 - Total: R\$ 16,20  
Selo: DDF034714-DB - Consulte em: https://www2.tjrr.jus.br/

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Emissão: 33.3.0029520-6 Protocolo: 00-2019/336853-6 Data do protocolo: 07/06/2018  
Identifique o Arquivo em: 28/06/2018 00:00 NOME: 000033685321 e detalhe constantes do tipo de

**15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
Rua do Ourador, 89 - Centro | Tel.: 21 3333-3500 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas 300 - Bloco 12 Lj 304 e 306 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3334-7165

088641  
AE766495

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENT**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Mar. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ87038-AKD

Consulte em: http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp



OI S.A. - Em recuperação judicial  
CNPJ/MF 16.535.764/0001-43  
NIRE 33.30019520-8  
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DE PARTE DO ITEM (4) DA ATA DA 225ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019.

Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que parte do item "(4) Matriz de Alçadas e Processo de contratação suprimidas" da Ata da 225ª Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial realizada no dia 29 de maio de 2019, às 9h, na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, sala Brasil, Leblon, Rio de Janeiro, possui a seguinte redação:

"No que tange ao item (4) da Ordem de Dia, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Artur Luvatori apresentou proposta de manutenção da Matriz de Alçadas da Diretoria da Companhia, aprovada em 21 de fevereiro de 2019, com ajustes apenas em remissões feitas a dispositivos do Estatuto Social, considerando que a Matriz de Alçadas está em conformidade com as necessidades de gestão da Companhia. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade, a qual integra a presente ata como anexo. (...)"

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), Ricardo Reisen de Pinho, José Mauro M. Caralho da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santosa, Roger Soló Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Rodrigo Modesto de Abreu, Paulino do Rocio Barres Jr e Wallace C. de Vasconcelles Junior.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

*Luciana Shirique Antão*  
Luciana Shirique Antão  
Secretária



Junta Comarcial do Estado de Rio de Janeiro  
Deposito OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30019520-8 Protocolo: 88-2019/334853-4 Data de protocolo: 07/04/2019  
CERTIFICADO de Autenticidade em 28/08/2024 às 11:00:39 em NIRE 33.30019520-8 e demais conteúdos do livro de Autenticidade.  
Autenticado: 277790CF90A98F514203C797796134F34981029148830C0B0CAE888126084  
Para validar o documento acesse <http://www.juceirja.rj.gov.br/servicos/chaucedigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 3/5

**MATRIZ DE ALÇADAS**  
**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em reuniões realizadas em 21 de fevereiro de 2019 e 29 de maio de 2019, com base na Lei e nas disposições dos arts. 31 e 38 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

**Art. 1º.** Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 31, Parágrafo 1º, bem como o previsto no art. 38, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:

I. Autorizar a alienação, pela Companhia ou suas controladas, de bens para integrar ou integrantes do seu ativo imobilizado, conforme o caso, no valor individual de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a oneração, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de bens integrantes do respectivo ativo imobilizado;

II. Autorizar contratações em geral, incluindo celebração de aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia e de suas controladas, cujo valor individual ou cumulativo represente responsabilidade por parte da Companhia de: I) até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) quando destinadas a OPEX e até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) quando destinadas a CAPEX;

II.a. Especificamente no que se refere à constituição de consórcio para execução de determinado empreendimento, compete à Diretoria, por deliberação colegiada, autorizar a celebração de consórcio, pela Companhia ou suas controladas, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando o respectivo contrato de consórcio for celebrado com terceiros (empresas que não sejam sociedades controladoras, controladas ou coligadas à Companhia);

III. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

IV. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações (art. 840 e seguintes do Código Civil) de qualquer natureza, pela Companhia ou suas controladas, que isolada ou cumulativamente represente o valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V. Deliberar sobre a realização pela Companhia ou suas controladas de contratação de empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas controladas, arrendamentos mercantis e emissão de notas promissórias, no valor individual ou cumulativo com a mesma contraparte, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

VI. Autorizar a prática, pela Companhia ou suas controladas, de atos gratuitos em benefício (I) de seus empregados e/ou (II) da comunidade, no valor conjunto de até R\$ 3 milhões por exercício social, observada a Política de Doação da Companhia, devendo-se destacar em cada caso aprovado se a parte beneficiada se enquadra no (I) ou (II) deste inciso VI.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VI deste artigo, em se tratando de mais de uma operação com o mesmo objeto, inclusive por meio da celebração de



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Inscrição de SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0039523-8 Freqüência: 03-2519/336933-8 Data do protocolo: 07/04/2019  
CERTIFICADO DE ANUENCIAMENTO em 18/04/2019 SOB O NÚMERO 3000844722 e demais constâncias do livro de autenticação.  
Autenticação: 7171940796048570181037078786013499081011791438A37E88C46895181084  
Para validar o documento acesse <http://www.jacorej.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe a 4ª de protocolo. Pág. 4/5



termos aditivos, deverá ser considerado o valor global de tais operações a cada 12 meses, para fins de aplicação das alçadas da Diretoria.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VI deste artigo, sempre que o valor do ato ou contrato for inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 37 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria. Nos casos em que o valor do ato ou contrato for igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será sempre exigível deliberação colegiada da Diretoria.

§ 3º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VI deste artigo, a aprovação competirá à Diretoria, não sendo necessária a aprovação pelo Conselho de Administração sempre que se tratar de ato ou contrato intercompany, incluindo Consórcios, observado o disposto no art. 3º abaixo. Uma operação será considerada intercompany sempre que envolver única e exclusivamente a Companhia e/ou suas controladas, diretas ou indiretas. Competirá também à Diretoria a celebração de operações de câmbios para a constituição de disponibilidade no exterior, realizadas entre conta correntes com a mesma titularidade, independentemente do valor.

§ 4º A aprovação da realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades compete ao Conselho de Administração, independentemente do valor envolvido.

§ 5º Cabe à Diretoria ainda, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

**Art. 2º** Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados nesta Matriz de Alçadas para a Diretoria.

**Art. 3º** Trimestralmente, a Diretoria deverá elaborar relatório, para conhecimento do Conselho de Administração, acerca dos Consórcios intercompany superiores a R\$50 milhões, realizados no período pela Companhia.

\*\*\*



Juizá Comarcial do Estado do Rio de Janeiro  
Escrevô: 01 SA - 3ª REQUISIÇÃO JUDICIAL  
Nº: 525.0629526-4 Protocolo: 00-2319/236451-5 Data do protocolo: 07/06/2019  
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 20/06/2019 sob o NÚMERO 0091744721 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 27179CFF92A287D101813C78F8A114F902810191428A3283CA689530384  
Para validar o documento acesse <http://www.juca.org.br> ou <http://www.tjgo.org.br> ou <http://www.tjgo.org.br> ou <http://www.tjgo.org.br>  
Informe o nº do protocolo. Pág. 3/3



**15º** 15º **Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
Rua do Ouriço, 69 - Centro / Tel.: 21 3233-2402 / www.camara15g.rio.br  
Av. das Américas, 600 - Bloco 11 Ljrs 104 e 106 - Barra da Tijuca / Tel.: 21 3254-7968

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**AUTENTICAÇÃO**

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 84-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJE: R\$ 3,05 + 2,48 Total: R\$ 12,94

Selo: EELQR6813-AEX

Consulte em <http://www.tjrio.br/Portal-Extrapublico/consultaselo>

088641  
AE766275





Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39



Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/333626-0

06/06/2019 - 15:04:42

JUCEERJA

Órgão Responsável:

0202040003 - 20/09/2023

Nº do Documento:

01 SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Atividade: 20019003

Nº do Documento: 1011045-542-ANEXOS-FRASEADA

Origem	Calculado	Pago
Autos	171,00	171,00
Outros	2,00	2,20

Nome do Titular: [ ]  
 Sociedade: [Sociedade anônima]  
 Tipo de Empresa: [Normal]

REQUERIMENTO

Emo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OISA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Ordem	Descrição do ato / Descrição do evento
325	000	1	Carta de Renúncia / Carta de Renúncia
000	000		
000	000		
000	000		
000	000		

Representante legal da empresa

Nome: [ ]  
 Assinatura: [Assinatura] JOAO JOSE FURTADO AFONSO  
 Despatchante Documentalista  
 CRDDMU nº 00256  
 95408 - 7478  
 jpartal@zpublicidade.com  
 Telefone de contato: [ ]  
 E-mail: [ ]  
 Tipo de documento: Híbrido  
 Data de criação: 06/06/2019  
 Data da 1ª entrada: [ ]

Local

Data



00-2019/333626-0

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 80 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3233-3900

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL com lançamento de 342, criado em 16/06/2019 às 14:48:57 no formato PDF. Folha 2 de 5 Impresso às 14:48:57 Rio de Janeiro 06/10/2019

REGIO VIANA BRASL - ESCRITURANTE - NRE 34-0977  
 Emplacamento: R\$ 11,50 - Tm Faturado: R\$ 4,74 - Taxa: R\$ 8,35  
 Selo: EEF0008412003 - Certificado de Autenticidade em: https://www.tjgo.jus.br/portal/efetrante/atr\_consultas.asp

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, nº 80 - Centro | Tel.: (21) 3233-3900 | www.comnotas.com.br | 0886-41  
 Av. das Américas, 150 - Bloco 11, Laje e Pos. - Barra da Tijuca | Tel.: (21) 304-7144 | AE7-56274

**15**  
 AUTENTICACAO DE NOTAS  
 Rio de Janeiro: 10 de março de 2023.  
 JEFFERSON DE OLIVEIRA CRISTÓFARO  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013423-5  
 Emolumentos: R\$ 7,41 - 3,44 Impostos: R\$ 3,05 - 2,06 Impostos  
 Selo: EELQ8812-AJG  
 Consulte em: https://www.tjgo.jus.br/portal/efetrante/atr\_consultas.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 NIRE: 331.0029520-0 Protocolo: 00-2019/333626-0 Data do protocolo: 06/06/2019  
 CERTIFICADO DE ANOVIAMENTO em 17/06/2019 SOB O NREMO 0003842613 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 0603206188870389659402AF07019C7F5E010040C71511745F85789A03936  
 Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº do protocolo: Pág. 2/5



RECEBIDO EM 03/06/2019  
Luciene Sherique Antaki  
LUCIENE SHERIQUE ANAKI

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2019

À  
OI SA

Att: Sr. Eleazar de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração  
Sr. Eurico Teles, Diretor Presidente.

c.c.: Sra. Luciene Sherique Antaki, Secretária de Governança

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados Senhores

Registro para os devidos fins a minha renúncia, por motivos de foro íntimo, ao cargo de conselheiro independente de administração da Oi SA ("Oi" ou "Companhia"), válida a partir dessa data. Faz-se mister frisar, e também registrar, o meu grande apreço e forte suporte aos membros do Conselho de Administração, seus órgãos auxiliares e, notadamente, a gestão executiva da Oi, destacando, mas não limitando esta menção, aos Srs. Eurico Teles Neto e Carlos Augusto Brandão, pelo trabalho, diligente, ímpar e irretocável, desenvolvido sempre em prol do melhor interesse da Companhia.

De forma ampla, entendo que a Companhia fecha um ciclo iniciado em junho de 2016, quando da requisição de Recuperação Judicial ("RJ"), e com minha indicação como membro independente do Conselho de Administração em agosto do mesmo. Este ciclo se dividiu em duas etapas distintas: a primeira, finda em 20 de dezembro de 2017, com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") em Assembleia Geral de Credores, e homologado em 8 de janeiro de 2018; e, uma segunda, que se encerra ao longo deste semestre com o atingimento de marcos cruciais deste processo.

Na primeira etapa, credores diversos, acionistas e Companhia, com a sempre diligente supervisão e precisa intervenção dos entes e órgãos responsáveis pelo seu acompanhamento, engendraram uma complexa engenharia financeira que permitiu a Oi equacionar suas obrigações financeiras com sua capacidade de geração de resultados futuros. O plano implicou em substanciais sacrifícios das partes envolvidas em prol da continuidade do provimento de seus produtos e serviços a seus clientes, sendo mantida assim a função social para a qual a Companhia foi estabelecida.



Nota Comercial do Estado de Goiás  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Número: 333.821638-8 Protocolo: 50-2019/333828-8 Data do protocolo: 08/06/2019  
CERTIFICO O ANCIENEMENTE em 07/06/2019 sob o número 1001045813 e demais constantes do termo de autenticidade:  
Autenticação: 8883E0413988701F9300602A8F07019C7F831066071511F42F83188A0306  
Para validar o documento acesse <http://www.jucei.goa.br/gerar/validar/validarvalidar>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/3





Na segunda, a Companhia, sempre suportada pelo seu Conselho de Administração, tenha sido ele Transitório ou Permanente, cumpriu sem falhas todos os marcos estabelecidos no PRJ. A aprovação, com ajustes expressivos, do balanço de 2017; a conversão de sua dívida em ações ou em novas obrigações financeiras; a indicação de um novo conselho de administração; a aprovação de mudanças no seu Estatuto Social, e a integralização de novos recursos, foram apenas alguns dos eventos que demandaram um esforço sem precedentes por parte da Diretoria da CI.

Agora, um novo ciclo se abre, com desafios que não podem ser considerados nem menores nem maiores, mas apenas diferentes em ordem e natureza. Um cenário macroeconômico deprimido e um ambiente regulatório incerto, atrelados a estritas obrigações financeiras estipuladas no PRJ ou no curso dos seus negócios, bem como uma ainda reduzida capacidade de investimento, afetam negativamente suas atividades empresariais, limitando sua geração de resultados e pressionando seu fluxo de caixa. Todavia, vale frisar que estes fatos eram previsíveis quando da aprovação do PRJ, notadamente pelos credores financeiros, sendo que vários dos quais se tornaram também acionistas da Companhia.

Uma estratégia, que alinha interesse diversos às condições de contorno existentes, ainda em fase de elaboração e, portanto, sujeita a discussão e deliberação do Conselho, e quando necessário, sendo previamente informada e aprovada pelos órgãos regulatórios ou de supervisão no âmbito do PRJ, deve ser então apresentada. Neste processo é fundamental questionar as razões e interesses econômicos, e mesmo político-sociais, que sustentam a existência da estratégia a ser proposta, desafiando e testando alternativas, mesmo que apenas no plano teórico. Não basta apenas descrever o "como", mas também explicar o "porquê". A literatura a este respeito demonstra que uma análise a posteriori tende a se concentrar apenas na possibilidade do que realmente ocorreu, e por que ela era inevitável. Todavia, o correto registro de outras alternativas evita uma sensação determinística, na sua maioria errônea, das decisões tomadas.

A título meramente especulativo, a discussão de alternativas estratégicas ou táticas tais como, a extensão da RJ como forma de proteção legal à Companhia por mais um período ou, o aporte, de agora sim, novos recursos de fato por parte dos acionistas, são alternativas a serem exaustivamente exploradas e justificadas. A última é particularmente um interessante exercício para testar a falácia da entrada recente de, assim chamados, novos recursos, uma vez que o aporte de cerca de R\$4,0 bilhões era parte inerente do PRJ, sem os quais todos os stakeholders perderiam suas posições, com todos portanto, já tendo ajustado seus retornos financeiros para tal evento. Com relação a este último ponto, vale destacar que os principais *bondholders/acionistas blockholders* se remuneraram por tal fato, bem



Junta Comercial do Estado de Goiás  
Estrada: 02 SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº: 333.882828-8 Protocolo: 88-2018/333626-0 Data do protocolo: 09/06/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 sob o NÚMERO 880064161 e demais contatos de termo de autenticação.  
Autenticação: 1843ED961888733F8C08662AF0701C7F25C22846C7111F059518A83338  
Data Validez do documento online <http://www.juceg.jus.br> ou <http://servicos.juchegocidigital>, informe o nº de protocolo: Pág. 4/5



como todos os acionistas que aportaram recursos viram seu capital apreciar cerca de 30% no período.

Desta forma, um aporte de capital como parte da estratégia demonstraria o interesse genuíno dos acionistas de reforçar o volume de investimento da Companhia, respaldando assim uma estratégia de longo prazo a ser proposta de forma independente pelo Conselho. Indo além, também ampliaria de forma diferenciada e significativa a capacidade da Oi de melhor se engajar em eventuais tratativas estratégicas com terceiros em um horizonte de menor prazo, criando assim uma maior propensão a captura de valor para si.

Entretanto, para que este movimento tenha pleno êxito, é importante ressaltar que a simples criação de uma estratégia não é condição suficiente para atingir tal objetivo. Concomitantemente, é necessário reforçar a capacidade de execução da Companhia, desenvolver e atrair lideranças afeitas a situações complexas, e saber comunicar de forma adequada seu público externo e interno ações que podem impactá-los. Fundamental estar permanentemente atento a conflitos de interesses diversos, comunicar fatos e eventos de maneira equânime a todos os acionistas, e buscar uma resultante que seja, no mínimo, neutra para credores. O último ponto é de especial atenção por esta ser ainda uma Companhia em RJ, com seus credores tendo poucas ou remotas possibilidades de gerar um evento de liquidez para seus créditos.

Por fim, feitas estas considerações, e tendo cumprido de forma fiel as minhas obrigações fiduciárias e de diligência, entendo finalizado o meu ciclo na Companhia. Solicito que, após ser dado prévio conhecimento ao Exmo. Juiz da 7ª Vara Empresarial e Ministério Público, frente as decisões judiciais em vigor, conforme o caso, seja dada publicidade imediata a este ato dentro da Companhia, bem como para terceiros, com o respectivo arquivamento dessa Carta de Renúncia, devidamente protocolada, nos órgãos cabíveis. Solicito também a correta atenção aos procedimentos de praxe junto ao departamento competente dentro da Oi para fins de fechamento de mandato, com data de recebimento desta e assinado pelo responsável, se cabível.

Atenciosamente

Ricardo Reisen de Pinho







NRE DA SEÇÃO JURÍDICA: 33.3.0029520-8

Observações:

Sociedade anônima:

Forma Externa:

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/319929-7

Recebido em 31/05/2019

JUCEMIA

Último arquivamento:  
00003610664 - 11/05/2019

NRE: 33.3.0029520-8

DI SA - DIÁ RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(S): 103085981

Hash: 05768238-8378-4583-903A-232781-488303

Origem	Calculado	Pago
Lava	285,00	285,00
DANC	21,00	21,00

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DI SA - DIÁ RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código	Evento
928	

Cód.	Ord.	Descrição do Ato / Evento
000	1	Estatuto Social / Estatuto Social

CERTIFICADO DETERMINADO POR CLAUDIO TANGARI, FILIBERTO BENEDITO PADILHA E EDUARDO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NRE / Arquivamento	DNP	Endereço / Endereço completo na cidade	Bairro	Município	Estado
00003640663	76.535.764/0001-42	Rua DO LAVRADIO 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERRAZ DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Curupaj, nº 92, Centro, Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 3233-2800

Certifico que a presente cópia corresponde a...  
do arquivo denominado DI SA EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL com tamanho de 1076, criado em 06/05/2019  
14:58:44 no formato PDF. Folha 1 de 19 impressas em  
14/08/2019. Rio de Janeiro. 05/07/2019

Defendido em 03/04/2019 e arquivado em 05/06/2019

Secretário Geral



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

Presidência da República  
 Secretaria de Meio e Pequena Empresa  
 Secretaria de Normalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo: 00-2019/319929-7 31/05/2019 - 15:51:13

JUCERJA

Chave Argumentos: 00010004 - 11/05/2019

Origem	Cobrança	Pago
Juris	595,00	595,00
Outr	21,00	21,00

BR: 03.3002020-8  
 OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Evento: 37895981  
 Nº: 0176128-6176-0103-0004-011701000001

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
01M	00B	1	Catafeto Social / Catafeto Social
00X	00X		
00X	00X		
00X	00X		
00X	00X		

Rio Local  
 31/05/2019 Data

Representante legal da empresa

Nome:	JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
Assinatura:	Despachante Documentalista
Telefone de contato:	CRDDRJ nº 00256
E-mail:	05408 - 7478
	jpardel@uzpublicidade.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/319929-7

15º OFÍCIO DE NOTAS DE COMARCA DE PIRETÁLE LEIVA  
 Rua do Comércio, 568 - Centro - CEP: 74.000-000 - Goiânia - GO - RJ SA  
 Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do original autenticado em 10/10/2023 às 14:58:41 no formato PDF. Folha 2 de 2. Processo 00010004-11/05/2019-8. OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Livro 595 - Tomo 15 - 31/05/2019. Selo EDI0543M-DOE. Consulte em http://www.tjgo.jus.br/portal/consultas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Expediente: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 Nº: 00-2019/319929-7 Data do protocolo: 31/05/2019  
 Identificado o Negociante em 01/06/2019 sob o número 0000043663 e demais constantes do termo de

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua da Oliveira, 64 - Centro | Tel.: 31 3293-1600 | www.15oficiodnotas.com.br  
 Av. das Américas, 250 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3293-7500

088641  
 AE766271

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACAO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013-129

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQ86809-AEE

Consulte em: http://www4.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas

OI S.A.  
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.3.0029520-8  
Companhia Aberta

Estatuto Social

CAPÍTULO I  
REGIME JURÍDICO

**Art. 1º** - A Oi S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

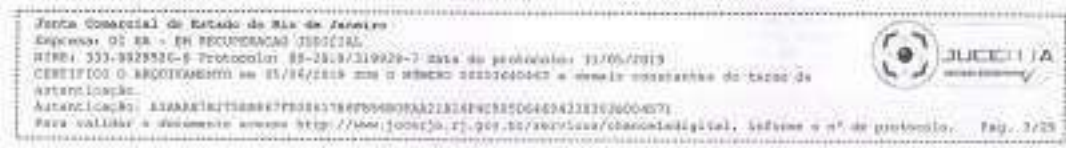
**Parágrafo 2º** - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**Parágrafo 3º** - Os termos iniciados em letra maiúscula, quando não definidos no corpo deste Estatuto Social, terão o significado que lhes são atribuídos no Regulamento do Nível 1.

**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

**Parágrafo Único** - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas;
- II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de



atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

**Art. 3º** - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no Artigo 39, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 5.954.205.001 (cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinco mil e um) ações, sendo 5.796.477.760 (cinco bilhões, setecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e um) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.



**Parágrafo 4º** - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do adionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Art. 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R\$38.038.701.741,49, observado que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular.

**Parágrafo Único** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações;
- de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

**Art. 7º** - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, o capital da Companhia poderá ser aumentado mediante capitalização de lucros ou de reservas.


**Parágrafo Único** - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

**Art. 8º** - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

**Art. 9º** - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, pode ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.



Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Escrevoria: 01 SA - IN RECURSOS JUDICIAIS  
NIRE: 333.0029528-8 Protocolo: 88-2019/318928-1 Data de protocolo: 21/07/2019  
Certifico o Arquivamento em 05/08/2019 sob o número 2003640003 e demais documentos do caso de  
autorizada;  
Data de expedição: 25/08/2019 17:08:52  
Para validar o documento acesse <http://www.juca234.rj.gov.br/arquivos/chaackadigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/29





Art. 10 - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata temporis" e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

### CAPÍTULO III AÇÕES

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao alienante, nos termos do Art. 46 deste Estatuto.

Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% (zero virgula um por cento) da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos.



**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

**Art. 14** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 15** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por quem este indicar, seja no momento da Assembleia, seja previamente, por meio de instrumento de procuração com poderes específicos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher a respectivo secretário.

**Art. 16** - Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas.

**Parágrafo Único** - A assinatura da lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa no momento da instalação da Assembleia Geral.

**Art. 17** - Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:

- (i) Até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral todos os acionistas deverão enviar à Companhia, no endereço indicado no Edital de Convocação, comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia contendo a respectiva participação acionária.





emitido pelo órgão competente nos 3 (três) dias úteis antes da assembleia geral; e (i) quando Pessoa Jurídica, cópias autenticadas do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral; ou (ii) quando Pessoa Física, cópias autenticadas do documento de identidade e número de contribuinte do acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento, cópias autenticadas do regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente

(ii) os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no item acima deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.

**Art. 18** - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos presentes e representados, não se computando as abstenções.

**Art. 19** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo 1º** - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

**Parágrafo 2º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Art. 20** - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

Justa Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Espelha: 00 88 - EM RECURSACAO JUDICIAL  
NIRE: 333.8825524-8. Protocolo: 89-7010/319926-7 Data do protocolo: 31/05/2019  
CERTIFICADO DE AUTENTICACAO em 31/05/2019 SOB O NOME 0000344883 e demais informações de termo de autenticação.  
Autenticação: A3AA87927188887F00061160055600AA22816FAC9353148341281038004571  
Para verificar o documento acesse <http://www.jucelja.rj.gov.br/servicos/cbancos/digital>; Informe o nº de protocolo: Pág. 8/20

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

- (a) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (v) autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
- (vi) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3; e
- (vii) escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**CAPÍTULO V  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Seção I  
Normas Gerais**

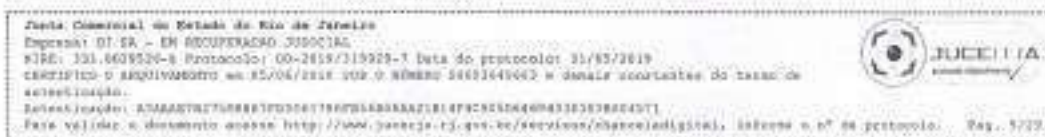
**Art. 21** - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A investidura dos administradores, que independe de caução, dar-se-á pela assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do Regulamento do Nível 1 e do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Seção II  
Conselho de Administração**

**Art. 22** - O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:39

titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Somente podem ser eleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (i) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (ii) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

**Parágrafo 2º** - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos após o término do mandato até a posse de seus substitutos.

**Art. 23** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 21.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho de Administração e providenciar a convocação das Assembleias Gerais, quando aprovado pelo Conselho.

**Parágrafo 2º** - Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 3º** - Em caso de vacância permanente do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o novo presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

**Art. 24** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, na forma prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TABELA Nº 3737-280  
Rua do Ouvidor, 117 - 8º, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3223-3400  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI - S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com formato PDF, Folha 18 de 19, em processo nº 14.598-41 do Juízo da 15ª Vara do Rio de Janeiro em 08/08/2023.  
Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxas Fundos: R\$ 3,05 - Total: R\$ 10,46  
Selo: EEF044362-DAD - Consulte em: <http://www.tjrs.jus.br/Portal/strajudicialcomissao>

Porta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 07 88 - IN REGISTRAÇÃO JUIZ  
NIRE: 333.8029526-4 Protocolo: 00-79  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2023  
Autenticação: A3AAAM275088770106L  
Para validar o documento acesse <http://www.tjrs.jus.br>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua de Ouralés, 09 - Centro | Tel.: 21 3223-3400 | [www.cartorio15.com.br](http://www.cartorio15.com.br)  
Ar. das Américas, 500 - Bloco II Lja 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 324-7561  
088641  
AE786320

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CROZ - 08  
ESCREVENTE - Matr: 94-017629

Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxas Fundos: R\$ 3,05 + 7,43 Total: 17,89  
Selo: EELQ88858-AYF  
Consulte em: <http://www.tjrs.jus.br/Portal/strajudicialcomissao>



na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no caput deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Art. 25** – Ressalvado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo 1º** - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta de administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a B3, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.



Sistema Comarcial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 03 SA - SA RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 333.882520-8 Protocolo: 88-2819/219929-7 Data de protocolo: 31/05/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 25/08/2019 SOB O NÚMERO 3893040983 e demais ocorrências do termo de autenticidade:  
 Autenticidade: A3A5A87677388977D3007784905468AAJ1814F42805054884200038834071  
 Para validar o documento acesse <http://jcm.jus.br> ou <http://servicos/assinadigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 11/28



**Parágrafo 4º** - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 24 acima.

**Parágrafo 5º** - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**Art. 26.** Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei e na regulamentação da CVM.

**Parágrafo 1º** - A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à B3, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

**Parágrafo 2º** - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e do número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 25, bem como os candidatos que viérem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

**Parágrafo 4º** - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LUSTO, TABELIA  
Rua do Ourador, nº 66 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20033-2600  
MATERIALIZADA EM: 2023/07/26 14:59:41  
Certifico que a presente cópia corresponde a uma reprodução  
do original denominado: OI - S.A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL com teorário de 1079, criado em 05/08/2023  
14:59:41 no formato PDF. Folha 12 de 12  
14:59:41 Rio de Janeiro, 26/07/2023  
JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ, ESCRIVENTE Matr. 94-013429  
Emplacamento: R\$ 7,41 - Títulos: R\$ 3,05 - Total: R\$ 10,46  
Selo: EDE030394-DWH - Consulte em: <http://www.tjrr.jus.br>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourador, nº 66 - Centro | Tel.: 21 3123-2000 | [www.comarcas.com.br](http://www.comarcas.com.br) 088641  
Av. das Américas/500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3124-7161 AE766319

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013429

Emplacamentos: R\$ 7,41 - Títulos: R\$ 3,05 + 2,98 Total: 13,44  
Selo: EELQB8857-ARN  
Consulte em: <http://www.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**Parágrafo 5º** - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

**Parágrafo 6º** - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vacância, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 7º** - Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários detentores de ações ordinárias poderão, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, requerer que a eleição de um membro do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicáveis a tal eleição as regras previstas no Artigo 26 acima.

**Art. 27** - Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.


**Art. 28** - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado pelo seu Presidente no primeiro mês de cada exercício social, o qual preverá, no mínimo, reuniões mensais, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser realizada por escrito, por meio de e-mail, carta e/ou outros meios eletrônicos acordados pela totalidade de seus membros, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que, independente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.



Junta Comercial do Estado de Goiás  
Sistema de Assinatura Digital  
Número: 331.822822-8 Protocolo: 81-2019/335979-7 Data do protocolo: 21/05/2019  
CONFIRMAÇÃO O ARQUIVO ASSINADO EM 01/06/2019 SOB O NOME DO ASSINANTE e demais constantes do texto de autenticação:  
Autenticação: A3A8A2E87508E77700E17A8F8500A114143C031E484382008004373  
Para validar o documento acesse: [http://www.juceja.go.gov.br/servicos/validar\\_documento\\_digital](http://www.juceja.go.gov.br/servicos/validar_documento_digital), informe o nº do protocolo. Pág. 13/25





**Parágrafo 3º** - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

**Art. 29** - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 1º** - É facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões do órgão através de conferência telefônica, videoconferência, qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros ou, ainda, mediante envio antecipado da voto por escrito. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, a qual deverá ser lavrada e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Parágrafo 2º** - O membro do Conselho de Administração não poderá participar das deliberações do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, devendo (i) identificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento; e (ii) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

**Art. 30** - Ressalvado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 2º acima, os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos em caso de ausência por um membro do Conselho de Administração nomeado por escrito pelo Conselheiro ausente. O membro indicado pelo Conselheiro ausente para representá-lo em reunião do Conselho de Administração terá, além de seu próprio voto, o voto do Conselheiro ausente, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 29 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Observado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 3º acima, na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 26 deste Estatuto.

**Art. 31** - Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:



- i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
- ii. convocar a Assembleia Geral;
- iii. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- iv. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
- v. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
- vi. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- vii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- viii. escolher e destituir os auditores independentes;
- ix. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- x. estabelecer a localização da sede da Companhia;
- xi. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- xii. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- xiii. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- xiv. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;
- xv. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;
- xvi. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;
- xvii. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;



Nota Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Emissão: 01/08 - 2ª SERVIDORADO JUDICIAL  
NIM# 333-0078528-1 Protocolo: 05-2019/118928-7 Data de emissão: 31/05/2019  
CONTIPIED O 192077ANEXOS em 05/06/2019 sob o número 0000348843 e demais inserentes do texto de  
excentuação:  
Atualização: AJAAAS782118888701001788F938888A2181484C00035405403830380045712  
Para saber o documento acesse <http://www.tjceja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, salve o nº de protocolo. Pág. 15/26

- xviii. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas para obrigações de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;
- xix. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xx. elaborar e divulgar parecer fundamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual deverá haver manifestação, sobre, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, abrangendo, ainda, opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações e o alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- xxi. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;
- xxii. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xxiii. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;
- xxiv. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- xxv. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;
- xxvi. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

**Parágrafo 1º** - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá



aprovar as alçadas da Diretoria da Companhia e suas controladas, segundo as atribuições previstas neste Artigo.

**Parágrafo 2º** - É vedado à Companhia conceder empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas que integrem o bloco de controle, e controladores destes ou sociedades sob o controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

**Art. 32** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"), órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, podendo este, ainda, criar outros Comitês de Assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros do Conselho de Administração.

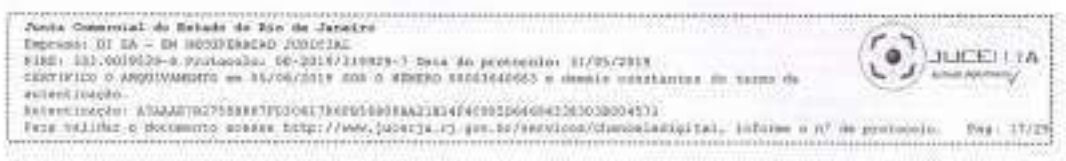
**Parágrafo 1º** - O CARC adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, requisitos de admissibilidade e independência, suas competências e seus procedimentos operacionais.

**Parágrafo 2º** - O CARC funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Os demais Comitês de Assessoramento criados pelo Conselho de Administração terão seus objetivos e competências por eles definidos, serão compostos por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e deverão sempre ter sua maioria composta por Conselheiros de Administração da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

**Parágrafo 5º** - Salvo no que se refere ao CARC, sempre que as atribuições de determinado Comitê de Assessoramento assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.



**Art. 33** - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

### Seção III Diretoria

**Art. 34** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente ou não com outras funções.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

**Art. 35** - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião da Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia,

**Parágrafo 1º** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões de Diretoria, quando for o caso;
- II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;
- III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores;
- IV - exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.



**Parágrafo 2º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

**Parágrafo 4º** - Observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 35, nos casos de ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste Artigo, exercendo as funções do Diretor Presidente.

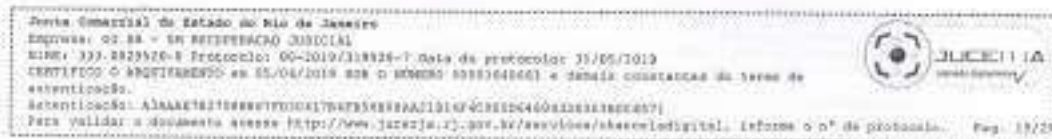
**Parágrafo 5º** - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. O Diretor que estiver substituindo outro Diretor ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

**Parágrafo 6º** - Os Diretores poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 36** - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores ou Diretor Jurídico, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito da eleição para o cargo vago, as funções relativas ao cargo vago serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

**Art. 37** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (I) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (II) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (III) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa dos Diretores ou procurador constituído na forma deste Artigo.

**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador, este último devidamente mandatado na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:40



- I - recebimento e quitação de valores devidos à e pela Companhia;
- II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;
- III - assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- IV - representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- V - representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- VI - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo 2º** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daqueles com os poderes das cláusulas *ad judicia* e/ou *ad judicia et extra* e/ou poderes para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminado.

**Art. 38** - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- i. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- ii. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;
- iii. examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- iv. aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
- v. apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- vi. nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
- vii. fixar a orientação de voto nas Assembleia Gerais das sociedades controladas e participadas;



Justiça Estadual do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa: 01 24 - EM 2003/02/02  
RDE: 333-6828528-E. Protocolo:  
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 05/08/2023  
Autenticação: 33AAK762758994E1  
Para Validez e Recuperação acessar



- vii. criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;
- ix. deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e
- x. aprovar a prática de atos conforme alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Caberá ao Diretor Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de 2 (dois) ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo 3º** - Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor indicado nos termos do Artigo 36, parágrafos 3º e 4º, deste Estatuto, presidir a reunião de Diretoria, observado que o Diretor Presidente substituto não terá voto de qualidade.

#### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Art. 39** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

**Art. 40** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, com as atribuições, competências e remuneração previstas em lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender os seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido nos últimos três anos empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum (ii) não receber nenhuma remuneração direta ou indiretamente da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.





**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Art. 41** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

**Art. 42** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo 2º** - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 43** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporário ou vacância, pelo respectivo suplente.

**Art. 44** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

**Parágrafo Único** - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

**Art. 45** - Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas

15º OFÍCIO DE NOTAS, FERREIRA DE FREITAS, LUIZ ALVES  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-000  
MATRIZALZACAO  
Certifico que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado. O(a) S(A) EM REQUERIMENTO do arquivo denominado de 1070, criado em 05/08/2023, 14:59:41 no formato PDF, Folha 22 de 27, em 28/08/2024 14:59:41 Rio de Janeiro, 08/08/2024  
SÉRGIO VIANNA BRAGA, TÉCNICO DE REGISTRO Nº 1009/04/10/35  
E-mail: sergio.vianna@tjro.jus.br  
Selo: EDF0049404-DOM - Consulte em <https://www.tjro.jus.br/portal>

Carta Oficial de Estado  
Impressão: 01/24 - Em REC  
NIREJ: 333.0229523-8  
CENTRO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
do Estado de Goiás  
Inscrição: 438487627  
Para validar o documento

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua de Oliveira, 89 - Centro | Tel.: 31 333-3600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br) 088641  
Av. das Américas, 500 - Bloco II Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 304-7181 AE766399  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
AUTENTICAÇÃO  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023  
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENHA - Matr: 84-013429  
Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.-Fundos: R\$ 3,05 + 2,38 Total: R\$ 12,84  
Selo: EELQ88847-AFE  
Consulte em <http://www.tjro.jus.br/portal> - Extra Judicial: consulte em <http://www.tjro.jus.br/portal>



**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Art. 41** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

**Art. 42** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo 2º** - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 43** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporária ou vacância, pelo respectivo suplente.

**Art. 44** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

**Parágrafo Único** - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

**Art. 45** - Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas

15º OFÍCIO DE NOTAS, FERREIRO DE FREITAS, LUSITANA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-000  
MATERIALIZADO  
Certifico que a presente cópia corresponde fiel e integralmente ao original do arquivo denominado DI S.A. EM REQUERIMENTO JUDICIAL com fundamento de 1878, criado em 05/08/2019 14:59:41 no formato PDF - Folha 22 de 27 - 28/08/2024 14:59:41 Rio de Janeiro, 28/08/2024.  
MIGUEL VIANA BRAGA - Escrivão - OAB RJ nº 1.009.047/0-35  
E-mail: miguel.viana@cartorios.com.br | Telefone: (21) 304-7181  
Site: EDF039404-DOM - Consulte em <http://www4.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

Justiça do Estado de Goiás  
Especiar: 01 S/A - EM REQUERIMENTO JUDICIAL com fundamento de 1878, criado em 05/08/2019 14:59:41 no formato PDF - Folha 22 de 27 - 28/08/2024 14:59:41 Rio de Janeiro, 28/08/2024.  
MIGUEL VIANA BRAGA - Escrivão - OAB RJ nº 1.009.047/0-35  
E-mail: miguel.viana@cartorios.com.br | Telefone: (21) 304-7181  
Site: EDF039404-DOM - Consulte em <http://www4.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua de Ourém, 89 - Centro | Tel: 31 323-3600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br) 088641  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel: 31 304-7181 AE766399  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
AUTENTICAÇÃO  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023  
JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 84-013429  
Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,05 + 2,28 Total: R\$ 12,74  
Selo: EELQ88847-AFE  
Consulte em <http://www4.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>



disposições previstas no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

## CAPÍTULO VII OFERTAS PÚBLICAS

### Seção I Alienação de Controle

**Art. 46** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obriga a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Art. 47** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

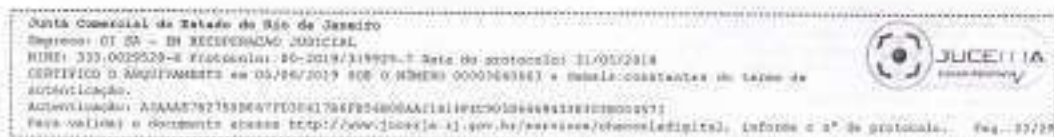
**Art. 48** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

**Parágrafo Único** - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto.

### Seção II

#### Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída de Mercados

**Art. 49** - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.



**Art. 50** - A saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, seja per ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- I. o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 49-A da Lei nº 6.404/76; e
- II. acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

**Parágrafo 1º** - Para fins do artigo 50, inciso II, deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Nível 1 ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

**Parágrafo 2º** - Caso atingido o quórum mencionado no inciso II do caput: (I) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações, e (II) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

**Parágrafo 3º** - A notícia da realização da oferta pública mencionada neste Artigo 50 deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

**Parágrafo 4º** - A realização da oferta pública de aquisição de ações referida caput deste Artigo estará dispensada se a Companhia sair do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Nível 2 de governança corporativa ("Nível 2")



ou no Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

**Art. 51** - A saída voluntária do Nível 1 poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada no Artigo 50 acima, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observados os seguintes requisitos:

- I. a Assembleia Geral referida no caput deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;
- II. caso o quórum do item I não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- III. a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

**Art. 52** - Na hipótese de ocorrer a alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 1, o alienante e o adquirente devem, conjunta e solidariamente, (i) realizar oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Nível 1, pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) pagar a tais acionistas a diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de ações aceita por tais acionistas e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

**Parágrafo 1º** - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no caput deste Artigo, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas nos Artigos 45 a 48 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - A Companhia e o acionista controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

**Art. 53** - A Companhia, na hipótese de oferta pública voluntária para aquisição de ações, ou os acionistas, nas hipóteses em que estes forem responsáveis pela efetivação de oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social ou



Terça-feira, 26 de julho de 2023, às 19:14:49  
Código de Verificação: 109087625432563873860254583  
Para validar o documento acesse <http://www.juceija.tjgo.gov.br/servicos/consulta-digital>, Informe o nº de protocolo: 5112097-77



na regulamentação emitida pela CVM, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

### CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 54** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Art. 55** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no Artigo 57 abaixo.

**Art. 56** - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite de preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o valor pago às preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

**Art. 57** - Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;
- c) por proposta dos órgãos de administração, uma parcela correspondente e até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da



Reserva para Reforço Patrimonial, com a finalidade de reforçar a posição de capital a patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e

d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Art. 58** - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o caput serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o caput do presente Artigo.

**Art. 59** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

- (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e
- (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Art. 60** - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

**Parágrafo Único** - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de



Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

#### CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 61** - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

**Art. 62** - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a Companhia fique impedida, por violação do disposto no Artigo 58 da Lei nº 9.472/97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

#### CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

**Art. 63** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia referente a direitos patrimoniais disponíveis que possa surgir entre elas, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser submetido, exclusivamente, ao Poder Judiciário, sendo certo que o foro eleito para tais medidas é o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Rua do Ouricó, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-000  
FONE: 333.6929520-9  
CERTIFICA O ARQUIVAMENTO e autenticação:  
Autenticação: ANAEE792759  
Para validar o documento





Art. 84 -Excepcionalmente, não obstante o disposto no Artigo 24 deste Estatuto Social, o Novo Conselho de Administração, eleito na forma prevista na Cláusula 9.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro por decisão proferida em 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("Plano"), será composto integralmente por Conselheiros Independentes, nos termos da Cláusula 9.3.1 do Plano.

XXXX



Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
Esp. de Ass. de Recuperação Judicial  
MOM: 511.2097-77.2017.8.09.0051 - Data do protocolo: 31/05/2018  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 28/08/2024 11:00:40 e número 0003148443 e demais constantes no campo de autenticação.  
Autenticação: A5AABT8E318994760041788965683322181878C7E524896122447D  
Para validar o documento acesse <http://ma.juizaria.rj.gov.br/servicos/consulta/digital>. Informe o nº do protocolo. Pág. 22/25





Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:40

**JUCECERJA**  
 Nº do Protocolo: **00-2019/198080-3** Recebido em 03/04/2019  
**JUCECERJA**  
 Último arquivamento: 0000764493 - 02/04/2019  
 MRE: 33.5.0029520-8  
 OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Boletins: 103013976  
 Ilhas: C415BAC7-735E-427B-A064-3CC1B8646699

Orgão Calculado Pago  
 Junta 585,00 585,00  
 Balc 21,00 21,00

33.5.0029520-8  
 Sociedade assina  
 Tipo Siquiza  
 Normal

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tabela de Itens

Cód	Qtdde	Descrição do Ato / Evento
899	3	Ato de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Etrasm)
900	99	
901	99	
902	99	
903	99	
904	99	



CERTIFICO O DEPOSITO POR COBITO DE ARRUDA FALCÃO FILHO, EDUARDO MARCELO USHO E MAURO TAVOCCO DE REZENDES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABaixo:

NRE / Arquivamento	CEP	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00008570172	79.585.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ
00000000000	33.585.764/0001-43				RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TABELA Materialização  
 Rua do Cuiabá, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3203-3800

Certifico que a presente tabela corresponde a materialização do arquivo denominado OJ SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com lançamento de 2117, criado em 04/04/2019 às 14:45:59 no formato PDF. Folha 1 de 45.

16:45:58 Rio de Janeiro, 04/04/2019

RENATA VIANA BRAGA - ESCRIVENTE  
 Emprego nº 1126 - Titularidade nº 4-75-04-05-05-95  
 Selo: EDFM5847-DLD - Consulte em https://www3.191.jus.br/brasilrepublico

Deferido em 04/04/2019 e arquivado em 04/04/2019

*Renata Viana Braga*  
 Renata Viana Braga  
 SECRETÁRIA GERAL

00-2019/198080-3

Mº de Páginas: 48  
 Cap. Mº de Páginas: 1/1



Oi S.A.- Em Recuperação Judicial  
CNPJ/MF N° 16.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o  
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

- Data, hora e local:** No dia 19 do mês de março de 2019, às 10:00h, na sede da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial ("Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.
- Ordem do Dia:** (i) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Valore Consultoria e Avaliações Ltda. ("Medon"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Copart 5"), uma subsidiária integral da Companhia, a ser utilizado na incorporação da Copart 5 pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) avaliação e aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Medon; (iii) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Copart 5 pela Companhia, incluindo todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Copart 5 pela Companhia; (iv) aprovação da proposta de incorporação da Copart 5 pela Companhia, sem alteração no capital social ou emissão de novas ações da Companhia; (v) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e no Contrato de Backstop; e (vi) ratificar a eleição para o Conselho de Administração, em complementação de mandato, de membro ocupante de cargo no Conselho de Administração, nomeado na forma prevista no artigo 150 da Lei nº 6.404/76 e nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.6 do Plano de Recuperação Judicial, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04.10.2018, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em tal data.
- Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 15/02/2019, página 48; 18/02/2019, página 7; e 19/02/2019, página 3; e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 15/02/2019, página B9; 16, 17 e 18/02/2019, página B11; 19/02/2019, página C3, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei n.º 6.404/76.

Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 19 de março de 2019, às 10h.



3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 15/02/2019, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. **Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação à distância, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481, acionistas representando 79,69% das ações ordinárias e 78,33% do capital social da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto à distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapa sintético consolidado divulgado pela Companhia em 18 de março de 2019. Presentes, ainda, os Srs. Eleazar de Carvalho Filho, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Enrico de Jesus Teles Neto, Diretor Presidente e Jurídico; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; José Cláudio Moreira Gonçalves, Diretor sem designação específica na função de Diretor de Operações; Bernardo Kos Winik, Diretor sem designação específica na função de Diretor Comercial; bem como a Sra. Daniela Maluf Pfeiffer, membro do Conselho Fiscal. Também participaram da Assembleia o Sr. Antonio Luiz Feijó Nicolau, representante da Meden, que se prontificou a esclarecer as dúvidas dos acionistas presentes com relação ao Laudo de Avaliação; o Sr. Alex Silva Assunção e a Sra. Monika Marielle da Mont Collyer, representantes da BDO Auditores Independentes; e o Sr. Marcelo Lucena e o Sr. Rodrigo Viçegas Sarraf de Almeida, servidores da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretários dos trabalhos os Srs. Luiz Antonio de Sampaio Campos (como primeiro secretário) e o Sr. Rafael Padilha Calabreia (como segundo secretário).

6. **Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Presidente esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76. O Presidente registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 18 de março de 2019, às 10h.



nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

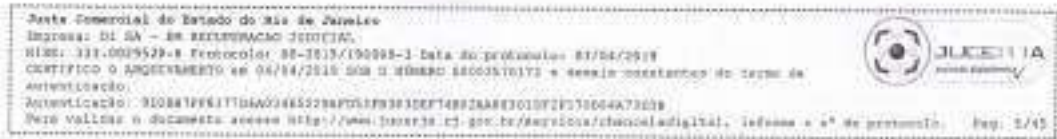
6.1 Com relação ao item i da Ordem do Dia, depois de discutido, foi ratificada, por maioria, com 3.124.180.348 votos favoráveis, representando 99,96% dos votos válidos, tendo sido registrados 1.213.284 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.433.829 ações, a nomeação e contratação da Meden como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

6.2 Em relação ao item ii da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, por maioria, com 3.124.178.544 votos favoráveis, representando 99,96% dos votos válidos, tendo sido registrados 1.212.620 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.433.297 ações, o Laudo de Avaliação previamente elaborado pela Meden com base no balancete patrimonial analítico da Copart 5 elaborado na data-base de 30 de novembro de 2018 ("Data-Base"), que apurou que o valor contábil do acervo líquido da Copart 5, na Data-Base, é negativo em R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, igualmente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente Ata (Anexo I).

6.3 Quanto ao item iii da Ordem do Dia, depois de discutido, foram aprovados, por maioria, com 3.125.317.265 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 75.903 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.431.293 ações, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Copart 5 pela Companhia, bem como seus anexos e documentos pertinentes. Foi registrado que a incorporação da Copart 5 pela Companhia está em linha com o que prevê o Plano de Recuperação Judicial e não resultará na emissão de novas ações nem tampouco causará diluição da participação acionária dos acionistas da Companhia. O Protocolo de Incorporação foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e a cópia, igualmente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente Ata (Anexo II).

6.4 Em relação ao item iv da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 3.124.198.369 votos favoráveis, representando 99,96% dos votos válidos, tendo sido registrados 1.207.660 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.418.432 ações, a incorporação da Copart 5 pela Companhia, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade, de modo que a Copart 5 será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, observados os termos e condições estabelecidas no Protocolo de Incorporação aprovado no item 6.3 anterior ("Incorporação"). Em decorrência da Incorporação, o acervo líquido da Copart 5, que é negativo em R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da O.S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de março de 2018, às 10h.



milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), será incorporado ao patrimônio da Companhia, sem alteração no número de ações emitidas pela Companhia e sem diluição da participação acionária dos acionistas da Companhia.

6.5 Com relação ao item v da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 3.125.143.765 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 268.190 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.412.506 ações, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados na Proposta da Administração para a Assembleia, para refletir (i) a emissão de 116.189.340 (cento e dezesseis milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência do exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia no âmbito do aumento de capital realizado mediante a Capitalização de Créditos Quirográficos dos *Bondholders* Qualificados e aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões de 05 de março e 20 de julho de 2018, respectivamente, na forma das cláusulas 4.3.3.5 e 4.3.3.6 do Plano de Recuperação Judicial, (ii) a conclusão do Aumento de Capital - Novos Recursos, nos termos da *Cláusula* 6.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, com a emissão de 3.225.806.451 (três bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como (iii) a emissão de 272.148.705 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentas e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, relativas ao prêmio de compromisso previsto na cláusula 6.1.1.3 do Plano de Recuperação Judicial e no Contrato de *Backstop*. Em decorrência das alterações do capital social aprovadas pelo Conselho de Administração, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 3.954.205.001 (cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentas e cinco mil e um) ações, sendo 3.796.477.760 (cinco bilhões, setecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

7. Já com relação ao item vi da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 3.124.099.505 votos favoráveis, representando 99,96% dos votos válidos, tendo sido registrados 1.285.212 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.510.439.744 ações, a eleição do Sr. Rogur Solé Rafols, espanhol, casado, administrador

Esta ficha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de D.S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 18 de março de 2019, fl. 108.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TITULAR  
Rua do Ourizor, nº 55 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-260  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado OI\_S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com número de 2147, criado em 01/04/2019 às 14:45:59 no formato PDF. Fiche nº de 150909590, 14:45:58 em de Janeiro, 08/10/2019.



15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourizor, nº 55 - Centro | Tel.: 32 3320-2600 | www.cartoriat5.com.br  
Av. das Américas, 200 - Bloco 11 Lj 106 e 108 - Barra da Tijuca | Tel.: 32 3154-7500

088641  
AE766297

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

ANTENTICADO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 34-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Flúdas: R\$ 3,65 + 2,48 Total: 17,94  
Selo: EELQ86835-AEU

Consulte em <http://www4.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



de empresa, portador do passaporte nº XDB236914, emitido pelo Consulado Geral da Espanha em São Paulo - Brasil, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.977.907-69, com endereço comercial no Estado de Kansas, Estados Unidos da América, em 6550 Sprint Parkway, Overland Park, KS 66251, como membro efetivo do Conselho de Administração, em complementação de mandato, ou seja, até 17 de setembro de 2020, nomeado na forma prevista no art. 30, § único, do Estatuto Social e no artigo 150 da Lei nº 6.404/76, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04.10.2018.

8. **Votos Contrários e Abstenções:** Foram registrados os votos contrários e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

9. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: ELEAZAR DE CARVALHO FILHO – Presidente da Mesa; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS – Secretário da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Segundo Secretário; **Acionistas:** THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (representado por Livia Beatriz Silva do Prado); BRATEL S.A.R.L (representado por Victor Guita Campinho e Fernanda Cirne Montorfano); FUNDAÇÃO ATLANTICO (representado por Paulo Oscar Iglesias Chermont de Miranda); BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND, MULTIMIX WHOLESALE INTERNATIONAL SHARES TRUST, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE (representados por Livia Beatriz Silva do Prado); Luiz Antonio de Sampaio Campos; Rafael Padilha Calábria; Felipe Guimarães Rosa Bon; Clarisse Mello Machado Schlieckmann; Ana Tereza Basílio; Paulo Penalva Santos. **Acionistas que exerceram o voto à distância:** GERDAU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES 04; GRUMARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL 60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES 1; JGP SULAMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESPREV JGP INSTITUCIONAL - BDR NIVEL 1; JGP WM OPT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; OURO BRANCO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITCA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CI S.A. - em Recuperação Judicial, realizada em 10 de março de 2019, p. 106.



Carta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.0029523-8 (Protocolo): 09-2218/190888-1 Data de protocolo: 03/04/2019  
CERTIFICADO O Arquivamento em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00305576172 e demais constantes do termo de arquivamento.  
Assinatura: 85290778777D603685128AFD55E93E316E7402AA9331592817066A73828  
Para validar o documento acesse <http://www.jarej.rj.gov.br/assvio/assvio/valida/valida.asp>. Informe o nº de protocolo: 288 3/43

INVESTIMENTO; HAMBURGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; FIONA IE FI MULTIMERCADO CP.; MUTÃ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PGI INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO GAMA MASTER INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; COX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CLARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; USAA EMERGING MARKETS FUND; GOTHIC CORPORATION; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D.; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; THE HARBORWALK PRIVATE TRUST; FINACAP MAURUTSSTAD FIA; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; CIBC LATIN AMERICAN FUND; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA. L PENSION TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; ALASKA PERMANENT FUND; DREYFUS INT F,INC-DREYFUS EM MKT FUND; THE DUKE ENDOWMENT; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MA; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; BSF - BLACKROCK LATIN AMERICAN OPPORTUNITIES; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; CHARITABLE INTERNATIONAL EQUITY FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOL; VANDERBILT UNIVERSITY; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; HONG KONG HOUSING SOCIETY; GOTHIC HSP CORPORATION; TT EM EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I JD PLC; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES P; GOTHIC ERP, LLC; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADIX FU; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES LR FUND; KIEGER FUND I - KIEGER GLOBAL EQUITY FUND; BLACKROCK LIFE LIMITED; LVS II LLC; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPR; SYMMETRY EAFE

Esta folha é parte integrante do Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. - em Recuperação Judicial, realizada em 15 de março de 2018, às 16h.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAD - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 88 Centro, Rio de Janeiro RJ, C. P. 20040-000  
MATERIALIZAÇÃO  
Centro que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com o número de 2147, criado em 04/04/2019 às 14:45:59 no formato PDF - Folha: 8 de 15 PRODUZIDA EM 14:45:59 Rio de Janeiro, 08/08/2024

15º OFÍCIO DE NOTAS - ESCREVENTE: ANA DE SAUS  
Emplacamento: BR 11.59 - 1ª quadra: 98 e 70 - Torre: 08 - 14.32  
SME: EDM75954-DLT - Consulte em <https://www.tjgo.br/portal/consultas>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Represent: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 339.0929520-9 | Registro: 09.2014/00000000  
CERTIFICADO DE AUTENTICACAO

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 2331-2400 | [www.cartoris15.com.br](http://www.cartoris15.com.br)  
Av. das Américas, s/n - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 2154-7142

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Autenticado em: 08/08/2024 11:00:40  
Pag. 7/15

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023


JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 44-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJP Fundos: R\$ 3,06 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ96834-AGS  
Consulte em <http://www.tjgo.br/portal/ExtraOrdinaria/consultas/>

EQUITY FUND; TT HORIZON E FUND A SUB FUND OF TT INTERNATIONAL F;  
BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC G; TT EM  
UNCONSTRAINED OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING  
MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED ; CCL Q GLOBAL EQUITY  
MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD; LVS III LP ; BLACKROCK  
EMERGING MARKETS LONG/SHORT EQUITY FUND; MERCER EMERGING  
MARKETS SHARES FUND ; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC  
- CF TT IN; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL;  
FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNA; INVESCO  
STRATEGIC EMERGING MARKETS ETE.

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.


Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

  
Rafael Pedilha Calábria  
Segundo Secretário da Mesa



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial,  
realizada em 19 de março de 2019, às 15h.

Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº: 153.2099524-X Protocolo: 00-2919/19090-3 Data de protocolo: 03/04/2019  
Cópia emitida em 14/08/2024 às 14:45:58 em nome do usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA  
Assinatura: 100877887704624855284P2517036308F3602048811F2F1704A73D8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucejia-rj.gov.br/e-servicos/verifica-digital>, informe o n.º de protocolo. Pág. 1/11



O/S.A. - Em Recuperação Judicial  
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 2019

ANEXO 1 - LAUDO DE AVALIAÇÃO



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 88 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3033-5000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização  
do arquivo digitalizado de O/S.A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, com tamanho de 2112, criado em 08/04/2019 às  
14:45:58 no formato PDF, e cuja 1ª cópia foi emitida em  
14:45:58, Rio de Janeiro, 08/04/2019.

Notário: VIVIANA BRAGA - BSB - Matr. nº 112 - Vol. 54-3275  
Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxa de Arquivo: R\$ 2,48 - Total: R\$ 9,89  
Selos: EELQR6828-ALP - Consulte em <http://www.tjg.jus.br/portal-eletronico/consultas/selo>



15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 88 - Centro | Tel.: 31 3033-5000 | [www.cartorio15.com.br](http://www.cartorio15.com.br)  
Av. das Américas, 220 - Bloco 21 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3034-7300

088641  
AE766290

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.

AUTENTICACÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023


JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxa de Fundos: R\$ 2,48 Total: R\$ 9,89  
Selo: EELQR6828-ALP  
Consulte em <http://www.tjg.jus.br/portal-eletronico/consultas/selo>



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de O/S.A. - Em Recuperação Judicial,  
realizada em 19 de março de 2019, às 16h.

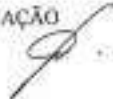
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 58-2531/19006-3 Data do protocolo: 03/04/2019  
CERTIFICADO DE MATERIALIZAÇÃO em 08/04/2019 sob o número 0000070172 e demais constantes do texto de  
autenticação.  
Autenticação: 8624879992779643246522967651803830871486238663010727140447307A  
Para validar o documento acesse <http://www.jucorjg.jus.br/portal-eletronico/consultas/selo>, informe o nº do protocolo. Pág. 10/10



OI S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 2019

ANEXO 1 - LAUDO DE AVALIAÇÃO



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 68 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3033-5000  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização  
do arquivo digitalizado de OI S.A EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, com teorário de 2112, criado em 08/04/2019 às  
14:45:59 no formato PDF - folha 19 de 19 páginas de  
14x45,58, Rio de Janeiro, 08/04/2019.

Notário: VIVIANA BRUSAU - ESCRITÓRIO DE NOTAS  
Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxa de Arquivo: R\$ 2,48 - Total: R\$ 9,89  
Selos: EDI/MIR550-UEP - Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/portal-eletronico>



15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 68 - Centro | Tel.: 31 3033-5000 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br) 088641  
Av. das Américas, 326 - Bloco 21 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3034-7301 AE766290

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.

AUTENTICACÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - MM: 94-013429


Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxa de Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selos: EELQR5828-ALUP

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-Eletronico>



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. – Em Recuperação Judicial,  
realizada em 19 de março de 2019, às 10h.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 | Protocolo: 08-2519/18006-3 Data do protocolo: 03/04/2018  
CERTIFICADO DE AUTENTICACÃO em 08/04/2019 em o sistema 2002070170 e demais constantes do texto de  
autenticação:  
Autenticação: 8628475927796493463229620530E38300714802A990101072F176D44A1100A  
Para validar o documento acesse <http://www.tjgo.jus.br/servicos/cbaneladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 10/10





**COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**Lauda de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurada**  
**por meio dos livros contábeis.**



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua Cuiabá, nº 68 - Centro - CEP: 74.062-200 - Fone: (31) 3233-2800  
MATERIALIZADO  
Certifico que este documento foi autenticado e a informação nele contida corresponde ao original.  
Cópia autenticada por meio do sistema de autenticação integrada ao sistema de registro de documentos em  
formato digital. Assinado em 28/08/2024 às 14:46:59.  
Assinado por FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - OAB nº 11.000/GO - Impressão em 28/08/2024 às 14:46:59.  
MUNDO VIANA BRASIL - ESCRETORIAS DE NOTARIAS  
Embrulhada em 11/08/2024 - Nº de Protocolo: 28/08/2024 - 11:00:40  
Selo: ED-FM75957-DNVH - Consulte em <https://www01.jus.br/ispbico>

Juiz de Direito  
Assinado por FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
Data validada o documento através <http://www.jucejgo.br> gov.br/verboes/vboesledigital/ - Edição e nº de protocolo: Pág: 11/40

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:40



Aos Acionistas e Administradores  
COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial,  
Rua General Polidoro, 99 - 5º Andar - Parte  
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

Dados da organização contábil

1. Valaw Consultoria e Avaliações Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, RJ, no Beco dos Barbeiros, nº6, sala 202, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.104.680/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-007507/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Paulo Victor Cunha Porto, contador, portador do RG n.º 22.550.670-B, inscrito no CPF sob o n.º 125.427.977-65 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-123456/O-B, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com escritório na mesma endereço de representado, nomeada pela administração da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2018 da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial tem por objetivo suportar a incorporação do patrimônio líquido contábil pela sua controladora CY S.A. - Em Recuperação Judicial.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração das livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de novembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3233-5800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização  
do arquivo digitalizado de S.A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, com número de 2447, emitido em 08/04/2019 às  
14:45:58 no formato PDF, folha 12 de 15, processo nº  
1445558 Rio de Janeiro 08/04/2019.



Handwritten signature and date: 28/08/2024

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 98 - Centro | Tel.: 31 3433-3600 | www.cartorios.com.br 088641  
Av. das Américas, 500 - Bloco 10 Lãs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3104-7161 AE768289

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013425

Emolumentos: R\$ 7,41 - Taxas: R\$ 3,05 + 2,58 Total: R\$ 12,94  
Selo: EELQ86827-APP  
Consulte em: <http://www.tjrrj.br/Portal-Extrajudicial>



de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

- 5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação dos métodos contábeis utilizados e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

**Conclusão**

- 6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor negativo de R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2018, registrada nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019.

*Paulo Victor Cunha Porto*  
 Paulo Victor Cunha Porto  
 Contador  
 CRC/RJ-123456/O-8

Valore Consultoria e Avaliações Ltda,  
 CRC/RJ-007507/O



\* \_\_\_\_\_

Juiz de Direito do Estado de Goiás  
 Número: 01 SA - Em RECURSOS JUDICIAIS  
 NIRE: 335.0029528-8 Protocolo: 00-2019/19089-3 Data de proferência: 03/24/2019  
 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 04/04/2019 sob o número 0003731072 e demais constantes do termo de autenticidade.  
 Autenticação: 902887887771682349522MFD51E036100274601AA08331E2217ED4A78288  
 Para verificar o documento acesse: <http://www.juizgoja.jus.br/servicos/autenticidade>. Informe o nº do protocolo. Pág. 13/15





ANEXO I

Balanco patrimonial levantado em 30 de novembro de 2018 da COPART 5 Participações S.A. - em Recuperação Judicial para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

COPART 5 - PARTICIPAÇÕES S.A. (Em Recuperação Judicial)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Balanco Patrimonial (Em R\$)	SALDOS EM 30/11/2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>122.070.311,79</b>
Caixa e Equivalentes	181.472,43
Contas a Receber com Partes Relacionadas	121.195.404,27
Tributos a Recuperar	521.369,32
Depósitos Judiciais	85.319,43
Valores a Recuperar	62.453,18
Despesas Antecipadas	44.353,16
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>63.528.274,96</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>24.809.029,77</b>
Créditos com Partes Relacionadas	8.372.877,85
Bens Destinados à Venda	2.866.435,89
Depósitos Judiciais	234.019,48
Tributos a Recuperar	13.395.695,89
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>38.719.245,85</b>
- Terrenos	18.117.341,33
- Prédios e Edificações	13.125.013,55
- Equipamentos de Circulação	7.476.890,97
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>185.598.586,75</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.428.421,16</b>
Fornecedores	2.000,00
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.103.640,17
Dividendos e JCP a Pagar	3.468.059,54
Partes Relacionadas	0,01
Outras Obrigações	5.854.721,44
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>230.531.894,01</b>
Emprestimos e Financiamentos	230.531.894,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(56.361.728,42)</b>
Capital Social	85.478.934,64
Reservas de Lucros	36.770.355,22
Prejuízos Acumulados	(178.611.018,28)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>185.598.586,75</b>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LENTAS - TABELA  
 Rua do Ourador, nº 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 211-323-2000  
 MATRÍCULA Nº 1.233-2000  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com termo de 2117, criado em 04/04/2019 às 14:45:58 no termo POF, folha 44 do processo às 14:45:58 no dia Janeiro, 08/01/2019



*[Handwritten signatures and initials]*

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ourador, 85 - Centro | Tel.: 21 3133-2000 | www.narterios.com.br 088641  
 Av. das Américas, 500 - Bloco II, Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7500 AE765288

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJE Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQ86826-AWK

Consulte em <http://www.tjor.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



ANEXO V

### PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

- a) **Moeda funcional e de apresentação**  
A Companhia atua, como administradora e locadora de bens imóveis, sendo a moeda funcional utilizada nas transações a Real (R\$). O balanço patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da Companhia.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa**  
Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nos dados de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.
- c) **Aplicações financeiras**  
As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.
- d) **Contas a receber com partes relacionadas**  
As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor do serviço na data da sua prestação e não diferem de seus valores justos. As contas a receber incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.
- e) **Propriedades para investimentos**  
As propriedades mantidas para auferir aluguel e/ou para valorização do capital são registradas como propriedades para investimento. As propriedades para investimentos estão avaliadas pelo custo de aquisição, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização e depreciadas com base na vida útil econômica das ativos, quando aplicável.
- f) **Deterioração de ativos financeiros**  
A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.  
Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.



Handwritten signature and initials over a horizontal line.

Carta Certificada do Estado de Goiás  
Empresa: 01/AA - de autenticação: 3807185  
NIRE: 333.8829520-8 Protocolo: 88-2023/106090-3 Data do protocolo: 03/04/2023  
CERTIFICAR O REGISTRAMENTO em 04/04/2023 SOB O NÚMERO 26043270172 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 9b281f9637704a554c528a8f1e9a38874922a88101072717063a73d18  
Data válida: o documento autêntico <http://www.jucejg.br> que há/verifique/demonstre digital, conforme o nº do protocolo: 88/ 15/23



- g) **Créditos com partes relacionadas**  
Os créditos com partes relacionadas estão apresentados pelo valor amortizado atualizado pelas variações monetárias e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício. O saldo reflete o valor justo do crédito calculado a partir do novo cronograma de pagamento originado do Plano de Recuperação Judicial da Oi S.A. e suas recuperandas.
- h) **Empréstimos e financiamentos**  
Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizado pelas variações monetárias e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. O saldo reflete o valor justo do empréstimo calculado a partir do novo cronograma de pagamento originado do Plano de Recuperação Judicial da Oi S.A. e suas recuperandas.
- i) **Passivos circulante e não circulante**  
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data dos balanços patrimoniais.
- j) **Reconhecimento das receitas**  
As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.
- k) **Reconhecimento das despesas**  
As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com as realizações das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração.
- l) **Receitas e despesas financeiras**  
As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento e ganhos com aplicações financeiras. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos e financiamentos e outras transações financeiras.
- m) **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferidos**  
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.



X \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_





COMETS - MÓDS

ADOC

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FRUTAS LEITÃO - TABULEJA**  
 Rua do Ourador, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-000  
 MATERIAL DIGITAL

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: **01\_S.A. EM RECUPERAÇÃO ADICIONAL**, com tamanho de 2117, criado em 04/07/2024 às 14:45:58, no formato PDF, Folha 18 de 18, disponível às 14:45:58, Rio de Janeiro, 08/10/2024.

912000 VIANA BRAGA - ESCRIVENTE ADM. 1º 2015  
 Emolumento: R\$ 11,59 - TJ+Fundo: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35  
 Selo: EELQ85824-ALJ - Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial/consultaselo>




Matrícula	Legenda	V	Ass	Matrícula	V	Matrícula	Ass
81	BOCOC	1	AVULSO	81001	1	00101	1
82	AVULSO	1	AVULSO	81002	1	00102	1
83	AVULSO DE 2008	1	AVULSO	81003	1	00103	1
84	AVULSO DE 2009	1	AVULSO	81004	1	00104	1
85	AVULSO	1	AVULSO	81005	1	00105	1
86	AVULSO	1	AVULSO	81006	1	00106	1
87	AVULSO	1	AVULSO	81007	1	00107	1
88	AVULSO	1	AVULSO	81008	1	00108	1
89	AVULSO	1	AVULSO	81009	1	00109	1
90	AVULSO	1	AVULSO	81010	1	00110	1
91	AVULSO	1	AVULSO	81011	1	00111	1
92	AVULSO	1	AVULSO	81012	1	00112	1
93	AVULSO	1	AVULSO	81013	1	00113	1
94	AVULSO	1	AVULSO	81014	1	00114	1
95	AVULSO	1	AVULSO	81015	1	00115	1
96	AVULSO	1	AVULSO	81016	1	00116	1
97	AVULSO	1	AVULSO	81017	1	00117	1
98	AVULSO	1	AVULSO	81018	1	00118	1
99	AVULSO	1	AVULSO	81019	1	00119	1
100	AVULSO	1	AVULSO	81020	1	00120	1
101	AVULSO	1	AVULSO	81021	1	00121	1
102	AVULSO	1	AVULSO	81022	1	00122	1
103	AVULSO	1	AVULSO	81023	1	00123	1
104	AVULSO	1	AVULSO	81024	1	00124	1
105	AVULSO	1	AVULSO	81025	1	00125	1
106	AVULSO	1	AVULSO	81026	1	00126	1
107	AVULSO	1	AVULSO	81027	1	00127	1
108	AVULSO	1	AVULSO	81028	1	00128	1
109	AVULSO	1	AVULSO	81029	1	00129	1
110	AVULSO	1	AVULSO	81030	1	00130	1
111	AVULSO	1	AVULSO	81031	1	00131	1
112	AVULSO	1	AVULSO	81032	1	00132	1
113	AVULSO	1	AVULSO	81033	1	00133	1
114	AVULSO	1	AVULSO	81034	1	00134	1
115	AVULSO	1	AVULSO	81035	1	00135	1
116	AVULSO	1	AVULSO	81036	1	00136	1
117	AVULSO	1	AVULSO	81037	1	00137	1
118	AVULSO	1	AVULSO	81038	1	00138	1
119	AVULSO	1	AVULSO	81039	1	00139	1
120	AVULSO	1	AVULSO	81040	1	00140	1
121	AVULSO	1	AVULSO	81041	1	00141	1
122	AVULSO	1	AVULSO	81042	1	00142	1
123	AVULSO	1	AVULSO	81043	1	00143	1
124	AVULSO	1	AVULSO	81044	1	00144	1
125	AVULSO	1	AVULSO	81045	1	00145	1
126	AVULSO	1	AVULSO	81046	1	00146	1
127	AVULSO	1	AVULSO	81047	1	00147	1
128	AVULSO	1	AVULSO	81048	1	00148	1
129	AVULSO	1	AVULSO	81049	1	00149	1
130	AVULSO	1	AVULSO	81050	1	00150	1
131	AVULSO	1	AVULSO	81051	1	00151	1
132	AVULSO	1	AVULSO	81052	1	00152	1
133	AVULSO	1	AVULSO	81053	1	00153	1
134	AVULSO	1	AVULSO	81054	1	00154	1
135	AVULSO	1	AVULSO	81055	1	00155	1
136	AVULSO	1	AVULSO	81056	1	00156	1
137	AVULSO	1	AVULSO	81057	1	00157	1
138	AVULSO	1	AVULSO	81058	1	00158	1
139	AVULSO	1	AVULSO	81059	1	00159	1
140	AVULSO	1	AVULSO	81060	1	00160	1
141	AVULSO	1	AVULSO	81061	1	00161	1
142	AVULSO	1	AVULSO	81062	1	00162	1
143	AVULSO	1	AVULSO	81063	1	00163	1
144	AVULSO	1	AVULSO	81064	1	00164	1
145	AVULSO	1	AVULSO	81065	1	00165	1
146	AVULSO	1	AVULSO	81066	1	00166	1
147	AVULSO	1	AVULSO	81067	1	00167	1
148	AVULSO	1	AVULSO	81068	1	00168	1
149	AVULSO	1	AVULSO	81069	1	00169	1
150	AVULSO	1	AVULSO	81070	1	00170	1
151	AVULSO	1	AVULSO	81071	1	00171	1
152	AVULSO	1	AVULSO	81072	1	00172	1
153	AVULSO	1	AVULSO	81073	1	00173	1
154	AVULSO	1	AVULSO	81074	1	00174	1
155	AVULSO	1	AVULSO	81075	1	00175	1
156	AVULSO	1	AVULSO	81076	1	00176	1
157	AVULSO	1	AVULSO	81077	1	00177	1
158	AVULSO	1	AVULSO	81078	1	00178	1
159	AVULSO	1	AVULSO	81079	1	00179	1
160	AVULSO	1	AVULSO	81080	1	00180	1
161	AVULSO	1	AVULSO	81081	1	00181	1
162	AVULSO	1	AVULSO	81082	1	00182	1
163	AVULSO	1	AVULSO	81083	1	00183	1
164	AVULSO	1	AVULSO	81084	1	00184	1
165	AVULSO	1	AVULSO	81085	1	00185	1
166	AVULSO	1	AVULSO	81086	1	00186	1
167	AVULSO	1	AVULSO	81087	1	00187	1
168	AVULSO	1	AVULSO	81088	1	00188	1
169	AVULSO	1	AVULSO	81089	1	00189	1
170	AVULSO	1	AVULSO	81090	1	00190	1
171	AVULSO	1	AVULSO	81091	1	00191	1
172	AVULSO	1	AVULSO	81092	1	00192	1
173	AVULSO	1	AVULSO	81093	1	00193	1
174	AVULSO	1	AVULSO	81094	1	00194	1
175	AVULSO	1	AVULSO	81095	1	00195	1
176	AVULSO	1	AVULSO	81096	1	00196	1
177	AVULSO	1	AVULSO	81097	1	00197	1
178	AVULSO	1	AVULSO	81098	1	00198	1
179	AVULSO	1	AVULSO	81099	1	00199	1
180	AVULSO	1	AVULSO	81100	1	00200	1

HELEN COELHO

**15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ourador, 85 - Centro | Tel.: 21 3219-2600 | www.cartorio15.com.br  
 Av. das Américas, 100 - Bloco II Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7167

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr: 84.213.422

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundo: R\$ 3,99 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQ85824-ALJ

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial/consultaselo>



COMISSÃO

NOTA

Nota	Legislação	IP	Nota	Nota	IP	Nota	Nota
750	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
751	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
752	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
753	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
754	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
755	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
756	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
757	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
758	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
759	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
760	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
761	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
762	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
763	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
764	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
765	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
766	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
767	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
768	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
769	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
770	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
771	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
772	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
773	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
774	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
775	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
776	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
777	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
778	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
779	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
780	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
781	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
782	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
783	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
784	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
785	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
786	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
787	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
788	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
789	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
790	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
791	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
792	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
793	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
794	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
795	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
796	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
797	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
798	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
799	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00
800	RA-RECEITA DE SERVIÇOS	1	CHRG	CHRG	X	14	14,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-000  
 Matrícula nº 121.217-1/2013-2850

**RECIBO DE NOTAS**  
 Valor: R\$ 150,00

**RECUPERAR**  
 Recuperação de arquivos e-mail e manutenção de sistemas de informática em geral.  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-000  
 Matrícula nº 121.217-1/2013-2850

**RECUPERAR**  
 Recuperação de arquivos e-mail e manutenção de sistemas de informática em geral.  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-000  
 Matrícula nº 121.217-1/2013-2850

**RECUPERAR**  
 Recuperação de arquivos e-mail e manutenção de sistemas de informática em geral.  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-000  
 Matrícula nº 121.217-1/2013-2850

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: DI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 33-0029520-0 Protocolo: 06-1019/18960-3 Data do protocolo: 02/04/2018  
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2013 sob o número 0000113113 e demais assinaturas de termo de  
 autenticação: 80807793118801801288761F0810077802A888102717006417108  
 Para validação do documento acesse <http://www.jucec-rj.gov.br/servicos/comunicacaoDigital>. Informe o nº do protocolo. Pág. 10/10



COMPT S INOVES

RECIBO

Nota	Unidade	V	Ano	Mes	D	Unidade	Valor
0001	UNIDADE 001	1	2023	08	01	UNIDADE 001	100.000
0002	UNIDADE 002	1	2023	08	01	UNIDADE 002	100.000
0003	UNIDADE 003	1	2023	08	01	UNIDADE 003	100.000
0004	UNIDADE 004	1	2023	08	01	UNIDADE 004	100.000
0005	UNIDADE 005	1	2023	08	01	UNIDADE 005	100.000
0006	UNIDADE 006	1	2023	08	01	UNIDADE 006	100.000
0007	UNIDADE 007	1	2023	08	01	UNIDADE 007	100.000
0008	UNIDADE 008	1	2023	08	01	UNIDADE 008	100.000
0009	UNIDADE 009	1	2023	08	01	UNIDADE 009	100.000
0010	UNIDADE 010	1	2023	08	01	UNIDADE 010	100.000
0011	UNIDADE 011	1	2023	08	01	UNIDADE 011	100.000
0012	UNIDADE 012	1	2023	08	01	UNIDADE 012	100.000
0013	UNIDADE 013	1	2023	08	01	UNIDADE 013	100.000
0014	UNIDADE 014	1	2023	08	01	UNIDADE 014	100.000
0015	UNIDADE 015	1	2023	08	01	UNIDADE 015	100.000
0016	UNIDADE 016	1	2023	08	01	UNIDADE 016	100.000
0017	UNIDADE 017	1	2023	08	01	UNIDADE 017	100.000
0018	UNIDADE 018	1	2023	08	01	UNIDADE 018	100.000
0019	UNIDADE 019	1	2023	08	01	UNIDADE 019	100.000
0020	UNIDADE 020	1	2023	08	01	UNIDADE 020	100.000

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ourador, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro RJ - CEP: 21.131-520  
 Materializado em 28/08/2024 às 14:55:58  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OJ S.A. 5M RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 2117 bytes, gerado em 04/04/2015 às 14:55:58 no formato PDF, Folha 10 de 10, impressão às 14:45:58 Rio de Janeiro 08/11/2024  
 Assinatura: [Assinatura]  
 ENROLAMENTO: R\$ 7,47 - T+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 9,95  
 Selo: EELQ85818AFG  
 Consulte em: https://www.tjg.jus.br/portal-extrajudicial/consultas/oid  
 Selo do Ofício: [Selo]



MOBIL CONSULTORA

**15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Rua do Ourador, 69 - Centro | Tel.: 21 5333-3000 | www.comnotas.com.br  
 Av. das Américas, 306 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 7504-7183  
 088641  
 AE756280  
 Certificado e dou o que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
**AUTENTICACAO**  
 Rio de Janeiro, 10 de março de 2023  
 JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Mat: 94-013429  
 Enrolamentos: R\$ 7,47 - T+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQ85818AFG  
 Consulte em: https://www.tjg.jus.br/portal-extrajudicial/consultas/oid





Oi S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ/MP Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO II - PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERRARIAS DE FREITAS LEMOS - TABELA  
Rua do Ourador, nº 860 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900  
Certifico que a presente cópia corresponde a materializado do arquivo denominado OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com número de 2157, criado em 04/04/2019 às 14:45:59 no formato PDF, folha 22 de 25, em processo de 14:45:58, Rio de Janeiro, 08/10/2019.

Emolumento: R\$ 7,41 - T.J. + F. Indes: R\$ 3,05 + 2,30  
Selo: EELQ8817-A1.P  
Consulte em: <http://www.tjrio.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERRARIAS DE FREITAS LEMOS - TABELA  
Rua do Ourador, nº 860 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900  
Emolumento: R\$ 7,41 - T.J. + F. Indes: R\$ 3,05 + 2,30  
Selo: EELQ8817-A1.P  
Consulte em: <http://www.tjrio.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourador, 860 - Centro | Tel.: 21 3229-1000 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br)  
Av. das Américas, 900 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 354-7962

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCRIVENTE - Matr. 94-013429 - Rua. São Carlos

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. + F. Indes: R\$ 3,05 + 2,30  
Selo: EELQ8817-A1.P  
Consulte em: <http://www.tjrio.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>

Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 19 de março de 2019, às 20h.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Deposito: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8, Protocolo: 89-2019/198882-3 Data do protocolo: 03/04/2019  
Certificado o Arquivamento em 04/04/2019 sob o número 0000579172-4 de acordo com as regras de autenticação.  
Autenticação: 10088177821104501495229AF1019881DEP74802AM930102F11004A73238  
Para validar o documento acesse <http://www.fccrjio.jus.br/verificacao/validar.asp>, informe o nº do protocolo. Pág. 22/45



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima fechada com sede na Rua General Paillard, nº 99, 5º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.278.083/0001-64 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 3330029428-7, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Copart 5"); e

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua do Lavrado, 71, 2º andar - Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como "OI" e, conjunta e indistintamente com a Copart 5, como "**Partes**"),

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Copart 5 é uma sociedade anônima que tem como única acionista a Oi, detentora de 100% (cem por cento) do seu capital social. A Copart 5 tem como objeto social a administração e locação de bens imóveis, bem como a cessão de direitos de qualquer natureza, inclusive sobre imóveis, podendo locar, dar em usufruto, no todo ou em parte, enfim, praticar todos os atos necessários para o melhor aproveitamento dos referidos bens, inclusive realizar a manutenção, reparo e melhoria dos mesmos;
- (ii) a Oi é uma sociedade por ações de capital aberto que tem por objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, podendo a Oi, na consecução de seu objeto, incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, participar do capital de outras empresas, constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas, - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto, prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum, efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações, celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades, e exercer outras atividades afins e correlatas ao seu objeto social;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE: 33.3.0029520-8 Protocolo: 88-0819/19888-3 Data do protocolo: 03/04/2018 Descrição do movimento em: 08/04/2018 SOB O NOME DO(S) ASSINANTE(S) e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: M020TFF31706405863228AF033F81610F78023AA882022717008A77329 Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucearja.rj.gov.br/servicos/autenticacao">http://www.jucearja.rj.gov.br/servicos/autenticacao</a> . Lógica nº 61 de prestação. Pág. 23/47	
--	--



- (iii) as Partes encontram-se em processo de recuperação judicial juntamente com outras companhias controladas direta ou indiretamente pela Oi (todas, em conjunto, "Recuperandas"), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 ("PRJ");
- (iv) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, "Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;
- (v) a incorporação da Copart 5 pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperandas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- (vi) a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no item (v).

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Protocolo e Justificação"), visando e regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Copart 5 pela Oi ("Incorporação"):

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da Copart 5 pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Copart 5 para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Copart 5 se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A.

1.2. Justificação da Incorporação. A incorporação tem como objetivo consolidar as atividades desenvolvidas pelas Partes em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas



Olatingam os objetivos mencionados no item (iv) dos Considerandos.

1.3. **Saldos das contas da Copart 5:** Os saldos das contas credoras e devedoras da Copart 5 passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Copart 5, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Copart 5 se extinguirá.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COPART 5

2.1. **Avaliação Patrimonial da Copart 5:** O patrimônio líquido da Copart 5 foi avaliado com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico das Partes elaborado na data-base de 30 de novembro de 2018 ("Data-Base"), bem como em abertura analítica dos itens patrimoniais mais relevantes, dentre outros documentos. Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Valore Consultoria e Avaliações Ltda. ("Meden") para proceder à avaliação do acervo líquido da Copart 5, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverá ser ratificada e aprovada pela Oi, na qualidade única acionista da Copart 5, e pelos acionistas da Oi. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo 1 ("Laudo Patrimonial"), o valor contábil do patrimônio líquido da Copart 5, na Data-Base, é negativo em R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.2. **Avaliação a Preços de Mercado:** Tendo em vista que 100% (cem por cento) das ações de emissão da Copart 5 são detidas pela Oi, não possuindo a Copart 5, portanto, outras acionistas, ficam dispensadas a elaboração e apresentação de laudo de avaliação do patrimônio líquido da Copart 5 e da Oi a preços de mercado, estabelecido no artigo 264 da Lei das S.A., bem como a formação de comitê especial independente, previsto no Parecer de Orientação CVM nº 35/08.

2.3. **Tratamento das Variações Patrimoniais:** As variações patrimoniais ocorridas na Copart 5 a partir da Data-Base serão apropriadas na Oi na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS POR OUTRA E AÇÕES EM TESOURARIA

3.1. **Tratamento das Ações de uma Sociedade Detidas por Outra:** Com a aprovação da incorporação e a consequente extinção da Copart 5, a totalidade das ações de emissão da Copart 5 detidas pela Oi será cancelada. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Copart 5.

3.2. **Tratamento das Ações em Tesouraria:** A Copart 5 não possui ações em tesouraria. A incorporação não terá qualquer impacto sobre as ações mantidas em tesouraria pela Oi.



*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresas: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 333.8029524-4 Protocolo: 09-2024/194090-1 Data do protocolo: 05/04/2024  
CNPJ: 09.080.700/0001-00 Nº 01/2024/2025 SOB O NÚMERO 0003378172 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: Y020K7FFR3110600348122947553978318874802A690018F271C064A72D8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao/validacao.asp?ai=1>, insira o nº do protocolo. Pág. 15/45



**CLÁUSULA QUARTA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA OI E NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES A SEREM ATRIBUÍDAS**

4.1. Ativo Líquido da Copart 5: O valor contábil do acervo líquido do patrimônio da Copart 5 a ser incorporado pela OI é negativo em R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

4.2. Número, Espécie e Classes de Ações a Serem Atribuídas: Tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Copart 5 é detida pela OI, o passivo a descoberto da Copart 5 não produzirá qualquer efeito no capital social da OI, na qualidade de incorporadora, não ocorrendo qualquer aumento ou redução do seu capital social, nem emissão de novas ações da OI em decorrência da Incorporação, e não se aplicando, portanto, o disposto nos artigos 224, incisos I e V, da Lei das S.A.

**CLÁUSULA QUINTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA COPART 5 E DA OI**

5.1. Assembleias Gerais: Para a aprovação da Incorporação serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Copart 5 e da OI, que deliberarão sobre a Incorporação.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Da não incidência de ITBI: Sobre a Incorporação, não incide o imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos ("ITBI"), conforme previsto expressamente no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista que a OI, na qualidade de sociedade incorporadora e, em consequência, de adquirente dos bens imóveis detidos pela Copart 5, tem como atividade preponderante a exploração de serviços de telecomunicações, como destacado no item (ii) dos Considerandos deste Protocolo e Justificação.

6.2. Direito de Retirada: Consoante o disposto no artigo 137 da Lei das S.A., é garantido o direito de retirada aos acionistas da sociedade incorporada que forem dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação. Tendo em vista que a Copart 5 tem como única acionista a OI, sendo esta a sociedade incorporadora, não haverá o exercício do direito de resgate em decorrência da Incorporação.

6.3. Extinção da Copart 5: Com a efetivação da Incorporação, a Copart 5 será extinta e a OI, ao sucedê-la, observará os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Copart 5.

6.4. Autorização aos Administradores das Partes: Uma vez aprovada a Incorporação pelas

*[Handwritten signatures]*

15º OFÍCIO DE NOTAS - FUNDADA DE FREITAS LUIZAO - TABELA MATERIALIZADO  
Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-280  
Tel: (21) 3033-2800

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: OI S.A. EM RECONSTRUÇÃO JUDICIAL, com número de 2457, arquivado em 04/07/2015 às 14:45:39, no Sistema PDF. Folia 28. Processo nº 14.455/99. B/d. de Janeiro. 08/10/2024.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FUNDADA DE FREITAS LUIZAO - TABELA MATERIALIZADO  
Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-280  
Tel: (21) 3033-2800

15º OFÍCIO DE NOTAS - FUNDADA DE FREITAS LUIZAO - TABELA MATERIALIZADO  
Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-280  
Tel: (21) 3033-2800

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 85 - Centro | Tel.: 3033-2800 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 900 - Bloco 17 | Tel.: 3044-124 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 304-7141

088641  
AE706277

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICADO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Mat. 84-113420

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,65 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQR8815-AMC

Consulte em: <http://www.tjor.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a OI, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Copart 5.


6.5. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

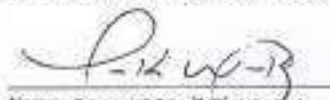
6.6. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

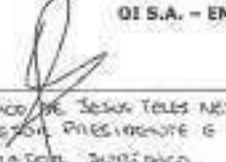
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.


**COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

  
Nome: CARLOS AUGUSTO DE A. BRANCO  
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
Nome: BENEDITO DE M. SILVA  
Cargo: DIRETOR

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

  
Nome: CARLOS DE JESUS TELES NETO  
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
Nome: JOSE CARLOS FERREIRA GONÇALVES  
Cargo: DIRETOR

**Testemunhas**

  
Nome: Liane Elena de Q. Gonçalves  
CPF: 516.591.347-72

  
Nome: Sonia Ferreira de Lucena  
CPF: 505.642.587-53



Anexo 1

Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da  
COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA  
Rua do Dourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2600  
MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: OI - S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 1417 bytes em 08/04/2019 às 14:55:59 no formato PDF. Folha 14 de 14. Data de emissão: 08/04/2019.

INSCRIÇÃO VIVAVA ESPECIAL - VAL: 94-0073  
E-mail: 0800-0800-0800 - Fone: 0800-0800-0800  
Site: EDPMIS14.CRO - Consulte em: <https://www.tjrr.jus.br/legislacao>



15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Dourador, 88 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | [www.cartorio15.com.br](http://www.cartorio15.com.br)  
Av. das Américas, 204 - Bloco 11 Ls 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 304-7161

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundo: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Solo: EELQB8814-ALT

Consulte em: <http://www.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



*[Handwritten signatures and initials]*

Juiz Comarca do Estado do Rio de Janeiro  
Egrégio III 2ª - EM RECUPERAÇÃO 3300126  
Nº: 322.8029578-8 Protocolo: 00-2019/190040-7 Data do protocolo: 03/04/2019  
CERTIFICADO O SEGUIMENTO em 08/04/2019 com o número 0023579170 e demais constatas de todos os autenticados.

Autenticação: 402857FE77D8A034E3229AF089F630E74832A893010F2F5100404T3038  
Para validar o documento acesse <http://www.tjrr.jus.br/portal/extrajudicial>, informe o nº do protocolo, Pág. 16/40





COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial  
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado  
por meio dos livros contábeis.



Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.8879520-0 Protocolo: 88-2805/100080-3 Data do processo: 03/04/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NOME DO(A) AUTOR(A) e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 0028677f3a11ba6234242c320b10c10d7f78d20a49f9122f10564k7j039  
Data validada e documento assinado em <http://www.pmerjia.rj.gov.br/servicos/autenticadigital>, sistema v. 6.0.0 do protocolo. Pág. 27/41







Aos Acionistas e Administradores  
COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial,  
Rua General Paládua, 99 - 5º Andar - Parte  
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

Dados da organização contábil

1. Valore Consultoria e Avaliações Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, RJ, na Beco dos Barbeiros, nº6, sala 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.104.680/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-007507/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Paulo Victor Cunha Porto, contador, portador do RG n.º 22.550.670-8, inscrito no CPF sob o n.º 125.427.977-65 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ.723458/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta o seguinte o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2018 da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial tem por objetivo suportar a incorporação do patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Âmbito dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nessa responsabilidade é o de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de novembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia

15º OFÍCIO DE NOTAS - FEIRA DE PRETAS LEITÃO - TAVELIA  
Rua do Ovidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21.111-325, RJ  
CNPJ nº 17.113.225/0001-00  
Certifico que a presente cópia corresponde à autenticação  
do arquivo denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, com tamanho de 2147 bytes em 04/04/2023 às  
14:45:58 no formato PDF. Fecha 30/03/2023 às  
14:45:58 Rio de Janeiro, 08/11/2023

ABRIL VIANA, EMILIE, SOCECA, MAR. DA. BONS  
Empreiteira de TI S/A - CNPJ nº 17.113.225/0001-00  
560 EDP/M/5678-DMH - Consulte em: <http://www.tj.rj.us.br/portalpublico>



15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ovidor, 88 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br) 088641  
Av. das Américas, 590 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7088 AE746270

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Mat: 94-013420

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,58 Total: R\$ 13,04  
Selo: EELQB88084SK

Consulte em: <http://www4.tj.rj.us.br/Portal-Extrajudicial-consultas>

Junta Comercial do Estado do  
Espírito Santo - JCE/ES  
RDE: 211.822512-6 - Protocolo  
CERTIFICADO E REGISTRO NA  
JUCEC/ES  
Autenticação: 30385779371264  
Data validade do documento até:



de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nossa laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência e respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causado por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nosso conclusão.

**Conclusão**

4. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor negativo de R\$ 56.361.728,42 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2018, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da COPART 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 71 de janeiro de 2019.

Valore Consultoria e Avaliações Ltda.  
CRC/RJ-007507/O

*Paulo Victor Cunha Porto*  
Paulo Victor Cunha Porto  
Contador  
CRC/RJ-123456/O-8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DIRE: 183.001929-8 Protocolo: 90-2019/13888-3 Data do protocolo: 23/04/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/08/2019 SOB O NOME 0093370112 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 918870923796403622302031282120271882200010127717000407028  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecja.rj.gov.br/servicos/validadigital>, insira o n° do processo. Pág. 11/45





ANEXO I

Balanco patrimonial levantado em 30 de novembro de 2018 da COPART 5 Participações S.A. - em Recuperação Judicial para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

COPART 5 - PARTICIPAÇÕES S.A. (Em Recuperação Judicial)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Balanco Patrimonial (Em R\$)	SALDOS EM 30/11/2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>122.070.311,79</b>
Caixa e Equivalentes	161.412,43
Contas a Receber com Partes Relacionadas	121.195.404,27
Tributos a Recuperar	521.369,32
Depósitos Judiciais	85.319,43
Valores a Recuperar	42.453,18
Despesas Antecipadas	44.353,16
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>63.528.274,96</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>24.809.029,11</b>
Créditos com Partes Relacionadas	8.312.877,85
Bens Destinados à Venda	2.866.435,89
Depósitos Judiciais	234.019,48
Tributos a Recuperar	13.395.695,89
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>38.719.245,85</b>
- Terrenos	18.117.341,33
- Prédios e Edificações	13.125.013,55
- Equipamentos de Climatização	7.476.890,97
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>185.598.586,75</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>71.428.421,16</b>
Fornecedores	2.000,00
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.103.640,17
Dividendos e JCP a Pagar	3.468.059,54
Partes Relacionadas	0,01
Outras Obrigações	5.854.721,44
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>230.531.894,01</b>
Empréstimos e Financiamentos	230.531.894,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(56.361.728,42)</b>
Capital Social	85.478.938,64
Reservas de Lucros	36.770.355,22
Prejuízos Acumulados	(178.611.018,28)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>185.598.586,75</b>

15º OFÍCIO DE NOTAS - PREENCHIDO DE FRETAS LÍCIDAS - TABELA MATERIALIZADA  
 Rua do Comércio, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3203.2010  
 Certificado que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com tamanho de 2417, criado em 04/07/2018 às 14:45:58 no formato PDF, Folha 32 de 39, processo de 14.45.58, Rio de Janeiro, 08/07/2018.  
 INSCRIÇÃO EM VENDA: 08/08/2018 - 14:45:58  
 CANCELAMENTO: 08/11/2018 - 17:45:58  
 SAÍDA: E-08/11/2018 - DSIG - Controlada em https://www.tj.rj.gov.br/portalpublico



Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
 Imprensa 01 SA - DE  
 Nº: 133.0019510-  
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO  
 Data validade: 00/00/0000

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Comércio, 80 - Centro | Tel.: 21 3203-2000 | www.cartorio15.com.br  
 Av. das Américas, 720 - Bloco 21 L 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3254-7148

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 AUTENTICAÇÃO  
 Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.  
 JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE, Mat. 64-019429  
 Enrolamento: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,40 - Total: R\$ 12,86  
 Selo: EELQ86807-APC  
 Consulte em http://www.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultarSelo

088641  
 AE766269



ANEXO II

### PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua, como administradora e locadora de bens imóveis, tendo a moeda funcional utilizada nas transações o Real (R\$). O balanço patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie na caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstradas pelo valor justo nos dados de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

d) Contas a receber com partes relacionadas

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor do serviço na data da sua prestação e não diferem de seus valores justos. As contas a receber incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.

e) Propriedades para investimentos

As propriedades mantidas para auferir aluguel e/ou para valorização do capital são registradas como propriedades para investimento. As propriedades para investimentos estão avaliadas pelo custo de aquisição, deduzidas de provisão para ajuste ao valor de realização e depreciadas com base na vida útil econômica dos ativos, quando aplicável.

f) Deterioração de ativos financeiros


A Companhia avalia, no data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.



W

Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 01 SA - 38 RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333-0029529-3, Protocolo: 00-2018/190088-1 Data do protocolo: 23/04/2018  
CERTIFICADO AUTENTICADO em 14/04/2018 sob o número 1000157012 e demais constantes do texto de autenticação.  
Autenticação: 808e7f782716a22a05779af0d7f3e10ef74822a8f7610df2f178d04a73038  
Para validar o documento acesse <http://www.juizcjr.jus.br/servicos/consultaDigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 33/40





- g) **Créditos com partes relacionadas**  
Os créditos com partes relacionadas estão apresentados pelo valor amortizado atualizado pelas variações monetárias e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício. O saldo reflete o valor justo do crédito calculado a partir do novo cronograma de pagamento originado do Plano de Recuperação Judicial da OI S.A. e suas recuperandas.
- h) **Empréstimos e financiamentos**  
Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizado pelas variações monetárias e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. O saldo reflete o valor justo do empréstimo calculado a partir do novo cronograma de pagamento originado do Plano de Recuperação Judicial da OI S.A. e suas recuperandas.
- i) **Passivos circulante e não circulante**  
São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços patrimoniais.
- j) **Reconhecimento das receitas**  
As receitas correspondem substancialmente ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.
- k) **Reconhecimento das despesas**  
As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com as realizações das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração.
- l) **Receitas e despesas financeiras**  
As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento e ganhos com aplicações financeiras. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos e financiamentos e outras transações financeiras.
- m) **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferidos**  
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000  
Fone: 21 3233-2200  
MATRÍCULA Nº 10.123.456-7  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização  
do arquivamento denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, com tamanho de 2317, criado em 08/04/2015 às  
14:51:18 no formato PDF. Fone: 21 3233-2200  
14-45-59 Rtd de Janeiro 08/04/2015



✂

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 31 3233-2200 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 31 3154-7000

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
apresentado.

AUTENTICACAO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94.013428

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 - Total: R\$ 12,94

Selo: EELQ88806-ACG

Consulte em: <http://www5.tjrr.jus.br/portal-Extrajudicial/consultaselo/>

088641  
AE766268

JUCELIA

Rua - 34/05

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:40



n) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente convertíveis em ações, com efeito diluidor nos períodos apresentados, nos termos da CPC 41.



X

Junta Comercial do Estado de Goiás  
Empresa: 02 14 - 2ª RECURSACAO JUDICIAL  
NOME: 133.8829528-9 Ferreirão (06-2018/188040-3 Data do protocolo: 03/04/2018  
IDENTIFICAO E ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NOME 01883570175 e demais constacoes do termo de autenticação.  
Referência: 902817FF437106A03495229AF10390808F78822A891018F271106AA71028  
Para validar o documento acesse <http://www.jucarj.go.gov.br/servicos/diagnostico>, informe o nº do protocolo. Pág. 15/15



COMPT. MOVES

ADOC

Ítem	Quantidade	Valor	Valor Total
01	1	100,00	100,00
02	1	100,00	100,00
03	1	100,00	100,00
04	1	100,00	100,00
05	1	100,00	100,00
06	1	100,00	100,00
07	1	100,00	100,00
08	1	100,00	100,00
09	1	100,00	100,00
10	1	100,00	100,00
11	1	100,00	100,00
12	1	100,00	100,00
13	1	100,00	100,00
14	1	100,00	100,00
15	1	100,00	100,00
16	1	100,00	100,00
17	1	100,00	100,00
18	1	100,00	100,00
19	1	100,00	100,00
20	1	100,00	100,00
21	1	100,00	100,00
22	1	100,00	100,00
23	1	100,00	100,00
24	1	100,00	100,00
25	1	100,00	100,00
26	1	100,00	100,00
27	1	100,00	100,00
28	1	100,00	100,00
29	1	100,00	100,00
30	1	100,00	100,00
31	1	100,00	100,00
32	1	100,00	100,00
33	1	100,00	100,00
34	1	100,00	100,00
35	1	100,00	100,00
36	1	100,00	100,00
37	1	100,00	100,00
38	1	100,00	100,00
39	1	100,00	100,00
40	1	100,00	100,00
41	1	100,00	100,00
42	1	100,00	100,00
43	1	100,00	100,00
44	1	100,00	100,00
45	1	100,00	100,00
46	1	100,00	100,00
47	1	100,00	100,00
48	1	100,00	100,00
49	1	100,00	100,00
50	1	100,00	100,00
51	1	100,00	100,00
52	1	100,00	100,00
53	1	100,00	100,00
54	1	100,00	100,00
55	1	100,00	100,00
56	1	100,00	100,00
57	1	100,00	100,00
58	1	100,00	100,00
59	1	100,00	100,00
60	1	100,00	100,00
61	1	100,00	100,00
62	1	100,00	100,00
63	1	100,00	100,00
64	1	100,00	100,00
65	1	100,00	100,00
66	1	100,00	100,00
67	1	100,00	100,00
68	1	100,00	100,00
69	1	100,00	100,00
70	1	100,00	100,00
71	1	100,00	100,00
72	1	100,00	100,00
73	1	100,00	100,00
74	1	100,00	100,00
75	1	100,00	100,00
76	1	100,00	100,00
77	1	100,00	100,00
78	1	100,00	100,00
79	1	100,00	100,00
80	1	100,00	100,00
81	1	100,00	100,00
82	1	100,00	100,00
83	1	100,00	100,00
84	1	100,00	100,00
85	1	100,00	100,00
86	1	100,00	100,00
87	1	100,00	100,00
88	1	100,00	100,00
89	1	100,00	100,00
90	1	100,00	100,00
91	1	100,00	100,00
92	1	100,00	100,00
93	1	100,00	100,00
94	1	100,00	100,00
95	1	100,00	100,00
96	1	100,00	100,00
97	1	100,00	100,00
98	1	100,00	100,00
99	1	100,00	100,00
100	1	100,00	100,00

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FIRMADA DE FREITAS LEONARDO**  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3333-2000

**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do original documentado. OI. S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento de 2117, estado em 04/04/2024 às 14:45:59, no formato PDF. Folha 38 de 35. Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051. Data: 28/08/2024 11:00:41.

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ + Fundos: R\$ 3,05 = R\$ 10,46 Total: R\$ 12,94  
 Selo: EELQB5805-AQI  
 Consulte em: <http://www.tj.rj.br/Portal-Extraoficial/consultas/fe>

**15º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua do Ouvidor, nº 85, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3333-2000

MEMÓRIA

11

Zurlo Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro | Tel.: 21 3333-2000 | www.zurlo.com.br  
 Av. das Américas, 140 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3194-7900

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 088641  
 AE766267

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICADO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr: 04-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ + Fundos: R\$ 3,05 = R\$ 10,46 Total: R\$ 12,94  
 Selo: EELQB5805-AQI  
 Consulte em: <http://www.tj.rj.br/Portal-Extraoficial/consultas/fe>

JUCEITIA  
 10. Pág. 36/45





CONTAS MOVES

MOBIL

Atual	Original	#	Iden	Recibo	#	Importo (R\$)	Iden Contab
0001	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000001		000001
0002	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000002		000002
0003	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000003		000003
0004	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000004		000004
0005	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000005		000005
0006	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000006		000006
0007	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000007		000007
0008	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000008		000008
0009	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000009		000009
0010	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000010		000010
0011	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000011		000011
0012	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000012		000012
0013	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000013		000013
0014	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000014		000014
0015	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000015		000015
0016	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000016		000016
0017	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000017		000017
0018	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000018		000018
0019	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000019		000019
0020	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000020		000020
0021	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000021		000021
0022	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000022		000022
0023	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000023		000023
0024	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000024		000024
0025	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000025		000025
0026	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000026		000026
0027	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000027		000027
0028	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000028		000028
0029	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000029		000029
0030	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000030		000030
0031	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000031		000031
0032	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000032		000032
0033	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000033		000033
0034	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000034		000034
0035	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000035		000035
0036	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000036		000036
0037	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000037		000037
0038	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000038		000038
0039	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000039		000039
0040	RECEBIMOS	1	RECEBIMOS	RECEBIMOS	000040		000040

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Ouvidor, nº 59 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3243-3000

Certifico que a presente cópia corresponde a materializado do arquivo demonstrado OI S.A. EM REQUERIMENTO 14.45.58 no formato PDF. Folha nº 45 Impresos às 14:45:58 Rio de Janeiro, 08/10/2019

151  
 OFÍCIO DE NOTAS

ATA CONSULTORA

**15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ouvidor, 59 - Centro | Tel.: 3243-3000 | www.cartorios15.com.br  
 Av. das Américas, 900 - Bloco 15 | Cx. 104 e 105 - Barro da Tijuca | Tel.: 21 3164-1016

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que lhe foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr: 94.013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,03 e 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQR6804-AVT

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>





# Empresas Tendências&Consumo

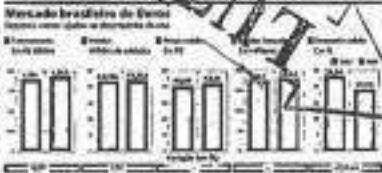
## Setor de livros, entre 'meio cheio' e 'meio vazio'

**Condição** Vendas cresceram em 2018, mas chefes das grandes livrarias prevêem preocupação sobre o futuro

O mercado brasileiro de livros cresceu cerca de 10% em 2018, segundo dados da Associação Brasileira de Editores de Livros (ABEL). Apesar do crescimento, os líderes do setor não estão otimistas quanto ao futuro. Segundo o presidente da ABEL, Carlos Henrique de Brito Cruz, o setor vive um momento de "meio cheio e meio vazio".

Segundo Cruz, o setor vive um momento de "meio cheio e meio vazio". O crescimento das vendas em 2018 foi impulsionado por fatores como a melhoria da distribuição e o aumento da demanda por livros de não ficção. No entanto, ele prevê que o futuro do setor será desafiador devido à concorrência vinda do mercado digital e da redução dos preços praticados por algumas grandes livrarias.

Segundo Cruz, o setor vive um momento de "meio cheio e meio vazio". O crescimento das vendas em 2018 foi impulsionado por fatores como a melhoria da distribuição e o aumento da demanda por livros de não ficção. No entanto, ele prevê que o futuro do setor será desafiador devido à concorrência vinda do mercado digital e da redução dos preços praticados por algumas grandes livrarias.



**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELIA**  
Rua do Ouvidor, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: 21 3233.3000

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: **DI S.A. EM RECURSAMENTO JUDICIAL** com tamanho de 2197, gerado em data de 28/08/2024 às 14:55:59 no formato PDF. Fica sujeito ao processo de 14.05/99. Rio de Janeiro, 28/08/2024.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: 21 3233.3000

**UM MANIFESTO PELA AMOR PRÓPRIO E ACEITAÇÃO**

**TEXTOS CRUEIS DEMAIS PARA SEREM LIDOS RAPIDAMENTE**

Este é um manifesto em defesa da liberdade de expressão e da aceitação da diversidade. O texto discute a importância de respeitar as diferenças e de não permitir que a intolerância prevaleça. O livro "Textos Cruéis Demais" é apresentado como uma obra que aborda temas importantes e que merece ser lida e discutida.

**15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua do Ouvidor, 88 - Centro | Tel.: 21 3233-3000 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 105 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3284-7100

**AUTENTICAÇÃO**  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
ESCREVENTE - Matr: 94-013423

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 T.O.M.: 1,04

Selo: EEL086798-AYE

Consulme em: <http://www.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial>

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:41

<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>
<p><b>Telemig</b>        TELEFONIA S.A.        SERVIÇOS DE TELEFONIA</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>
<p>Com o VALOR DIGITAL, você aproveita as últimas notícias sobre economia e negócios onde e quando quiser.</p>	<p><b>CPFL Energia S.A.</b>        SERVIÇOS DE ENERGIA</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>
<p><b>Valor</b>        acesso: valor.com.br</p>	<p><b>BNDES</b>        BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p>	<p><b>Companhia Saneamento de Goiás</b>        Administração - Gestão e Operação de Serviços</p>

15ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, 89 - 15º andar - 13523-120 - Campinas/SP

Certificamos que a cópia impressa em PDF do documento em questão é fiel e verdadeira em relação ao original assinado e publicado digitalmente.

Assinado em 28/08/2024 às 11:00:41  
 Assinatura: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA

CPF: 000.000.000-00  
 CNPJ: 00.000.000/0001-00

15ª OFICINA DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, 89 - 15º andar - 13523-120 - Campinas/SP

### Finanças

## Estatais puxarão volume de emissões, diz Santander

Mercado de capitais 56 em ações, governo deve responder por 50% das ofertas

Se o governo não se preparar para responder por 50% das ofertas de emissão de ações, o mercado de capitais pode sofrer um impacto negativo, diz o Santander. O banco prevê que o volume de emissões de ações em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.



De acordo com o Santander, o mercado de capitais brasileiro está em um momento de transição. O banco prevê que o volume de emissões de ações em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas. O Santander também prevê que o volume de emissões de ações em 2024 será de R\$ 2,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

## Citi espera aumento de negócios com reforma e vendas de ativos

A Citi espera um aumento de negócios com a reforma e a venda de ativos. O banco prevê que o volume de negócios com a reforma e a venda de ativos em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

De acordo com a Citi, o mercado de capitais brasileiro está em um momento de transição. O banco prevê que o volume de negócios com a reforma e a venda de ativos em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

### Agenda

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA MATERIALIZADO  
Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro RJ. Fone: (21) 2233-2000

### Curtas

De acordo com o Santander, o mercado de capitais brasileiro está em um momento de transição. O banco prevê que o volume de emissões de ações em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

### Notícias

De acordo com a Citi, o mercado de capitais brasileiro está em um momento de transição. O banco prevê que o volume de negócios com a reforma e a venda de ativos em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

### Opiniões

De acordo com o Santander, o mercado de capitais brasileiro está em um momento de transição. O banco prevê que o volume de emissões de ações em 2023 será de R\$ 1,5 bilhão, com o governo respondendo por 50% das ofertas.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA MATERIALIZADO  
Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro RJ. Fone: (21) 2233-2000

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado: OI\_8.A\_EM\_RECUPERACAO\_JUDICIAL\_com\_tomado\_de\_2117\_cópia\_em\_04/04/2018 às 14:45:58 no formato PDF. Folha nº 11 do processo de nº 5112097-77.2017.8.09.0051. Rio de Janeiro, 04/04/2018.

FERNANDA DE FREITAS LEMOS  
ESCREVENTE  
Mat: 94-013426



UM MANIFESTO PELO AMOR PRÓPRIO E ACEITAÇÃO

TEXTOS CRUEIS DENAIAS PARA SEU LIXO RAPIVALENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA MATERIALIZADO

Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro RJ. Fone: (21) 2233-2000

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE / Mat: 94-013426

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundo: R\$ 3,05 + 2,00 Total: 12,46

Selo: EELQ88787-AYY

Consulte em <http://www.tjjuic.br/Portal/Extrajudicial/consultas.asp>

Justa Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Rua do Ouvidor, 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua do Ouvidor, 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000 | Tel.: 21 2233-2000 | www.notariorj.com.br

Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lj 106 e 106 - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22041-910 | Tel.: 21 2024-7101

088641  
AE766259

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE / Mat: 94-013426

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundo: R\$ 3,05 + 2,00 Total: 12,46

Selo: EELQ88787-AYY

Consulte em <http://www.tjjuic.br/Portal/Extrajudicial/consultas.asp>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO Nº 10.000 DE 2024
OBRAS DE CONCRETO
... (text continues with technical specifications and legal notices) ...

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LITATO JANIENA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP: 21033-900
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do original denominado: OI S.A. EM RECURSAMENTO JUDICIAL, com número de 2147, datado em 04/09/2018 às 14:45:58 no formato PDF. Folha 44 de 45 impressas às 14:45:58. Rio de Janeiro, 28/08/2024.
FERNANDA DE FREITAS LITATO JANIENA
15º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
15º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro | Tel.: 21 3433-3000 | www.carcotas.com.br
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ
ESCRIVENTE - Matr: 84.413.426
Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,40 - Total: R\$ 12,86
Selo: EELQ86798-AWC









TIPO DE SÍMBOLO DA FOLHA QUANDO A MEMÓRIA EM OUTRA LINGUA

33.3.0029520-8

Inscrição

Sociedade anônima

Tipo Empresarial

Nome

Nº do Protocolo

00-2019/263665-9

Recebido em 07/05/2019

JUCECERJA

Último arquivamento:

0000382394 - 16/04/2019

NIRE: 33.3.0029520-8

CI-SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 100057239

Hash: D958FAC4FD04A4790DC7838021A1834

Origem	Cobrado	Paga
Juris	195,00	195,00
DJUR	21,00	21,00

CI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código

003

Cód	Qntde.	Descrição do Ato / Evento
003	1	Ato de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Evento (Empresa)
003	00	00000000000000000000000000000000
003	00	00000000000000000000000000000000
003	00	00000000000000000000000000000000
003	00	00000000000000000000000000000000

CERTIFICADO DE DEPOSITO DO AFERIMENTO POR AFERIMENTA MARIA PEREIRA DA SILVA (CPEL, DOMINIO FÉDÉ SAMPAIO BERNARDES E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NOME DO DATABANK)

NRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no sistema	Bairro	Município	Estado
00003410664	76.535.764/0001-43	Rua DO LAVRADIO 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00
0000000000	00.000.000/0000-00	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00

1º OFÍCIO DE FOLHAS - FERNANDA DE FREITAS D. ABREU  
 Rua do Cavaliar, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-010  
 Certifico que o presente cópia materializada e mat. eletrônica do arquivo denominado CI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 342, criado em 11/08/2019 15:12:52 no formato PDF-Folha 1 de 71 em 15:12:52, Rio de Janeiro, 08/10/2019  
 Mônica Viana Sales - Escrivã Pública - Matr. 100.000.000  
 Endereco: R. 11 de Junho, 197 - Térreo, Rio de Janeiro - RJ  
 Selo: EDFC345998-DGT - Consulte em https://www.tjgo.jus.br

*(Assinatura)*  
 Fernando Féliz Sampaio BernarDES  
 SECRETÁRIO GERAL



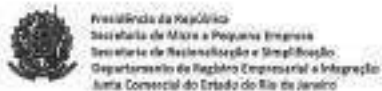
Nº de Folhas: 71  
 Total de Páginas: 1/1

Observação:

00-20190263665-9

Junta Comercial do Estado de Goiás  
 Expediente: CI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 33.3.0029520-8 Protocolo: 00-2019/263665-9 Data do protocolo: 07/05/2019  
 CÍRCULO DE ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NOME 0003310664 e demais constantes no termo de autenticação.  
 Autenticado: 66811A97F81218F8F23A08C84706676C075521918FC04E380E16A0013313  
 Para validar o documento acesse http://www.jucecjerja.jus.br/servicos/validar\_documento\_digital.aspx ou o nº do protocolo: 00-20190263665-9

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:41



32.3.0029520-8

Sociedade anônima

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/263666-9 10/05/2019-15:45:04

JUCERJA

Último Arquivamento:

09/09/2019 - 16:50:18

NOME: 32.3.0029520-8

01 SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inteiro: 3205138

Modelo: DEMFAC-EPD-4451-PRC-788021A38DA

Página	Calculado	Página
JULIA	155,00	222,00
PDF	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do ato	Código Evento	Data	Descrição do ato / Descrição do evento
008	000	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
008	000		
008	000		
008	000		
008	000		

Representante legal da empresa

Nome:	JOAO JOSE PORTADO-FRANCO
Assinatura:	
Telefone de contato:	Despachante Documentário CRC/DFRJ nº 00200 96408 - 7478
E-mail:	jpfranco@uzpublicidade.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	07/05/2019



00-2019/263666-9

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Condor, nº 88 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.033-3000  
MATERIALIZADO DEVIDO  
Certifico que a presente cópia corresponde à digitalização  
do arquivo denominado OI SA - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL com tamanho de 342.000 bytes em 30/08/2019  
15:12:52 no formato PDF. Folha 2 de 2  
15:12:52 Rio de Janeiro 08/10/2019  
JURADO VIANA DE ARAÚJO - ESCRIVÃO  
Enrolamentos: R\$ 11,50 - T.J+Fundos: R\$ 4,50 - Total: R\$ 16,00  
Selo: EELQ88794-AKF. Consulte em: <http://projudi.tjgo.jus.br>

Junta Comercial do Estado  
Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NOME: 32.3.0029520-8 Protocolo: 00-2019/263666-9  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em  
autenticação:  
Autenticação: 84021849761808  
Para validar o documento em

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Condor, 88 - Centro | Tel.: 21 3229-2400 | [www.camnotas.com.br](http://www.camnotas.com.br)  
Av. das Américas, 500 - Bloco 21 Lote 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3254-7261

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 84-013429

Enrolamentos: R\$ 7,41 - T.J+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ88794-AKF  
Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br/Portal/ExtratoJudicial/ConsultaSelos>

088641  
84021849761808

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
COMPANHIA ABERTA

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o  
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

- 1. Data, hora e local:** No dia 26 do mês de abril de 2019, às 11:00hs., na sede da Oi S.A. ("Companhia"), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.
- 2. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (4) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Em Assembleia Geral Extraordinária: (5) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, com vistas a tornar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê de Auditoria Estatutário, conferindo-lhe também as funções de audit committee atualmente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulamentação norte-americana aplicável; (6) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; (7) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para os membros do Conselho de Administração; (8) Aprovar a Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece as regras, limites e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus administradores e integrantes que venham a ser contemplados pela referida Política, acompanhada do modelo de contrato de indenidade a ser celebrado com cada beneficiário; e (9) Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.
- 3. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 27/03/2019, página 107; 28/03/2019, página 73; e 29/03/2019, página 288; e no Jornal Valor Econômico - Edição Nacional, nas edições dos dias 27/03/2019, página B6; 28/03/2019, página B9; e 29/03/2019, página B11, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei n.º 6.404/76.



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi S.A. - Em Recuperação  
Judicial, lavrada em 26 de abril de 2019, às 11h.

Posta Especial do Estado do Rio de Janeiro  
Impressa: Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 33.30029520-8 Protocolo: 83-2019/241666-9 Data de postagem: 07/05/2019  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 17/05/2019 08:00:00 00001030004 e demais orientações de acordo de  
Autenticação: 64821A6570180E8F8F21A8D8C842968C78C075521819C84834910564932333  
Para validar o documento acesse <http://www.juiceja.rj.gov.br/servicos/assinadigital>. Informe o 1º da postagem. Pág. 3/71





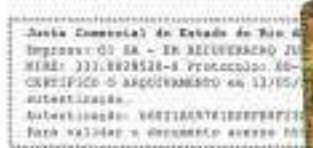
3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 27/03/2019, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM 481").

4. **Presença:** Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação à distância, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481, acionistas representando 82,09% das ações ordinárias e 80,74% do capital social da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e (ii) pelos boletins de voto à distância válidos, recebidos diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapa de votação divulgado pela Companhia em 24 e 25 de abril de 2019. Presentes, ainda, os Srs. Eleazar de Carvalho Filho, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Eurico de Jesus Teles Neto, Diretor Presidente e Jurídico; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; José Cláudio Moreira Gonçalves, Diretor sem designação específica na função de Diretor de Operações; Bernardo Kos Winik, Diretor sem designação específica na função de Diretor Comercial; Sr. Silvio Almeida, Diretor Administrativo-Financeiro; Arthur José Lavatori Correa, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos; bem como a Sra. Daniela Meluf Pfeiffer, membro do Conselho Fiscal. Também participaram da Assembleia os Srs. Gustavo Pereira e Emir Oliveira, representantes da BDO Auditores Independentes, bem como o Sr. Marcelo Lucena e a Sra. Delcimara Rolim Mendes da Silva, ambos da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calabria.

6. **Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto à distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Primeiro Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76. O Primeiro Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GISA. - Em Recuperação Judicial, realizada em 28 de abril de 2019, An. 116.



**Em Assembleia Geral Ordinária:**

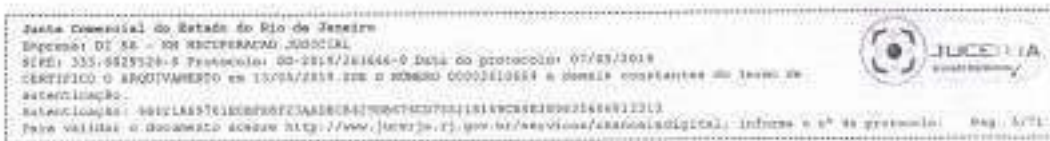
6.1 Com relação ao item I da Ordem do Dia, depois de discutidos, foram aprovados, por maioria, com 2.484.368.020 votos favoráveis, representando 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 388.147 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.321.242.547 ações, as contas dos administradores e o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.2 Em relação ao item II da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 2.531.079.518 votos favoráveis, representando 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 388.594 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.274.530.202 ações, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 24.591.139.968,97 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), para absorção na conta de Prejuízos Acumulados.

6.3 Quanto ao item III da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 2.529.765.603 votos favoráveis, representando 99,27% dos votos válidos, tendo sido registrados 18.553.383 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.257.679.728 ações, a proposta da administração para a fixação da verba global anual da Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2019, na seguinte forma: (iii.1) verba global anual para o Conselho de Administração da Companhia, no valor de até R\$ 14.675.267,20 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), considerando honorários, incentivo de longo prazo baseado em ações e respectivos encargos sociais; (iii.2) verba global anual para a Diretoria da Companhia, no valor de até R\$ 43.993.668,32 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), montante que engloba as seguintes componentes: remuneração fixa, bônus executivo, incentivos de longo prazo baseados em ações, retenção executiva, benefícios e respectivos encargos sociais; e (iii.3) verba global anual para o Conselho Fiscal, no valor mínimo previsto no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei n.º 6.404/76.

6.4 Em relação ao item IV da Ordem do Dia, inicialmente foi registrada a requisição de eleição em separado para membros do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações preferenciais presentes à Assembleia, na forma do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A., solicitado pelos acionistas Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações, tendo sido indicado por este acionista, como candidato a membro efetivo do Conselho

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OCSA – Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2019, às 11h.



Fiscal da Companhia, o Sr. Raphael Manhães Martins; e, como sua suplente, a Sra. Dôminica Eisenstein Noronha, e, pela acionista Bratel S.A.R.L., o Sr. Marcelo Curti, como candidato a membro efetivo, e o Sr. Luiz Fernando Fenz de Resende, como seu respectivo suplente. Colocada a matéria em votação, verificou-se a eleição, em votação em separado, por 8.151.551 votos favoráveis de ações preferenciais, do membro efetivo e respectivo suplente indicados pela acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020: o Sr. Raphael Manhães Martins, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 096.952.607-56, identidade n.º 147.187 OAB/RJ, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre, n.º 36, sala 1102, Rio de Janeiro - RJ, como membro efetivo, e a Sra. Dôminica Eisenstein, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade n.º 111310256, expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.448.297-93, com endereço na Rua do Carmo, n.º 8, sala 502, Rio de Janeiro - RJ, como sua respectiva suplente. Prosseguindo-se à eleição, foi aprovada, em votação majoritária, por 2.811.882.772 votos favoráveis, representando 98,81% dos votos válidos, registrados 33.756.123 votos contrários e a abstenção por detentores de 1.960.379.819 ações, a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020: (1) como efetivo, o Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 54.440.419-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.318.957-34, com endereço comercial à Professor Alexandre Correia, 219 - apt 51, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 05657-230, tendo como suplente a Sra. Patricia Valente Stierli, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade n.º 4589089, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.551.368-78, com endereço residencial na Rua Itaema, n.º 246, apt. 32, ITAIM, São Paulo - SP, CEP: 04530-050; (2) como efetivo, o Sr. Alvaro Bandeira, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade 0012211905, expedida pela CNH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.839.707-34, com endereço comercial à Praia de Botafogo, 501, sexto andar, torre Pão de Açúcar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22250-040, tendo como suplente o Sr. William da Cruz Leal, brasileiro, divorciado, consultor, portador da carteira de identidade n.º 13.184.281-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.579.516-00, com endereço comercial à Estrada de Camorim, 205 / Bloco 6 / Apto 208, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, (3) como efetiva, a Sra. Daniela Matuf Pfeiffer, brasileira, divorciada, administradora, portadora de carteira de identidade n.º 08046911-7, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.613.777-03, com endereço residencial na Av. Alda Garrido, 408/upto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, tendo como suplente o Sr. Luiz Fernando Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 06.314.868-8, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.214.657-99, com endereço comercial na Av. Rio Branco, n.º 181, sala 2503, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Esta folha é parte integrante do Atto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2016, de 116.



CEP: 20040-067. Foi declarado que nenhum dos eleitos incorre em impedimentos ou restrições legais para investidura no cargo.

Em Assembleia Geral Extraordinária

6.5 Com relação ao item v da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 2.454.667.490 votos favoráveis, representando 98,11% dos votos válidos, tendo sido registrados 47.388.980 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.305.942.244 ações, a reforma e consolidação do Estatuto Social, com a alteração do art. 32 do Estatuto Social, com vistas a tomar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê previsto no Estatuto Social da Companhia, conferindo-lhe também as funções de *audit committee* atualmente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável. Foi registrado que as alterações propostas foram submetidas previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia e que o Estatuto Social consolidado estará disponível na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.ci.com.br/ri](http://www.ci.com.br/ri)), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), para exame pelos acionistas. Em razão da deliberação ora aprovada, o art. 32 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

6.6 "Art. 12 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC"), órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, podendo este, ainda, criar outros Comitês de Assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros do Conselho de Administração

Parágrafo 1º - O CARC adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, requisitos de admissibilidade e independência, suas competências e seus procedimentos operacionais.

Parágrafo 2º - O CARC funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os demais Comitês de Assessoramento criados pelo Conselho de Administração terão seus objetivos e competências por ele definidos, serão compostos por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e deverão sempre ter sua maioria composta por Conselheiros de Administração da Companhia.

Parágrafo 4º - Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

Parágrafo 5º - Salvo no que se refere ao CARC, sempre que as atribuições de determinado Comitê de Assessoramento assim o exigirem, o Conselho de Administração

Esta folha é parte integrante do Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2018, ao 11º.



Junta Conselhal do Estado de Goiás  
Registro: 01 88 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 331.8879520-E Protocolo: 88-2018/0263666-0 Data da prolação: 27/05/2019  
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 13/02/2024 às 08:04:00 com o número 0000312684 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 84811A078100F572A810C042818470C075511149C84E10905488812312  
Para validação a documentação acesse <http://www.jce.org.br> ou <http://servicos.jce.org.br/servicos/diagnostico>, informe o nº da prolação. Pág. 7/71





podrá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê."

6.7 Antes de iniciadas as deliberações relativas aos itens vi e vii da Ordem do Dia, em acolhimento à decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial no processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, o Presidente procedeu à leitura, na íntegra, da referida decisão e da manifestação da 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a respeito da proposta apresentada pela Companhia com relação à remuneração da Administração. Após a leitura, o Presidente consignou que, à luz da manifestação do Ministério Público e da decisão judicial ora lidas, o Conselho de Administração, ao tomar conhecimento delas, decidiu que sendo aprovadas as matérias contidas nos itens vi e vii da Ordem do Dia na Assembleia, em respeito à manifestação do Ministério Público e à decisão judicial, prestará todas as informações e esclarecimentos necessários ao Ministério Público e ao Juízo da Recuperação Judicial e que tais matérias somente serão implementadas após nova decisão judicial.

6.8 Em relação ao item vi da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, por maioria, com 2.777.388.954 votos favoráveis, representando 94,13% dos votos válidos, tendo sido registrados 173.272.576 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.855.337.184 ações, o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos, para o período 2019-2021, cujo formato e condições foram submetidas previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia.

6.9 Em relação ao item vii da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, por maioria, com 2.767.135.892 votos favoráveis, representando 84,74% dos votos válidos, tendo sido registrados 498.185.985 votos contrários, e a abstenção por detentores de 1.540.676.837 ações, o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para os membros do Conselho de Administração, para o período 2019-2021, cujo formato e condições foram submetidas previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia.

6.10 Em relação ao item viii da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, por maioria, com 2.186.285.790 votos favoráveis, representando 87,40% dos votos válidos, tendo sido registrados 315.184.572 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.304.528.352 ações, a nova Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem

Esta folha é parte integrante de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2015, às 11h.



celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas, com seus administradores e demais integrantes que venham a ser contemplados pela nova Política, bem como o modelo do Contrato de Indenidade a ser celebrado com cada novo beneficiário. Foi registrado que a nova Política e o modelo do Contrato de Indenidade foram submetidos previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia.

6.11 Já com relação ao item ix da Ordem do Dia, foram ratificados, por maioria, com 2.557.386.318 votos favoráveis, representando 94,30% dos votos válidos, tendo sido registrados 154.467.566 votos contrários, e a abstenção por detentores de 2.094.144.830 ações, todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.

7. **Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções:** Foram recebidos e registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: ELEAZAR DE CARVALHO FILHO – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Secretário; **Acionistas:** Eurico de Jesus Teles Neto; Rafael Padilha Calábria; Felipe Guimarães Rosa Bon; Clarisse Mello Machado Schlieckmann; Ana Tereza Basílio; Paulo Penalva Santos; THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (representado por Daniel Alves Ferreira); BRATEL S.A.R.L (representado por Victor Guita Campinho e Fernanda Cirne Monteiro); MUTA FIM IE CREDITO PRIVADO; JGP WM MASTER FIM IE CREDITO PRIVADO; JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIA; HAMBÚRGU FUNDO DE INVEST MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; FIM SANTA CRISTINA IE CREDITO PRIVADO; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL 60 FIA; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIM; JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04; FIA SABESPREV JGP INSTITUCIONAL BDR NIVEL; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITCA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; FIA GRUMARE JGP SULAMERICA FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; OURO BRANCO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - F DE INVESTIMENTO (representados por Marcelo Mollica Jourdan); FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA,

Esta folha é parte integrante do Atá da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da O.S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 20 de abril de 2019, de 118.



Junta Comercial do Estado de Goiás  
Imprensa: OJ SA - DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NOME: 333.8425528-8 Processo: 51-3010/241444-8 Data de protocolo: 07/05/2019  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2019 POR O CANCELAMENTO DO CANCELAMENTO e demais constantes do caso de autenticação.  
Autenticação: 64811A97E1E0B38F723AD6D42F08674C0755218049C4E208835646012334  
Para validar o documento acesse <http://www.jucelja.jus.br/validar/64811A97E1E0B38F723AD6D42F08674C0755218049C4E208835646012334>.  
Página 1 de 1



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:41

L PENSION TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MA; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; USAA EMERGING MARKETS FUND; BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC; CIBC LATIN AMERICAN FUND; GOTHIC CORPORATION; GOTHIC HSP CORPORATION; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOL; GOTHIC ERP, LLC; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADAX FU; KIEGER FUND I - KIEGER GLOBAL EQUITY FUND; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPR; LVS III LP; PIMCO GLOBAL CREDIT OPPORTUNITY MASTER FUND LDC, LVS II LLC; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNA; MULTIMIX WHOSALE INTERNATIONAL SHARES TRUST; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND, INC.; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL EQUITY FUND; CC&L Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; CHARITABLE INTERNATIONAL EQUITY FUND; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT INTERNATIONAL, EMERGING MARKET SERIES; DREYFUS INTERNATIONAL FUNDS, INC. - DREYFUS EMERGING MARKETS FUND; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; SYMMETRY EAFE EQUITY FUND; TT EM UNCONSTRAINED OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING MARKETS EQUITY FUND (THE FUND), A SUB-FUND OF TT INTERNATIONAL FUNDS PLC (THE COMPANY); TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT HORIZON EQUITY FUND A SUB FUND OF TT INTERNATIONAL FUNDS PLC; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II; INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VICTORIAN FUNDS MANAGEMENT CORPORATION AS TRUSTEE FOR VFM EMERGING MARKETS TRUST; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E.B.F.T.R.L.D.I.S; THE DUKE ENDOWMENT; VANDERBILT UNIVERSITY; CC&L Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD. (representados por Daniel Alves Ferreira); TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE

Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da G.S.A. - Em Reuniao por Juizil, realizada em 25 de abril de 2015, às 11h.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA Nº 150  
Rua do Ouvidor, nº 66, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800  
MATERIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo digitalizado da G.S.A. EM RECURSO JUDICIAL com número de 347, criado em 18/08/2023 às 18:12:52 no formato PDF, folha 10, processo nº 15-12-52, Rio de Janeiro, da/023118.  
RUISELO VIANA SFRISO, Escrivão Público, Matr. nº 11.111, 15º Ofício de Notas, Rua do Ouvidor, nº 66, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800  
Selo: EDFC05005-DWG - Consulte em <http://www3.oj.jus.br/vigilante>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 07.884.000/0001-00  
RUA DO OUVIDOR, 66 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20020-900  
FONE: (21) 3233-2800  
E-MAIL: [atendimento@jucis.rj.gov.br](mailto:atendimento@jucis.rj.gov.br)  
Autenticação: 464  
Data validade: 10/03/2023

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 66 - Centro | Tel.: 32 3233-2800 | [www.cartorios.rj.gov.br](http://www.cartorios.rj.gov.br)  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 204 e 205 - Barra da Tijuca | Tel.: 32 3254-7281

088641  
AE766247

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 14.013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,00 Total: 12,46  
Selo: EELQ86785-APQ  
Consulte em <http://www3.oj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultarSelo>

INVESTIMENT; VIC DTVM S/A; VICTOR ADLER; ANTONIA CLUCY PIRES CHAVES; ROSANE MORAES COUTINHO DE OLIVEIRA; RABO DE PEIXE TRANSP. SERV. MARÍTIMOS E EMPR TURIST LTDA; EDUARDO PANTALEAO BAUMEIER (representados por Guilherme Panisset Barreto Bernardes); NUEVO SUMATRA ACOES FDO DE INVESTIMENTO; YF FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ULTRA PERFORMANCE CTM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CTM ESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (representados por Daniel Vinícius Alberini Schrickie); FABRICIO PERICLES AMCHADO SILVA; JOANA GOMES BAPTISTA BONTEMPO; FABRICIO PERICLES MACHADO SILVA; GIULIANO COLOMBO; GOLDENTREE ASSET MANAGEMENT LUX S.A.R.L. (representado por Daniel Alves Ferreira). Acionistas que exerceram o voto à distância: COX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; e CLARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.


Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019.

  
Rafael Pereira Calábria  
Secretário da Mesa



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2019, às 11h.

Justiça Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Registro OI SA - EM RECONSTRUÇÃO JUDICIAL  
SERIE: 333.8628220-8 Matrícula: 03-2019/283665-9 Data do protocolo: 07/05/2019  
CERTIFICADO DE REGISTRO em 13/05/2019 000 O NÚMERO 333343664 e demais constantes do texto de autenticação.  
Autenticação: 66711A5751E98F86F29A0A2C84708E78C138121E8C831891000912219  
Para verificar o documento acesse <http://www.jucom.rj.gov.br/assinatura/validadigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 11/71



**DECLARAÇÃO DE VOTO DE FUNDOS GERIDOS PELA JQP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. E JQP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, APRESENTADA NA AGOE DA OI S.A. REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019, NA SEDE DA COMPANHIA.**

Julgamos oportuno apresentar declaração escrita para melhor circunstanciar os fundamentos de nosso voto, na esperança também de contribuir na melhoria das informações que são disponibilizadas aos acionistas.

Como acionistas da Companhia, nossa maior preocupação é, naturalmente, a de ver a Companhia se recuperando da situação complexa e delicada que tem sido vivida nos últimos anos. Reconhecemos o mérito de tudo o que já foi praticado até aqui, numa recuperação judicial extremamente complexa e difícil, que nos parece ter sido bem conduzida no tocante aos principais passos previstos no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Com a ressalva de que em linhas gerais fiztaram em nossa análise informações mais precisas a respeito de alguns dos itens de deliberação submetidos aos acionistas e de que assumimos que todas as matérias aqui aprovadas nestas Assembleias serão sempre adotadas em observância e respeito ao próprio juízo da Recuperação Judicial, votamos no seguinte sentido:

**Em Assembleia Geral Ordinária**

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

Votamos a favor do item (1) da ordem do dia.

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

Votamos a favor do item (2) da ordem do dia.

(3) Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Votamos a favor do item (3) da ordem do dia, por não haver uma discrepância significativa em relação à verba global anual que vem sendo praticada na Companhia, mas consignamos nosso entendimento (já exposto à administração da Companhia) de que os itens que compõem a verba global poderiam ter sido melhor esclarecidos aos acionistas.



com detalhamento suficiente sobre o que a compõe, especialmente no que diz respeito ao pagamento de verbas extraordinárias ou pagas a título de retenção, passadas e vindouras, assim como pagamentos possíveis a título de eventos societários, os quais não foram devidamente esclarecidos aos acionistas.

(4) *Elegar os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.*

Votamos a favor do item (4) da ordem do dia.

#### Em Assembleia Geral Extraordinária

(5) *Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, com vistas a tomar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê de Auditoria Estatutário, conferindo-lhe também as funções de audit committee atualmente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável;*

Votamos a favor do item (5) da ordem do dia.

(6) *Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos;*

(7) *Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para os membros do Conselho de Administração;*

Votamos a favor dos itens (6) e (7) da ordem do dia, com ressalvas.

Estando a OI em Recuperação Judicial, e frente ao tamanho do desafio da recuperação da empresa, espera-se dos seus Administradores (Diretoria e Conselheiros), comprometimento e dedicação pessoal além do usual se comparado com outras empresas em geral.

Dessa forma, especificamente no tocante à remuneração do Conselho de Administração (CA), pensamos que a atipicidade da situação justifica também mecanismos de remuneração não tão usuais e mais diretamente correlacionados com o sucesso da própria Recuperação Judicial; por conseguinte apoiamos o conceito do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("PILP") baseado na concessão de ações. Sendo a OI agora uma "corporation", com capital disperso e crescente liquidez de negociação de suas ações, sua performance acionária tende a espelhar o valor gerado para seus acionistas (o que por si só beneficia os credores considerando a maior capacidade de captação de recursos, se necessário).





Além disso, sendo uma forma de remuneração "não caixa", a emissão de novas ações é suportada integralmente pela base de seus acionistas, através da diluição de suas participações, logo não consumindo recursos da companhia e portanto mantendo inalterada a capacidade de satisfação dos compromissos assumidos com os credores na Recuperação Judicial.

Da sorte que, em se tratando de instrumento que traz maior alinhamento entre os Administradores e a Companhia, que não implicará em desembolso financeiro, mas na entrega de ações (diluindo os demais acionistas), somente se for efetiva e concretamente constatada valorização e crescimento da Companhia num horizonte de longo prazo (três anos), quando não haverá mais Recuperação Judicial, nos parece que as preocupações em torno de preservar a situação patrimonial da Companhia restam atendidas. Inobstante, destacamos que o PILP, se aprovado, necessariamente deve ser executado de maneira a preservar e respeitar o juízo da Recuperação Judicial, por não ser do nosso interesse agir contrariamente aos fundamentos da Recuperação Judicial.

O nosso entendimento, já exposto à Companhia, é no sentido de que o plano proposto em benefício dos Executivos e dos Conselheiros de Administração da Companhia, se por um lado vai na direção correta ao promover maior engajamento, por outro poderia ser aprimorado para proporcionar ainda maior alinhamento entre os interesses da Companhia, dos Administradores, e de seus acionistas.

Em apertada síntese, entendemos que: 1) o "gatilho" proposto deveria melhor refletir o custo de oportunidade do acionista (custo de capital próprio e não custo médio ponderado), 2) a concessão de 100% das ações deveria se dar apenas após o atingimento pleno do referido custo de oportunidade e, por outro lado 3) cremos que os acionistas estariam preparados para aceitar diluições nas suas participações ainda maiores, caso a concessão de ações para Diretores/Conselheiros fosse dependente do próprio valor das ações verificado ao longo do programa (maior valorização acionária = maior emissão de ações via PILP), dessa forma alinhando ainda mais os interesses de todos os stakeholders (Companhia, Administradores, Acionistas e Credores).

Por todo o exposto, embora estejamos aprovando os planos propostos dos itens 6 e 7 porque reconhecemos o mérito de se adotar um plano que traga maior engajamento dos Administradores, sugerimos que o Conselho de Administração avalie medidas que possam ainda ser implementadas para futuramente aprimorar o PILP, nele incorporando o quanto possível as alterações aqui resumidas.

(8) Aprovar a Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece as regras, limites e procedimentos que deverão reger os contratos de indenização a serem celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:42

administradores e integrantes que venham a ser contemplados pela referida Política, acompanhada do modelo de contrato de indenidade a ser celebrado com cada beneficiário.

Votamos ~~contra~~ o item (8) da ordem do dia.

Muito embora reconheçamos a importância de uma política de reposição de perdas e conceitualmente apoiemos que a Companhia adote uma, temos ressalvas quanto aos termos propostos. Achamos especialmente crítico a amplitude da cobertura proposta, ao incluir o pagamento de multas em caso de condenação. Embora se justifique que a Companhia ofereça proteção aos seus administradores, custeando os honorários de defesa, não vemos pertinência ou fundamento para a companhia arcar com condenações, afinal por definição eventuais condenações se dariam no mérito, o que implica dizer que teria havido um juízo por parte do julgador de que foram praticados atos pelo administrador contrariamente à lei ou ao estatuto da Companhia. Nesse caso, havendo julgamento de mérito e concluindo pela culpa do administrador, entendemos que não caberia à Companhia arcar com tal condenação.

Adicionalmente, entendemos que devam ser melhores estabelecidas situações onde a Companhia deveria ser ressarcida de valores pagos a seus administradores. Além de prever como excludente de cobertura atos praticados fora dos limites legais ou atribuições do beneficiário, entendemos, por exemplo, que na hipótese do pagamento de custos mensais decorrentes do bloqueio de bens, os valores arcados pela Companhia devem ser integralmente ressarcidos no momento em que o bloqueio de bens deixar de persistir, afinal nessa hipótese a Companhia unicamente antecipou ao beneficiário valores de custos recorrentes que, não fosse o bloqueio, deveriam ter sido diretamente arcados pelo beneficiário.

Em suma, nos pareceu que a política deveria ser mais restritiva, cobrindo os gastos para defesa dos beneficiários que sejam envolvidos em processos judiciais e administrativos, mas não todo e qualquer custo que ele possa vir a incorrer, sendo cabível a cobertura temporária de gastos em caso de bloqueio de bens, com o imediato ressarcimento tão logo o bloqueio deixe de persistir.

*(8) Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.*

Votamos ~~contra~~ o item (9) da ordem do dia.

Entendemos que ratificação proposta é inviável, na medida em que os acionistas não acompanharam os detalhes e fatos subjacentes que embasaram as decisões, sequer tem conhecimento de todos os atos praticados pela Administração no âmbito da Recuperação

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TAREIAS  
Rua do Ombú, nº 99, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Fone: (21) 3431-2605  
Certifico que a presente cópia corresponde ao original do arquivo denominado OS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com número de 342, criado em 15/12/2023 às 19:12:57 no formato PDF. Folha 15 de 15-12-23. Rio de Janeiro, 08/10/2023.

MICRO VIANA SARGIL - ESCREVALIA S/A S/A  
Inscrição: R\$ 11.59 - 1.ª Função: R\$ 4.76 - Tel.: (21) 258.33.33  
Sede: EDIF00510.D10 - Consulte em <https://www.sigiljudic03.jus.br/bico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Rua: 01 ER - 3ª RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.6929526-9 / Protocolo: 00-2019/243666-8 Data de protocolo: 07/03/2018  
CERTIFICOS O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 sob o NOME 00913418004 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 64818878183997213AD0C842919476C0D7521814918401891004412213  
PARA VALIDAR o documento acesse [http://www.jucec\[rj.br\]](http://www.jucec[rj.br]) ou [http://www.jucec.com.br/jucec/arquivos/validar\\_documento.html](http://www.jucec.com.br/jucec/arquivos/validar_documento.html). Informe o nº de protocolo. Pág. 12/14

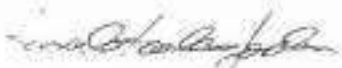


Judicial. Entre os atos praticados há, inclusive, atos que foram tratados como sigilosa, como o acordo celebrado com a Pharol. Embora o que temos acompanhado até aqui da Recuperação Judicial nos parece positivo, não temos elementos mínimos para ratificar todos os atos praticados.

Enquanto gestores responsáveis por recursos de terceiros, não poderíamos mesmo ratificar atos de forma genérica, sob pena de estarmos violando nosso dever fiduciário para com nossos clientes.

Solicitamos, por fim, que este voto seja arquivado pela mesa e disponibilizado no site da Comissão de Valores Mobiliários junto com a ata destas assembleias.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.



**GRUMARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

FCOPEL FIA I

JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIM

JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIA

GERDAU PREVIDÊNCIA FIA 04

JGP HEDGE MASTER FIM

JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA

JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL 60 FIA

JGP LONG ONLY MASTER FIA

JGP MAX MASTER FIM

FIA BABESPREV JGP INSTITUCIONAL - BDR NÍVEL I

JGP STRATEGY MASTER FIM

JGP SUL AMÉRICA FIM CP

(fundos geridos pela JGP Gestão de Recursos Ltda., aqui representados pelo seu bastante procurador Marcelo Molica Jourdan)

**MUTÁ FIM IE OP**

JGP WM OPT MASTER FIM IE OP

HAMBURGO FIM CRÉDITO PRIVADO

ITOA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI

OURO BRANCO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI

FIM SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR OP

(fundos geridos pela JGP Gestão Patrimonial Ltda., aqui representados pelo seu bastante procurador Marcelo Molica Jourdan)



OI S.A. – Em Recuperação Judicial  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43  
NIRE 3336029520-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019

Ilmos. Srs.

Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi realizada em 26 de abril de 2019 às 11 horas.

BRATEL S.A.R.L., sociedade limitada (*société à responsabilité limitée*), constituída e validamente existente sob as leis de Luxemburgo, com sede em 69 boulevard de la Pôtrusse, n° 2320, Luxemburgo, inscrita no registro comercial da Câmara do Comércio de Luxemburgo sob o número B212922 e no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n° 28.348.452/0001-88 ("Bratel"), representada na forma de seus atos constitutivos, por seus procuradores devidamente constituídos, na qualidade de acionista titular de 294.259.859 (duzentos e noventa e quatro milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), vem, pela presente, consignar os seus votos com relação às seguintes matérias objeto da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 26 de abril de 2019, às 11 horas:

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	MATÉRIA	VOTO
Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária		
1	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	ABSTER-SE
2	Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	ABSTER-SE
3	Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.	ABSTER-SE
4	Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivas suplêntes.	APROVAR

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89 - Centro - Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 3233-3000

MATERIALIZAÇÃO


Certifico que a presente cópia corresponde a uma cópia verdadeira do arquivo eletrônico da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 342 anexo em 20/08/2019 às 15:12:52 no formato PDF. Folha 17 de 17.

15-12-52 - Rio de Janeiro, 09/10/2019

ANEXO VI/ANEXO BRASIL - ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS - RUA DO OURADOR, 89 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-2017  
E-mail: rj@re.com.br - Telefone: (21) 3233-3000 - Site: www.re.com.br

Selo: EDP060102-DLM - Consulte em <https://www.re.com.br/portal>

Arquivo Assinado do Estado de Goiás  
Expressar Oi S.A. - Em Recuperação Judicial  
NIRE: 33.360.295.20-8 - Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051 - Data do protocolo: 07/05/2018  
CERTIFICADO E ASSINADO EM 17/05/2018 SOB O SELO DO EDP060102044 e demais constantes do texto de autenticação.  
Autenticação: 8821A657F8D88F8F21AADD84288616C815183E9C48K9W8T8E8812323  
Para validar o documento acesse <http://www.tjgo.jus.br/servicos/obtema060104>, informe o nº do protocolo. Pág. 17/17



Em Assembleia Geral Extraordinária		
5	Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, com vistas a tornar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê de Auditoria Estatutário, conferindo-lhe também as funções de audit committee ocasionalmente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à legislação norte-americana aplicável.	ABSTER-SE
6	Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos.	ABSTER-SE
7	Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para os membros do Conselho de Administração.	REJEITAR
8	Aprovar a Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece as regras, limites e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus administradores e integrantes que venham a ser contemplados pela referida Política, acompanhada do modelo de contrato de indenidade a ser celebrado com cada beneficiária.	ABSTER-SE
9	Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.	APROVAR

Por fim, a Bratel solicita que a presente manifestação seja recebida pela mesa, numerada e arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, requerendo-se ainda que a mesa atestique e devolva aos signatários uma cópia desta manifestação de voto, nos termos do artigo 130, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações.

Atenciosamente,  
  
 BRATEL S.A.R.L.  
 P.P. FERNANDA MONTORFANO GIBEON

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE PRETAS LEIAD - TABELA  
 Rua do Ourador, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3253-3500  
 MATERIALIZAÇÃO  
 Certifico que a presente cópia corresponde a autenticada no  
 do arquivado denominado OI - S.A. EM RECONSTITUIÇÃO  
 JUDICIAL, cujo termo de 349, criado em 09/06/2019 às  
 15:12:52 no formato PDF, Folha 18  
 15-12-22, Rio de Janeiro 06/10/2019.  
 MARIO MANA BRAGA - ESCRIVENTE  
 Enrolamento: RJ 11.519 - T.º Função: 284-76 - T.º 15.12.22  
 Selo: EDP045013-DDC - Consulte em https://www.tjgo.jus.br/portal

Justiça Comercial do Rio de Janeiro  
 Depósito: 01/24  
 NERE: 11/24  
 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ourador, 88 - Centro | Tel.: 31 3253-3500 | www.casnotas.com.br  
 Av. das Américas, 100 - Bloco 21 Lj 104 e 105 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3164-7000  
 OBB641  
 AET65238  
 Certificado e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi  
 apresentado.  
 Rio de Janeiro - 10 de março de 2023.  
 JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr: 94-013429  
 Enrolamento: RJ 7.41 - T.º Fundos: RJ 3.05 - 2.46 T.º 15.12.22  
 Selo: EELQB6776-AFV  
 Consulte em https://www.tjgo.jus.br/portal



## MARCELO CURTI

Brasileiro, casado, economista, 55 anos,  
Escritório: Av. Marquês de São Vicente, 446, cj. 1206 – São Paulo - SP  
Fones: comercial 11- 3392.3062 e celular 11- 98162.5393  
e-mail : mc@riobranco.adm.br

### Formação:

Colégio Rio Branco (São Paulo)  
Fundação Armando Álvares Penteado – Faculdade de Economia  
Faculdade Álvares Penteado – Pós Graduação em Administração de Empresas  
Fundação Getúlio Vargas – Gestão de Projetos e Gestão do Conhecimento.

### Atividades:

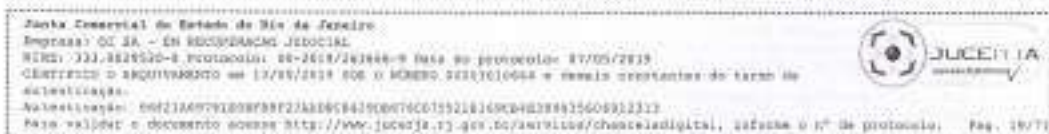
- Sócio fundador e economista responsável da empresa **Rio Branco Consultores Associados Ltda.**. Iniciou as atividades em 2009 e presta serviços de Assessoria Financeira e de Gestão Empresarial com ênfase em:

*Avaliação de empresas e elaboração de Planos de Negócio;  
Análise de viabilidade em projetos de investimentos;  
Assessoria em Fusões, Aquisições e Associações Operacionais;  
Gestão administrativo-financeira e governança corporativa;  
Avaliação da estrutura de Capital;  
Assessoria na elaboração e negociação de planos de recuperação judicial;  
Perícia e Assistência Técnica em Processos Judiciais e de Arbitragens.  
(Corecon-SP)*

### Experiência em órgãos de Governança e Diretivos:

#### Conselhos de Administração

- **BCP SP S/A**, entre 1998 e 2003 – Presidente  
Telecomunicações no Estado São Paulo – Atual Claro;
- **BSE NE S/A**, entre 1998 e 2003 – Presidente  
Telecomunicações em 6 estados do Nordeste;



- **Verbier Representações e Participações**  
Participações em empresas não financeiras no Grupo Safra.

### Conselhos Fiscais

- **Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A**, desde 2009.  
Geração de Energia Elétrica;
- **Hypermarcas S/A**, desde 2013.  
Farmacêutico, Consumo (Higiene Pessoal e Beleza);
- **Cosan S/A – Indústria e Comércio**, desde 2013.  
Produção de Açúcar e Alcool, distribuição de combustíveis e lubrificantes, serviços logísticos e de armazenamento, compra e venda de terras agrícolas e co-geração de energia;
- **Suzano Holding S/A**, desde 2015. - Suplente  
Papel e Celulose;
- **IPLF Holding S/A**, desde 2015. - Suplente  
Papel e Celulose;
- **Aceco TI S/A**, desde 2016 -  
Data Centers e Centros Integrados de Comando e Controle;
- **Tucca**  
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer.

### Diretorias Estatutárias

- **Grupo Safra**: Banco Safra, Banco Safra de Investimentos, Banco J.Safra, Banco J.Safra de Investimentos J.Safra DTVM, (áreas de Planejamento e Controle, RH, Administrativa, Controladoria e Auditoria. entre 1981 e 2008).
- **Maiol Assessoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda.**
- **Shopping Vila Olímpia**: como representante da Brookfield Shopping Center.
- **Rio Branco Consultores Associados Ltda.**: Assessoria Financeira e de Gestão Empresarial



- Taubaté Nova Fronteira Ltda.: Empreendimentos Imobiliários.
- NWR Investimentos Mobiliários Ltda.: Negociação de ativos mobiliários

### Conselhos Consultivos

- Agrovale S/A: Cia Energética do Vale do São Francisco (açúcar e álcool).
- Praia Brava Empreendimentos Imobiliários: Assessor financeiro.
- Brookfield Brasil S/A: Shopping Patio Higienópolis.
- Enixe Energias: geração energia (PCHs)

### Comitês de Auditoria e de Remuneração

- Banco J.Safra S/A , entre 2003 e 2008  
Constituição e representação junto ao Bacen
- BCP SP e NE S/A, entre 1998 e 2003

MARCELO CURTI

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TUBERA  
Rua do Ouvidor, nº 60, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-000  
MATRIZIALIZAÇÃO  
Certifico que a presente cópia corresponde à original  
do Arquivo denominado: OI - S/A EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL com tamanho de 342, datado em 08/08/2019  
15:12:52 no formato PDF - Folha 21 de 73  
15-12-52 Rio de Janeiro 08/08/2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Empresas S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 511.2097-77-2017-8-09-0051 Data do protocolo: 07/08/2019  
IDENTIFICOU O ARQUIVAMENTO em 22/08/2024 SOB O NOME DO DOCUMENTO e demais informações do termo de  
Identificação:  
Autenticação: 69521A67991E08F88F21A6D9C1429066700D7521810X06E295E35640912313  
Para validar o documento acesse <http://www.tjgoa.ju.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 21/71



### LUIZ FERNANDO FERRAZ DE REZENDE

Brasileiro, casado, advogado,

e-mail: [lfm@riobranco.com.br](mailto:lfm@riobranco.com.br)

#### Formação:

Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito

Pós Graduação - Universidade Paulista – UNIP, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, Fundação Getúlio Vargas – FGV, Pontifícia Universidade Católica – PUC

#### Atividades:

- Sócio da Rio Branco SP Consultores Associados desde 2011 - consultoria em análise econômico-financeira e de gestão de empresas;
- Professor de Direito Tributário e Direito de Empresas da Universidade Paulista – UNIP desde 1993;
- Advogado de empresas desde 1988, tendo atuado no Banco Safra, Companhia de Cimento Portland Itaú (Votorantim Cimentos) e Banco Itaú.

#### Experiência em órgãos de Governança e Diretivos

- Membro do Conselho Fiscal de diversas companhias, como Whirlpool S/A, Vicunha Aços S/A, Vicunha Steel S/A, Vicunha Participações S/A e Elizabeth S/A Indústria Têxtil.
- Ocupou cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal em entidades do Terceiro Setor e em Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH's.

Luiz Fernando Ferraz de Rezende

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro | Tel.: 21 2433-2400 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br)  
Av. das Américas, 1300 - Bloco B Lt 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 264-7162

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 84.013.429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fundos: R\$ 3,03 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ86774-ACJ

Consulte em <http://www.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

Protocolo: 87/83/2019  
Número 30003613844 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 60  
Para validar o documento acesse <http://www.jackrja.rj.gov.br/ver/validar/validar.html>

JUCECELIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20000-000  
MATERIALIZADA EM PDF  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo eletrônico do Of. S.A. EM REPERIÇÃO JUDICIAL, com lançamento de 342, efetivo em 08/08/2019 às 15:12:52 no formato PDF. Folha 22 de 22.  
15/12/92 - Rio de Janeiro. DMV/D/2015

OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20000-000  
MATERIALIZADA EM PDF  
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo eletrônico do Of. S.A. EM REPERIÇÃO JUDICIAL, com lançamento de 342, efetivo em 08/08/2019 às 15:12:52 no formato PDF. Folha 22 de 22.  
15/12/92 - Rio de Janeiro. DMV/D/2015

Protocolo: 87/83/2019  
Número 30003613844 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 60  
Para validar o documento acesse <http://www.jackrja.rj.gov.br/ver/validar/validar.html>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:42

VOYO de TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES ("Tempo Capital")  
apresentado à Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de OI S.A.  
("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, às 11hs ("AGO/E").

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações  
financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;  
**ABSTER-SE**
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de  
dezembro de 2018;  
**ABSTER-SE**
3. Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do  
Conselho Fiscal da Companhia;  
**REJEITAR**
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.  
**APRESENTAR E VOTAR, PELAS AÇÕES PREFERENCIAIS, EM RAPHAEL MANHÃES  
MARTINS, COMO TITULAR, E DOMENICA EISENSTEIN NORONHA, COMO RESPECTIVO  
SUPLENTE.**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, com vistas a tornar o  
Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê de Auditoria Estatutário,  
conferindo-lhe também as funções de audit committee atualmente exercidas pelo  
Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável;  
**REJEITAR**
2. Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da  
Companhia para Executivos;  
**REJEITAR**
3. Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da  
Companhia para os membros do Conselho de Administração;  
**REJEITAR**
4. Aprovar a Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece as regras,  
limites e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem  
celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus  
administradores e integrantes que venham a ser contemplados pela referida Política.





acompanhada do modelo de contrato de identidade a ser celebrado com cada beneficiário;

**REJEITAR**

5. Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.

**ABSTER-SE**

Finalmente, conforme Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2018 Item 3.4.4., reitera-se nos termos do inciso X do artigo 21 da Instrução CVM nº 480/09, que a ata da AGO/E deve ser acompanhada, no mesmo arquivo, das eventuais declarações de voto, dissidência ou protesto.

Adicionalmente, as atas de AGO/E arquivadas no CVM devem conter também a lista de presença e o quórum exato de instalação e de aprovação da determinada matéria, incluindo os acionistas relevantes que elegeram membros para o conselho de administração e conselho fiscal, sem prejuízo da divulgação do mapa final de votação detalhado previsto no art. 21-W, §6º, II da Instrução CVM nº 481/09.

*Fernanda Santos Brusau*

TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro | Tel.: 21 3233-3000 | www.cartorios15.com.br  
Av. das Américas, 100 - Bloco 21 Lds 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7165

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**AUTENTICACÃO**

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 98-013418

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.F. Flúor: R\$ 3,05 - 2,48 Total: R\$ 12,94

Selo: EELQB6768-AEL

Consulte em <http://www.tjrrj.jus.br/Portal-Extrajudicial-consumidor>

088641  
AE766230

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE NO. TABELA  
Rua do Ouvidor, nº 99 - Centro, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20040-000

MATERIALIZACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

JUDICIAL com tamanho de 342, criada em 15/03/2023  
15-12-52 no formato PDF, Folha 2ª

15-12-23:21:23: Rio de Janeiro 08110/2023

AGRIC VAPINA BRAGA - ESCRIVÃO - Matr. 98-013418  
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J.F. Flúor: R\$ 3,05 - 2,48 Total: R\$ 17,12

Selo: ECF/035016-DXJ - Consulte em <https://www.tjrrj.jus.br/Portal-Extrajudicial-consumidor>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Endereço: III SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 133.0039120-8 Protocolo: 50-2019/262656-3 Data do protocolo: 07/05/2019  
CERTIFICA O ARQUIVAMENTO em 11/03/2023 de o EMBARGO 09923318664 e demais manifestações de acordo de autenticação.  
Autenticação: 88271A8781E8FF987F3A5D8C8938A74227551E1818C84838663564812313  
Para verificar o documento acesse <http://www.tjgoa.jus.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 24/21

JUCENIA  
Secretaria de Apoio

### APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES ("Tempo Capital") apresenta à Mesa da Assembleia Geral Ordinária de OI S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, às 13hs ("AGO") os seguintes candidatos:

#### CONSELHO FISCAL:

Para candidato ao Conselho Fiscal pela alínea "a" do § 4º do Art. 161 da Lei nº 6.404/1976, onde votam somente acionistas detentores de ações preferenciais, **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, como titular, e **DOMENICA EISENSTEIN NORONHA**, como respectivo suplente.

*Raphael Manhães Martins*  
\_\_\_\_\_  
TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES



Carta Funcional do Estado de Goiás  
Empresário OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.8829324-3 Protocolo: 00-2019/281664-9 Data do protocolo: 07/05/2019  
CERTIFICADO E REGISTRO em 27/05/2019 SOB O NÚMERO 0007610664 e demais constantes do caso de autenticação.  
Autenticação: 46938974189898723AA0284250970c155018180c4e01899316081221c  
Para Validar o documento acesse <http://www.juceija.rj.gov.br/servicos/canaisdigitais>, informe o nº do protocolo. Pág. 25/71



### DECLARAÇÃO

RAPHAEL MANHÃES MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 096.952.697-56, Identidade nº 147.187 CAB/RJ, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, sala 1102, Rio de Janeiro - RJ, vem pela presente, conforme previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 10.303/2001, e pela Instrução CVM nº 167 de 29 de maio de 2002, tendo conhecimento de que será indicado para exercer o cargo de membro titular do Conselho Fiscal de OI S.A., sociedade com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 doravante denominada simplesmente "OI", declarar, sob as penas da lei para todos os fins de direito, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/99 e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do Formulário de Referência constante no Anexo 24 da ICVM 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da OI, suas controladas e suas controladoras, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nas últimas três execuções sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da OI.

Declaro, finalmente, que estou apto a prestar essas declarações ao ato da posse.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2019.

*Raphael M. Martins*  
RAPHAEL MANHÃES MARTINS



**DECLARAÇÃO**

DOMENICA EISENSTEIN NORONHA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 090.448.297-93, Identidade nº 111310256 IEP/RJ, com endereço na Rua do Carmo, nº 8, sala 502, Rio de Janeiro - RJ, vem pela presente, conforme previsto no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 10.303/2001, e pela Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, tendo conhecimento de que será indicada para exercer o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal de OI S.A.**, sociedade com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71 - Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 decauante denominada simplesmente "OI", declarar, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fi pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne ineligível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do Formulário de Referência constante no Anexo 24 da ICVM 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da OI, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da OI.

Declaro, finalmente, que estou apta a prestar essas declarações no ato da posse.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.

*DOMENICA EISENSTEIN NORONHA*  
DOMENICA EISENSTEIN NORONHA



Juiz Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: OI SA - IN RECONSTRUÇÃO JUDICIAL  
RUA: 111, 22291-6 - PROCEL/01 - 08-2019/212444-9 Data da petição: 07/05/2019  
CERTIFICADO E APROVADO em 13/05/2019 sob o NÚMERO 201901004 e demais constantes do termo de  
autenticação:  
Assinatura: 688218578122800923AA89C847908678C275521510908423882150A012213  
Para validar o documento acesse <http://www.jesrj.br/pt.gov.br/servicos/validarassinatura>, informe o nº do protocolo. Pág. 27/28



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:42

OI S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal:

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Raphael Manhães Martins	08/02/1983	36	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse
096.952.607-56	Conselho Fiscal	Abril 2019	Abril 2019
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
1 ano	Não Aplicável	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não Aplicável	
Experiência Profissional			
O Sr. Raphael é advogado, sócio do escritório Faoro & Fucci (desde 2010). Conselheiro de Administração (Titular) da Eternit S/A, desde 2015. Conselheiro de Administração (Titular) da Light S/A, desde 2018. Conselheiro de Administração (Titular) da Condor S/A – Indústria Química, desde 2017. Conselheiro Fiscal (Titular) da Vale S.A., desde 2015. Conselheiro Fiscal (Titular) da Light S.A., de 2014 a 2018. Conselheiro Fiscal (Titular) da Embrotel Participações S.A., em 2014. Ex-professor da UFRJ (2010) e da UERJ (2007/2009). Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Raphael Manhães Martins, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:  
 Não aplicável.

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:  
 Não aplicável.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:



Não aplicável

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação.

d. (i) administradores de Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

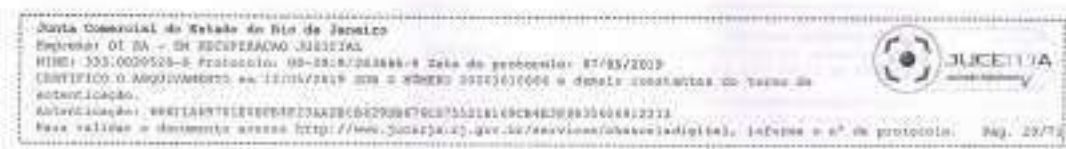
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício



das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia, a Companhia, seus controlados ou controladores.

  
Raphael M. Martins



Tabela Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 01 SA - 04 REGISTRAÇÃO JUDICIAL  
SIREJ: 131.6029520-9 Protocolo: 00-7019/2023444-9 Data de produção: 07/05/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/08/2023 às 13:12:52 em processo 5112097-77.2017.8.09.0051 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 64621A69791928288F23A02C84250C76C0700219145C84C389935488912213  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.rj.gov.br/servicos/validacao/digital>, informe o nº de produção. Pág. 33/33



OI S.A

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal (Suplente)

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Domenica Eisenstein Noronha	11/01/1977	47	Administradora
CPF ou Passaporte (RA)	Cargoativo Ocupado	Período de Exercício	Período de Exercício
090.448.297-93	Conselho Fiscal (suplente)	Abril 2019	Abril 2019
Pratibido Mandato	Outros Cargos e Funções exercidas na Companhia	Indicação pelo Conselho Fiscal	Eleito pelo Conselho
1 ano	Conselho Fiscal		Não
Indicação de Membro Independente			Número de Mandatos consecutivos
			01

A Sra. Domenica é formada em Administração pela Georgetown University, em Washington DC, magreu com *laurea*, com concentrações em Finanças, Negócios Internacionais e Economia. Certificações: CFA, CGA, CPA-20 e Series 7. A Sra. Domenica tem 20 anos de experiência na área financeira. Trabalhou durante 11 anos no Banco Morgan Stanley, primeiramente em Nova Iorque em operações de M&A para empresas Latino Americanas e depois em São Paulo onde como *Executive Director* era a responsável pela execução de transações de mercado de capitais (ações e dívida). Desde 2010, é sócia da gestora Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda. Suas responsabilidades incluem análises econômicas e financeiras dos investimentos e relacionamento com investidores. A Sra. Domenica ocupa ou ocupou os cargos abaixo em empresas de capital aberto: Membro do Conselho Fiscal de Bradespar S.A. (Abr 2018 – Abr 2019); Membro do Conselho Fiscal de Light S.A. (Abr 2018 – Abril 2019); Membro do Conselho Fiscal de Oi S.A. (Abr 2018 – Abr 2019); Membro do Conselho Fiscal da Fibria Celulose S.A. (Fev 2017 – Jan 2019); Membro do Conselho Fiscal da Usiminas Siderúrgica de Minas Gerais S.A. – Usiminas (Abr 2015 – Abr 2016 e Abr 2017 – Abr 2018); Membro do Conselho Fiscal de Embratel Participações S.A. (Abr 2012 – Ago 2014).

Domenica Eisenstein Noronha, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inhabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício,

realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

100%

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro - Fone: (21) 3133-3333  
 MATERIALIZAÇÃO  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização  
 do arquivo denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL, com tamanho de 342,36 mb, em 28/08/2024 às  
 15:12:52 no formato PDF. Folha 30 de 30. Assinado as  
 15:12:52 Rio de Janeiro 08/08/2024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Impresso: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 331.888120-9 / NÚMERO: 28-2019/283666-9 Data de impressão: 21/05/2019  
 CERTIFICADO ANOTADO em 15/08/2019 09:00 D. NOME: 0003610004 e demais constantes do termo de  
 apresentação.  
 Autenticação: 4887169761800788F22A00C942880700775511010C8E2887580491219  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao/informacoes>, informe o nº de protocolo. Pag. 33/72



12.7 Informações mencionadas no Item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:  
Não aplicável

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:  
Não aplicável

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia  
Não há relação.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia  
Não há relação.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia  
Não há relação.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia  
Não há relação.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia  
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselho fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia  
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselho fiscal indicado (que não os referentes ao exercício





VOTO de RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVIÇOS MARÍTIMOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., VIC DTVM S/A, VICTOR ADLER, ANTONIA CLUCY PIRES CHAVES, ROSANE MORAES COUTINHO DE OLIVEIRA e EDUARDO PANTALEÃO BAUMEIER (os "Acionistas") apresentado à mesa das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") de Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2019, às 11 horas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Em relação ao item (1), da Ordem do Dia "Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018", os Acionistas registram sua **ABSTENÇÃO**.
2. Em relação ao item (2), da Ordem do Dia "Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018", os Acionistas registram sua **ABSTENÇÃO**.
3. Em relação ao item (3), da Ordem do Dia "Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia", os Acionistas votam pela **REJEICÃO**.
4. Em relação ao item (4) da Ordem do Dia, "Elegar os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes", os Acionistas votam em **Raphael Manhães Martins**, como titular, e **Domenica Eisenstein Noronha**, como respectivo suplente.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

5. Em relação ao item (5) da Ordem do Dia, "Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, com vistas a tomar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê de Auditoria Estatutário, conferindo-lhe também as funções de audit committee atualmente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável", os Acionistas votam pela **REJEICÃO**.
6. Em relação ao item (6), "Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos" da Ordem do Dia, os Acionistas votam pela **REJEICÃO**.

Página 1 de 2 do VOTO de RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVIÇOS MARÍTIMOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., VIC DTVM S/A, VICTOR ADLER, ANTONIA CLUCY PIRES CHAVES, ROSANE MORAES COUTINHO DE OLIVEIRA e EDUARDO PANTALEÃO BAUMEIER apresentado à mesa das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") de Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2019, às 11 horas.



7. Em relação ao item (7), "Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para os membros do Conselho de Administração" da Ordem do Dia, os Acionistas votam pela **REJEIÇÃO**.

8. Em relação ao item (8), "Aprovar a Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece as regras, limites e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus administradores e integrantes que venham a ser contemplados pela referida Política, acompanhada do modelo de contrato de indenidade a ser celebrado com cada beneficiário" da Ordem do Dia, os Acionistas votam pela **REJEIÇÃO**.

9. Em relação ao item (9), "Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial" da Ordem do Dia, os Acionistas registram sua **ABSTENÇÃO**.

*Guilherme Parisset B. Bernades*

**RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVIÇOS MARÍTIMOS E  
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (CNPJ nº 07.278.425/0001-06)  
VIC DTVM S/A. (CNPJ nº 14.388.516/0001-60)  
VICTOR ADLER (CPF nº 203.840.097-00)  
ANTONIA CLIUCY PIRES CHAVES (CPF nº 240.557.782-87)  
ROSANE MORAES COUTINHO DE OLIVEIRA (CPF nº 358.729.007-59)  
EDUARDO PANTALEÃO BAUMEIER (CPF nº 018.025.117-17)  
p.p. Guilherme Parisset Barreto Bernades  
OAB/RJ nº 183.455**



Página 2 de 2 do VOTO de RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVIÇOS MARÍTIMOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, VIC DTVM S/A, VICTOR ADLER, ANTONIA CLIUCY PIRES CHAVES, ROSANE MORAES COUTINHO DE OLIVEIRA e EDUARDO PANTALEÃO BAUMEIER apresentado à mesa das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOC") de OI S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 26 de abril de 2019, às 11 horas.

Júria Especial do Estado de Goiás  
Depreza: 01-08 - EM RECAPACAO JUDICIAL  
SIRE: 133.0829520-8 Protocolo: 00-2019/263656-3 Data do protocolo: 07/05/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2019 sob o número 0000261644 e demais constantes do caso de  
Habilitação.  
Autenticação: 89621A9781E8B8BFF2AA2B2C42708478C755218149C82E289E36A0812323  
Para visualizar o documento acesse <http://www.juazeiro.ju.gov.br/mex/jcoo/chanceladigital>. Juazeiro, 07 de maio de 2019. Pág. 15/70



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43



**SIGA O VALOR NAS REDES SOCIAIS.**



@VALOR\_ECONOMICO

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA MATERIALIZADA**  
Rua do Cuidado, nº 88, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: 21.3233.2800

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado OJ S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com lançamento de 342, criado em 10/03/2019, 15-17-32 no formato PDF. Folha 35 de 35.

15-17-32, Rio de Janeiro, 08/08/2019

BRUNO VIANA BRUSA - ESCRITÓRIO  
Rua do Cuidado, nº 88, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: 21.3233.2800  
Selo: EDEF05103-DAY - Copie e cole aqui para obter o código de autenticação



Justiça Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresas de SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.8498128-8 | Protocolos: 00-1018/2019/00000000  
SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 às 09:00:00  
Substituição:  
Autenticação: 8891A57512

**15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
Rua do Cuidado, 88 - Centro | Tel.: 21.3233-2600 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, s/n - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21.3234-7101

**AUTENTICAÇÃO**  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 54.013.425

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.RJ - R\$ 3,05 + 2,48 Taxa de 12,84

Selo: EEL086757-AMO

Localizar em: <http://www.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial.com.br>

088641  
AE766219





**13º OFÍCIO DE NOTAS - FERRINHADA DE ERIBERTO DE LAMELA**  
MATERIALIZADA DE Nº 13/2023  
Rua do Curador, nº 66, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20011-000  
Certifico que o presente documento encontra-se devidamente registrado em sistema de arquivamento eletrônico, sob o nº 13/2023, em 28/08/2024, às 15:42:51.  
Este documento encontra-se disponível em: <http://www.tjgo.jus.br/portal>  
Selo: ED-FO36032-DOK - Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br/portal>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

AS LÍDERES E MAIS RELEVANTES DO PAÍS REUNIDAS PARA DISCUTIR GESTÃO, FINANÇAS E EMPREENHABILIDADE

POWER TRIP SUMMIT

3.3 milhões de pessoas  
+ De 40 CEO's  
+ 35 horas de conteúdo

**OFFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA TABELA**  
Rua do Ourador, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000

**MATERIALIZADO**

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado: **DI. S.A. EM SECURITIZADO** do processo de nº **JUCIJ00342**, criado em **15/12/2023** às **15:12:52** no formato **PDF**. Folha **38** de **60** páginas.

15/12/2023 Rio de Janeiro, 09/10/2024

ASS:10/10/2024 - ESCRIVENTE: Maria S. S. - OAB RJ 16.333

Enquadramento: R\$ 11,19 - T.F.Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,95

Seq: EDF5E5D5D5D5D5D5

www.ccm.com.br

**15º 15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua da Ourador, 88 - Centro | Tel.: 21 3133-2200 | www.comarcas.com.br  
Av. dos Américos, s/n - Anexo II Lajes 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7000

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
ESCREVENTE - Matr: 04.013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.F.Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQB6756-AOR

Consulte em: <http://www.tjgo.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

088641  
AE76621B



Para o efeito das habilitações, o interessado deverá apresentar ao Juízo do Juízo de Direito de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão, o valor em dinheiro ou em título de crédito, devidamente quitado, em nome do credor, para garantir o cumprimento da obrigação.

1. O interessado deverá apresentar ao Juízo do Juízo de Direito de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão, o valor em dinheiro ou em título de crédito, devidamente quitado, em nome do credor, para garantir o cumprimento da obrigação.

2. O interessado deverá apresentar ao Juízo do Juízo de Direito de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão, o valor em dinheiro ou em título de crédito, devidamente quitado, em nome do credor, para garantir o cumprimento da obrigação.

**INTERVENÇÃO DE TERCEIROS**  
Art. 173, § 1º do CPC/2008. O interessado em intervir no processo deve fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão.

**RECURSOS**  
Art. 159 do CPC/2008. O recurso deve ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão.

**RECURSOS**  
Art. 159 do CPC/2008. O recurso deve ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão.

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...

**MISLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S.A.**  
CNPJ nº 07.045.888/0001-00. Endereço: Rua... nº...



Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDA SANTOS BRUSAU.



<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br		
<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br
<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br
<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br
<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br	<b>15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua do Ourador, 89 - Centro   Tel: 21 3213-2000   www.cartorio15.com.br

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Fone: 3213-2000  
Certifico e apresento cópia correspondente a materialização  
do arquivo denominado OI S.A EM RECONSTRUÇÃO  
JUDICIAL - tamanho de 342 arquivos - Data: 10/08/2019  
15-12-52 no formato PDF - Folha 40/40  
15-12-52 Rio de Janeiro (BR) 01/2019

MAGRID VIVEIRA BRAGA - ESCRIVÃ  
ENQUADRAMENTO Nº 11155 - L.F. Expediente Nº 4.76 - Tabela Nº 33  
Selo: EDCORVOS.07B - Consulte em <http://www.tjgo.jus.br>

Junta Comercial do Estado  
Empresas III SA - EM 22129  
NIRE: 333.9028523-8 Posto  
CERTIFICADO O ASSOCIADEMENTO  
autenticação:  
Autenticação: 68811A9761  
Para validar o documento

**15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
Rua do Ourador, 89 - Centro | Tel: 21 3213-2000 | www.cartorio15.com.br  
Av. das Américas, 2000 Bloco II Lts 104 e 105 - Barra da Tijuca | Tel: 21 3204-7161

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro: 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
ESCREVENTE - Matr: 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQB6755-ADI

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/comunicacao>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018

288 ANO XXI - Nº 188 - PÁGE 2  
DIÁRIO OFICIAL  
28 de agosto de 2018



50 ANO XIV - Nº 081 - PÁGE 1  
GOIÂNIA - 28 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL  
GOIÁS

### OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2022, a OI S.A. apresentou o seguinte balanço patrimonial:

Ativo	Valor (R\$)
Ativo Circulante	221,8
Ativo Não Circulante	271,1
Total do Ativo	492,9

Passivo

Passivo	Valor (R\$)
Passivo Circulante	286,7
Passivo Não Circulante	206,2
Total do Passivo	492,9

Resultado do Exercício de Administração

Item	Valor (R\$)
Receita Operacional	286,7
Despesa Operacional	(206,2)
Resultado Operacional	80,5

Gráfico de Evolução do Resultado Operacional (R\$ milhões)

Ano	Resultado Operacional (R\$ milhões)
2011	100
2012	120
2013	150
2014	180
2015	160
2016	140
2017	120
2018	100
2019	80
2020	60
2021	40
2022	20
2023	10
2024	80,5

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIA  
Rua São Cândido, nº 88 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20033-2000  
Certifico que a presente cópia corresponde a uma cópia fiel e verdadeira do arquivado denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com o número de 342, arquivado em 30/08/2017 às 15:12:52 no formato PDF. Folha 42 de 42. Imprimido em 15-12-22. Rio de Janeiro, 08/10/2023.

JURÍDICA ANA 95451 - ESCRIVENTE - Nº 94-25  
E-mail: ana@notas.com.br - Telefone: (21) 255-1100  
Selo: EELQR6754-AIE - Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial/consultas/selo>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Cordeiro, 83 - Centro | Tel.: 21 2555-2600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br) 088641  
Av. das Américas, 300 - Bloco 21 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 254-7667 0886216

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

### AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCRIVENTE - Matr. 24-013419

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQR6754-AIE  
Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial/consultas/selo>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresário: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.307929-8 F0646664-02-782  
CERTIFICADO O ADOCTAMENTO em 27/05/2023  
autenticação:  
Autenticação: 66811AC97E1888938F73A0E  
Para validar o documento acesse: <http://www.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial/consultas/selo>

DIÁRIO OFICIAL

### O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2023 Indicadores  
 4111 37,4 4119

1. Balanço

Item	Valor	Valor	Valor
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Passivo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

2. Fluxo de Caixa

Item	Valor	Valor	Valor
Operações de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Investimento	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Financiamento	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

3. Previsão de Fluxo de Caixa

4. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

5. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

6. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

7. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

8. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

9. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

10. Fluxo de Caixa

4117 37,4 4119

15 OFÍCIO DE NOTARIOS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua Caxangá, nº 99 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74030-900  
 Matrícula nº 12.123.456/GO

MATERIAL ZACAO  
 O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado e autenticado eletronicamente por FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, inscrita em OAB nº 12.123.456/GO, em 28/08/2024 às 11:00:43.

Assinado eletronicamente por:  
 FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
 OAB nº 12.123.456/GO  
 em 28/08/2024 às 11:00:43

Assinado eletronicamente por:  
 ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA  
 OAB nº 12.123.456/GO  
 em 28/08/2024 às 11:00:43

52 ANO XXV, Nº 98, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - 28 DE MARÇO DE 2023 PUBLICAÇÃO 4 18200

### OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### MAIS DO QUE AUDIÊNCIA, REDES E IMPACTO

**SERVIÇOS E REDES DE SERVIÇOS**

13 MESES  
 4 MIL  
 100 MIL  
 2,2 MIL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNAMBUCO - TABELA MATERIALIZADA Nº 007 - 2023

Rua do Condor, nº 88 - Centro - Recife - PE - CEP: 51033-200

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Autenticado em 28/08/2024 às 11:00:43

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,38 - Total: R\$ 12,84

Selo: FELQ80748-AMQ

Consulte em: <http://www.tjpe.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consulta.html>

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNAMBUCO - TABELA MATERIALIZADA Nº 007 - 2023

Rua do Condor, nº 88 - Centro - Recife - PE - CEP: 51033-200

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Autenticado em 28/08/2024 às 11:00:43

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,38 - Total: R\$ 12,84

Selo: FELQ80748-AMQ

Consulte em: <http://www.tjpe.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consulta.html>

Junta Comercial do Estado de  
 Imprensa: OI SA - DI RECUPERAC  
 AIRE: 311.6629620-9 Profissional  
 CERTIFICADO DE AUTENTICACAO em 28  
 Autenticado em 28/08/2024 às 11:00:43  
 Faça valer o documento assinado

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Condor, 88 - Centro | Tel.: 21 5233-2600 | [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br)  
 Av. das Américas, 299 - Ilha do Leme - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7162

088641  
 AE766210

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Autenticado em 28/08/2024 às 11:00:43

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 + 2,38 - Total: R\$ 12,84

Selo: FELQ80748-AMQ

Consulte em: <http://www.tjpe.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consulta.html>



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

54 ANO XIV - 17 SEM - PARTE V  
 DIÁRIO OFICIAL  
 PUBLICAÇÕES E PÓS-IMPRESSÃO

### C/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO)

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
Ativo não circulante	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
Passivo não circulante	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

*(The table above is a simplified representation of the financial statements shown in the image. The actual table contains detailed line items for assets and liabilities.)*

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Cavador, nº 89 - Centro - Fone: (21) 3233-2000

**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certificando cópia correspondente e materializada em  
 documento eletrônico de 342 páginas em formato PDF, datado em 15/12/2015.

**15-12-2015**  
 15-12-2015

**SELLO**  
 FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 15-12-2015

Este documento é uma reprodução fiel do original que lhe foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Cavador, 89 - Centro | Tel.: 3233-2000 | www.cartorios.com.br  
 Av. das Américas, 200 - Bloco 11 Lj 106 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 3234-1881

**088641**  
**AE766209**

**AUTENTICADO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
**ENCREVENTE - Matr: 84-013429**

Emolumentos: R\$ 1,41 - T.J.+Fundos: R\$ 3,25 + 2,48 (100%/2,45)

Selo: EELQB8747-AYS

Consulte em: <http://www.tjro.jus.br/Portal/ExtraJudicial/consultaselo/>

DIÁRIO OFICIAL  
ANO XXV - Nº 208 - PARTE 2  
55

**DI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Este relatório tem por objetivo informar aos credores e demais interessados sobre o andamento do processo de recuperação judicial da empresa DE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, sob o nº 5112097-77.2017.8.09.0051, sob o nº 1225, em trâmite perante o Juízo da 5ª e 24ª Varas Cíveis e de Arbitragem do Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob o nº 003ois.adocsp3\_compressed4382122.pdf.

O processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença, tendo sido proferida a decisão de homologação da recuperação judicial, com a suspensão das atividades da empresa e a nomeação do administrador judicial, Sr. [nome], para gerir o patrimônio da empresa durante o processo de recuperação.

Os credores são convocados a apresentar suas declarações de créditos, conforme o prazo estabelecido no edital de convocação, sob o nº [número].

Este relatório contém informações de caráter geral e não constitui recomendação de qualquer natureza. Para maiores detalhes, consulte o processo eletrônico no sistema PJe.

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua Cândido de Figueiredo, nº 121 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74110-000  
Fone: (61) 3243-1313

Certificação de autenticidade do material publicado no sistema PJe, em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.342/2006.

Material publicado em 28/08/2024 às 11:00:43.

Formato PDF. Folha 47 de 47.

MUSEO MARIA BRASILI - ESCREVAZINHA  
Evidenciador R\$ 14,90 - 13ª Função - R\$ 29 - Total: R\$ 43,90  
Site: [www.13ooficial.com.br](http://www.13ooficial.com.br)

Autenticidade oficial de 28/08/2024 às 11:00:43. Para mais informações, consulte o processo eletrônico no sistema PJe.

Juiz de Direito do Estado de Goiás  
Secretaria de Justiça  
NIRE: 333.9928520-8 Protocolo: 58-3019/203666-8 Data do processo: 27/05/2018  
CERTIFICADO de autenticidade em 28/08/2024 às 11:00:43 em nome de ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA

Autenticidade: 00012A9761E38768873AA28C892908E1C0155226E9C646368835608852313  
Para validar o documento acesse <http://www.juicetjgo.com.br> ou <http://www.juicetjgo.com.br> ou <http://www.juicetjgo.com.br>

JUCEC - GOIÁS





Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

**DIÁRIO OFICIAL** 58 ANO 2017 Nº 100, PARTE 2, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014. PUBLICAÇÕES A PARTIR DE 10h30min

**O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
(Lei nº 11.101/2002 - Lei da Recuperação Judicial)

Ata de reunião ordinária do Conselho Administrativo de Recuperação Judicial, realizada em 19 de março de 2014, às 10h30min, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a presidência do Sr. Juiz de Direito Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Considerando que a recuperação judicial da O/S.A. encontra-se em fase de planejamento econômico, e considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 003/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 004/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 005/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 006/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 008/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 009/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 010/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 012/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 013/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 014/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 015/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 016/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 017/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 018/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 019/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 020/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 021/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 022/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 023/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 024/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 025/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 026/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 027/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 028/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 029/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 030/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 031/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 032/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 033/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 034/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 035/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 036/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 037/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 038/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 039/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 040/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 041/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 042/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 043/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 044/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 045/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 046/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 047/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 048/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 049/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 050/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 051/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 052/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 053/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 054/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 055/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 056/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 057/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 058/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 059/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 060/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 061/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 062/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 063/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 064/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 065/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 066/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 067/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 068/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 069/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 070/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 071/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 072/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 073/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 074/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 075/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 076/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 077/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 078/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 079/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 080/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 081/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 082/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 083/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 084/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 085/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 086/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 087/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 088/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 089/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 090/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 091/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 092/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 093/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 094/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 095/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 096/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 097/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 098/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 099/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**RESOLUÇÃO Nº 100/2014**

Considerando que o plano de recuperação judicial apresentado pelo administrador judicial, Dr. ...

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE PRATA LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Ouvidor, 66 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000  
 Fone: (21) 3233-2600

**MATERIALIZAÇÃO**  
 do  
**JUDICIAL** em formato PDF  
 15-12-52 no formato PDF Folha 50  
 15-12-52 Rio de Janeiro 08/01/2014

Emolumentos: R\$ 11,52 - T - 2 - Unid: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,28  
 Selo: EELQ86745-50N - Consulte em <http://www.tj.rj.br/portal/extrajudicial/consultas.asp>

A Autarquia Oficial do Estado do Rio de Janeiro garante a autenticidade dos documentos, desde que estes forem emitidos no portal desta página. Assinatura digitalizada em 19/03/2014 às 10h 21m 18s.

Porta Comercial de Notas  
 Endereço: Rua da - Em Foz de Iguaçu  
 Fone: 51-3325528-8 Fone  
 IDENTIFICADOR DE DOCUMENTOS  
 Autenticação: 668136077  
 Para validar o documento

**15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ouvidor, 66 - Centro | Tel.: 3233-2600 | [www.cartoris15.com.br](http://www.cartoris15.com.br)  
 Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 3254-7005

088641  
AE766297

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 - Total: 12,94  
 Selo: EELQ86745-AFK  
 Consulte em <http://www.tj.rj.br/portal/extrajudicial/consultas.asp>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

DIÁRIO OFICIAL
59
OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Formulário de informações obrigatórias para habilitação de credores em processo de recuperação judicial.



AGENCIAMENTO OFICIAL, EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA JURÍDICA E TRANSPARENTES
Assinatura, quando necessária, deve ser assinada digitalmente pelo usuário autorizado
Assinatura digitalizada em formato .pfx ou .p12 e senha de acesso em texto simples

Junta Geralista do Estado de Goiás
Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 133.888820-9
Protocolo: 05-2835726388-9 Data do protocolo: 07/05/2018
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 15/05/2018 SOB O SELO 81803610084 e Senha de Acesso do texto de autenticação:
Autenticação: 66921A9791E8888F23A86C4D9989FCC1522B49C81C8985966492912
Para validar o documento acesse o link: https://www.juizgoia.br/sv/validar/haberleddigital. Informe o nº do protocolo. Pág. 51/78



DIÁRIO OFICIAL		PUBLICAÇÕES E PREÇOS	
DI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
A. RECURSOS FISCAIS E CONTRIBUIÇÕES			
B. DEBÍTORES FISCIS E CONTRIBUIÇÕES			
C. DEBÍTORES TRABALHISTAS			
D. DEBÍTORES COMERCIAIS			
E. DEBÍTORES COM BANCOS E FINANÇAS			
F. DEBÍTORES COM EMPREENHEDORES E CONSTRUTORES			
G. DEBÍTORES COM PREVIDÊNCIA SOCIAL			
H. DEBÍTORES COM FUNDOS DE PENSAÇÃO			
I. DEBÍTORES COM INSTITUIÇÕES DE CREDITO			
J. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE SERVIÇOS			
K. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO			
L. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE TRANSPORTES			
M. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE VEICULOS			
N. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE TERRENO			
O. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE BENS			
P. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS			
Q. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS			
R. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS			
S. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE VEICULOS			
T. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE TERRENO			
U. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE BENS			
V. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS			
W. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS			
X. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS			
Y. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE VEICULOS			
Z. DEBÍTORES COM EMPRESAS DE ALUGUELO DE TERRENO			

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LUIZ - TABELA DE PREÇOS  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
do arquivo denominado OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com tamanho de 342 unido em 20/08/2024 15:12:52. O formato PDF. Folha 52 de 52.  
15:12:52. Rio de Janeiro, 28/08/2024



MIRIAM VIANA BRAGA - ESCRIVENTE - Matr. RJ 100.000.000  
Estrada: RB 1159 - Jd. Fênix - RJ 24.710 - Telf: RJ 15  
Self: EFC05047-0XO - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/bnlspublico>

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro | Tel.: 21 3393-3000 | www.cartorios.tj.rj.br  
Av. das Américas, 350 - Bloco 11 Lajes 206 e 208 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3358-7000

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCRIVENTE - Matr. 994013420

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ86744-AEN

Consulte em <http://www.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial-consultas>



DI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Descrição	Valor	Valor Líquido	Valor em Dólar	Valor em Euro	Valor em Real
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Passivo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JURCA Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Processo: DI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NºPE: 133.0029524-8-Pratocao: 06-2019236346-8 Data da prolação: 03/09/2018  
CEPISCO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2018 sob o NÚMERO 0003118484 e demais constantes do corpo de autuação.  
Autenticação: 8821A870E5E8F8F1A06C0E413E876C075A1B18F8B4E1091564091E213  
Para validar o documento acesse <http://www.jucisrj.rj.gov.br/servicos/diagnostico-digital>, informe o n.º do processo. Pág. 03/7



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:43

62 DIÁRIO OFICIAL

### O I S. A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS		DEBITOS		LÍQUIDO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita de Imposto de Renda	1.200.000,00	Imposto de Renda	800.000,00	Saldo Inicial	1.000.000,00
Receita de Dividendos	500.000,00	Dividendos	300.000,00	Receita de Juros	200.000,00
Receita de Provisões	300.000,00	Provisões	150.000,00	Receita de Outros	100.000,00
Receita de Outros	100.000,00	Outros	50.000,00	Receita de Venda de Bens	50.000,00
<b>Total</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.300.000,00</b>

Este documento contém informações essenciais para a recuperação judicial da O I S. A. e deve ser lido cuidadosamente. O valor líquido disponível para o pagamento dos credores é de R\$ 1.300.000,00.

RECEITAS DE FREITAS LEITÃO TABELA  
RUA DO OZAMPAI, 88 - JARDIM BOTANICAL - GOIÂNIA - GO  
MATERIALIZAÇÃO DE  
CÓPIA CORRESPONDENTE A  
ARQUIVO DENOMINADO O I S. A. EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL com número de 342, criado em 18/08/2019  
18:12:52 no formato PDF Folha 54 de  
18:12:52 de 18/08/2019  
Selo: EDP06048-YY-Consultar em <https://www3.tjgo.jus.br>  
Embrastel: 04.11.00 - 1ª Função: REA.76 - 1ª Sub: RE.26 - Quilômetro 01

Este documento foi emitido pelo sistema de gestão documental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Para mais informações, consulte o site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ozalor, 88 - Centro | Tel.: 21 2013-2600 | [www.comarct15.com.br](http://www.comarct15.com.br) OBB641  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lja 104 e 105 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3064-7968 AE746200

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr: 84-013425

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQ86736-AMJ

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal/ExtraJudicial/comarct15>

**DIÁRIO OFICIAL**  
 Nº 3253 - 2010

ANO XXV - Nº 244 - PARTE I  
 SUPLENTE - 28 DE MARÇO DE 2024 **63**

**O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ativo		Passivo	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativo Circulante	1.000.000,00	Passivo Circulante	1.000.000,00
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>

*(The rest of the table content is extremely small and mostly illegible, but the structure follows a standard balance sheet format.)*

**13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA**  
 Rua do Condor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

**MATERIALIZAÇÃO**

Certificado de Notas em Recuperação Judicial emitido em nome de O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 003ois.adocsp3\_compressed43822340.pdf em 28/08/2024 às 11:00:46. Para validação acessar o site <https://www.tjgo.jus.br/projudi>

**109087645432563873860254591**

Emissão: 28/08/2024 11:00:46  
 Emissão: 28/08/2024 11:00:46 - Total: R\$ 100.000,00  
 Emissão: 28/08/2024 11:00:46 - Total: R\$ 100.000,00  
 Emissão: 28/08/2024 11:00:46 - Total: R\$ 100.000,00

Órgão emissor: O/S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 133-622938-3 Protocolo: 00-2019/243656-3 Data do protocolo: 07/05/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 sob o NÚMERO 09103410044 e demais constantes no termo de autenticação.  
 Autenticação: 64621a88781e2d9d9f25a28c842086?nc175123148016188815600012313  
 Para validar o documento acesse <https://www.tjgo.jus.br/projudi> ou <https://www.tjgo.jus.br/projudi/validacao>, informe o nº do protocolo. Fax: 16111

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

64 DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO À FOLHA

### OJ S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este plano apresenta o balanço patrimonial da OJ S.A. em 31/12/2023, elaborado em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelo Conselho de Administração da OJ S.A. em 15/12/2023, sob o acompanhamento do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ) e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ) e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ).

Ativo / Passivo	31/12/2023				31/12/2022			
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Ativo</b>								
Ativo Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Ativo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Total Ativo</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>Passivo</b>								
Passivo Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Total Passivo</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>

Este plano foi elaborado em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelo Conselho de Administração da OJ S.A. em 15/12/2023, sob o acompanhamento do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ) e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ) e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Recuperação Judicial (CAMRJ).

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro - 20040-901 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: 2542-2600 | www.cartorios.com.br  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Senhorado de 10/08/2023 às 10h00m, no arquivamento de 142, criado em 10/08/2023 às 10h00m, no arquivamento PDF Folha 56 do processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051, em trâmite perante o 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 10/08/2023.  
Selo: 088641 AE766399  
RUBRICADO EM 10/08/2023  
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013429  
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQ85737-AAH  
Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro - 20040-901 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: 2542-2600 | www.cartorios.com.br

Júria Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Registar: OJ SA - 28 80000  
Nº 333.882323-9. Procc  
CERTIFICADO DE AUTENTICACAO  
AUTENTICACAO: 66678887878  
Para validar o documento e

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Ouvidor, nº 85 - Centro | Tel: 2542-2600 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, s/nº - Bloco 11 (4304 e 205) - Barra da Tijuca | Tel: 2544-7141

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICACAO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQ85737-AAH

Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>



DIÁRIO OFICIAL  
65

**OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CONHECIMENTO DE CREDORES

CREDORES		VALOR DE CREDORES	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1. CREDORES QUIROGRAFARIOS	1.230.000,00	1. CREDORES QUIROGRAFARIOS	1.230.000,00
2. CREDORES CANCELADOS	0,00	2. CREDORES CANCELADOS	0,00
3. CREDORES COM GARANTIA	0,00	3. CREDORES COM GARANTIA	0,00
4. CREDORES COM GARANTIA	0,00	4. CREDORES COM GARANTIA	0,00
5. CREDORES COM GARANTIA	0,00	5. CREDORES COM GARANTIA	0,00
6. CREDORES COM GARANTIA	0,00	6. CREDORES COM GARANTIA	0,00
7. CREDORES COM GARANTIA	0,00	7. CREDORES COM GARANTIA	0,00
8. CREDORES COM GARANTIA	0,00	8. CREDORES COM GARANTIA	0,00
9. CREDORES COM GARANTIA	0,00	9. CREDORES COM GARANTIA	0,00
10. CREDORES COM GARANTIA	0,00	10. CREDORES COM GARANTIA	0,00
11. CREDORES COM GARANTIA	0,00	11. CREDORES COM GARANTIA	0,00
12. CREDORES COM GARANTIA	0,00	12. CREDORES COM GARANTIA	0,00
13. CREDORES COM GARANTIA	0,00	13. CREDORES COM GARANTIA	0,00
14. CREDORES COM GARANTIA	0,00	14. CREDORES COM GARANTIA	0,00
15. CREDORES COM GARANTIA	0,00	15. CREDORES COM GARANTIA	0,00
16. CREDORES COM GARANTIA	0,00	16. CREDORES COM GARANTIA	0,00
17. CREDORES COM GARANTIA	0,00	17. CREDORES COM GARANTIA	0,00
18. CREDORES COM GARANTIA	0,00	18. CREDORES COM GARANTIA	0,00
19. CREDORES COM GARANTIA	0,00	19. CREDORES COM GARANTIA	0,00
20. CREDORES COM GARANTIA	0,00	20. CREDORES COM GARANTIA	0,00
21. CREDORES COM GARANTIA	0,00	21. CREDORES COM GARANTIA	0,00
22. CREDORES COM GARANTIA	0,00	22. CREDORES COM GARANTIA	0,00
23. CREDORES COM GARANTIA	0,00	23. CREDORES COM GARANTIA	0,00
24. CREDORES COM GARANTIA	0,00	24. CREDORES COM GARANTIA	0,00
25. CREDORES COM GARANTIA	0,00	25. CREDORES COM GARANTIA	0,00
26. CREDORES COM GARANTIA	0,00	26. CREDORES COM GARANTIA	0,00
27. CREDORES COM GARANTIA	0,00	27. CREDORES COM GARANTIA	0,00
28. CREDORES COM GARANTIA	0,00	28. CREDORES COM GARANTIA	0,00
29. CREDORES COM GARANTIA	0,00	29. CREDORES COM GARANTIA	0,00
30. CREDORES COM GARANTIA	0,00	30. CREDORES COM GARANTIA	0,00
31. CREDORES COM GARANTIA	0,00	31. CREDORES COM GARANTIA	0,00
32. CREDORES COM GARANTIA	0,00	32. CREDORES COM GARANTIA	0,00
33. CREDORES COM GARANTIA	0,00	33. CREDORES COM GARANTIA	0,00
34. CREDORES COM GARANTIA	0,00	34. CREDORES COM GARANTIA	0,00
35. CREDORES COM GARANTIA	0,00	35. CREDORES COM GARANTIA	0,00
36. CREDORES COM GARANTIA	0,00	36. CREDORES COM GARANTIA	0,00
37. CREDORES COM GARANTIA	0,00	37. CREDORES COM GARANTIA	0,00
38. CREDORES COM GARANTIA	0,00	38. CREDORES COM GARANTIA	0,00
39. CREDORES COM GARANTIA	0,00	39. CREDORES COM GARANTIA	0,00
40. CREDORES COM GARANTIA	0,00	40. CREDORES COM GARANTIA	0,00
41. CREDORES COM GARANTIA	0,00	41. CREDORES COM GARANTIA	0,00
42. CREDORES COM GARANTIA	0,00	42. CREDORES COM GARANTIA	0,00
43. CREDORES COM GARANTIA	0,00	43. CREDORES COM GARANTIA	0,00
44. CREDORES COM GARANTIA	0,00	44. CREDORES COM GARANTIA	0,00
45. CREDORES COM GARANTIA	0,00	45. CREDORES COM GARANTIA	0,00
46. CREDORES COM GARANTIA	0,00	46. CREDORES COM GARANTIA	0,00
47. CREDORES COM GARANTIA	0,00	47. CREDORES COM GARANTIA	0,00
48. CREDORES COM GARANTIA	0,00	48. CREDORES COM GARANTIA	0,00
49. CREDORES COM GARANTIA	0,00	49. CREDORES COM GARANTIA	0,00
50. CREDORES COM GARANTIA	0,00	50. CREDORES COM GARANTIA	0,00
51. CREDORES COM GARANTIA	0,00	51. CREDORES COM GARANTIA	0,00
52. CREDORES COM GARANTIA	0,00	52. CREDORES COM GARANTIA	0,00
53. CREDORES COM GARANTIA	0,00	53. CREDORES COM GARANTIA	0,00
54. CREDORES COM GARANTIA	0,00	54. CREDORES COM GARANTIA	0,00
55. CREDORES COM GARANTIA	0,00	55. CREDORES COM GARANTIA	0,00
56. CREDORES COM GARANTIA	0,00	56. CREDORES COM GARANTIA	0,00
57. CREDORES COM GARANTIA	0,00	57. CREDORES COM GARANTIA	0,00
58. CREDORES COM GARANTIA	0,00	58. CREDORES COM GARANTIA	0,00
59. CREDORES COM GARANTIA	0,00	59. CREDORES COM GARANTIA	0,00
60. CREDORES COM GARANTIA	0,00	60. CREDORES COM GARANTIA	0,00
61. CREDORES COM GARANTIA	0,00	61. CREDORES COM GARANTIA	0,00
62. CREDORES COM GARANTIA	0,00	62. CREDORES COM GARANTIA	0,00
63. CREDORES COM GARANTIA	0,00	63. CREDORES COM GARANTIA	0,00
64. CREDORES COM GARANTIA	0,00	64. CREDORES COM GARANTIA	0,00
65. CREDORES COM GARANTIA	0,00	65. CREDORES COM GARANTIA	0,00
66. CREDORES COM GARANTIA	0,00	66. CREDORES COM GARANTIA	0,00
67. CREDORES COM GARANTIA	0,00	67. CREDORES COM GARANTIA	0,00
68. CREDORES COM GARANTIA	0,00	68. CREDORES COM GARANTIA	0,00
69. CREDORES COM GARANTIA	0,00	69. CREDORES COM GARANTIA	0,00
70. CREDORES COM GARANTIA	0,00	70. CREDORES COM GARANTIA	0,00
71. CREDORES COM GARANTIA	0,00	71. CREDORES COM GARANTIA	0,00
72. CREDORES COM GARANTIA	0,00	72. CREDORES COM GARANTIA	0,00
73. CREDORES COM GARANTIA	0,00	73. CREDORES COM GARANTIA	0,00
74. CREDORES COM GARANTIA	0,00	74. CREDORES COM GARANTIA	0,00
75. CREDORES COM GARANTIA	0,00	75. CREDORES COM GARANTIA	0,00
76. CREDORES COM GARANTIA	0,00	76. CREDORES COM GARANTIA	0,00
77. CREDORES COM GARANTIA	0,00	77. CREDORES COM GARANTIA	0,00
78. CREDORES COM GARANTIA	0,00	78. CREDORES COM GARANTIA	0,00
79. CREDORES COM GARANTIA	0,00	79. CREDORES COM GARANTIA	0,00
80. CREDORES COM GARANTIA	0,00	80. CREDORES COM GARANTIA	0,00
81. CREDORES COM GARANTIA	0,00	81. CREDORES COM GARANTIA	0,00
82. CREDORES COM GARANTIA	0,00	82. CREDORES COM GARANTIA	0,00
83. CREDORES COM GARANTIA	0,00	83. CREDORES COM GARANTIA	0,00
84. CREDORES COM GARANTIA	0,00	84. CREDORES COM GARANTIA	0,00
85. CREDORES COM GARANTIA	0,00	85. CREDORES COM GARANTIA	0,00
86. CREDORES COM GARANTIA	0,00	86. CREDORES COM GARANTIA	0,00
87. CREDORES COM GARANTIA	0,00	87. CREDORES COM GARANTIA	0,00
88. CREDORES COM GARANTIA	0,00	88. CREDORES COM GARANTIA	0,00
89. CREDORES COM GARANTIA	0,00	89. CREDORES COM GARANTIA	0,00
90. CREDORES COM GARANTIA	0,00	90. CREDORES COM GARANTIA	0,00
91. CREDORES COM GARANTIA	0,00	91. CREDORES COM GARANTIA	0,00
92. CREDORES COM GARANTIA	0,00	92. CREDORES COM GARANTIA	0,00
93. CREDORES COM GARANTIA	0,00	93. CREDORES COM GARANTIA	0,00
94. CREDORES COM GARANTIA	0,00	94. CREDORES COM GARANTIA	0,00
95. CREDORES COM GARANTIA	0,00	95. CREDORES COM GARANTIA	0,00
96. CREDORES COM GARANTIA	0,00	96. CREDORES COM GARANTIA	0,00
97. CREDORES COM GARANTIA	0,00	97. CREDORES COM GARANTIA	0,00
98. CREDORES COM GARANTIA	0,00	98. CREDORES COM GARANTIA	0,00
99. CREDORES COM GARANTIA	0,00	99. CREDORES COM GARANTIA	0,00
100. CREDORES COM GARANTIA	0,00	100. CREDORES COM GARANTIA	0,00

RECORDE VITAL BRAGIL - ESCREVALE - MUI 31  
Endereço: BEL-18 - Lj. Fúrios - Rf. Lj. 108 - 108 - Rf.  
Site: EDI-03502-OTG - Consulte em <https://www.vital.br>

RECIBO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE ACERVO  
MATERIAL DE ACERVO  
OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
denominado de M2, criado em 10/08/2024  
JUDICIAL com tamanho de 342,00 MB  
15-12-2024 11:51:51  
Folha 571 de 711  
MATERIAIS DE ACERVO  
MATERIAIS DE ACERVO



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivos digitais do TJGO. Para garantir a integridade do documento, recomendamos a verificação do código de verificação (hash) fornecido no campo de assinatura digital.

Junta Comercial do Estado de Goiás  
Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 133.0029529-8 Protocolo: 86-28187343666-9 Data do protocolo: 27/05/2018  
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 13/08/2024 SEM O ATRIBUTO DE CANCELAMENTO e demais constantes no termo de autenticação.  
Autenticação: 448214978188878723A458C84708476C1752218183C8481834560012345  
Faça valer o documento através <http://www.jucosjg.go.gov.br/servicos/diagnosticoDigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 27/70



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

66 DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÃO

### OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONSTITUÍDA EM 1973

Ativo		Passivo	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.234.567,89</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.234.567,89</b>
Receitas a receber	500.000,00	Empreitada	500.000,00
Débitos a receber	734.567,89	Outros	734.567,89
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.345.678,90</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.345.678,90</b>
Imóveis	1.000.000,00	Capital Social	1.000.000,00
Veículos	500.000,00	Reserva de Lucros	1.345.678,90
Outros	845.678,90		
<b>Total</b>	<b>3.580.246,79</b>	<b>Total</b>	<b>3.580.246,79</b>

*(The table above is a simplified representation of the financial statement content visible in the image.)*

FERNANDA DE FREITAS LIMA, TABELA 123456789  
 MATRIZIALIZAÇÃO  
 OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 15-12-2023 15:15:15  
 Rua do Ouvidor, 15 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-900  
 Insc. Estadual nº 11.154.717-7 - Fone: 21 254-1000 - Ed. Celso  
 Selo: EELQ86736-AAC - Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br>

Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro  
 Expresso OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 333.0019529-8 - Procurador: 00-1919/CRAMAR  
 CERTIFICADO O ABOGADO

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, 15 - Centro | Tel.: 21 2543-2000 | [www.15oficiodnotas.com.br](http://www.15oficiodnotas.com.br) 088641  
 Av. das Américas, 300 - Bloco 11 Ljrs 204 e 205 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 254-7000 AE746199

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACAO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr: 04-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fundos: R\$ 3,05 + 2,00 Total: 12,46  
 Selo: EELQ86736-AAC  
 Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br> Portal-Extrajudicial.com.br

DIÁRIO OFICIAL 67  
ANO XXV - Nº 248 - PARTE 2  
QUARTA-FEIRA - 28 DE ABRIL DE 2016

### OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(SUSCITAÇÃO Nº 01/2016-REJ)

Ativo circulante	28.888,88
Ativo não circulante	1.000,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>29.888,88</b>

Passivo circulante	20.000,00
Passivo não circulante	10.000,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>30.000,00</b>

**Diferença**: (11.111,12) R\$ Milhões

O balanço patrimonial demonstra que a OI S.A. encontra-se em situação de recuperação judicial, com o ativo inferior ao passivo. O balanço patrimonial é a seguinte:

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS MENDES - TABELISTA CERTIFICADA  
Rua do Comércio, nº 116 - 2º andar - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74.000-000  
CNPJ nº 16.291.894/0001-01 - Fone: (62) 3242-1100 - Fax: (62) 3242-1101  
E-mail: contato@notasgo.com.br - Site: www.notasgo.com.br

**MATERIALIZAÇÃO DE OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Certificado nº 342, emitido em 28/08/2024 às 15:12:52.  
Valor nominal: R\$ 100.000,00.  
Emissão em: 28/08/2024 às 15:12:52.

Carta Comercial do Estado de Goiás  
Emissora: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.8219028-8 Protocolo: 00-2019/26166-8 Data do protocolo: 07/25/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/05/2019 sob o número 0000321044 e demais informações de termo de autenticação:  
Assinatura: 94E2IA2781E8P8P2IA27UK43IH8E78CD7L3218149C4E328493281213  
Este valor e documento acessa em: <http://www.jusgois.go.gov.br/servicoes/validacao digital> Informe o nº de protocolo: 990-3979

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES A POSTO

**OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CENTRAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

<b>Administradora de Recuperação Judicial</b> Nome: BDO BRASIL S.A. CNPJ: 07.000.000/0001-90 Endereço: Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000	<b>Administrador Judicial</b> Nome: JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ CPF: 011.111.111-11 Endereço: Rua das Américas, 1200 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22240-000	<b>Administrador de Crédito</b> Nome: BDO BRASIL S.A. CNPJ: 07.000.000/0001-90 Endereço: Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000
--	--	--

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

O Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 5ª e 24ª Varas Cíveis e de Arbitragem da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em decisão de fls. 1234, resolveu rescindir o Contrato de Prestador de Serviços de Telecomunicações firmado entre a OI S.A. e a BDO BRASIL S.A., em virtude da inexecução das obrigações assumidas pelo contratado.

Esta decisão produzirá efeitos a partir de 28/08/2024.

**BDO**

**OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS**  
Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000

Certifico que apresentei cópia autenticada do documento OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o número de processo 5112097-77.2017.8.09.0051, no no formulário PDF, Folha 14, em 28/08/2024 às 15:42:52. Rio de Janeiro, 28/08/2024.

**FERNANDA DE FREITAS**  
CPF: 000.000.000-00

**15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000  
Tel: 21 3182-3400 | www.ccmorais.com.br

**088641**  
**AE786197**

**JULCETIA**  
CNPJ: 07.000.000/0001-90

Força Comarcial do Estado do Rio de Janeiro  
Escrevente OI S.A. - JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
CPF: 011.111.111-11 | Matrícula: 09-2819713244

**15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
Rua do Ouvidor, 110 - Centro | Tel: 21 3182-3400 | www.ccmorais.com.br  
Av. das Américas, 1200 - Barra da Tijuca | Tel: 21 3184-7144

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICADO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
ESCREVENTE - Matr. 01-013429

Envolimentos: R\$ 7,41 - Tax Fundos: R\$ 3,00 + 2,48 Total: 12,89

Selo: FELQ86735-AQP

Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultas.html>



Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

01 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 EMPRESA ABERTA - CNPJ Nº 08.334.938/0001-40



**RESUMO DE INDICADORES, RENDIS E IMPACTO**

**32 PROPOSTAS DE PAGAMENTO**



Índice	Valor	Tendência
Índice de Liquidez Corrente	1,25	Estável
Índice de Solvência	1,10	Estável
Índice de Endividamento	0,85	Estável
Índice de Rentabilidade	0,15	Estável
Índice de Eficácia	0,90	Estável

Descrição	Valor
Receita Operacional	10.000.000,00
Despesa Operacional	8.000.000,00
Resultado Operacional	2.000.000,00
Despesa Financeira	1.500.000,00
Resultado Financeiro	500.000,00
Resultado Líquido	1.500.000,00

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TAREJA**  
 Rua do Curador, nº 68 - Centro - Fone: (51) 3333-3000  
**MATERIALIZAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do **PROJUD** (ID: 109087645432563873860254591) do processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051, em trâmite perante o Poder Judiciário, com base no nº 342, criado em 10/04/2019 e em conformidade com o formulário POP Folha nº 02 de 74 páginas, datado de 18/12/2019.  
 Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.  
**FERNANDA DE FREITAS LEITÃO**  
 Escrivente - Matr. 94-2827  
 E-mail: fernanda.leitao@tjgo.br  
 Selo: EELQ86734-ADD

**15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ourão, 66 - Centro | Tel.: (51) 3333-3000 | www.cartoris15.com.br  
 Av. das Américas, 200 - Mezzanine 1414-4200 - Barra da Tijuca | Tel.: (51) 3334-7167

088641  
 AE7466

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2024.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94  
 Selo: EELQ86734-ADD  
 Consulte em: http://www.tjgo.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

O.I.S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		CONTABILIDADE GERAL - DO EXERCÍCIO 2023	
Balanço Patrimonial		DRE - Demonstrativo do Resultado do Exercício	
<b>Ativo</b>	<b>Passivo</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Ativo Circulante	Passivo Circulante	Receitas Operacionais	Despesas Operacionais
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante	Receitas Extraordinárias	Despesas Extraordinárias
Total	Total	Total	Total

19º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Cadeador, nº 88, Centro, 30 de Janeiro, Goiânia - GO, 74223-280  
 Certifico que presente cópia corresponde a materialização do processo judicial nº 5112097-77.2017.8.09.0051 em cumprimento de sentença de 25/12/19.  
 FOLHA Nº 19 de 19  
 BILINDINGO  
 MARIO VIANA BUAS - ESCRIÇÃO CIVIL - Matr. 64166  
 Enquadramento: 10 11 09 - T.º Provisorio: 12 e 10 - T.º de 10  
 Selo: EDF0015910101 - Consultar em: https://www.tjgo.jus.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Processo: 03 34 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 NIRE: 339.8829526-3 - Processo: 00-2019/243445-3 - Data do protocolo: 27/05/2019  
 CERTIFICADO AUTENTICADO em 11/08/2024 às 08:50:01  
 Para validação do documento acesse: <http://www.tjgo.jus.br/servicos/diagnostico>, informe o nº de protocolo. Pág. 43/71



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2023 19:15:08  
 Assinado por FERNANDA SANTOS BRUSAU  
 Localizar pelo código: 109087645432563873860254591, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CONTABILIDADE GERAL - CPMJ JULHO 2023	
01	
[The body of the table contains dense, mostly illegible text, likely representing financial statements or accounting records.]	

15º OFÍCIO DE NOTAS, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, TABELA  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000  
MATERIALIZAÇÃO  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
FOLHA 001 DE 001  
JULHO 2023  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000

Junta Geral de Credores  
Empresa: OI S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000  
CERTIFICADO DE AUTENTICACAO  
RUA DO COMEND. ANTONIO DE ALMEIDA, 100-100-1000  
Fazer validação do documento em:

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourivar, 89 - Centro | Tel.: 21 3255-3000 | www.cartorio15.com.br  
Av. das Américas, 100 - Bloco 11 Lj 104 e 105 - Barra de Tijuca | Tel.: 21 3255-7001  
088641  
AE766190  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
AUTENTICACAO  
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023  
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Mat: 94-013429  
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fynds: R\$ 1,05 + 2,48 Total: 12,94  
Selo: EELQB6728-AVD  
Consulte em: <http://www.tj.rj.br/Portal/ExtraJudicial/consultaxefil>





Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

O/S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CONVÊNIO ADOTA - EMP/16/RETRAB/02-13

EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

**15º OFFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE NEVES DAS NEVES**  
 Rua do Ouvidor, 49 - Centro | Tel.: 21 2242-2400 | www.cantoria15.com.br  
 Av. das Américas, 200 - Bloco 11 Lins 204 e 206 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 2554-7181

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fondu: R\$ 3,05 + 2,48 - Total: 12,94  
 Selo: EEL085727-AOT

Consta em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>

15º **15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**  
 Rua do Ouvidor, 49 - Centro | Tel.: 21 2242-2400 | www.cantoria15.com.br  
 Av. das Américas, 200 - Bloco 11 Lins 204 e 206 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 2554-7181

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACAO**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
 ESCRIVENTE - Matr. 94-013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fondu: R\$ 3,05 + 2,48 - Total: 12,94  
 Selo: EEL085727-AOT

Consta em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CNPJ nº 07.012.024/0001-93	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...



Frente Comercial do Estado de Goiás  
 Empresa: OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CNPJ: 07.012.024/0001-93 - Protocolo: 05-1016/243444-6 Data da Protocolação: 07/04/2016  
 CERTIFICADO E ARQUIVAMENTO em 13/04/2016 às 10:30:00 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 6831A467810880777A4A8C42879670C0755181E3C6403986175034911111  
 Fica válida a documentação acessa <http://www.jucris.tjgo.br/jucris/consultas/consultadigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 07/7



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 19.131.889/0001-00			
Ítem	Descrição	Valor Original	Valor Líquido
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

15º OFFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA MATRIALZACAO...  
Certifico que esta cópia está sendo apresentada e autenticada pelo sistema de recuperação judicial da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com o número 342, no ato de homologação de créditos.  
RUA DO OUVIDOR, 99 - CENTRO - FOLHA 187 de 100 - RIO DE JANEIRO, RJ - 20040-908  
16.11.2016 18:41:53 Rio de Janeiro 08/01/2019  
INÉCIO VIANA BRASIL, Escrivão - Matr. 34.453-10  
Escr. 126 - 11.597 - Fundos: R\$ 4.38 - Total: R\$ 4.38  
566. EDECSUS-DML - Confira em: <https://www.ojba.jus.br/consultas/publicas>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 933.0078429-8 - Protocolo: 19194  
CERTIFICADO AUTENTICADO

15º 15º Office de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 99 - Centro | Tel.: 21 3283-2400 | www.comarcariojba.jus.br  
Av. das Américas, 300 - Bloco D Lda 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3254-7464

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICADO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
ESCREVENTE - Matr. 34.413429  
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJE+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQBS728-AOL

Consulte em: <http://www.tjro.jus.br/Padrao-Extra/Consultar>



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		CONVÊNIO ENTRE O CRED. E O DEBITOR AD	
<b>RELAÇÃO DE CREDORES</b>			
Nome do Credor	Nº do Credor	Valor do Crédito	Valor da Parcela
...	...	...	...

**1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA MATERIALIZADA**  
Rua do Ovidar, nº 88, Centro, Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 3231-2800  
Caribé que contém cópia autenticada e materializada do CRED. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 5112097-77.2017.8.09.0051 em razão de ter sido apresentado para o CRED. JUDICIAL em 28/08/2024 às 11:00:46.  
Assinatura: *[Assinatura]*  
www.tjgo.jus.br

Junta Geral do Estado de Goiás  
Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
NIRE: 333.822516-4/GOIÂNIA 04-2019/26384-9 Data do protocolo: 07/05/2019  
Identificador de Arquivamento em 13/08/2019 09h 04min 00s 000041044 e demais constantes da taxa de autenticação.  
Autenticação: 4492148070189888223A60C96229876c10522e160c2e2282569892212  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecja.go.gov.br/validar/validar.asp>, informe o n.º do protocolo. Pág. 69/70



**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
EMPRESA SOCIETY - CNPJ 13.019.15/0001-15

Nº	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1	01/01/2018	R\$ 100.000,00	Prestação de serviços de consultoria	C	Parcelado em 12 meses
2	02/02/2018	R\$ 20.000,00	Despesas com honorários advocatícios	C	Pagamento imediato
3	03/03/2018	R\$ 15.000,00	Custos com produção e expedição de peças	C	Pagamento imediato
4	04/04/2018	R\$ 30.000,00	Aluguel de escritório	C	Pagamento em 6 meses
5	05/05/2018	R\$ 10.000,00	Salários e encargos	C	Pagamento em 12 meses
6	06/06/2018	R\$ 5.000,00	Outros gastos operacionais	C	Pagamento imediato
7	07/07/2018	R\$ 15.000,00	Impostos e taxas	C	Pagamento em 3 meses
8	08/08/2018	R\$ 25.000,00	Despesas com publicidade	C	Pagamento em 6 meses
9	09/09/2018	R\$ 5.000,00	Despesas com energia e água	C	Pagamento em 12 meses
10	10/10/2018	R\$ 5.000,00	Despesas com transporte	C	Pagamento imediato
11	11/11/2018	R\$ 5.000,00	Despesas com alimentação	C	Pagamento em 12 meses
12	12/12/2018	R\$ 5.000,00	Despesas com manutenção	C	Pagamento imediato

15º OFÍCIO NOTAS - FERNANDA DE FREITAS BRUSAU - OAB RJ 25.282/00  
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-020  
 E-mail: fernanda@fernandabrusau.com.br  
 Telefone: (21) 2222-2200

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

**AUTENTICACÃO OFICIAL**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2024.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr. 94.013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQ06725-ABH  
 Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-ExtraJudicial/Consultas>

Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

**15º** 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro / Tel.: 21 2222-2200 | [www.cenotaris.com.br](http://www.cenotaris.com.br)  
 Av. das Américas, 500 - Bloco 21 21.204-106 - Barra da Tijuca / Tel.: 21 3154-7044

**OBB641**  
**AE766187**

**AUTENTICACÃO OFICIAL**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2024.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ  
 ESCRIVENTE - Matr. 94.013429

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EELQ06725-ABH  
 Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/Portal-ExtraJudicial/Consultas>







### SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela OI S.A, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, segundo andar, Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-3, substabeleço, com reservas:

Nº	NOME	OAB/RJ
1.	ABRAAO CAMPOS MACEDO RAMOS	212.746
2.	ADRIANA COUTINHO ADMIRAL	105.290
3.	ADRIANA DE LACERDA LOPES FERREIRA	160.765
4.	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	138.034
5.	ADRIANA SPOLADORI ROSEIRA	136.084
6.	ADRIANO MARCOS PIRES COSTA JÚNIOR	250.739
7.	ADRIANO TORRES BACELAR	175.770
8.	ALEXANDRE CORDEIRO PIERRE	99.244
9.	ALEXANDRE DE VASCONCELLOS FARIAS	213.831
10.	ALICE REGINA CRUZ DE SOUZA	179.287
11.	ALINE BARBOSA DO NASCIMENTO	134.637
12.	AMANDA VELOSO ALVES DE OLIVEIRA	235.387
13.	ANA BEATRIZ DA SILVA PEÇANHA	120.443
14.	ANA CRISTINA LIBERATO OLIVEIRA	172.045
15.	ANA LUCIA PAIVA BAHIA VIANA	143.777
16.	ANA LUISA DE CARVALHO PACHA	114.100
17.	ANA PAULA GOMES	139.738
18.	ANDERSON RANGEL DE MATOS SILVA	133.649
19.	ANDRE FERREIRA RONCONI	72.075
20.	ANDRE LUIZ GONÇALVES VALENTIM	104.797
21.	ANDREA GONÇALVES DOS SANTOS	68.543
22.	ANDREZZA DA SILVA VILELA	149.847
23.	ANGELA DOS SANTOS	80.129
24.	ANICHELE NOGUEIRA VIVAS LOVATTE	142.775
25.	ANNA FLAVIA TAVARES LEAL	235.153
26.	ANNA LUCIA PAIVA BAHIA VIANNA	143.777
27.	ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS	184.824
28.	BIANCA FORZELEY BAROZZI	125.354
29.	BIANCA XAVIER D'ORO DE CARVALHO	108.799
30.	BRUNA DA SILVA REBELO	218.061

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

31.	BRUNA JULIANE NUNES DE MOURA BONFIM	182.379
32.	BRUNA JUNGER DE VASCONCELOS	184.138
33.	CAMILA DE FÁTIMA MARINHO DE QUEIRÓS PIERRE	82.337
34.	CAMILA DE SÁ NOGUEIRA GUIMARÃES	132.699
35.	CAREN NILSEN CRUZ SILVA	155.650
36.	CARLA DA COSTA BARROS	145.811
37.	CARLA DE SOUZA NEVES	175.730
38.	CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	201.327
39.	CARLOS EDUARDO FORTES TEIXEIRA	240.938
40.	CARMEM FLORES	133.698
41.	CARMEN DULCE SIQUEIRA FLORES	132.698
42.	CAROLINA ALVARES DE ALMEIDA CALADO	181.126
43.	CÉLIO SALIM THOMAZ JUNIOR	58.883
44.	CINTIA GOMES SANTIAGO	166.890
45.	CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA	109.414
46.	CIRLAINE MARIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	135.115
47.	CLARISSA SCHULZ FONTOURA	122.792
48.	CLEBER EDUARDO TRUTA	143.623
49.	CONNIE RINK TEPEDINO	110.738
50.	CRISTIANE FERREIRA SANTIAGO THEODORO	164.182
51.	CRISTIANE RODRIGUES	122.610
52.	CRISTIANE SANTIAGO MORAIS	164.182
53.	DANIELLE BARROSO DOS SANTOS	146.125
54.	DÉBORA DOS SANTOS ROCHA	231.624
55.	DÉBORA MACHADO LEAL	185.840
56.	ELIANE FERREIRA LEITE	210.036
57.	ELIZABETH DA SILVA BASTOS	119.521
58.	ELIZABETH LOPES DA SILVA NUNES	91.846
59.	ERICA DOS SANTOS PAULA LEMOS	195.892
60.	ERICA HESSE FENTANES	196.307
61.	EZEQUIEL ROQUE DE ABREU	168.845
62.	FABIANA OLIVEIRA	142.810
63.	FÁBIO DOS SANTOS COUTO	122.957
64.	FABIOLA NONATO DA SILVA	130.852
65.	FATIMA CRISTINA DA SILVA LORENA	132.025
66.	FATIMA MARIA ABREU ROLI	109.155
67.	FELIPE PEREIRA VIEIRA DA SILVA	234.938

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

68.	FERNANDA SANTOS BRUSAU	201.578
69.	FLÁVIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	142.036
70.	FRANKLIN DE OLIVEIRA BARRETO	89.767
71.	GABRIEL ROSA RIOS	244.659
72.	GABRIELA DO REGO BARROS BITTENCOURT CUNHA	179.646
73.	GISELE DIAS TAMER	152.729
74.	GISELE VICTER	120.832
75.	GLAUCE DA SILVA MARQUES MACHADO	106.947
76.	GREGÓRIO GIACOMO ERRICO	202.041
77.	GUSTAVO AZEVEDO CRUZ	152.636
78.	HIDELBERTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	185.335
79.	ISABELA COELHO DA MATTA	149.435
80.	ISABEL MACEDO DE JESUS	200.779
81.	IVAN CARDOSO DE OLIVEIRA	134.630
82.	JADSON FLORIDO	138.104
83.	JANAINA DOS SANTOS	154.621
84.	JANAINA SILVA CUNHA	117.436
85.	JAQUELINE DUARTE RIBEIRO	99.120
86.	JEANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	135.910
87.	JOÃO CARLOS ZATTAR JÚNIOR	118.115
88.	JOAO HENRIQUE CHAVES DE FREITAS	246.197
89.	JOSÉ CARLOS CARDOSO	138.104
90.	KAIO MONTEIRO BELIENE FERREIRA	182.441
91.	KALIL BARRETO NIMER	157.447
92.	KARLA RUELIS PARENTE	128.546
93.	LAMUEL WILIAN PEREIRA FARIA	182.577
94.	LAURA HOFMANN	235.045
95.	LEONARDO DE ARAUJO VIVAS	112.502
96.	LEONARDO JOSÉ MOURA DO AMARAL	128.235
97.	LEONARDO TORRES BRAGA	176.222
98.	LIDIANE DOMINGOS NOVAES	154.692
99.	LÍVIA KEIDEL	145.458
100.	LOIZA HELENA SABOIA	189.742
101.	LUCAS BORGES FERREIRA	240.260
102.	LUCIA HELENA VAZ	79.549
103.	LUCIANA DA CONCEICAO CHAPARRO	133.877
104.	LUCIANA MONTEIRO DO AMARAL	83.848
105.	LUIZ SCHIAVINI NETTO	188.689

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

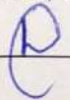
106.	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	113.111
107.	MARCIA VALERIA NASCIMENTO	120.938
108.	MARCO ANTONIO LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	240.784
109.	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO AGUIAR ALVES	75.852
110.	MARIA CAROLINA ALCANTARA DECOT BARROS	146.551
111.	MARIA HELENA DE MELO GOMES	126.890
112.	MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA	169.179
113.	MARIA ISABEL ROCHA CADDAH	71.711
114.	MARIA LUIZA MARINS SANTOS MOURÃO	147.905
115.	MARJORIE DE ALMEIDA ARAUJO	154.320
116.	MARLOS AFFONSO ROMUALDO SOUTO	110.444
117.	MICHEL GEORGES JUNIOR	196.642
118.	MICHEL TRINDADE FONSECA	170.465
119.	MILTON CÉSAR DE PAULA	103.900
120.	MIRIAM CAROLINE MOTA RIBEIRO OLIVEIRA	231.060
121.	MONALISA DE ASSIS FERNANDES	139.933
122.	MONIQUE MONTEIRO GONÇALVES	248.477
123.	NATÁLIA BRAGA RODRIGUES	170.612
124.	NATÁLIA GOMES DA SILVA MAGACHO BARBOSA	205.398
125.	NATHÁLIA LEITE SALGADO	229.765
126.	NATHALIA TORRES FERNANDES	203.084
127.	PALOMA VELOSO	212.265
128.	PAULA C. CARDOSO	185.105
129.	PAULA RENATA COTTA SARDINHA	117.666
130.	PAULO JOSE DOS SANTOS CUNHA	142.759
131.	PRISCILA COSTA NEVES	165.321
132.	PRISCILA DIAMANTINO ANTUNES	143.304
133.	PRISCILLA SANTOS PASTEN TRIVICK	148.099
134.	RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA	162.078
135.	RAÍRA JANNUZZI DOS SANTOS	240.634
136.	RENATA LACERDA CARDOSO	128.937
137.	RICARDO RAMALHO LUIZ JUNIOR	215.321
138.	RÔMULO DA CRUZ MARTINS	207.699
139.	RONALDO DA CRUZ CASTILHO	114.829
140.	RONALDO MOREIRA BARBOSA	153.847
141.	RONALDO MOREIRA BARROS	133.395
142.	ROSELANE ALMEIDA DA SILVA	157.916
143.	ROSIANE DE AZEVEDO MOREIRA	132.452

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:46

144.	ROSSELLA DO REGO BARROS	157.537
145.	SÂMILA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	242.889
146.	SEVERINA MARIA SOARES	73.172
147.	SILVIA ROBERTA ABREU AMARAL	131.611
148.	TAIANE SOUZA COSTA	181.590
149.	TATIANA DIAS BORGES	105.565
150.	TELMA SARAIVA DOS SANTOS	155.578
151.	THAYANE MARTINS DA ROCHA	225.145
152.	TIAGO GUIMARÃES RODRIGUES	178.613
153.	VALDICE DOS SANTOS	80.129
154.	VANESSA DE OLIVEIRA VALVERDE	128.830
155.	VANESSA RODRIGUES	149.444
156.	VERONICA ABREU DE CARVALHO	104.968
157.	VINÍCIUS DE MELO DA SILVA	220.763
158.	VINICIUS JOSE SALLES PEDRO	155.619
159.	WASHINGTON MARINS FERREIRA	107.138
160.	WESLEY SANTOS DA SILVA	223.295

Os poderes das cláusulas “ad Judicia” e “ad judicia et extra” para representar a Outorgante no foro geral, em qualquer instância ou tribunal nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízes e Tribunais administrativos ou judiciais, Cíveis, instâncias administrativas (PROCON's e Órgãos de Defesa do Consumidor), Repartições policiais e/ou fiscais, podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada de documentos, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, podendo nomear preposto para representação da Outorgante somente Rafael Bittencourt Licurci de Oliveira, OAB-RJ: 162.078.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

  
DEISY DA SILVA MARINHO  
OAB/RJ 146.569

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DECISÃO ) do dia 01/08/2023 16:44:16 não possui "Arquivos".



# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Maio de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas e realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 10-11)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, páginas 10-11)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 10-11)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou até a presente data apenas os demonstrativos contábeis referentes a 2023 os quais já foram analisados por este profissional no evento 1224.

Todos os documentos apresentados pela recuperanda estão disponíveis em drive para o juízo, credores e demais interessados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de maio foi adimplida no dia 22/05/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à administração judicial a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias para comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 08/08/2023 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:17



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer que possa afetar a Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 17 de julho de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => maio de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de maio de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 17 de julho de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Junho de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.





## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 10-11)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, páginas 10-11)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 10-11)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou até a presente data apenas os demonstrativos contábeis referentes a 2023 os quais já foram analisados por este profissional no evento 1224.

Todos os documentos apresentados pela recuperanda estão disponíveis em drive para acesso pelo juízo, credores e demais interessados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de maio foi adimplida no dia 22/06/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem suas informações recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da f do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação j*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocercor.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocercor.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e não recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que seja de interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 28 de agosto de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE  
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades => Junho de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de junho de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47



- 1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar a empresa recuperanda para que apresente os demonstrativos contábeis de abril a junho de 2023;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 28 de agosto de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



30/08/2023, 11:44

Zimbra

Zimbra


2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**Manifestação AJ para ser protocolada nos autos nº 5112097.77.2017.8.09.0051 - RMA Junho/2023**

**De :** camila@paternostro.com.br

seg., 28 de ago. de 2023 17:31

**Assunto :** Manifestação AJ para ser protocolada nos autos nº  
5112097.77.2017.8.09.0051 - RMA Junho/2023

 2 anexos

**Para :** 2upj civelgyn <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECÍLIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47

30/08/2023, 11:44

Zimbra

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**  
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Promovente: **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**  
Promovido: ....

Prezados, boa tarde. Como vão?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, peço a especial gentileza de protocolarem a cota e anexo aos autos de nº 5112097.77.2017.8.09.0051.

**No que tange ao arquivo "02.RMA Junho 2023 CENTERCOM", por favor protocolarem o arquivo sem qualquer alteração, pois ele possui um link que será desativado caso alguma alteração seja feita no arquivo.**

Por favor, confirmarem recebimento do e-mail.

Muito cordialmente,

**Camila Bastos Simões**  
**CRC/GO 27159**

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial  
[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)  
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás  
74.810-100  
Goiânia-GO  
+ 55 62 3088-0666


Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/08/2024 11:00:47

30/08/2023, 11:44

Zimbra

---

 **01.Manifestação AJ\_RMA Junho\_2023\_CENTERCOM.pdf**  
373 KB

 **02.RMA Junho\_2023\_CENTERCOM.pdf**  
510 KB

---

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47

Zimbra

2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

---


**Manifestação AJ para ser protocolada nos autos nº 5112097.77.2017.8.09.0051 - RMA Julho/2023**

---

**De :** camila@paternostro.com.br

sex., 15 de set. de 2023 17:19

**Assunto :** Manifestação AJ para ser protocolada nos autos nº 5112097.77.2017.8.09.0051 - RMA Julho/2023

 2 anexos

**Para :** 2upj civelgyn <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47

18/09/2023, 16:56

Zimbra

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**  
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Promovente: **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**  
Promovido: ....

Prezados, boa tarde. Como vão?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, peço a especial gentileza de protocolarem a cota e anexo aos autos de nº 5112097.77.2017.8.09.0051

**No que tange ao arquivo "02.RMA Julho 2023 CENTERCOM", por favor, protocolarem o arquivo sem qualquer alteração, pois ele possui um link que será desativado caso alguma alteração seja feita no arquivo**

Por favor, confirmarem recebimento do e-mail.

Muito cordialmente,

**Camila Bastos Simões**  
**CRC/GO 27159**



PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial  
[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás  
74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47

- 
-  **01.Manifestação AJ\_RMA Julho\_2023\_CENTERCOM.pdf**  
372 KB
  
  -  **02.RMA Julho\_2023\_CENTERCOM.pdf**  
511 KB
- 

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:47





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Julho de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 100-101)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1833, Seção II, páginas 100-101)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 100-101)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Até a presente data a empresa recuperanda apresentou apenas os demonstrativos contábeis do primeiro trimestre de 2023 os quais já foram analisados por este profissional no evento 1224.

Todos os documentos apresentados pela recuperanda estão disponíveis em drive para acesso de juízo, credores e demais interessados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de maio foi adimplida no dia 24/07/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem sua documentação recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da fase do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por meio de comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocercos.com.br](mailto:sandes.marinho@grupocercos.com.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).





## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/09/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função fiscalizadora devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, e comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 15 de setembro de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades - Julho de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de julho de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:48



- 1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar a empresa recuperanda para que apresente os demonstrativos contábeis de abril a julho de 2023;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 15 de setembro de 2023.

 **PATERNOSTRO  
& ASSOCIADOS**  
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:48



**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades - Agosto de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de agosto de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 16 de outubro de 2023.

 **PATERNOSTRO  
& ASSOCIADOS**  
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL







# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Agosto de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o intuito de apresentar ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 100-101)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 183, Seção II, páginas 100-101)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 100-101)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Todos os documentos apresentados pela Centercom estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelos credores e demais interessados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários e efetuaram os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de agosto foi adimplida no dia 22/08/2023. Os comprovantes dos pagamentos estão disponíveis no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem suas informações recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da f do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).





## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá realizar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:38



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/08/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:48



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função de administrador judicial da empresa devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que seja relevante para a Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 16 de outubro de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) - ) ) do dia 18/10/2023 16:18:54 não possui "Arquivos".



AO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

**BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A.**, já qualificada, por meio de suas procuradoras, que abaixo subscrevem, nos autos da Recuperação Judicial de **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, também já qualificado, vem, respeitosamente, REITERAR PETIÇÃO DE MOVIMENTO 1199, tendo em vista o lapso temporal transcorrido.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Matão/SP, 24 de Outubro de 2023.

**SILVANA A. C. CAMINOTTO**  
OAB/SP 141.809

**DAYANE K. ABUCHAIN**  
OAB/SP 362.110

(16) 3382-6585  
(16) 3382-6585  
contato@caminottoferreira.com.br

www.caminottoferreira.com.br  
@caminottoferreira.advogados  
/caminottoferreira

Avenida Salua Garaib Cicogna, nº 174  
Centro - CEP: 15990-122 - Matão/SP



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**DECISÃO-MANDADO**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

*A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

I - Quanto aos embargos de declaração da movimentação 1172, no qual o credor Ednamérico expôs sua irresignação com relação à decisão da movimentação 166, que não destituiu o Administrador Judicial, vejo que o Ministério Público emitiu parecer na movimentação 1212, pelo improvimento dos declaratórios. Após analisar a pretensão apresentada no recurso, entendo que as razões de decidir foram suficientemente expostas na decisão recorrida, inexistindo omissão e contradição ou obscuridade a ser sanada, especialmente por não ter identificado irregularidades a ensejar alguma das hipóteses de destituição previstas no artigo 31 da Lei 11.101/05. Assim, **rejeito os embargos de declaração da movimentação 1172. Intime-se.**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:48

II - Em atenção à petição da recuperanda na movimentação 1211, **intime-se a Caixa Econômica Federal** para que complemente os dados bancários, incluindo agência e conta, para que seja possível o pagamento do crédito.

III - **Proceda o Administrador Judicial à averiguação e, após, comunique-se nos autos**, no prazo de 15 (quinze) dias:

III - A - Quanto ao pagamento do crédito quirografário (credora CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA), mencionado na movimentação 1217.

III - B - Com relação àquele crédito aduzido pela União, na movimentação 1218.

III - C - Acerca do pagamento do crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR, ofício da movimentação 1222.

IV - **Verifique a UPJ** o cumprimento integral das providências dos 2 (dois) últimos parágrafos da decisão da movimentação 1202, especialmente quanto às habilitações, sem deixar de atentar-se também àquela posteriormente acostada na movimentação 1225.

V - Assim feito, considerando que o prazo do plano de recuperação e do processo de recuperação judicial são coisas distintas e que não duram necessariamente o mesmo tempo, **determino a intimação, nesta ordem**:

V - A - da Recuperanda CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, a fim de que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o cumprimento de todas as obrigações que venceram até 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial (prazo do artigo 61, *caput*, da Lei 11.101/05), levando em conta também o parágrafo único do artigo 63 da mesma Lei, segundo ao qual: "*O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores.*".

V - B - do Administrador Judicial, que deverá informar também, em 10 (dez) dias, de forma específica, com base no plano homologado, o cumprimento das obrigações que venceram até 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial (prazo do artigo 61, *caput*, da Lei 11.101/05), levando em conta também o parágrafo único do artigo 63 da mesma Lei, segundo ao qual: "*O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores.*". Na oportunidade, poderá fazer o destaque que reputar pertinente e evidenciar eventuais pendências.

V - C - do Ministério Público, para que emita parecer com relação ao encerramento da última fase do processo de soerguimento, qual seja, a execução, mencionando se vislumbra algum obstáculo para tal.

VI - Após, conclusos os autos, oportunamente.

**Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Goiânia, datada e assinada digitalmente.



**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO**

*Juiz de Direito*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:48

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 29/10/2023 16:16:50 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 29/10/2023 16:16:50 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 29/10/2023 16:16:50 não possui "Arquivos".

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: **5112097.77.2017.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades - setembro de 2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades referente do mês de setembro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e para fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 23 de outubro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS

## Relatório Mensal de Atividades Setembro de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





## Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que é apresentado ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas durante as reuniões realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 100-101)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 183, Seção II, páginas 100-101)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 100-101)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Informações contábeis e financeiras

Todos os documentos apresentados pela Centercom estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelos credores e demais interessados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)



## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus créditos adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários já tiveram seus pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial.

A parcela de setembro foi adimplida no dia 22/09/2023. Os comprovantes dos pagamentos encontram-se no link seguinte:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:44

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA	
CLASSE QUIROGRAFARIA	
NOME	PARCELA
	22/09/2023
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,6
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,4
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A	R\$ 58,1
BANCO BRADESCO	R\$ 2.459,7
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,3
BANCO SANTANDER	R\$ 410,0
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,3
CRISTAL IMP, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	R\$ 23,0
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,4
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	R\$ 692,9
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,3
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,2
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 16,5
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,0
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	R\$ 26,3
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 8,9
	R\$ 14.365,06



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS	
CLASSE MICROEMPRESA E EPP	
<b>NOME</b>	<b>PARCELA</b>
	22/09/2023
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28
	<b>R\$ 1.304,28</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA	
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO	
<b>NOME</b>	<b>PARCELA</b>
	22/09/2023
ADEMAR BELLO	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	-
	<b>R\$ 540,62</b>



## Aviso aos credores

A administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem suas informações recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da f do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

*"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias por comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."*

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail [sandes.marinho@grupocentercom.br](mailto:sandes.marinho@grupocentercom.br) informado também à administração judicial no e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br).





## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de forma mais prática todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30





## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e telefonicamente) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento processual e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

Foram examinados e validados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 28/09/2024 e apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/09/2024 11:00:19



## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na função de administrador judicial da falência, responsável pela administração da massa falida, bem como a fiscalização do cumprimento do plano de recuperação, bem como a comunicação à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que seja de interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 23 de outubro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Caixa Econômica Federal - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 29/10/2023 16:16:50) ) do dia 30/10/2023 17:27:03 não possui "Arquivos".

Zimbra


upjaudienciaepericia@tjgo.jus.br

---

**Intimação- Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051**

---

**De :** Comarca de Goiania - 24 Vara Cível - Escrivania <upjaudienciaepericia@tjgo.jus.br> seg., 30 de out. de 2023 17:32

 1 anexo

**Assunto :** Intimação- Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

**Para :** Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>, camila <camila@paternostro.com.br>

Boa tarde, sirvo-me do presente para intimá-lo a cumprir as determinações constantes na decisão em anexo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Att. Ana Carolina, Gestora da Equipe de audiências e perícias

--

1ª UPJ Cível e 2ª UPJ Cível da Comarca de Goiânia-GO  
Fórum Cível - Dr. Heitor Moraes Fleury, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G,  
Lt. 4, Sala 526, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120

---

 **decisão.pdf**  
25 KB

---

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.

Recuperação Judicial CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
Processo nº 5112097.77.2017.8.09.0051

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua advogada que a esta subscreve, qualificada nos autos, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em atenção ao peticionamento da recuperanda no movimento 1211 e decisão de mov. 1233 pondera que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como instituição financeira e empresa pública, **não possui conta bancária de sua titularidade**, razão pela qual é a presente para indicar **os dados bancários** para pagamento das parcelas do Plano de Recuperação Judicial:

### Opção 1

TED via Internet Banking para Diferente Titularidade (STRO08):

Modalidade de TED " Conta de Diferente Titularidade"

Banco: Caixa (104 ou 00360305);

Agência:0647

Conta: 9501948;

Tipo de Conta Creditada: conta corrente

Favorecido: Caixa Econômica Federal

CNPJ do favorecido: 00.360.305/0001-04

Finalidade/Cliente: 9999-Outros.

Código Identificador de Transferência: TRF104310012;

**Histórico:** "Parcela do PRJ da Recuperanda XXXXXX. CNPJ 99999999/9999-99 e processo judicial de RJ "8888888888" (onde :xxxxxx é o nome da recuperanda. 99999999/9999-99 é o CNPJ da recuperanda e 8888888888 é o código do processo judicial do RJ ao qual se refere o pagamento).

### Opção 2

TED via agência de sua Instituição Financeira (STR0006), solicitando "Transmistir TED para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

Modalidade de TED : "Transferência de cliente para IF"

Mensagem "STR0006" ou "PAG0142R2"

CNPJ do favorecido 00.360.305/0001-04;

Finalidade/Cliente : "9999-Outros" ou "10".

CIT: "TRF104310012".

**Histórico:** "Parcela do PRJ da Recuperanda XXXXXX. CNPJ 99999999/9999-99 e processo judicial de RJ "8888888888" (onde :xxxxx é o nome da recuperanda. 99999999/9999-99 é o CNPJ da recuperanda e 8888888888 é o código do processo judicial do RJ ao qual se refere o pagamento).

### Opção 3

Caso os valores a serem apropriados estejam depositados na própria CAIXA, preferencialmente na agência da conta de origem do recurso, conforme instruções a seguir:

Documento de Lançamento de Evento (DLE)

Evento: 37010-0 – ROMAN – RECEBIMENTO RECUPERACAO JUDICIAL;

SL: 1;

Valor: conforme parcela a ser recebida;

**Histórico:** nome e CNPJ da empresa recuperanda, número do processo judicial e correspondente código de expediente SIJUR, parcela a que se refere o valor e data do recebimento.

Ante o exposto, requer dar ciência às recuperandas e ao administrador judicial.

Pede deferimento,

Goiânia, 31 de outubro de 2023.

Allinny Gracielly de Oliveira Alves

Advogada – OAB/GO 27.281



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/10/2023 16:16:50)) ) do dia 08/11/2023 02:34:37 não possui "Arquivos".

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Caixa Econômica Federal (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/10/2023 16:16:50)) ) do dia 09/11/2023 03:05:49 não possui "Arquivos".

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados que esta subscrevem, à presença deste juízo, com a *venia* e o acatamento devidos, à luz do art. 1.022, inciso I do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face do *decisum* de evento nº 1233, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

1. Tem-se, que a decisão de evento 1.233 publicou no DJe n. 3821 em 31/10/2023 (terça-feira), iniciando no dia 01/12/2023 (quarta-feira), primeiro dia útil seguinte, a contagem do prazo de 05 (cinco) dias para a oposição de Embargos de Declaração.
2. Sabe-se, que no dia 02/11/2023 (quinta-feira) e no dia 03/11/2023 (sexta-feira), não houve expediente forense em razão do feriado de finados, conforme decreto judiciário n. 4.548/2023 (**doc. Anexo**).
3. Assim, tempestivos são os aclaratórios se opostos até o dia 09/11/2023 (quinta-feira).

#### II – DA DECISÃO EMBARGADA

4. Na decisão embargada, evento 1.233, este juízo, além de decidir pela rejeição dos aclaratórios opostos pelo credor Ednamérico,

determinou providências para a Administração Judicial e para a recuperanda, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias para manifestar sobre o cumprimento do plano, no período de 02 (dois) anos, para fins de se apurar o encerramento da presente recuperação judicial, vejamos:

V - Assim feito, considerando que o prazo do plano de recuperação e do processo de recuperação judicial são coisas distintas e que não duram necessariamente o mesmo tempo, **determino a intimação, nesta ordem:**

V - A - da Recuperanda CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, a fim de que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o cumprimento de todas as obrigações que venceram até 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial (prazo do artigo 61, *caput*, da Lei 11.101/05), levando em conta também o parágrafo único do artigo 63 da mesma Lei, segundo ao qual: "O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores."

V - B - do Administrador Judicial, que deverá informar também, em 10 (dez) dias, de forma específica, com base no plano homologado, o cumprimento das obrigações que venceram até 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial (prazo do artigo 61, *caput*, da Lei 11.101/05), levando em conta também o parágrafo único do artigo 63 da mesma Lei, segundo ao qual: "O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores.". Na oportunidade, poderá fazer o destaque que reputar pertinente e evidenciar eventuais pendências.

V - C - do Ministério Público, para que emita parecer com relação ao encerramento da última fase do processo de soerguimento, qual seja, a execução, mencionando se vislumbra algum obstáculo para tal.

VI - Após, conclusos os autos, oportunamente.

5. Entretanto, conforme restará demonstrado, há vícios no *decisum* que devem ser sanados, primeiro, ao determinar que a recuperanda ateste se houve ou não o cumprimento de seu próprio plano de recuperação judicial (item V-A do *decisum*), segundo, ao determinar que o Administrador Judicial apresente, antes da sentença de encerramento, relatório detalhado quanto o cumprimento do plano da empresa recuperanda (item V-B do *decisum*).

### III – DAS RAZÕES DOS EMBARGOS

6. Como é cediço deste juízo, concedida a recuperação judicial, o devedor poderá permanecer sob a fiscalização judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, dois anos depois

da concessão da recuperação judicial, nos termos do que dispõe o caput do art. 61 da lei 11.101/2005, *in verbis*:

*Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.*

7. Nesse biênio legal, houve a fiscalização mensal e direta da empresa devedora pelo Administrador Judicial (art. 22, II, “c” e “d”), através dos relatórios mensais de atividade e de cumprimento do plano fornecidos pela empresa e apresentada nos autos pelo auxiliar deste juízo.

8. Quanto a essa fiscalização, convém mencionar trecho da lição de Marcelo Sacramone<sup>1</sup>, *ipsis litteris*:

*“[...] Além dos credores, diretamente ou por meio de Comitê de Credores, o cumprimento do plano de recuperação judicial ficará submetido à apreciação direta do magistrado durante o período. Por meio do administrador judicial, o qual deverá apresentar relatórios mensais sobre a atividade do empresário em recuperação judicial (art. 22, II, c) e acompanhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, o Magistrado deverá tutelar a satisfação dos credores pelas obrigações convencionadas no plano e cujo vencimento ocorra nos dois anos da concessão. [...]”*

9. Portanto, é o Administrador Judicial, auxiliar deste juízo e fiscalizador das atividades da empresa neste período, **quem deve atestar o cumprimento do plano** e não o grupo em soerguimento.

10. Noutro ponto, o inciso III do art. 63, deixa claro que, ao proferir a sentença de encerramento do plano de RJ, determinará, dentre outras

<sup>1</sup> SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

questões: “a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação judicial do devedor [...]”

11. Portanto, somente ao proferir a sentença de encerramento do processo de recuperação judicial, que deverá o administrador judicial apresentar relatório sobre a execução do plano, é ele nesta oportunidade quem demonstrará o cumprimento das obrigações vencidas no período de 2 (dois) anos após a concessão da RJ.

12. Assim, as determinações contidas no *decisum*, não só é equivocada, quando direcionada também à recuperanda, como também é inoportuna, posto que o Administrador Judicial apresentará o relatório de cumprimento ao plano APÓS a sentença de encerramento da recuperação judicial.

13. Assim, presta-se os presentes Embargos de Declaração para sanar a obscuridade ora apontada, e afastar a determinação disposta nos itens V-A e V-B do *decisum* de evento 1.233.

#### IV – DOS PEDIDOS

14. Ante o exposto, requer seja conhecido e acolhido os presentes Embargos de Declaração, para que seja sanado o vício de obscuridade contido no *decisum* de evento nº 1.233, apontado nos tópicos anteriores.

Nesses termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia-GO, 09 de novembro de 2023.

FLÁVIO CARDOSO  
OAB/GO 24.920

BRUNA CORRÊA FONSECA  
OAB/GO 49.741



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.548/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202310000454636,

**CONSIDERANDO** que no dia 2 de novembro de 2023, quinta-feira, é o feriado nacional de Dia de Finados;

### DECRETA:

**Art. 1º** O ponto será facultativo para o Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Dia de Finados, no dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes e não se aplica às servidoras e aos servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 25/10/2023 às 20:06.

Para validar este documento informe o código 756901951252 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Movimentacao 1243 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração

Arquivo 2 : decretojudiciario.pdf

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 756901951252 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000454636 (Evento nº 1)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 25/10/2023 às 20:06



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, esq. C/ PL 03, Qd. G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP n.º 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

E-mail: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

**PROCESSO n.º:** 5112097-77.2017.8.09.0051

**NATUREZA:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

**REQUERENTE:** CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

**REQUERIDO:** CENTERCOM COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**VALOR DA CAUSA:** 100.000,00

**JUIZ(A):** CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - 2ª UPJ das Varas Cíveis

Ofício n.º \_\_\_\_\_ / 2023

Goiânia - GO, 10 de novembro de 2023

A(o) Juízo da Vara do Trabalho de Gurupi - TO

**Assunto:** Solicita informações

Ao Juízo,

Venho, por este meio, solicitar informações a respeito do ofício anteriormente encaminhado por esta serventia, (em anexo), aos autos de n.º 0000587-87.2017.5.10.0821.

Atenciosamente,

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

Lucas Machado Carvalho - Central de Expedição  
**Analista Judiciário**  
**Por ordem do Juízo**  
**(Assinado digitalmente)**

---

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49

## Evolução da Classe Processual

1. A movimentação: ( Evolução da Classe Processual - Houve uma mudança da classe "247-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial" para a classe "112-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença" ) do dia 14/11/2023 14:51:14 não possui "Arquivos".

## Movimentação Bloqueada

1. A movimentação: ( Movimentação Bloqueada ) do dia 16/11/2023 16:03:14 não possui "Arquivos".

**AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5112097.77.2017.8.09.0051

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Promovente: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Promovido: ....

**Ref.: relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial (anexo)**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das obrigações assumidas e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "d", este Administrador Judicial vem apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores, o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no anexo desta cota.

Em síntese, ficou atestado por este Administrador Judicial que a recuperanda cumpriu as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação que venceram nos dois anos subsequentes à vigência.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49



O resumo dos pagamentos cumpridos até o momento é o seguinte:

- **Classe trabalhista:** 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos foram liquidados.
- **Classe com Garantia Real:** credor não apresentou seus dados bancários.
- **Classe Quirografária:** 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano.
- **Classe microempresa:** 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano.

Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial				
Classe	Valor do Crédito em 12/04/2017	Valor devido após deságio	Valor pago	Saldo a pagar
Trabalhista	484.470,18	229.438,11	158.826,74	71.388,68
Garantia Real	2.048.784,63	2.048.784,63	-	2.048.784,63
Quirografário	8.206.856,10	2.872.399,64	300.776,47	2.571.623,16
Microempresa	224.791,60	112.395,80	28.694,16	83.701,64
<b>TOTAL</b>	<b>10.964.903,00</b>	<b>5.263.018,00</b>	<b>488.297,00</b>	<b>4.775.498,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>			<b>9%</b>	

Os débitos tributários estão sendo parcelados e os pagamentos devem ser adimplidos pela recuperanda.

Este administrador judicial ainda gostaria de ressaltar a V. Ex.<sup>a</sup> que o presente processo sempre esteve à disposição de todos os credores e demais interessados para ser visualizado no site do seu escritório ([www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)), e que, por meio do site da Administração Judicial, no



link de “Notícias”, este Administrador Judicial comunicou os credores e interessados todos os fatos relevantes que ocorreram e que foram do interesse da Recuperação Judicial, bem como disponibilizou documentos como Editais, Lista de Credores, e os relatórios da Administração Judicial. **O objetivo dessas ações adotadas pela Administração Judicial foi o de garantir a participação e transparência total da Recuperação Judicial para os credores e demais interessados.**

Com base no exposto, considerando que já se transcorreu o prazo de 24 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação e da concessão da Recuperação Judicial, tendo em vista que a recuperanda cumpriu as obrigações vencidas neste período, com base no art. 63 da Lei 11.101/2005, **o Parecer da Administração Judicial é pelo encerramento do Processo, tendo em vista que as obrigações foram cumpridas.**

Este é o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação, anexo a esta, sobre o qual a Administração Judicial opina para que sejam o Ministério Público e a recuperanda intimados a se manifestarem.

Ao fim, **vem agradecer imensamente a V. Ex.<sup>a</sup> a confiança depositada neste profissional para atuar na função de administrador judicial**, e com a mais elevada consideração e admiração, vem requerer o que segue:

- 1. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar o Ministério Público e a empresa recuperanda para que se manifestem sobre o cumprimento do plano de recuperação e sobre o pedido de encerramento do processo;**
- 2. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne, ao fim, homologar o presente relatório de cumprimento do Plano e se digne decretar o encerramento do presente processo, tudo na forma dos art. art. 22, II, "d" e art. 63 da Lei 11.101/2005;**
- 3. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar a dispensa deste Administrador Judicial do presente encargo, vez que este cumpriu as suas obrigações inerentes à função;**

Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar e requerer, por ora.



Goiânia-GO, 14 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:49





# CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA

## Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação



Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051  
2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem  
Juiz – MMº Dr. Carlos Henrique Loução



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Alienação de ativos
- Condições do PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Levantamento de habilitações / impugnações pendentes
- Dívidas fiscais
- Honorários Administração Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ- Administrador Judicial

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral de Credores

Recuperanda – Centercom Comercio ind. E Serviços Ltda e outros

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, já qualificado nos autos, Administrador Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 63, inciso vem apresentar o **relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial**.

O relatório reúne e sintetiza informações do cumprimento do plano, com o objetivo de trazer aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo do cumprimento da recuperação judicial e dos principais fatos ocorridos no transcurso da recuperação.



## Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, páginas 10-11)
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, páginas 10-11)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 10-11)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial



## Alienação de ativos

O ato da venda foi um dos meios de recuperação financeira e recomposição do capital de g de Recuperação, que foi aprovado pela assembleia de credores e homologado por est decisões dos eventos 645, 723, 774 e 829.

No decorrer da recuperação judicial, 4 (quatro) alienações foram realizadas. Os bens pert estavam relacionados no laudo de avaliação de bens e tinham venda prevista no PR homologação de venda, os bens alienados foram os seguintes:

- a. Imóveis de matrículas nº 28.890 e 48.869 – Lotes Urbanos do Jardim Planalto/GO

Quadro 1	
Imóveis matrículas nº 28.890 e 48.869 - Lotes Urbanos Jardim Planalto/GO	
(+) Valor total da venda dos dois imóveis	R\$ 770.505,23
(-) Despesa com alienação fiduciária junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 370.823,55
(-) Despesas com comissão de corretagem, despesas cartorárias, processuais e outras	R\$ 117.952,43
<b>(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda</b>	<b>R\$ 281.729,25</b>



b. Imóvel matrícula nº M854 – Lote nº 09, Loteamento Angical nº 06, no município de

Quadro 2	
Imóvel de matrícula nº M854 – Lote nº 09, Loteamento Angical nº 06, no município de Dueré – TO	
(+) Valor total da venda do imóvel	R\$ 2.450.000,00
(-) Despesa baixas da indisponibilidade constante na matrícula do imóvel, que era proveniente de ação reivindicatória em trâmite na comarca de Gurupi/TO	R\$ 750.000,00
<b>(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda</b>	<b>R\$ 1.700.000,00</b>

c. Imóvel Lote nº 33-B-1ª, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fl. TO

Quadro 3	
Imóvel Lote nº 33-B-1ª, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fl. B, município de Gurupi-TO	
(+) Valor total da venda do imóvel	R\$ 4.000.000,00
(-) Despesa com baixa da garantia hipotecária ao credor BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.000.000,00
<b>(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>





## Condições de pagamento do PIRJ

### Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Sem carência. Os pagamentos iniciarão 30 dias após a publicação da decisão.
- **Forma de pagamento:** Em até 12 meses
- **Deságio:** Os créditos de natureza estritamente trabalhista, decorrentes de salário e de terceiro salário, férias e adicional de férias serão pagos sem deságio.  
Deságio de 65% para as seguintes situações: Multas dos arts. 467, 477, § 8º da CLT, qualquer outras penalidades, encargos financeiros, horas extras de qualquer natureza, reflexos, indenizações de qualquer natureza, adicional noturno, adicional de periculosidade e de risco de vida, indenização pelo possível não pagamento do auxílio alimentação, transporte, indenização substitutivo do seguro-desemprego, equiparação salarial, danos morais, materiais, lucros cessantes, bem como seus reflexos, horas *in itinere* e aviso prévio
- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário



## Classe II – Garantia Real

- **Carência:** 12 (doze) meses a partir da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial
- **Forma de pagamento:** 108 parcelas mensais
- **Deságio:** Sem deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.m., a contar do ajuizamento da ação de Recuperação Judicial

## Classe III - Quirografária

- **Carência:** 18 (dezoito) meses a partir da publicação da decisão que homologar o RJ
- **Forma de pagamento:** 162 parcelas mensais
- **Deságio:** 65% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.a., ambos incidentes após o período de carência



## Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

- **Carência:** 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o (R)
- **Forma de pagamento:** 24 parcelas mensais
- **Deságio:** 50% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.a., ambos incidentes após o período de carência



## Cumprimento do PRJ

A recuperanda apresentou à administração judicial os comprovantes de pagamento de cumprimento do PRJ até a presente data.

Os documentos encontram-se em *drive* e podem ser acessados por meio do *link* a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Na sequência, apresenta-se o detalhamento dos pagamentos realizados aos credores.



## Classe I - trabalhista

A classe trabalhista é composta por 59 (cinquenta e nove) credores, e o total dos créditos é de R\$ 484.470,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos). Fica a critério do credor que informaram seus dados bancários à recuperanda, nos autos do processo, ou diretamente ao Juízo Judicial.

Os credores trabalhistas foram pagos conforme a seguir.

a. Treze (13) credores foram pagos diretamente na ação trabalhista:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS	VALOR LÍQUIDO	PAGAMENTO
NOME DO CREDOR		
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	R\$ 173,59	AÇÃO TRABALHISTA
CELIA MENDONCA MILHOMEM	R\$ 283,60	AÇÃO TRABALHISTA
CELIA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 125,43	AÇÃO TRABALHISTA
ELTON REGO DA SILVA	R\$ 334,18	AÇÃO TRABALHISTA
ERICO BRAGA SILVA	R\$ 264,87	AÇÃO TRABALHISTA
IRANETE VIEIRA FERREIRA	R\$ 132,96	AÇÃO TRABALHISTA
MARCIO PEREIRA ROCHA	R\$ 264,87	AÇÃO TRABALHISTA
WANDERLEI GOMES DE MELO	R\$ 465,47	AÇÃO TRABALHISTA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 226,53	AÇÃO TRABALHISTA
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES	R\$ 677,87	AÇÃO TRABALHISTA
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA	R\$ 241,20	AÇÃO TRABALHISTA
WILSON GOMES DA SILVA	R\$ 381,35	AÇÃO TRABALHISTA
WILTON ROSA DA SILVA	R\$ 1.129,26	AÇÃO TRABALHISTA



b. Dois (2) credores foram pagos na condição de retardatário:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	Quitado	
	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 540,62	R\$ 540,62

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA							
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO							
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023
ADEMAR BELLO	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	-	-	-	-	-	-	-
	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62



c. Quarenta e um (41) credores foram pagos em 12 parcelas:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS	VALOR LÍQUIDO	1ª PARCELA 20/06/2019	2ª PARCELA 20/07/2019	3ª PARCELA 20/08/2019	4ª PARCELA 01/10/2019	5ª PARCELA 12/11/2019	6ª PARCELA 18/12/2019	7ª PARCELA 15/01/2020	8ª PARCELA 17/02/2020	9ª PARCELA 10/03/2020	10ª PARCELA 10/04/2020	11ª PARCELA 10/05/2020	12ª PARCELA 10/06/2020
NOME DO CREDOR													
ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,86	302,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEU DA SILVA CABRAU	R\$ 3.128,35	780,01	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49
ALESSANDRO LOURENÇO BORGES	R\$ 2.405,89	-	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72
CARLOS BARBOSA DE SOUZA	R\$ 644,71	644,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARLOS CANDIDO FERREIRA	R\$ 359,26	359,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 6.775,67	477,62	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 125,03	125,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES	R\$ 315,20	315,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA	R\$ 842,22	193,95	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93
EDMAR DIAS PONTES	R\$ 1.948,86	473,10	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.804,28	1.197,00	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21
ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29	101,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA	R\$ 121,00	121,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FABIO DOS SANTOS	R\$ 5.472,98	-	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54
FABIO MARRA DA SILVA	R\$ 626,17	626,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 190,95	190,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.688,70	663,19	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 427,86	427,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA	R\$ 2.773,28	750,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86
HILTON SOARES GOMES	R\$ 333,33	333,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JESSICA MOURA DE SOUSA	R\$ 5.407,45	-	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 1.794,02	-	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR	R\$ 13.987,69	2.512,21	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23
JUCIVALDO DA SILVA LEAL	R\$ 5.399,31	-	1.120,65	916,73	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO	R\$ 6.777,06	600,23	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS	R\$ 4.771,35	2.771,32	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82
LUCIANO SCALABRINI	R\$ 512,13	161,40	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88
LUSIVALDO ALVES FERNANDES	R\$ 11.674,41	-	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31
MARCELO SANTOS VITORINO	R\$ 10.514,77	2.027,59	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA	R\$ 3.155,46	-	202,43	1.131,19	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43
MIKAEL MARTINS DA ROCHA	R\$ 12.894,87	6.518,54	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67
MURILO MENDONCA SILVA	R\$ 6.252,88	2.839,64	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 5.018,63	1.073,63	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO	R\$ 459,95	459,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALDECI DA CONCEICAO SILVA	R\$ 453,32	453,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VANDEILSON MONTEIRO REIS	R\$ 7.985,37	1.364,02	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94
VINICIUS VIEIRA GLORIA	R\$ 6.503,27	1.241,21	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37
WILLIAN BATISTA RODRIGUES	R\$ 459,95	459,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
WILLIAN MARION GUEDES NUNES	R\$ 1.572,35	-	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94
WILSON DONIZETE DA SILVA	R\$ 230,93	230,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ZELIA CORREIRA DA PENHA	R\$ 855,57	197,03	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.068,64</b>	<b>30.994,36</b>	<b>10.461,23</b>	<b>11.186,07</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>	<b>9.714,13</b>



d. Três (3) credores não apresentaram seus dados bancários:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS	VALOR LÍQUIDO	PAGAR
NOME DO CREDOR		
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE	R\$ 320,54	CREDOR NÃO
JOSE AMARAL DE LIVEIRA	R\$ 700,20	CREDOR NÃO
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA	R\$ 237,35	CREDOR NÃO





## Classe II – garantia real

A classe de garantia real é composta por 1 (um) credor, e o total do crédito da classe é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e centavos).

O credor não apresentou seus dados bancários para recebimento do crédito.

## Classe III - quirografária

A classe Quirografária é composta por 112 (cento e doze) credores, e o total dos créditos é de R\$ 8.206.856,10 (oito milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e centavos).

Dezessete (17) credores apresentaram seus dados bancários e estão com seus pagamentos em dia.

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença Decisão -> Cumprimento de sentença  
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
 Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 14:00:15



CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE QUIROGRAFARIA									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A									
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CRISTAL IMP, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.068,31</b>	<b>R\$ 11.729,17</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 11.800,27</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>	<b>R\$ 14.260,00</b>

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA									
CLASSE QUIROGRAFARIA									
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/11/2022	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023	22/07/2023
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A				R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13
BANCO BRADESCO	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CRISTAL IMP, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	-	-	-	-	-	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	<b>R\$ 14.283,92</b>	<b>R\$ 14.283,92</b>	<b>R\$ 14.283,92</b>	<b>R\$ 14.342,05</b>	<b>R\$ 14.342,05</b>	<b>R\$ 14.365,06</b>	<b>R\$ 14.365,06</b>	<b>R\$ 14.365,06</b>	<b>R\$ 14.365,06</b>



## Classe IV - microempresa e empresas de pequeno porte

A classe microempresa é composta por 157 (cento e cinquenta e sete) credores, com total de R\$ 224.791,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e centavos).

Quatro (4) credores apresentaram seus dados bancários e estão com seus pagamentos em curso.

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA								
CLASSE MICROEMPRESA E EPP								
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA								
CLASSE MICROEMPRESA E EPP								
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/11/2022	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28



Após o detalhamento dos valores pagos pela recuperanda a cada um dos credores inscritos, o seguinte:

Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial				
Classe	Valor do Crédito em 12/04/2017	Valor devido após deságio	Valor pago	Saldo a pagar
Trabalhista	484.470,18	229.438,11	158.826,74	71.388,68
Garantia Real	2.048.784,63	2.048.784,63	-	2.048.784,63
Quirografário	8.206.856,10	2.872.399,64	300.776,47	2.571.623,16
Microempresa	224.791,60	112.395,80	28.694,16	83.701,64
<b>TOTAL</b>	<b>10.964.903,00</b>	<b>5.263.018,00</b>	<b>488.297,00</b>	<b>4.775.498,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>			<b>9%</b>	



## Levantamento de habilitações / impugnações p

Número Processo	Classe	Tipo	Autor	
1	5284002-14	Habilitação de Crédito	Ademar Bello	Agravo de ins sob nº 526675
2	5244946-69	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Ar
3	5277496-61	Impugnação de Crédito	Banco Bradesco s/a	Ar
4	5286673-49	Impugnação de Crédito	Solution Informatica Ltda	Ar
5	5283420-53	Impugnação de Crédito	Jairo Ventura Pinto	Ar
6	5281344-56	Impugnação de Crédito - Cumprimento de sentença	Caixa Economica Federal	P
7	5283256-88	Impugnação de Crédito - Cumprimento de sentença	Associação Dos Advogados Do Banco Do Brasil Asaab	P
8	5449422-69	Agravo de Instrumento	Centercom	Ar
9	5211093-35	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco s/a	Ar
10	5110080-56	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco s/a	Ar
11	5175090-88	Habilitação de Crédito	Edmar Dias Pontes	Ar
12	5241820-40	Agravo de Instrumento	Banco Santander (Brasil) s/a	Ar
13	5272174-48	Agravo de Instrumento	Banco do Brasil s/a	Ar
14	5271948-43	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Ar
15	5456993-64	Habilitação de Crédito	Andreia Tomazetti	Ar
16	5401589-84	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Ar
17	5141952-55	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Ar
18	5408574-76	Habilitação de Crédito	Josemar Martins Cirqueira	Ar
19	5222158-22	Agravo de Instrumento	Ednamérico Tadeu de Oliveira	Ar
20	5398212-78	Habilitação de Crédito	Cristiano Erick Goncalves De Oliveira	Ar
21	5397828-18	Habilitação de Crédito	Banco Bradesco s/a	Ar
22	5446046-77	Habilitação de Crédito	Wilton Rosa da Silva	Ar
23	5518605-32	Habilitação de Crédito	Ulisses Moreira Milhomem Junior	Ar
24	5592744-52	Habilitação de Crédito	Ana Paula Pereira Da Silva	P
25	5592691-71	Habilitação de Crédito	Caroline Pegararo De Andrade	P
26	5185312-76	Habilitação de Crédito	Erico Braga Silva	P
27	5185357-80	Habilitação de Crédito	Iranete Vieira Ferreira	P



## Dívidas fiscais

Os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial e não se submetem aos efeitos de recuperação judicial, conforme prevê o art. 187 do CTN.

*CTN - Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não se sujeita aos efeitos de recuperação judicial, nem aos efeitos de concordata, falência, recuperação judicial, concordata ou arrolamento.*

*Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica no âmbito do direito público, na seguinte ordem:*

*I - União;*

*II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;*

*III - Municípios, conjuntamente e pró rata.*

Em observância à legislação, os débitos fiscais de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, de parcelamento, na forma da Lei 11.101/2005 e do art. 155-A do Código Tributário Nacional,



O passivo não circulante referente ao 1º semestre da recuperanda é o demonstrado abaixo:

**Empresa:** CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**C.N.P.J.:** 37.872.322/0001-30  
**Período:** 01/01/2023 a 30/06/2023  
**Balanco encerrado em:** 30/06/2023

#### BALANÇO PATRIMONIAL

220 2.2.1.08	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS
2172 2.2.1.08.00001	(-) JUROS PARC ICMS PROC 0029662
2173 2.2.1.08.00002	(-) JUROS PARCELAMENTO IBAMA PROC 02029.001374/2012
2174 2.2.1.08.00003	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 313557-8
2175 2.2.1.08.00004	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 313562-4
2176 2.2.1.08.00005	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 309431-6
2177 2.2.1.08.00006	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 309485-5
2178 2.2.1.08.00007	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 33532879
2179 2.2.1.08.00008	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 345001-5
2180 2.2.1.08.00009	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 3532879
2181 2.2.1.08.00010	PARC. CLT PGFN REF. 022.159.802
2182 2.2.1.08.00011	PARC. CONVENCIONAL COFINS PROC. 101.20.733.284/2018-49
2183 2.2.1.08.00012	PARC. CONVENCIONAL CSRF PROC. 101.20.733.284/2018-49
2184 2.2.1.08.00013	PARC. CONVENCIONAL IRRF PROC. 101.20.733.284/2018-49
2185 2.2.1.08.00014	PARC. CONVENCIONAL PIS PROC. 101.20.733.284/2018-49
2186 2.2.1.08.00015	PARCELAMENTO IBAMA PROC 02929.001374/2012
2187 2.2.1.08.00016	PARCELAMENTO ICMS PROC 0029662
2188 2.2.1.08.00017	PARCELAMENTO ICMS PROC. 309431-6
2189 2.2.1.08.00018	PARCELAMENTO ICMS PROC. 309485-5
2190 2.2.1.08.00019	PARCELAMENTO ICMS PROC. 313557-8
2191 2.2.1.08.00020	PARCELAMENTO ICMS PROC. 313562-4
2192 2.2.1.08.00021	PARCELAMENTO ICMS PROC. 345001-5
2193 2.2.1.08.00022	PARCELAMENTO ICMS PROC. 3532879
2194 2.2.1.08.00023	PARCELAMENTO INSS PROC. 2648139
2195 2.2.1.08.00024	PARCELAMENTO INSS PROC. 2648143
2196 2.2.1.08.00025	PARCELAMENTO INSS PROC 2717358
2199 2.2.1.08.00028	PARCELAMENTO IPTU PROC 536786 - JD PLANALTO
2200 2.2.1.08.00029	PARCELAMENTO IPTU PROC 536787 - JD AMERICA
2202 2.2.1.08.00031	PARCELAMENTO LEI 11.941/2009
2203 2.2.1.08.00032	PARCELAMENTO PERT INSS -RFB
2204 2.2.1.08.00033	PARCELAMENTO ICMS PROC. 3531295



O **passivo** é de R\$ 24.429.148,72 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e centavos) em junho de 2023. Deste total, R\$ 2.514.504,07 são referentes ao ICMS, IR, ISS, FGTS no passivo circulante, conforme a seguir:

Empresa: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
C.N.P.J.: 37.872.322/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023  
Balanco encerrado em: 30/06/2023

Folha: 15  
Emissão: 15/08/2024  
Hora: 11:00:50

**BALANÇO PATRIMONIAL**

169 2.1.2		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.95
170 2.1.2.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.95
172 2.1.2.01.00002		ICMS A RECOLHER	1.2
173 2.1.2.01.00003		ISS RETIDO A PAGAR	
176 2.1.2.01.00006		IR PESSOA JURIDICA	
177 2.1.2.01.00007		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	
178 2.1.2.01.00008		IRRF S/ FOLHA A RECOLHER 0561	
179 2.1.2.01.00009		PIS A RECOLHER	
180 2.1.2.01.00010		COFINS A RECOLHER	3
182 2.1.2.01.00012		CRF A RECOLHER	
184 2.1.2.01.00014		INSS RETIDO A RECOLHER S/SERVIÇOS	
489 2.1.2.01.00021		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	
491 2.1.2.01.00023		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	
513 2.1.2.01.00026		ICMS S/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
2076 2.1.2.01.00027		ICMS DIFAL A RECOLHER	
2078 2.1.2.01.00029		ISS - MUNICIPIOS DIVERSOS	
2079 2.1.2.01.00030		IRRF S/ SERVICOS PRESTADOS	
2080 2.1.2.01.00031		PROTEGE-GO	
2081 2.1.2.01.00032		CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	
2082 2.1.2.01.00033		IRRF RETIDO A PAGAR	
185 2.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	37
186 2.1.3.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187 2.1.3.01.00001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	
188 2.1.3.01.00002		PRÓ-LABORE A PAGAR	
166 2.1.3.01.00004		FÉRIAS A PAGAR	
190 2.1.3.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18
191 2.1.3.02.00001		INSS A RECOLHER	1
192 2.1.3.02.00002		FGTS A RECOLHER	





## Honorários Administração Judicial

A recuperanda vem cumprindo o pagamento dos honorários da Administração Judicial ar  
deferiu o processamento da recuperação judicial, na qual ficou determinado o pagamento me  
do processo.



## Endereço eletrônico

Este administrador judicial salienta que todos os atos da recuperação judicial foram devidamente publicados e atualizados no site eletrônico da administração judicial para garantir a idoneidade dos procedimentos, e ressalta que, em conformidade com o art. 22, 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio e vigente, no qual mantém atualizadas as notícias e informações relevantes acerca da Recuperação Judicial, as cópias dos relatórios da administração judicial e a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Para acessar o site, o endereço eletrônico é <http://www.paternostro.com.br/home/>

Clicar em Processos de recuperação Judicial, e na sequência acessar a recuperação judicial.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias".

Para auxílio, esclarecimento de dúvidas e outros assuntos pertinentes à recuperação judicial, o telefone (62) 3088-0666, também é possível contatar a administração judicial por meio do e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br), bem como pelo celular ou *Whatsapp* do administrador judicial pelo número (62) 3088-0666.



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30



## Encerramento

Em observância aos princípios norteadores da legislação que trata da recuperação judicial, es  
pôde concluir que a recuperação judicial até então concedida a CENTERCOM COMERCIO ID  
OUTROS trouxe aspectos positivos, tendo em vista que a empresa conseguirá atingir o c  
atividades econômicas, suas operações empresariais, honrar os pagamentos dos comprom  
plano de recuperação, e o pagamento dos tributos, bem como propiciar a circulação de dir  
básico do empreendimento.

Constatou-se que os espaços físicos, instalações e os sistemas organizacionais da empresa  
propícios ao resultado positivo das atividades. As expectativas para o segmento de construçã  
de crescimento e neste norte conclui-se que a recuperação judicial de CENTERCOM, a princípi  
norma jurídica que a ampara, ou seja, a de viabilizar a superação da crise econômico-finance  
permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, e dos interesse  
agentes envolvidos, promovendo, desse modo, a preservação do negócio, da sua função so  
estímulo à atividade econômica.



Tendo em vista os fatos trazidos neste, este administrador judicial pugna pela homologação do que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 22, II, d e artigo 63, III, ambos

Goiânia, Goiás, 14 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração - 09/11/2023 19:20:08) ) do dia 20/11/2023 17:06:53 não possui "Arquivos".

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DECISÃO ) do dia 20/11/2023 17:10:48 não possui "Arquivos".

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GO.

Processo nº 5112097.77.2017.8.09.0051

FLÁVIO CARDOSO, advogado, inscrito na OAB/GO n. 24.920 e BRUNA CORREA FONSECA, advogada, inscrita na OAB/GO n. 49.741, ambos com escritório profissional localizado na Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt. 10, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, vêm, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, requerer a juntada do SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS anexo.

Assim, requer o descadastramento dos causídicos, ora peticionantes, e de todos os advogados que foram substabelecidos com reservas de poderes por estes.

Nesses termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia – GO, 06 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CARDOSO  
OAB/GO 24.920

BRUNA CORRÊA FONSECA  
OAB/GO 49.741  
OAB/SP 414.973



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reservas de iguais, nas pessoas de **Artur Ricardo Siqueira de Sousa**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 45.882; **Beline Nogueira Barros**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 36.872; **Brenner Gontijo Silva**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO n. 48.861, **Breno Rassi Florêncio**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 21.732; **Carlos Márcio Rissi Macedo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 22.703; **Diógenes Faria de Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 20.668; **Enzo Pereira Araújo Resende**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 62.016; **Fernando Ribeiro Alves**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 39.488; **Homero Silva Neto**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 62.219; **Jamil Pereira de Macedo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 30.430; **José Antônio Domingues da Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 29.380; **Leonardo Honorato Costa**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 34.518; **Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 20.517; **Ludmilla Áurea Daher Moreira**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO n. 24.374; **Luiz Felipe Fleury Calaça**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 62.884; **Marcos César Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 20.631; **Matheus Dias Maciel de Almeida Lima**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 55.871; **Nilson Inácio do Padro Júnior**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n. 34.740; e **Priscila Salamoni de Freitas**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO n. 47.632; todos integrantes do escritório GMPR - GONÇALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS S/S, inscrito na OAB-GO sob o nº 652, com endereço eletrônico contato@gmpr.com.br e localizado na Rua 99, nº 69, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-060 os poderes a mim conferidos por CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, nos autos da presente ação de n. 5112097-77.2017.8.09.0051, em trâmite na 24ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia, Goiás.

Goiânia, 1º de dezembro de 2023

---

**FLÁVIO CARDOSO**

OAB/GO 24.920



**AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Promovido: ....

**Ref.: manifestação do administrador judicial – cumprimento da r. decisão evento 1233**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup>, **respeitosamente**, vem se manifestar sobre a r. decisão do evento 1233, na qual constou a seguinte determinação:

*III - Proceda o Administrador Judicial à averiguação e, após, comunique-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias: III - A - Quanto ao pagamento do crédito quirografário (credora CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA), mencionado na movimentação 1217. III - B - Com relação àquele crédito aduzido pela União, na movimentação 1218. III - C - Acerca do pagamento do crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR, ofício da movimentação 1222.*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51



## **1) Quanto ao pagamento do crédito de CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA) – evento 1217**

No evento 1217, CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA informou que não havia recebido seu crédito que está inscrito no quadro de credores, na classe quirografária. Por fim, apresentou seus dados bancários e requereu o início dos pagamentos.

### **• Considerações técnicas do administrador judicial**

Meritíssimo, em primeiro plano registra-se que CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA não havia apresentado seus dados bancários para recebimento das parcelas do seu crédito, razão pela qual a recuperanda não havia iniciado os pagamentos do credor.

Com a apresentação dos dados bancários na movimentação 1217, este profissional comunicou imediatamente à recuperanda para que iniciasse os pagamentos nos termos do Plano, o que foi prontamente atendido, conforme comprovantes de pagamento do Anexo 1.

## **2) Com relação àquele crédito aduzido pela União, na movimentação 1218**

No evento 1218, a União reiterou o pedido de habilitação de crédito protocolado no evento 978. Informou ainda que o valor da dívida atualizada a ser inscrita no quadro de credores é de R\$ 8.322,71 (crédito atualizado até 17/4/2023).

### **• Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssimo, a União não havia sido listada pela recuperanda na 1ª relação de credores, e não habilitou seu crédito perante a administração judicial na fase administrativa.





Por se tratar de crédito retardatário, salvo melhor juízo, faz-se necessário a habilitação mediante incidente próprio, que deverá ser ajuizado e distribuído por dependência da recuperação judicial, conforme dispõe o art. 13, da Lei 11.101/2005.

Essa formalidade se faz necessária para garantir o direito de defesa, o contraditório e o devido processo legal, nos termos dos artigos 10 a 15 da Lei 11.101/2005, conforme adiante:

*§5º, do art. 10.*

*“As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.”*

*Art. 13, Parágrafo único.*

*“Cada impugnação será autuada em separado, com os documentos a ela relativos, mas terão uma só autuação as diversas impugnações versando sobre o mesmo crédito.”*

O regramento legal da impugnação exige a **prévia oitiva do devedor, do Comitê de Credores, se houver, o que não é o caso, bem como do Administrador Judicial**, por força da remissão feita pelo caput do artigo 15, aos artigos 11 e 12 da lei de regência.

*Art. 12.*

*“Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias.”*

*Parágrafo único.*

*“Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, o administrador judicial será intimado pelo juiz para emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias, devendo juntar à sua manifestação o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as*





*informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação.”*

Em suma, o presente pedido se trata de uma **habilitação de crédito retardatário** em nome de **UNIÃO**, peticionada de modo equivocado nos autos da recuperação judicial. O Parecer desse Administrador Judicial é para que seja ajuizado o pedido de habilitação de crédito retardatário em autos próprios, por dependência da recuperação, conforme dispõem os artigos 13 a 15 da Lei 11.101/2005, bem como pelo indeferimento e desentranhamento do evento 380 dos autos.

### **3) Pagamento do crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR – Ofício evento 1222**

No evento 1222 consta ofício expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos da ação trabalhista nº 0011163-10.2017.5.18.0016, com solicitação de informações sobre o pagamento do crédito de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR.

#### **• Considerações técnicas do administrador judicial**

O crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR foi corretamente adimplido pela recuperanda nos termos do Plano de Recuperação.

Na data de 17/8/2023, esse profissional prestou todas as informações sobre o pagamento do crédito ao Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com envio dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme se comprova no Anexo 2 da presente cota.





#### 4) Conclusão

Em face do exposto, tendo como base as disposições contidas na Lei 11.101/2005, a manutenção dos interesses da recuperação judicial e dos demais envolvidos, com a mais elevada consideração, o Parecer desse administrador judicial é o seguinte:

- 1) **Evento 1217**: com a apresentação dos dados bancários na movimentação 1217, este profissional comunicou imediatamente à recuperanda para que iniciasse os pagamentos nos termos do Plano, o que foi prontamente, conforme comprovantes de pagamento do Anexo 1.
- 2) **Evento 1218**: pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito de UNIAO, eis que realizado nos autos principais, devendo ser ajuizado habilitação de crédito retardatário por dependência da recuperação judicial, nos termos dos artigos 10 a 15 da Lei nº 11.101/2005, e após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido, pela indisponibilização do evento 1218 com o fim de evitar tumulto processual.
- 3) **Evento 1222**: na data de 17/8/2023, esse profissional prestou todas as informações sobre o pagamento do crédito ao Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com envio dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme se comprova no Anexo 2 da presente cota.

Era o que tinha a informar e das Parecer, por ora, sobre as petições protocoladas nos eventos 1217, 1218 e 1222.





Goiânia, Goiás, 22 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



## ANEXO 1

Comprovantes de pagamento credora  
CRISTAL IMPORTADORA,  
EXPORTADORA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 01 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **372565491000107**

**TED solicitada em 24/04/2023 às 14:51:22 via Sispag.**

**Autenticação:**

69F1FB2E39059C4B004EDE39485B45DDB0C912D3

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 2 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **176942650000087**

**TED solicitada em 22/05/2023 às 12:41:18 via Sispag.**

**Autenticação:**

**D87CFB04855C3AA44A03D1117F5BEA634DFBD1E2**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**

Agência: **7934**

Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**

CPF/CNPJ: **11387338000164**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**

Conta corrente: **00000129127**

Valor da TED: **R\$ 23,01**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 3 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**

Controle: **381848764000072**

**TED solicitada em 22/06/2023 às 15:37:02 via Sispag.**

**Autenticação:**

8C5AF064A3022766F9C691F2441FA1ACB3007BDF

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**

Agência: **7934**

Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**

CPF/CNPJ: **11387338000164**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**

Conta corrente: **00000129127**

Valor da TED: **R\$ 23,01**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 4 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**

Controle: **386602223000081**

**TED solicitada em 24/07/2023 às 16:07:41 via Sispag.**

**Autenticação:**

C514E2670FFF3FE76FB3A25B4433E96A7AE0D2CE

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 5 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **591037633000077**

**TED solicitada em 22/08/2023 às 14:51:14 via Sispag.**

**Autenticação:**

2DE7D4652F8DAA0F829C6BB5F1A87A5D405A1C7E

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADO**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **000000012912**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 6 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **995733140000079**

**TED solicitada em 22/09/2023 às 15:14:40 via Sispag.**

**Autenticação:**

2C0599EE013E4A56088C70F98DCD4D6E288AAA32

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

## ANEXO 2

Manifestação enviada ao Juízo da 16ª  
Vara do Trabalho de Goiânia/GO  
informando sobre o pagamento do  
crédito e envio dos respectivos  
comprovantes de pagamento

**AO PRECLARO JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: **0011163-10.2017.5.18.0016**

Reclamante: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**

Reclamado: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

**Ref. parecer do administrador judicial**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, Administrador Judicial** nomeado na recuperação Judicial de **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, autos nº 5112097.77.2017.8.09.0051, 24 vara cível de Goiânia-GO, **respeitosamente**, para os devidos fins, vem expor o que segue.

**1. Histórico dos fatos**

**CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA** ajuizou ação de recuperação judicial em 12/04/2017. O deferimento do processamento da recuperação judicial se deu em 28/04/2017.

Na data de 22/08/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores, tendo sido homologado pelo Juízo da recuperação judicial no dia 10/02/2019.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51





Com a homologação do Plano, impôs-se o princípio da equidade entre os credores, e a consequente condição para que o recebimento dos créditos reconhecidos aconteça nas condições de pagamento nele constantes, de modo que os credores a ele submetidos recebam em igualdade de condições.

Em cumprimento às obrigações assumidas e ao plano homologado, CENTERCOM vem cumprindo o pagamento das parcelas mensais dos créditos devidas a todos os **credores trabalhistas** que venceram até o presente momento.

Pois bem.

Em função da pandemia e da situação de calamidade pública, todavia, o juízo da recuperação autorizou a suspensão dos pagamentos mensais do Plano de Recuperação Judicial que tiveram vencimento no período de abril a dezembro/2020, tendo sido retomados em janeiro/2021.

Salienta-se que estão sujeitos à recuperação judicial todos os débitos da empresa existentes na data do ajuizamento da ação de recuperação judicial, ainda que não vencidos (vide artigo 49, da Lei 11.101/2005).

Portanto, toda e qualquer dívida da CENTERCOM existente até a data de 12/04/2017 está sujeita à recuperação judicial (excetuando-se créditos fiscais e com garantia de alienação fiduciária), e deve ser inscrita no quadro de credores, tendo seus pagamentos realizados pela devedora nas condições do plano de recuperação homologado, sem diferenciação, sob pena de se privilegiar um credor em detrimento dos demais.

Nesta esteira, as condições de pagamento homologadas pela assembleia para a classe trabalhista foram as seguintes:

- **Carência:** sem carência. Os pagamentos iniciarão 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ.
- **Deságio:** os créditos de natureza estritamente trabalhista, decorrentes de salário e saldo salário, décimo-terceiro salário, férias e adicional de férias serão pagos sem deságio.



- **Deságio:** 65% para as seguintes situações: Multas dos arts. 467, 477, § 8º da CLT, multas convencionais e qualquer outras penalidades, encargos financeiros, horas extras de qualquer natureza, respectivos adicionais e reflexos, indenizações de qualquer natureza, adicional noturno, adicional de periculosidade e/ou insalubridade e de risco de vida, indenização pelo possível não pagamento do auxílio alimentação, ticket, cesta básica, vale transporte, indenização substitutivo do seguro-desemprego, equiparação salarial, diferença salarial, danos morais, materiais, lucros cessantes, bem como seus reflexos, horas *in itinere* e aviso prévio indenizado.
- **Correção:** não serão corrigidos.
- **Forma pagamento:** em até 12 meses.

No presente caso, este administrador judicial atesta que o ora reclamante **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR** está inscrito no quadro de credores, com crédito reconhecido no valor de R\$ 20.038,34, na classe trabalhista.

Em cumprimento ao plano de recuperação judicial, CENTERCOM já promoveu o pagamento de 12 parcelas do crédito de **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**, tendo sido liquidado integralmente o pagamento do crédito nas condições do PRJ. Os comprovantes de pagamento estão anexos à presente manifestação.

## 2. Conclusão

Tendo sido liquidado o pagamento crédito de **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**, este Administrador Judicial, por fim, comunica que todas as informações sobre os atos do processo (inclusive a cópia integral da sentença que homologou o Plano de Recuperação), bem como o processo integralmente digitalizado, estão disponíveis para serem consultados no site da administração judicial, cujo endereço eletrônico é [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)



Ao acessar o site, V. Ex<sup>a</sup> pode visitar o Link de “Notícias”, acessar “Processos de Recuperação Judicial”, e conferir “RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.”

São essas, portanto, as informações que este subscritor entendeu pertinentes de prestar a V. Ex.<sup>a</sup>.

Ao fim, encerra esta cota com os mais elevados protestos de estima, e se mantém ao dispor para esclarecer o que mais se faça necessário quanto à Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

Goiânia, Goiás, 17 de agosto de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 2.512,21**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 1 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS R L JR**  
Controle: **199161364000217**

**TED solicitada em 19/06/2019 às 16:04:09 via Sispag.**

**Autenticação:**

297F02919211732499195FF41612B759EDEECAAD

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CAMILA MENDES LOBO**  
CPF/CNPJ: **00099347180149**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**  
Conta corrente: **00000045379**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 2 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **799091730000068**

**TED solicitada em 24/07/2019 às 16:43:49 via Sispag.**

**Autenticação:**

**C43E2652F2B1B38310D4E2DD6213EF1ED612BB77**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 3 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **999861272000025**

**TED solicitada em 23/08/2019 às 15:32:31 via Sispag.**

**Autenticação:**

7BBA775C3ACA08529ECDC0798322B8C4F22BBFC9

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 4 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **552048180000110**

**TED solicitada em 01/10/2019 às 16:45:58 via Sispag.**

**Autenticação:**

18D20F35A4E088BBB4B39C0B04E54B2592D901D8

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 5 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **954514869000113**

**TED solicitada em 12/11/2019 às 15:24:59 via Sispag.**

**Autenticação:**

71D92874A6E4CF543F3888EA567D4A3964F58115

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**

Agência: **7934**

Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**

CPF/CNPJ: **00001227985460**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**

Conta corrente: **00000297877**

Valor da TED: **R\$ 1.043,23**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 6 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**

Controle: **556761768000122**

**TED solicitada em 18/12/2019 às 16:16:42 via Sispag.**

**Autenticação:**

**F2AEB68C847E2F6AD4ED9B3000502F0F3756789E**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES TED

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **0000000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 7 PARC PRJ CLASSE I TRAB JONAS RODRIGUES**  
Controle: **958241951000167**

**TED solicitada em 15/01/2020 às 16:42:12 via Sispag.**

**Autenticação:**

3442D324AB37AD7559C5AEC254E7B67EE9E226D3

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 8 PARC PRJ CLASSE I TRAB JONAS RODRIGUES**  
Controle: **560241340000126**

**TED solicitada em 17/02/2020 às 16:18:46 via Sispag.**

**Autenticação:**

D4772ECEB35A8D5E8905F096E76091FDBC5834BA

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 9 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **162544386000054**

**TED solicitada em 20/03/2020 às 14:35:50 via Sispag.**

**Autenticação:**

DC1005A5AB771FA5D758D02E1913FDD88AE07E29

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 10 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **191664401000163**

**TED solicitada em 21/12/2020 às 13:20:21 via Sispag.**

**Autenticação:**

4F3F1B4B97FB30EF2E60F2F048A9015D715686C0

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 11 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **396212327000165**

**TED solicitada em 20/01/2021 às 14:59:19 via Sispag.**

**Autenticação:**

**E74EAB4FB0214B8F0C4FF256FCD62E2E0CFafa55**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 12 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **551153354000192**

**TED solicitada em 22/02/2021 às 15:58:50 via Sispag.**

**Autenticação:**

9156684BF1AD7033EA53DCFF244E39CE83F9383A

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível

Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: [2upj.civelgyn@tjgo.jus.br](mailto:2upj.civelgyn@tjgo.jus.br)

Telefone: (62)3018-6556 e 6557

---

### CERTIDÃO

---

CERTIFICO que, nesta data, desabilitei os advogados FLÁVIO CARDOSO, inscrito na OAB/GO n. 24.920 e BRUNA CORREA FONSECA, inscrita na OAB/GO n. 49.741.

Goiânia, 7 de dezembro de 2023.

**Ana Carolina Ferreira Rocha**  
Serventuário(a) da Justiça

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51



Número do Ministério Público **201700236032**

Número Judicial **5112097-77.2017.8.09.0051**

**Meritíssimo(a) Juiz(a),**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por CENTERCOM Comércio Indústria e Serviços Ltda., cujo processamento foi deferido no dia 28 de maio de 2017 (decisão no evento 10 e certidão de publicação no evento 12), oportunidade em que se nomeou como Administrador Judicial o senhor Leonardo de Paternostro, CRA/GO 9273.

Dado regular prosseguimento ao feito, o juízo procedeu com a intimação da recuperanda, do administrador judicial e posteriormente deste órgão ministerial para que emitisse parecer com relação ao encerramento da última fase do processo de soerguimento, mencionando se vislumbra algum obstáculo para tal (evento 1233).

Em atendimento a decisão supramencionada, a Administração Judicial compareceu aos autos (evento 1248) e apresentou o Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus anexos, com as informações detalhadas sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo grupo devedor em seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei de Regência.

Ao final, o auxiliar do juízo informou a recuperação judicial de CENTERCOM, a princípio, atingiu a finalidade da norma jurídica que a ampara, de viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, e dos interesses dos credores e demais agentes envolvidos, promovendo a preservação do negócio, da sua função social e a manutenção do estímulo à atividade econômica, de modo a opinar pelo encerramento do processo, tendo em vista que as obrigações foram cumpridas, com a respectiva homologação do relatório para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 22, II, d e artigo 63, III, ambos da Lei 11.101/2005.

Após, autos encaminhados ao Ministério Público.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

## É o relato necessário.

O art. 63 da Lei 11.101/2005 estabelece que, cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no *caput* do art. 61 da referida lei (dois anos depois da concessão da recuperação judicial), o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial, senão vejamos:

Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:

I - o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do caput deste artigo;

II - a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;

III - a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;

IV - a dissolução do Comitê de Credores e a exoneração do administrador judicial;

V - a comunicação ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis. [\(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

Parágrafo único. O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores. [\(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

Conforme relatado, a concessão da recuperação judicial se deu no dia 28/4/17 (evento 10), com a posterior homologação do PRJ, por meio do sistema *cram down* (evento 329).

Realizadas as diligências necessárias, o Administrador Judicial apresentou concordância quanto ao encerramento da recuperação judicial, tendo em vista que a recuperanda cumpriu com as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação que venceram nos dois anos subsequentes à vigência (evento 1248).

## Pois bem.

O entendimento jurisprudencial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é firme no sentido de que, demonstrado o cumprimento das obrigações pelas empresas recuperandas e atendidas as finalidades precípuas da recuperação judicial, tais como manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (LRF, art. 47), impõe-se o

encerramento do feito.

Vejamos:

APELAÇÕES CÍVEIS. PROCESSO FALIMENTAR. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VENDA DE IMÓVEL. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO. IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DO PLANO. INEXISTÊNCIA. PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE INCIDENTES. SOBRESTAMENTO DO FEITO CONCURSAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. OBRIGAÇÕES ATENDIDAS. ENCERRAMENTO. (...). 3. Demonstrado o cumprimento das obrigações encartadas no plano e atendidas as finalidades precípua da recuperação judicial, consubstanciadas na manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a decretação de seu encerramento constitui medida impositiva. 1º APELO NÃO CONHECIDO. 2º E 3º APELOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (TJGO, APELACAO CIVEL EM PROCESSO FALIMENTAR 245581-89.2011.8.09.0051, Rel. DES. SANDRA REGINA TEODORO REIS, 6ª CAMARA CIVEL, julgado em 08/11/2016, DJe 2150 de 17/11/2016 - Grifo nosso).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBRIGAÇÕES ATENDIDAS. ENCERRAMENTO. NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. TRANSFORMAÇÃO DA COOPERATIVA EM SOCIEDADE SIMPLES. IRREGULARIDADES NO REGISTRO DA ATA. MATÉRIAS ACOBERTADAS PELA COISA JULGADA. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NO APELO. RECURSOS PENDENTES PARA AS CORTES SUPERIORES. (...). 4 - Demonstrado o cumprimento das obrigações pelas empresas recuperandas, inexistente causa para a continuidade do processo, oportuna e correta a sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. 5 - Apelo improvido. (TJGO, APELACAO CIVEL 502954-36.2007.8.09.0051, Rel. DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, 3ª CAMARA CIVEL, julgado em 01/04/2014, DJe 1525 de 15/04/2014 - Grifo nosso).

Destarte, à luz do art. 63 da Lei 11.101/2005, cumpridas as obrigações previstas no plano recuperacional dentro do biênio legal e passados mais de 2 (dois) anos desde a concessão da recuperação judicial (LRF, art. 61), inexistem motivos para manutenção do presente processo em trâmite, tornando imperioso o encerramento da recuperação judicial.

Mesmo porque a intenção do legislador, ao fixar o limite do prazo em 2 (dois) anos referido, foi a de evitar o prolongamento indefinido do processo, visto que muitas das obrigações previstas no plano

de recuperação judicial possuem cumprimento diferido no tempo, o que geraria, conseqüentemente, custos relevantes ao devedor, impedindo-o de voltar a desenvolver suas atividades em situação de normalidade.

Afinal, um dos principais objetivos da Lei nº 11.101/2005 consiste justamente em preservar a empresa e, com isso, manter o maior número de empregos nas adversidades enfrentadas pelo devedor, mas não implica fiscalização judicial por tempo indefinido, sendo necessário que a empresa recuperanda retorne às suas atividades.

Dessa forma, ao analisar o relatório final apresentado pela Administração Judicial no evento 1248, nota-se que a grupo recuperando cumpriu todas suas obrigações previstas no prazo de dois anos contados da decisão que concedeu a recuperação judicial, conforme previsto no art. 61 da Lei n.º 11.101/05.

Em relação ao descumprimento das obrigações contraídas no plano de recuperação judicial, cujo prazo é superior a dois anos, ensinam os professores Scalzilli, Spinelli e Tellechea, o que segue:

Como o plano de recuperação judicial pode prever o cumprimento de obrigações por um prazo superior a dois anos, período durante o qual a sua execução se dará diante do Poder Judiciário ("fase de execução judicial do plano"), pode haver uma "fase extrajudicial de execução"?

Por exemplo, se o plano tiver previsto o cumprimento de obrigações por dez anos, os dois primeiros ocorrerão perante o Poder Judiciário (sob a fiscalização do magistrado, do Ministério Público do administrador judicial e do Comitê de Credores, se houver.) Após esse período (nos oitos anos restantes), o plano homologado deverá ser cumprido fielmente pelo devedor, na firma proposta e aprovada (tal qual qualquer obrigação decorrente de negócio jurídico), porém fora do Poder Judiciário (podendo o plano de recuperação judicial prever mecanismos de fiscalização e acompanhamento do devedor pelos credores após o encerramento da recuperação judicial). Enfim, as obrigações vincendas serão cumpridas na medida da sua exigibilidade.

No caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial após o período de dois anos previsto no art. 61, qualquer credor poderá requerer a execução específica ou a falência do devedor com base no art. 94 (em qualquer de seus incisos, sendo que existe previsão específica no seu inciso III, alínea "g") da LRF (art. 62), mas não será possível a convalidação da recuperação em falência, pois o devedor não mais estará em regime de recuperação judicial. Outra diferença importante é que não mais ocorrerá a reversão prevista no § 2 do art. 61 da LRF.

Nesse sentido é a orientação da jurisprudência do Colegiado da Câmara Cível do eg. Tribunal de

Justiça do Estado de Goiás, cujo aresto paradigma é reproduzido abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADITAMENTOS AO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. CONTROLE DE LEGALIDADE DO PLANO. POSSIBILIDADE. CLÁUSULA QUE CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 49, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005. MANUTENÇÃO DO DIREITO DOS CREDORES PERANTE AOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBIGADOS. PRAZO DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO. MANUTENÇÃO. INCLUSÃO DA EMPRESA FIIB NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. INCLUSÃO DE CREDOR. PRECLUSÃO. CASO CONCRETO. (...) VI. Por outro lado, as cláusulas relativas ao prazo de encerramento da recuperação judicial estão em plena consonância ao que dispõe o art. 61, da Lei nº 11.101/05, sendo descabida a sua modificação. Além disso, não se vislumbra prejuízo aos credores cujas dívidas se vencerem após o prazo de dois anos, uma vez que poderão propor a execução individual ou mesmo a falência, conforme previsto no art. 62, da mencionada lei. (...) PRELIMINAR CONTRARRECURSAL REJEITADA. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 70079337291, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Julgado em: 25-09-2019) (grifo nosso).

Portanto, a declaração de encerramento da recuperação é medida impositiva, uma vez que decorridos dois anos da data da concessão do pedido e não constatado o descumprimento de qualquer obrigação no concurso do período de observação, encerra-se a fase judicial, podendo os credores que não forem pagos nos moldes e na época prevista no plano aprovado pleitear a quebra da empresa com base na dívida novada.

Aliás, o art. 62 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, estabelece expressamente a hipótese precitada no sentido de que: "*após o período previsto no art. 61 desta Lei, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial, qualquer credor poderá requerer a execução específica ou a falência com base no art. 94 desta Lei*".

Assim, este Órgão Ministerial não vê óbice ao encerramento da recuperação judicial, porquanto obedecidas todas as exigências legais, sobretudo o cumprimento do plano recuperacional e a manutenção da atividade empresária, resultando no soerguimento econômico da requerente.

Isto posto, o **Ministério Público do Estado de Goiás** manifesta-se favorável ao encerramento do processo da recuperação judicial, vez que foram preenchidos os requisitos dos artigos 61 e 63, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia, assinado nesta data.

Umberto Machado de Oliveira  
**Promotor de Justiça**

E.R

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51

## AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS

### Referências:

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores (**evento n. 1251**), vem, nos termos dos artigos 9 e 10 do CPC e artigos 20-A e 20-B, I da Lei 11.101/2005, **MANIFESTAR-SE**. O que se faz mediante os fatos e fundamentos que seguem expostos.

### 1. FATOS

1. A CENTERCOM ajuizou, aos 12/04/2017, pedido de recuperação judicial, no qual foi deferido o seu processamento e, posteriormente, se obteve a concessão da recuperação judicial, por meio da homologação do plano de recuperação, aos 11/02/2019 (**evento n. 329**).
2. A Recuperanda, desde então, vem **cumprindo fielmente as obrigações previstas** no plano de recuperação judicial, o que, até o momento, **possibilitou o soerguimento da empresa**, cumprindo-se, deste modo, o intuito maior do processo de recuperação judicial.
3. Não obstante, **paralelamente, uma situação delicada, já abordada nestes autos, vem sendo motivo de enorme preocupação à Recuperanda, no que diz respeito ao mais precioso bem da empresa – leia-se: bem essencial – que é o seu prédio operacional, imóvel registrado sob a matrícula n. 235.891** perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, localizado na Rua C-137, n. 14/17, quadra 297, Setor Jardim América desta capital.
4. Tal imóvel foi dado em garantia fiduciária no contrato de n. 08.2512.690.00000017-21, firmado entre a Recuperanda e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
5. Da análise dos autos, tem-se que na decisão de **evento n. 75** tanto o supramencionado imóvel quanto o situado à Avenida Marconi, 12, Quadra 20, Jardim Planalto, Goiânia/GO, contrato n. 08.2512.690.0000016-40, foram tidos como bens essenciais à atividade da CENTERCOM, sendo vedada a consolidação da propriedade durante o período de blindagem (*stay period*). Ambos os contratos foram firmados com a CAIXA.



6. Decorrido o período de *stay period*, a Recuperanda requereu a vedação da consolidação da propriedade, na petição de **evento n. 494**. Pedido este que foi deferido na decisão de **evento n. 501**. Leia-se:

**TRECHO DECISÃO – EVENTO N. 501:**

Em tempo, embora a decisão outrora proferida por este juízo na movimentação n.449 tenha indeferido o sobrestamento de eventual consolidação da propriedade com base na presunção do cumprimento das obrigações impostas no plano de recuperação, em sede de apreciação de alguns embargos de declaração; ao momento processual, a medida que agora se defere mostra-se razoável, tendo em vista que **não se deve submeter a empresa recuperanda ao risco da expropriação de bem capital essencial, procedimento este iniciado pela instituição financeira, credora quirografária.**

**Logo, determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, notificando-a desta decisão, devendo constar a ordem para abster-se de prosseguir com o procedimento de consolidação das propriedades dos imóveis matriculados sob o nº 48.869 e nº 235.891, sob pena de multa diária, a qual desde já arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), até o montante do valor do débito restante do financiamento. Expeça-se também ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, dando-lhe ciência do aqui deliberado, devendo, em síntese, abster-se de prosseguir com os procedimentos administrativos de expropriações dos imóveis citados, permanecendo estes suspensos; e ofício à Prefeitura do Município de Goiânia-GO para cancelar a alteração realizada quanto à titularidade.**

7. Conforme informado pela CAIXA nestes autos, aos 24/04/2020, foi firmado acordo com o garantidor do contrato, no intuito de excluir o contrato de n. 08.2512.690.00000016-40 da recuperação judicial, prevendo a possibilidade de venda do imóvel de matrícula n. 48.869 para pagamento do crédito decorrente do referido contrato. Portanto, remanesceu alienado fiduciariamente apenas o imóvel de contrato n. 08.2512.690.00000017-21.

8. Ato contínuo, a CAIXA compareceu aos autos, no **evento n. 1183**, aos 26/07/2022, aduzindo que a decisão de evento n. 501 não poderia perdurar e, portanto, requereu a fixação de prazo limite para pagamento do crédito, sob pena de retomada da consolidação da propriedade.

9. Intimada a se manifestar, a CENTERCOM, por meio da petição de **evento n. 1213**, aos 31/03/2023, aduziu que: **(i) o juízo tem conhecimento de que o imóvel em questão é a sede operacional da Recuperanda e, portanto, bem essencial; (ii) houve a tentativa de composição administrativa para pagamento do débito, que restou infrutífera; (iii) a empresa está em soerguimento e, sendo o saldo devedor consideravelmente alto, poderá impactar no fluxo de caixa e prejudicar a sua reestruturação; (iv) por fim, na tentativa de solucionar a controvérsia, requereu a**



**designação de audiência de mediação entre as partes, com a supervisão do juízo**, para realização de acordo.

10. Ocorre que tal pedido, para designação de audiência, está, desde então, pendente de apreciação por este Ilustre Juízo e, portanto, faz-se necessário não apenas reiterá-lo, mas também demonstrar a sua enorme importância para o sucesso de todo este processo de recuperação judicial.

## 2. FUNDAMENTOS PARA DESIGNAÇÃO DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 20-A E 20-B DA LEI 11.101/2005.

11. Sabe-se que um dos princípios basilares da legislação processual pátria é o incentivo do Estado e do poder jurisdicional a solução consensual dos conflitos. O art. 3º do Código de Processo Civil, em seu §3º, é claro ao determinar que "a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial".

12. Seguindo esta toada, o legislador trouxe à Lei de Recuperação Judicial e Falências esta norma fundamental do direito processual, ao dedicar toda uma Seção a esta matéria, intitulada "Das Conciliações e das Mediações Antecedentes ou Incidentais aos Processos de Recuperação Judicial", incluída por meio dos artigos 20-A ao 20-D pela Lei n. 14.112/2020.

13. Nos supramencionados artigos, determina-se que a conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, bem como dispõe que admitir-se-á a designação de audiência de conciliação e mediação incidentais, na fase processual, nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial – **incluindo-se, portanto, o credor titular de créditos fiduciários** – nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49<sup>1</sup> da Lei 11.101/2005. Leia-se:

**Art. 20-A. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição**, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

**Art. 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial**, notadamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

<sup>1</sup> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, **bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei**, ou credores extraconcursais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)“

14. Veja que o legislador, sabiamente, antevendo as dificuldades enfrentadas pelas empresas em soerguimento quanto aos credores titulares da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, por não se sujeitarem ao processo recuperacional, dispôs expressamente a possibilidade – e a necessidade! – da designação de conciliação/mediação neste tipo de litígio.

15. A corroborar, reverbera-se o entendimento do professor Marcelo Barbosa Sacramone, *in* Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 4ª edição, Editora Saraiva, 2023, pág. 114 e 117:

“Na recuperação judicial, **a conciliação e a mediação são importantes instrumentos para auxiliar devedor e credores na busca da melhor solução coletiva para a superação da crise econômica** que acomete a atividade empresarial e como forma de obtenção da maior satisfação dos créditos pelos credores.

[...]

Além de entre sócios, **o conflito a ser dirimido poderá ocorrer entre o empresário devedor e os credores não sujeitos à recuperação judicial. Tal conflito poderá comprometer a preservação da atividade empresarial, ao permitir a construção de ativos essenciais ou não permitir a melhor satisfação dos interesses dos credores não sujeitos. Nesse sentido, ainda que não estejam submetidos à negociação coletiva da recuperação judicial, referidos credores, individualmente ou de forma coletiva, poderão buscar melhor solução autocompositiva para a maximização dos interesses individuais, em benefício próprio e do devedor.** A negociação poderá resultar, inclusive, na adesão do credor extraconcursal ao plano de recuperação judicial proposto pela devedora.” Grifo próprio.

16. No caso em tela, nota-se que a controvérsia existente entre a Recuperanda e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL coloca em risco todo este processo de recuperação judicial, visto que, como já ventilado na petição de evento n. 1213, o imóvel não apenas é o centro de toda a operação da CENTERCOM, mas também o saldo devedor é consideravelmente alto, o que poderá impactar no fluxo de caixa da empresa e prejudicar a sua reestruturação que, até o momento, tem sido de sucesso.

17. Ademais, **inúmeras foram as tentativas de acordo com a CAIXA pela via administrativa, visto que o que a Recuperanda mais deseja é adimplir com o saldo devido à instituição financeira!** Contudo, Excelência, a CAIXA se mostra inflexível demonstrando, nas entrelinhas, que o seu interesse maior é, em verdade, a consolidação da propriedade e retomada do bem essencial da CENTERCOM.

18. Deve-se, ainda, levar-se em consideração o fim social da Lei 11.101/2005, qual seja: preservação da atividade e da função social da empresa.

19. O objetivo maior da lei está descrito no art. 47, da LRF, que diz:

Art. 47. A recuperação judicial tem por **objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**

20. O principal objetivo da lei, portanto, é a superação da crise econômico-financeira visando permitir a manutenção da fonte produtora que, no caso da Recuperanda, depende diretamente da sua sede operacional.

21. Veja, Excelência, que, na hipótese de consolidação da propriedade à CAIXA, todo o esforço empregado nesta recuperação judicial – tanto pela Recuperanda, quanto pelos credores que acreditaram no seu soerguimento e todo o seu quadro de funcionários que vem trabalhando dia após dia na reestruturação da CENTERCOM – será jogado por terra, visto que não mais terá condições de operar. Frisa-se, ainda, que tal hipótese não teria tão somente um impacto econômico-financeiro, mas também geraria sérias consequências às famílias que são sustentadas direta e indiretamente pela operação da CENTERCOM.

22. Diante de todo o exposto, **é vital que seja designada audiência** a fim de solucionar a controvérsia e, principalmente, abrir um canal de comunicação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que se mostra implacável diante das tentativas de negociação do débito, com a supervisão deste ilustre Juízo recuperacional, para realização de acordo que viabilizará a continuidade das operações da CENTERCOM.

### 3. PEDIDOS

23. Ante o exposto, requer-se:

a. a **designação de audiência de conciliação/ mediação**, nos termos dos arts. 20-A e 20-B, I da Lei 11.101/2005, para solução da controvérsia, conforme pleiteado no **evento de n. 1213**, com o intuito primordial de estabelecer um canal de comunicação efetivo com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no que diz respeito ao contrato de n. 08.2512.690.00000017-21, no qual a sede operacional da Recuperanda – imóvel registrado sob a matrícula n. 235.891 perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, localizado na Rua C-137, n. 14/17, quadra 297, Setor Jardim América – se encontra alienado fiduciariamente.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:51



**AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Promovido: ....

**Ref.: manifestação do administrador judicial – cumprimento da r. decisão evento 1233**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup>, **respeitosamente**, vem se manifestar sobre a r. decisão do evento 1233, na qual constou a seguinte determinação:

*III - Proceda o Administrador Judicial à averiguação e, após, comunique-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias: III - A - Quanto ao pagamento do crédito quirografário (credora CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA), mencionado na movimentação 1217. III - B - Com relação àquele crédito aduzido pela União, na movimentação 1218. III - C - Acerca do pagamento do crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR, ofício da movimentação 1222.*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52



## 1) Quanto ao pagamento do crédito de CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA) – evento 1217

No evento 1217, CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA informou que não havia recebido seu crédito que está inscrito no quadro de credores, na classe quirografária. Por fim, apresentou seus dados bancários e requereu o início dos pagamentos.

### • Considerações técnicas do administrador judicial

Meritíssimo, em primeiro plano registra-se que CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA não havia apresentado seus dados bancários para recebimento das parcelas do seu crédito, razão pela qual a recuperanda não havia iniciado os pagamentos do credor.

Com a apresentação dos dados bancários na movimentação 1217, este profissional comunicou imediatamente à recuperanda para que iniciasse os pagamentos nos termos do Plano, o que foi prontamente atendido, conforme comprovantes de pagamento do Anexo 1.

## 2) Com relação àquele crédito aduzido pela União, na movimentação 1218

No evento 1218, a União reiterou o pedido de habilitação de crédito protocolado no evento 978. Informou ainda que o valor da dívida atualizada a ser inscrita no quadro de credores é de R\$ 8.322,71 (crédito atualizado até 17/4/2023).

### • Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, a União não havia sido listada pela recuperanda na 1ª relação de credores, e não habilitou seu crédito perante a administração judicial na fase administrativa.





Por se tratar de crédito retardatário, salvo melhor juízo, faz-se necessário a habilitação mediante incidente próprio, que deverá ser ajuizado e distribuído por dependência da recuperação judicial, conforme dispõe o art. 13, da Lei 11.101/2005.

Essa formalidade se faz necessária para garantir o direito de defesa, o contraditório e o devido processo legal, nos termos dos artigos 10 a 15 da Lei 11.101/2005, conforme adiante:

*§5º, do art. 10.*

*“As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.”*

*Art. 13, Parágrafo único.*

*Cada impugnação será autuada em separado, com os documentos a ela relativos, mas terão uma só autuação as diversas impugnações versando sobre o mesmo crédito.”*

O regramento legal da impugnação exige **a prévia oitiva do devedor, do Comitê de Credores, se houver, o que não é o caso, bem como do Administrador Judicial**, por força da remissão feita pelo caput do artigo 15, aos artigos 11 e 12 da lei de regência.

*Art. 12.*

*“Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias.”*

*Parágrafo único.*

*“Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, o administrador judicial será intimado pelo juiz para emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias, devendo juntar à sua manifestação o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as*





*informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação.”*

Em suma, o presente pedido se trata de uma **habilitação de crédito retardatário** em nome de **UNIÃO**, peticionada de modo equivocado nos autos da recuperação judicial. O Parecer desse Administrador Judicial é para que seja ajuizado o pedido de habilitação de crédito retardatário em autos próprios, por dependência da recuperação, conforme dispõem os artigos 13 a 15 da Lei 11.101/2005, bem como pelo indeferimento e desentranhamento do evento 380 dos autos.

### **3) Pagamento do crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR – Ofício evento 1222**

No evento 1222 consta ofício expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos da ação trabalhista nº 0011163-10.2017.5.18.0016, com solicitação de informações sobre o pagamento do crédito de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR.

#### **• Considerações técnicas do administrador judicial**

O crédito trabalhista de JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR foi corretamente adimplido pela recuperanda nos termos do Plano de Recuperação.

Na data de 17/8/2023, esse profissional prestou todas as informações sobre o pagamento do crédito ao Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com envio dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme se comprova no Anexo 2 da presente cota.







#### 4) Conclusão

Em face do exposto, tendo como base as disposições contidas na Lei 11.101/2005, a manutenção dos interesses da recuperação judicial e dos demais envolvidos, com a mais elevada consideração, o Parecer desse administrador judicial é o seguinte:

- 1) **Evento 1217**: com a apresentação dos dados bancários na movimentação 1217, este profissional comunicou imediatamente à recuperanda para que iniciasse os pagamentos nos termos do Plano, o que foi prontamente, conforme comprovantes de pagamento do Anexo 1.
- 2) **Evento 1218**: pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito de UNIAO, eis que realizado nos autos principais, devendo ser ajuizado habilitação de crédito retardatário por dependência da recuperação judicial, nos termos dos artigos 10 a 15 da Lei nº 11.101/2005, e após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido, pela indisponibilização do evento 1218 com o fim de evitar tumulto processual.
- 3) **Evento 1222**: na data de 17/8/2023, esse profissional prestou todas as informações sobre o pagamento do crédito ao Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com envio dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme se comprova no Anexo 2 da presente cota.

Era o que tinha a informar e das Parecer, por ora, sobre as petições protocoladas nos eventos 1217, 1218 e 1222.





Goiânia, Goiás, 22 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52



## ANEXO 1

Comprovantes de pagamento credora  
CRISTAL IMPORTADORA,  
EXPORTADORA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 01 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **372565491000107**

**TED solicitada em 24/04/2023 às 14:51:22 via Sispag.**

**Autenticação:**

69F1FB2E39059C4B004EDE39485B45DDB0C912D3

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 2 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **176942650000087**

**TED solicitada em 22/05/2023 às 12:41:18 via Sispag.**

**Autenticação:**

**D87CFB04855C3AA44A03D1117F5BEA634DFBD1E2**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 3 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **381848764000072**

**TED solicitada em 22/06/2023 às 15:37:02 via Sispag.**

**Autenticação:**

8C5AF064A3022766F9C691F2441FA1ACB3007BDF

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **00000129127**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 4 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **386602223000081**

**TED solicitada em 24/07/2023 às 16:07:41 via Sispag.**

**Autenticação:**

C514E2670FFF3FE76FB3A25B4433E96A7AE0D2CE

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**

Agência: **7934**

Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMP EXP COM E DIST**

CPF/CNPJ: **11387338000164**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**

Conta corrente: **00000129127**

Valor da TED: **R\$ 23,01**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 5 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**

Controle: **591037633000077**

**TED solicitada em 22/08/2023 às 14:51:14 via Sispag.**

**Autenticação:**

**2DE7D4652F8DAA0F829C6BB5F1A87A5D405A1C7E**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADO**  
CPF/CNPJ: **11387338000164**  
Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**  
Agência: **3291ARAGUAINA CENTRO**  
Conta corrente: **000000012912**  
Valor da TED: **R\$ 23,01**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 6 PARC CLASSE QUIROGRAFARIO CRISTAL IMP EXP**  
Controle: **995733140000079**

**TED solicitada em 22/09/2023 às 15:14:40 via Sispag.**

**Autenticação:**

2C0599EE013E4A56088C70F98DCD4D6E288AAA32

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

## ANEXO 2

Manifestação enviada ao Juízo da 16ª  
Vara do Trabalho de Goiânia/GO  
informando sobre o pagamento do  
crédito e envio dos respectivos  
comprovantes de pagamento

**AO PRECLARO JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: **0011163-10.2017.5.18.0016**

Reclamante: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**

Reclamado: **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

**Ref. parecer do administrador judicial**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, Administrador Judicial** nomeado na recuperação Judicial de **CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, autos nº 5112097.77.2017.8.09.0051, 24 vara cível de Goiânia-GO, **respeitosamente**, para os devidos fins, vem expor o que segue.

**1. Histórico dos fatos**

**CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA** ajuizou ação de recuperação judicial em 12/04/2017. O deferimento do processamento da recuperação judicial se deu em 28/04/2017.

Na data de 22/08/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores, tendo sido homologado pelo Juízo da recuperação judicial no dia 10/02/2019.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52



Com a homologação do Plano, impôs-se o princípio da equidade entre os credores, e a consequente condição para que o recebimento dos créditos reconhecidos aconteça nas condições de pagamento nele constantes, de modo que os credores a ele submetidos recebam em igualdade de condições.

Em cumprimento às obrigações assumidas e ao plano homologado, CENTERCOM vem cumprindo o pagamento das parcelas mensais dos créditos devidas a todos os **credores trabalhistas** que venceram até o presente momento.

Pois bem.

Em função da pandemia e da situação de calamidade pública, todavia, o juízo da recuperação autorizou a suspensão dos pagamentos mensais do Plano de Recuperação Judicial que tiveram vencimento no período de abril a dezembro/2020, tendo sido retomados em janeiro/2021.

Salienta-se que estão sujeitos à recuperação judicial todos os débitos da empresa existentes na data do ajuizamento da ação de recuperação judicial, ainda que não vencidos (vide artigo 49, da Lei 11.101/2005).

Portanto, toda e qualquer dívida da CENTERCOM existente até a data de 12/04/2017 está sujeita à recuperação judicial (excetuando-se créditos fiscais e com garantia de alienação fiduciária), e deve ser inscrita no quadro de credores, tendo seus pagamentos realizados pela devedora nas condições do plano de recuperação homologado, sem diferenciação, sob pena de se privilegiar um credor em detrimento dos demais.

Nesta esteira, as condições de pagamento homologadas pela assembleia para a classe trabalhista foram as seguintes:

- **Carência:** sem carência. Os pagamentos iniciarão 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ.
- **Deságio:** os créditos de natureza estritamente trabalhista, decorrentes de salário e saldo salário, décimo-terceiro salário, férias e adicional de férias serão pagos sem deságio.



- **Deságio:** 65% para as seguintes situações: Multas dos arts. 467, 477, § 8º da CLT, multas convencionais e qualquer outras penalidades, encargos financeiros, horas extras de qualquer natureza, respectivos adicionais e reflexos, indenizações de qualquer natureza, adicional noturno, adicional de periculosidade e/ou insalubridade e de risco de vida, indenização pelo possível não pagamento do auxílio alimentação, ticket, cesta básica, vale transporte, indenização substitutivo do seguro-desemprego, equiparação salarial, diferença salarial, danos morais, materiais, lucros cessantes, bem como seus reflexos, horas *in itinere* e aviso prévio indenizado.
- **Correção:** não serão corrigidos.
- **Forma pagamento:** em até 12 meses.

No presente caso, este administrador judicial atesta que o ora reclamante **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR** está inscrito no quadro de credores, com crédito reconhecido no valor de R\$ 20.038,34, na classe trabalhista.

Em cumprimento ao plano de recuperação judicial, CENTERCOM já promoveu o pagamento de 12 parcelas do crédito de **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**, tendo sido liquidado integralmente o pagamento do crédito nas condições do PRJ. Os comprovantes de pagamento estão anexos à presente manifestação.

## 2. Conclusão

Tendo sido liquidado o pagamento crédito de **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR**, este Administrador Judicial, por fim, comunica que todas as informações sobre os atos do processo (inclusive a cópia integral da sentença que homologou o Plano de Recuperação), bem como o processo integralmente digitalizado, estão disponíveis para serem consultados no site da administração judicial, cujo endereço eletrônico é [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)



Ao acessar o site, V. Ex<sup>a</sup> pode visitar o Link de “Notícias”, acessar “Processos de Recuperação Judicial”, e conferir “RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.”

São essas, portanto, as informações que este subscritor entendeu pertinentes de prestar a V. Ex.<sup>a</sup>.

Ao fim, encerra esta cota com os mais elevados protestos de estima, e se mantém ao dispor para esclarecer o que mais se faça necessário quanto à Recuperação Judicial de CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

Goiânia, Goiás, 17 de agosto de 2023.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 2.512,21**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 1 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS R L JR**  
Controle: **199161364000217**

**TED solicitada em 19/06/2019 às 16:04:09 via Sispag.**

**Autenticação:**

297F02919211732499195FF41612B759EDEECAAD

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **CAMILA MENDES LOBO**  
CPF/CNPJ: **00099347180149**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**  
Conta corrente: **00000045379**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 2 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **799091730000068**

**TED solicitada em 24/07/2019 às 16:43:49 via Sispag.**

**Autenticação:**

**C43E2652F2B1B38310D4E2DD6213EF1ED612BB77**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 3 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **999861272000025**

**TED solicitada em 23/08/2019 às 15:32:31 via Sispag.**

**Autenticação:**

7BBA775C3ACA08529ECDC0798322B8C4F22BBFC9

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 4 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **552048180000110**

**TED solicitada em 01/10/2019 às 16:45:58 via Sispag.**

**Autenticação:**

18D20F35A4E088BBB4B39C0B04E54B2592D901D8

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 5 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **954514869000113**

**TED solicitada em 12/11/2019 às 15:24:59 via Sispag.**

**Autenticação:**

71D92874A6E4CF543F3888EA567D4A3964F58115

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 6 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIGU**  
Controle: **556761768000122**

**TED solicitada em 18/12/2019 às 16:16:42 via Sispag.**

**Autenticação:**

**F2AEB68C847E2F6AD4ED9B3000502F0F3756789E**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **0000000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 7 PARC PRJ CLASSE I TRAB JONAS RODRIGUES**  
Controle: **958241951000167**

**TED solicitada em 15/01/2020 às 16:42:12 via Sispag.**

**Autenticação:**

3442D324AB37AD7559C5AEC254E7B67EE9E226D3

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 8 PARC PRJ CLASSE I TRAB JONAS RODRIGUES**  
Controle: **560241340000126**

**TED solicitada em 17/02/2020 às 16:18:46 via Sispag.**

**Autenticação:**

D4772ECEB35A8D5E8905F096E76091FDBC5834BA

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 9 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **162544386000054**

**TED solicitada em 20/03/2020 às 14:35:50 via Sispag.**

**Autenticação:**

DC1005A5AB771FA5D758D02E1913FDD88AE07E29

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 10 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **191664401000163**

**TED solicitada em 21/12/2020 às 13:20:21 via Sispag.**

**Autenticação:**

4F3F1B4B97FB30EF2E60F2F048A9015D715686C0

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 11 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **396212327000165**

**TED solicitada em 20/01/2021 às 14:59:19 via Sispag.**

**Autenticação:**

**E74EAB4FB0214B8F0C4FF256FCD62E2E0CFafa55**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **CENTERCOM COM IND E SERV LTDA**  
Agência: **7934** Conta corrente: **02912 - 0**

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **JONAS RODRIGUES DE LEMOS JR**  
CPF/CNPJ: **00001227985460**  
Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0014AGENCIA ANAPOLIS GO**  
Conta corrente: **00000297877**  
Valor da TED: **R\$ 1.043,23**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**  
Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO 12 PARC CLASSE I TRABALHISTA PRJ JONAS RODRIG**  
Controle: **551153354000192**

**TED solicitada em 22/02/2021 às 15:58:50 via Sispag.**

**Autenticação:**

9156684BF1AD7033EA53DCFF244E39CE83F9383A

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).  
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) - ) ) do dia 14/12/2023 12:59:06 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**DECISÃO-MANDADO**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Autor(res): CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Réu(s) : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

*A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

Por força do que dispõe o Art. 139, II e V, do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido formulado no evento 1255 e, por conseguinte, DETERMINO a audiência de CONCILIAÇÃO, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSCC), desta comarca.

Para tanto, INTIMEM-SE as partes, na pessoa de seus causídicos, para fornecerem, no prazo de 05 (cinco) dias, o número de seu telefone celular, bem como de seus procuradores, caso não informado na exordial e defesa/contestação, mantendo-os atualizados nos autos.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

Saliento que o telefone informado deverá preferencialmente ter acesso à internet e possuir o aplicativo gratuito WhatsApp para as devidas comunicações.

Encaminhem os autos ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSCC) para designação de dia e horário para a realização da audiência.

Conciliando as partes, volvam-me conclusos para a devida homologação.

Inexistindo acordo, volvam-me os autos para deliberação.

Intimem-se as partes, por seus advogados constituídos, na forma de praxe.

Diligências necessárias.

**Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Cumpra-se, na íntegra a presente decisão, evitando-se a abertura de conclusão desnecessária.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO**

*Juiz de Direito*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 15/12/2023 15:12:05 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/12/2023 15:12:05) ) do dia 19/12/2023 17:14:47 não possui "Arquivos".



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, vem, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, aos termos da intimação da Decisão de movimentação Movimentação 1258, informar os dados abaixo da Advogada que acompanhará a referida audiência:

Allinny Gracielly de Oliveira  
(62) 99263-7480  
Email: [allinny.oliveira@caixa.gov.br](mailto:allinny.oliveira@caixa.gov.br)

Termos em que pede deferimento.

Goiânia – GO – data registrada no sistema

**FRANCISCO SANTOS**  
Advogado CAIXA  
OAB/TO 5019  
OAB/GO 68558-A

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 427177  
Livro: 3374-P  
Folha: 030

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



## PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (25/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 e 42, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do site <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTG, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **âmbito do Jurídico Regional de GOIÂNIA/GO**, seus bastantes procuradores: Marta Faustino Porfirio Nobre, OAB/GO 11735, CPF 413.155.371-68; Allinny Gracielly de Oliveira Alves, OAB/GO 27281, CPF 846.420.171-00; Amario Cardoso da Silva, OAB/GO 21.456, CPF 255.864.401-72; Bartolomeu Ariosvaldo de Sousa, OAB/GO 7.527, CPF 039.113.301-20; Bibiane Borges da Silva, OAB/TO 1.981-B, CPF 001.057.116-75; Carla Marchese Moreira de Mendonça, OAB/GO 18.852, CPF 253.087.718-12; Clarissa Dias de Melo, OAB/GO 11.699, CPF 500.424.241-00; Elga Lustosa de Moura Nunes, OAB/GO 36.817, CPF 784.541.663-00; Eliana Maria Renó, OAB/GO 17.823, CPF 693.601.626-04; Ênio Resende Machado, OAB/GO 18.273, OAB/TO 6997-A, CPF 325.681.931-15; Francisco de Assis Mariano dos Santos, 5019-OAB/TO, CPF 859.872.471-87; Geissler Saraiva de Goiaz Júnior, OAB/GO 25.609, CPF 989.856.801-10; Grey Bellys Dias Lira, OAB/GO 19.508, CPF 795.250.081-34; Giselle D'Ávila Honorato Furtado, OAB/GO 36.514, CPF 036.350.346-30; Juscelino Malta Laudares, OAB/GO 8.474, CPF 233.713.901-87; Kermanya Silva Valente Maia, OAB/GO 20.712, CPF 853.489.531-72; Leandro Jacob Neto, OAB/GO 20.271, CPF 845.042.931-53; Lonzico de Paula Timóteo, OAB/GO 8.584, CPF 165.853.211-20; Luiz Fernando Camargo Padilha, OAB/GO 17.077, CPF 559.031.509-34; Marcelo Machado Carvalho, OAB/GO 55.556, CPF 182.186.668-18; Maria Divina Mendanha Chaves, 8746-OAB/GO, CPF 218.436.431-20; Miguel Tadeu Lopes Luz, OAB/TO 3.777-B, CPF 066.485.922-49; Patrícia Mota Marinho, 2245-OAB/TO, CPF 904.925.601-53; Rejane de Paula Fernandes Távora, OAB/GO 11.914, CPF 500.264.701-44; Renato Carvalho Brandão, OAB/GO 50.057, CPF 034.974.316-99; Ricardo Ribeiro, OAB/GO 18.080, CPF 628.649.391-34; Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, OAB/GO 31.792, CPF 707.090.501-78; Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, OAB/GO 16.976, CPF 661.099.141-34; Virgínia Rosa Queiroz, OAB/GO 37.217, CPF 063.564.246-80; Welson da Silva Vieira, OAB/GO 11.871, CPF 324.413.391-68; além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594-07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170-OAB/DF, CPF:329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OABDF, CPF: 030.709.044-24; Diego Seixas Rios, 32511 OAB/DF, CPF 005.947.381-99; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF 052.852.568-95; Eduardo Jorge Sarmiento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF 001.046.834-06; Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Gislene Sampaio Fernandes Andre, 027808-OAB/DF; Heloisa Helena de Moraes Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72; Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49; Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amílcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15; Juliana Varella Barca de Miranda Porto, 17525 OAB/DF, CPF 690.060.591-53; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho, 10554- OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marília Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira, 2228 OAB/RO, CPF 628.448.302-34; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87; Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF :

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO EMRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:52

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 427177  
Livro: 3374-P  
Folha: 031

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO DOS SANTOS  
Data: 29/08/2024 11:00:52

082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízo ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2009 relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** **ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Marta Faustino Porfírio Nobre - OAB/GO 11735 – CPF 413.155.371-68; Carla Marchese Moreira de Mendonça - OAB/GO 18.852 – CPF 253.087.718-12; Giselle D'Ávila Honorato Furtado: OAB/GO 36.514 – CPF 036.350.346-30; Ricardo Ribeiro - OAB/GO 18.080 – CPF 628.649.391-34; Eliana Maria Renó - OAB/GO 17.823 – CPF 693.601.626-04, Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende – OAB/GO 31.792 – CPF 707.090.501-78, Marcelo Machado Carvalho – OAB/SP 224.009 – CPF 182.186.668-18 e Renato Carvalho Brandão – OAB/GO 50.057 – CPF 034.974.316-99, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirgo@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R\$: 51,90).** Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tradadada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.  
Selo de segurança: TJDF-T20190020178432INBI  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



JOACY MUNIZ ALMEIDA  
Escrevente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF

**AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS**

**Referências:**

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores (**evento n. 1251**), vem, nos termos dos artigos 9º e 10º do Código de Processo Civil - CPC, apresentar **MANIFESTAÇÃO** com vistas a informar os dados dos advogados que participarão da audiência de conciliação a ser designada, conforme decisão de evento n. 1258, bem como requerer a juntada do substabelecimento (**Doc. 01**).

**ADVOGADA:** Maria Luísa Aquino Maia  
OAB/GO n. 64.364  
WhatsApp: (62) 99223-4554  
E-mail: marialuisa@gmpr.com.br

**ADVOGADO:** Lorenzo Victor Vieira Lima  
OAB/GO n. 64.497  
WhatsApp: (64) 98157-0223  
E-mail: lorenzo@gmpr.com.br

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2024

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, aos advogados:  
**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 64.364 e **LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 64.497, integrantes do escritório GONÇALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS S/S, com endereço profissional na Rua 99, 69, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74080-060, os poderes a mim conferidos por **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, para a defesa de seus interesses no processo protocolizado sob o nº **5112097-77.2017.8.9.0051**, em trâmite perante a 24ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia, Goiás.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

  
CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO  
OAB/GO 22.703



## Audiência de Conciliação Cejusc

1. A movimentação: ( Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 01/04/2024 13:00:00) ) do dia 29/01/2024 08:45:45 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA) ) do dia 29/01/2024 08:45:45 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTIANO ERICK GONCALVES - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".



## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ULISSES MOREIRA MILHOMEM JUNIOR - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADEMAR BELO - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA - Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIO DOS SANTOS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VIVIAN HELENA GONÇALVES COSTA OLIVEIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROBERTO TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SAO JUDAS AÇOPRONGO COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de IOLANDA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SUÉCIA VEÍCULOS S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROMANHOL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Oi S/A - em recuperação judicial - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:34 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALMERINDA JOSE PIRES MOTTA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CARLOS ROBERTO MOTTA DOS REIS PESSOA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO) - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JAIRO VENTURA PINTO - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SERASA S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de NODA & MACHADO LTDA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AGNOS COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de NB MAQUINAS LTDA (JF MÁQUINAS) - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Banco Bradesco S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO DO BRASIL S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Banco Santander Brasil S/A - Credor (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 29/01/2024 08:45:45) ) do dia 29/01/2024 08:54:35 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria Unificada do 1º e 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da  
Comarca de Goiânia

Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi com a desmarcação da Sessão de Conciliação designada.

Assim sendo, procedo com o adiantamento da mesma, a ser realizada em mutirão promovido por este CEJUSC no período matutino, com data e horário a serem informados em breve nos autos deste processo.

Para demais dúvidas, entre em contato conosco através dos telefones: (62) 3018-6108/6107.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024

**BRUNA DE PAULA RODRIGUES**  
SU do 1º e 2º CEJUSC

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54



## Audiência de Conciliação Cejusc

1. A movimentação: ( Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 23/02/2024 09:30) ) do dia 29/01/2024 15:46:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA) ) do dia 29/01/2024 15:46:03 não possui "Arquivos".

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA –  
GO.

PROCESSO Nº 5112097-77.2017.8.09.0051

**WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL**, advogada, anteriormente cadastrada no processo em epígrafe como patrona das terceiras interessadas **ROMANHOL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** e **ROMANHOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, vem respeitosamente à íncrita presença de Vossa Excelência, com a vênia e os acatamentos devidos, para requerer o **descadastramento** da mesma nestes autos, haja vista a satisfação do crédito oriundo de acordo firmado com a Recuperanda, conforme demonstrado no evento 1.103.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia-GO, 29 de janeiro de 2024.

**Wanessa Neves Lessa Romanhol**

**OAB/GO – 21.660**

**OAB/MG – 176.675**

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100  
E-mail: atendimento@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000



COMARCA DE

GOIÂNIA

SECRETARIA UNIFICADA DO 1º E 2º CENTRO JUDICIÁRIO DE  
SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA 1º GRAU

CENTRAL DE PAUTAS ELETRÔNICAS DOS CEJUSC - CEPACE

ATO ORDINATÓRIO

Número do Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Classe do Processo: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->

Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Promovente (s): CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Promovido (s): CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Valor da Causa: 100.000,00

Por ordem do(a) MM. Juiz da Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª, Dr(a). CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, informo que a audiência de conciliação designada neste processo será realizada de **forma virtual, via Plataforma Zoom (Link em anexo)**. Se optar pelo modo presencial, o Cejusc possui a estrutura para salas passivas, sendo que seu advogado deve apresentar petição nos autos requerendo audiência 100% presencial, justificadamente. Se esse for o caso, o novo endereço da Secretaria Unificada do 1º e 2º Cejusc localiza-se na **Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, situada na Praça Universitária, Setor Universitário**.

O referido é verdade e dou fé.

Data: 23/02/2024 Horário: 09:30:00 Banca: 15

GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2024

WENDELL BRUNO TACARAMBI DANTAS

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54

Central de Pautas Eletrônicas dos CEJUSCs - CEPACE  
(Assinado Digitalmente)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria Unificada da Conciliação de Goiânia

**CERTIDÃO**

Segue **LINK** para acesso à audiência virtual que será realizada na plataforma **ZOOM**:

**Banca 15 SU Cejusc está convidando você para uma reunião Zoom agendada.**

**Tópico: Sala Pessoal do 'Banca 15 SU Cejusc' (MATUTINO)**

**Entrar Zoom Reunião [https://us05web.zoom.us/j/3151923139?  
pwd=QThFWmpEVldlTjJjK04zRFArOTBnUT09](https://us05web.zoom.us/j/3151923139?pwd=QThFWmpEVldlTjJjK04zRFArOTBnUT09)**

**ID da reunião: 315 192 3139**

**Senha: 1hcmsm**

Instruções necessárias para acesso à plataforma ZOOM em anexo.

Telefones para contato em caso de dúvidas: (62) 3018-6108, (62) 3018-6107, (62) 3018-6255 ou (62) 3018-6106

**Érika Alves da Silva**  
**Secretaria Unificada da Conciliação de Goiânia**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) - ) ) do dia 30/01/2024 13:54:48 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria Unificada do 1º e 2º CEJUSC da Comarca de Goiânia

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

## CERTIDÃO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO CONCILIADOR JUDICIAL (conciliação cível)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA AUDIÊNCIA (por ato)
Até 50.000,00	R\$ 30,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 50,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 80,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 180,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 280,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 380,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 480,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 580,00

O solicitante fica cientificado que deverá comprovar o depósito dos honorários do(a) conciliador(a) na conta informada abaixo, e no valor da tabela acima, mediante **juntada do comprovante nos autos**, em **até 5 (cinco) dias da data anterior (dias úteis)** à realização da audiência, sob pena de cancelamento da audiência, conforme Resolução da Corte Especial do TJ/GO nº 80, art. 3º.

Fica cientificado ainda das custas de homologação de acordo, caso não seja isento (Art. 169 do Código de Processo Civil, art.38-C da Lei nº 14.376/2002, alterada pela Lei nº 19.931/2017, art. 2º do Decreto Judiciário nº 757/2018, art.4º da Deliberação nº 01/2018 do NUPMEC-TJGO Os honorários da conciliação deverão ser depositados na conta bancária que segue:

CONCILIADOR	CPF	BANCO	OP	AG	CONTA	PIX
MYLLENY LOPES FERREIRA	063.133.261-80	BANCO INTER	077 C/C	0001	2699321-0	063.133.261-80 (CPF)

Vale salientar que a remuneração do(a) mediador(a) deverá ser fixada no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme tabela especificada no decreto 757/2018.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54



**Dúvidas:** Em caso de dúvidas ou suporte, envie um e-mail para  
1cejusconcilia@tjgo.jus.br.

Goiânia, 30 de janeiro de 2024

WENDELL BRUNO TACARAMBI DANTAS  
S.U. do 1º e do 2º CEJUSC

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:54

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) - ) ) do dia 30/01/2024 13:57:02 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

**ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA - (VALIDADE DE 60 DIAS)**

Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051

REQTE.: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - CPF/CNPJ: 37.872.322/0001-30

REQDO.: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.872.322/0001-30

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Valor da Causa: R\$ 100.000,00

Juízo: Goiânia - CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - 2ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO da 2ª UPJ CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

**FICA AUTORIZADO O SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2535, A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA, VIA DOC OU TED, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.284,73 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), MAIS RENDIMENTOS, QUE SE ACHA(M) DEPOSITADO(S) NA CONTA JUDICIAL Nº 01789113-6, VINCULADA A ESTE JUIZO, para a Agência nº 7934, Conta Corrente nº 02912-0, Banco Itaú, CNPJ nº 37.872.322/0001-30, SENDO QUE EVENTUAIS TAXAS DEVERÃO SER DESCONTADAS DA TRANSFERÊNCIA.**

Decisão constante em evento nº 1202.

Conta Judicial constante em evento nº 1184, doc. 04.

Goiânia, datado eletronicamente.

**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - JUÍZ(A) DE DIREITO / ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:55

**A.S**  
ALMEIDA SANTOS  
ADVOGADOS



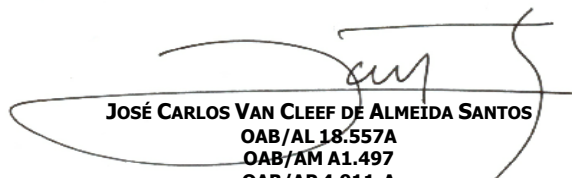
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO**

**Processo n.º 5112097-77.2017.8.09.0051**

**SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, já qualificada nos autos da **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS**, em face de **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento e da carta de preposição anexas, para os devidos fins de direito.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2024.

  
JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

OAB/AL 18.557A  
OAB/AM A1.497  
OAB/AP 4.911-A  
OAB/BA 44.457  
OAB/CE 45.382-A  
OAB/DF 39.277  
OAB/ES 35.420  
OAB/GO 31.073  
OAB/MA 22.662-A  
OAB/MG 131.620  
OAB/MS 26.177-A  
OAB/MT 29.345/A  
OAB/PE 54.848  
OAB/PR 92.885  
OAB/RJ 185.023  
OAB/RN 1.604-A  
OAB/RO 11.275  
OAB/RS 95.838A  
OAB/SC 58.771  
OAB/SP 273.843

OAB -

UNIDADE SP  
Rua Guararapes | 747  
04561-000 | Brooklin  
São Paulo | SP

ALMEIDASANTOS@ALMEIDASANTOS.COM  
WWW.ALMEIDASANTOS.COM  
TEL.: +55 (11) 4280.1300  
FAX: +55 (11) 4280.1301

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:55

## SUBSTABELECIMENTO

### SUBSTABELECIDOS PRINCIPAIS:

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, **Luciano Alves Madeira Frederico**, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o n.º257.008, CPF:302.409.468-71; **Júlio César Antunes Marques**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º441.217, CPF:466.665.828-96; **Márcia Andréia Correia Herbert**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SC sob o n.º 45.034, CPF:053.976.579-13; **Natália Campos de Oliveira**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA sob o n.º36.435, CPF:033.849.485-56; **Paula Kethelen Sousa Seregatte**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º475.467, CPF:611.918.573-95; **Rafael Kliemke dos Santos**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º268.454, CPF:289.376.628-50; **Roberto Prada Dinten Ferreira**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º387.171, CPF:382.379.558-97; **Willian dos Santos Lisboa**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/BA sob o n.º70755, CPF:028.278.265-69, todos integrantes do escritório **ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrado na OAB/SP sob o n.º 11.088, às fls. 118/122, do livro n.º 119, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, n.º 747, Brooklin, CEP 04561-000, com endereço eletrônico para recebimento de intimações: [publicacao@almeidasantos.com](mailto:publicacao@almeidasantos.com)

### PODERES GERAIS E ESPECIAIS OUTORGADOS AOS SUBSTABELECIDOS PRINCIPAIS:

Para funcionar na falta dos outros, independentemente da ordem em que são nomeados, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do Outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e substabelecer nos autos do processo nº **5112097-77.2017.8.09.0051**, em trâmite perante a **24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO**.

### SUBSTABELECIDOS SECUNDÁRIOS E RESPECTIVOS PODERES ESPECÍFICOS E RESTRITOS:

para o fim especial e restrito de realizar audiência de conciliação OU realizar audiência de instrução OU formalizar acordo OU sustentar oralmente no Tribunal OU despachar OU retirar em carga os autos para realização de cópias OU assinar petições OU protocolização de petições e/ou substabelecer nos autos do processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2024.

  
JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS  
(ÚNICO ADVOGADO ATUANTE FORA DA SECCIONAL DE SÃO PAULO)

OAB/AL 18.557A  
OAB/AM A1.497  
OAB/AP 4.911-A  
OAB/BA 44.457  
OAB/CE 45.382-A  
OAB/DF 39.277  
OAB/ES 35.420  
OAB/GO 31.073  
OAB/MA 22.662-A  
OAB/MG 131.620  
OAB/MS 26.177-A  
OAB/MT 29.345/A  
OAB/PE 54.848  
OAB/PR 92.885  
OAB/RJ 185.023  
OAB/RN 1.604-A  
OAB/RO 11.275  
OAB/RS 95.838A  
OAB/SC 58.771  
OAB/SP 273.843

**A.S**  
ALMEIDA SANTOS  
ADVOGADOS



## CARTA DE PREPOSTO

**SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, já qualificada, nomeia como preposto o(a) **Sr(a) Cauan Oliveira Flores, CPF:490.059.568-36; Geovanna Cardoso da Silva, CPF:514.603.418-48; Júlio César Antunes Marques, CPF:466.665.828-96; Paula Kethelen Sousa Seregatte, CPF:611.918.573-95; Kethuly Martins Luiz, CPF:485192368-63; Roberto Prada Dinten Ferreira, CPF:382.379.558-97; Willian dos Santos Lisboa, CPF:028.278.265-69**, pelo presente instrumento, com poderes específicos para transigir, com os mesmos poderes a nós conferidos, especialmente prestar depoimento pessoal, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação e representá-la junto aos autos nº **5112097-77.2017.8.09.0051**, em trâmite perante a **24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO**, em face de **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA.**

São Paulo, 1 de fevereiro de 2024.

**SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**

JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

OAB/AL 18.557A  
OAB/AM A1.497  
OAB/AP 4.911-A  
OAB/BA 44.457  
OAB/CE 45.382-A  
OAB/DF 39.277  
OAB/ES 35.420  
OAB/GO 31.073  
OAB/MA 22.662-A  
OAB/MG 131.620  
OAB/MS 26.177-A  
OAB/MT 29.345/A  
OAB/PE 54.848  
OAB/PR 92.885  
OAB/RJ 185.023  
OAB/RN 1.604-A  
OAB/RO 11.275  
OAB/RS 95.838A  
OAB/SC 58.771  
OAB/SP 273.843

UNIDADE SP  
Rua Guararapes | 747  
04561-000 | Brooklin  
São Paulo | SP

ALMEIDASANTOS@ALMEIDASANTOS.COM  
WWW.ALMEIDASANTOS.COM  
TEL.: +55 (11) 4280.1300  
FAX: +55 (11) 4280.1301

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:55





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO GESTOR (PRU1R/CORAT/NUG)

SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 24ª VARA CÍVEL E DE  
ARBITRAGEM DE GOIÂNIA**

**NÚMERO: 5112097-77.2017.8.09.0051**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA E OUTROS**

**A UNIÃO** desiste da habilitação de seu crédito, de natureza de honorários advocatícios sucumbenciais e constante da petição de movimentação 978, em razão de sua modicidade, com apoio no art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

ENEAS ANDRADE  
ADVOGADO DA UNIÃO

Documento assinado eletronicamente por ENEAS SETUBAL ANDRADE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1400172028 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ENEAS SETUBAL ANDRADE. Data e Hora: 05-02-2024 10:47. Número de Série: 1887156192636136744475416890. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:55



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc (29/01/2024 08:45:45)) ) do dia 08/02/2024 03:07:06 não possui "Arquivos".



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejus (29/01/2024 08:45:45)) ) do dia 08/02/2024 03:07:06 não possui "Arquivos".

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc (29/01/2024 08:45:45)) ) do dia 08/02/2024 03:07:06 não possui "Arquivos".

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:56

Assunto Alvará e CA

De Comarca de Goiania - 02 UPJ das Varas Civeis <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Para B2535G003 - Convênio Malote Digital TJGO <ag2535go03@caixa.gov.br>, ag2535 <ag2535@caixa.gov.br>

Data quinta-feira 8 de fevereiro de 2024 12:49:09

Boa tarde!

Autos nº 5112097-77.2017.8.09.0051

Encaminho alvará e código de acesso do processo para providências.

Atenciosamente,

2ª Unidade de Processamento Judicial Cível da Comarca de Goiânia  
Fórum Cível, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G, Lt. 4, Sala 507,  
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.

Anexos

Alvará.pdf (826 kB)

CA.pdf (481 kB)



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 08/02/2024 às 12:53

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 809202410207257  
**Documento:** Ofício 2.pdf  
**Remetente:** 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia ( Marcia da Conceicao Machado )  
**Destinatário:** Vara do Trabalho de Gurupi-TO ( TRT10 )  
**Data de Envio:** 08/02/2024 12:51:48  
**Assunto:** Ofícios e decisão Protocolo nosso 5112097-77.2017.8.09.0051

**Código de rastreabilidade:** 809202410207259  
**Documento:** Ofício 1.pdf  
**Remetente:** 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia ( Marcia da Conceicao Machado )  
**Destinatário:** Vara do Trabalho de Gurupi-TO ( TRT10 )  
**Data de Envio:** 08/02/2024 12:51:48  
**Assunto:** Ofícios e decisão Protocolo nosso 5112097-77.2017.8.09.0051

**Código de rastreabilidade:** 809202410207258  
**Documento:** Decisão.pdf  
**Remetente:** 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia ( Marcia da Conceicao Machado )  
**Destinatário:** Vara do Trabalho de Gurupi-TO ( TRT10 )  
**Data de Envio:** 08/02/2024 12:51:48  
**Assunto:** Ofícios e decisão Protocolo nosso 5112097-77.2017.8.09.0051



Imprimir

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:56



**AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS**

**Referências:**

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores, vem, nos termos do artigo 09 e 10 do Código de Processo Civil **MANIFESTAR-SE** quanto ato ordinatório de evento n. 1304, a fim de requerer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários da conciliadora, em anexo **(Doc.01)**.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517





CENTERCOM COM IND E SERV LTDA  
37.872.322/0001-30

agência  
7934

conta corrente  
02912-0

### dados da conta de débito

empresa	CNPJ	agência/conta
CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E	37.872.322/0001-30	7934 / 02912-0

### dados do pagamento

nome do recebedor	CPF/CNPJ	banco	ISBP
MYLLENY LOPES FERREIRA	***.133.261-**	BANCO INTER	00416968
chave PIX	data do pagamento	valor do pagamento (R\$)	
06313326180	15/02/2024	50,00	

### status do pagamento

etapa	data/hora	nome do operador	código do operador	CPF
Inclusão Online	15/02/2024 às 10:42:28	DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES	872278240	022.669.581-60
Autorização	15/02/2024 às 10:42:58	DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIG	872278240	022.669.581-60
Efetivação	15/02/2024 às 10:42:59	-	0	-

atualizado em 15/02/2024 10:58:42

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaub.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:57



AO DOUTO JUÍZO DO ESTADO DE GOIÁS.

**SERASA S.A.**, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem a Vossa Excelência, requerer a juntada dos instrumentos de mandato (pág. 02 e 03) para os fins de audiência:

**Outrossim, informa os dados necessários para realização do ato conciliatório:**

- ✓ WhatsApp: (64) 99645-6690
- ✓ E-mail: [matheus.brito@ernestoborges.com.br](mailto:matheus.brito@ernestoborges.com.br)

Requer sejam as intimações efetuadas via Diário Oficial conforme determina artigo 205, § 3º do CPC e a Resolução n. 234/2016 do CNJ, exclusivamente em nome do advogado **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO com nº.: 22.930, sob pena de nulidade nos termos do disposto nos § 2º e 5º do artigo 272 e artigo 276 do mesmodiploma legal.

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.

**YANA CAVALCANTE DE SOUZA**

**OAB/GO. 22.930**

Campo Grande/MS  
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS  
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO  
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT  
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center  
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF  
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá  
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO  
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801  
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

[www.ernestoborges.com.br](http://www.ernestoborges.com.br)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

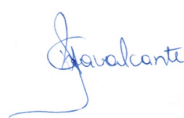


## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, exceto para receber intimações, na pessoa dos advogados; **GABRIELA AUGUSTA SILVA**, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.930, e-mail: [gabriela.silva@ernestoborges.com.br](mailto:gabriela.silva@ernestoborges.com.br) – telefone: (62) 98244-0881; **VANDEIR DOS SANTOS LIMA**, inscrito na OAB/GO sob o nº 47.463; – os poderes a mim conferidos por **SERASA S.A**, para representar a outorgante nas ações que tramitam no Estado de Goiás, nas audiências, bem como nos demais atos que se sucederem, declarar ou ratificar atos, confessar, transigir, enfim, praticar todos os atos inerentes ao desempenho deste mandato, que vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome da advogada **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, OAB/GO 22.930, sob pena de nulidade.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



**YANA CAVALCANTE DE SOUZA**

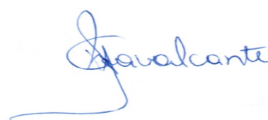
*OAB/GO 22.930*



## CARTA DE PREPOSIÇÃO

**SERASA S.A**, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, nomeia como seu preposto com poderes para transigir nos moldes do art. 9º, §4º da Lei 9.099/95 o Sr. **MATHEUS FELIPE FERREIRA BRITO** - CPF 709.140.581-18, WhatsApp (64) 99645-6690, e-mail [matheus.brito@ernestoborges.com.br](mailto:matheus.brito@ernestoborges.com.br), para representar a outorgante na audiência de Conciliação, bem como nas demais que se sucederem, declarar ou ratificar atos, confessar, transigir, enfim, praticar todos os atos inerentes ao desempenho deste mandato.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



**YANA CAVALCANTE DE SOUZA**

*OAB/GO 22.930*



**10º TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE MIRANDOPOLIS  
MUNICÍPIO DE SAO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA**

1º Traslado - Livro: 2664 - Página: 261 a 263

Protocolo: 595792

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **SERASA S/A**



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usante: ANA CECÍLIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no prédio nº 187 da Alameda dos Quinimuras, onde a chamado vim, perante mim, **José Augusto Brunetti**, escrevente, compareceu como outorgante **Serasa S/A**, sociedade com sede nesta Capital à Alameda dos Quinimuras nº 187, inscrita no CNPJ sob nº 62.173.620/0001-80, com seu Estatuto Social reformulado pela Assembléia Geral Extraordinária datada de 09 de novembro de 2018, registrada na **JUCESP** sob nº 547.856/18-0, em data de 23 de novembro de 2018, neste ato devidamente representada, conforme disposto no artigo 25, § 2º, de seu Estatuto Social, por seu Diretor Estatutário, **VANDER OSSAMU NAGATA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.594.538-6, inscrito no CPF sob o nº 252.621.408-40, domiciliado em São Paulo, onde reside à Alameda Dos Quinimuras, Nº 187, e pelo seu Diretor Estatutário, **SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.027 e no CPF sob nº 620.786.740-87; eleitos para o triênio de 2019 a 2022, por ata aprovada de 20/09/2019, reeleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22/03/2019, cuja ata foi devidamente registrada na **JUCESP** sob o nº 214.908/19-7, em 17/04/2019, todos os seus documentos societários, a ata do Conselho de Administração de 22/03/2019, e a certidão de breve relato emitida pela JUCESP ON LINE, emitida em 14/06/2019, ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria nº 264, sob os nºs. 089 a 113. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim, escrevente, em razão das provas de personalidade jurídica e identidade física apresentadas e acima mencionadas do que dou fé.- **E-N-T-Ã-O**, pela **Outorgante**, por intermédio de seus representantes, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ALESSANDRA CRISTINA LABRONICI BAIARDI ARDITO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 213.506 e no CPF sob nº 287.443.448-56; **ALINE DE CÁSSIA MONTAGNER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 240.001 e no CPF/MF sob o nº 307.474.978-42; **ANA LUIZA ISIDIO VEGA**, brasileira, solteira advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 196.391, inscrita no CPF sob nº 130.656.367-43; **ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 66.195 e no CPF/MF sob o nº 685.657.476-20; **EMILIANO AUGUSTO TOZETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 180.381 e no CPF sob nº 267.593.568-96; **GABRIEL GRAVATÁ MARQUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 326.206 e no CPF sob nº 328.243.218-65; **INGRIDY AMARAL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 358.096 e no CPF sob nº 413.457.488-92; **JÉSSICA ANSELMO DE ABREU**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 331.406 e no CPF sob nº 383.755.698-01; **JULIANA AUGUSTA**



Notário Internacional  
> Notariado Latino  
unidade em 1948



Av Jabaquara 221 Mirandopolis - Sao Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado - Livro: 2664 - Página: 261 a 263

Protocolo: 595792

CARVALHO PAIVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 186.484 e no CPF sob nº 275.811.258-23; LIA CALEGARI DA CUNHA, brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 152.589 inscrita no CPF sob nº 063.684.986-41; LUIZ PHELLIPE MORGADO COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 294.587 e no CPF sob nº 343.078.948-63; MARIANA MARIA BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 282.355 e no CPF sob nº 181.457.308-99; MARIÂNGELA PERNOMIAN DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 141.574 e no CPF sob nº 164.603.788-00; PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 206.364 e no CPF sob nº 281.365.478-74; RENATA QUIROGA CHATE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 173.499 e no CPF sob nº 269.713.468-90; SANI CRISTINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 154.348 e no CPF sob nº 158.795.018-92; SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.027 e no CPF sob nº 620.786.740-87; VANESSA ARAÚJO LOPES BUTALLA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 207.764 e no CPF sob nº 220.159.268-36; WALDIR CARNEIRO FRANÇA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 147.456 e no CPF sob nº 128.906.558-65, todos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial à Alameda dos Quinimuras, nº 187, 2º andar. Aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante: a) com poderes "ad-judicia et extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações e defendê-la nas contrárias e mais os especiais de transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos; b) receber citações e intimações em nome da outorgante, levantar e receber depósitos e alvarás judiciais; c) prestar depoimento pessoal em juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais; d) apresentar declarações de créditos ou impugnações em processos de concordata e falência e recuperação judicial; e) oferecer resposta a ofícios judiciais e administrativos; f) atuar perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, requerendo o que for mister no interesse da outorgante, apresentando defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas; g) nomear prepostos da outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente; h) substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes da presente procuração, com exceção daquele para receber citações e levantar depósitos judiciais, contidos na alínea "b", os quais são outorgados exclusivamente aos advogados, ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL, EMILIANO AUGUSTO TOZETTO, MARIÂNGELA PERNOMIAN DE ARAÚJO



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58



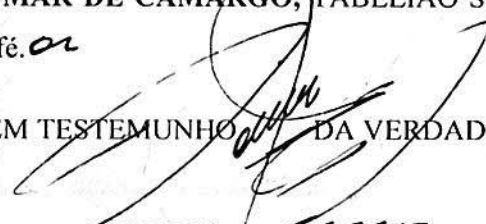
**10º TABELIÃO DE NOTAS**  
**DISTRITO DE MIRANDOPOLIS**  
**MUNICÍPIO DE SAO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - SP**  
**MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA**



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuarias: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

1º Traslado - Livro: 2664 - Página: 261 a 263 Protocolo: 595792  
MEDEIROS, PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, RENATA QUIROGA CHATE, SANI CRISTINA GUIMARÃES, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, VANESSA ARAÚJO LOPES BUTALLA, e WALDIR CARNEIRO FRANÇA JÚNIOR, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.- De como assim o disseram, pediram-me e eu lhes lavrei a presente procuração, a qual sendo feita lhes li em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. Assim o disse, pediu-me e eu lhe lavrei a presente procuração, a qual sendo feita lhe li em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, **JOSE AUGUSTO BRUNETTI**, ESCREVENTE a escrevi. Eu, **Bel. OMAR DE CAMARGO**, TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo. (2ª)  
**VANDER OSSAMU NAGATA, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR.** - (Emol. R\$ 101,24 , Ao Estado R\$ 28,78 , ao R.Civil R\$ 5,32 , ao Sefaz R\$ 19,68 , Santa Casa R\$ 1,02 , Tribunal de Justiça R\$ 6,94 , Min. Público R\$4,86 , I.S.S. R\$ 2,16 ) - **N-A-D-A M-A-I-S** - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, **Bel. OMAR DE CAMARGO**, TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo e assino em público e raso, dou fé. *or*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

  
Bel. OMAR DE CAMARGO  
TABELIÃO SUBSTITUTO IV



1111531PR00595792001PR19Z - R\$170,00; 1111531TR00595792002PR19P - R\$0,00



ção Internacional  
o Notariado Latino  
undada em 1948)



Av Jabaquara 221 Mirandopolis - Sao Paulo - SP



## SUBSTABELECIMENTO

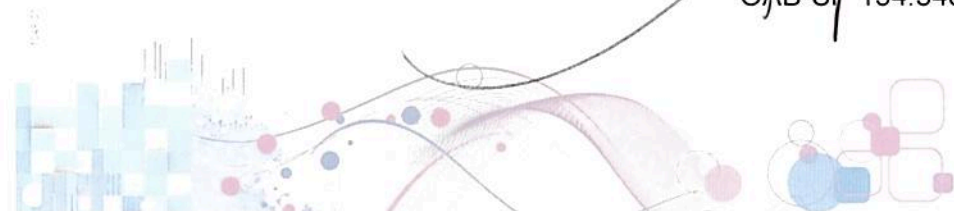
Substabeleço, com reservas de iguais, para o **DR. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, inscrito na OAB/MT sob n.º 8224/A, na OAB/DF sob n.º 47460, e na OAB/GO sob n.º 40190, portador do CPF n.º 455.515.251-20 e/ou **DR. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, inscrito na OAB/MS sob n.º 5.871, na OAB/MT sob n.º 8.184-A, na OAB/GO sob n.º 28449 e na OAB/DF sob n.º 458892, portador do CPF n.º 444.850.181-72 e/ou **DR. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, inscrito na OAB/MS sob n.º 13.116 e na OAB/MT sob n.º 14.992-A, portador do CPF n.º 966.587.381-49 e/ou **DRA. YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO sob n.º 22.930, portadora o CPF n.º 716.012.441 e/ou **DR. EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito na OAB/MT sob n.º 13431-A, portador do CPF n.º 966.587.381-49, todos com endereço comercial à Rua XV de Novembro, n.º 2029 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS, CEP 79020-300, os poderes que me foram outorgados por **SERASA S/A**, com exceção daquele para receber citações contido na alínea “b” do instrumento de procuração lavrado em 27/06/2019, para defende-la nos autos da ação abaixo discriminada:

- a) Processo n.º:
- b) Autor (a):
- c) Comarca:
- d) Órgão Julgador:
- e) Tipo de Ação:

São Paulo,

  
SANI CRISTINA GUIMARÃES

OAB-SP 154.348



Serasa experian JUCESP

17 04 19  
Serasa S.A.



JUCESP PROTOCOLO  
0.360.549/19-6



CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80

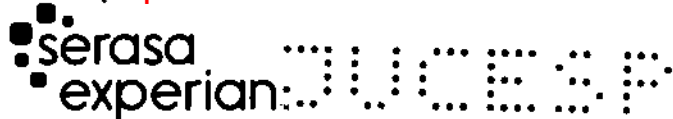
NIRE Nº 35.300.06256-6

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE 22 DE MARÇO DE 2019

Aos 22 dias do mês de março de 2019, reuniu-se, na sede da companhia, às 14h00, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença do Conselheiro Sr. Valdemir Bertolo e, por conferência telefônica, dos Conselheiros Srs. Anthony David Reeves e Darryl Scott Gibson, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar a destinação do lucro líquido abrangendo a distribuição de dividendos intercalares, referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2019; (ii) eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019 a 2022; (iii) outros assuntos de interesse da companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Sr. Valdemir Bertolo, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o item (i) da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição dos dividendos intercalares apurados nas demonstrações financeiras da Serasa S. A., relativamente ao período de janeiro a fevereiro de 2019, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de acordo com a Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares datada de 12 de março de 2019. A efetivação dos pagamentos aos acionistas dar-se-á em março de 2019. Passando ao item (ii) da ordem do dia, foi deliberada, colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos a reeleição de **José Luiz Teixeira Rossi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 45.112.620 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.492.357-72, para o cargo de Diretor-Presidente; **Valdemir Bertolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.254.722-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.248.488-14; e **Sergio Souza Fernandes Junior**, brasileiro, casado,


Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

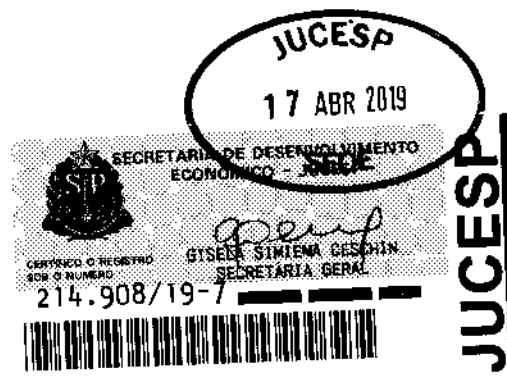




advogado, portador do RG nº 4008519301 SSP/PC RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.786.740-87; e a eleição de **Vãnder Ossamu Nagata**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 24.594.538-6 e inscrito no CPF/MF nº 252.621.408-40, em razão do término do mandato do diretor Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, todos com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, como Diretores da Sociedade, para o triênio 2019 a 2022. Os eleitos declaram não estar impedidos, para os efeitos do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 e no art. 1011 do Código Civil Brasileiro. Ausência justificada dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams, José Luiz Teixeira Rossi e Lloyd Mark Pitchford. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Valdemir Bertolo ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Valdemir Bertolo agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio às folhas nºs 06 e 07 do Livro de Ordem nº 07.



  
Vanessa Araújo Lopes Butalla  
Secretária





JUCESP  
20 08 17

Serasa Experian – São Carlos  
Rua Episcopal, 2005 – CEP 13560 049 – São Carlos – SP – Brasil  
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)  
serasaexperian.cc



JUCESP PROTOCOLO  
0.823.532/17-3

Serasa S. A.

CNPJ/MF Nº 62.173.620/0001-00

NIRE Nº 35.3.0006256-6



## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de julho de 2017, às 14h00, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Serasa S. A., na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras nº 187, perfazendo o “quorum” legal, com o comparecimento de 99,61% (noventa e nove inteiros e sessenta e um décimos por cento) do capital social com direito a voto, devidamente convocados, conforme “Edital de Convocação” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 18 e 19 de julho de 2017 e, no Jornal O DIA, nos dias 15/16/17, 18 e 19 de julho de 2017. Instalada a Assembleia Geral, na forma estatutária, assumiu a sua Presidência o Sr. José Luiz Teixeira Rossi, Diretor Presidente da Companhia, o qual convidou para Secretária a Sra. Alessandra Miyuki Dote. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia determinou a leitura do Edital de Convocação pela Sra. Secretária, nos seguintes termos: “O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 26 de julho de 2017, às 14h00, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Ler, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2017; (b) Votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2016 a 31/03/2017, abrangendo a distribuição dos dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) Reeleger membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019; (d) Outros assuntos de interesse geral da companhia. (II) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar a alteração do art. 2º e a consolidação do Estatuto Social da Serasa S. A.; (b) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Cópias reprográficas autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, na Diretoria Jurídica da Companhia, até três dias úteis antes das Assembleias. Kerry Lee Williams – Presidente do Conselho de Administração da Companhia”. Em prosseguimento, dando início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária (I), no que tange à alínea (a) da Ordem

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58



*[Handwritten signature]*





JULHO  
2017

Serasa Experian – São Carlos  
Rua Episcopal, 2005 - CEP 13560 049 - São Carlos - SP - Brasil  
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)  
serasaexperian.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

do Dia, não havendo solicitação dos acionistas nesse sentido, o Sr. Presidente dispensou a leitura do Relatório de Administração e a apresentação das Demonstrações Financeiras. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com parecer da KPMG Auditores Independentes, publicados em 27 de junho 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Empresas & Negócios. Passando à deliberação da alínea (b) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Proposta da Destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2017, abrangendo a distribuição de dividendos, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a constituição de reserva de retenção de lucros, a qual foi efetuada pela Sra. Secretária, nos seguintes termos: *"Atendendo aos dispositivos legais e estatutários, a Diretoria e o Conselho de Administração da Serasa S. A. propõem à Assembleia Geral: 1. A destinação do lucro líquido do exercício de 2016/2017, apresentado no balanço patrimonial de 31 de março de 2017, no valor de R\$ 450.676.023,24 (quatrocentos e cinquenta milhões seiscentos e setenta e seis mil vinte e três reais e vinte e quatro centavos), após somados R\$ 75.239,32 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais, e trinta e dois centavos) relacionados à realização de reservas de ajuste de avaliação patrimonial, conforme segue: (i) R\$ 62.985.965,12 (sessenta e dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) a título de distribuição de dividendos aos acionistas; (ii) R\$ 4.951.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil reais) a título de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas; (iii) R\$ 382.739.058,11 (trezentos e oitenta e dois milhões setecentos e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e onze centavos) a título de distribuição de lucros e constituição de reserva de retenção de lucros, em observância ao art. 202 da Lei nº 6.404/76, nos termos do item 2 e 3 abaixo. 2. O referendado dos pagamentos aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões de 04 de agosto de 2016, 16 de novembro de 2016, 20 de dezembro de 2016, 15 de fevereiro de 2017 e 22 de março de 2017 os quais foram imputados ao dividendo obrigatório do exercício 2016/2017, nos seguintes valores: (i) R\$ 69.855.669,42 (Sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a título de dividendos do primeiro trimestre do exercício social de 2016/2017, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2016; (ii) R\$ 16.481.600,00 (dezesseis milhões quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), a título de juros sobre o capital próprio distribuídos, pelo seu valor líquido de R\$ 14.009.360,00 (quatorze milhões nove mil e trezentos e sessenta reais), conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2016; (iii) R\$ 56.059.448,25 (cinquenta e seis milhões cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a título de dividendos intercalares referentes aos*



llp

109682



JULHO  
20 DE 17

Serasa Experian – São Carlos  
Rua Episcopal, 2005 - CEP 13560 049 - São Carlos - SP - Brasil  
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)  
serasaexperian.com.br

meses de julho e agosto, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de novembro de 2016; (iv) R\$ 34.012.968,52 (trinta e quatro milhões doze mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a título de dividendos intercalares referente ao mês de setembro, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de novembro de 2016; (v) R\$15.354.700,00 (quinze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), a título de juros sobre o capital próprio, distribuídos pelo seu valor líquido de R\$ 13.051.495,00 (treze milhões cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de novembro de 2016; (vi) R\$ 58.243.389,19 (cinquenta e oito milhões duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), a título de dividendos dos meses de outubro e novembro do exercício social de 2016/2017, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2016; (vii) R\$ 12.522.000,00 (doze milhões quinhentos e vinte e dois mil reais), a título de juros sobre o capital próprio, distribuídos pelo seu valor líquido de R\$ 10.643.700,00 (dez milhões seiscentos e quarenta e três mil e setecentos reais), conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2016; (viii) R\$ 24.893.092,21 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil noventa e dois reais e vinte e um centavos), a título de dividendos do mês de dezembro do exercício social de 2016/2017, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 2017; (ix) R\$ 85.566.190,53 (oitenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais e cinquenta e três centavos) a título de dividendos dos meses de janeiro e fevereiro do exercício social de 2016/2017, distribuídos conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2017. (x) R\$ 9.750.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil reais), a título de juros sobre o capital próprio, distribuídos pelo seu valor líquido de R\$ 8.287.500,00 (oito milhões duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2017. 3. A efetivação dos pagamentos aos acionistas dar-se-á em 17 de agosto de 2017, e será com base na posição acionária na data do ato da declaração dos dividendos intercalares e dos juros sobre o capital próprio, se aprovados a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio ora propostas. São Paulo, 18 de Maio de 2017. Valdemir Bertolo – Diretor e Guilherme Cavalieri – Diretor”. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a referida proposta. Passando para o item (c) da Ordem do Dia, o Presidente solicitou à Sra. Secretária a leitura dos nomes que seriam reeleitos para compor o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Foi deliberada e aprovada por unanimidade de votos e sem restrição, a reeleição dos Srs. Kerry Lee Williams, americano, casado, Chief Operating Officer, passaporte

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58



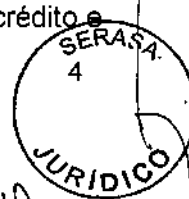


09/08/2024

Serasa Experian – São Carlos  
Rua Episcopal, 2005 - CEP 13560 049 - São Carlos - SP - Brasil  
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)  
serasaexperian.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

nº 457636167, com endereço comercial na 475 Anton Blvd., Costa Mesa, CA, 92626, Estados Unidos da América, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **José Luiz Teixeira Rossi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 45.112.620 – IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.492.357-72, com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Darryl Scott Gibson**, americano, casado, passaporte nº 464401149–EUA, advogado, General Counsel, com endereço comercial na 475 Anton Blvd. Costa Mesa, CA, 92626, Estados Unidos da América; **Anthony David Reeves**, norte-americano, casado, Chief Financial Officer, passaporte nº 518247499 - EUA, com endereço comercial na 475 Anton. Blvd., Costa Mesa, CA, 92626, Estados Unidos da América; **Valdemir Bertolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.254.722-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.248.488-14, com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP; e **Lloyd Mark Pitchford**, inglês, casado, passaporte nº 099225102-Reino Unido, Chief Financial Officer, com endereço comercial na 80, Victoria Street, 6<sup>th</sup> floor, Cardinal Place, Londres, Reino Unido, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Declararam não estar impedidos, para os efeitos do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e no art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente passou para a pauta da **Assembleia Geral Extraordinária (II)**. Relativamente à alínea (a) da Ordem do Dia, o Presidente solicitou a leitura da proposta de alteração do art. 2º, no qual serão incluídas as seguintes atividades: no item "b", "administração de finanças pessoais e para promover educação financeira"; no item "o", "correspondente bancário"; item "p", "registro de ativos financeiros", renomeando os itens subsequentes; e excluir o trecho "a empresas de qualquer segmento da economia" do item "c". Em atenção, a Sra. Secretária realizou a sua leitura integral: "Artigo 2º. A companhia tem por objeto social: (a) a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados; (b) a organização, a análise, o desenvolvimento, a operação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões, o gerenciamento de risco de crédito e de negócios, a administração de finanças pessoais e para promover educação financeira; (c) a elaboração, a organização administrativa, a implantação e a execução de estudos e de serviços em tecnologias de crédito, de gestão e da informação, pesquisas, inclusive de mercado, estruturação econômico-financeira, assessoria, consultoria e a assistência técnica; (d) propaganda e publicidade, promoção de vendas e planejamento e gerenciamento de campanhas ou sistemas de publicidade de terceiros; (e) instrução, treinamento e capacitação técnica, inclusive para análise de crédito e



109687605432563873842428334



JUCESP  
23 de 17

Serasa Experian – São Carlos  
Rua Episcopal, 2005 - CEP 13560 049 - São Carlos - SP - Brasil  
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)  
serasaexperian.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

prevenção a fraudes; (f) análise de riscos, modelos estatísticos, desenvolvimento e implementação de administração; (g) a classificação de risco; (h) o desenvolvimento, a aplicação e a oferta de tecnologias de segurança nas transações comerciais e civis, por meios eletrônicos ou não; (i) serviços na área de processamento de dados para terceiros; (j) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (k) serviços de planejamento, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à tecnologia da informação, portais, provedores de *internet*, e demais serviços de informação na *internet*; (l) serviços de licenciamento ou cessão de direitos de uso de *softwares* próprios ou de terceiros, de sistemas de administração, de análise de crédito, de arrecadação, de captura, processamento e administração de informações, dentre outros; (m) serviços de criação e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados e de *softwares*; (n) franquias; (o) serviços de intermediação de negócios e contratos, inclusive de correspondente bancário; (p) registro de ativos financeiros; (q) a participação, como acionista, sócio ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, e (r) a prática de outras atividades necessárias e pertinentes para a realização de seu objeto social". Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, bem como a consolidação do Estatuto Social em um único documento, conforme anexo. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão, tendo sido lavrada esta Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Mesa: José Luiz Teixeira Rossi - Presidente; Alessandra Miyuki Dote - Secretária. Acionistas: GUS Europe Holdings BV (representada neste ato por seu procurador Sr. Sergio Souza Fernandes Junior) e Experian Nominees Limited (representada neste ato por seu procurador Sr. Sergio Souza Fernandes Junior). Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio a fls. 67 a 71 do Livro de Ordem nº 07, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP").

Alessandra Miyuki Dote  
Secretária



JUCESP  
23 AGO 2017



JUCESP

JUCESP  
23 08 17

SERASA S.A.  
CNPJ/MF N.º 62.173.620/0001-80  
NIRE 35.3.0006256-6

## Estatuto Social

### CAPÍTULO I Denominação, Objeto, Sede e Duração

**Artigo 1º.** A Serasa S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A companhia tem por objeto social: (a) a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados; (b) a organização, a análise, o desenvolvimento, a operação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões, o gerenciamento de risco de crédito e de negócios, a administração de finanças pessoais e para promover educação financeira; (c) a elaboração, a organização administrativa, a implantação e a execução de estudos e de serviços em tecnologias de crédito, de gestão e da informação, pesquisas, inclusive de mercado, estruturação econômico-financeira, assessoria, consultoria e a assistência técnica; (d) propaganda e publicidade, promoção de vendas e planejamento e gerenciamento de campanhas ou sistemas de publicidade de terceiros; (e) instrução, treinamento e capacitação técnica, inclusive para análise de crédito e prevenção a fraudes; (f) análise de riscos, modelos estatísticos, desenvolvimento e implementação de administração; (g) a classificação de risco; (h) o desenvolvimento, a aplicação e a oferta de tecnologias de segurança nas transações comerciais e civis, por meios eletrônicos ou não; (i) serviços na área de processamento de dados para terceiros; (j) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (k) serviços de planejamento, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à tecnologia da informação, portais, provedores de internet, e demais serviços de informação na internet; (l) serviços de licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares próprios ou de terceiros, de sistemas de administração, de análise de crédito, de arrecadação, de captura, processamento e administração de informações, dentre outros; (m) serviços de criação e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados e de softwares; (n) franquias; (o) serviços de intermediação de negócios e contratos, inclusive de correspondente bancário; (p) registro de ativos financeiros; (q) a participação, como acionista, sócio ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, e (r) a prática de outras atividades necessárias e pertinentes para a realização de seu objeto social.

**Artigo 3º.** A Companhia tem a sua sede e domicílio legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista.

**Parágrafo Único** - A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

JUCESP  
23 08 17

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social e Ações

**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), dividido em 3.726.600 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentas) ações ordinárias, sem valor nominal

**Parágrafo Primeiro** - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Companhia são nominativas ou escriturais e, caso sejam escriturais, devem ser mantidas em conta de depósito mantida em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Pode ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Terceiro** - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia pode ser elevado em até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia pode, no limite do capital autorizado estabelecido no caput deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Fica excluído o direito de preferência, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.



JUCESP  
23 08 17

### CAPÍTULO III Assembleia Geral

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto Social.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada (i) pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com as disposições do presente instrumento, ou (ii) por qualquer acionista que detenha, ao menos, 5% (cinco por cento) das ações votantes em circulação da Companhia, sempre que o Conselho de Administração não tomar as medidas necessárias dentro de 8 (oito) dias após um acionista solicitar por escrito a convocação de Assembleia Geral para o propósito de deliberar sobre um negócio de boa-fé, indicando as matérias a serem discutidas.

**Parágrafo Primeiro** - Exceto se de outra forma for disposto no presente Estatuto Social ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representantes de 25% (vinte e cinco por cento) de todas as ações com direito de voto da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - Para a convocação da Assembleia Geral, deverá ser enviada notificação por escrito aos acionistas da Companhia com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência à realização da Assembleia Geral, na qual deverá ser especificada a data, a hora e o local da assembleia e a ordem do dia, juntamente com cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante para a ordem do dia. Caso o quorum mencionado no parágrafo 1º deste Artigo não seja alcançado em primeira convocação, uma segunda assembleia deverá ser realizada, sendo convocada com 5 (cinco) dias de antecedência por meio de notificação prévia escrita, a qual conterá os itens incluídos na notificação de primeira convocação. Nenhum quorum mínimo será necessário para a instalação da Assembleia Geral em segunda convocação.

**Parágrafo Terceiro** – Se todos acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral, considerar-se-á dispensada a exigência de notificação prévia e por escrito para a convocação da reunião.

**Parágrafo Quarto** - Em qualquer Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por seus diretores, ou por seu procurador, o qual deverá ser um acionista, um administrador da Companhia ou um advogado, de acordo com as disposições do Artigo 126, Parágrafo Primeiro, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quinto** - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.



JUCESP  
20 de 17

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

**Artigo 10.** A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência, por qualquer acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

**Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão ou a incorporação da Companhia com ou em qualquer sociedade, bem como sobre operações de incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores da Companhia e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- h) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- i) deliberar sobre o aumento do capital social acima do capital autorizado, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;
- j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação; e
- k) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.





JUCESP  
23 08 17

## CAPÍTULO IV Administração

### SEÇÃO I Disposições Gerais

**Artigo 12.** A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 13.** A posse dos administradores nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores permanecem em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos administradores e cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

**Artigo 14.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo Único** - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

### SEÇÃO II Conselho de Administração

**Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as



JUCESP  
23 08 17

funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, o cargo do membro vacante será nomeado pelo Conselho de Administração, e tal nomeação deverá ser ratificada pela Assembleia Geral. O membro do Conselho de Administração da Companhia que assumiu o cargo vago deverá concluir o mandato de seu predecessor.

**Parágrafo Terceiro** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente; ou (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16.** O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data, o horário e o local da reunião e os assuntos da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião do Conselho de Administração será instalada, em primeira convocação, com a presença de (i) ao menos 3 (três) membros, se o número de Conselheiros indicados for de 5 (cinco); (ii) de ao menos 4 (quatro) se o número de Conselheiros for de até 7 (sete) e de 5 (cinco) se o número for igual ou superior a 8 (oito) e em segunda convocação com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho podem ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deve ser posteriormente assinada por todos os membros do Conselho de Administração, ou por seus procuradores, participantes da reunião.

**Artigo 17.** As reuniões do Conselho de Administração são presididas por seu Presidente ou, na sua ausência, por seu Vice-Presidente, ou, na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria dos votos dos demais Conselheiros presentes.

**Artigo 18.** Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas e aprovadas pelo voto da maioria de seus membros.

**Artigo 19.** Das reuniões do Conselho de Administração são lavradas atas, as quais são assinadas por todos e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

**Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:



JUCESP  
20 08 17

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social;
- c) definir níveis de materialidade, reservando-se específicos poderes e delegando outras matérias com a aprovação necessária e por escrito dos Diretores, e monitorando e avaliando mencionadas reservas e delegações regularmente;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;
- e) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- g) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;
- h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 1% (um por cento) do faturamento da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado;
- i) escolher e destituir auditores independentes;
- j) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;
- k) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;
- l) deliberar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) outorgar opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;
- n) autorizar todos os atos, documentos e contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que ultrapassem o valor correspondente a 10% (dez por cento) do faturamento da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios;



JUCESP  
23 de 17

- o) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia, com exceção dos casos que envolverem a distribuição de produtos, cuja competência será da Diretoria;
- p) apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;
- q) aprovar os orçamentos anuais;
- r) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;
- s) aprovar a política de dividendos da Companhia;
- t) autorizar a declaração, a distribuição e o pagamento de dividendos intercalares e/ou intermediários na forma do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações; e
- u) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

### SEÇÃO III Diretoria

**Artigo 21.** A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente e os demais sem denominação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os profissionais mais qualificados para os cargos, com experiência apropriada em administração e gestão de empresas, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores podem acumular cargos, conforme deliberação do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores deverão ser pessoas físicas residentes no Brasil, os quais poderão ou não ser acionistas da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor-Presidente é substituído pelo Diretor por ele designado. Não havendo designação expressa, a substituição é feita pelo Diretor mais antigo no cargo e, em caso de empate, pelo mais idoso. Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, o substituto provisório exerce as suas funções até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância e designar o substituto do Diretor-Presidente pelo restante do prazo do mandato.

**Parágrafo Terceiro** - Os demais Diretores são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor-Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório, escolhido pelo Diretor Presidente, assume



JUCESP  
23 de 17

a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, e designar o substituto pelo restante do prazo do mandato.

**Parágrafo Quarto** - Para os fins do disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 22.** As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação capaz de identificar o membro participante e, simultaneamente, possibilitar a comunicação com todos os outros indivíduos participantes da reunião. A ata da mencionada reunião deverá ser assinada por todos os Diretores ou por seus procuradores participantes da reunião.

**Artigo 23.** Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições, estando sempre sujeitos a quaisquer outras limitações estabelecidas periodicamente pelo Conselho de Administração:

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor-Presidente:

- a) estabelecer o modelo de gestão da Companhia mediante consulta ao Conselho de Administração e com observância das diretrizes da Companhia, e fazê-lo cumprir;
- b) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada e sujeito às limitações impostas pelo Conselho de Administração, com a observância do orçamento anual da Companhia;
- c) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias;
- d) subordinar as estratégias jurídicas nos seus dois focos - Preventivo e Contencioso;
- e) dirigir as relações públicas da Companhia mediante consulta ao Conselho de Administração;
- f) aprovar os Regulamentos das Diretorias;
- g) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia;
- h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- i) representar institucionalmente a Companhia, estando sujeito às determinações e limitações emitidas pelo Conselho de Administração periodicamente; e



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

JUCESP  
20 de 17

- j) subordinar as áreas de Comunicação Social, Assessoria Econômica, Auditoria, Assessoria da Qualidade e Planejamento Orçamentário e Custos.

**Parágrafo Segundo** - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelos Regulamentos das Diretorias.

**Artigo 24.** Os Diretores, dentro de suas respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, que somente serão realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração, e se de outra forma for determinado pelas diretrizes emitidas periodicamente pelo Conselho de Administração.

**Artigo 25.** A Companhia é representada: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente; ou (ii) 1 (um) procurador e 1 (um) Diretor em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o previsto no *caput* deste artigo, nos atos rotineiros de seu negócio, incluindo, mas não se limitando a, emissão de cheques, movimentação de contas em estabelecimentos bancários, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, contratos no curso normal dos negócios, a Companhia pode ser representada mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto.

**Parágrafo Segundo** - As procurações da Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser um deles o Diretor-Presidente, exceto se para os fins previstos no § 1º deste artigo ou para a representação da Companhia perante a Receita Federal, as Secretarias Estaduais da Fazenda, as Prefeituras, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Delegacias Regionais do Trabalho, as Delegacias de Polícia, os órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, que podem ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto.

**Parágrafo Terceiro** - As procurações devem especificar os poderes concedidos e o prazo de mandato, que não pode ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso das procurações *ad-judicia*, destinadas à defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Artigo 26.** A Diretoria reúne-se sempre que necessário, sendo convocada pelo Diretor-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - As atas das reuniões são lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial competente e publicadas.

**Parágrafo Segundo** - Cada Diretor tem direito a 1 (um) voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria são válidas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes. Caso haja empate, cabe ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.



JUCESP  
20 08 17

**Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

## CAPÍTULO V Conselho Fiscal

**Artigo 28.** O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** - Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quinto** - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente a de sua eleição.

**Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Sétimo** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo Oitavo** - Não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de controlador ou controlada de Concorrente; ou (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de controlador ou controlada de Concorrente.



JUCESP  
23 de 17

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

## CAPÍTULO VI Exercício Social, Distribuições e Reservas

**Artigo 29.** O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 30.** Com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração deverá apresentar à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante da reserva de capital, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não é obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e
- b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não pode ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais.

**Parágrafo Segundo** - O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deve deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto** - Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia.





JUCESP  
23 de 17

**Artigo 31.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, independentemente de auditoria externa, observadas as disposições aplicáveis de acordos de acionistas arquivados na sede social.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intercalares à conta dos lucros do exercício, sendo que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excederá o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Terceiro** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Artigo 32.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

## CAPÍTULO VII Do Juízo Arbitral

**Artigo 33.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, conforme respectivo Regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando



JUCESP  
23 de 17

necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

#### CAPÍTULO VIII Da Liquidação da Companhia

**Artigo 34.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, fixando-lhes os poderes e remuneração, obedecidas as formalidades legais.

#### CAPÍTULO IX Disposições Gerais

**Artigo 35.** Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitue a Lei das Sociedades por Ações.

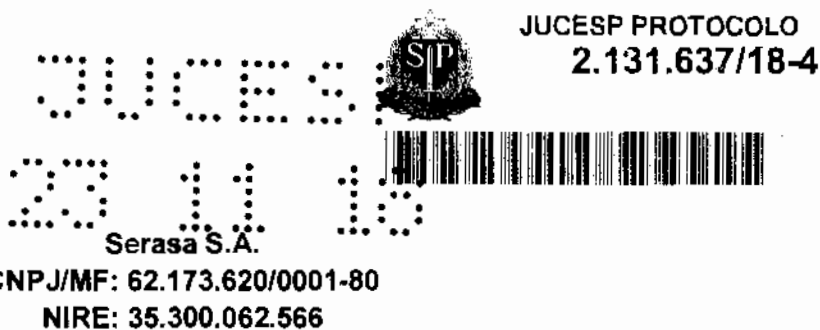
**Artigo 36.** A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Este Estatuto Social é cópia fiel daquele aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 26 de julho de 2017.



Alessandra Miyuki Dote  
Secretária





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cobramento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Serasa S.A., na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras nº 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, perfazendo o "quórum" legal, com o comparecimento de 99,61% (noventa e nove inteiros e sessenta e um décimos de por cento) do capital social com direito a voto, devidamente convocados, conforme "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 01, 02 e 06 de novembro de 2018 e, no Jornal O Dia, nos dias 1ª, 02/03/04/05 e 06 de novembro de 2018. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. José Luiz Teixeira Rossi, Diretor Presidente da Companhia, o qual convidou para Secretária a Sra. Alessandra Miyuki Dote. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia determinou a leitura do Edital de Convocação pela Sra. Secretária, nos seguintes termos: "O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 9 de novembro de 2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras nº 187, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Alteração do objeto social; e II) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cópias reprográficas autenticadas dos documentos de representação deverão ser entregues sob protocolo na Diretoria Jurídica da Companhia, três dias úteis antes da data da Assembleia. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração". Em prosseguimento, dando início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, no que tange à Ordem do Dia, item I), o Sr. Presidente solicitou a proposta de alteração do art. 2º, no qual será incluído a seguinte atividade: no item (q) "transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal". Em atenção, a Sra. Secretária realizou a sua leitura integral: "Artigo 2º. A companhia tem por objeto social: (a) a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados; (b) a organização, a análise, o desenvolvimento, a operação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões, o gerenciamento de risco de crédito e de negócios, a administração de finanças pessoais e para promover educação financeira; (c) a elaboração, a organização administrativa, a implantação e a execução de estudos e de serviços em tecnologias de crédito, de gestão e da informação, pesquisas, inclusive de mercado, estruturação econômico-financeira, assessoria, consultoria e a assistência técnica; (d) propaganda e publicidade, promoção de vendas e planejamento e gerenciamento de campanhas ou sistemas de publicidade de terceiros; (e) instrução, treinamento e capacitação técnica, inclusive para análise de crédito e prevenção a fraudes; (f) análise de riscos, modelos estatísticos, desenvolvimento e implementação de administração; (g) a classificação de risco; (h) o desenvolvimento, a aplicação e a oferta de tecnologias de segurança nas transações comerciais e civis, por meios eletrônicos ou não; (i) serviços na área de processamento de dados para terceiros; (j) suporte técnico em



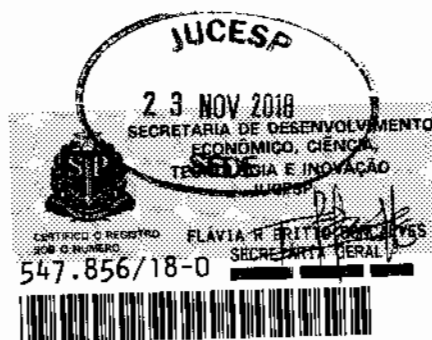
llf



JUCESP  
23 11 18

informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (k) serviços de planejamento, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à tecnologia da informação, portais, provedores de internet, e demais serviços de informação na internet; (l) serviços de licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares próprios ou de terceiros, de sistemas de administração, de análise de crédito, de arrecadação, de captura, processamento e administração de informações, dentre outros; (m) serviços de criação e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados e de softwares; (n) franquias; (o) serviços de intermediação de negócios e contratos, inclusive de correspondente bancário; (p) registro de ativos financeiros; (q) transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; (r) a participação, como acionista, sócio ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, e (s) a prática de outras atividades necessárias e pertinentes para a realização de seu objeto social. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, bem como a consolidação do Estatuto Social em um único documento, conforme anexo. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão, tendo sido lavrada esta Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Mesa: José Luiz Teixeira Rossi – Presidente; Alessandra Miyuki Dote - Secretária. Acionistas: GUS Europe Holdings BV (representada neste ato por sua procuradora Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla) e Experian Nominees Limited (representada neste ato por sua procuradora Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla). Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio a fls. 92 a 93 do Livro de Ordem nº 07, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP").

Alessandra Miyuki Dote  
Secretária



JUCESP

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA  
CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO**

**Processo n.º 5112097-77.2017.8.09.0051**

**SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, já qualificada nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, que promove contra **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer a juntada da anexa guia de custas devidamente recolhida.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024



José Carlos Van Cleef de Almeida Santos  
OAB-SP 273.843.

NHW

## Depósito Judicial para Honorário do conciliador

**BANCO INTER**

**Agência:** 0001

**Operação** 077

**Conta** 2699321-0

**Beneficiário:** MYLLENY LOPES FERREIRA

**CPF:** 063.133.261-80

**PIX:** 063.133.261-80

**Valor:** R\$50,00

24ª Vara Cível GOIANIA - TJGO

**Pasta:** 148.502 - 5112097-77.2017.8.09.0051

**INFORMAÇÕES DA COMPANHIA:** Sul América Companhia de Seguro Saúde

**CNPJ:** 01.685.053/0001-56



PAGAMENTO A FORNECEDOR

Comprovante de pagamento

Dados Remetente

CNPJ	Descrição				
01685053000156	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE				
Banco	Agência	DV	Conta Corrente	DV	Data Solicitação
33	3075		13000105		

Dados Destinatário

Nome	CPF / CNPJ				
MYLLENY LOPES FERREIRA	06313326180				
Banco	Agência	DV	Conta Corrente	DV	Valor
77	1	0	2699321	0	R\$ 50,00

Dados Pagamento

Método de pagamento	Modalidade de pagamento	Data de pagamento
Crédito em C/C	Custas Judiciais - Sem OCR	20/02/2024

Autenticação Bancária

CFDEB18223CB28F6A1384B7

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:58



## SUBSTABELECIMENTO

**FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob nº 39.091 **SUBSTABELECE COM RESERVAS DE PODERES** na pessoa de **NOTLIM ÉSOJ MARCIANO ALVES**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 71.335, os poderes que me foram conferidos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JÚNIOR**  
OAB/GO nº 39.091

juridico@varelatorresadvocacia.com.br

www.varelatorresadvocacia.com.br

 Goiânia - GO  Marabá - PA  
 Recife - PE  Araguaína - TO  
 Brasília - DF  Florida - USA

**SEDE - GO**  
Rua 1134, Qd. 242, Lt. 12, N° 170,  
Setor Marista - CEP 74.180-130  
+55 (62) 3996-0270 | 9.9620-9264



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria Unificada do 1º e 2º CEJUSC da Comarca de Goiânia

**Processo nº: 5112097-77**

**Promovente:** CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CPF:**

**Endereço:**

**Promovidos:** ROBERTO TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA VIVIAN HELENA GONÇALVES  
COSTA OLIVEIRA FABIO DOS SANTOS E OUTROS.

**CPF:**

**Endereço:**

**Data: 23/02/2024 Hora: 09:30 Banca: 15**

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Em 23 de fevereiro de 2024, nesta cidade e Comarca de Goiânia, na Secretaria Unificada do 1º e 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, presente a conciliadora judicial Mylley Lopes Ferreira. Esta Audiência foi iniciada às 09:30, realizada pela plataforma digital Zoom Cloud Meetings, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto Judiciário nº 970/2020 TJGO e nos Decretos 585/2020, 632/2020, 865/2020 e 866/2020, da Presidência do Poder Judiciário de Goiás, bem como art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Insta salientar que, pelo Princípio da Decisão Informada, foram comunicado às Partes, a seu Preposto, aos Advogados, aos assessores técnicos e a outras pessoas que tenham, direta ou indiretamente, participado deste procedimento por chamada de áudio e/ou vídeo, as regras de confidencialidade aplicáveis, segundo o art. 30, § 1º, da Lei 13.140/2015.

Neste ato, não foi possível consultar os documentos pessoais das Partes e as habilitações dos seus respectivos Patronos, razão pela qual foi feito o *print* da tela de vídeo, para posterior conferência com os dos documentos juntados neste processo.

Neste ato, o espelhamento deste Termo de Audiência de Conciliação Virtual/Híbrida foi compartilhado em PDF para as Partes, aos Advogados e elas e/ou eles conferiram seus dados pessoais e o teor deste Termo.

**Comparecimento: PRESENTE** o(a) advogado(a) da parte requerida SUL AMÉRICA, Dr(a). Allinny Gracielly de Oliveira, OAB/GO 27.281. **PRESENTE** o(a) preposto(a)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59

da parte requerida CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sr(a). Samay Silva Camargo, CPF 962.851.171-87, acompanhado(a) de advogado(a), Dr(a). Allinny Gracielly de Oliveira, OAB/GO 27.281. **PRESENTE** o(a) advogado(a) da parte requerida SERASA, Dr(a). Gabriela Augusta Silva, OAB/GO 41.930. **PRESENTE** o(a) advogado(a) da parte requerida IMPORTADORA EXPORTADORA, Dr(a). Notlim Esoj Marciano Alves, OAB/71.335. **PRESENTE** (o) administrador(a) da recuperação judicial, Dr(a). Leonardo De Paternostro CRA/GO 9273. **AUSENTE** a parte autora, bem como os demais requeridos.

**Acordo: Considerando a(s) ausência(s) supramencionada(s), restou frustrada a realização de audiência e, por conseguinte, a composição de possível acordo.**

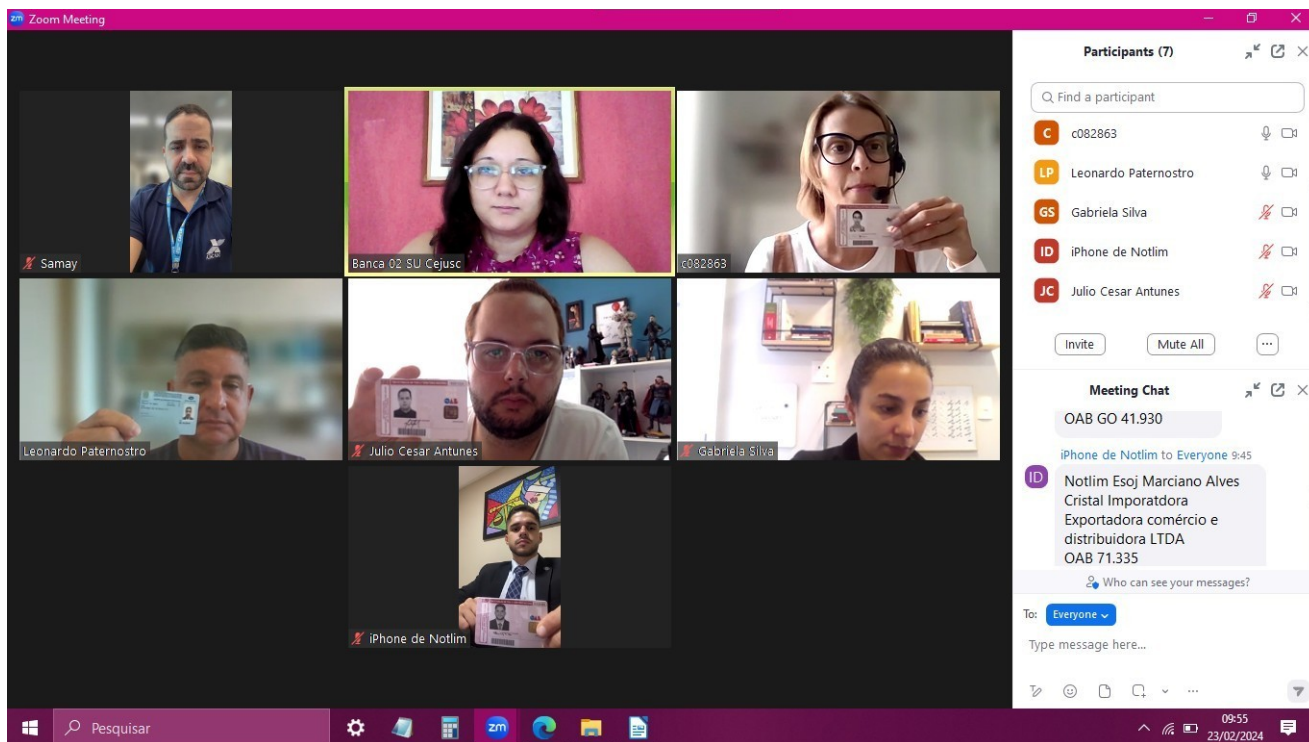
**Discordância do termo de audiência:** Os advogados que estiveram presentes na audiência virtual poderão juntar aos autos eletrônicos, no prazo de 24 horas contados da data da inclusão da ata no sistema (**para a Defensoria Pública, o prazo deve ser CONTADO em dobro, conforme o art. 186, §3º, do CPC**), petição de discordância do seu teor, e decorrido o prazo sem manifestação em sentido contrário a respeito do teor da ata, esta será considerada perfeita e acabada (art. 12º, §2º e §3º, do Decreto Judiciário TJGO nº 970/2020). Nada mais havendo para constar, encerra-se o presente termo, que digitei e assino digitalmente.

E, por derradeiro, faço constar neste Termo o término desta Audiência, às 09:53.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

*Mylleny Lopes Ferreira*  
Mylleny Lopes Ferreira

Conciliadora



## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DESPACHO ) do dia 27/02/2024 20:23:52 não possui "Arquivos".

**AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS**

**Referências:**

**Processo** n. 5112097-77.2017.8.09.0051

**Recuperanda:** CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores (evento n. 1251), vem, nos termos dos artigos 20-A e 20-B, I da Lei 11.101/2005, **MANIFESTAR-SE** nos termos e fundamentos que seguem expostos.

01. De início, ressalta-se que foram realizadas algumas tratativas extrajudiciais entre a Recuperanda e a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para solução da problemática inerente ao contrato de n. 08.2512.690.00000017-21, no qual a sede operacional da Recuperanda – imóvel registrado sob a matrícula n. 235.891 perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, localizado na Rua C-137, n. 14/17, quadra 297, Setor Jardim América – se encontra alienado fiduciariamente. Diante disso, a parte Recuperanda apresenta nesta ocasião uma proposta de acordo nas seguintes condições:

<b>PROPOSTA DE ACORDO – CONTRATO N. 08.2512.690.00000017-21</b>	
<b>VALOR PRINCIPAL</b>	R\$1.977.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais)
<b>HONORÁRIOS</b>	5% sobre o Valor Principal a ser pago
<b>VENCIMENTO</b>	20/12/2024.
<b>PARCELAS</b>	Parcela Única

02. Realizada a formalização da proposta de acordo para quitação ampla e total do débito do Contrato 08.2512.690.00000017-21, requer-se a intimação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que se manifeste sobre a referida proposta.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380



**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59

TERMINAL: 1902 NSU: 000698  
Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051  
Movimentação de 13200 de TED - Agência 0505/GO  
Arquivo 1 : 2\_upj\_5112097-77.2017.8.09.0051.pdf

REMETENTE:  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 2535 OP: 040 CONTA-DV DEBITO: 01792964-8  
TELEFONE: 62 - 3001-1910

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:  
00000000051120977720178090051  
CODIGO DO TRIBUNAL:  
NAO INFORMADO  
NOME DO TRIBUNAL:  
TJ GOIAS

DESTINATARIO:  
INSTITUICAO FINANCEIRA:  
ATAJ UNIBANCO BM S.A.  
AG: 7934 CONTA-DV: 0000002912-0

TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA  
CPF ou CNPJ: 37.872.322/0001-30

HISTORICO: PROJUDI 109787655432563873854692540  
2ª UPJ

VALOR DA TED : 15.042,21  
TARIFA DA TED : 0,00  
TOTAL : 15.042,21

AJUNTAMENTO  
DEF25352302241840720000398 15.042,21RD1902

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO  
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA  
DE INFORMACOES INCORRETAS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALJ CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)  
ALJ CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
SAC CAIXA: 0800 725 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)  
PORTAL FALE CONOSCO:  
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
2535 - FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO  
DATA: 23/02/2024 HORA: 10:53:26  
TERMINAL: 1902

#### RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
2535.040.01792964-8	15.042,21
VALOR TOTAL LEVANTADO	15.042,21
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	15.042,21
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

*O presente despacho servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

Intime-se a credora Caixa Econômica Federal acerca do petítório da movimentação 1.319 para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a proposta de acordo realizada pela recuperanda.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da credora, remetam-se os autos conclusos para deliberação.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59



Intime-se. Cumpra-se.

**Dou ao presente despacho força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO**

*Juiz de Direito*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 08/03/2024 15:34:46 não possui "Arquivos".



**Estado de Goiás - Poder Judiciário**

**2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO,  
CEP nº 74.884-120.**

**5ª andar, salas 506 e 507.**

**Email: [2upj.civelgyn@tjgo.jus.br](mailto:2upj.civelgyn@tjgo.jus.br)**

**Telefone: (62)3018-6556 e 6557**

---

**ATO ORDINATÓRIO**

---

Fica a parte autora intimada para manifestar sobre a petição retro, no prazo de 5 dias.

Goiânia - GO, 15 de março de 2024.

**SAMUEL SILVERIO DE OLIVEIRA**  
**Analista Judiciário**  
**(Assinado digitalmente)**

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:00:59

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) - ) ) do dia 15/03/2024 13:24:25 não possui "Arquivos".

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (08/03/2024 15:34:46)) ) do dia 18/03/2024 03:21:12 não possui "Arquivos".

**AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS**

**Referências:**

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores, vem, nos termos do artigo 09 e 10 do Código de Processo Civil **MANIFESTAR-SE** quanto à intimação de evento n. 1323.

1. Da análise dos autos, verifica-se a inexistência de petições a serem objeto de manifestação, contudo, em cumprimento à intimação, declara-se ciência quanto aos andamentos de evento n. 1320 e 1321.

2. Por fim, informa que aguardará a manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme despacho de evento n. 1321.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 22 de março de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
Credora: Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua advogada que a esta subscreve, qualificada nos autos, vem, perante Vossa Excelência, face à proposta de acordo feita pela empresa em recuperação judicial no movimento 1319 e despacho de mov. 1321, expor e requerer o seguinte:

Trata-se de proposta de pagamento à vista da dívida referente ao contrato de confissão de dívida nº 08.2512.690.0000017-21, conforme abaixo transcrito, petição de mov. 1319:

“01. De início, ressalta-se que foram realizadas algumas tratativas extrajudiciais entre a Recuperanda e a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para solução da problemática inerente ao contrato de n. 08.2512.690.0000017-21, no qual a sede operacional da Recuperanda – imóvel registrado sob a matrícula n. 235.891 perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, localizado na Rua C-137, n. 14/17, quadra 297, Setor Jardim América – se encontra alienado fiduciariamente. Diante disso, a parte Recuperanda apresenta nesta ocasião uma proposta de acordo nas seguintes condições:

PROPOSTA DE ACORDO – CONTRATO N. 08.2512.690.0000017-21  
VALOR PRINCIPAL R\$1.977.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais) HONORÁRIOS 5% sobre o Valor Principal a ser pago  
VENCIMENTO 20/12/2024  
PARCELAS Parcela Única

02. Realizada a formalização da proposta de acordo para quitação ampla e total do débito do Contrato 08.2512.690.0000017-21, requer-se a intimação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que se manifeste sobre a referida proposta.”

Pois bem, o crédito da CAIXA, referente ao contrato 08.2512.690.0000017-21, objeto da presente proposta de pagamento à vista, constou na Segunda Relação de Credores, equivocadamente, como quirografário, inobstante a existência de garantia fiduciária.

A CAIXA apresentou impugnação de crédito nos autos n. 52813445620178090051, a qual foi julgada improcedente. Mas, por meio de decisão proferida em sede recursal, no

agravo de instrumento n. 54045872520198090000, interposto pela CAIXA, a decisão foi reformada e este crédito foi devidamente excluído da Recuperação Judicial.

Após parecer das áreas internas competentes a CAIXA avaliou a possibilidade de aceitação da proposta, **mediante inclusão das seguintes condicionantes:**

1. A proposta, se aceita todas as condicionantes da CAIXA, somente terá validade se homologada, nos exatos termos que apresentada, pelo Juízo condutor da recuperação judicial.
2. O montante proposto para liquidação (R\$1.977.000,00) deverá sofrer correção e atualização financeira pelo CDI a partir da data de aceitação da proposta pela recuperanda até a data do efetivo pagamento, bem como acrescido de custas e despesas suportadas pela CAIXA a serem apuradas para a data do efetivo pagamento (até a presente data apuradas R\$ 10.304,18) e honorários advocatícios decorrentes do acordo no percentual de 5% (cinco por cento) do valor negociado atualizado, haja vista tratar-se reconhecidamente de crédito extraconcursal;
3. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Recuperação Judicial por sentença e/ou da suspensão do impedimento de consolidação do imóvel garantido pela alienação fiduciária do Lote de terras para construção urbana n. 14/17 da Quadra 297, localizado na Rua C-137, Jardim América, Goiânia/GO, matriculado sob o n. 235.891 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO ou alternativamente até 20/12/2024, **o que ocorrer primeiro.**
4. A Recuperanda reconhece que com o fim do *stay period*, e mais ainda, advindo o período de fiscalização judicial com sentença de encerramento da recuperação judicial, e não havendo o pagamento da dívida no prazo proposto no item acima, será levantada a “essencialidade” sobre o imóvel matriculado sob o n. 235.891 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO; de consequência autorizada a CAIXA a proceder com a imediata consolidação da propriedade do imóvel acima indicado caso não seja cumprida a presente proposta no prazo indicado no item anterior, de sorte que o não cumprimento do acordo ensejará a imediata possibilidade de consolidação da propriedade do bem em questão, mediante inclusive e essencialmente expedição de ofício por parte do juízo recuperacional ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO para cancelamento da Av-12 e quaisquer outras averbações determinadas pelo juízo recuperacional no sentido de impedir os procedimentos de consolidação da propriedade do imóvel ao credor fiduciário CAIXA;
5. Ainda, se compromete a recuperanda a desocupar o imóvel em no máximo 30(trinta) dias após a consolidação da propriedade à CAIXA;
6. O presente acordo não representa novação do contrato 08.2512.690.00000017-21, sendo o contrato findo e liquidado apenas após o efetivo pagamento dos



valores aqui propostos, de sorte que não cumprido este acordo, permanecem válidas todas as cláusulas e condições contratadas.

Requer assim seja intimada a recuperanda proponente para manifestar-se acerca das condicionantes acima indicadas e aceitação do quanto contraproposto pela CAIXA.

Pede deferimento.

Goiânia, 22/03/2024.

ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA  
ADVOGADA – OAB/GO 27.281

AO JUÍZO 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

**Ademar Belo**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por meio de seu advogado, perante este Juízo, manifestar o que segue.

O ora interessado figura como **credor trabalhista** da presente RJ, tal como comprova sua habilitação no quadro geral de credores (ev. 1.153).

Todavia, o pagamento de seu crédito **não está obedecendo aos critérios** para os **créditos trabalhista** fixados na clausula 6.3.1 do PRJ, e sim na forma da clausula 6.7, onde **disciplina o pagamento dos créditos retardatários**:

**6.7. Créditos Retardatários**

Eventuais créditos, de qualquer natureza, que não constarem da segunda relação de Credores a ser divulgada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005), ou que vierem a ser incluídos e/ou acrescidos a referida relação de Credores após a realização da 1ª Assembleia Geral de Credores, serão classificados como CRÉDITOS RETARDATÁRIOS, e receberão seus valores com o mesmo deságio, prazo e condições previstos para a classe Quirografária, não importando a natureza do crédito retardatário.

Ocorre que, a habilitação do crédito do ora interessado não pode ser qualificado como retardatário, pois ele **nunca foi chamado a participadas das fases iniciais da RJ**, tal como será demonstrado a seguir.

Outrossim, a cláusula 6.7 do PRJ é **nula** de pleno direito, pois requalifica a natureza de todo e qualquer crédito retardatário, como sendo de natureza *quirografária*, inclusive imputando o mesmo deságio, prazo e condição de pagamento para a classe Quirografária.

Desta forma, o credor interessado, nos termos do já reclamado no ev. 1.165, vem reclamar que o pagamento de seu crédito seja realizado na forma como homologado no PRJ para a classe trabalhista, e o faz com base nos seguintes fundamentos

I. **PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO ANTERIOR A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.**

Da análise do processo da recuperação judicial, constata-se que foi requerida a habilitação do crédito do autor Ademar Belo, **aos 19 de junho de 2017, meses antes a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme manifestação de evento nº 65 dos autos da recuperação judicial nº 5112097.77:**

EDNAMÉRICO TADEU DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **CENTERCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada, comparece a ilustre para arrolar os créditos que não se encontram na lista de credores apresentada pela recuperanda:

Classe dos Créditos: **TRABALHISTA**

CREDOR	PROCESSO TRABALHISTA	VALOR R\$
<b>ADEMAR BELO – doc. 1</b>	RTOrd - 0010936-67.2014.5.18.0002	<b>248.001,93</b>
LUNA LEOCARDIO DE MORAES – doc. 2	RTOrd-0011412-28.2015.5.18.0081	24.000,00
LUSIVALDO ALVES FERNADES – doc. 3	RTOrd - 0011005-92.2016.5.18.0014	33.522,24
DIRCEU ITACARAMBI SILVA – doc. 4	RTOrd 01999-2007-008-18-00-1	112,67*

\*Valor devido de forma vitalícia como condenação a título de lucros cessantes

Isto posto, considerando os documentos comprobatórios que instruem o presente petitorio, requer que o r. Administrador Judicial faça incluir os créditos preferenciais para os fins de mister.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

**Goiânia, 19 de junho de 2017.**

Do Despacho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, observa-se que o crédito já estava líquido e em fase de execução:

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0010936-67.2014.5.18.0002  
AUTOR: ADEMAR BELO  
RÉU: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, STEEL SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE ACO E TRANSPORTES LTDA - EPP, SKA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP

**DESPACHO**

Este Juízo verificou a ocorrência de erro material na decisão retro (ID. 68d24fd). Assim, onde se lê "fixando o valor da execução em R\$14.977,60, atualizada até 30.09.2016," leia-se "fixando-se o valor da execução em R\$ 248.001,93, valores atualizados até 28/02/2017".

GOIANIA, 24 de Fevereiro de 2017

RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS  
Juiz do Trabalho Substituto

Apesar do pedido de habilitação realizado, **o crédito não foi arrolado na lista de credores pela empresa recuperanda**, o que presume não ter ocorrido propositalmente, já que o crédito além de ser trabalhista, possui valor expressivo em face dos demais da mesma classe!

A fim de ratificar qualquer dúvida quanto ao conhecimento da recuperanda sobre o crédito existente, essa manifestou nos autos, **aos 05 de setembro de 2017**, requerendo a liberação do valor bloqueado pelo juízo trabalhista para adimplir o valor do credor/agravante Ademar.

Diante do exposto, demonstrada a urgência na liberação dos valores, requer em caráter de **MÁXIMA URGÊNCIA** seja oficiado o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, para que transfira para este juízo os valores cujos bloqueios ainda persistem na justiça laboral, no importe de R\$ 190.091,76 (cento e noventa mil, noventa e um reais e setenta e sei centavos)

(Manifestação de 05 de setembro de 2017, evento nº 128)

Sabe-se que no pleito de recuperação judicial, incumbe ao requerente, na forma do artigo 51, III, da Lei 11.101/2005, instruir a petição inicial com a lista completa dos credores, com a especificação da natureza do crédito, sua classificação e o seu valor atualizado.

Além disso, deve apresentar a relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, **inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados** (art. 51, IX, da Lei 11.101/2005).

No entanto, tais atos não foram praticados pela recuperanda da forma devida, seja por dolo ou culpa!

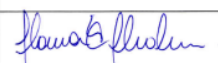
No mais, cabia ao administrador judicial, com base nos livros contábeis, nos documentos comerciais, fiscais e os que lhe foram apresentados pelos credores, **elaborar a relação de credores** de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei 11.101/2005.

Todavia, apesar da relação de credores ter sido elaborada **posteriormente** ao pedido de habilitação do crédito do senhor Ademar Belo, esse também não foi incluído na lista respectiva pelo administrador.

Estranha-se tais acontecimentos, já que a Primeira Convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu somente aos **16 de março de 2018**, meses após o conhecimento do crédito do credor pela recuperanda e pelo administrador judicial.

Do mesmo modo, constata-se que o nome do credor **continuou inexistente na lista de credores nas demais reuniões assembleares para aprovação do plano recuperação judicial:**

- **Aos 16 de março de 2018**, na primeira convocação da Assembleia Geral de Credores não houve quórum suficiente das classes de credores trabalhistas e microempresas, não sendo atendidas as exigências do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005. **Conforme lista de credores trabalhistas, verifica-se a inexistência do nome do credor/agravante Ademar Belo (evento nº 201).**

AGC DE CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA					
PROCESSO Nº: 5112097.77.2017.8.09.0051					
COMARCA: GOIÂNIA - GOIAS					
VARA: 5ª CÍVEL E AMBIENTAL					
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO					
DATA DA AGC: 16/3/2018					
LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA					
ORD EM	CLASSE	NOME	CREDITO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,86		
2	Trabalhista	CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 12.026,76		
3	Trabalhista	EDMAR DIAS PONTES	R\$ 3.893,43		
4	Trabalhista	EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.990,51		
5	Trabalhista	ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29		
6	Trabalhista	FABIO DOS SANTOS	R\$ 10.776,49	FLAVIA SUSSEN COSTA IBRAHIM DE SOUSA - OAB/GO 43.665 RENATA SILVEIRA BORGES BRANQUINHO - OAB/GO 21.443	

(Lista em ordem alfabética dos credores trabalhistas – ev. 201, autos da recuperação judicial: 5112097-7)

- **Aos 23 de março de 2018**, na segunda convocação da Assembleia Geral dos Credores, a assembleia foi suspensa até o dia 22/05/2018. **O nome do senhor Ademar não constava na lista de credores, conforme lista juntada no evento nº 207.** Além disso, o administrador entendeu que não seria permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

AGC DE CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA					
PROCESSO Nº: 5112097.77.2017.8.09.0051					
COMARCA: GOIÂNIA - GOIAS					
VARA: 5ª CÍVEL E ARBITRAGEM					
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO					
DATA DA AGC: 23/3/2018					
LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA					
ORD EM	CLASSE	NOME	CREDITO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,86		
2	Trabalhista	CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 12.026,76		
3	Trabalhista	EDMAR DIAS PONTES	R\$ 3.893,43		
4	Trabalhista	EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.990,51		
5	Trabalhista	ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29		
6	Trabalhista	FABIO DOS SANTOS	R\$ 10.776,49	FLAVIA SUSSEN COSTA IBRAHIM DE SOUSA - OAB/GO 43.885 RENATA SILVEIRA BORGES BRANQUINHO - OAB/GO 21.143	

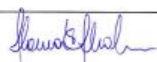
(Lista em ordem alfabética dos credores trabalhistas – ev. 207, autos da recuperação judicial: 5112097-7)

- Aos 22 de maio de 2018, na continuação da 2ª convocação, a assembleia foi novamente suspensa até o dia 22/08/2018. Conforme lista de credores, observa-se que o senhor Ademar Belo também não estava incluído (evento nº 242).

AGC DE CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA					
PROCESSO Nº: 5112097.77.2017.8.09.0051					
COMARCA: GOIÂNIA - GOIAS					
VARA: 5ª CÍVEL E ARBITRAGEM					
CONVOCAÇÃO: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO					
DATA DA AGC: 22/5/2018					
LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA					
ORD EM	CLASSE	NOME	CREDITO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,86		
2	Trabalhista	CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 12.026,76		
3	Trabalhista	EDMAR DIAS PONTES	R\$ 3.893,43		
4	Trabalhista	EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.990,51		
5	Trabalhista	ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29		
6	Trabalhista	FABIO DOS SANTOS	R\$ 10.776,49	FLAVIA SUSSEN COSTA IBRAHIM DE SOUSA - OAB/GO 43.885 RENATA SILVEIRA BORGES BRANQUINHO - OAB/GO 21.143	

(Lista em ordem alfabética dos credores trabalhistas – ev. 242, autos da recuperação judicial: 5112097-7)

- Por fim, aos 22 de agosto de 2018, na última Ata de Assembleia Geral dos Credores da Recuperação Judicial, continuação da 2ª convocação, também se observa que o credor Ademar Belo não constou na lista de credores (evento nº 286, arquivo 3, autos nº: 5112097-77).

AGC DE CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA					
PROCESSO Nº: 5112097.77.2017.8.09.0051					
COMARCA: GOIÂNIA - GOIÁS					
VARA: 5ª CÍVEL E ARBITRAGEM					
CONVOCAÇÃO: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO					
DATA DA AGC: 22/8/2018					
LISTA DE PRESENÇA - CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA					
ORD EM	CLASSE	NOME	CREDITO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,88		
2	Trabalhista	CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 12.028,78		
3	Trabalhista	EDMAR DIAS PONTES	R\$ 3.693,43		
4	Trabalhista	EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.990,51		
5	Trabalhista	ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29		
6	Trabalhista	FABIO DOS SANTOS	R\$ 10.776,49	FLAVIA SUSSEN COSTA IBRAHIM DE SOUSA - OAB/GO 43.665 RENATA SILVEIRA BORGES BRANQUINHO - OAB/GO 21.143	

(Lista em ordem alfabética dos credores trabalhistas – ev. 286, autos da recuperação judicial: 5112097-7)

Infere-se, assim, que o credor ora interessado, **além de não ter sido incluído na lista de credores, não foi devidamente notificado para participar de nenhuma das Assembleias!**

Portanto, constata-se que na realidade **NÃO SE TRATA DE UM CRÉDITO RETARDATÁRIO**, já que foi devidamente requerida a sua habilitação antes da primeira convocação da assembleia de credores!

Desse modo, o credor não pode ser responsabilizado pela culpa ou dolo da recuperanda ou do administrador judicial que apesar de terem ciência do crédito anteriormente a primeira assembleia, não o indicaram na lista de credores.

Nesse sentido, seu crédito trabalhista deve ser recebido como tal e pago da forma que foi homologado no plano de recuperação judicial:

<p><b>6.3. Forma de pagamento</b></p> <p>6.3.1. Credores Trabalhistas</p> <p>6.3.1.1. Os Créditos Trabalhistas serão pagos em até 12 (doze) meses, conforme prevê a Lei 11.101/05.</p> <p>6.3.1.2. Os créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao ajuizamento da recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão de homologar o plano de recuperação judicial.</p>
---

#### 6.5. Deságio

##### 6.5.1. Credores **Trabalhistas**

6.5.1.1. Os Créditos de natureza estritamente trabalhista, decorrentes de salário e saldo salário, décimo-terceiro salário, férias e adicional de férias serão pagos sem deságio.

6.5.1.2. Com exceção dos encargos trabalhistas referidos na cláusula acima (6.5.1.1), todos os demais, a saber, mas sem limitar: multas dos arts. 467, 477, § 8º da CLT, multas convencionais e quaisquer outras penalidades, encargos financeiros, horas extras de qualquer natureza, respectivos adicionais e reflexos, indenizações de qualquer natureza, adicional noturno, adicional de periculosidade e/ou insalubridade e de risco de vida, indenização pelo possível não pagamento do auxílio alimentação, ticket, cesta básica, vale transporte, indenização substitutivo do seguro-desemprego, equiparação salarial, diferença salarial, danos morais, materiais, lucros cessantes, bem como seus reflexos, horas *in itinere* e aviso prévio indenizado, serão pagos com um deságio de 65% (sessenta e cinco por cento).

#### 6.6. Reajuste dos créditos

##### 6.6.1. Credores Trabalhistas

6.6.1.1. Os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas não serão corrigidos monetariamente e não terão incidência de juros, multa, etc.

Registra-se que, com base no relatório mensal das atividades de maio de 2023, todos os créditos trabalhistas já foram totalmente adimplidos, somente o crédito do senhor Ademar Belo foi incluído como **crédito retardatário**, tendo forma de pagamento diversa dos demais, o qual ainda se encontra em aberto.

Mesmo que já tenha sido adimplidos todos os crédito trabalhistas, da exegese sistemática do dispositivo normativo não há como concluir que a perda dos rateios eventualmente já realizados, implique na afirmativa de que seu crédito seja preterido dentre todos os créditos de todas as classes concorrentes, **pois tal assertiva estaria em confronto com o art. 54, caput da Lei 11.101/2005.**

Assim, o crédito do credor ora interessado deve observar a mesma sistemática dos anteriores, preservando a sua natureza privilegiada!

Vale ressaltar que o art. 54 da LRF dispõe que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para



pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Instaurada celeuma acerca do termo inicial do referido prazo, sedimentou-se no âmbito do grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial o seguinte entendimento:

Enunciado 1: O prazo de um ano para o pagamento de credores trabalhistas e de acidentes de trabalho, de que trata o artigo 54, caput, da Lei 11.101/05, **conta-se da homologação do plano de recuperação judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro.**

O crédito do ora interessado perfaz a quantia R\$ 234.055,98 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme já anuído pelo administrador judicial e pela recuperanda:

O pedido de habilitação deve ser **parcialmente acolhido**, devendo fazer constar, na relação de credores da recuperanda, o crédito homologado pela Justiça do Trabalho em favor de **ADEMAR BELO**, no valor de **R\$ 234.055,98** (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e centavos), na classe trabalhista, tudo na forma da Lei 11.101/2005.

Este é o Parecer da Administração Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de julho de 2021.

(manifestação do administrador judicial – ev.15, autos 5284002-14)

9. Nessa senda, observado o preceito do artigo 9º, Lei 11.101/05, a Recuperanda não se opõe à habilitação de crédito, desde que seja habilitado apenas a importância líquida devida ao exequente, nos termos da certidão expedida pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que instrui o feito, devendo o Administrador Judicial anotar o crédito devido ao Habilitante Ademar Belo no Quadro Geral de

credores, no valor de R\$ 234.055,98 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) na classe Trabalhista.

(manifestação da recuperanda – ev. 11, autos nº 5284002-14)

Portanto, pugna-se pelo reconhecimento de que o crédito trabalhista do Autor seja incluído na sua classe de origem, pois sua habilitação não se deu de modo retardatária, devendo o crédito ser pago conforme disposto na cláusula 6.3.1.1.

*Subsidiariamente*, caso este juízo entenda que o crédito foi habilitado de modo retardatário, segue fundamentos para que ainda assim, o crédito seja classificado como trabalhista e pago conforme disposto na cláusula 6.3.1.1

## II. POSSIBILIDADE DO CONTROLE DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO DE NATUREZA TRABALHISTA

*A priori*, cumpre ressaltar que se afigura absolutamente possível que o Poder Judiciário promova controle de legalidade do plano de recuperação judicial. Nessa linha de entendimento, destacam-se precedentes da Corte do STJ:

DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE.

[...] 2. O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação - no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito -, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJ/STJ.

3. Recurso especial não provido.

(REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/09/2014, DJe 30/09/2014) - sem grifo no original.

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DE PLANO PELA ASSEMBLEIA DE CREDORES. INGERÊNCIA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. A assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial. Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial.

2. Recurso especial conhecido e não provido.

(REsp 1314209/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 01/06/2012) - sem grifo no original. E, ainda: REsp 1314209/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 01/06/2012

Ainda, conforme se lê no Enunciado 44 da Primeira Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal: '**a homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade**'. (A Construção jurisprudencial da Recuperação Judicial de Empresas, Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 254).

Portanto, é possível o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral de credores, o que não encerra, em si, nenhuma usurpação de competência.

Feito tais esclarecimentos, observa-se que, no presente caso, o administrador judicial e a recuperanda entenderam que pelo crédito ter sido habilitado de modo retardatário, aplica-se a cláusula 6.7 inserta no plano de recuperação judicial que está assim conformada:

#### 6.7. Créditos Retardatários

Eventuais créditos, de qualquer natureza, que não constarem da segunda relação de Credores a ser divulgada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005), ou que vierem a ser incluídos e/ou acrescidos a referida relação de Credores após a realização da 1ª Assembleia Geral de Credores, serão classificados como CRÉDITOS RETARDATÁRIOS, e receberão seus valores com o mesmo deságio, prazo e condições previstos para a **classe Quirografária**, não importando a natureza do crédito retardatário.

Conforme se observa, o crédito habilitado de modo retardatário será reclassificado como crédito quirografário independente de sua natureza e receberá conforme previsto para a classe quirografária:

#### 6.2.2. Credores Quirografários

6.2.2.1. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários terão uma carência total de 18 (dezoito) meses para pagamento.

6.3.2. Credores Quirografários

6.3.2.1. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários serão pagos em 162 (cento e sessenta e duas) parcelas iguais e mensais.

6.5.2. Credores Quirografários

6.5.2.1. Os Créditos Quirografários receberão um deságio de 65% (sessenta e cinco por cento).

Ora, a **cláusula 6.7** desrespeita a natureza original do crédito, a sua ordem de preferência e estabelece diferenciação hierárquica entre credores da mesma classe, em manifesto confronto com a Lei 11.101/2005 e entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça.

No presente caso, o crédito do Autor é trabalhista, sendo que, conforme art. 54 da lei de recuperação judicial tem preferência no recebimento diante da sua natureza.

Assim, os créditos trabalhistas, **independente do momento de sua habilitação, não perde sua natureza alimentar e goza de prelação diante dos demais créditos.**

As cláusulas do plano de recuperação embora devem ser respeitadas pelo juízo quando devidamente aprovadas pelos credores no que diz respeito ao mérito, **devem observar os limites legais e jurisprudenciais que lhes são impostos, sob pena de nulidade.**

A qualificação de determinado crédito, destinada a situá-lo em uma das diversas classes de credores, segundo a ordem de preferência legal, **há de ter tratamento único, seja na recuperação judicial, seja na falência, naturalmente para dar consecução ao declarado propósito de conferir tratamento isonômico aos titulares do crédito de uma mesma categoria.**

A preferência legal conferida à classe dos empregados e equiparados justifica-se pela **necessidade de se privilegiar aqueles credores que se**

encontram em situação de maior debilidade econômica e possuem como fonte de sobrevivência, basicamente, a sua força de trabalho, devendo-se, por isso, abarcar o maior número de pessoas que se encontrem em tal situação.

No caso dos autos, o crédito em questão é oriundo de sentença de procedência na Justiça do Trabalho, que transitou em julgado anteriormente a primeira convocação da assembleia de credores, sendo que já ocorreu o pagamento de toda a classe dos credores trabalhistas, com exceção desse crédito!

Em síntese, o que se pode extrair da lei de recuperação judicial é que a sanção prevista aos credores retardatários é a **perda do direito aos rateios anteriores, e não à ordem de preferência legal.**

Nesse sentido, a lição de Manoel Justino Bezerra Filho:

"(...)

A lei não estabelece limite temporal para a habilitação retardatária, de tal forma que, em tese, até o momento da extinção da falência, é possível receber habilitações, **as quais serão normalmente processadas, para fins de inclusão no quadro geral de credores, na categoria que a lei reserva para aquele crédito**". (FILHO, Manoel Bezerra Justino. *Lei de Falências Comentada*. 2ª Edição. Editora Revista dos Tribunais, 2003, grifou-se)

De igual maneira, José Alexandre Tavares Guerreiro:

" (...)

Trata o dispositivo das **habilitações retardatárias, como tais entendidas aquelas apresentadas além do prazo de quinze dias, previsto no § 1º do art. 7º, que não é peremptório nem preclusivo, já que o excesso desse prazo legal não implica extinção do crédito, nem tampouco, comprometimento de suas garantias, preferências ou privilégios.** Duas são as consequências da habilitação retardatária de créditos: na recuperação judicial, a inabilitação ao voto nas deliberações da Assembleia Geral de Credores (§ 1º), e, na falência, perda do direito a rateios eventualmente realizados (§ 3º). Além das restrições da Lei, os créditos habilitados a destempo não se sujeitam a qualquer outro prejuízo de natureza material e deverão ser apreciados pelo juiz como qualquer outro crédito, desde que habilitados antes da homologação do Quadro-Geral de Credores (§ 5º). (Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005 - Artigo por artigo/coordenação Francisco Satiro de Souza Junior, Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. - 2. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, págs. 153-154 - grifou-se)

Logo, o fato de já ter se operado o rateio entre todos os credores classificados como trabalhistas também não transmuda a natureza do crédito para retardatário, não lhe retira a preferência de pagamento, **pois não é**

possível extrair da norma tal consequência, e, também sob pena de corromper a ordem de pagamento determinada pelo legislador, conseqüentemente, afronta o postulado da isonomia entre credores," *par condicio creditorum* ".

É cediço que o tratamento paritário dos credores é princípio basilar que rege o processo falimentar e recuperacional, como bem destaca o professor Fábio Ulhoa Coelho:

" O tratamento paritário dos credores é principal objetivo do processo falimentar.

(...)

Esse princípio do tratamento paritário, ao mesmo tempo que assegura aos credores com título de mesma natureza a igualdade, estabelece hierarquia em favor dos mais necessitados (os empregados) e, em parte, do interesse público (representado pelos créditos fiscais), relegando ao fim da fila a generalidade dos empresários. O tratamento privilegiado dispensado aos credores com garantia real - que são em sua maioria bancos (e, portanto, também empresários) - visa criar as condições para o barateamento do crédito bancário, visando atender, em última análise, ao interesse da economia nacional. (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, págs. 300-301 - grifou-se)

No mais, na Lei 11.101/2005, **inexiste** previsão no sentido de que o crédito habilitado de forma retardatária perderia sua natureza, resultando que, ainda que revestido de privilégio legal, restaria desguarnecido desse atributo, passando a merecer o mesmo tratamento dispensado ao crédito quirografário.

Ora, a cláusula 6.7, além de malferir a proteção jurídica da lei 11.101/2005, desconsidera os créditos de natureza alimentar, os quais são volvidos à **tutela do mínimo existencial do seu titular**.

Se a Lei de Falências e Recuperação, disciplinando as sanções aplicadas à habilitação retardatária não prescrevera tamanha restrição de direitos, não se afigura lícito ao interprete assim proceder.

Nesse viés, imperioso trazer à baila o consagrado brocardo: **regra restritiva de direitos não admite interpretação extensiva, o que é princípio interpretativo fundante do Direito!**

Alinhadas essas premissas, não é temeroso afirmar que a habilitação de crédito retardatária **não exclui o credor retardatário de sua classe**,

**tampouco prejudica a preferência de seu crédito**, ainda que já satisfeitos todos os credores de sua classe, situação que o elevaria à primeira posição e não à última!

Contrariamente, temeroso seria reconhecer que o credor trabalhista, a par da preferência do seu crédito, conferida pela lei, venha receber a quantia que é endereçada à sua subsistência mesmo até depois do último quirografário!

E isso se evidencia precisamente porque o processo recuperacional, conquanto preocupado precipuamente com a atividade empresarial e saúde das relações comerciais, **não está apartado dos princípios e valores da Constituição Federal**, de forma que o dispositivo não se coaduna com a hipótese em que o detentor de crédito trabalhista, de caráter alimentar, e, portanto, destinado à sua subsistência, seja preterido, a qualquer tempo, para classe de credor quirografário!

Assim, a hierarquia, eleita como mecanismo capaz de conferir tratamento paritário aos credores, deve ser observada nos rateios subsequentes à habilitação do crédito preferencial.

Desse modo, no caso concreto, a circunstância de a habilitação ser retardatória **não interfere na natureza trabalhista do crédito**, impondo-se a observância da prioridade estabelecida na legislação. Nesse sentido é o entendimento:

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Revisão do plano de recuperação – Admissibilidade no caso concreto – **Cláusula que prevê a desclassificação do crédito trabalhista para quirografário quando sobejar R\$50.000,00 – Ilegalidade evidenciada** – Norma contratual que contrária o art. 83, I da Lei 11.101/05 e o Enunciado XIII do C. Grupo de Câmaras de Direito Empresarial – Norma de caráter protetivo que prevê o mínimo a ser observado e não o máximo – Interpretação mais favorável ao vulnerável – Recurso provido. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Revisão do plano de recuperação – Admissibilidade no caso concreto – Cláusula que prevê a renovação do prazo anual do art. 54 da Lei 11.101/05 a cada crédito habilitado – Impossibilidade - Prazo do art. 54, da Lei n. 11.101/05, que possui aplicação única, não sendo renovável de acordo com cada crédito – Precedentes – Adequação da cláusula de ofício – Determinação de pagamento imediato de todos os créditos trabalhistas nos moldes colocados pelo Ministério Público – Decisão de ofício."

(TJ-SP - AI: 22869552120208260000 SP 2286955-21.2020.8.26.0000, Relator: J. B. Franco de Godoi, Data de Julgamento: 28/10/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 28/10/2021)

No mais, ainda que a habilitação do crédito seja retardatária, também deve-se observar o marco temporal previsto na lei de regência, à luz do entendimento consolidado, ou seja, **o prazo anual não pode ser contado a partir da data em que o credor trabalhista postular o pagamento nos autos da recuperação judicial.** Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Credores trabalhistas retardatários. Previsão de pagamento no prazo de um ano, a contar da habilitação. Impossibilidade. Art. 54 da LRF. **Prazo de um ano para pagamento dos credores trabalhista é contado da homologação do plano ou do fim do primeiro prazo de stay. Inteligência do Enunciado 1 do grupo de câmaras empresariais.** Dispensa de habilitação retardatária. Impossibilidade. Art. 10 da LRF. Providência que garante a fiscalização pelo administrador judicial. RECURSO PROVIDO EM PARTE, PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO.  
(TJ-SP - AI: 21388350220218260000 SP 2138835-02.2021.8.26.0000, Relator: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 06/07/2022, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 07/07/2022)

Por fim, cumpre ressaltar, também, que o plano de soerguimento foi aprovado e homologado em momento anterior ao pedido de habilitação do crédito, de modo que o **credor não seria capaz**, ainda que a isso se dispusesse, **de manifestar oposição aos interesses gerais da classe trabalhista.**

Assim, não é viável admitir que uma cláusula num plano de pagamentos contrarie, eficazmente, uma regra cogente e impositiva da prioridade no recebimento do crédito de natureza trabalhista, nos termos do art. 54 da Lei 11.101/2005.

### III. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O reconhecimento de que o pagamento do crédito trabalhista do Autor seja incluído seja realizado na forma como aprovado sua classe (trabalhista), pois sua habilitação não se deu de modo retardatária, devendo o crédito ser pago conforme disposto na cláusula 6.3.1.1.
- b) *Subsidiariamente*, a reclassificação quanto a forma de pagamento do crédito do Autora para a classe trabalhista, devendo recebê-lo



conforme disposto na cláusula 6.3.1.1, diante da declaração de nulidade da cláusula 6.7 por afrontar os limites legais da Lei 11.11/2005 e as jurisprudências.

N.T.P.D

Goiânia, 09 de abril de 2024.

Ranngel Vely Arruda de Oliveira  
OAB/GO 36.403

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DECISÃO ) do dia 12/04/2024 15:52:13 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Autor(res): CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Réu(s) : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

*O presente despacho servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

DETERMINO a intimação da credora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for a bem de seus interesses, haja vista a resposta da CEF (evento 1327) e petitorio colacionado

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:00

pelo terceiro interessado no evento 1328.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, mas com a necessária certidão a respeito, se for o caso, voltem os autos à conclusão para deliberação.

Intimem-se. Cumpra-se.

**Dou ao presente despacho força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO**

*Juiz de Direito*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:00

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 23/04/2024 10:38:04 não possui "Arquivos".

## AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS

### Referências:

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores (**evento n. 1251**), vem, nos termos dos artigos 9 e 10 do CPC, **MANIFESTAR-SE** quanto ao despacho de evento n. 1330 – o que se faz mediante os fatos e fundamentos que seguem expostos.

### 1. PROPOSTA DE ACORDO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1. Conforme amplamente demonstrado pela Recuperanda no **evento n. 1255**, a controvérsia existente entre a Recuperanda e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL quanto ao contrato n. 08.2512.690.00000017-21 coloca em risco todo este processo de recuperação judicial, visto que, como já ventilado na petição de evento n. 1213, **além do imóvel alienado fiduciariamente ser o centro de toda a operação da CENTERCOM, o saldo devedor também é consideravelmente alto**, o que poderá impactar no fluxo de caixa da empresa e prejudicar a sua reestruturação.

2. Esta situação delicada foi trazida aos autos e, ato contínuo, fora designada audiência de conciliação a fim de viabilizar um acordo entre as partes, com o intuito de manter-se o soerguimento da Recuperanda. Concomitantemente, foram realizadas tratativas extrajudiciais entre as partes.

3. Na petição de **evento n. 1319**, a CENTERCOM formalizou nos autos a proposta de acordo apresentada para a CEF, nos seguintes termos:

Recorte da petição – evento n. 1319:	
<b>PROPOSTA DE ACORDO – CONTRATO N. 08.2512.690.00000017-21</b>	
<b>VALOR PRINCIPAL</b>	R\$1.977.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais)
<b>HONORÁRIOS</b>	5% sobre o Valor Principal a ser pago
<b>VENCIMENTO</b>	20/12/2024.
<b>PARCELAS</b>	Parcela Única

4. Intimada, a CEF se manifestou no **evento n. 1327**, oportunidade na qual propôs a inclusão de algumas condicionantes para aceitação da proposta, sendo elas:

Recorte da petição CEF – evento n. 1327:
<p>1. A proposta, se aceita todas as condicionantes da CAIXA, somente terá validade se homologada, nos exatos termos que apresentada, pelo Juízo condutor da recuperação judicial.</p> <p>2. O montante proposto para liquidação (R\$1.977.000,00) deverá sofrer correção e atualização financeira pelo CDI a partir da data de aceitação da proposta pela recuperanda até a data do efetivo pagamento, bem como acrescido de custas e despesas suportadas pela CAIXA a serem apuradas para a data do efetivo pagamento (até a presente data apuradas R\$ 10.304,18) e honorários advocatícios decorrentes do acordo no percentual de 5% (cinco por cento) do valor negociado atualizado, haja vista tratar-se reconhecidamente de crédito extraconcursal;</p> <p>3. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Recuperação Judicial por sentença e/ou da suspensão do impedimento de consolidação do imóvel garantido pela alienação fiduciária do Lote de terras para construção urbana n. 14/17 da Quadra 297, localizado na Rua C-137, Jardim América, Goiânia/GO, matriculado sob o n. 235.891 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO ou alternativamente até 20/12/2024, o que ocorrer primeiro.</p> <p>4. A Recuperanda reconhece que com o fim do <i>stay period</i>, e mais ainda, advindo o período de fiscalização judicial com sentença de encerramento da recuperação judicial, e não havendo o pagamento da dívida no prazo proposto no item acima, será levantada a "essencialidade" sobre o imóvel matriculado sob o n. 235.891 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO; de consequência autorizada a CAIXA a proceder com a imediata consolidação da propriedade do imóvel acima indicado caso não seja cumprida a presente proposta no prazo indicado no item anterior, de sorte que o não cumprimento do acordo ensejará a imediata possibilidade de consolidação da propriedade do bem em questão, mediante inclusive e essencialmente expedição de ofício por parte do juízo recuperacional ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO para cancelamento da Av-12 e quaisquer outras averbações determinadas pelo juízo recuperacional no sentido de impedir os procedimentos de consolidação da propriedade do imóvel ao credor fiduciário CAIXA;</p> <p>5. Ainda, se compromete a recuperanda a desocupar o imóvel em no máximo 30(trinta) dias após a consolidação da propriedade à CAIXA;</p> <p>6. O presente acordo não representa novação do contrato 08.2512.690.00000017-21, sendo o contrato findo e liquidado apenas após o efetivo pagamento dos valores aqui propostos, de sorte que não cumprido este acordo, permanecem válidas todas as cláusulas e condições contratadas.</p>

5. Sabe-se que a Recuperanda vem **cumprindo fielmente as obrigações previstas** no plano de recuperação judicial, o que, até o momento, **possibilitou o soerguimento da empresa**, cumprindo-se, deste modo, o intuito maior do processo de recuperação judicial, estampado no art. 47 da Lei 11.101/2005.

6. Ocorre que, além das obrigações contraídas por meio do processo de Recuperação Judicial, a operação da CENTERCOM perpetua, de forma que possui inúmeras despesas paralelas, tais como: folha de pagamento – e todos os encargos trabalhistas advindos

dela – plano de saúde e seguros, compromisso com fornecedores, adimplemento de tributos e transações tributárias, contas de consumo fixas etc.

7. À vista disso, a Recuperanda necessita de apresentar uma **contraposta às novas condições acrescentadas pela CEF**, de modo a viabilizar a consumação do acordo que tanto almeja, visto que a maior prioridade da CENTERCOM neste momento é preservar o seu bem mais precioso – leia-se: bem essencial – que é o seu prédio operacional.

8. Sendo assim, **o intuito desta contraproposta é fazer com que o acordo satisfaça os interesses de ambas as partes.**

9. Para facilitar, a contraproposta será feita em forma de subtópicos em referência aos itens elencados pela CEF.

#### ITEM 02

10. Primeiramente, a Recuperanda propõe a alteração do indexador de atualização financeira pelo CDI para atualização de 1% (um por cento) ao ano, somada à TR.

11. Isso porque o valor de R\$ 1.977.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil reais) já foi atualizado nos termos do contrato. Sendo assim, verifica-se que aplicar nova atualização, ainda utilizando-se o CDI, onerará excessivamente a CENTERCOM.

12. É de conhecimento geral que o CDI atua como um dos indexadores mais rentáveis do mercado financeiro e, inclusive, os investimentos neste tipo de título costumam render mais que àqueles aplicados em poupança.

13. Dito isto, torna-se inviável a aplicação deste indexador ao presente acordo.

14. Ainda quanto ao item 02, a Recuperanda contrapropõe o parcelamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que serão de 5% (cinco por cento) do valor atualizado, uma vez que já desembolsará um vultoso valor, em parcela única, para quitação do contrato.

#### ITEM 03

15. No que diz respeito ao item 03, a Recuperanda se opõe expressamente à alternativa de liquidação antecipada proposta pela CEF. Explica-se.



16. Como contextualizado anteriormente, além das obrigações contraídas por meio do processo de Recuperação Judicial, na operação da CENTERCOM existem inúmeras despesas paralelas. Sendo assim, é de conhecimento geral que qualquer empresa necessita de um provisionamento mínimo e planejamento financeiro para despende de um valor tão significativo em seu fluxo de caixa – rememora-se, quase R\$ 2 milhões de reais.

17. Deste modo, não pode a Recuperanda ficar à mercê de um marco temporal imprevisível, que advém de atos de terceiros, para descapitalizar tamanha monta!

18. Ora, é extremamente necessário para o sucesso do acordo que seja fixada como data de liquidação tão somente aos 20/12/2024, visto que a CENTERCOM realizará todo o seu planejamento financeiro para que nesta data seja realizado o pagamento em parcela única e, finalmente, contemple o encerramento deste atual cenário.

19. Veja que tal medida também é essencial para que seja consolidado o soerguimento da CENTERCOM, proporcionado por este processo recuperacional, uma vez que despende deste valor repentinamente, quando não estava provisionado, poderá afetar significativamente toda a sua operação!

20. Diante do exposto, contrapropõe-se a fixação da liquidação tão somente para a data de 20/12/2024, oportunidade na qual a Recuperanda terá se preparado antecipadamente para honrar com o acordo avençado.

#### ITEM 05

21. Por fim, se faz necessário contrapropor o prazo de desocupação sugerido pela CEF.

22. Sabe-se que a CENTERCOM atua há quase três décadas no local de sua sede e, portanto, ali está grande parte de toda a sua operação, seja de estoque, atendimentos aos clientes, administração, dentre outros. Ademais, a estrutura já passou por diversas reformas e benfeitorias ao longo de todos estes anos.

23. À vista disso, seria impossível à CENTERCOM desocupar este imóvel, no qual se estabelece há tanto tempo, em apenas 30 (trinta) dias! Seria totalmente inviável, por todas as questões que envolvem uma empresa do tamanho e estrutura da CENTERCOM, fazê-lo neste prazo ínfimo.

24. Isto posto, atentando-se para o princípio da razoabilidade, a Recuperanda contrapõe que seja estabelecido, no mínimo, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para desocupação, na inverossímil hipótese de descumprimento do acordo avençado e consequente consolidação da propriedade do imóvel.

## 2. MANIFESTAÇÃO DO CREDOR ADEMAR BELO

25. O Credor Ademar Belo compareceu aos autos, no **evento n. 1328**, aduzindo, em síntese, que não se trata de credor retardatário – mesmo que não tenha sido listado no 1º e 2º Edital.

26. Ainda, o Credor alega que havia requerido a sua habilitação nos autos deste processo no **evento de n. 65** e que o plano de recuperação judicial seria nulo no que tange à cláusula 6.7, que disciplina o pagamento dos créditos retardatários.

27. Pois bem.

28. Primeiramente, há de se destacar que, **em que pese o Credor afirme que havia requerido a sua habilitação na lista de credores, tal afirmativa não merece prosperar**, pois é de conhecimento geral que a Lei 11.101/2005 (LRF) institui um procedimento próprio para habilitações de crédito.

29. A “Seção II” da referida Lei é clara ao disciplinar que, após a publicação do edital de processamento da recuperação judicial, do art. 52, §1º da LRF, inicia-se o prazo para que os credores que não estão relacionados na lista apresentada pela Recuperanda encaminhem a sua habilitação de crédito diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do art. 7º da Lei.

30. Findando-se o prazo de apresentação de habilitações e divergências administrativas, o AJ fará publicar novo edital com base nas informações e documentos colhidos:

“Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.”

31. Publicado o 2º Edital, qualquer credor que não estiver inserido na relação apresentada pelo Administrador Judicial, possui o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a habilitação de crédito judicial, que será autuada em apartado, em processo incidental aos autos da recuperação judicial, nos termos dos arts. 8º, 9º, 13 a 15 da Lei 11.101/2005.

“Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.”

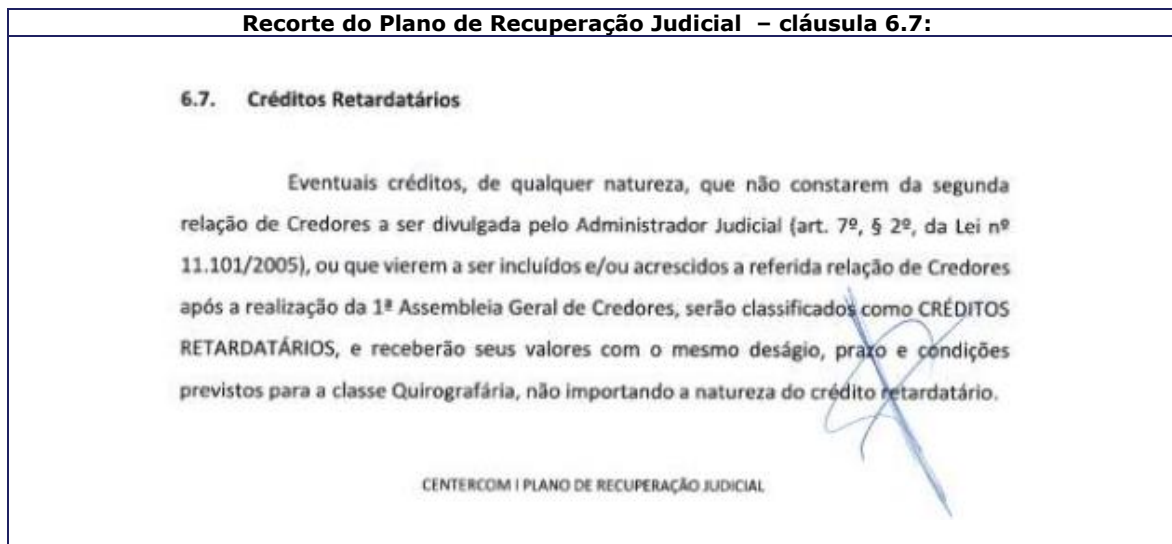
32. Além disso, o art. 10 da LRF é cristalino ao tratar sobre a classificação dos créditos retardatários, determinando-se que “*Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.*”.

33. No caso em tela, nota-se que o Credor Ademar Belo manifestamente desrespeitou o regramento da Lei 11.101/2005, uma vez que “aleatoriamente” peticionou nos autos, acreditando que isso seria o bastante para que fosse habilitado.

34. Por outro lado, calha observar que a petição de evento n. 65 ocorreu aos 19/06/2017 e agora, quase 07 (sete) anos depois, que o Credor volta a comparecer nos presentes autos, sem ao menos, neste ínterim, verificar o que havia sucedido.

35. Também causa estranheza à Recuperanda que o Credor Ademar, após receber, até o presente momento, 29 (vinte e nove) parcelas nas condições de credor retardatário trabalhista, ou seja, por mais de 2 (dois) anos, venha agora causar tumulto nos presentes autos pleiteando por certa “nulidade” do que já lhe foi pago.

36. Inclusive, nos RMAs colacionados no *site*<sup>1</sup> do Administrador Judicial, estão regularmente atestados os pagamentos feitos pela CENTERCOM ao Credor Ademar ao longo destes anos, atentando-se ao disposto na cláusula 6.7 do Plano:



37. Com relação à "falta de notificação" para participação da Assembleia, tem-se que a Lei 11.101/2005 não prevê tal possibilidade, mas tão somente determina a publicação do edital de convocação dos credores para a Assembleia, nos termos do art. 36 da LRF.

38. No que tange às rasas alegações quanto a suposta nulidade do plano de recuperação judicial, estas também não merecem prosperar.

39. Em primeiro lugar, notadamente o prazo para apresentação de objeções ao plano está precluso há muitos anos, visto que o prazo estabelecido na Lei 11.101/2005 é de 30 (trinta) dias contados da publicação do Edital da relação de credores do administrador judicial, nos termos do art. 55:

"Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções."

40. Em segundo lugar e, não menos importante, o Plano de Recuperação Judicial da CENTERCOM foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, bem como posteriormente homologado em Juízo (**evento n. 329**), em fevereiro de 2019.

<sup>1</sup> <https://www.paternostro.com.br/processos-de-recuperacao-judicial/centercom-comercio-industria-e-servicos-ltda-5112097-77-2017-8-09-0051/>

41. Sabe-se que um dos efeitos precípuos da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial é a vinculação de todos os credores sujeitos à recuperação a novas obrigações do plano.

42. Consonante é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás quanto à soberania da Assembleia Geral de Credores e do efeito vinculante do plano de recuperação judicial aprovado:

“CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO. **SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO.** PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PRECEDENTES. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. Aplica-se o NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. **2. Não obstante a possibilidade de o Poder Judiciário efetuar o controle de legalidade em abstrato do plano de recuperação judicial, constitui competência da Assembleia Geral de Credores examinar a viabilidade econômica da sociedade empresária e deliberar sobre os termos da proposta apresentada, inclusive restringindo interesses dos titulares de cada classe de créditos em prol de objetivo maior, sob pena de tornar inviável a reestruturação da pessoa jurídica em crise, redundando em sua provável falência e prejuízos ainda mais amplos.** 3. Nos termos da jurisprudência pacífica desta Corte, a concessão de prazos e descontos para pagamento de créditos insere-se dentre as tratativas negociais passíveis de deliberação pelo devedor e pelos credores quando da discussão assemblear sobre o plano de recuperação apresentado ( REsp 1.660.313/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 15/8/2017, DJe 22/8/2017). 4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos. 5. Agravo interno não provido.”  
(STJ - AgInt no REsp: 1828635 RS 2019/0220265-2, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, Data de Julgamento: 20/09/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 23/09/2021) – grifei

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS GARANTIAS. APROVAÇÃO DOS CREDORES EM ASSEMBLEIA GERAL. PRECEDENTE DO STJ. 1. Em regra, a aprovação do plano de recuperação judicial não enseja a extinção das garantias ofertadas, nos termos da Súmula nº 581, do STJ. Todavia, a maioria dos credores pode aprovar no plano de recuperação judicial cláusula suprimindo as garantias, à qual se submetem todos os credores indistintamente, não importando em ilegalidade da referida cláusula. Precedente STJ. **2. Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias, em relação ao agravado, restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial (cláusula 18), que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa na vinculação de todos estes.** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.”  
(TJ-GO 53641096720228090000, Relator: RONNIE PAES SANDRE, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/10/2022) – grifei

43. Conclui-se, portanto, que o Credor Ademar Belo está corretamente classificado como credor retardatário, visto que não se habilitou no prazo e forma estabelecidos na Lei

11.101/2005, sendo que os pagamentos efetuados nos termos da cláusula 6.7 do Plano de Recuperação Judicial da CENTERCOM são plenamente válidos.

### 3. PEDIDOS

44. Ante o exposto, requer-se:
- a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que se manifeste a respeito da contraproposta apresentada às novas condições acrescentadas pela CEF, de modo a viabilizar a consumação do acordo entre as partes;
  - sejam indeferidos os pedidos formulados por Ademar Belo na petição de evento n. 1328, uma vez que manifestamente infundados e preclusos, conforme amplamente demonstrado;
  - caso este Juízo julgue necessário, requer-se seja aberto prazo para que a Recuperanda colecionae aos autos todos os comprovantes dos pagamentos efetuados ao Credor Ademar Belo até o presente momento.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517



*Fausto Lelis*  
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA MM. VIGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GO.

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051

**AGCO DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, já qualificada nos autos da **ação de recuperação judicial**, promovida por **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, respeitosamente, por seus procuradores signatários, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento em anexo (doc. 01), requerendo o cadastramento do advogado **EMMANUEL CARVALHO FERREIRA**, inscrito na OAB/RS n. 105.554, no sistema informatizado para o recebimento de intimações vindouras.

Termos em que pede  
Deferimento.

Goiânia, GO, 15 de maio de 2024.

Emmanuel Carvalho Ferreira  
OAB-RS 105.554

Fausto Alves Lélis Neto  
OAB-RS 29.684

Avenida Nova York, 344 - Auxiliadora - CEP: 90550-070 - Porto Alegre/RS  
Tel. (51) 3021.2100 - E-mail: contato@faustolelis.com.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:02



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, a **EMMANUEL CARVALHO FERREIRA**, advogado, inscrito na OAB/RS sob n. 105.554, com endereço profissional na Avenida Nova York, n. 344, bairro Auxiliadora, CEP n. 90.550-070; os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, a mim conferidos por AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., referente aos autos do processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051, que tramita perante a Vigésima Quarta Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia, GO, podendo o supramencionado advogado tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses da Outorgante, firmar compromisso, desistir, transigir, receber valores e dar quitação, inclusive substabelecer, com reserva de poderes.

Goiânia, GO, 15 de maio de 2024.

p.p. Fausto Alves Lélis Neto,  
OAB/RS n. 29.684



## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DESPACHO ) do dia 03/06/2024 18:28:51 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Autor(res): CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Réu(s) : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

*O presente despacho servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contraproposta apresentada no evento 1332.

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:03

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, mas com a necessária certidão a respeito, se for o caso, voltem os autos à conclusão para deliberação.

Intimem-se. Cumpra-se.

**Dou ao presente despacho força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO**

*Juiz de Direito*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:03

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 04/06/2024 17:05:10 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
Credora: Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua advogada que a esta subscreve, qualificada nos autos, vem, perante Vossa Excelência, face à contraproposta de acordo feita pela empresa em recuperação judicial no movimento 1332 e despacho de mov. 1335, expor e requerer o seguinte:

A CAIXA irá submeter a proposta às áreas internas competentes e tão logo haja voto/parecer peticionará nestes autos.

Aproveita o ensejo para manifestar que o acordo que se pretende pode ser feito na via administrativa, desnecessário o trâmite de proposta e contraproposta nestes autos, haja vista especialmente que se negocia crédito já declarado extraconcursal, não abrangido pelo Plano de Recuperação Judicial.

Outrossim, não impede que sejam cumpridas as diligências ordenadas por esse I. Julgador na decisão de mov. visando ao encerramento da recuperação judicial e o levantamento, por ordem judicial da atual restrição à consolidação da propriedade que recai sobre o imóvel alienado fiduciariamente à CAIXA, haja vista que 1) há muito ultrapassado o *stay period*; 2) aprovado e homologado o Plano de recuperação judicial; 3) ultrapassado o prazo legal de supervisão judicial do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, a CAIXA, não obstante esteja aberta sempre à conciliação, não vislumbra que esta possibilidade venha a impedir a extinção da Recuperação Judicial e o exercício de seus direitos legais sobre a garantia fiduciária que detém referente ao seu crédito reconhecidamente extraconcursal.

Aguarda assim decisão judicial sobre o encerramento da recuperação judicial e levantamento da essencialidade sobre o imóvel dado em garantia fiduciária à CAIXA, pelo exposto.

Pede deferimento.

ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA  
ADVOGADA - OAB/GO 27.281

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (04/06/2024 17:05:10)) ) do dia 14/06/2024 03:06:25 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
Credora: Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua advogada que a esta subscreve, qualificada nos autos, vem, perante Vossa Excelência, face à contraproposta de acordo feita pela empresa em recuperação judicial no movimento 1332 e despacho de mov. 1335, expor e requerer o seguinte:

Informa que as alterações propostas pela recuperanda não são passíveis de aceitação.

Ratifica assim as condições e parâmetros mantidos na última proposta efetuada pela CAIXA, a qual foi devidamente aprovada internamente através da Resolução nº 164 de 20/03/2024.

Repisa mais uma vez que o acordo que se pretende pode ser feito na via administrativa, desnecessário o trâmite de proposta e contraproposta nestes autos, haja vista especialmente que se negocia crédito já declarado **extraconcursal**, não abrangido pelo Plano de Recuperação Judicial.

E frisa novamente que uma eventual negociação quanto ao crédito extraconcursal não impede que sejam cumpridas as diligências ordenadas por esse I. Julgador visando ao encerramento da recuperação judicial e ao levantamento, por ordem judicial da atual restrição à consolidação da propriedade que recai sobre o imóvel alienado fiduciariamente à CAIXA, haja vista que 1) há muito ultrapassado o *stay period*; 2) aprovado e homologado o Plano de recuperação judicial; 3) ultrapassado o prazo legal de supervisão judicial do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, como já posto, não obstante a CAIXA esteja aberta sempre à conciliação, e a proposta final foi posta nos autos, sem possibilidade de aceitar-se a contraproposta, não vislumbra que esta possibilidade venha a impedir a extinção da Recuperação Judicial e o exercício de seus direitos legais sobre a garantia fiduciária que detém referente ao seu crédito reconhecidamente extraconcursal.

Aguarda assim decisão judicial sobre o encerramento da recuperação judicial e **reitera o pedido de levantamento da essencialidade sobre o imóvel dado em garantia fiduciária à CAIXA**, pelo exposto.

Pede deferimento.

Goiânia, 21/06/2024.

ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA

ADVOGADA - OAB/GO 27.281

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DECISÃO ) do dia 27/06/2024 11:03:34 não possui "Arquivos".





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567,  
2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

---

**DESPACHO-MANDADO**

---

Processo: 5112097-77.2017.8.09.0051

Autor(res): CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Réu(s) : CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

---

*O presente despacho servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:03

Por ora, dê-se ciência à recuperanda sobre a recusa da contraproposta de movimentação 1339, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos para deliberações.

Intime-se. Cumpra-se.

**Dou ao presente despacho força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS**

*Juiz de Direito em substituição automática*

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª  
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 28/08/2024 11:01:03

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 04/08/2024 14:30:12 não possui "Arquivos".

**AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS**

**Referências:**

Processo n. 5112097-77.2017.8.09.0051  
Recuperanda: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada na inicial, por intermédio de seus procuradores, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de evento retro, para **MANIFESTAR-SE** no sentido de declarar ciência da manifestação de evento n.1339, bem como informar que a Recuperanda prosseguirá buscando uma alternativa para resolução da questão.

Nesses termos, requer-se deferimento.

Goiânia, 13 de agosto de 2024

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA**  
OAB-GO n. 29.380

**LORENZO VICTOR VIEIRA LIMA**  
OAB-GO n. 64.497

**MARIA LUÍSA AQUINO MAIA**  
OAB-GO n. 64.364

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA**  
OAB-GO n. 20.517

